SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1819

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N.º 005/2019

Ref: CONCORRÊNCIA N° 005/2019 – SMSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO - ETE ZONA SUL.

Comunicamos aos interessados, referente ao processo licitatório na modalidade, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que compareceram as empresas **SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.333.709/0001-71,** a empresa **ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.852.007/0001-83,** a empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 68.761.238/0001-73,** a empresa **N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME, inscrita no CNPJ n° 21.316.903/0001-56,** a empresa **SK TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 02.359.689/0001-70**. Após analise da documentação de habilitação a Comissão decidiu por, **HABILITAR: A)** a empresa **SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.333.709/0001-71; B)** a empresa **ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.852.007/0001-83; C)** a empresa **N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME, inscrita no CNPJ n° 21.316.903/0001-56; D)** a empresa **SK TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 02.359.689/0001-70. INABILITAR: A)** a empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 68.761.238/0001-73.** Como a mesma não apresentou o termo de renuncia, e de acordo com o item 9.3 a) do Edital, fica aberto o prazo de até 5 (CINCO) dias úteis da data da publicação para eventuais recursos.
Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 12 de agosto de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:0C651EC0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP 025/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SMSA – TENDO POR objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº008/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO , como segue:

***Pergunta*: 1) "...os itens 1 e 2 tem a medida 13x20 cm. aberto ou esqueceram de mencionar que é essa medida fechado?"**

Resposta: "As medidas dos itens 1 e 2 estão corretas e que a mesma corresponde ao documento aberto."

Sarandi, 12 de agosto de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:A4EDCA1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2016-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2016-CMS
ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE 004/2016-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	ELEVADORES ATLAS SCHIDLER LTDA CNPJ: 00.028.986/0019-37
OBJETO:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES.
VALOR:	R$ 6.752,26 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2020.
ASSINATURA:	12/08/2019
BASE LEGAL:	ART. 57, INCISO II, DA LEI N.° 8.666/1993, BEM COMO ITEM 9.1 DO CONTRATO.

Sarandi, 12 de agosto de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F21FA39E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 066/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 066/2018

Formalização de convênio em forma de subvenção social para o atendimento as pessoas com deficiência visual através da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 027/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr.**
CONTRATADA:	**ASSOCIACAO DE CEGOS DE SARANDI - ACESA.**
CNPJ/CPF:	**80.288.467/0001-18**
OBJETO:	**Formalização de convênio em forma de subvenção social para o atendimento as pesoas com deficiência visual atraves da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica substituída a Agente Fiscalizadora do referido Termo de Colaboração para Senhora Josane Ferreira de Souza, de conformidade com a Portaria nº 1827/2019."**
ASSINATURA	**08 de agosto de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:BCFDEDCD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1942/2019

SÚMULA: Revoga item 6 da Portaria Municipal sob n.º 1376/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.
R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor o item 6 da Portaria Municipal n.º 1376/2018, de 11 de Outubro de 2018, que designa a servidora municipal **MARIA CRUZELINA DE JESUS RIBEIRO**, matrícula 1500, portadora do CPF nº. 778.796.009-49**,** como Merendeira Escolar na Escola Municipal Masami Koga da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8D5050F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1943/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º **-** Concede à Servidora Municipal **EVA APARECIDA BATISTA, matrícula 6960,** portadora do CPF 574.833.619-72, Lotada na Secretaria de Saúde e exercendo o cargo de Técnica em Enfermagem *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 17/05/2003 a 16/05/2008 (III – Licença adquirida em concurso anterior)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 14/08/2019 a 12/09/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F47F7BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 28/2019 - CONVOCAÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 28/2019

Dispõe sobre a convocação do Sr. Luciano Ribeiro de Faria para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (09/09/2019 a 08/10/2019).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 31/2017 – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 01/2018 e 02/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sr. Luciano Ribeiro de Faria** - segundo colocado nas eleições para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (09/09/2019 a 08/10/2019) durante o período de férias do Conselheira Tutelar titular Ilda Bernardino da Cruz.

Artigo 2º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C9D1AE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1133/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
146 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
180 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
229 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
249 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**36.800,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
21 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
150 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
182 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
184 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
187 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
233 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
251 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Redução:			**36.800,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B7936D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 35/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E INSULINAS,** tendo como vencedora a empresa **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 78.589.504/0001-86, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.072-000, ***com valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).***

Abatiá – PR, 09 de agosto de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8A11F2E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 36/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REVISÃO DE DEZ MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE VOLARE DE PLACA BCX-9G22**, pela empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 00.688.075/0004-50, estabelecida na Rua Trento, nº 19, Quadra 11, Lote 3-A, Bairro Jardim Monticatini, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.186-190, ***com valor de R$ 1.817,31 (um mil oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos).***

Abatiá – PR, 09 de agosto de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BDF495BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 37/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE REGULADORES DE PRESSÃO PARA AS DUAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** tendo como vencedora a empresa **CAROL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob número 14.312.309/0001-21, estabelecida na Rua Alambari, nº 1051, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP 86.390-000, ***com valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).***

Abatiá – PR, 09 de agosto de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CA3F4FE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO nº 615/2018.
MODALIDADE: Pregão 007/2019.
OBJETO: Aquisição de uma (01) escavadeira hidráulica, conforme contrato de repasse OGU nº 875229/2018/mapa/caixa e ofício CE REGOV/LD 2340/2018.
REQUISITANTE: Poder Executivo.
IMPUGNANTE: Sarandi Tratores Ltda.
VISTOS OS AUTOS..., conheço do **"RECURSO"** protocolado pela empresa Sarandi Tratores Ltda, qualificada nos autos, sendo tempestivo, porém, quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, nos ulteriores termos dos fatos e fundamentos expostos, aliado a *Decisão da Pregoeira* e *Parecer Jurídico* de folhas retro, configuradores do interesse público e preservação de seu patrimônio, devendo a *Pregoeira* da *Municipalidade* dar prosseguimento ao presente procedimento licitatório.

Publique-se e Comunique-se na forma legal.

Abatiá PR, 09 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:FE413F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Institui o sistema de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Agudos do Sul e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º A Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório em cumprimento o artigo 16º da Lei 909 de 12 de dezembro de 2018, procederá ao acompanhamento dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, sendo objeto de avaliação para aquisição de estabilidade os seguintes requisitos:

1.0 - Assiduidade;
2.0 - Disciplina;
3.0 - Produtividade;
4.0 - Responsabilidade;
5.0 - Outros itens:
5.1 Presteza com que executa as tarefas;
5.2 Capacidade de propor medidas;
5.3 Disposição para colaborar;
5.4 Esforço para aprimorar o trabalho;
5.5 Disposição a executar suas tarefas;
5.6 Cuidado com informações, valores ou pessoas;
5.7 Cumprimento de prazos.

Art. 2º Ao final dos períodos de 12 (doze), 20 (vinte) e 30 (trinta) meses será realizada avaliação pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, conforme Art. 25 da lei 409/2007, sendo composta de acordo com artigo 17º da Lei Complementar 909 de 12 de dezembro de 2018.

§ 1º Caberá a Comissão avaliar conforme Lei Complementar 909/2018 e aferir a pontuação obtida na avaliação, procedendo o registro na Ficha de Controle de Estagiário probatório do referido servidor.

§ 2º Na hipótese de discordância pela avaliação ou pela comissão da avaliação, deverá ser aberta instrução processual, com garantia de contraditório e ampla defesa ao avaliado.

§ 3º Concluída a instrução, que ficará a cargo da comissão de avaliação de desempenho, e emitido o relatório consignando conclusão objetiva da comissão acerca da matéria, o procedimento será analisada para eventual reconsideração da avaliação inicial.

§ 4º Mantida a avaliação pela Comissão, o procedimento será encaminhado ao Chefe do Poder Legislativo que despachará para anotação na ficha funcional.

§ 5º Da decisão, deverá ser intimado o servidor em estágio probatório, pessoalmente ou pelo correio, com Aviso de recebimento (AR), inclusive quanto à possibilidade de Interpor recurso, nos termos da Lei, podendo o servidor solicitar cópia da referida avaliação.

Art. 3º A avaliação do estágio probatório terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, totalizando 03 (três) avaliações.

Art. 4º A avaliação do servidor será realizada mediante a verificação dos quesitos contidos nos anexos da Lei Municipal 909/2018, devendo ser considerado suficiente o servidor que obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos em cada avaliação.

§ 1º É de competência da comissão de estágio probatório a recomendação de providências para fins de treinamento e adaptação do servidor em estágio probatório.

Art. 5º Será considerado estável no serviço público do Poder Legislativo Municipal, o servidor que obtiver na aferição final:

I - Pontuação igual ou superior a 70% (sessenta por cento) dos pontos nas avaliações.

Art. 6º O Presidente da Câmara de Vereadores poderá baixar atos necessários à complementação e execução das disposições desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:4ED89620

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Designa Comissão Especial de Avaliação do Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação do Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores do Poder Legislativo Municipal:

A) Everson Luan Adolphatto, Presidente do Poder Legislativo;

B) Luiz Fernando Lepper, servidor comissionado lotado no cargo de Assessor Jurídico.

C) Katineri Alves Guerreiro, servidora efetiva lotada no cargo de Oficial Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Agudos do Sul, em 12 de agosto de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:114FD9F9

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 015/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS, REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Agudos do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público relação definitiva dos candidatos com a respectiva pontuação na prova de conhecimentos, nos termos do Item 6.10, 6.14 e 6.15 da Resolução n° 09/2019 – CMDCA, com a inclusão da pontuação relativa a questão n° 02 da prova de conhecimentos, em razão de ter sido anulada após a interposição de recurso.

1. RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS, COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS:

NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO N.º	ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Eva Tuminski	10	19	9,5	Aprovado
Fernanda de Jesus de Masceno Guerreiro	08	12,5	6,25	Aprovado
Gerson de Souza Pardinho	02	16,5	8,25	Aprovado
Getulio Selico dos Santos	14	14,5	7,25	Aprovado
Kellen Dayane de Oliveira Bueno	01	19	9,5	Aprovado
Odinilton de Melo	16	17	8,5	Aprovado
Rosicleia Cavalheiro de Oliveira	04	16,5	8,25	Aprovado
Silvane Rocha Oliveira Lima	06	15	7,5	Aprovado
Suelen Adriana Machado Bocchi	11	15,5	7,75	Aprovado
Uara de Fátima Posanski do Carmo	13	19	9,5	Aprovado
Vilma Terezinha Fagundes	03	16	8,0	Aprovado
Welton Polese	15	17	8,5	Aprovado

2. RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS POR FALTAR À PROVA DE CONHECIMENTOS:

NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO N.º	ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Anna Caroline da Rocha	09	--	--	Excluído
Osmar Russi Filho	05	--	--	Excluído
Patricia Pereira Santiago	17	--	--	Excluído

3. REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO

Nos termos do item 7.1 e seguintes da referida Resolução, informa que os candidatos aprovados estão habilitados ao pleito e ficam convocados a participar da reunião de orientação para abertura da campanha eleitoral, que acontecerá **no dia 15 de agosto de 2019, às 13h30**, na sede do CMDCA, situada na Rua Jose Biaobock Sobrinho, nº 69.

Agudos do Sul, 12 de agosto de 2019.

HEBE REGINA ROSA
Presidente da Comissão Eleitoral e do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:42E24F76

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº38/2009, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Emanuelli de Fátima Guerrilha
Suplente: Andreia de Lima Vieira

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS
Titular: Eliza Dranka Pazda
Suplente: Janice Cavalheiro Drevek
Titular: Natalia Schmanski Rorhbacher
Suplente: Marcia Pazda Fagundes

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Janaína Roika da Rocha
Suplente: Andressa Fernandes Carneiro
Titular: Daiane Cristine Munhoz
Suplente: Letícia Moreira do Rosário Mazepa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Marilda Lemos da Rocha
Suplente: Mario Daltro Londero da Silva
Titular: Emanuela Zollner Munhoz
Suplente: Celia Pires dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 12 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:8F3FD79A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 211, §4º, da Lei Municipal 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º - Acatar o relatório final preferido pela Comissão Administrativo Disciplinar 003/2019, nos termos propostos e arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:58A1A66A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Acolher integralmente o relatório final proferido pela Comissão Administrativo Disciplinar nº 002/2019, e, nos termos propostos, convocar o Servidor para que retorne ao cargo efetivo para cumprimento do prazo restante do estágio probatório, bem como aplicar-lhe a pena de SUSPENSÃO pelo período de 3 (três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:39593458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

DETENTOR DA ATA: **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**
CNPJ**: 07.473.724/0001-00**
TELEFONE: **41-99602-9680**
E-MAIL: vianovaadmservicos@gmail.com
ENDEREÇO: **RUA TENENTE IVAN MADUREIRA GUIMARÃES, Nº 449, FAZENDA VELHA, ARAUCÁRIA - PR**
DATA DE ASSINATURA: **12/08/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 11/08/2020**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
1	HORA	850	Mão de obra de eletricista para instalações internas e externas de prédios públicos	R$ 32,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:B2AF0C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o Servidor **Marcio Guerreiro de Lima**, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.851.635-8/PR e CPF nº 831.436.709-59, matrícula sob nº 2773, no Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Maquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:26E3C643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2019, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 002/2019 de 07.01.2019, Larissa Lima da Cunha Pregoeira; Rubia Graziela dos Santos e Fábio Augusto da Silva, ambos como equipe de apoio, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 039/2019**, cujo objeto é a "**Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros ativos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, com exclusividade, bem como de consignações de folha de pagamento, compulsórias e facultativas"** Cujo valor mínimo é de **R$ 1.024.486,33 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).** A pregoeira inicia a sessão informando que não houve documentos protocolados para este certame, ou seja, não houve licitantes interessados até a data e horário estipulado em edital. A Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decidem declarar a licitação**DESERTA**, sugerindo republicação do certame. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Membros da Comissão de Pregão.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DC965CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 164/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 164/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 303.498,40 (trezentos e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:05A634F0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019

Número do Processo: 0018.0010611/2019
Objeto: Aquisição de máquina motoniveladora – Contrato e repasse nº 872385/2018 MAPA/CEF
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Da Prorrogação Contratual: As partes procedem a prorrogação da vigência e execução do contrato, nos termos do processo administrativo nº 0018.0010611/2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando em 17 de julho de 2019 e finalizando em 16 de setembro de 2019.
Data de Assinatura: 10.07.2019

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9C6E8A47

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 192/2018

Número do Processo: 0018.0009009/2019
Objeto: Construção CMEI Monte Santo
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 192/2018 por mais 105 (cento e cinco) dias, iniciando-se então em 01/08/2019 e finalizando-se em 14/11/2019.
Data de Assinatura: 29.07.2019

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9C9DC36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 231/2019

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2018/2021, constituído pelos seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA (Titular),
MOACIR DIDONÉ JÚNIOR (Suplente)

ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS (Titular)
PAMELA DO N. DE MATOS(Suplente)

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos na XIII Conferência Municipal da Saúde:

b.1) Das Entidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

antonio josé pedroso de moraes (Titular)
TEMIS DE FÁTIMA LUCIANO (Suplente)
(apmi - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Almirante Tamandaré),

LUCAS MENDONÇA KAKTA (Titular)
ELY REGINA F. LEMOS (Suplente)
(CRAVI- Comunidade Terapêutica),

MARCOS ROBERTO ALVES (Titular)
NATALIA DE JESUS RIBEIRO (Suplente)
(Associação de moaradores bela vista do ipÊ),

IVONE RIBEIRO DE CARVALHO (Titular)
AGENOR ALVES RIBEIRO (Suplente)
(ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DONA LUIZA BONFIM)
JOSÉ BARBOSA (Titular)
SALETE MARIA TIBORCIO DOS SANTOS (Suplente)
(Instituto Abba Solidária),

SANDRA APARECIDA MIRANDA MACHADO PEREIRA (Titular)
JOANA ZENILDA DE OLIVEIRA (Suplente)
(PASTORAL DA CIANÇA)

sandra aparecida gonçalves (titular)
SIMONE CATARINA VIANA (Suplente)
(SINTRAT- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré).

LUCIMAR SOARES (Titular)
GEREMIAS CIPRIANO BATISTA (Suplente)
(AGRIMACOLF)

b.2) dos Trabalhadores de Saúde do Município

MARCIO JOSÉ DOS SANTOS (Titular)
RAQUEL FONTINELI(Suplente).

ELI DOS SANTOS LIMA (Titular),
ROSANE APARECIDA GARCIA (Suplente).

MILEIDE MARIA DA SILVA (Titular),
DIRCE DUTRA TABORDA (Suplente).

ELIANE EVA VIEIRA (Titular).
ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS(Suplente).

b.3) dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde do Município:

CLÍNICA SÃO LEOPOLDO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DINIZ MEHL ANDRUSKO (Titular)
JOÃO LUIZ ANDRUSKO (Suplente)

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
JOÃO CARLOS CANZAN (Titular)
DIVANIA BUENO DE LARA (Suplente)

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições dos Artigos 4º, 5º, inciso V e 6º, da Lei Municipal nº 1578/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 117/2018, de 5 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 8 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:14751764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 606/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível B, aos professores de Educação Infantil que exercem função de Coordenador Pedagógico.

NOME	Matr
Claudia de Fatima Lima Duarte	2466
Eleonai Camacho Teixeira	4658
Michele de Fatima Bonfim santo	4566
Suellen Aparecida Serpa	4254
Patricia Pereira de Andrade	2646
Vania Maria Rodrigues	3586

Art.2º CANCELAR as Funções Gratificadas no percentual de 50% (cinquenta por cento) concedidas através das Portarias nº 289/2019 e 464/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:94A5C655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 598/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora Sra **SANDRA DOS SANTOS DE MOURA,** Matrícula nº 5211, Função Gratificada Símbolo FG-01, a partir do dia 1º de julho de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 646/2017, de 25 de abril de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0FEB4E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 590/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ao Sr. **KASSIANO BARBOSA SGODA,** matrícula nº 5201, CPF nº 044.434.739-98, para exercer a função de Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de colaboração, firmados pelo Município com as instituições da área social, a partir do dia 2 de julho de 2019.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 413/2018, de 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B196B723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 602/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Jornada Suplementar concedida a Professora Sra. **ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS BENATTO**, Matrícula nº 4141, a partir do dia 15 de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E84D981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 229/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 28,00 m²
PROPRIETÁRIO: Alexsandro Valdir ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 07 da Quadra 03, situado no lugar denominado Jardim Dragão Verde, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.362 do CRI de Colombo-PR.

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195282.4742 m e E: 671917.1579 m, situado na divisa do Lote 05, adentrando ao Lote 07, seguindo com o seguinte azimute e distância: 85°02'13" e 14.00 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195283.6851 m e E: 671931.1024 m, situado na divisa do Lote 09.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 14.00 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 28.00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP-0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art.3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EE76042D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 228/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 28,00 m²
PROPRIETÁRIO: J.A.S. Imoveis Ltda e Ewaldo Seeling ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote nº 05, Quadra 03 situado no lugar denominado Jardim Dragão Verde neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 6.702 CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195281.2633 m e E: 671903.2134 m, situado na divisa entre o Lote 02 e Lote 04, adentrando ao Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 85°02'13" e 14.00 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195282.4742 m e E: 671917.1579 m, situado no divisa do Lote 07.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 14.00 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 28.00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o

SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP-0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art.3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3549EDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 227/2019

> "Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA:35,82 m²

PROPRIETÁRIO: Justina Rodrigues Querino, Luiz Carlos Rodrigues Querino, Josélia Malaquias dos Santos, Cristian Malaquias Querino e Attilio Augusto Malaquias Querino ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote nº03, Quadra 03 situado no lugar denominado Jardim Dragão Verde, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 1.450 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195255.5190 m e E: 671895.9931 m, situado na divisa com a Rua Sebastiana Lustosa De Freitas, adentrando ao Lote 03, seguindo com o seguinte azimute e distância: 287°06'31" e 14.28 m até o PV3414, de coordenadas N: 7195259.7189 m e E: 671882.3483 m, situado no interior do Lote 03, deste continua pelo Lote 03, seguindo com o seguinte azimute e distância: 266°26'46" e 3.63 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195259.4938 m e E: 671878.7237 m, situado na divisa com a Rua Almirante Tamandaré.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 17.91 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 35.82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP-0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art.3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:66EE08BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 226/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA:13,30 m²
PROPRIETÁRIO: Ewelyn Souza Passos ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Unidade 01 – Lote 02 Quadra 03, situado no lugar denominado Jardim Dragão Verde neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 16.850 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195280.6882 m e E: 671896.5908, situado na divisa da Unidade 02 do Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 85°02'13" e 6.65 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195281.2633 m e E: 671903.2134 m; situado na divisa do Lote 05.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 6.65 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 13.30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP-0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C26349B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 225/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 23,50 m²
PROPRIETÁRIO: Adailton da Silva e Abemael da Silva Souza ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote nº 13, Quadra 02, situado no lugar denominado Jardim Dragão Verde neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n°0158 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195235.7902 m e E: 671838.0058 m, situado na divisa com a Rua Sebastiana Lustosa de Freitas, adentrando ao Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 217°57'39" e 3.99 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195232.6463 m e E: 671835.5531 m, situado na divisa do Lote 12. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 03, de coordenadas N: 7195218.8360 m e E: 671836.5487 m, situado na divisa do Lote 12, adentrando ao Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 156°49'31" e 0.60 m até o CI3867, de coordenadas N: 7195218.2812 m e E: 671836.7862 m, situado no interior do Lote 13, deste continua pelo Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 115°03'47" e 3.50 m até o CI3866, de coordenadas N: 7195216.7985 m e E: 671839.9566 m, situado no interior do Lote 13, deste continua pelo Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 178°43'45" e 3.66 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7195213.1420 m e E: 671840.0378 m, situado na divisa do Terreno de propriedade de Antonio Dunaski.

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 11.75 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 23.50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E:.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Eng.º Civil CREA-PR 74.325/D Almirante Tamandaré

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art.3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F95BC3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 224/2019

> "Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA:31,52 m²
PROPRIETÁRIO: Sebastião dos Santos Lima ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote nº 12,Quadra 02 situado no lugar denominado Jardim Dragão Verde, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 6.707 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195232.6463 m e E: 671835.5531 m, situado na divisa do Lote 13, adentrando ao Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 217°57'39" e 2.19 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195230.9228 m e E: 671834.2084 m, situado no interior do Lote 12, deste continua pelo Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 217°57'39" e 2.97 m até o CI3868, de coordenadas N: 7195228.5775 m e E: 671832.3786 m; situado no interior do Lote 12, deste continua pelo Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 156°49'31" e 10.60 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195218.8360 m e E: 671836.5487 m; situado na divisa do Lote 13.Todos esses trechos perfazem uma extensão de 15.76 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 31.52 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas:7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP-0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art.3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:075E9F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 223/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 32,02 m²
PROPRIETÁRIO: Paulo Monteiro de Souza ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº02 da Quadra 02 situado no lugar denominado Jardim Dragão Verde, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 11.980 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7195195.3453 m** e **E: 671668.8581 m**, situado na divisa do **Lote 01**, adentrando ao **Lote 02**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 87°55'58" e 16.01 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7195195.9227 m** e **E: 671684.8529 m**, situado na divisa do **Lote 03**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **16.01 m** a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **32.02 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP-0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FE7BF883

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 222/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA:28,14 m²
PROPRIETÁRIO: Aguilar de Agassis Siqueira ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 01 da Quadra 02, situado no lugar denominado Jardim Dragão Verde, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 1.448 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195194.8376 m e E: 671654.7930 m, situado na divisa com a Av. Ver. Wadislau Bugalski, adentrando ao Lote 01, seguindo com o seguinte azimute e distância: 87°55'58" e 14.07 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195195.3453 m e E: 671668.8581 m; situado na divisa do Lote 02.

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 14.07 m a qual define o eixo
de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 28.14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema GeodésicoBrasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes edistâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP-0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A89BA391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 221/2019

> "Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 59,38 m²
PROPRIETÁRIO: Cesar Fernandes ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 63 da Quadra 06, situado no lugar denominado Jardim Napolis, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 10.423 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195705.0654 m e E: 672072.9905 m, situado na divisa do Lote 62, com o seguinte azimute e distância: 163°00'57" e 29.69 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195676.6713 m e E: 672081.6629 m; situado na divisa do Lote 02 da Quadra 10.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 29.69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 59.38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP-0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A4987F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 220/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 26,28 m²
PROPRIETÁRIO: Valdilena Sales Miranda de Cristo ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 30 da Quadra 03, situado no lugar denominado Jardim Napolis, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n°4.790 do CRI de Almirante Tamandaré – PR.
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice**
01, de coordenadas **N: 7195781.9214 m** e **E: 671968.0378 m**, situado na divisa da
Rua Rio Tapajos, adentrando ao **Lote 30**, seguindo com o seguinte azimute e
distância: 88°14'11" e 13.14 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7195782.3257 m** e **E: 671981.1702 m**; situado na divisa do **Lote 29**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **13.14 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **26.28 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP-0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:35141E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 230/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 7,82 m²
PROPRIETÁRIO: Ismael Figueiredo ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote nº 62 da Quadra 06, situado no lugar denominado Jardim Napolis, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n°10.158 do CRI de Almirante Tamandaré – PR.
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195708.8117 m e E: 672071.8463 m, situado na divisa da Rua Rio Paraná, com o seguinte azimute e distância: 163°00'57" e 1.65 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195707.2307 m e E: 672072.3292 m; situado no interior do Lote 62, com o seguinte azimute e distância: 163°00'57" e 2.26 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195705.0654 m e E: 672072.9905 m; situado na divisa do Lote 63.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 3.91 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 7.82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N:

7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP-0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art.3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 8 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:083EB38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2019

Súmula: Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Jose Etevaldo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para efetuar a partir da publicação desta portaria, todos os procedimentos legais referentes aos processos licitatórios, previstos na Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo receber, deliberar e julgar, quanto às aquisições e/ou contratações de bens e serviços, a serem realizados pela Câmara Municipal. Sendo composta pelos membros abaixo e seus respectivos cargos:

Membros Efetivos:

Valter Dias Presidente
Vanderleia Santana Membro
Alessandra Cacique de Lima Ferraz Membro

Art. 2º A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogava-se a Portaria nº. 005/2019 e as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (12/08/2019)

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0DE55BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.010 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder *15* dias de férias, ***a partir do dia 21 de agosto de 2019***, ao Servidor Público Municipal ***CLEBER ANTONIO PAVANELLI***, ocupante do cargo de ***ENGENHEIRO AGRÔNOMO***, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente *aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 01-10-2016 a 30-09-2017.***

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições me contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***12 de agosto de 2019****, 76º* da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8C1FC53

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra “a” até “s”, do Edital nº 001/2017.

Candidato convocado:

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
05º	ERICA MIDORI IKEGAMI	46.205.515-2

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 12 de agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:924040F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.592 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

	12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
	002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		*1.500,00*

***Art. 2° -** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação:*

	12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
	002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.31.00.00.1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		*1.500,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2510700C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EMR CONSTRUTORA EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ESTUDO DE CONTROLE DE VAZÃO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 13.08.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1D042A7B

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através da **Dispensa nº 037/2019**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 13/08/2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CDC35A89

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através da **Dispensa nº 039/2019**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 13/08/2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3684155C

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital do **Pregão Presencial nº 021/2019**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Andirá, 13/08/2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3700CBC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.011 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.*

RESOLVE:
***Art. 1°. Conceder 30 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir do dia 12 de agosto de 2019**, a Servidora Pública Municipal, **VANIA CRISTINA ZENERATO, oc**upante do cargo de **PROFESSOR. A** Servidora, atualmente está lotada na Secretaria de Municipal de Educação.*
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de agosto de 2019**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7912CF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RECISÃO de CONTRATO Nº 074/2019, entre o município de Andirá e a empresa **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME**, CNPJ: 31.063.363/0001-08.

Andirá, 12.08.2019

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:553469BD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 14/2019

Ratifico a Dispensa nº. 14/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **75.056.630/0001-87**, no valor de R$ 1.517,12 (Um mil e quinhentos e dezessete reais e doze centavos). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE ANDIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, constante nos autos, em conformidade com o art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 13 de Agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6E98A615

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **028/2019**
PREGÃO Nº **21/2019** - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ESGOTO E DRENAGEM), CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS VENCEDORAS: IMBIL SERVICE EIRELI – LTDA – CNPJ/CPF: 03.573.829/0001-71
GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15
COMPAC ANDAIMES EIRELI – CNPJ/CPF: 10.208.694/0001-00
VIGÊNCIA DA ATA: 12/08/2019 A 11/08/2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

VLADIMIR SIQUEIRA
Representante Legal

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Representante Legal

RONALDO RODRIGUES GATO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4DE5CA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 19/08/2019 a 20/08/2019**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ALISSON ANDRIGO DE OLIVEIRA	7,75	10º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0D940855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2019 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 19/08/2019 a 20/08/2019**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- THENNIFER ADRIELY MOENSTER DE ALMEIDA	**6,40**	**7º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:349268F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a liminar proferia junto ao Agravo de Instrumento nº 0035891-03.8.16.0000, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019,

R E S O L V E

Restabelecer a remuneração da servidora **ELIZETE RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 5.001.530-0, a partir de 01 de agosto de 2019, revogando-se a Portaria nº 495/2019, de 15 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4D81BCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 703/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR **comissão especial, objetivando a análise técnica das propostas apresentadas, referentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 038/2019 - Processo Administrativo n.º 067/2019**, objetivando a aquisição de 01 veículo tipo Van (15 lugares s/ adaptação), 01 veículo Ambulância furgão, 02 veículos tipo passageiros e 01 veículo tipo Van (castramóvel), destinados ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, nomeando os servidores, SIDINEI MUNIZ DE MELO, JOSÉ ROBERTO CASSAMALLI, VANILTON PIRES, LENICE TAVARES CANTO, para avaliação das propostas apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:326969D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 088/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **ALINE MOLINA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal Alfredo Sofientini de Astorga, no **período de 07/08/2019 à 19/12/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:674B8AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 040/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 8.912,56	06/08/2019
- Merenda Escolar	R$ 25.181,00	07/08/2019
- FUNDEB 60%	R$ 43.368,91	07/08/2019
- Merenda Escolar	R$ 9.179,40	08/08/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 1.051.381,21	09/08/2019
- FUNDEB 60%	R$ 123.091,09	09/08/2019
- INCRA-ITR	R$ 209,43	09/08/2019

Astorga, 12 de Agosto de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B6BD2311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 705/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **EDILEUZA ASTOLFI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Saúde, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-1401/2019, de 15/07/2019, **com início em 11 de Julho de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB4FEE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 029/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que tenham interesse em serem remanejados para à Secretaria Municipal de Administração para ocupar 01 (uma) vaga, **CORREIO SÃO CAETANO**, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pelas vagas, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solucionar a questão.

Balsa Nova, 12 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1C16019

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1113/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1113/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **OSWALDO DIAS DOS SANTOS**, matrícula 3092-1, turismólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de agosto de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A22C59BA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 39/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 39/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 39/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE TONER E TINTAS PARA A IMPRESSÃO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 26/08/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9E12A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS NOS MUNICÍPIOS, PRINCIPAIS CAUTELAS NA FISCALIZAÇÃO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS"**, a ser realizado no período de 14 a 16/08/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)., com 01 participante totalizando R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:22.094.483/0001-73
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152, SALA 01, CENTRO, MARIPÁ/PR.
VALOR:R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 12 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AE3FA7BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 028/2019

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO, QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO., REALIZADA EM 12 DE AGOSTO, ÁS 09:00, FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO COMPARECEREM INTERESSADOS AO CERTAME.

BARBOSA FERRAZ, 12 DE AGOSTO DE 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C4F0A36B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 97/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. 97/2019 com a E.R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.828.585/0001-44, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO JORGE WALTER, 2119 , decorrente do Processo Licitatório Pregão 58/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO., pelo valor total de R$ 9.935,10 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), com vigência até 31 de DEZEMBRO de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:EEDD5FDB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 98/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **98/2019** com a **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.270.992/0001-16, com sede/domicílio na(o) CURITIBA MANOEL MAXIMA, 42 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 58/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**, pelo **valor total de R$ 7.146,60 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, com vigência até**31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:199092FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 22/2019 de 09/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2349/2019 de 07/08/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$33,78 (trinta e três reais e setenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E	

		LAZER	
494 - 3.3.90.39.00.00	03556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33,78
Total Suplementação:			**33,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 09 de agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:28BBEAED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 23/2019 de 09/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2350/2019 de 07/08/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.108.		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	
502 - 3.1.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
503 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	108.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.108.		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	
500 - 4.4.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
Total Redução:			**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Paraná, em 09 de agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D9059CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 04 /2019 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, de acordo com suas competências estabelecidas em Lei Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e conforme edital nº 05/2018 da homologação dos membros suplentes para o Conselho Tutelar;

RESOLVE:
Art. 1º– Convocar a conselheira suplente senhor **Fernanda Regina de Oliveira** , classifica em primeiro lugar como suplente para que substitua em período de férias os Conselheiros Tutelares tilutar: Luzia Pereira de Moraes período de ferias 02 de Setembro à 01 de Outubro de 2019, Lusinete Aparecida Teodolino Bara período de ferias 02 de outubro à 31 de outubro de 2019 e Valeria Cristina Vieira Rodrigues período de 01 de novembro à de 30 novembro de 2019,
Art. 2º - A Conselheira convocada deverá se apresentar junto ao Recursos Humanos no prazo de 24 horas.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré,12 de Agosto de 2019.

DEYZIANI CALIXTO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7CEB8F11

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1254, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor cargo comissionado que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no pedido de exoneração conforme requerimento protocolado sob nº 9458 em 12/08/2019:
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 13/08/2019, o Srº LUIZ ANTONIO CAMILOTTI, Cargo Comissionado *(Diretor do Dept Mun de Serviços Urbanos e Rurais),* nomeado pela portaria nº 052 de 04/03/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 12 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4F17A6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 03/2019.

Objeto: Aquisição de Produtos de Mercado, Higiene, Limpeza, Frios, Padaria e Hortifrutigranjeiros, conforme especificações contidas no anexo I, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência nº. 03 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: CAMILA GUALIUME BALDAN - ME, CNPJ – 15.176.742/0001-40, situada na Rua Rui Barbosa, n. 23, Bairro - Centro, CEP- 86.385-000, cidade de Barra do Jacaré – Paraná, neste ato representada por Camila Gualiume Baldan, CPF- 088.870.919-60. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 03/2019,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 118.935,96 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1730, 1730 EA, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3210 EA, 3310, 3380, 3390, 3390 EA, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6140, 6330, 6720, 6730, 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 03/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:80A9FC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 03/2019.

Objeto: Aquisição de Produtos de Mercado, Higiene, Limpeza, Frios, Padaria e Hortifrutigranjeiros, conforme especificações contidas no anexo I, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência nº. 03 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: CONTRATADA: DANIELLE REGINA BENETTI, CNPJ: 17.659.014/0001-14, Rua Rui Barbosa, nº. 44, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86385-000, representada por DANIELLE REGINA BENETTI, CPF/MF nº. 066.464.129-60. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 03/2019,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 17.256,32 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1730, 1730 EA, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3210 EA, 3310, 3380, 3390, 3390 EA, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6140, 6330, 6720, 6730, 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 03/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4AD57639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 03/2019.

Objeto: Aquisição de Produtos de Mercado, Higiene, Limpeza, Frios, Padaria e Hortifrutigranjeiros, conforme especificações contidas no anexo I, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência nº. 03 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ: 07.285.584/0001-38, Rua Rui Barbosa, nº. 47, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86385-000, representada por DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CPF/MF nº. 07.285.584/0001-38. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da

Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 03/2019,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 100.557,31 (cem mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1730, 1730 EA, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3210 EA, 3310, 3380, 3390, 3390 EA, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6140, 6330, 6720, 6730, 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 03/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E13398AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 03/2019.

Objeto: Aquisição de Produtos de Mercado, Higiene, Limpeza, Frios, Padaria e Hortifrutigranjeiros, conforme especificações contidas no anexo I, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência nº. 03 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: T. C. FREITAS GAS - ME, CNPJ – 18.299.202/0001-41, situada na Rua Raul Gaioto, n. 634, Bairro - Centro, CEP- 86.385-000, cidade de Barra do Jacaré – Paraná, neste ato representada por TATIANE CARLA FREITAS, CPF-058.601.449-70. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 03/2019,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 13.104,70 (treze mil, cento e quatro reais e setenta centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1730, 1730 EA, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3210 EA, 3310, 3380, 3390, 3390 EA, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6140, 6330, 6720, 6730, 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 03/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:93E40091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 130/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VACCARIN & ALFF LTDA
Valor.....: R$ 2.995,20
Vigência...: Início: 12/08/2019 Término: 10/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR52/2019
Recursos...: Dotação: 295 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
288 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
258 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
276 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 12/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1D53B8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 058/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 364.291,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 27/08/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:639E813E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 060/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPACTOS DE ALTA PERFORMANCE PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 28.683,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 26/08/2019, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:613153D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 059/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 178.139,00 (cento e setenta e oito mil e cento e trinta e nove reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 30/08/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9AA41860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 061/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 310.812,80 (trezentos e dez mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 02/09/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3FF166FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

Do objeto.
Onde lê se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/CAU COM RESPONSÁVEL TECNICO HABILITADO EM SEU QUADRO TÉCNICO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SINTÉTICO COM DIMENSÕES DE 27X47M, ÁREA DE 1.269,00 M², INCLUINDO SISTEMA DE DRENAGEM, ALAMBRADOS, COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA A COPA, BANHEIROS/VESTIÁRIOS, INCLUSIVE BANHEIRO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM ÁREA DE 61,00M²

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/CAU COM RESPONSÁVEL TECNICO HABILITADO EM SEU QUADRO TÉCNICO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SINTÉTICO COM ÁREA DE 1.269,00 M².

Da Descrição do objeto.
Onde lê se:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20932 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/CAU COM RESPONSÁVEL TECNICO HABILITADO EM SEU QUADRO TÉCNICO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SINTÉTICO COM DIMENSÕES DE 27X47M, ÁREA DE 1.269,00 M²,INCLUINDO SISTEMA DE DRENAGEM , ALAMBRADOS, COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA A COPA, BANHEIROS/VESTIÁRIOS, INCLUSIVE BANHEIRO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM ÁREA DE 61,00M², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, INCLUINDO GRAMA BRANCA NAS FAIXAS, AREIA, GRANULADO DE BORRACHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO , MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE SERVIÇOS.	SER	1	185.000,00	185.000,00
Total Geral					**185.000,00**

Leia-se:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20932 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/CAU COM RESPONSÁVEL TECNICO HABILITADO EM SEU QUADRO TÉCNICO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SINTÉTICO COM ÁREA DE 1.269,00 M², CONFORME, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANILHA DE SERVIÇOS ANEXOS AO EDITAL.	SER	1	185.000,00	185.000,00
Total Geral					**185.000,00**

Da Visita Técnica.
Onde lê se:
5.5 - As visitas técnicas deverão ser feitas nos dias 20 e 21 de agosto de 2019 das 13hs às 17hs no local da obra, necessitando agendamento prévio com engenheiro do município.

Leia-se:
5.5 - As visitas técnicas deverão ser feitas até um dia útil antes da data de abertura do certame, das 13hs às 17hs no local da obra, necessitando agendamento prévio com engenheiro do município.

Por erro na digitação a administração vem retificar o Edital.
Tendo em vista e retificação feita, fica estabelecida nova data do certame, ficando **NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 03/09/2019 às 08:30.**

Bela Vista da Caroba 12 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7C0B4E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 062/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 78.827,30 (setenta e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 04/09/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EBA23520

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 060/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPACTOS DE ALTA PERFORMANCE PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 28.683,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 26/08/2019, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0374058D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 09/2019

Resolução CMAS 09/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Ùnico de Assistência Social ano 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 12 de agosto de 2019 e resolve.

Art. 1º - Fica aprovado em reunião plenária o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Ùnico de Assistência social, ano 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 12 de agosto de 2019.

KELI APARECIDA BORTOLI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:5CCC3BC9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 010/2019

Resolução CMAS 010/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o aditivo do Contrato e Projeto Valorizando a Melhor Idade.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 12 de agosto de 2019 e resolve.

Art. 1º - Fica aprovado em reunião Plenária o aditivo do Projeto e Contrato Valorizando a Melhor Idade 2019/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 12 de agosto de 2019.

KELI APARECIDA BORTOLI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:D8A2BBBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 037/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (08/08/2019), o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado:

WELLINTON JOSÉ PALIANO, RG 14.209.782-6 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – TESTE SELETIVO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 08 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:82593AE5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2019

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **WELLINTON JOSÉ PALIANO**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 099.754.149-07, RG 14.209.782-6 residente à FAZENDA SANTA BÁRBARA, S/Nº , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica rescindido a pedido do(a) EMPREGADO(A) o contrato de trabalho por prazo determinado, a partir desta data (08/08/2019) firmado entre as partes em 17/09/2018.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 08/08/2019.

_____
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA- PR

WELLINTON JOSÉ PALIANO
Empregado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:9EB46641

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 038/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2018, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os contratos temporários, de acordo com a Lei Municipal nº 1988/2018 e suas alterações, conforme segue:

NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	FIM CONTRATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO	FIM PRORROGAÇÃO
Lenir da Aparecida Cavalheiro	Agente Comunitário de Saúde	13/08/2018	12/08/2019	13/08/2019	12/08/2020
Elisane Loures de Lima	Agente Comunitário de Saúde	13/08/2018	12/08/2019	13/08/2019	12/08/2020

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:7CCBAFB9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 040/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os contratos temporários, de acordo com a Lei Municipal nº 1988/2018 e suas alterações, conforme segue:

NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	FIM CONTRATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO	FIM PRORROGAÇÃO
Adair Pereira	Técnico de Enfermagem	15/08/2018	14/08/2019	15/08/2019	14/08/2020
Rozani Bueno da Silva	Técnica de Enfermagem	15/08/2018	14/08/2019	15/08/2019	14/08/2020
Marli Medeiros Seccon	Auxiliar de Clínica Dentária	15/08/2018	14/08/2019	15/08/2019	14/08/2020
Vilmaina Martins Cardozo	Técnica de Enfermagem	15/08/2018	14/08/2019	15/08/2019	14/08/2020

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:58C929E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 041/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os contratos temporários, de acordo com a Lei Municipal nº 1988/2018 e suas alterações, conforme segue:

NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	FIM CONTRATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO	FIM PRORROGAÇÃO
Dorildes Vieira	Técnica de Enfermagem	16/08/2019	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Alan Kotarski	Agente Comunitário de Endemias	16/08/2019	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Sabrina Ransolin	Agente Comunitário de Saúde	16/08/2019	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Josiane de Fatima Macedo	Agente Comunitário de Saúde	16/08/2019	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Valeria Tonet	Agente Comunitário de Saúde	16/08/2019	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020
Janete Aparecida de Souza	Técnica de Enfermagem	16/08/2019	15/08/2019	16/08/2019	15/08/2020

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:0847B736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: SOM DO SUL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita PADRE TEODORO AMSTAD, 51 SALA 2 - CEP: 95900864 - BAIRRO: MOINHOS – Lajeado/RS, inscrita no CNPJ n.º 33.538.138/0001-06

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DO GRUPO SOM DO SUL PARA ANIMAÇÃO DO BAILE QUE ACONTECERÁ NO DIA 17 DE SETEMBRO PARA A FEST VENTURA, EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVERTON LUIZ DA ROSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4F1F563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, sita GENUINO PIACENTINI, 273 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA– Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.774.455/0001-88

OBJETO (S): PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSSO CRIANÇA ADOLESCENTE NOS DIAS 12,13 E 14 DE AGOSTO DE 2019, EM FOZ DE IGUAÇU EVENTO REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5840	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RENATO GARDASZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:52890BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019-2019

CONTRATANTE: Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro - Boa Ventura de São Roque - Pr, inscrito no CGC/MF nº 01.612.906.0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.549.164-6 e do CPF/MF nº 018.601.479-17, e

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI.

OBJETO: 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, (Novo, Zero Km)

VALOR: R$ 54.500,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta :
6463 08.002.26.782.0801.2128 948 4.4.90.52.00.00 Do Exercício
6660 08.003.25.752.0803.2134 0 4.4.90.52.00.00 Do Exercício .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2019.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Boa Ventura de São Roque, 05 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EFD8E264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163 DE 2019

PORTARIA Nº 163/19
Data 12/08/19

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bem móvel, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do seguinte bem móvel:
01 (um) automóvel VW JETTA ALAE, ano de fabricação e modelo 2017, Placa BBT 9639, Renavan 0113.805598-8, Chassi 3VWLV6165HM019802, Cor Branca, Patrimônio nº 8813.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8D33E96B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 012 DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AV. CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N,FONE 3287-1343

BOA VISTA DA APARECIDA – PR

Resolução Nº 012/2019

Vania Regina da Cruz Ramos, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Tornar público, com base na Lei Federal nº 8 669/90 e suas modificações pelo Art.109 Da Lei 8.242/91, Resolução do CONANDA Nº170 de 10 de Dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 232/19 de 03/04/2019, O RESULTADO OFICIAL E DEFINITIVA dos candidatos aptos a concorrer a Eleição do Conselho Tutelar no dia 06/10/2019.Com inicio da Campanha Eleitoral no dia 12/08/2019 a 04/10/2019.

CEDULA DE VOTAÇÃO
BOA VISTA DA APARECIDA

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
DIA 06/10/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

1- **( ) APARECIDA GOMES DE LIMA.(CIDA)**

2- ( ) LORIDANI DE FATIMA BARBOSA.(DANI)

3- ( )LURDES DALLA COSTA(LURDES)

4 - ( ) LENIR RIBEIRO (NICA)

5- ( ) SUELI DO PRADO BARBOZA FERNANDES(SUELI)

6- ( ) SIMARA APARECIDA BORGES(SIMARA)

7 - ( ) MARCIO ROBERTO MIRANDA(MARCIO)

8- ( )SIRLEI NUNES(SIRLEI)

Obs: Poderá votar somente em 1 (um) candidato (a).

_____
Presidente

_____
Mesario

Boa Vista da Aparecida 12 de Agosto de 2019

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:67021693

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 19/19

PORTARIA Nº 19/2019.

Prorroga concurso publico realizado em 30 de julho de 2017 e homologado em 11 de agosto de 2017.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - fica prorrogado por igual período o concurso público nº 001/2017, realizado em 30 de julho de 2017 e homologado em 11 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:3833D0A2

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o evento FERMUSP – Festival Regional da Musica Sertaneja e Popular - Edição 2019, não acontecerá mais nas datas previstas para realização, e ainda não há data definida para o evento, é necessária a revogação do presente processo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 074/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019, que tem por objeto a concessão de direito real de uso remunerado de espaços públicos para exploração de atividade comercial na praça de alimentação e venda de bebidas, durante realização do festival FERMUSP – Festival Regional da Musica Sertaneja e Popular - Edição 2019, com datas previstas para realização entre os dias 29/08/2019 à 31/08/2019, e assim que definida a nova data do evento, será realizado um novo processo licitatório.

Para fins do disposto no artigo 109, I, “C” da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8DB159E8

LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que suspende o referido processo licitatório na modalidade acima, visando a aquisição parcelada de mudas de flores para paisagismo nos canteiros das Avenidas Tancredo Neves e Cícero Barbosa Sobrinho e obras do Município, para fins de análise de recurso apresentado. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações ao edital e nova data de abertura das sessões públicas para recebimento das propostas e habilitação.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:51D0CBAD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 205 2019

DECRETO nº. 205/2019
Data: 12/08/2019

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Vilmar Cracco,** inscrito no CPF nº 778.767.099-15 e na Cédula de Identidade RG nº 5.697.591-8/PR, ocupante do cargo em comissão de **Diretor (a) da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente** - CC3(Lei 180/18).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8B61B48F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 206 2019

DECRETO nº. 206/2019
Data: 12/08/2019

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Carlos Signorini,** inscrito no CPF nº 945.547.069-15 e na Cédula de Identidade RG nº 36.200.294-0/SP, ocupante do cargo em comissão de **Diretor (a) da Divisão de Habitação** - CC3(Lei 180/18).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ABF7CFE6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 207 2019

DECRETO nº 207/2019
Data: 12/08/2019

SÚMULA: Altera o Parágrafo único do artigo 1º de Decreto nº 073/19 de 20/03/19 que designou servidor para responder por cargo de diretor, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. O Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 073/19 de 20/03/19 que designou servidor para responder por cargo de diretor, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, passa a ter a seguinte redação.

.....Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 50% (cinquenta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 073/19 de 20/03/19.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ED254D41

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 208 2019

DECRETO nº 208/2019
Data 12/08/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Lucinéia dos Santos Suptil da Silva	117889-0	Cozinheira	11/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CBD6456A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **VALDECIR SANTOS,** inscrito no CPF nº 079.208.786-08, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 08 de janeiro de 2018, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **RODRIGO ESMOJINSKI,** inscrito no CPF nº 106.079.829-85, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 12 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CARLOS ALDINO TELOCKEN,** inscrito no CPF nº 063.039.249-80, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 09 de novembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **DIANDRO CLEBER WELTER,** inscrito no CPF nº 066.290.079-05, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 12 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **EDSON LOURES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 039.545.319-41, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 12 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ELIAS MARTINS,** inscrito no CPF nº 499.923.099-20, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01 de março de 2019, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **GEVERSON CARLOS RAMOS,** inscrito no CPF nº 064.580.529-79, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 12 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ISABEL MOTA ROCHA,** inscrita no CPF nº 017.471.310-08, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 04 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **MARIA IVONE VEIGA,** inscrita no CPF nº 044.882.259-85, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 14 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **PATRICIA DOS SANTOS FRUTUOSO,** inscrita no CPF nº 059.111.191-88, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 04 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **PEDRINHO MARCIO CORREIA,** inscrito no CPF nº 041.875.189-75, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 12 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **RAFAEL RIBEIRO BERLANDA,** inscrito no CPF nº 062.794.589-97, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 12 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CLEONI ZUCCO RAMOS DA SILVA,** inscrita no CPF nº 945.553.629-34, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 04 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CLARICE FERREIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF nº 040.693.189-50, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 04 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CLEBERSON RODRIGUES,** inscrito no CPF nº 095.653.229-21, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 16 de novembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:318998F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4142/2019.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal aposentado por tempo de contribuição pelo INSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Senhora **LURDES DA SILVA MOREIRA** portador da CI nº 9066069916 SSP/PR, e CPF nº 665.161.290-53, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Geais Feminino**,** nomeada através da Portaria nº 1974/2017 em 01 de dezembro de 2014, em virtude de aposentadoria por invalidez tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:41C074B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-149/2019.
DATA: 12 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhor Antonio Carlos Raniero, matrícula nº- 200373, ocupante do cargo Motorista Basculante, lotado no Departamento de Viação, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 07/09/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DB7CE3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 161, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária de viagem a servidora Selaine Tavares.

O Diretor do Departamento Municipal de Finanças do Município Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.734 de 08 de agosto de 2019, e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE, POR DELEGAÇÃO:
Art. 1º Conceder a Sra. Selaine Tavares, servidora pública, enfermeira, CPF Nº 042.765.389-47, RG n° 8.352.624-6 SSP/PR, 1 e ½ (uma e meia) diária de viagem, nos dia 13 e 14 de agosto de 2019, para a cidade de Curitiba – PR, para participar das reuniões ordinárias do COSEMS PR e CIB.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Finanças, Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BECED465

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 68/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 68/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições de material esportivo, para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 28/08/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br, e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8186ACB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019
PROTOCOLO 2019/08/286995
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ nº 67.405.936/0001-73
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de passeio para atender a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	AIRCROSS START 1.6	01	60.957,00	60.957,00
Valor total R$ 60.957,00				

VALOR: R$ 60.957,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais).
PAGAMENTO: Conforme liberação dos recursos por parte do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Divisão de Assistência Social e promoção dos Direitos da infância e Juventude; 08.244.0002.025 – Manutenção do Fundo, Municipal de Assistência Social; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1309.
JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. I, *caput*, da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 09 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:20EBFA4F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 69/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 69/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates, refrigerantes, e a contratação de empresa para serviço de sonorização, locação de carro de pipoca, para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte, oficinas do CRAS e da Ação Social do município de Bom Sucesso do Sul, para os seguintes eventos: Páscoa, Semana da Criança e formatura de educação infantil e encerramento de projetos**, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de

recebimento e abertura das propostas: **dia 29/08/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:54D3E93F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 69/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 69/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates, refrigerantes, e a contratação de empresa para serviço de sonorização, locação de carro de pipoca, para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte, oficinas do CRAS e da Ação Social do município de Bom Sucesso do Sul, para os seguintes eventos: Páscoa, Semana da Criança e formatura de educação infantil e encerramento de projetos**, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 29/08/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:651E004E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 264/2018
CONTRATADA: ALBERTO AFONSO GUOLO EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Cláusula Primeira – Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 11 de dezembro de 2019, em razão das chuvas que ocorreram na região e por se tratar de serviços expostos ao tempo qualquer chuva seja ela de grande proporção ou não, atrapalharam o andamento da obra, principalmente na fase inicial que a obra se encontrava que compreendia o levantamento de alvenaria e a concretagem da laje, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de agosto de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4E9635D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2018
CONTRATADA: KELI FERNANDA MOCELLIN 04952597997 - ME
CNPJ: 14.827.186/0001-61
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 22 de agosto de 2019 até 21 de agosto de 2020.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de agosto de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:38D1E42E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2018
CONTRATADA: GERALDO DONIZETI DE CARVALHO 00539137871 - ME
CNPJ: 30.583.859/0001-31
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 22 de agosto de 2019 até 21 de agosto de 2020.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de agosto de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:A37BC1DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 01/2019**, do tipo **Melhor Oferta,** objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a título oneroso, do lote nº 05 da quadra nº 48, com área de 1.835,26 m² (um mil oitocentos e trinta e cinco metros e vinte e seis decímetros quadrados), sobre o qual existe um barracão industrial de 12x20 metros, totalizando 240 m², de propriedade do município de bom sucesso do sul, constante da matrícula nº 53.732, do 1º serviço de registro de imóveis da comarca de pato branco, localizado no parque industrial José Giacomini, avaliado em r$ 111.033,23 (cento e onze mil, trinta e três reais e vinte e três centavos), pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 154/2017, a concessão é autorizada pela lei nº 1.460/2019, a sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 13/09/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua

Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FAB3D135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

Termo de Homologação e Adjudicação de 02 de julho de 2019 publicada na edição 1813 de 05 de agosto de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
Braganey, 02 de julho de 2019.

LEIA SE
Braganey, 02 de agosto de 2019.

Braganey, 09 de agosto de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6B5653EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de seguro para veículos da frota do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Data da sessão de abertura: 23/08/2019
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 15.159,33(quinze mil cento e cinqüenta e nove reais e trinta e três).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacal.braganey@hotmail.com**.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 12 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A6F48235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2019-
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2019

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster da frota de veículos Leves e Intermediários do município de Braganey-PR.

Data da sessão de abertura: 23/08/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 50.950,00(cinqüenta mil novecentos e cinqüenta reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 12 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:66965A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1775/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.122.0002.1018-Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/Sec..da Administração
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 2.000,00
28.843.0002.0016-Pagamento de Dívidas e Precatórios
4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado-fonte 000 R$ 40.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviario Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 20.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 8.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08-001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2136-Incentivo a Prática de Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 75.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal
3.3.91.97.00-Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial-fonte 000 R$ 35.000,00
28.843.0002.0016-Pagamento de Dívidas e Precatórios
3.2.90.21.00-Juros Sobre a Dívida por Contrato-fonte 000 R$ 40.000,00

TOTAL CANCELADO R$ 75.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 09 de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D11B63F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Moacir Cassiano Libardi, portador do R.G. nº 8.593.998-0 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de agosto de 2019.
Horário de saída: 04h30min.

Motivo:
- Levar alunos do 4º ano "D" da Escola Theofânio Agapito Maltezo para visitação no Eco Museu, panorâmica da Usina Itaipu e Cataratas do Iguaçu.

Data do retorno: 13 (treze) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:014CE107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, ½ (meia) diárias, correspondente a 1,5 (uma virgula cinco) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de agosto de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Levar Conselheiros Tutelares e Conselheira de Direitos para participar do "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim! ".

Data do retorno: 12 (doze) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 12h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8E2ABC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Rolândia - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de agosto de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Levar familiares para visita a paciente internado em Clínica de Recuperação de tratamento químico.

Data do retorno: 12 (doze) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:66DA8BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 089 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Aprova e autoriza o início das obras de execução do Loteamento denominado "PIONEIROS IV", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado o início da execução das obras do Loteamento denominado "**PIONEIROS IV**", a serem executados no imóvel consubstanciado no **lote de terras nº 48-G-1,** oriundo da unificação dos **lotes de terras nº 47-W-2 e 48 – G, da gleba nº 10, da Colônia Pindorama**, situado dentro do perímetro Urbano da Cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, **contendo a área de 56.870,00 m²**, sem benfeitorias, com matricula no Cartório de Registro de Imóveis nº 8.728**,** de propriedade da **LOTEADORA LAGUILO LTDA - EPP.**

Art. 2º - O loteador deverá no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual prazo para efetuar as obras e serviços relacionados na Lei Municipal nº 1.644/2019, conforme art. 35, inciso XIII, com os respectivos projetos e legalização, as quais se relacionam:

I. Abertura das vias de circulação e praças, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;

II. Rede de iluminação pública e fornecimento de energia elétrica;

III. Rede de abastecimento de água e esgoto;

IV. Rede de escoamento de águas pluviais;

V. Pavimentação das ruas e vias públicas constantes do loteamento com o respectivo meio-fio paralelo às mesmas;

VI.Placas de sinalização vertical/horizontal e placas com nome de ruas;

VII. Calçadas e gramas (Passeio);

VIII. Arborização.

Art. 3º - Fica destinados como área Institucional, de acordo com o Art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.644/2019, os seguintes lotes:

*** quadra nº 02 (dois):** lote nº 01 (um);
*** quadra nº 06 (seis):** lotes nºs 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois).

Art. 4º - Para efeito de caução para a realização das obras relacionadas no Art. 2º deste decreto, o proprietário dá em garantia 28 (vinte e oito) lotes, todos situados na planta do Loteamento objeto do presente Decreto, sendo os seguintes lotes:

*** quadra nº 05 (cinco):** lotes nºs 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), e 05 (cinco);

*** quadra nº 05 (cinco):** lotes nºs 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito),19 (dezenove) e 20 (vinte);

*** quadra nº 03 (três):** lote nº 09 (nove);

*** quadra nº 06 (seis):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), e 11 (onze);

*** quadra nº 05 (cinco):** lotes nºs 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), e 15 (quinze);

*** quadra nº 03 (três):** lotes nº 12 (doze), e 13 (treze);

*** quadra nº 03 (três):** lote nº 08 (oito).

Art. 5º - Fica autorizada a liberação proporcional dos imóveis caucionados, de acordo com a conclusão das obras assumidas pelos loteadores, podendo o Prefeito Municipal autorizar as liberações de acordo com o laudo técnico emitido pela equipe técnica, tendo em vista vistoria e medições das obras.

Parágrafo único - Para efeito de liberação proporcional do ônus imposto aos lotes relacionados no artigo 4º, ficam vinculados proporcionalmente:

Obra a ser realizada	Quadra	Lote
Serviços de drenagem: Execução Galerias de águas pluviais e bocas de lobo	05	02,03, 04 e 05
Rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto	05	16, 17, 18, 19 e 20
Arborização	03	09
Execução de Pavimentação e Meio Fio	06	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11
Instalação de Rede Elétrica	05	12, 13, 14 e 15
Calçadas e grama (Passeio)	03	12 e 13
Sinalização vertical / horizontal e placas com nome de ruas	03	08

Art. 6º - As construções e benfeitorias a serem realizada nos lotes a serem subdivididos deverão obrigatoriamente ser em alvenaria, não se admitindo outros materiais nas construções do Loteamento devendo os loteadores constar nos contratos de compra e venda tal exigência.

Art. 7º - Os lotes caucionados não poderão ser alienados a terceiros, a qualquer título, pelos loteadores.

Art. 8º - A execução das obras do loteamento será realizada mediante as exigências da Lei Municipal nº. 1.644/2019, sendo que as Secretarias de Planejamento e de Viação, Obras e Serviços Públicos serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento dos projetos pelos loteadores.

Art. 9º - Integram o presente Decreto os seguintes anexos:
Anexo I: Lotes caucionados
Anexo II: Lotes área institucional;

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88E4897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 413/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 367/2018-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade a servidora **VERA LUCIA DE ARAÚJO GOMES WANZUITA** matricula 000647-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:08DAE12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 414/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar portaria que designou servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar em 12/08/2019, a portaria nº 121/2019-DRH, que designou a servidora **VERA LUCIA DE ARAÚJO GOMES WANZUITA** matriculas 000647-1, para exercer a função de **CHEFE II DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DE CONVÊNIOS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D8CD020A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 415/2019 - DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a Função de Chefe da Divisão Administrativa e Controle de Convênios.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **NELCILAINE ANDRADE,** matricula 007503-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TELEFONISTA**, para exercer a Função de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DE CONVÊNIOS.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF10B10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 416/2019 - DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a Função de Chefe da Divisão de Assistência à Saúde.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **DANIELI AXIONOV,** matricula 008137-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8194FDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 417/2019 - DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
EDUARDO DAVI MOTTER RODRIGUES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADO	01/08/2016	01/08/2019

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8EDEC73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 418/2019 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
EDUARDO DAVI MOTTER RODRIGUES	OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)	GOO	A	L – I	3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4C9C0EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA 295/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA 295/2018

Contratante: Governo Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
Contratada: PORTULUB LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 30.120.559/0001-16 com sede na Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 2793, Bairro Danielle, CEP:85.506-380, telefone:(44)3624-2281,e-mail: portelub@gmail.com, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Everson Carrard**, inscrito no CPF nº. 058.775.089-89, RG: 9.134.322-3, firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica alterado a razão social para: **TRANSLUB LUBRIFICANTES EIRELI**, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, datado de 28/05/2019, sob o nº 20192779320 e protocolo nº 192779320**,** e administrada pela Sra. **Cleia Lopes Loçano Bailo,** as demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Everson Carrard
Data da Assinatura: 09/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:069951E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 094/2019.

ATA Nº 094/2019.

Aos cinco dias de julho de dois mil e dezenove, (05/08/2019), às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 100/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material odontológico. Tendo em vista a Ata nº 090/2019 que convoca as empresas pré-vencedoras e habilitadas para apresentarem as amostras, e considerando a manifestação do servidor responsável pelas análises das amostras, Sr. Errol Foltran, acerca das amostras apresentadas tempestivamente pelas empresas convocadas, o pregoeiro procede ao julgamento: as amostras apresentadas foram todas **aprovadas.** Assim o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 08h10min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E95AB9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 095/2019

ATA Nº 095/2019.

Aos cinco dias de julho de dois mil e dezenove, (05/08/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 092/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 054/2019, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia. Tendo em vista a Ata nº 089/2019 que convoca as empresas pré-vencedoras e habilitadas para apresentarem os registros na ANVISA dos produtos cotados, e considerando a manifestação da servidora responsável pelas análises dos registros, Sra. Vanessa Fernandes de Oliveira Passoni, acerca dos registros apresentados tempestivamente pelas empresas convocadas, o pregoeiro procede ao julgamento: todas as empresas foram consideradas **APTAS.** Assim o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 08h40min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4001DECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 098/2019

ATA Nº 098/2019.

Aos doze dias de agosto de dois mil e dezenove, (12/08/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 107/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais metalúrgicos e contratações de serviços metalúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretárias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **CONCRESOLUS, CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 15.828.566/0001-83, sediada em Cascavel/Pr, não enviou representante; **C F ANTONELLI EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.671.089/0001-01, sediada em Santa Tereza do Oeste/Pr, representado pelo Sr. Antoninho Antonelli, devidamente inscrito no CPF nº 828.811.039-87, **ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 11.857.665./0001-32, sediada em Cascavel/PR, representada pelo Sr. Nestor Jose Zotti, devidamente inscrito no CPF n° 304.619.369-68; **TONELO METALURGICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 24.578.780/0001-10, sediada em Cafelândia/PR, representada pelo Sr. Luís Carlos Tonelo, devidamente inscrito no CPF n° 029.332.229-57. A seguir, realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, foi aberta as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que estão de acordo com o Edital. O

Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h50min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

ANTONINHO ANTONELLI
C F Antonelli EIRELI ME

NESTOR JOSE ZOTTI
Zotti Construtora e Metalúrgica LTDA ME

LUIS CARLOS TONELO
Tonelo Metalurgica EIRELI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:49B47F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 083/2019
Processo Licitatório nº 099/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 057/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recargas de botijão de gás para todas as secretarias do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 01/08/2019, às 13h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 53.070,00 (cinquenta e três mil e setenta reais)
FORNECEDOR: H.H. BERNARDO GÁS - ME
CNPJ: 14.068.672/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 53.070,00 (cinquenta e três mil e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 12/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4F9DF185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 717, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 717, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil, reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2025 – Bloco de custeio ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica Federal
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 1270
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2022 – Consórcios Intergestores Paraná Saúde
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 60.000,00
Conta Despesa: 1130
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2025 – Bloco de custeio ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica Federal
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 1280
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CF8C9762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGACAO PP 31/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 31/2019-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 22.980,00** (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 02**, com valor de **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos

reais) e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, vencedora do **lote 03**, com valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C846E961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOS PP 31/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 72/2019
CONTRATADA: LEONARDO A VERZA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0002-76**, situada a Rua Pedro Mazurechen, 133, São Pedro, Cep. 89.400-000 Porto União - Sc, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza**.

VALOR: R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).

CONTRATO 73/2019
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**.

VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

CONTRATO 74/2019
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 2, BONSUCESSO, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:43A83561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGACAO PP 32/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 32/2019-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM SEDAN, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VERITA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **83.528.232/0003-06** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:701D4290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 75/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019-PMCS
CONTRATO 75/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM SEDAN, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: VERITÀ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **83.528.232/0001-44**, situada a Rodovia SC 477, km 0, 77, Industrial 02, CEP: 89.460-000 Canoinhas - SC, neste ato representada pelo Sr. **André Allage Fuck**.

VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:460238D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Campina Grande do Sul, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ 76.105.600/0001-86, torna púbico que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, pedido de licença de Instalação para o licenciamento do aterro de Resíduos Classe II para disposição final de resíduos verdes provenientes da limpeza urbana, nos lotes 1 a 6, da quadra 21, na Planta Bonança-Sítio de Recreio no Município de Campina Grande do Sul, estado do Paraná

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:89439C72

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº. 78/2019
PROCESSO Nº. 165/2019
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação realizada no dia 01/08/2019, às 09h00min, na modalidade de Pregão nº. 78/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS RODOVIÁRIAS/TERRESTRES, INCLUINDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS EM ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8F1AB81B

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO PREFEITO

RECURSO ADMINISTRATIVO
Pregão nº. 59/2019
Processo nº. 130/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Recurso Administrativo: STOPCAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME – CNPJ: 00.791.910/0001-30.
Contrarrazões: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.313.081/0001-80.
Em face das fundamentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística e da Comissão de Pregão, que decidiu pela inabilitação de ambas as empresas supracitadas, RATIFICO A DECISÃO em seu inteiro teor e forma, decidindo por INABILITAR as empresas STOPCAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME – CNPJ: 00.791.910/0001-30 e MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.313.081/0001-80, únicas participantes do processo em epígrafe, concedendo às mesmas o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:98655157

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.1/2004, decorrente da Concorrência nº 01/2004, que se trata da "OUTORGA DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM EXCLUSIVIDADE NA FORMA DA LEI", conforme especificações constantes neste edital. decorrente da Concorrência nº 01/2004, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.111.021/0001-83. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº01/2004, decorrente da Concorrência nº01/2004, em caráter transitório excepcional, em mais 06(seis) meses ou seja, de 10/08/2019 à 10/02/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Oitava, parágrafo primeiro, do instrumento contratual, bem como nas demais disposições legais que regulamentam a espécie. O presente ajuste será rescindido antecipadamente assim que a empresa vencedora da nova licitação estiver com a operação total do sistema de transporte coletivo em execução, que deverá ser atestada pelo Gestor do Sistema de Transporte Coletivo Municipal, designado pela portaria 757/2019. A presente prorrogação não excluiu eventual direito ao reequilíbrio econômico financeiro da concessionária, na forma da lei.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:19AF23D1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 59/2019
Processo nº. 191/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 191/2019, Dispensa, nº. 59/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 89/2009 (ITEM DESERTO NOS PREGÕES 17/2019 E 67/2019).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CABRAL MOTOR COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.485.267/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 12/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1D4E6CFE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 60/2019
Processo nº. 192/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 192/2019, Dispensa, nº. 60/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 5.000KM DO VEÍCULO FORD CARGO 816S, PLACA BCN-9960,

PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.484.161/0006-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 629,90 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 12/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EBE936BC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, nº. 33/2019
Processo nº. 193/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 193/2019, Inexigibilidade, nº. 33/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA À CONDUÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2019, NA CÂMARA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PALESTRA MAGNA, AUXÍLIO AOS GRUPOS DE DISCUSSÃO, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.110.624/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 12/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:76F46E3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
1ª ADMISSÃO:	**10/08/2017 A 09/08/2019**
PRAZO PRORROGADO:	**12/08/2019 A 10/08/2021**
VALOR:	**R$ 1.595,81 (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais.**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n.º 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:648FC21C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores **ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA – CRM/PR: nº. 19.642, VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ – CRM/PR: nº. 17.787, JÉSSICA FUJIE – CRM/PR: nº. 40.351** e o médico contratado, **RODRIGO CHEMIN ZANINI – CRM/PR nº. 22.603** para sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Médica, conforme Art. 46, §1º, da Lei Complementar nº. 03/2010, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:302A2717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 7/2018 EDITAL DE DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)

CONCORRÊNCIA Nº 7/2018
EDITAL DE DATA DE ABERTURA
DOS ENVELOPES DE Nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 7/2018 que não houveram recursos ao resultado da habilitação publicado em 02/08/2019 e, portanto, que será realizada a abertura dos envelopes de nº 2, que contém as propostas de preços das empresas habilitadas. **Data:** 16 de agosto de 2019, às 13 horas e 15 minutos. **Local:** Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente – PR, CEP: 83.870-000, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone (41) 3628-1795 e-mail licitacaoctpr@gmail.com. Edital disponível no site: www.campodotenente.pr.gov.br.

Campo do Tenente – PR, 12 de agosto de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7C5EBBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509/2019

Designa membros para a Comissão Técnica para Avaliação de Chamamento Público na forma em que dispõe

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Ficam designados como membros da **COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** os seguintes servidores:
I - MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME, matrícula nº 2310, na função de Presidente;
II - JORDANA ROSA DE SOUZA, matrícula n° 1542, na função de 1° Membro;
III - PANMELA CRISTINA MACHADO HABITZREUTER, matrícula 1478, na função de 2º membro;
IV - MARIA JOSÉ FERRO, matrícula 157, na função de 3° membro;
V - ANDRÉ RIBAS JACHIMOWISKI, matrícula 1382, na função de 4° membro;
VI - JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES, matrícula 1272, na função de 5° membro.

Art. 2°. Na ausência ou impedimento do Presidente a função será exercida pelo 1° membro.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7D6A996E

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PROGRAMA "CAMPO MAGRO 2030 - GOVERNO E SOCIEDADE PLANEJANDO JUNTOS"

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Audiências Públicas realizar-se-ão com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão do "Programa Campo Magro 2030- Governo e Sociedade Planejando junto", instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações nas áreas de Ação Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Segurança Púbica, Gestão e Tributos, Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Saúde, Turismo, Infraestrura e Obras.

Art. 2º As Audiências Públicas terão o objetivo específico de receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobres os eixos pré-definidos com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Planejamento Estratégico do município para os próximos 10 anos.

Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º. A audiência terá duração máxima de 70 minutos, independendo do número de presentes.

Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:
I. Nome legível, endereço físico, endereço eletrônico (email) e telefone;
II. Número do documento de identificação;
III. A entidade pública ou privada a que pertence; e,
IV. Assinatura.
Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência será conduzida pelo Mediador - Membro da Secretaria de Planejamento, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio de pelo menos um membro da sociedade civil e um membro do governo municipal.
Parágrafo único. O Prefeito Municipal, o Secretário Municipal, cuja secretaria esteja diretamente ligada ao tema, o Presidente da Câmara e o Membro da Sociedade Organizada conexa ao tema, são membros natos da mesa de trabalho.

Art. 6º São prerrogativas do Presidente da Sessão:
I. designar um ou mais secretários para assisti-lo;
II. designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
III. decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
IV. decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
V. dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
VI. Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º O Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxilio dos Secretários designados:
I. Inscrever os participantes de acordo com a ordem das solicitações;
II. Controlar o tempo das intervenções orais;
III. Registrar o conteúdo das intervenções;
IV. Sistematizar as informações;
V. Elaborar a ata da Sessão;
VI. A guarda da documentação produzida na audiência.

CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente na cidade de Campo Magro, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão.

Art. 9º São direitos dos participantes:
I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
II. Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 10º São deveres dos participantes:
I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus
organizadores.

Art. 11º A participação nos debates é condicionada a prévia inscrição.
Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a seqüência dos debatedores.

Art. 12º A inscrição deverá ser realizada após a abertura da audiência, por meio de ficha de inscrição e encerrar-se-á após a exposição de cada tema.
Parágrafo único - A inscrição das sugestões deverá ser realizada por escrito, durante a exposição de cada eixo (tema), através de ficha de própria. As fichas serão disponibilizadas pelos auxiliares responsáveis,

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 13º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
II. Leitura e exposição – item a item – do conteúdo transcrito pelos presentes em fichas próprias;
III. Debates orais;
IV. Encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão.

Art. 14º Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério dos secretários designados pelo Presidente.

Art. 15º Os participantes disporão de 02 (dois) minutos, após a exposição determinada no inciso II, do Art. 13º, observada a ordem de inscrição para manifestação, sendo o questionamento lido pelo Presidente da sessão ou pessoa por ele designada.
Art. 16º Será permitida 01 (uma) intervenção oral a mais de 01 (um) minuto durante manifestação dos participantes, desde que autorizadas pelo Presidente da sessão.

Art. 17º A critério do Presidente da sessão, caberá resposta "a posteriori" por escrito.

Art. 18º Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro para a lavratura de ata e divulgação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Campo Magro PR, 09 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25096669

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2019

Exonera do cargo de Secretário Municipal de Administração PAULO ANTONIO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA

Art. 1º.: PAULO ANTONIO DA SILVA, portador do RG: 27.836.972-8/SESP-SP e do CPF: 257.377.628-07, do cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º.: Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 12 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7BFA954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 22/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 31 a 35, do protocolo n.º 3399/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID DE PLACA BCO-9885.",** cuja empresa contratada é a **FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, no valor global estimado em **R$ 4.132,77 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 12 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E2DC7AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA DE N.º 270/2019

Candói, 01 de agosto de 2019.

RELATÓRIO

Trata o presente da apuração, via Processo Administrativo, de descumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre este Município de Candói e a empresa Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, ante ao atraso injustificado de medicamento licitado, o qual deve o município fornecer de forma contínua à paciente, por determinação judicial.

A Comissão processante, após farta análise documental, oitiva de testemunhas e extensa pesquisa de mercado, consignou que a falha na prestação de serviço havida, foi resolvida, sem acarretar maiores prejuízos ao Município.

Por fim, entendeu a Comissão, que deve ser aplicada à empresa, a penalidade de advertência, de acordo com a Lei 8666/93, art. 87, inciso I e o art. 4º alínea "a"da Lei Municipal de n.º 1.431/2018.

Presentes os pressupostos necessários, decidimos.

DECISÃO

Acato pois o parecer da Comissão nomeada através da Portaria de n.º 270/2019, determinando a aplicação da penalidade sugerida, de advertência, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 87, inciso I e o art. 4º alínea "a" da Lei Municipal de n.º 1.431/2018.

Sem mais, comunique-se com os encaminhamentos pertinentes.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6DF5B374

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 295/2019

DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 295/2019

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais realizadas pelos servidores públicos, Reginaldo Vorges de Ramos e Antônio Carlos Spuldaro, ante a ocorrência de incêndio em veículo de propriedade deste Município, conduzido e ocupado pelos servidores sindicados.

DECISÃO

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, por não existir indícios de má fé ou de irregularidades cometidas pelos servidores sindicados, aos fatos apurados.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou-se na sindicância, não restou comprovado, nenhuma culpabilidade ou cometimento de infração por parte dos servidores Reginaldo Vorges de Ramos e Antônio Carlos Spuldaro, vez que fora apontado pelas averiguações realizadas que os mesmos não violaram nenhum dos dispositivos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar de n.º 32/2017, não possuindo culpa no acidente ocorrido.

Desse modo, promova-se o arquivamento da presente.

No mais, proceda-se as comunicações de estilo da presente decisão.

Candói em 05 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B986FD52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de ambulâncias, com motoristas, destinados à Secretaria de Saúde.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 28 de agosto de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 12 de agosto de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3F986F7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de laboratório especializado para realização de exames para atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 28 de agosto de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 12 de agosto de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5CC4E95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 49/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Vereador Luís Carlos Vieira a se deslocar até a cidade de Brasília - DF, com saída no dia 12 de agosto de 2019 e retorno no dia 15 de agosto de 2019, com a finalidade de participar juntamente com o Prefeito Municipal de reuniões e audiências na Câmara dos Deputados do Brasil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo o Vereador Luís Carlos Vieira a se deslocar até a cidade de Brasília - DF, com saída no dia 12 de agosto de 2019 e retorno no dia 15 de agosto de 2019, com a finalidade de participar juntamente com o Prefeito Municipal de reuniões e audiências na Câmara dos Deputados do Brasil.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para o Vereador, autorizadas pelos artigos 1º e 4°, § 2° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 12 de agosto de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B26A626D

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019/PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação nº 02/2019 para contratação de empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, para o Fornecimento de ferramenta para integração dos atuais sistemas de gestão pública da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques com a plataforma Themis, desenvolvida pelo Parque Tecnológico Itaipu (PTI) em Convênio com o Ministério Público do Estado do Paraná, incluindo o desenvolvimento da solução, capacitação, instalação, manutenção mensal e suporte técnico, pelo valor global de **R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais),** sendo uma parcela única no valor de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** para os serviços de desenvolvimento da solução, capacitação e instalação; e 12 (doze) parcelas, a partir do primeiro mês de utilização, no valor de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para manutenção mensal, nos termos do artigo 24, Incisos II e XVII, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:064FE415

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 02/2019

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019/PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR), CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01.
OBJETO: Fornecimento de ferramenta para integração dos atuais sistemas de gestão pública da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques com a plataforma Themis, desenvolvida pelo Parque Tecnológico Itaipu (PTI) em Convênio com o Ministério Público do Estado do Paraná, incluindo o desenvolvimento da solução, capacitação, instalação, manutenção mensal e suporte técnico.
VALOR: O valor global do contrato será de **R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais),** sendo uma parcela única no valor de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** para os serviços de desenvolvimento da solução, capacitação e instalação; e 12 (doze) parcelas, a partir do primeiro mês de utilização, no valor de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para manutenção mensal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início em 12 de agosto de 2019 até 11 de agosto de 2020, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
0101.0103100012.001 - Manutenção Atividades Legislativas
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3390409400 – Aquisição de Software de Aplicação
3390401100 – Locação de Software
Fonte: 001

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:46832B41

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 292/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 94, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.103.193/0001-98, neste ato representada por seu Administrador Sr. *MOACIR PAULO LORENZATTO,* portador do CPF sob n. º 021.279.479-59. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de novembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2B258D34

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 336/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 093/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***TBL AUTO CENTER LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 318, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.950.721/0001-04, neste ato representada por seu Administrador Sr. *VILMAR JOSÉ BERGAMASCHI* portador do CPF sob n. º 022.507.909-73. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 02 de agosto de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

TBL AUTO CENTER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F95867EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 202/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Instaurar regularização Fundiária Urbana de interesse Misto (Interesse Social REURB – S e Interesse Especifico REURB - E), no Núcleo Urbano Informal consolidado, localizados nas áreas constantes das Matriculas nº 19.022, 19.024, 19.026, todas registradas no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques,

O CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, os artigos 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º, do Decreto federal 9.310/2018, e Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que o município deve promover a integração social, garantir o direito social a moradia digna e as condições de vida adequadas, a função social de propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que o Município tem o dever de formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação territorial, eficiência energética e complexidade funcional, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana - REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais.

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de emprego e renda; conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher; garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes; e concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo.

CONSIDERANDO que no Município de Capitão Leônidas Marques existem áreas aptas à regularização fundiária urbana mediante os procedimentos previstos na Lei Federal 13.465/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada como Núcleo Urbano Informal Consolidado, para fins regularização fundiária urbana, as áreas constantes das matrículas e transcrições a seguir com suas respectivas metragens totais que ao longo do processo administrativo de regularização terão suas áreas regularizadas: Matrículas nº 19.022, com área de 3.815,00 m², Matricula nº 19.024, com área de 10.417,90m², e Matricula nº 19.026, com área de 6.668,45m², todas registradas no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É reconhecido como núcleo urbano informal consolidado anterior a 22 de dezembro de 2016, e será objeto de regularização fundiária urbana de interesse misto a ser processada perante o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins de regularização, as áreas definidas no art. 1º, encontram-se detalhadas conforme planta e memoriais descritivos anexos, ao presente Decreto o qual serve como meio de publicidade para terceiros e interessados, possuindo os seguintes limites e confrontações: **Matricula nº 19.022, Lote Urbano nº 165-H-1, da Gleba nº 12, com área de 3.815,00m²,** situado no perímetro urbano do município e Comarca de Capitão Leônidas marques, Estado do Paraná, oriundo da divisão do Lote 165-H, que apresenta as seguintes confrontações: ao **Norte** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 198,44 metros, com o prolongamento da Rua Ipê Amarelo (Lote: 165-H-4 Gleba:12), ao **Sul** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 196,20 metros, com os lotes 165-C, 165B, 165-E, 165-F e 165 – Remanescente, da mesma gleba, ao **Leste** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 20.56 metros, com o Lote 165-G, da mesma gleba, e ao **Oeste** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 20,03 metros, com o patrimônio de Capitão Leônidas marques (Rua Pinheiro); **Matricula nº 19.024, Lote Urbano nº 165-H-2, da Gleba nº 12, com área de 10.417,90m²,** situado no perímetro urbano do município e comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, oriundo da divisão do Lote 165-H, que apresenta os seguintes limites e confrontações : ao **Norte** confronta por linhas secas e sucessivas, numa extensão total de 200,57 metros, com o prolongamento da travessa Apucarana (Lote: 165-H-5 Gleba:12), ao **Sul** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 199,39 metros, com o prolongamento da rua Ipê amarelo (Lote: 165-H-4 Gleba: 12), ao **Leste** confronta por uma Linha seca e reta, numa extensão de 38,29 metros, com o Lote 165-G, da gleba 12, e ao **Oeste** confronta por uma linha seca e reta numa extensão de 60,09 metros, com o patrimônio de Capitão Leônidas marques (Rua Pinheiro); **Matricula nº 19.026, Lote Urbano nº 165-H-3, da Gleba nº 12, com área de 6.668,45m²**, situado no perímetro urbano do município e comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, oriundo da divisão do Lote 165-H, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao **Norte** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 199,50 metros , com o lote 338, da Gleba 12, ao **Sul** confronta por linhas secas e sucessivas, numa extensão total de 201.40 metros, com o prolongamento da Travessa Apucarana (Lote: 165-H-5 Gleba: 12), ao **Leste** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 4,98 metros, com o Lote 165-G, da gleba 12, e ao **Oeste** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 66,62 metros, com o patrimônio de Capitão Leônidas marques (Rua Pinheiro).

Art. 2º Os confinantes do imóvel registrado na referida matrícula serão cientificados acerca do início deste procedimento de regularização fundiária, mediante notificação pessoal ou publicação de edital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:63B6F4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 265/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Carlos Gomes, 350, Centro, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.480.000, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02 neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS,* portador do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa especializada no ramo de seguros, visando a prestação de veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 09 de agosto de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 1.857,00 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:89BC7117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 266/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 1485/9, Rua Guaianazes 1234, Casa, Bairro Campo Elíseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 16.700,00, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60 neste ato representada legalmente por *FABIO LUCHETTI,* portador do CPF sob n. º 074.666.748-52. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa especializada no ramo de seguros, visando a prestação de veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 09 de agosto de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4E6FD1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 237/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 237/2019 - R$ 164.907,48 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 26 de agosto de 2019, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES: **Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail**

licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:508AA16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 012/2019.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de Profissionais (**pessoa jurídica),** para prestação de Serviços na Área da Saúde, nas especialidades de Nutricionista, Fisioterapeuta e Psicologia, destinados ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, de acordo com os critérios para credenciamento (atribuições) - Anexo VI, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 19 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:58C71BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 011/2019.**

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, torna público, que se realizará no dia 04 de setembro de 2019 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa, para a execução de obra que tem como objeto a "Reforma da UBS Santa Rita", Rua João Pessoa, esquina com Rua Tarobá, Bairro Santa Rita, neste município, com a finalidade de solucionar problemas de infiltração e instalação de rede de monitoramento, compreendendo todo o constante no memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 31.789,36 (trinta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 04 de setembro de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:913E6F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 237/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 270, Bairro Centro, Município de Capitão

Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790.000, inscrita no CNPJ sob n. º 73.910.267/0001-90, neste ato representada legalmente por *WERNER VILSON VON MUHLEN,* portador do CPF sob n. º 190.322.000-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 05 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7BE3855C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3682/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 510.120,00 (quinhentos e dez mil, cento e vinte reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Públicas
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00666 – Fonte 00000 – R$ 80.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00762 – Fonte 00107 – R$ 235.819,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00769 – Fonte 00107 – R$ 102.530,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00768 – Fonte 00107 – R$ 71.771,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.004 – Departamento Municipal de Turismo e Serviços
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00732 – Fonte 00504 – R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º - Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior no valor total de R$ 510.120,00(quinhentos e dez mil, cento e vinte reais) nas fontes:

I – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II – Fonte 00107 – Salário-Educação no valor de R$ 410.120,00 (quatrocentos e dez mil, cento e vinte reais);
III – Fonte 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias no valor de R$ 20.000,0 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 09 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:769C6489

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 068/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 13 de agosto de 2019, ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.100.421-5 SSP-PR, para ocupar o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:54518C62

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3683 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Estabelece os horários de funcionamento do Centro de eventos denominado Ilha do Ponciano e da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços *que será instalada no local;*

CONSIDERANDO os furtos constantes ocorridos na Ilha do Ponciano;
CONSIDERANDO as depredações e uso indevido do local durante as madrugadas;
CONSIDERANDO os crimes ocorridos no local nos últimos meses;
CONSIDERANDO as melhorias e investimentos no espaço, tais como reforma da Arena Multi Uso, reforma do Portal para a instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e construção da portaria;
CONSIDERANDO O plantio de 65 coqueiros na orla da Ilha que tem sido alvo de vandalismo durante as madrugadas;
CONSIDERANDO os sérios problemas na conservação da Ilha, mesmo seguindo com os trabalhos de manutenção de forma periódica;
CONSIDERANDO os investimentos previstos em infraestrutura, visando ampliar as possibilidades de lazer à população em geral;

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

DAS ATRIBUIÇÕES
Artigo 1º - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente **a** Administração do Centro de eventos denominado Ilha do Ponciano, fazer cumprir as regras e as atribuições deste Decreto.
DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
Artigo 2º - O ingresso a Ilha do Ponciano é franqueado ao público, diariamente, no horário das 06h00 às 21h00, por meio da entrada única defronte ao Prolongamento da Rua Benedito Salles.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços que fará a administração da Ilha, terá seu funcionamento das 08h00 às 17h00 de segundas às sextas feiras.
Artigo 3º - Os horários definidos neste regulamento, excepcionalmente poderão sofrer alterações, por ocasião da realização de exposições, comemorações ou outros eventos que justifiquem essa medida, desde que atendam as medidas de segurança do local.
Parágrafo único – O realizador/ organizador do evento ficará responsável pelo controle de acesso e segurança do local, bem como ficará responsável por quaisquer danos causados aos bens públicos existentes na ilha, ficando desde já autorizada a emissão de guia de pagamento no valor do conserto do bem depredado.
DO ACESSO DE VEÍCULOS (DE PASSAGEIROS E DE PEQUENO PORTE)
Artigo 4º - É autorizada a entrada de motocicletas e veículos de pequeno porte no interior da Ilha, no horário estabelecido no artigo 2º.
Artigo 5º - Caberá à Administração da Ilha analisar e definir o melhor acesso a cada local, sendo que a velocidade máxima permitida será sempre de 20Km/h, com farol baixo ligados.
Artigo 6º - Fora dos horários estabelecidos neste decreto somente será permitido o ingresso na Ilha de Permissionárias públicas, empresas prestadoras de serviços, fornecedores, funcionários credenciados, GCM, autoridades civis e militares, membros do Conselho Tutelar, resgate médico, ambulâncias, bombeiros, expositores, organizadores de eventos ou seus contratados, que exerçam na ilha, temporariamente, atividades relacionadas à realização de mostras, exposições, feiras ou similares, desde que devidamente credenciados.
ACESSO DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS
Artigo 7º - Cabe a Administração da Ilha avaliar e, conforme análise, autorizar expressamente o ingresso de ônibus e/ou coletivos de visitantes, indicando os locais de embarque e desembarque.
ACESSO DE VEÍCULOS PARA CARGA E DESCARGA
Artigo 8º - A entrada de caminhões de carga e descarga somente será permitida de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00.
Parágrafo único – A entrada de veículos de grande porte fora desses horários será previamente avaliada e, conforme análise, autorizada expressamente pela administração da Ilha.
DO USO DO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
Artigo 9º - O estacionamento de veículos é permitido somente nas áreas demarcadas, sendo vedado o estacionamento ou parada junto à orla da prainha e circulação dentre os coqueiros.
Artigo 10 - É expressamente proibida a utilização dos estacionamentos da Ilha para usos estranhos à sua função, ficando os responsáveis por tal infração sujeitos às sanções da Lei.
Artigo 11 - A Administração da Ilha não se responsabiliza por danos, furtos e roubos dos veículos e/ou objetos deixados em seu interior, mesmo que em horários permitidos.
Artigo 12 - Os veículos estacionados ou em circulação em locais não permitidos sofrerão sanções previstas na Lei.
Parágrafo 2º – Durante a montagem e desmontagem de estruturas de eventos, somente poderão circular nestas áreas, servidores ou empregados de empresas privadas e respectivos veículos relacionados aos mesmos, desde que, com prévia e expressa autorização da Administração da ilha.
DA SEGURANÇA
Artigo 13 - A segurança será efetuada por câmeras distribuídas estrategicamente pela Ilha garantindo a vigilância e segurança dos setores, monitoradas 24 hs.
Parágrafo único – A vigilância e segurança interna dos prédios/unidades permissionárias ou privadas que existam dentro da Ilha e seu entorno ficarão sob a responsabilidade da entidade ou pessoa nele sediada.
DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA ILHA
Artigo 14 – A administração da Ilha fiscalizará e orientará as empresas prestadoras de serviços de implantação e manutenção das áreas verdes, conforme contrato específico e de acordo com as Especificações Técnicas emitidas pela Divisão de meio Ambiente.
Parágrafo único – Fica proibido qualquer manejo das áreas verdes sem o expresso consentimento da Divisão do Meio Ambiente, que em caso de plantio indicará a espécie mais adequada.
DA LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DA ILHA
Artigo 15 - A Administração da Ilha fiscalizará e orientará as empresas prestadoras dos serviços de limpeza/higiene e fiscalizará as necessidades e especificações para a conservação e manutenção previstas nos contratos.
DA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E UNIDADES PERMISSIONÁRIAS
Artigo 16 - Cabem às permissionárias ou aos particulares dos prédios/unidades existentes Na ilha a limpeza, conservação e manutenção das partes internas e externas incluindo pintura, esquadrias, vidros, telhados, calçadas externas, marquises e outras necessidades, devendo ser realizadas sempre que se mostrar necessário, ou quando solicitado pela Administração.
Artigo 17 - Caso a manutenção não atenda aos padrões requeridos tecnicamente, os órgãos competentes da PMC solicitarão o cumprimento imediato dos serviços e obras necessários à segurança e preservação dos prédios/unidades sob pena dos responsáveis responderem às sanções previstas nos contratos de concessão/permissão.
Artigo 18 - É de responsabilidade das permissionárias sediadas na ilha a desinsetização, desratização e descupinização dos imóveis.
Artigo 19 - As permissionárias/concessionárias deverão manter banheiros abertos ao publico, sendo de sua competência a limpeza e manutenção.
DO PÚBLICO USUÁRIO E FREQUENTADOR DA ILHA
Artigo 20 - Todos os usuários da Ilha ficam sujeitos a este Regulamento e às normas, instruções, orientações e determinações da Administração, devendo atender prontamente às solicitações dos funcionários representantes da Administração e da Segurança.
Artigo 21 - É vedado, a qualquer tempo:
a) O ingresso ou permanência na Ilha de vendedores, camelôs, ambulantes ou qualquer pessoa que pretenda ingressar na ilha para praticar comércio, inclusive nos estacionamentos e no entorno dos edifícios e equipamentos conforme, excetuados os autorizados pela administração na ocasião de eventos.

b) O ingresso ou permanência na ilha de animais de estimação, que não estejam utilizando os acessórios preventivos para a proteção de terceiros, conforme exigido pela legislação específica em vigor. Cães da raça Pit Bull, Rottweiller, Mastim Napolitano, American Staffordshire Terrier, ou ainda raças mestiças, devem ser conduzidos em locais públicos com coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira. Qualquer tipo de cachorro que não precisar usar focinheira deverá estar com guia de condução e coleira. Todas as espécies de animais de estimação precisam estar sob o controle de seus donos (por meio de coleiras e guias) para evitar fugas, acidentes e ataques a outros freqüentadores e à fauna.
c) Dar de beber água para animais de estimação nos bebedouros próprios para o uso humano.
d) Danificar, colher frutos, flores, retirar mudas, subir, escrever e amarrar redes, faixas ou outros objetos nas árvores da ilha. No caso específico da prática do slack line e utilização de redes, esses equipamentos deverão ser utilizados nas áreas autorizadas pela Administração da Ilha.
e) Quebrar, danificar, subtrair ou praticar qualquer ato de vandalismo com os bens públicos e municipais.
f) Sujar, jogar, lançar galhos ou qualquer objeto no lago, represa e alamedas.
g) Utilizar fogareiros, fogueiras, queimar fogos de artifícios e qualquer outra atividade que possa colocar em risco a população da ilha, bem como sua flora e fauna.
h) Montagem de barracas, acampamentos ou qualquer similar nas dependências da ilha.
i) Praticar esportes de qualquer modalidade fora das áreas especificadas e permitidas para tais atividades.
j) Importunar de qualquer forma os usuários freqüentadores e os animais da ilha, devendo adotar postura de civilidade e educação para o adequado convívio social.
k) Desenvolver atividades em grupo que provoquem impactos e/ou perturbem o convívio na ilha, sem comunicação e autorização da Administração da Ilha.
l) Desrespeitar ou desacatar as determinações e orientações dos funcionários e fiscais da Administração da Ilha.
j) Entrar, banhar-se ou nadar no lago na represa em trajes inadequados.
k) Circular com bicicleta com velocidade acima do permitido (20 km/h).
l) Pessoas alcoolizadas.
m) entrada de recipientes de vidro.
o) Cobrar ingresso para entrada do recinto, salvo parques de diversão, circos, e feiras.
Artigo 22 - É dever de todos os usuários e prestadores de serviços, zelar pelo patrimônio arquitetônico e ambiental da Ilha. Qualquer dano ocasionado ao bem público deverá ser prontamente recuperado pelo infrator, cabendo aos autores as sanções civis e criminais atinentes a cada caso.
Artigo 23 - É proibido abandonar animais domésticos e silvestres na ilha, bem como maltratá-los, conforme Lei Federal nº 9.605/98, devendo a administração ou qualquer usuário acionar as autoridades competentes.
Parágrafo Único – Todo frequentador da Ilha deverá recolher dejetos deixados por seus animais.
Artigo 24 - Fica expressamente proibida a entrada ou permanência de pessoas portando armas de fogo, armas brancas ou similares.
Artigo 25 - Fica expressamente proibido filmar ou fotografar para fins publicitários ou comerciais, panfletar, colocar banners, faixas informativas, placas ou similares nas dependências da Ilha, a não ser quando autorizado expressamente pela Administração, estando os funcionários e fiscais em serviço, autorizados a solicitar a conduta correta ou a retirada.
Artigo 26 - Ficam expressamente proibidos rituais, cerimônias e/ou ações promocionais de qualquer natureza, sejam elas comerciais, políticas, religiosas, culturais e outras, devendo todo e qualquer evento dessa espécie ser submetido à apreciação da administração.

DA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DA ILHA

Artigo 27 - Fica vedada a prática de qualquer atividade esportiva, individual ou coletiva, fora das áreas demarcadas, que impeça ou prejudique a livre e segura circulação dos frequentadores.
Parágrafo único – Em áreas comuns da ilha, a prioridade é sempre do pedestre.

DA VISITA DE GRUPOS

Artigo 28 - A visitação de grupos na Ilha deve seguir o presente regulamento e ocorrer respeitando o convívio harmonioso entre todos os freqüentadores usuários, sem causar danos a qualquer equipamento, fauna e flora da ilha.
Parágrafo único – Todo e qualquer imprevisto que venha a ocorrer com o membro do grupo visitante será de inteira responsabilidade da entidade organizadora e/ou coordenador do grupo.

DA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS A EVENTOS

Artigo 29 – A Ilha do Ponçiano por sua vocação e utilidade pública das comunidades que o frequentam, dará prioridade para os eventos, atividades e ocorrências voltadas à Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente e Turismo. É atribuição da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, autorizar os eventos, podendo interferir nas propostas sempre que julgar pertinente e útil para a Ilha e sua população usuária.
Artigo 30 - Para a realização de eventos, com exploração comercial será encaminhado projeto de lei para o Legislativo a analise da autorização/permissão de uso, já os eventos que tenham cunho comercial serão autorizados diretamente pela administração, dentro das especificações por ela fornecida.
Artigo 31 – Em qualquer evento o permissionário/concessionário ficará responsável por seus frequentadores, e pelos danos por eles causados.
Paragrafo 1º - Ficará ainda o permissionário/concessionário responsável pelo controle de acesso e pelo vigilância de toda parte interna da ilha.
Paragrafo 2º - Os danos causados nos dias de eventos serão custeados pelos permissionário/concessionário, que desde a ocasião do pedido do espaço serão cientificados do presente decreto e quaisquer danos causados serão por eles imediatamente suportados, ou emitidas guias para ressarcimento dos gastos que a administração teve para custear o conserto ou reposição do bem danificado.
Parágrafo 3º - Nas mesmas penas incorre o concessionário do Tubarão da Ilha em caso de locação do espaço a terceiros ou eventos por ele mesmo organizado.
Paragrafo 4º - Fica vedado ao permissionário/concessionário a cobrança de ingresso para entrada na ilha ou estacionamento.
Paragrafo 5º - Os eventos de cunho comercial, organizados por terceiros, serão analisados pela Câmara Municipal a abrangência da exploração comercial.
Artigo 32 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Carlópolis, 12 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:5418A77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 62/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O CONTRATO nº 62/2019**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o CONTRATO Nº 62/2019 a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas nos documentos anexos ao certame, tratando-se de inexecução de contrato, já que a empresa entregou bem em desacordo com o edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: O processo segue para análise de aplicação de penalidades previstas no edital.

Catanduvas, 9 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:487C180C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPE ASFALTICO EM VIAS URBANAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 26.23.2017.0199 FIRMADO COM SEDU E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	PEDREIRA RIO QUATI LTDA	668.986,40

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 12 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BBEF082B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019

CONTRATANTE: Município de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede à Avenida dos Pioneiros, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.754-7 e do CPF/MF nº 842.080.829-68, e

CONTRATADA: PEDREIRA RIO QUATI LTDA .

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPE ASFALTICO EM VIAS URBANAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 26.23.2017.0199 FIRMADO COM SEDU E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA**.

VALOR: R$ 668.986,40 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 02.08.15.451.1500.3.017.4.4.90.51.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2019.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 12 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AD088AA4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 104/2019

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 007/2019

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Marli Aparecida da Luz	026.012.279-31	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	13/08/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 12 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F099FDEE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
(ref. EC 07/2019)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	MARLI APARECIDA DA LUZ	**CPF nº**	026.012.279-31
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.284,24		
Vigência:	13/08/2019 a 13/02/2020		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 12 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:27148BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019 - ID Nº 7019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019 - ID Nº 7019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS SS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO DO

PLANO DIRETOR (PDM) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:1EF6B605

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019 - ID Nº 7119 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019 PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019 - ID Nº 7119
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A ALAMARL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
VALOR GLOBAL: R$ 5.998,50 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:F1B7F0E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019 - ID Nº 7219 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019 PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019 - ID Nº 7219
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
VALOR GLOBAL: R$ 13.430,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:8ACD1443

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 - ID Nº 7319 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019 PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 - ID Nº 7319
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: M L TEIXEIRA EIRELI-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
VALOR GLOBAL: R$ 45.417,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:3670520D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019 - ID Nº 7419 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019 PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019 - ID Nº 7419
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PERAS & ROSSI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
VALOR GLOBAL: R$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:784BB022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019 - ID Nº 7519 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019 PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019 - ID Nº 7519
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VJ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
VALOR GLOBAL: R$ 15.145,00 (Quinze Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:DC64A7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 126/2019

DECRETO Nº 126/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 53.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO			R$ 103.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 53.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.99		Reserva de contingência	R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.1.028		Execução do Programa de Modernização - PMAT	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 103.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de agosto 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:747E4A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP - EDITAL 15-2019 - MATERIAIS E SERVIÇOS REDE ENERGIA LAGOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 15/2019
Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 15/2019. Data da Licitação: Dia 29 de agosto de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE INVASÃO NA COMUNIDADE DO LAGOÃO – CHOPINZINHO/PR.Valor máximo: R$ 38.265,81. Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5405325F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 13-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 13/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Serviços, nº 13/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Lote	Valor Total – R$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	1	100.049,40
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	2	21.990,00

Que apresentaram os menores preços.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 07/08/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:80EE4EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - TP 13-2019

Extrato da Tomada de Preços nº 13/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Obra de Ampliação de Rede de Iluminação Pública. Elementos de despesas: 17371/1738 (F507). GESTOR: Jovani Martins. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 308/2019 – ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R$ 21.990,00. Contrato nº 309/2019 – Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R$ 100.049,40.VIGÊNCIA: 150 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: prazo de execução, conforme cronograma será de 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem serviço.

Chopinzinho-PR, 07 de agosto 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52F2637F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 316-2018 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 316/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 27/10/2019. Valor do Aditamento: R$ 2.910,85. Origem: Pregão Presencial nº 55/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdemar Jose Spielmann, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:450B61AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 30-2019 - BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 30/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 124/2018. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município eLuiz Carlos Biesek, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:66F34403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 06-2019 - BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 06/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 119/2018. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Biesek, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A52028D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 175-2019 - BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 175/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 7/2019. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município eLuiz Carlos Biesek, pela empresa

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9C594AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 444/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 190, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**,Romualdo Uniczyci, matricula n° 9857, Elizandro Fadanelli, matrícula n° 6487,eKelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n°5095 ,para sob a presidência doprimeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n°20767/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02de agostode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:338FB960

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 452/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 190, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I - **Designar**, Alecsandro Betinardi, matricula n° 3607, Elizandro Fadanelli, matricula n° 6487, e Jonanta Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 11.260, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, destinada a apuração de abandono de cargo, conforme o contido no Processo Administrativo n° 21.716/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 205, Parágrafo único da Lei nº 1348/2014.

II - Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Agosto de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:602C869F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 445/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n°5095, Alecsandro Betinardi, matricula n°3607eElizandro Fadanelli, matrícula nº6487, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n°16079/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 213 e subsequentes da Lei nº 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Agostode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C55D24F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 459/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar a pedido** o Servidor Público Municipal **Cristiano Ferreira Gozdecki,** matrícula nº 11.863**,** do cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Resíduos Perigosos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 08 de Agosto de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:39C419C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 433/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, RG nº 5.591.636-5, para atuar como Fiscal do Contrato n° 327/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019 (Chamamento Público nº 003/2019), que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 26 de Julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0F0A660E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 455/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG n° 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 333/2019, 334/2019, 335/2019, 336/2019 e 337/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 016/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Abran Milani, Rua Alípio de Mello Falavinha, Rua João Antônio Trevisan, Rua Leonor Dugonski e Rua Neide Freire**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 07 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2A250698

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 460/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Jucilene França Santos**, RG nº 5.722.366-9 para atuar como Fiscal do Contrato n° 344/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 069/2019, que tem por objeto a Locação de um imóvel situado à Rua Califórnia, nº 66, Guaraituba, Colombo - PR, com área de 700,00 m², para utilização do Armazém da Família, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 08 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:80232573

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHOS MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ERRATA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO DE COLOMBO – COMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.374 de 29 de junho de 2015, vem pelo presente corrigir os nomes dos candidatos. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2019. Edição 1811.

Onde se lê:

2. DA DATA E LOCAL
2.1. A Assembleia Geral de Entidades será realizada no dia **30 de agosto de 2019** às 14:00 h no Colégio Estadual Vinicius de Moraes– Rua Das Rosas, 662 – Vale das Flores/Colombo/PR com os representantes presentes;

Leia-se:

2. DA DATA E LOCAL
2.1. A Assembleia Geral de Entidades será realizada no dia **31 de agosto de 2019** às 14:00 h no Colégio Estadual Vinicius de Moraes– Rua Das Rosas, 662 – Vale das Flores/Colombo/PR com os representantes presentes;

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:70F0C179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 - CONTRATO Nº 376/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 PROCESSO: 12778/2019

Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38
Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, (Inclusão de mais 03 (três) Veículos no Lote 01 – Seguro com Cobertura Total – Passando de 67 Veículos para 70 veículos).
Valor Total: Considerando as alterações realizadas no objeto de cobertura do referido seguro, o presente termo aditivo apresenta um acréscimo no valor do contrato de R$ 1.072,46 (Um mil, setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de Maio de 2019.
Assinatura: - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A2CF7C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 PROCESSO Nº 8226/2019

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Governo
Contratado: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.973.569/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Equipamentos para instalação de academia na unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 28.650,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2019.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F87EDE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 15/2019 - NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº. 30096/2018.

LICITANTES INTERESSADAS: F A TANCK & CIA LTDA
SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

Comunicamos às empresas licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2019** que conforme verificado durante a Sessão e em Ata da Sessão Pública do dia 31/07/2019, após abertura das propostas de preços e classificação dos vencedores foi constatado que as empresas **F. A. TANCK & CIA LTDA** e **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA,** apresentaram o mesmo valor para os serviços licitados e foram declaradas empatadas neste certame.

Esta Comissão Permanente de Licitações NOTIFICA a empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP,** declarada EPP, que possa beneficiar-se da Lei n° 123/2005 e cobrir a proposta da empresa **F. A. TANCK & CIA LTDA** que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Sendo assim, **sendo de seu interesse**, fica notificada a empresa de pequeno porte **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, para que no prazo legal de **02 (dois) dias úteis**, conforme item 9.13.5. do edital apresente proposta com preços inferiores aos da empresa concorrente.

Atenciosamente,

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1D1B8C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 064/2019

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração da servidora Salete dos Santos Boeno, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Luciane Cristina Alves Felix de Abreu	134°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 12 de agosto de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B5197852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 065/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Debora Cristina Gonçalves, classificada em 154º posição, Zenita de Lima Rodrigues, classificada em 217º posição, Caetana Cirqueira Brito, classificada em

218º posição, Rodrigo Ruiz Barbosa, classificado em 221° posição, Sandra da Rosa, classificada em 233° - 27° Afrodescendente posição, Tatiane de Jesus Pereira, classificada em 223° posição, Bruno Amarante de Souza, classificado em 224° posição e Tairon Cristian Dias da Motta, classificado em 225° posição;
II – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 008 e 057/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Anderson Hostin Tavares	230°	Assistente de Alunos	001/2016
Renato da Mota Vellozo	231°	Assistente de Alunos	001/2016
Kelli Cristina Pereira	234° - 28° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Neide Mariza de Oliveira	232°	Assistente de Alunos	001/2016
Flavia de Paula Rodrigues	235°	Assistente de Alunos	001/2016
Amanda Campozano de Lima Calixtro	236°	Assistente de Alunos	001/2016
Lisie Cristine de Miranda Ferreira	237°	Assistente de Alunos	001/2016
Caroline de Souza	238°	Assistente de Alunos	001/2016
Derick Marcal Bonfim	239°	Assistente de Alunos	001/2016
Ivonete Blaya Rodrigues	240°	Assistente de Alunos	001/2016
Monica de Cassia Contente	241°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 12 de agosto de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:87C605B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 066/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração da servidora Emanuela Carla dos Santos, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Natali Leidens	01°	Cirurgião Dentista	001/2019

Colombo, 12 de agosto de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2638F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 067/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração dos servidores, Luiz Fernando Kamarovski e Bruno Luiz da Silva e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 055/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jose Maria de Jesus Costa Cordeiro	01°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Renato Pereira da Silva	02°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Daniel Taborda Costa	03°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019

Colombo, 12 de agosto de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7F6B545D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 068/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da não renovação do contrato do profissional contratado através do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2018 com vigência até dia 03/09/2019, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Victor Soares de Oliveira Vaz	02°	Médico Infectologista	001/2019

Colombo, 12 de agosto de 2019

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:57511268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 070/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Evandro Bianco	49°	Médico Generalista	001/2019
Dayane Goto Novais	50°	Médico Generalista	001/2019
Fernanda de Castro Cancian	51°	Médico Generalista	001/2019

Aline Torres da Cruz	52°	Médico Generalista	001/2019
Nathalia Ingrid Crosewski	54°	Médico Generalista	001/2019
Martha Beatriz de Souza Tavares Passos	55°	Médico Generalista	001/2019
Leticia Biss	56°	Médico Generalista	001/2019
Byanca Hekavei Hul	57°	Médico Generalista	001/2019
Anai Caroline Hamann Gasperin	58°	Médico Generalista	001/2019
Erica Yamashita de Oliveira	59°	Médico Generalista	001/2019
Luana Scheffer Navarro	60°	Médico Generalista	001/2019
Vanessa Thais Vicuate Ferraes	11°	Médico Generalista	001/2019
Caroline Brustolin Ribeiro	62°	Médico Generalista	001/2019
Gabriel Geber Blinder	63°	Médico Generalista	001/2019

Colombo, 12 de agosto de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DAF71A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos (veículos leves e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda
VALOR TOTAL: R$ 509.820,00 (Quinhentos e nove mil e oitocentos e vinte reais)
CONTRATADA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 76.273.381/0001-99**DATA:** 07/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:963A11D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Fotorreceptores, Cartuchos, Toners Laser e Serviços de Manutenção para impressoras e copiadoras**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 243.665,25** (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/08/2019 às 08h30min. do dia 26/08/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 26/08/2019 às 13h:30min. do dia 26/08/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 26/08/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 12 de agosto de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B09EC1A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Curativos Especiais**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 133.792,20** (Cento e trinta e três mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/08/2019 às 08h30min. do dia 27/08/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/08/2019 às 13h:30min. do dia 27/08/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 27/08/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 12 de agosto de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FCE5680C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Fraldas Descartáveis**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 17.910,00** (dezessete mil e novecentos e dez reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/08/2019 às 08h30min. do dia 28/08/2019.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/08/2019 às 13h:30min. do dia 28/08/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 28/08/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 12 de agosto de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3A99CA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Gêneros Alimentícios**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 634.724,38** (Seiscentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/08/2019 às 08h30min. do dia 28/08/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/08/2019 às 08h:30min. do dia 29/08/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 29/08/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 12 de agosto de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E4C2E836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PUBLICIDADE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PUBLICIDADE ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Contenda, Estado do Paraná, torna público que se encontra em vigor o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2019, cujo objeto é Credenciamento de **Prestadores de Serviço na área de Saúde para realização de Serviços Médicos ESF**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, s/n, Contenda/Pr, horário 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00, telefone (41) 3625-1013, endereço eletrônico **saúde@contenda.pr.gov.br.**

Contenda, 12 de agosto de 2019.

ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1A9D732B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
3º	FELIX MOSSON	TITULAR

Contenda, 12 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0CB0F13E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
14º	MARCIELE BROGIAN	TITULAR

Contenda, 12 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D3158371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°249 /2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SÃO FRANCISCO.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga para a permissão de uso de bens móveis abaixo especificados de propriedade do Município de Diamante D´Oeste, à Associação de Moradores da Linha São Francisco, inscrita no CNPJ n° 95.728.382/0001-80.
Art. 2°. Os bens móveis, referidos no artigo 1° da Lei, tratam-se de:
Carreta metálica basculante nova, chassi tubular, rodado duplo tandem com dois eixos, com 4 pneus novos, com pistão hidráulico, capacidade mínima de 6.000 kg, acionamento por cilindro hidráulico, tampas removíveis, largura mínima de 2,00m, comprimento mínimo 3,65m, altura mínima de 0,95m.

Colhedora de forragens nova, com comando hidráulico, 24 tamanhos de corte, de rotor com no mínimo de 12 facas, com no mínimo de 4 (quatro) rolos coletores, com transmissão caixa e cardan, faca estrela nos rolos recolhedores, bica saída com material crosslink sem emendas, potência para acionamento de 50 a 80 CV, RPM na TDP 540, peso mínimo 600 kg.

Art. 3°. A permissão de uso de que trata essa Lei se fará de forma gratuita por prazo determinado de 02 (dois) anos, em caráter precário e privativo, mediante a condição de que os bens móveis cedidos serão utilizados exclusivamente para os fins intrínsecos da Associação permissionária.
Parágrafo Único. A permissão de uso poderá ser prorrogada pelo mesmo período ao final do prazo estabelecido.
Art. **4°.** Os bens móveis cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições que foram recebidos, sob pena de responder por perdas e danos.
Art. **5°**. Toda despesa referente à manutenção e conservação dos bens que foram cedidos correrão por conta da Associação permissionária.
Art. 6°. A presente permissão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.
Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas nos imóveis cedidos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.
GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
Pelo presente instrumento particular de **PERMISSÃO DE USO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE**, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597 – Centro, representado por seu Prefeito Municipal, **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE**, e de outro lado, **A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob nº inscrita no CNPJ n° 95.728.382/0001-80, com sede na Linha São Francisco s/n, representada, neste ato, por seu representante, JANDIR FREY, doravante denominado de **PERMISSIONÁRIA**, resolvem de pleno e comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 249 de 09 de agosto de 2019, nos termos e condições adiante elencados:
Cláusula Primeira. O PERMITENTE, através do referido Termo de permissão de uso, cede a utilização dos seguintes bens móveis para a permissionária:
Carreta metálica basculante nova, chassi tubular, rodado duplo tandem com dois eixos, com 4 pneus novos, com pistão hidráulico, capacidade mínima de 6.000 kg, acionamento por cilindro hidráulico, tampas removíveis, largura mínima de 2,00m, comprimento mínimo 3,65m, altura mínima de 0,95m.
Colhedora de forragens nova, com comando hidráulico, 24 tamanhos de corte, de rotor com no mínimo de 12 facas, com no mínimo de 4 (quatro) rolos coletores, com transmissão caixa e cardan, faca estrela nos rolos recolhedores, bica saída com material crosslink sem emendas, potência para acionamento de 50 a 80 CV, RPM na TDP 540, peso mínimo 600 kg.
Cláusula Segunda. A permissão de uso se fará de forma gratuita por prazo determinado de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, em caráter precário e privativo, mediante a condição de que os bens móveis cedidos serão utilizados exclusivamente para os fins intrínsecos da Associação permissionária.
Cláusula Terceira. Toda despesa referente à manutenção e conservação dos bens que foram cedidos correrão por conta da Associação permissionária.
Cláusula Quarta. Os bens móveis cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições que foram recebidos, sob pena de responder por perdas e danos.
Cláusula Quinta. A presente permissão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.
Cláusula Sexta. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas nos imóveis cedidos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Diamante D´Oeste, 09 de agosto de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SÃO FRANCISCO
Representante

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4C34E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 250/2019

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 234/2019 (INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica acrescido o Parágrafo único no art. 1° da Lei Municipal n° 234/2019, conforme abaixo segue:

Art. 1° Fica criado o Programa de Incentivo às Cooperativas e Associações de Catadores de Material Reciclável, nos termos desta Lei, a ser desenvolvido conjuntamente com o Poder Público do Município de Diamante D'Oeste, no âmbito de seu território, observando as demais legislações de âmbito Estadual e Federal.
"Parágrafo Único. Os valores a serem pagos para as Associações/Cooperativas contratadas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, estão descriminados na tabela abaixo. O valor progressivo da tonelada tem o intuito de incentivar o aumento da quantidade de resíduos coletados e processados pela Associação/Cooperativa".

Item	Descritivo	Quantidade (unidade)	Valor unitário (tonelada)	Valor total (máximo)
01	Serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.	De 01 a 10 toneladas/mês	R$ 350,00	R$ 3.500,00
02	Serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.	De 10 a 15 toneladas/mês	R$ 400,00	R$ 6.000,00
03	Serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.	De 15 a 20 toneladas/mês	R$ 450,00	R$ 9.000,00
04	Serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.	De 20 a 25 toneladas/mês	R$ 500,00	R$ 12.500,00

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n°234/2019.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:709227CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019
CONTRATO Nº 064/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: BRUNO MONTEIRO RAMOS TRUITI
CNPJ: 12.530.722/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada para catalogação de memórias, edição e impressão de livro sobre a história do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 12 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7CE29CB5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 008/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CNPJ/MF Nº 04.345.893/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 20/08/2019 para 20/10/2019, bem como o prazo de vigência contratual.
Data: 12/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:54E89052

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 147/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Primordial Engenharia LTDA EPP**
CNPJ/MF nº 07.502.275/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a Revitalização do Parque da Prainha em Fernandes Pinheiro.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 12/08/2019 para 12/12/2019 e prorroga-se o prazo de vigência contratual passando para 12/01/2020.
Data: 09/08/2019.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1BE604CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019
CONTRATO Nº 067/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ZEITHAMMER LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 33.828.678/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical (Conjunto Fogo de Chão Bailes e Shows), para o evento da Cavalgada que será realizada no dia 25/08/2019, na localidade de Assungui, Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR ESTIMADO PARA O EVENTO: R$8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que: "Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B354464C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 201-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 098-17

EDITAL Nº 201/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
187º	JULIANA CARDOSO MOREIRA	96331002	19/05/1988	100

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CDE337F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 202-19 INSTRUTOR DE DANÇA EDITAL 141-19

EDITAL Nº 202/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (ZUMBA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
02º	DAIANE VICCINI REIMANN	10.290.480-0	03/02/1994	51
03º	MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	10.389.122-1	05/03/1994	50

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B1226EC7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 203-19 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO EDITAL 141-19

EDITAL Nº 203/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E
CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
22º	JUREMA ANTUNES DE LIMA	57018950	05/11/1975	55
23º	VÂNIA CRISTINA GOMES MANTOVANI	79649783-SSP/PR	09/10/1978	55
24º	MARLI GUTSTEIN DALA COSTA	44755289-SSP/PR	23/01/1969	54
25º	EVELIN TAÍSI GUSEN	13.814.934-0	03/11/1984	54
26º	PRISCILA CÁSSIA GASPAR DE REZENDE	81223505-SSP/PR	04/02/1986	54
27º	CLAUDIA DIAS REZENDE	47299640-SSP/PR	20/11/1972	52
28º	CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094-SSP/PR	03/03/1975	52

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7B77E87

ASSESSORIA LEGISLATIVA
363_19 - LICENÇA DIREÇÃO DE SINDICATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 363 DE 25 DE JULHO DE 2019

Concede licença para dirigir o sindicato da categoria ao servidor OSNI ANTONIO SAVI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 2º do art. 37 da Constituição Estadual do Paraná e com o art. 51 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para dirigir o sindicato da categoria, na forma do inciso I do art. 52 e inciso I e do art. 53 ambos da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013, ao servidor OSNI ANTONIO SAVI, a partir de 13 de junho de 2019, apenas pelo período das 13h30min às 17h30min, conforme requerimento protocolado no processo administrativo n.º 6.222 de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D0A43CD2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
388_19 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 306.2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 388 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 306 de 25 de junho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar e da Corregedoria Geral do Município referente ao processo instaurado pela Portaria Municipal nº 306 de 25 de junho de 2018, aplicando a penalidade de DEMISSÃO ao servidor, na forma da Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E01F906C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
389_19 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 389 DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, para julgamento dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL.

II - MEMBROS:

a) NELSON VENZO;
b) ALEX BRUNO CHIES.

III - SUPLENTES:

a) 1º LORIZETE ARTUZO;
b) 2º SUZANE VOLLMERHAUSSEN;
c) 3º ISABEL CRISTINA PAINI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3BA342E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 076/2019, considerando a necessidade da adequação da modalidade.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FA3BEFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 80/2019

OBJETO: Aquisição chapas em compensado naval, de 1600X2.500X18mm, para construção de tablados que serão utilizados em eventos promovidos pela Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA - ME	UN	12,00	239,00	2.868,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 80/2019** R$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2B7CF79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019

OBJETO: Aquisição de lanches especiais (sorvete, mini pizza, salsicha e petit suisse) para Semana da Criança em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 05.330.942/0001-51. GRUPO/LOTE 01 – item 002 R$ 1,94; 003 R$ 1,86; 004 R$ 4,22 E 005 R$ 4,18

2 – CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. GRUPO/LOTE 02 – itens 006 R$ 16,57 e 007 R$ 4,28

3 – POPOSKI MULLER & CIA LTDA. CNPJ nº 19.192.472/0001-11. Item 001 R$ 39,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 32.759,50 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D4EDF8FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **TIAGO ANTUNES CORREA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 747/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 53/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 009/2018 de 26 de julho de 2018.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 7390/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.
O prazo do contrato fica prorrogado, a partir de 02 de setembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
4	64693	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar. TIAGO ANTUNES CORREA CPF/MF: 080.668.209-41 PIS/PASEP: 206.23837.83-2 Endereço: Avenida Roma, nº 506, Bairro Jardim Italia – Francisco Beltrão - PR	15.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **IANDU DE OLIVEIRA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 746/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 53/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 009/2018 de 26 de julho de 2018.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 7390/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.
O prazo do contrato fica prorrogado, a partir de 02 de setembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
2	57235	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar. IANDU DE OLIVEIRA. CPF/MF: 125.427.099-04 PIS/PASEP: 10047612212 Endereço: Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 484, centro, CEP 85.601-275 – Francisco Beltrão - PR	15.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **EDSON JORGE PERSZEL**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 745/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 53/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 009/2018 de 26 de julho de 2018.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 7390/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.
O prazo do contrato fica prorrogado, a partir de 02 de setembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
3	57236	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar. EDSONJORGE PERSZEL CPF/MF: 575.096.549-04 PIS/PASEP: 12030018971 Endereço: Rua Salvador, nº 720, CEP 85.601-840 – Francisco Beltrão - PR	15.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **EDSON JORGE PERSZEL**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 744/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 53/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 009/2018 de 26 de julho de 2018.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 7390/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.
O prazo do contrato fica prorrogado, a partir de 02 de setembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	5723	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar. ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE CPF/MF: 973.671.685-68 PIS/PASEP: 12303447455 Endereço: Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1325, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-090 – Francisco Beltrão - PR	15.000,00

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4BAB45CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 643/2019 - referente a Pregão nº 134/2019.
OBJETO: Contratação de serviço para locação de decoração de palco e sonorização e contratação de serviços gráficos para confecção de convites para o evento em comemoração à semana da pátria
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 644/2019 - referente a Pregão nº 134/2019.
OBJETO: Contratação de serviço para locação de decoração de palco e sonorização e contratação de serviços gráficos para confecção de convites para o evento em comemoração à semana da pátria
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 645/2019 - referente a Pregão nº 134/2019.
OBJETO: Contratação de serviço para locação de decoração de palco e sonorização e contratação de serviços gráficos para confecção de convites para o evento em comemoração à semana da pátria
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2441	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2441	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
2730	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2730	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1ED8B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2019
OBJETO: Contratação de serviços para execução de reparos em compressor marca SCHUSTER, incluindo a substituição de um cabeçote e motor integral e a mão de obra.
CONTRATADO: JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 02.798.678/0001-97
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:409D07E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
CREDENCIADA**:**
- 01 – DE FABRIS CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 20.721.976/0001-60 que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:32EF2B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção III art. 86, fica concedido ao Sr. MARCOS REINALDO SOARES DA SILVA, portador do RG nº. : 7.325.317-9/ SSP/PR, retorno da LICENÇA SEM VENCIMENTOS a partir de 13/08/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro/ PR, 12 de Agosto de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:65F981C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇAO do cargo de MOTORISTA D

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

EXONERAR, a pedido oSr **ALDAIR MAIDANA D,** portador do RG N.º 80547382/PR, do cargo de **MOTORISTA,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9F291894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 104/2019
Pregão Presencial SRP nº 058/2019
Adjudicação: 12/08/2019
Contratadas: **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Uniformes, conforme normas regulamentadoras internas e de segurança e medicina no trabalho, para uso da Secretarias de Obras deste Município, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CEB06FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS COM DIVERSAS AMPERAGENS, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de agosto de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de agosto de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9B33D0CD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 26 de agosto de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de agosto de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:458519DB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 0572019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 057/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 57/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/CONSERTO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: LUCENIR PASTURCZAK CNPJ 15.352.778/0001-37 RUA ERMINDA PERREIRA BOAVA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 14.980,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).*

Goioxim, 12 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E7E7C821

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 83/2019

Sumula, Exonera Servidor JONATAS SCHADECK CARVALHO, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Servidor JONATAS SCHADECK CARVALHO, matrícula funcional n.9313-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.
Fica revogada por consequência a Portaria 60/2019 de 11 de Abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:4D688D2E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 84/2019

Sumula, Exonera Servidor JOSE RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA, do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Servidor JOSE RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula funcional n. 9193-1-1, RG n. 7.172.186-8 PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.
Fica revogada por consequência a Portaria 36/2019 de 26 de fevereiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:03CB595D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de placas de E.V.A - tatame, para instalação nos imóveis que recebem os projetos realizados pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra/Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 27/08/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 27/08/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 27/08/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4A0D1046

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA PRÉDIO DA BASE OPERACIONAL DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Descrição da atividade exercida no local de risco:
Resposta: O local é uma Base Operacional do CONSAMU. Trata-se de uma Central de Regulação responsável pelos atendimentos via telefone dos serviços de urgência e emergência SAMU 192.

O local possui depósito/almoxarifado? especificação dos materiais armazenados.
Resposta: Sim. No local existe um almoxarifado, no qual são armazenados: medicamentos; materiais de limpeza e higiene; copa e cozinha.
O local possui Arquivo Morto/Depósito de documentos? informação também se tratam-se de documentos judiciais? Quais os tipos de documentos armazenados?
Resposta: O local possui um arquivo, destinado a guarda de documentos: FICHAS DE ATENDIMENTOS AS OCORRÊNCIAS.
Na cobertura de Vendaval, não amparamos danos em consequência de Fumaça e Queda de Aeronave, estes eventos estão amparados na cobertura de Incêndio. Podemos apresentar desta forma?

Resposta: Sim.
A cobertura de Recomposição de Documentos nosso limite mínimo é de R$ 5.000,00 de contratação. Podemos apresentar desta forma?
Resposta: Sim, desde que respeitando o valor máximo do total da Apólice a ser contratada e não reduzindo os valores das demais coberturas.

Cascavel/PR, 09 de agosto de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DC55ADAE

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019
RETIFICAÇÃO Nº 01

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018, objetivando: "**CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA PRÉDIO DA BASE OPERACIONAL DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Onde se lê:

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
A empresa CONTRATADA deverá manter um CORRETOR DE SEGUROS HABILITADO e que tenha um escritório de representação dentro do estado do Paraná, para prestar atendimento a CONTRATADA quando solicitado.

Leia-se:

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
A empresa CONTRATADA deverá manter um CORRETOR DE SEGUROS HABILITADO, para prestar atendimento a CONTRATADA quando solicitado.

Cascavel/PR, 09 de agosto de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:54CB9C9B

CONSAMU
DECISÃO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO Nº 64/2019
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 64/209
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2019
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA PRÉDIO DA BASE OPERACIONAL DO CONSAMU".**

DAS PRELIMINARES

A empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A jurídica de direito privado, C.N.P.J.: 01.378.407/0001-10, interpôs, tempestivamente, a impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2019, com fundamentos em entendimentos.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante em síntese contesta que a exigência mencionada no item 5.1 do Termo de Referência, a qual exige que a empresa vencedora deverá manter um corretor de seguros habilitado e que tenha um escritório de representação dentro do Estado do Paraná, inibe a participação da impugnante neste certame.

Salienta ainda que a exigência de corretor de seguros habilitado, é uma obrigatoriedade somente no que tange ao direito privado, excluindo-se de imediato a obrigatoriedade perante ao Consamu.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a impugnante:
Exclusão da exigência de indicação de corretor habilitado e que tenha um escritório de representação dentro do Estado do Paraná.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se esta foi interposta tempestivamente, dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, em seu artigo 18, dispõe:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

Posto que atentou para o período estabelecido nas normas regulamentares, protocolando no CONSAMU, em tempo hábil, qual seja, até dois dias úteis anterior à sessão, sua impugnação ao CONSAMU, faz jus em ter seu mérito analisado.
Quanto ao mérito, esclarecemos que antes mesmo da publicação do edital, a Minuta deste foi detalhadamente analisada, pelo Setor Jurídico do CONSAMU, quanto aos preceitos de legalidade das cláusulas ali determinadas. Inclusive, tem seu parecer técnico vinculado ao processo.
Inicialmente, mencionamos que o Consórcio Intermunicipal de Saúde Samu Oeste, é um Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, sendo assim, incoerente o que se afirma pela impugnante, ao mencionar que tal exigência não se aplica ao CONSAMU.
Ademais, ressaltamos que conforme Lei, 4.594/1964, a qual regula a profissão de corretor de seguros, menciona em seu art. 1º:

Art. . 1º O corretor de seguros, seja pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros, admitidos pela legislação vigente, entre as Sociedades de Seguros e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Conforme podemos observar, esta Administração segue o que menciona a legislação, e com a finalidade não somente em se obter uma proposta mais vantajosa, mas também realizar uma contratação com profissionais habilitados para prestar o devido atendimento.
Entretanto, após a análise da solicitação enviada ao setor responsável, constatou-se que a exigência de a contratada possua um escritório de representação no Estado do Paraná, faz-se dispensável no presente processo.

DECISÃO

Diante do exposto, aprecio da impugnação apresentada pela empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, nos termos do que aqui foi exposto e da legislação pertinente, procedendo-se com a seguinte alteração na redação do item 5.1 – Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2019:

5.1 A empresa CONTRATADA deverá manter um CORRETOR DE SEGUROS HABILITADO e que tenha um escritório de representação dentro do estado do Paraná, para prestar atendimento a CONTRATADA quando solicitado.

Remeto à autoridade superior para apreciação e pronunciamento.

Cascavel, 09 de agosto de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 64/2019
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 64/209
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2019
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA PRÉDIO DA BASE OPERACIONAL DO CONSAMU".**
RAZÕES: VÍCIO DO EDITAL.
IMPUGNANTE: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J.: 01.378.407/0001-10.

RECORRIDO: Pregoeiro, conforme portaria nº 196/2018, publicada em 31 de dezembro de 2018.

Baseando-se na análise efetuada pela Pregoeira deste Consórcio, **RATIFICO** a decisão proferida e **DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL** à Impugnação impetrada pela empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

Cascavel, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:24F0D282

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 30/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de agosto de 2019. O valor total estimado da contratação atual é de R$ 23.778,80 (vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) considerando os valores dos pontos de internet e taxa de instalação. Para a renovação serão considerados somente os valores mensais dos pontos de internet, perfazendo um total estimado de R$ 19.558,80 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Será aplicado o percentual de reajuste de 4,54%, - Índice de Serviços de Telecomunicações, regulado pela ANATEL, conforme dispões a cláusula sexta do contrato de prestação de serviços. O valor total da contratação passa a ser de R$ 20.446,77 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Firmado em: 09 de agosto de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Rodrigo Sonda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C0813D22

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 29/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 27 de agosto de 2019. O valor total estimado da contratação permanece em R$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)
Firmado em: 09 de agosto de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Claiton Merg Carvalho
Luis Augusto Sander

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4972766C

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 32/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de agosto de 2019. O valor total estimado da contratação atual é de R$ 22.295,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), considerando os valores dos minutos; assinatura básica e taxa de instalação. Para a renovação serão considerados somente os valores estimados dos minutos e assinatura básica, perfazendo um total estimado de R$ 21.309,60 (vinte um mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos). Será aplicado o percentual de reajuste de 4,54%, - Índice de Serviços de Telecomunicações, regulado pela ANATEL, conforme dispões a cláusula sexta do contrato de prestação de serviços. O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 22.277,06 (vinte e dois mil duzentos e setenta e sete reais e seis centavos).
Firmado em: 09 de agosto de 2019.
Assinaturas:
Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Rodrigo Sonda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:14641AF8

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 33/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de agosto de 2019. O valor total estimado da contratação permanece em R$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais). Será aplicado o percentual de reajuste de 4,54%, - Índice de Serviços de Telecomunicações, regulado pela ANATEL, conforme dispões a cláusula sexta do contrato de prestação de serviços. O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 50.179,20 (cinquenta mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
Firmado em: 09 de agosto de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Aparecido Rodrigues de Andrade
Liliana da Silva Souza

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:72715A03

PROJUR
DECRETO Nº 180/2019 DATA: 12.08.2019

Ementa: homologa o regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3114/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2019, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2019, serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 180/2019 de 12.08.2019

REGULAMENTO

Capítulo I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O desfile de 7 de setembro terá como tema: "**O Brasil que queremos! - Florescendo ideias, cultivando valores...**", sendo os objetivos:

I. Comemorar historicamente a Independência do Brasil, datada de 7 de setembro de 1822;
II. Engrandecer a consciência de cidadania e civismo, manifestando o amor à Pátria por meio de Parada Cívico – Escolar - Militar.

III. Suscitar debates sobre o resgate de valores necessários para uma Pátria mais justa e igualitária.

Capítulo II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º O desfile cívico está aberto a toda sociedade civil e organizada, escolas/entidades/ sindicatos/associações/secretarias municipais/corporações militares que tiver interesse em participar, devendo para isso:

I. Utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica.

Art. 3º As instituições participantes do desfile devem:

I. Estar cientes de que:

a) Devem informar no histórico o número de participantes para o desfile cívico com data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação;

b) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação quanto a utilização de veículos;

c) Informar se a instituição participará com sua fanfarra.

Capítulo III - DO HISTÓRICO

Art. 4º O Histórico da instituição participante que será apresentado pelo protocolo durante o desfile, deverá ser:
I. Bem claro e coerente;

II. Relatar no histórico o nome do diretor e coordenador e número de integrantes que a entidade possui;

III. Evitar constar no resumo do histórico, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile;

IV. O histórico será recebido somente na Secretaria Municipal de Educação, com antecedência.

Capítulo IV - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 5º A concentração acontecerá nas seguintes ruas: 7 de setembro, Monjoli, Paraguai, Acácio Nunes, Francisco Murtinho e Avenidas Coronel Otávio Tosta e Mate Laranjeira, sendo que os participantes deverão:

I. Organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no croqui**,** que deverá ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação para cada estabelecimento.

Parágrafo único. As instituições participantes que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile, sem possibilidade de questionamentos, ficando registrado o atraso pela comissão organizadora, para análise da inclusão no próximo ano.

Capítulo V- DO ESCOAMENTO

Parágrafo único. Os ônibus de transporte dos participantes do desfile deverão ficar estacionados na Avenida Thomas Luiz Zeballos, próximo ao semáforo.

Capítulo VI – DO DESFILE

Art. 6º O Desfile terá início às 8h30 min., impreterivelmente.

I. Em caso de chuvas e/ou mau tempo na parte matutina o desfile será transferido para o período vespertino com início as 14h30 min., impreterivelmente. Caso a chuva persista, o desfile será cancelado.

Art. 7º As instituições participantes deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile. No evento cívico, os participantes serão organizados em três colunas;

Art.8º Durante o desfile deverá ser mantida uma distância, aproximada, de 20 metros entre as instituições participantes.

Art. 9º A 15ª Companhia de Infantaria Motorizada fará o encerramento do desfile Cívico.

Parágrafo único. Os veículos motorizados (frota municipal) desfilarão após o Desfile Militar.

Art. 10. Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições participantes:

I. Manifestações alheias à data comemorada;

II. Apresentação de propaganda, divulgações e panfletos;

III. Soltar balões;

IV. Realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque;

Art. 11. O Palanque Oficial estará localizado na Avenida Mate Laranjeira.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Cada instituição participante é responsável pelos seus integrantes (transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais).

Parágrafo único. Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.

Art. 13. Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes do desfile e do público presente.
Art. 14. Haverá Ambulâncias e barracas para assistência médica (enfermeiros da Secretaria de Saúde), na concentração, próximo ao Palanque e escoamento.

Art. 15. A organização do Desfile é de responsabilidade da Comissão Organizadora, constituída por representantes do Poder Executivo e Entidades Organizadas, conforme a seguir:

1.	Cerimonial	Enio Manoel Souza
2.	Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Valdir da Silva
3.	Secretaria Municipal de Educação	Franciele de Lima Danelon Jesus
4.	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Camila de Souza Terron
5.	Secretaria Municipal de Administração	Mariana de Oliveira Candido
6.	Secretaria Municipal da Saúde	Marcos Rigolon
7.	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Sinomar Maria Neto
8.	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Edson Manoel Auler
9.	Comandante Corpo de Bombeiros do 2ºSB/3ºSGB/4ºGB	Lucas Gabriel Schlogl
10.	Exército Brasileiro -15ª Companhia de Infantaria Motorizada	*Hércules Antônio Marques da Costa*
11.	Marinha do Brasil - Delegacia Fluvial de Guaíra – Pr	Jeronymo Moreira Gomes
12.	BPFRON – Batalhão de Polícia de Fronteira	Eldison Martins do Prado
13.	Polícia Militar	Fábio Farias
14.	Delegacia de Polícia Federal	Julio Mitsuo Fujiki
15.	Representante do NRE - Núcleo Regional de Educação de Toledo	Carlos Ferreira Lima
16.	Cofracarmo - Colégio Franciscano Nossa Senhora de Carmo	Ir. Odila Maria Merchiori
17.	IBADEP - Instituto Bíblico das Assembléias de Deus do Estado do Paraná - Ensino e Pesquisa	Pastor Almir Pereira
18.	Representante da imprensa municipal	Suemy Aparecida Eloy Foletto
19.	Fanfarra Municipal	Marcos Binder

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:82C9F1D1

PROJUR
PORTARIA Nº 350/2019 DATA: 12.08.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.227/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Atendente de Creche, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Bruna Mastrangelo Damaceno	8.841.153-6 - SESPII/PR	2013/2018	19/08/2019 a 18/11/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:71175126

PROJUR
PORTARIA Nº 351/2019 DATA: 12.08.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.220/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Guarda Municipal Masculino, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Renato Lima Lopera	8.446.530-5 - SESPII/PR	2012/2017	02/09/2019 a 01/12/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:685E04F7

PROJUR
PORTARIA Nº 352/2019 DATA: 12.08.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 4.080/2017, 3.375/2018, e 1.971/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	**RG Nº**	**PERIODO AQUISITIVO**	**INICIO/FINAL**
Carlos Wesley Gonçalves	4.698.135-9 - SESPII/PR	2017/2018	10/09/2019 a 04/10/2019
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	10.753.117-3 - SESPII/PR	2018/2019	04/09/2019 a 13/09/2019
Fabiana Jaco da Silva Salvaterra	8.970.747-1 - SESPII/PR	2018/2019	09/09/2019 a 27/09/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4129104E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), a Servidora Denize Cavichioli – Contadora, para viagem à Guaíra/PR de 15 a 16 de agosto de 2019, a fim de participar do evento "Contabilidade Pública pelo TCE".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 12 de Agosto de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1C6CF03A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que no Ato Administrativo nº 18/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 01/08/2019, Edição 1811, página 93, houve um equivoco. Onde se lê *"31 de Agosto de 2019",* leia-se *"31 de Julho de 2019".*

Publique-se.

Guaraniaçu, 12 de Agosto de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:D4EF0C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CASSOL ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 04.043.123/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 418.584,79 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e quatro reais setenta e nove centavos).
Nº DO CONTRATO: 2188
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001154511501204 9.4.4.90.51.00
07002154511501101 5.4.4.90.51.00
07003267822601101 7.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 120 dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação da Obra de readequação e cascalhamento de estradas rurais em diversos pontos do município, totalizando 153.672,00 m².
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9FC4FAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo **MENOR LANCE GLOBAL**, visando Contratação de serviços técnicos de instalação de sistemas de informática Ferramenta de Gestão e Controle de Fluxo de Documentos Setor RH, Sistema de Controle Social e Gestor, com disposição em sistema Nuvem de armazenamento de dados para o município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2019, Lei Municipal nº 1087/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 26.08.2019
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:421EC372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 062019

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Junho	R$ 105.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 58.903,52
(-) Obrigações Patronais	R$ 13.819,41
(-) Diárias Servidores Efetivos	R$ 2.697,51

(-) Diárias Servidores Comissionados	R$ 899,17
(-) Material de Consumo	R$ 908,04
(-) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 252,00
(-) Serviços Gráficos e Editoriais	R$ 550,00
(-) Seguros em Geral	R$ 2.103,68
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Serviço de Publicidade Legal	R$ 160,00
(-) Locação de Softwares	R$ 2.240,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 573,90
(-) Restituições de Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 200,03
(=) Saldo	R$ 21.482,74
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 120.769,79
(-) Despesas a Pagar	R$ 160,00
(=) Resultado Financeiro Mês de Junho	**R$ 142.092,53**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:20BAB86C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 072019

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JULHO DE 2019

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Julho	R$ 105.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 58.903,52
(-) Obrigações Patronais	R$ 13.819,41
(-) Material de Consumo	R$ 160,27
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 252,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 320,00
(-) Serviço de Publicidade Legal	R$ 160,00
(-) Locação de Softwares	R$ 2.295,68
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 573,90
(=) Saldo	R$ 28.515,22
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 142.252,53
(-) Despesas a Pagar	R$ 450,00
(=) Resultado Financeiro Mês de Julho	**R$ 170.317,75**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:ACF24355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR**, com sede à Avenida Brasil, n° 545 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representada por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.
CONTRATADA: GXZ SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.117.429/0001-10, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Osires Stenghel Guimarães, nº 449, 2º Andar - Sala 01, Jd. Liberdade, CEP: 87.047-200, na cidade de Maringá/PR., e-mail: contato@gxz.com.br , FONE: (44) 3224-9079 / (44) 9738-8007, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. FABIANA FIORAVANTE ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora do CI/RG nº 8.127.611-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 034.731.889-48.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de locação de sistema de digitalização de documentos disponibilizando os dados via web através de sistema e login e senha de cada setor, visando digitalizar documentos passados do legislativo municipal e implantação e treinamento dos usuários para utilização do sistema.
VALOR: O valor Global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do presente instrumento.

Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Iguaraçu
CNPJ/MF 80.899.909/0001-62
Presidente:
ANDERSON DE ABREU VIANA
Contratante

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:E754A9D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 045/2019

Quarto Aditamento ao Contrato n.º 045/2019
Pregão Presencial n° 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Jason A. Santana e Cia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o nº 22.280.670/0001-41.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 005/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Realinhamento/supressão de valores conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REALINHADO	QUANT. REALINHADA	VALOR TOTAL REALINHADO
ÓLEO DIESEL	R$ 3,28	R$ 3,31	101.121,881	R$ 3.033,66

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 12/08/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6AD60222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 023/2019

PORTARIA Nº 023/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES/A: JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA E MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** aos Vereadores/a: **JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA E MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA,** pagamento de 03 (três) diárias completas – para cobrir despesas com deslocamento a Capital Federal – Brasília, nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto do corrente ano – onde irão fazer visitas nos Gabinetes Deputados Federais, tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Iguatu, em 12 e agosto de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:A61BA8FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 99/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: J C S PRODUÇÕES E MARKETING LTDA inscrita no CNPJ: **34.243.280/0001-80**, estabelecido na Rua Humberto de Alencar castelo branco, nº. 134, Vila São José, Cidade de Corbélia, CEP: 85.420-000, Estado do Paraná, neste ato representado por sua administradora, a **Sra. Jeyneffer Costa dos Santos**, portador do **CPF: 086.915.269-63 e RG: 13.602.809-0.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, organização de eventos e mestre de cerimônia para atender as demandas desta prefeitura.

VALOR: R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 13/08/2019 até 12/08/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
230	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 12 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:51AA6A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: a pessoa Física **Sr. SEBASTIÃO CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA**, inscrito no CPF: 015.988.458-61 e RG: 13.944.542-0, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, Centro, Iguatu – Paraná.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO, CENTRO, PELO PERÍODO DE 60 MESES, VISANDO A CESSÃO PARA A EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DA ECT EM IGUATU**, localizado na Avenida 07 de Setembro s/n, Lote de Terras Urbano nº 22, da quadra nº 13, conforme Matrícula nº 19.168, em Iguatu – Paraná, com área total de 490,00 m², com Edificação de 119,87 metros quadrados.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 97.430,40 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais de R$ 1.623,84 (um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigerá até 60 (sessenta) meses, compreendendo o período de 16/08/2019 ate 15/08/2024, podendo ser prorrogado se assim convir às partes.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
410	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P.F	339036
570	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P.F	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 12 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:27306649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Aquisição PARCELADA de Tonners e Cartuchos para garantir a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 034/2019, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
005,011	**DETONI & DALMAGRO LTDA CNPJ Nº. 07.333.846/0001-92**	**9.400,00**
006,007,008,010,012,013,016,017,018,019,020	**DÍGITO INFORMÁTICA LTDA CNPJ °. 00.061.511/0001-13**	**10.361,50**
009,014,015	**HELTTON BRUNO DE ASSIS 09398828928 CNPJ Nº. 33.037.580/0001-40**	**9.115,50**
001,002,003,004,021,022,023,024,025	**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP CNPJ Nº. 97.358.386/0001-40**	**9.385,00**
VALOR TOTAL	**R$ 38.262,00**	

Iguatu, 12 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:814ECEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o visando **Eventuais aquisições de peças e acessórios para os ônibus da Secretaria de Educação do Município de Iguatu**.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 039/2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**COPESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ N°. 73.968.273/0001-06**	**235.327,02**
VALOR TOTAL	**R$ 235.327,02**	

Iguatu, 12 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:5D6FB8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 REGISTRO DE PREÇO 028/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu, PR através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto Municipal nº 100/2019, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABETURA DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 REGISTRO DE PREÇO 028/2019, o qual tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro do tipo VAN destinado a secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu/PR**,** especificações estão no edital, o qual realizará:
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 22/08/2019
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor: R$ 242.680,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).
Informações: (45) 3248-1159
E- mail: licitacao@iguatu.pr.gov,br

Iguatu, 12 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:50E02C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 93/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: D. TREVISAN DIAS- EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 29.480.748/0001-10,** com endereço na Av. Santa Catarina, Nº. 32, Centro, Corbélia-PR CEP: 85.420.000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua administradora a **Sra. Dalila Trevisan Dias** portador do **CPF: 049.515.129-71** e **RG: 7.706.079-0** brasileira, residente e domiciliada em Corbélia, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de sacochilas ecológicas reutilizáveis que serão utilizadas para a coleta de lixo reciclável no Município de Iguatu-PR, conforme convênio n°. 4500046675 com ITAIPU BINACIONAL item 167 programa 400.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 13/08/2019 até 12/08/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2500	000	Agricultura	Material de Consumo	339030
2501	776	Agricultura	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 06 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:901AA73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARCIANO BATISTA 04935253940, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, Centro, Cidade de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob n°. 18.782.816/0001-80, neste ato representada por sua administrador o **Sr. Marciano Batista,** portador do **CPF: 049.352.539-40 e RG: 83299502**.

OBJETO: Contratação de Borracharia para de serviços de concerto e montagem de pneus para manutenção de automóveis que compõem a frota municipal de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 37.790,00 (Trinta e sete mil setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 13/08/2019 ate 12/08/2020, totalizando 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
230	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
440	510	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
450	511	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
800	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
1200	4946	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
1360	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
1720	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
2430	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

2440	511	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
2610	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
2690	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
2830	940	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
2900	934	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
3070	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 12 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:26FCD628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.111, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº 6289841665, fica afastado de suas funções até 30/09/2019, a servidora ERICA CARRASCO MARTINELLI, portadora da CI/RG nº 10.475.859-2- PR, e inscrita no CPF sob nº. 082.299.289-24, matrícula 31071.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:44E56B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.126, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 13/08/2019, o Senhorita KARINE FERREIRA LUCKMANN, inscrita no Registro Geral sob nº.12.946.218-3 SSP/PR e CPF sob nº.092.993.849-67, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:BB4CC5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 029/2019

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 038/2019, EM DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2019, para participar do Curso: "O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA". "AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS".

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:21268537

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 030/2019

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 039/2019, EM DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2019, para participar do Curso: "O VEREADOR E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE". "A ARTE DA POLÍTICA: SABERES PARA UMA LEGISLATURA PROPOSITIVA E INOVADORA".

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:63A16BC8

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 028/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 033/2019, EM DATA DE 23 DE JULHO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2019, para participar do Curso: "O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA". "AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS".

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6F07924F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a parti de 05 de agosto de 2019 a 11 de agosto de 2019, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.984.259-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 658/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FB7737C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2563/2019 datado em 07/08/2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 07 de agosto de 2019 **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº.067/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D2949463

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2019

AUTORIZA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL, SENHORA ELIE ALVES DEZIDÉRIO, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**, Senhora **ELIE ALVES DEZIDÉRIO**, a viajar a Cidade de Curitiba no estado do Paraná, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2019, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC9447A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2019

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO, SENHOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO**, Sr. **JUBINEIS ALVES DOS REIS**, a viajar a Cidade de Curitiba no estado do Paraná, nos dias, 13 e 14 de agosto de 2019, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:19DEF686

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 036/2019-PMI
PROCESSO Nº 072/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços para manutenção e execução de bens imóveis.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 23 de agosto de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 12 de agosto de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FA978026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

Licitação/Modalidade: Dispensa 004/2019;
OBJETO: Construção de uma rampa de Acesso em Concreto Armado no Lixão, sito no Bairro Aguinha, neste Município.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr**;**
CONTRATADO: L. RODRIGUES NETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 25.902.046/0001-27;
VALOR CONTRATADO: R$ 8.123,09 (oito mil cento e vinte e três reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 09 de agosto de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:ED9778D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2019; Proc. Administrativo: nº 024/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Veiculo Utilitário, 01(um) Veiculo Utilitário tipo PICK UP, com Motorização mínima 1.4, capacidade 2 (dois) passageiros e de carga 600 Kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G). O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES , CNPJ: 59.104.422/0057-04, com o valor de R$ 48.472,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 12 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FFED065C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4335/2019

SUMULA: Estabelece normas aos Condutores de veículos oficiais do Município e dá outras providências

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida que as multas de trânsito impostas à veículos pertencentes ao Patrimônio do Município ou de entidades a ele vinculadas, quando originadas por infração de seus respectivos condutores, (Servidor Público Municipal), serão por estes, ressarcidas aos cofres públicos, mediante desconto de até 20% (vinte por cento) de seus proventos, por mês até a total cobertura do valor da respectiva multa.

§ Único – Estabelece ainda, que, 05(cinco) infrações cometidas no ano, implicará automaticamente, em Processo Administrativo Disciplinar, podendo o infrator reincidente ser exonerado a bem do serviço público e na forma da Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0770B6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019
Processo Administrativo Nº 034/2019

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de ***Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares na Especialidade Médica de Pediatria***, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/Pr, 12 de agosto de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:FDE843D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019
Processo Administrativo Nº 035/2019

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de ***Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares de Psiquiatria no atendimento ao Programa Saúde Mental na Rede Municipal de Saúde de Itambé, além de atendimento da Estratégia Saúde da Família-ESF - Referência - SIA/SUS***, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/Pr, 12 de agosto de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:B758A15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 627/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DO ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 601/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 1º - É ampliado o número de vagas dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Professor, Educador Infantil e Guardião, a que se refere o Anexo I da Lei nº 601/2018, de 21 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

Cargo de Provimento	*Quant.*	*Carga Horária*	*Salário R$*
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40	954,00
Motorista	01	40	1.392,58
Professor	17	20	1.279,87
Educador Infantil	03	40	2.559,73
Guardião	01	40	954,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FB349446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 164/2019 - 12/08/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 227.960,00 – (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, no valor total de R$ 227.960,00 – (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 35.600,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 360,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 5.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1040 - Farmacia Básica Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1800 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 30.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2880 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 27.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

TOTAL 227.960,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previsto nos inciso I e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00498 Assistência Farmacéutica 5.000,00
00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS 30.000,00
SUB-TOTAL 35.000,00

b) Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 130.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 62.960,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 192.960,00

TOTAL 227.960,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:33CD438E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N°102/2019
PREGÃO PRESENCIALNº083/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 120 mil litros de diesel tipo S-10.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Interesse Público, para readequação ao edital.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 12 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:902CB507

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2019

PORTARIA Nº 131/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. FRANCISCO GROCHOVSKI, Diretor do Departamento de Cultura** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.10.17 a 16.10.18, para o período concessivo de 19 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A3EC728D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2019

PORTARIA Nº 132/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 93, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ILZA MARIA MEHRET, Professora**, do Quadro Próprio do Magistério, quarenta e cinco (45) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C62D9F31

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 165/2019

DECRETO Nº 165/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **TEODOSIA BOBEK**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2019.

Gabinete Do Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6A3DBAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2019

Nomeia servidora efetiva para desempenho das atribuições de Secretária Escolar da Escola Municipal "Afrânio Peixoto", da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora TAUANA PRESA REQUENA LOPES, servidora pública municipal, matrícula nº 372, lotada na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, para desempenhar as atribuições de Secretária da Escola Municipal "Afrânio Peixoto", estando apta a representar a referida Unidade de Ensino junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, mantida a concessão de Gratificação pelo Exercício de Função fixada pela Portaria nº 041/2017, de 25 de janeiro de 2017, fulcrada no artigo 25, § 1º da Lei nº 264/2002, a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 12 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69196D01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2019

Designa servidora pública municipal para desempenhar atribuições na Coordenadoria do Serviço Municipal de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante concessão de Função Gratificada – FG, nos termos do Decreto nº 120, de 01/10/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, conforme estabelece a Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal), de 31/12/2001,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal LOANA DE FÁTIMA ALVES, matrícula nº 394, portadora da CI. RG nº 8.900.407-1 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 065.783.279-08, detentora de cargo efetivo para desempenhar atribuições na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, com concessão de Função Gratificada – FG, correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, conforme prescrevem a Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal), de 31/12/2001, e Decreto Municipal nº 120/2013, de 01 de outubro de 2013, a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Parágrafo único - A servidora designada pelo *caput* deste artigo fica investida na função de Coordenadora do Serviço Municipal de Fiscalização, estando autorizada ao desempenho das competências do Poder de Polícia Administrativa, conforme artigos 635 e seguintes da Lei 260/2001 (Código Tributário Municipal), regulamentado pelo Decreto 120/2013, de 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:81713A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0116/2019

Designa servidora municipal para desempenho de funções e responsabilidade pela emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo INCRA, com concessão de Função Gratificada – FG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, bem como Lei Federal 5.868 de 12/12/1972 e regulamentado pelo decreto 72.106 de 18/04/1973,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal ROSILDA VON KRIGER DOMINELLI, matrícula nº 063, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções e responsabilidade pela emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo INCRA, em conformidade com a Lei Federal 5.868 de 12/12/1972 e regulamentada pelo Decreto 72.106 de 18/04/1973, com concessão de Função Gratificada – FG, correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir de 12 de agosto do corrente.

Art. 2º - Cabe ao responsável pelo recadastramento a adoção das medidas necessárias para elaboração do Planejamento da Estruturação Fundiária dos imóveis rurais de Ivatuba.

Art. 3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 129/2014, de 26 de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D2693F4

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AO IAP
RESOLUÇÃO Nº 06/1986

MUNICÍPIO DE IVATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.285.337/0001-54, com sede à Rua Marechal Floriano, 797, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ROBSON RAMOS, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.349.887-8 da SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 778.017.681-91, residente e domiciliado em Ivatuba, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a LICENÇA PRÉVIA, para implantação de Parque Ecológico – Parque Urbano – Área de Lazer no perímetro urbano do município de Ivatuba, representado pelos lotes denominados chácaras nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 33, 34, 35, da Gleba Paiçandu, do município de Ivatuba, Comarca de Maringá – PR.

Ivatuba (PR), 08 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Umnicipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D1E3EE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 103/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.659,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

3.3.90.40.00.00	Svs. de Tec. da informação e comunicação – P. Jurídica – fonte: 01000	6.659,00
Valor da Suplementação.....:		**6.659,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.067 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	6.659,00
Valor da anulação .....:		**6.659,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F2FFA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 106/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.825,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33330	2.140,65
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33332	2.720,40
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33499	257,11
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 31499	3,34
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	10.703,50

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

4.4.90.52.00,00	Equipamentos e material permanente – fonte: 4518	10.000,00
Valor da Suplementação.....:		**25.825,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 25.821,66 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais, sessenta e seis centavos), oriundos das fontes supra citadas: nºs. 33330 C/C 154237-0 BB, 33332 C/C 156581-8 BB, 33499 C/C 189540-0 BB, 33500 C/C 119-4 CEF e 219632-8 BB, e 4518 C/C 123539-7 BB, apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964;
II – R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), oriundos do excesso de arrecadação da fonte: 31499, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1321.00.1.1.41.00.00.00.00	Remuneração depósito bancário – 189540-0 BB	31499	3,34
Valor do excesso de arrecadação			**3,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSOS RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C265C8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 029/2019

PORTARIA Nº. 029/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 518,36 (quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), a favor do servidor **Sr. Fernando Bigotto Ribeiro,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a GUAIRA – PR, no dia 16 de agosto de 2019, para participar do curso **"CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR",** pelo Tribunal de Contas do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de agosto de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B1E158C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N°.008/2019

EDITAL N°.008/2019

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Municipal Passe Livre.

Passe Livre Londrina.

NOME		CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	PAULA BEATRIZ CORDEIRO (Processo 1802/2019)	Enfermagem	Universidade Pitágoras Unopar	Agosto a Novembro/19	175,00
02	VANESSA HELOISA DA SILVA RIBEIRO	Enfermagem	UNOPAR	Agosto a Novembro/19	350,00

	(1984/2019)				
03	MATHEUS SILVEIRA (1990/2019)	Técnico em Eletrotécnica	C.E.E.P Professora Maria do Rosário Castaldi	Agosto a Novembro/19	175,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2C180F5B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, MODELO SEDAN, PARA o conselho tutelar atraves da secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL, NAS formaS e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA valor R$ 48.800,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:03B3CEBC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°019/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°019/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CONFORME NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ: 58.619.644/0001-42, com o valor total de: R$ 16.112,00 (dezesseis mil, cento e doze reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:149FD2FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ: 58.619.644/0001-42
CONTRATO Nº: 132/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CONFORME NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL.**
VALOR: R$ 16.112,00 (dezesseis mil, cento e doze reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E184B92D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°029/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°029/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR: AGROCOMERCIAL & ESTRUTURA HERRERO LTDA - ME, CNPJ: 10.651.728/0001-37, com o valor total de: R$ 226.824,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:58D3B082

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 029/ 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 029/ 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AGROCOMERCIAL & ESTRUTURA HERRERO LTDA - ME
CNPJ: 10.651.728/0001-37
CONTRATO Nº: 130/ 2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.
VALOR: R$ 226.824,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9EE55D4F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 064/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 064/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ELETRO FM COM. MAT. ELETRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO EM PRAÇA CENTRAL SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES.

VALOR: R$ 5.249,87 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
DATA: 12/08/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4D8E121E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 625/2019

PORTARIA Nº. 625/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a diária do dia 13 de agosto de 2019, no valor de R$ 46,87(quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), concedida através da Portaria nº. 612/2019, a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, conforme processo nº.2002/2019

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9B5C7089

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 626/2019

PORTARIA Nº. 626/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do servidor público municipal Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta médica no Hospital Angelina Carron. Saída dia 13/08 à 01h00 e retorno previsto às 22h00 do dia 13/08/19, conforme processo nº. 2002/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:414ED6A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL–TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 – EQUIPAMENTOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **27 DE AGOSTO DE 2019, às 09h00min.,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã – PR, 12 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:617B6E82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 627/2019

PORTARIA Nº. 627/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.944,35 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diária face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 13 a 15/08/2019, para tratar de assuntos de interesse do Município, onde no dia 14/08 fará a assinatura de convênio para liberação de recursos referentes à Finalização Viária, junto à Casa Civil, bem como participará do lançamento do Projeto Descomplica e Anúncio da Criação do Comitê Permanente de Desburocratização; e no dia 15/08 terá audiência na Secretaria de Estado da Saúde – SESA. Saída dia 13/08 às 12h e retorno previsto às 21h do dia 15/08/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:36E2AAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 59/2019

Súmula: Cancela os ATOS Nº 53 e 55/2019, que concedeu férias regulamentares a servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, e concede Licença Gestante.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado os Atos nº 53 e 55/2019, ao mesmo tempo em que concede-se 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Gestante à servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, a partir da data de 06/08/2019, findando-se em 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/08/2019.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de agosto de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:711A126F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 58/2019

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o pedido protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 689/2019, solicitando prorrogação de prazo para ultimação dos serviços da Comissão Parlamentar de Inquérito, o qual foi aprovado em Sessão Plenária do dia 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão parlamentar de Inquérito, constituída através do Ato nº 45/2018, e prorrogada através do Ato 50/2019, ficando atualmente estabelecida para o dia 11 de outubro de 2019 a conclusão dos trabalhos da CPI, com possibilidade de prorrogação, desde que requisitada, fundamentada e aprovada em Plenário.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de agosto de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18C28A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KARIN CUNHA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 12 de agosto de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D88E840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 811/2019, de 30/07/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 11/08/2009 a 10/08/2014, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 03/01/2018 a 01/02/2018, 15 (quinze) dias foram gozados entre 16/07/2018 a 30/07/2018, 15 (quinze) dias foram usufruídos entre 22/07/2019 a 05/08/2019, e 30 (trinta) dias serão usufruídos em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 163/2019, de 06/08/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SILMARA DE FÁTIMA RAMOS WAGNER
CIRG Nº: 9.400.795-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4425
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C59337EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 58/2019, de 07/01/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUIZ CARLOS CAMARGO PEREIRA
CIRG Nº: 5.082.455-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 869
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2019 a 29/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2FC7EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 16.637/2019, de 26/07/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 5.243.526-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4447
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/08/2020 a 31/10/2020, correspondente ao período aquisitivo de 16/08/2014 a 15/08/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/11/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:521BA0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 16.505/2019, de 24/07/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CRISTIANE PEDROSO PEPPES
CIRG Nº: 8.380.337-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4613
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/10/2019 a 31/10/2019, 30 (trinta) dias, 03/01/2020 a 01/02/2020, 30 (trinta) dias, e 04/03/2020 a 02/04/2020, 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/11/2019, 02/02/2020 e 03/04/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BAD547C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.556/2019, de 02/07/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DENISE DE FÁTIMA KUGERATSKI DO ROSÁRIO
CIRG Nº: 6.959.390-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 6581
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 07/08/2019 a 04/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 09/06/2008 a 08/06/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 05/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:607DB7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Farmácia Básica para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Saúde Cohapar, em atendimento ao Comunicado Interno nº 165/2019, 06/08/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6.312.714-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A86619E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Clínica da Mulher para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social /

Central Pediátrica Dr. Aloísio Leoni, em atendimento ao Comunicado Interno nº 165/2019, 06/08/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: FABIANE TARDETTI
CIRG Nº: 8.165.028-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 7095
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL PEDIÁTRICA DR. ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5C9D05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Cesar Rossi, CRM 7.985-PR. O período de gozo compreende entre 06/08/2019 a 01/02/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 02/02/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ADRIANE DURAU GONCALVES
CIRG Nº: 8.206.308-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10704
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA1864F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05/08/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 397/2019, de 02/08/2019, e o Processo Digital nº 17.601/2019, de 07/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA
CIRG Nº: 8.066.768-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8591
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DF1EF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05/08/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 398/2019, de 02/08/2019, e o Processo Digital nº 17.602/2019, de 07/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: VANESSA GUTERVILLE ANTUNES
CIRG Nº: 10.529.346-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10757
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84897F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05/08/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 398/2019, de 02/08/2019, e o Processo Digital nº 17.602/2019, de 07/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER
CIRG Nº: 9.228.339-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5716
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AB4E49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 395/2019, de 01/08/2019 e ao Processo Digital nº 17.337/2019, de 06/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI	6448 - 4	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:653B2299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 395/2019, de 01/08/2019 e ao Processo Digital nº 17.337/2019, de 06/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
DANUCHA UKAN GOLL	326 - 1	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:550B28C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 395/2019, de 01/08/2019 e ao Processo Digital nº 17.337/2019, de 06/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
GRACIELE DE FÁTIMA DIAS KOVALCZUK	8202 - 1	EDUCADOR INFANTIL	A	B

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCB1D84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 395/2019, de 01/08/2019 e ao Processo Digital nº 17.337/2019, de 06/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
JOÃO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	10270 - 2	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:042552BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 395/2019, de 01/08/2019 e ao Processo Digital nº 17.337/2019, de 06/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
JULIANA HAMMERSCHMIDT	8314 - 3	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:251495A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 395/2019, de 01/08/2019 e ao Processo Digital nº 17.337/2019, de 06/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
LIGIA DAS NEVES DARROS	1656 - 2	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7A8726B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/09/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 395/2019, de 01/08/2019 e ao Processo Digital nº 17.337/2019, de 06/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO	846 - 1	PROFESSOR PRÉ - ESCOLAR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:494318C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 395/2019, de 01/08/2019 e ao Processo Digital nº 17.337/2019, de 06/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	1066 - 1	PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:727AC47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GUARATEC MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.360.585/0001-01, com sede na Rua Nova Londrina, 54, Bairro Santana, na cidade de Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal **GLAUBERSON ROCHA,** brasileiro, portador do RG nº8.612.239-1, inscrito no CPF/MF sob o nº008.763.799-51, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE VILA RURAL, SUBMERSA DE 200 MCA 5 HP, TUBOS GALVANIZADOS DE PRIMEIRA LINHA, PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO, CABO PP PARA AUTOMAÇÃO DA BOMBA, AUTOMATIZAÇÃO DO POÇO SERVIÇO DE RETIRADA, INTERLIGAÇÃO DOS TUBOS DE PVC ATÉ A REDE ADUTORA EXISTENTE NA COMUNIDADE VILA RURAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 042/2019, Dispensa de Licitação nº 10/2019.
DATA DO CONTRATO: 08 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 60 dias.
VALOR TOTAL: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:647FB092

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 62/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019, que tem por objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos ao licitante:
MANICA & PANDINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.797.874/0001-75 com sede na Avenida Abilon de Souza Naves nº 731 - Bairro: Centro, CEP: 85.400-000 Guaraniaçu – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de Julho de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:C8901504

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 62/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019, que tem por objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos ao licitante:
MANICA & PANDINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.797.874/0001-75 com sede na Avenida Abilon de Souza Naves nº 731 - Bairro: Centro, CEP: 85.400-000 Guaraniaçu – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:794E61A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 45/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
PREGÃO SRP Nº 33/2019
Aos (29/07/2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 033/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 3604690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-79, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: Manica & Pandini LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.797.874/0001-75, com endereço na Avenida Abilon de Souza naves nº 731 CEP: 85.400-000 - BAIRRO: Centro, cidade de Guaraniaçu, neste ato representado pelo Sr. Fernando Luiz Manica, inscrito no CPF/MF sob o n° 068.517.299-62, residente e domiciliado nesta cidade.
DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA).
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais) referente aos itens:

Lote Item Produto/serviço Marca Modelo unidade Quantidade Preço Preço total
1 1 CAMISETA MALHA PP COM 100% POLIESTER 135 GR. CAMISETA MALHA PP COM 100% POLIESTER E 135 GR. LOGO DO MUNICÍPIO COM APLIQUE BORDADO ESTAMPA EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE ACORDO A CAMPANHA SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA TAMANHOS P.M.G.GG.EXG.ARTE DE ACORDO COM APROVAÇÃO DA SECRETARIA. ATIVA PP UN 400,00 13,00 5.200,00
1 2 CAMISETA TECIDO DRY ELASTICO COM ELASTANO 92% CAMISA TECIDO DRY ELASTICO COM ELASTANO 92% POLIESTER E 8 % ELASTANO 135 GR LOGO DO MUNICÍPIO COM APLIQUE BORDADO ESTAMPA EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE ACORDO A CAMPANHA SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA TAMANHOS P.M.G.GG.EXG. ARTE DE ACORDO COM APROVAÇÃO DA SECRETARIA. ATIVA DRY UN 300,00 16,00 4.800,00
1 3 CAMISETA TECIDO DRY PERFORMANCE COM 100 % POLIESTER E 8 % ELASTANO 135 GR LOGO DO MUNICÍPIO COM APLIQUE BORDADO ESTAMPA EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE ACORDO A CAMPANHA SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA TAMANHOS P.M.G.GG.EXG. ARTE DE ACORDO COM APROVAÇÃO DA SECRETARIA. ATIVA DRY UN 300,00 15,00 4.500,00
TOTAL 14.500,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais

previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO nº 061/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE, realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.
DA VIGÊNCIA DA ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.
DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela

inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 33/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 31 de Julho de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MANICA & PANDINI LTDA
Empresa Fornecedora

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:72DCAF94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 65/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
A.M.MENDES ACESSORIOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05 com sede na Rua Para, 34, Jardim Apucarana, CEP: 86.804.250 Apucarana – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 130.034,00 (cento e trinta mil e trinta e quatro reais).
BARATAO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.115.613/0001-03 com sede na Avenida Manoel Ribas,4636, Conradinho, CEP: 85.055-010 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 78.460,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais).
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.493.402/0001-14 com sede na Rua Vicente Machado, 2212, Centro, CEP: 85.010-260 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 115.560,00 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Agosto de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:84FE3AF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 65/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
A.M.MENDES ACESSORIOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05 com sede na Rua Para, 34, Jardim Apucarana, CEP: 86.804.250 Apucarana – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 130.034,00 (cento e trinta mil e trinta e quatro reais).
BARATAO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.115.613/0001-03 com sede na Avenida Manoel Ribas,4636, Conradinho, CEP: 85.055-010 Guarapuava – Paraná.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 78.460,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais).
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.493.402/0001-14 com sede na Rua Vicente Machado, 2212, Centro, CEP: 85.010-260 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 115.560,00 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:D6D16F00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 66/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019, que tem por objeto:
CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VISANDO COBERTURA PARA OS VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 515 VAN 2.2, SAVEIRO ROBUST 1.6, VW GOL 1.0 FLEX, VW GOL 1.6 FLEX, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos ao licitante:
GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02 com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - Bairro: Centro Histórico, CEP: 90.020-060 Porto Alegre– Rio Grande do Sul.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de agosto de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A4453D75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 66/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019, que tem por objeto:
CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VISANDO COBERTURA PARA OS VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 515 VAN 2.2, SAVEIRO ROBUST 1.6, VW GOL 1.0 FLEX, VW GOL 1.6 FLEX, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos ao licitante:
GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02 com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - Bairro: Centro Histórico, CEP: 90.020-060 Porto Alegre– Rio Grande do Sul.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:E3F3E6FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 066/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO:GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450 - EDÍFICIO CEP: 90.020-060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, na cidade de PORTO ALEGRE/RS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VISANDO COBERTURA PARA OS VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 515 VAN 2.2, SAVEIRO ROBUST 1.6, GOL 1.0 FLEX E GOL 1.6 FLEX..
DATA DO CONTRATO: 05/08/2019 (cinco dias de agosto de 2019).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:C1A33031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO 01/2015 - EDITAL N°14/2019

EDITAL N.º **14/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de**, MOTORISTA CNH -D,** os convocados deverão comparecer pelo prazo de (15) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 10.2 do Edital de abertura do Concurso Público Municipal 01/2015.

Laranjal, 12 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: MOTORISTA CNH D

Classificação

36° VILMAR RODRIGUES PEREIRA
37° NESTOR APARECIDO SANTOS
38° CLEITON JOSÉ BREY

O candidato acima nominado devera no prazo de (15) quinze dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.
Os candidatos deveram comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: Os candidatos que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 12 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
g) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passa do pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório).
p) **Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público,** com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório
r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação
s) Número da conta corrente/ Banco Sicredi –Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir)**

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4F6FFF35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secreetarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.657.725/0001-70**,** vencedora dos itens 13, 14, 19, 22, 23, 24, 27, 28,perfazendo o valor global de R$6.050,95(seis mil e cinquenta reais).
· **R J COMERCIO DE TINTAS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.335.308/0001-04**,** vencedora dos itens 01,02,08,15,20,21,25,26, perfazendo o valor global de R$21.271,45(vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
· **E. H. PEREIRA ROCHA – COLORE CONSTRUÇÕES,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.000.128/0001-16**,** vencedora dos itens 03,04,05,06,07,09,10,11,12,16,17,18,29,30,31,32, perfazendo o valor global de R$93.601,70(noventa e três mil, seiscentos e um reais e setenta centavos)
· **ITENS DESERTOS:**Itens de nº.

Loanda, 09 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:61264C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 089/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019-PML

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e administração (procedimento Operacional Padrão - POPs- Estabelecer requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento e os critérios para emissão de licença Sanitária dos estabelecimentos de assistência hospitalar no município), (P.R.G.R.S.S - Regulamenta as boas praticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e da outras providencias), (Mapa de Riscos Ambientais Setorial e Geral - Representação gráfica dos risos existentes nos locais de trabalho, por meio de circulos de diferentes

tamanhos e cores com o objetivo de informar e conscientizar os trabalhadores quanto aos riscos, para definir implementação das medidas corretivas), conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 089/2019-PML, até a análise e resposta dos esclarecimentos, solicitados por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF5A9D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

ADENDO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 095/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado a descrição do item 01 constante na PROPOSTA EM ARQUIVO DIGITAL exigida no subitem 8.2.2.1, do referido Edital. (O arquivo será disponibilizado juntamente com o referido Adendo nº 01, do Pregão Presencial nº 095/2019-PML).

8.2.2.1 A proponente deverá inserir no envelope nº. 01, a proposta em arquivo digital (PENDRIVE), juntamente com a proposta de preços escrita conforme subitem 8.2, **sob pena de desclassificação de sua proposta de pleno.** (o arquivo será disponibilizado junto com a entrega do Edital).

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 095/2019-PML, prorrogada para a data de 27/08/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDCA3D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 095/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 095/2019-PML
PROCESSO 138/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 27 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 91.270,00 (noventa e um mil, duzentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2085D983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 094/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 094/2019-PML
PROCESSO 137/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 26 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.331,93 (quatro mil trezentos trinta e um reais e noventa e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2967F3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 97/2019-PML
PROCESSO 142/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças uniformes para os funcionarios, destinado a Secretaria de Saúde para atender as necessidades do

Hospital Municipal Seitugu Hirata, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 10.146,00 (dez mil, cento e quarenta e seis reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de Agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:567DECE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 98/2019-PML
PROCESSO 143/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreende: ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, galerias mapeadas e Iluminação Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCD8981B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 99/2019-PML
PROCESSO 145/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual serviços de sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinario integrantes da frota do Municipio de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:641DF2BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 100/2019-PML
PROCESSO 146/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços envolvendo aquisição de licença de uso, implantação, instalação, eventual suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para a gestão de saúde e da assistência social do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 110.430,00 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:926A7F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 090/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019-PML

Objeto: Aquisição e instalação de telas mosquiteiros em todas as aberturas e acessos da cozinha, com isntalação de coifa e exaustor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 090/2019-PML, tendo em vista a necessidade de rever as descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE79599C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 434/2019

PORTARIA Nº. 434/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3752/2019 de 06/08/2019;

Resolve:

Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 966010, férias pelo período de trabalho prestado 19/02/2018 a 18/02/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 26/08/2019 a 14/09/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 16/08/2019 a 25/08/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CAE20056

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 435/2019

PORTARIA Nº.435/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **APARECIDO DA CRUZ SOARES,** CPF/MF nº. 089.586.179-85, matrícula nº. 966109, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2016 a 19/05/2017, nos termos do parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 09/09/2019, devendo retornar em atividade em 29/09/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F144F6FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 436/2019

PORTARIA Nº. 436/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3580/2019 de 26/07/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO FRANCISCO GIL,** matrícula nº. 964232, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2010 a 15/04/2015, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 12/08/2019 a 09/11/2019, devendo retornar em atividade em 10/11/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0B1D114A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 437/2019

PORTARIA Nº. 437/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a Portaria nº 436/2019 de 09/08/2019, que concede licença prêmio a partir de 12/08/2019;

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **ANTONIO FRANCISCO GIL**, matrícula nº. 964232, ocupante do cargo efetivo de MEDICO CLINICO GERAL, da **Função Gratificada de Diretor Clinico**

Hospitalar - SESA, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir de 12/08/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C9FF72A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 438/2019

PORTARIA Nº 438/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
965837	Aristides Rodrigues	Operário	18/04/2017 a 17/04/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
965869	Fabrício Olegário dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	25/06/2018 a 24/06/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
82491	Irio Sebastião Pinto	Vigia	07/04/2018 a 06/04/2019	09/09/2019 a 08/10/2019
90751	Lucimar Vicente da Silva	Operário	10/01/2018 a 09/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
945951	Maria de Fátima de Souza	Auxiliar de Enfermagem Diurno	06/12/2017 a 05/12/2018	09/09/2019 a 08/10/2019
966229	Marilene Prigol	Auxiliar de Enfermagem Diurno	07/05/2017 a 06/05/2018	30/09/2019 a 29/10/2019
965882	Natalina Alexandre Pereira	Servente	01/10/2017 a 30/10/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
966071	Simone Regina da Silva	Oficial de Administração - A	01/05/2016 a 30/04/2017	09/09/2019 a 08/10/2019

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F7E17E2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 439/2019

PORTARIA Nº. 439/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3837/2019 de 09/08/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **PEDRO FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 17161, férias pelo período de trabalho prestado 20/09/2017 a 19/09/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 09/09/2019 a 28/09/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 30/08/2019 a 08/09/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4E481993

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 440/2019

PORTARIA Nº. 440/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3726/2019 de 05/08/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SILVANA ALVES NOBRE DE MELO,** CPF/MF nº. 017.241.039-89, matrícula nº. 966127, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2003 a 29/04/2008, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, fracionada nas seguintes condições:

· 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019;
· 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020;
· 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3DD7ABB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO NÚCLEO**

INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, no valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais), com base no art.24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 026/2019.

Lobato/PR., 12/08/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8E13481A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019			
Contratada: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**		CNPJ/MF: 02.816.696/0001-54	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**			
Valor Global: R$ 600,00 (Seiscentos reais).			
Data da Vigência: até 12.02.2020			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.047.3390.32	1039	366/2019	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ED677250

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS WEB PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Aprovar o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS WEB para Co-Financiamento do Governo Federal referente ao exercício do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária da VI Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 08 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal** do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2019.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 08 de Agosto de 2019.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9BB5F7F3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 414 - 2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 414/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2.019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04		**Departamento de Finanças**	
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.3.90.40.00.00 – 685	000	Serviços de Tecnologia da Informação	26.100,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB FIXO**	
3.3.90.30.00.00 – 387	494	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 393	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
Total da Suplementação			**76.100,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício	26.100,00
494 – Bloco de Custeio Saúde - SUS	50.000,00
TOTAL	**76.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D19482C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
AVISO DE EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 36/2019

Pregão Presencial nº 24/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 23 de agosto de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE 12 (doze) HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, discriminados no Termo de Referência / anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:38DC29AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RESOLUÇÃO 001 2019

Resolução Nº 001/2019

SÚMULA: Altera o da Resolução nº 03/2011 a qual dispõe sobre a concessão de diárias para a cobertura de despesas com alimentação, pernoite e locomoção do Presidente do Poder Legislativo, Vereador, Servidor do Quadro Municipal Legislativo e Contratado Temporário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Altera o artigo 3º da Resolução nº 003/2011 ficando da seguinte maneira:

"Art. 3°. *Os valores indenizatórios para atender as despesas com alimentação e pernoite serão concedidos em razão da duração do deslocamento, mediante cálculo de duração presumível do deslocamento e serão pagos adiantadamente, devendo comprovar a ocorrência do fato gerador da diária com a apresentação de atestado ou certificado de frequência que confirme a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária e relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o afastamento; sob pena de desconto, em folha de pagamento, do valor indevidamente antecipado.*

§ Único. *O comprovante a que se refere o caput deste artigo deve ser emitido em nome do(s) agente(s) público(s) que estiver(em) em viagem."*

Art. 2º. Altera o artigo 9º da Resolução nº 003/2011 ficando da seguinte maneira:

Art. 9°. *Os valores indenizatórios, para atender a despesas com alimentação e pernoite do Presidente do Poder Legislativo, Vereador, Servidor do Quadro Municipal Legislativo e Contratado Temporário, serão concedidos em razão da duração do deslocamento, com base nos valores estabelecidos no Anexo I desta Resolução, observados os seguintes percentuais:*

I – redução de 50% (cinquenta por cento) do valor limite diário, para as despesas com alimentação, quando o deslocamento da respectiva sede for superior a 04 (quatro) horas e inferior a 08 (oito) horas consecutivas;

II - 100% (cem por cento) do valor limite diário, para as despesas com alimentação, quando o deslocamento da respectiva sede for superior a 08 (oito) horas consecutivas, desde que não haja pernoite;

III - 100% (cem por cento) do valor limite diário, para as despesas com pernoite e alimentação, quando o deslocamento da respectiva sede for superior a 12 (doze) horas consecutivas desde que haja pernoite;

IV – redução de 50% (cinquenta por cento) do valor limite diário; na hipótese de deslocamento sem necessidade de pernoite;

V – concessão de diária por dia de afastamento se houver pernoite.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Mallet, em 06 de agosto de 2019.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

*Esta Resolução é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:180954CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

I – OBJETO:

Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso I do art. 20, da Lei Municipal 1.365/2018, o qual determina que: benefício eventual do aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos: I - removidas em decorrência de risco ou vulnerabilidade social temporária.
Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considerada apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **RIVAEL JOSÉ DOROCINSKI**, **CPF 025.844.944-69**, por ser imóvel que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.501,58 (dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 416,93 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).**
O preço acordado atende ao disposto no art. 22, *caput,* da Lei Municipal 1.365/2018 c/c art. 2º do Decreto nº 327/2018 e foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, comprovando preço praticado no mercado**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

I – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de agosto de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2552DED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 009.2019 - PSS 001.2019

EDITAL 009/2019 - PSS 001/2019,

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 001/2019, para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, resolve **TORNAR PÚBLICO**, as **retificações** que seguem:

ONDE SE LÊ

ANEXO VII

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
27/05 à 28/06/2019	Período da Realização das Inscrições e entrega de documentos comprobatórios
03/07/2019	Publicação da Homologação das Inscrições
04/07/2019	Recurso da Homologação das Inscrições
08/07/2019	Publicação do Julgamento de eventuais Recursos à Homologação das Inscrições
12/07/2019	Publicação do local e horário das provas
21/07/2019	Avaliação Intermediária * VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE FAZER E DOIS TURNOS
22/07/2019	Publicação do gabarito
05/08/2019	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo – 1ª e 2ª Etapas
06/08/2019	Interposição de Recursos ao Resultado Provisório
09/08/2019	Resultado da Interposição de Recurso
12/08/2019	Publicação do Resultado Final
13/08/2019	Publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final e Primeira Convocação de Candidatos para Avaliação Psicológica e Médico-Admissional.

LEIA-SE

ANEXO VII

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
27/05 à 28/06/2019	Período da Realização das Inscrições e entrega de documentos comprobatórios
03/07/2019	Publicação da Homologação das Inscrições
04/07/2019	Recurso da Homologação das Inscrições
08/07/2019	Publicação do Julgamento de eventuais Recursos à Homologação das Inscrições
12/07/2019	Publicação do local e horário das provas

21/07/2019	Avaliação Intermediária * VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE FAZER E DOIS TURNOS
22/07/2019	Publicação do gabarito
05/08/2019	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo – 1ª e 2ª Etapas
06/08/2019	Interposição de Recursos ao Resultado Provisório
09/08/2019	Resultado da Interposição de Recurso
12/08/2019	Publicação do Resultado Final
15/08/2019	Publicação do Edital com a Data e o Local da Prova da Terceira Etapa
27/08/2019	Resultado da Terceira Etapa
28/08/2019	Homologação Resultado Final

Mallet, 13 de Agosto de 2019.

EULALIA SOBANSKI HORN
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EDA91FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 010.2019 - CMDCA

Resolução 010/2019/CMDCA

Súmula: Aprova a Presidência e Vice-presidência do CMDCA, para o período de 2019-2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1359/2018 de 27 de agosto de 2018 e,
Considerando, a deliberação da reunião ordinária de 12 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o conselheiro Marcelo Bach, representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para a presidência do CMDCA de Mallet para o período anual 2019/2020.
Art. 2º. Aprovar a conselheira Danielle de Almeida Wagenfuhur, representante não governamental da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Municipal, para assumir a vice-presidência do CMDCA de Mallet para o período anual 2019/2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 14 de Agosto de 2019.

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:41E3F179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 011.2019 - CMDCA

Resolução 011/2019/CMDCA

Súmula: Altera os membros da Comissão Organizadora da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Mallet – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1359/2018 de 27 de agosto de 2018 e,
Considerando, a deliberação da reunião ordinária de 12 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Organizadora da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Mallet – PR:
Representantes não-governamentais:
Danielle de Almeida Wagenfuhr
Maria Rosana Guimaraes Zwieczykowski
Vera Lucia Vercesi
Representantes governamentais:
Amanda Fernandes
Daniele Bachtchen
Helim Cristina Souza
Art. 2º Aprova a Sra. Daniele Bachtchen como Presidente desta Comissão Organizadora da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Mallet.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 14 de Agosto de 2019.

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:822D2EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 22/2019 SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 03/2018 REFERENTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 – CEAS/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 22/2019

Súmula: Altera a Resolução Nº 03/2018 referente a aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de agosto de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
.
Resolve:
Artigo 1º - Altera a resolução Nº 03/2018 referente a aprovação do Plano de Ação referente da Deliberação Nº 012/2018 – CEAS/PR, que discorre sobre o Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios de Adesão Espontânea pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º - A aprova a ampliação da faixa etária conforme a Deliberação Nº 014/2019 Conselho Estadual de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 12 de agosto de 2019. .

FABIO DEUSDET SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:92F38D3F

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019
Considerando a ata nº 02/2019 da reunião ordinária do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, realizada em 07 de Agosto de 2019;

O Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Mandaguari, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3023/2018, no uso de sua competência ,
Resolve:

Art 1º- Estabelecer critérios para castração (cães e gatos) dos animais do município de Mandaguari-Pr, servindo a seguinte ordem de importância,
Animais de rua;
Famílias que estão inscritas em Programas Sociais do Governo;
Famílias de Baixa Renda
Animais sem raça;
Famílias com mais de 10 (dez) animais.
Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 09 de Agosto de 2019

PAULO ANTÔNIO CONTE
Presidente do Conselho do Bem Estar Animal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:163184EC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 027/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 027/2019.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
24-13/2019	ADJANE GISELLE DE OLIVEIRA	1/16220
144-13/2019	ANA CLAUDIA GOZZI WURMEISTER	1/17322
198-13/2019	CREIRE BATISTA RODRIGUES	1/17241
133-13/2019	DAVID APARECIDO JANUARIO	1/17371
7003/2019	ERICA DA GLORIA ROMAO	1/16765
99-13/2019	GERSON APARECIDO LAERCIO	1/16778
6595-03/2019	JULIANA CARLA PEREIRA	1/2639
6544-03/2019	KLEBER NILSON MEIRA DE MIRANDA INSTALAÇOES ELETRICAS	2/123352
6467-03/2019	LEONARDO VINICIUS MARQUES RIBEIRO	2/24393
12-13/2019	LUCIANO RIBEIRO CANDIDO E MAYARA DA SILVA CRUZ CANDIDO	1/14496
169-13/2019	MAGNILSON DA SILVA	1/16214
52-13/2019	MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA VIEIRA	1/14535
103-13/2019	PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	1/17368
17-13/2019	REGINALDO LOPES SANCHES	1/17687
18-13/2019	REGINALDO LOPES SANCHES	1/17688
19-13/2019	REGINALDO LOPES SANCHES	1/17689
6455-03/2019	SILVA E ROMAO LDTA	2/20823
53-13/2019	SILVIA RIBEIRO DA SILVA	1/16875
167-13/2019	THIAGO ANANIAS RAMOS	1/16537
160-13/2019	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS	1/17300
22-13/2019	ZILMARA DOS SANTOS MORALES	1/17676

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documentofísico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 12 de agosto de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3DFDE9E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 157/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2018 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 157/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 040/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 040- C/2018.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
159º	TATIANA APARECIDA SOUZA E SILVA	10579415-0	15/08/1985	75,5

Mandaguari, 09 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9A3832D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIO DIGITAL.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 12 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:824186E5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2019

DISPENSA N. 07/2019
PROCESSO N. 37/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.060-410, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 e RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada Contratada, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 10/2019**, nos termos da **DISPENSA Nº 07/2019,** bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com o presente, fica ampliado no montante de **R$171.570,00 (cento e setenta e um quinhentos e setenta reais)** o Contrato n° 10/2019, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari-PR, 05 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CFBCD44E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 99/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2018
PROCESSO N. 167/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ROMUALDO BATISTA, portador do RG nº 3.489.662-3 e CPF/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na Rua Treze de Maio - Fundos, 138, Centro CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GABRIEL PAZINI VITORELLI, inscrito no CPF sob o nº. 083.894.239-36, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de retomada de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 07/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica retomado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 99/2018, conforme solicitação do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 01 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

GABRIEL PAZINI VITORELLI
Engenharia e Construtora Jandasul LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1B31EE44

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SIMONE AMADEU DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.735.711/0001-70, com endereço na Rua Carmem Serralvo Peregrino Silva, 188, Vila Sevilha,CEP: 17.600-530, na cidade de Tupã/SP, neste ato representada por sua representante, a Senhora SIMONE AMADEU DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 351.628.498-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO.

VALOR: 33.824,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SIMONE AMADEU DA SILVA
Simone Amadeu da Silva ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:31E9B422

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2018
PROCESSO N. 232/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MINATTO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.230.152/0001-73, com endereço na AV. RIO BRANCO, 980, BAIRRO ANA RECH, CEP: 95.060-145, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada por sua representante, a Senhora JANE WASCHOW MINATTO, inscrita no CPF sob o nº. 499.230.560-15, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 08
Item: 01
Descrição: CAMA EMPILHAVEL: as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões aproximadas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. Deve possuir excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica. O produto deverá ser atóxico, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes, além de longa durabilidade - apresentar em anexo à proposta Laudo de Resistência ao Impacto – IZOD em nome da marca do produto, atestando os índices de rigidez/impacto (original ou cópia autenticada).
As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm e atender as normas da liga 6063, oferecendo boa estrudabilidade e alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente.
A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, anti fungo, anti UV, anti oxidante, anti chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 50 Kg, antitranspirante e lavável. Deve conter barra de reforço transversal onde é feita a furação para a passagem dos pinos de fixação do leito nas cabeceiras. Furos e cortes a laser, garantindo maior precisão dimensional para encaixe em seu gabarito - apresentar em anexo à proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas e também laudo que ateste a ausência de F-talatos (original ou cópia autenticada).
Ponteiras de borracha antiderrapante formam um conjunto de segurança fundamental para que a catre não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Auxilia no isolamento da umidade. Previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente.
A catre deve conter ação antibacteriana contra as seguintes bactérias: Staphylococcus Aureus, Bacillus Subtilis, Salmonella Typhimurium, Proteus Vulgaris, Escherichia Coli e Enterobacter Cloacae, que deverá ser comprovado através de Laudo assinado pelo responsável técnico em polímeros com CREA, atestando a utilização do aditivo nos lotes e laudo de laboratório de microbiologia clínica assinado por responsável com CRM, atestando a eficácia do aditivo (original ou cópia autenticada).
A montagem se dá pelo perfeito encaixe entre todas as peças, onde as barras de alumínio são inseridas na lona pelas alças laterais; este conjunto, por sua vez, é encaixado no orifício da cabeceira plástica; uma peça régua guia é agrupada na cabeceira e na lona, possibilitando que todo o conjunto seja travado por presilhas pelo sistema click. Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondas no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-NM 300/2014.
Unid: UNID
Qtde (un): 25
Valor Unit: R$168,20
Valor Total: R$4.205,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 19 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JANE WASCHOW MINATTO
Minatto Comércio de Vestuário LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7159133A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 037 2019 EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL GISELLE ORTEGA PINEDA DE CASTRO

PORTARIA Nº 037/2019 De 09 de Agosto de 2019

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 034/2018 de 22 de maio de 2018, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a pedido do servidor, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL**, a Sra. **GISELLE ORTEGA PINEDA DE CASTRO,** portadora do RG n° 30.126.315-8, SECC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n°031.059.539-81.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de Agosto de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:02D6606F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 30-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 30/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda

sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/08/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, mediante licitação.
PROTOCOLO: 30/08/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 30/08/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 12/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0B633E76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2019

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **SILVANIE GUIDINI,** portadora do C.I/R.G. n.º 035632712008-8 SSP/MA, inscrita no CPF/MF n.º 019.064.369-24, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a contar a partir de **20 de agosto de 2019**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 12 de agosto de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:1C1EBCAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 134/2019

De 12 de Agosto 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (sessenta dias)** dias a partir do dia 31/07/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/07/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:61AE7CB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 028/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
142 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
143 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
241 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
242 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo..

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 028/2019 DE 04/04/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS NA DATA DE 02/08/2019.

MARILENA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:88F49A55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 029/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.
CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
142 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
143 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
241 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
242 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo..

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 029/2019 DE 04/04/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS NA DATA DE 02/08/2019.

MARILENA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4917E6DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 027/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
142 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
143 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
241 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
242 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo..

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 027/2019 DE 04/04/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS NA DATA DE 02/08/2019.

MARILENA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7C157EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 481/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através

do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Monitor de Transporte Escolar, a saber:

Nome	RG	CPF
CLAUDIA BRAUN	Nº 5.704.407-1	Nº 023.189.649-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:986241B5

GABINETE
DECRETO Nº 482/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 97854/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **GERSON GONÇALVES STELLA,** inscrito no CPF sob o nº 955.278.009-82 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.550.357-3 SESP/PR, do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 100412/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nomeado em 10 de maio de 2019, a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EF394B01

GABINETE
DECRETO Nº 483/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 95584/2019 decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão a dependente do servidor inativo– ROSALVO JOSE BORGES, matricula 55417-01, no valor de R$ 2.424,36 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) correspondente aos vencimentos do referido servidor, conforme art. 40, inciso II, parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Cônjuge: JOANA MATEUS DE OLIVEIRA

0b) Cota vitalícia igual a 100% = R$ 2.424,36

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 10 de julho de 2019.

Matinhos, 12 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F4BFFCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2019

PORTARIA Nº 866/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76309/1	Luiza Fernanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	I. 1.1-A	I. 1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9D7A178C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2019

PORTARIA Nº 867/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76651/1	Andressa Ferraz Andrade	Atendente Infantil	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:06EBE87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO, COLETA, PINTURA DE GUIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS GERAIS NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PESSOAL COM EPI'S E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 23 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.082.569,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 12 de agosto de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:184ADFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL - PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 – PMM

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 – PMM
114 019/2019 – PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as empresas interessadas em participar do certame, a **ALTERAÇÃO** da data de abertura constante no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo que a data de realização do mesmo será dia **30 de agosto de 2019, às 09:00hs**.

Matinhos, 12 de agosto de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:981D98AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIAS – MEIO FIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 02 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 12 de agosto de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4573543B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrúti Granjeiro, para atender as necessidades dos diversos departamentos e divisões municipais.

Empresa: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERUQUE – ME
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 001, 004, 016, 018, 019, 020, 022, 025, 033, 037, 041, 042, 045, 046, 050, 060, 061, 072 e 081.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 001, 002, 003 e 004.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 03: Item 001, 002 e 003.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 04: Item 002.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 05: Item 003 e 005.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 07: Item 001, 002, 003, 008, 009, 010, 011, 016, 017, 020, 022, 025, 026, 028, 029, 031, 034, 036 e 038.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 09: Item 020, 036, 051, 065, 073, 074, 100, 106, 109.

Valor Total dos Lotes: R$ 119.764,74 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Empresa: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 003, 008, 010, 013, 015, 028, 030, 036, 047, 055, 056, 065, 067, 068, 069, 073 e 079.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 005.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 04: Item 005.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 05: Item 006.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 06: Item 001 e 003.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 07: Item 004, 005, 007, 012, 013, 018, 019, 021, 024, 027, 030, 032, 033, 035 e 037
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 08: Item 004, 006, 007, 014, 015, 016, 021, 023, 027, 029 e 036.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 09: Item 002, 008, 031, 039, 046, 070, 072, 075, 076, 077, 078, 081, 082, 090, 092, 102 e 103.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 10: Item 001.
Valor Total dos Lotes: R$ 112.736,88 (cento e doze mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Empresa: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 002, 007, 011, 023, 024, 029, 032, 039, 040, 044, 048, 051, 053, 054, 057, 058, 059, 062, 064, 066, 070, 071, 075, 078 e 080.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 08: Item 009, 011, 012, 028 e 033.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 09: Item 001, 003, 004, 005, 007, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 044, 045, 049, 050, 052, 053, 055, 057, 058, 059, 060, 063, 064, 067, 068, 069, 071, 079, 086, 089, 091, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 101, 105 e 107.
Valor Total dos Lotes: R$ 77.615,51 (setenta e sete mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

Empresa: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 005, 006, 009, 012, 014, 017, 021, 026, 027, 031, 034, 035, 038, 043, 049, 052, 063, 074, 076 e 077.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 006 e 007.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 04: Item 001, 003, 004, 006 e 007.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 05: Item 001, 002, 004 e 007.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 09: Item 006, 010, 024, 029, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 047, 056, 061, 062, 080, 083, 084, 087, 088, 104 e 108.
Valor Total do Lote: R$ 62.027,98 (sessenta e dois mil vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Miraselva, 12 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C23C0843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 401/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social, com base na Lei Municipal nº 19 de 31 de agosto de 2007 e Lei Municipal nº 08 de 07 de abril de 2009, que passa a ser composto pelos seguintes representantes;

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
TITULAR: MELISSA CRISTINA PEREIRA
SUPLENTE: MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;
TITULAR: GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
SUPLENTE: RAUL EDISON GOUVEA

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
TITULAR: OTÁVIO FOSS NETO
SUPLENTE: VILSON APARECIDO

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
TITULAR: PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
SUPLENTE: NATHÁLIA EMANUELE VALÉRIO CORDEIRO

V – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES;
TITULAR: LUCIANO CARDOSO
SUPLENTE: SAMUEL CORDEIRO ADRIANO

VI – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MORRETES;
TITULAR: LUIS FABIANO ZACARIAS FERREIRA – REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO
SUPLENTE: ORLEY PORCIDES – REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE ASSENTADOS TERRA TOMBADA.

VII – REPRESENTANTE DOS ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES;
TITULAR: EDMUR CARLOS FREITAS
SUPLENTE: HENDRYEW HENRIQUI DAL BOM DE CARVALHO

VIII – REPRESENTANTE DOS ADVOGADOS MILITANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES;
TITULAR: GUILHERME BAIAK DA SILVA
SUPLENTE: EMELEN SUELEN DA CUNHA

Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social, ficará a cargo da Secretária de Ação Social, Sr.ª Melissa Cristina Pereira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 355/2019.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EA37CFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 26 de agosto de 2019,** na

Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Aquisição de Material Permanente para melhorias e fortalecimento da Estrutura do Conselho Tutelar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$16.485,03 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 12 de agosto de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:9490E397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 020/2019

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2019
DISPENSA 020/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Treinamento Teórico e Prático em Nível Intermediário para Formação de Brigadistas de Incêndio / Socorrista para servidores do Hospital e Maternidade de Morretes / PR, com Certificado e realização de Exercício Simulado de Abandono de Área, Curso para 21 (vinte e uma) pessoas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 026/2019 – ID N0 132/2019
EMPRESA: ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS
CNPJ nº 13.934.640/0001-10
VALOR TOTAL de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 12/08/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ROBERTO CARLOS ALVES PELA EMPRESA ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:33D41A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para os setores de endemias e epidemiologia pertencentes ao setor de saúde de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 7.636,80 (sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: LUIZ ROBERTO RODRIGUES – LIVRARIA – ME
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:544710A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, em favor à Empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 85.514.214/0001-39**, para os itens 04, 07, 08, 14, 18, 19, 25, 31, 33, 36, 39, 40, 42, 50, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 73, 74, 78, 79, 86, 96, 97 e 114; Empresa **BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47**, para os itens 03, 05, 12, 15, 29, 32, 34, 45, 52, 57, 59, 66, 71, 77, 80, 81, 88, 91, 94, 98, 100, 101, 103, 107, 110, 111 e 112; Empresa **CLAUDINA COMIRAN – CNPJ Nº 17.281.091/0003-45**, para os itens 02, 09, 10, 13, 17, 23, 27, 30, 35, 41, 55, 56, 64, 68, 70, 72, 76, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 108 e 109; Empresa **NILZA JUNKES KEMPER SANDRIN – CNPJ Nº 06.063.405/0001-55**, para o item 69; Empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 21.943.423/0001-15**, para os itens 01, 06, 11, 16, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 37, 38, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 58, 75, 89, 92, 93, 95, 99, 102, 104, 105, 106, 113, 115 e 116.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de agosto de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Anderpel Papelaria Ltda - CNPJ nº 85.514.214/0001-39 – Cascavel - PR
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, conforme descrito nos itens 04, 07, 08, 14, 18, 19, 25, 31, 33, 36, 39, 40, 42, 50, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 73, 74, 78, 79, 86, 96, 97 e 114.
VALOR: R$ 10.773,13 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e treze centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do

Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda – CNPJ nº 08.831.603/0001-47 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, conforme descrito nos itens 03, 05, 12, 15, 29, 32, 34, 45, 52, 57, 59, 66, 71, 77, 80, 81, 88, 91, 94, 98, 100, 101, 103, 107, 110, 111 e 112.
VALOR: R$ 20.103,55 (vinte mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Claudina Comiran - CNPJ nº 17.281.091/0003-45 – Realeza - PR
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, conforme descrito nos itens 02, 09, 10, 13, 17, 23, 27, 30, 35, 41, 55, 56, 64, 68, 70, 72, 76, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 108 e 109.
VALOR: R$ 38.277,28 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Papelaria KJL Distribuidora Ltda - CNPJ nº 21.943.423/0001-15 – Francisco Beltrão - PR
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, conforme descrito nos itens 01, 06, 11, 16, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 37, 38, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 58, 75, 89, 92, 93, 95, 99, 102, 104, 105, 106, 113, 115 e 116.
VALOR: R$ 14.128,78 (quatorze mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nilza Junkes Kemper Sandrin - CNPJ nº 06.063.405/0001-55 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, conforme descrito no item 69.
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F68EF785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 381/2019.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 381/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 783.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 687 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**783.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**783.000,00**
Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 624 - 319013000000 - 00101 - Obrigações Patronais	**500.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 672 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**110.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 673 - 319013000000 - 00101 - Obrigações Patronais	**132.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS	
Funcional - 12.366.0911.2411000 - MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA EDUC JOVENS E ADULTOS	
Despesa - 712 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**30.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS	
Funcional - 12.366.0911.2411000 - MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA EDUC JOVENS E ADULTOS	
Despesa - 713 - 319013000000 - 00101 - Obrigações Patronais	**11.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**783.000,00**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:27F41648

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 20/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 1 de agosto de 2019, a senhora Lucia Teixeira da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.205.176-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.058.909-17, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 23 de julho de 2019, com ônus a Secretaria Municipal de Ação Social, Estado do Paraná, no período compreendido entre 1 de agosto de 2019 a 21 de julho 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8C495BCF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 21/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 1 de agosto de 2019, a senhora Maria Aparecida Miranda da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.206.540-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 747.985.919-53, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 24 de julho de 2019, com ônus a Secretaria Municipal de Ação Social, Estado do Paraná, no período compreendido entre 1 de agosto de 2019 a 22 de julho 2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B45D3805

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 22/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1 de agosto de 2019, a senhora Maria Elizabeth Lucas, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.654.442-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 126.635.258-98, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 23 de julho de 2019, com ônus a Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 1 de agosto de 2019 a 21 de julho 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DEB5B741

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 19/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 1 de agosto de 2019, a senhora Marlene Mamede Alves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 38.527.904-8 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 985.426.809-87, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 23 de julho de 2019, com ônus a Secretaria Municipal de Ação Social , Estado do Paraná, no período compreendido entre 1 de agosto de 2019 a 21 de julho 2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9FF12FB9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 23/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1 de agosto de 2019, a senhora Neura Rodrigues Correia, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.326.252-8-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 025.619.619-23, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 23 de julho de 2019, com ônus a Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 1 de agosto de 2019 a 21 de julho 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:37A497EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 379/2019

Considerando o disposto no artigo 37.§10.Constituição federal de 19988:

Considerando o disposto no artigo 49, inciso V. Estatuto dos Servidores do Munícipio de Paiçandu (Lei nº583/1991):

Considerando o contido no Ofício 109/APSPAC/GEXMRG/SR-III e carta ao empregador concessão de Aposentadoria.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, em decorrência da vacância do cargo ocorrida com sua respectiva aposentadoria, o seguinte servidor municipal:

Sonia Maria Casavechia MATRICULA: 3176
Nadir Ferreira da Silva Tessaro MATRICULA: 2921
Girlaine Trindade MATRICULA: 3108
Idiles Hartmann da Silva MATRICULA: 930

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 12 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FBA7B77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.878 DE 12/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13437/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 30/09/2019 a 14/10/2019, referente ao período aquisitivo de 10/06/2018 à 09/06/2019, a servidora **PAOLA EMANUELLE SANTOS**, matrícula 203870, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BBE014D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.879 DE 12/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13437/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 18/09/2019 a 17/10/2019, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 à 09/01/2019, a servidora **VERA STANCZYK DE PAULA**, matrícula 500060, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A6F1E21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.042 DE 12/08/2019 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL BRUNA TEIXEIRA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 13457/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Esporte e Lazer BRUNA TEIXEIRA, portadora do R.G. nº. 10.795.204-7, inscrita no CPF sob o nº. 072.756.299-17, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 01/09/2019 a 30/09/2019, conforme Portaria nº. 15.880 de 12/08/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.297 de 01/06/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FD7B405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - MICHELE PADILHA.

Palmeira, 12 de agosto de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 13 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 13201/2019.

Professor:

· **MICHELE PADILHA**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DC13D990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 15h do **dia 28 de agosto de 2019,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.** Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 14h às 18h, pelo telefone PABX (041) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (041) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá, 9 de agosto de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:64327E57

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 34 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N° 34 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Conceder Férias ao servidor público"

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
6-00	Luciano Cezar Dias Salmon	01/04/2018 a 31/03/2019	10	02/09/2019	11/09/2019

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 08 de Agosto de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:85CCF223

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Resolução nº 13 de 12 de agosto de 2019.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial (conforme aprovado na assembleia ordinária do dia 08/08/2019 ATA n° 04/2019), no valor de **R$ 15.525,00** (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais)**,** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.525,00

Total Suplementação: R$ 15.525,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.
Redução:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviço de Saúde – SAMU**	
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.525,00

Total Redução: R$ 15.525,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:382C2CC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: QHN NOBREAKS LTDA EPP.
CNPJ: 95.409.538/0001-60
Data Assinatura Contrato:09/08/2019
Data: 12/08/2019

Objeto: Contrato nº 65/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Permanente – 15 (quinze) Nobreaks para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU e Setor Administrativo do CISLIPA".

Processo Administrativo: nº 503/2019.

Prazo de vigência: 03 (Três) meses
Valor:R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

BERENICE RODRIGUES DE LIMA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:34054C6E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2019

Paranaguá, 09 de Agosto de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019.
Processo Administrativo nº 2019/07/1538

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais) – CNPJ: 05.763.089/0001-60.
Objeto: Inscrição para 17º Congresso da APEPREV, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1538/2019, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:5FC05C79

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2019

Paranaguá, 09 de Agosto de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
Processo Administrativo nº 2019/07/1538

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
JML - Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda – CNPJ: 07.777.721/0001-51.
Objeto: Inscrições para Curso de Contratação Direta: Dispensa, Inexigibilidade e Credenciamento, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1538/2019, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 6.000,00 (Seis Mil e Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B39DBCBD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2019

Paranaguá, 09 de Agosto de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
Processo Administrativo nº 2019/07/1538

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
JML - Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda – CNPJ: 07.777.721/0001-51.
Objeto: Inscrições para Curso de Contratação Direta: Dispensa, Inexigibilidade e Credenciamento, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1538/2019, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 6.000,00 (Seis Mil e Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B049BD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.830

LEI Nº 3.830, DE 11 DE JUNHO DE 2019

"Declara de UtilidadePúblicao Clube da Fraternidade Perseverança."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade PúblicaMunicipal, nos termos da Lei Municipal nº2.711de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada "Clube da Fraternidade Perseverança, Creche Perseverança", inscrita no CNPJ nº 77.064.202/0001-21, Rua José Antônio Temporão, 169, Centro, município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8D08E6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.535

DECRETO Nº 1.535

"Cria e Compõe a Comissão Especial de Análise e Verificação das admissões oriundas dos concursos públicos e testes seletivos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 41.147/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Análise e Verificação das admissões oriundas dos concursos públicos e testes seletivos mencionados no Parecer 8.263/16 do processo nº 277.623/15.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída da seguinte forma:

I - Presidente:
LUCIA VOI, matrícula 5183;

II - Membros:
ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula 10767;
FABIANO JARDEL, matrícula 4414.

Art. 3º As atividades da Comissão iniciará imediatamente após início da vigência deste Decreto, sendo que o Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 4º O prazo para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, será de 30 (trinta) dias improrrogáveis.

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8AD29905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.543

DECRETO Nº 1.543

"Nomeia Cleomir Maia dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Áreas Rurais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A22637EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.095

PORTARIA Nº 2.095

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.620/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora GISELE DA COSTA GONÇALVES, matrícula nº 93856-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, com início em 15/07/2019 e término em 10/01/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F36AD190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.096

PORTARIA Nº 2.096

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 29.476/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA, Educador Social, matrícula nº 12200-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 20/07/2019 e término em 03/08/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F69B8FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.147

PORTARIA Nº 2.147

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.794/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.794/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:512C679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.148

PORTARIA Nº 2.148

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.824/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.824/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:00CC8282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.149

PORTARIA Nº 2.149

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.831/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.831/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2823B34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.150

PORTARIA Nº 2.150

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.837/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.837/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7E515C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.151

PORTARIA Nº 2.151

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.798/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.798/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F6AED5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.152

PORTARIA Nº 2.152

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.832/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.832/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AFB3DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.153

PORTARIA Nº 2.153

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.833/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.833/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F606C369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.154

PORTARIA Nº 2.154

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.840/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.840/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2A2F94AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.155

PORTARIA Nº 2.155

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.777/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.777/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0D9CF1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.156

PORTARIA Nº 2.156

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.775/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.775/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3E22D5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.157

PORTARIA Nº 2.157

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.785/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.785/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ACFFD4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.158

PORTARIA Nº 2.158

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.821/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.821/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:338B8FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.159

PORTARIA Nº 2.159

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.783/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.783/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A46016C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.160

PORTARIA Nº 2.160

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.802/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.802/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BB544967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.161

PORTARIA Nº 2.161

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação

constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.801/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.801/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B011FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.162

PORTARIA Nº 2.162

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.796/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.796/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9890BEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.163

PORTARIA Nº 2.163

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.797/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.797/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:261C7366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.164

PORTARIA Nº 2.164

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.822/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer

Jurídico constante do processo nº 32.822/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:10CA15E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.165

PORTARIA Nº 2.165

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.799/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.799/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7CB58D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.166

PORTARIA Nº 2.166

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.817/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.817/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D2B10767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.167

PORTARIA Nº 2.167

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.818/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.818/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:433EE91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.168

PORTARIA Nº 2.168

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.816/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.816/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:980454B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.169

PORTARIA Nº 2.169

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.834/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.834/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1C168480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.174

PORTARIA Nº 2.174

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo relacionados, nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÉLIA REGINA GOMES NUNES, matrícula nº 10104-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SILVANA NUNES BERNARDES, matrícula nº 7060-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D8703D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PPREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 PROCESSO Nº 12.894/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2019, objetivando a Aquisição de materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para atendimento das Secretarias Municipais. I.D. 777993, esta SUSPENSA, para resposta de questionamentos. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE AGOSTO DE 2019

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:75BD3483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.115

PORTARIA Nº 2.115

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 897, de 19 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constante do processo administrativo nº 33.986/2018;

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 160, inciso I e 162 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I – Advertir em ficha funcional a servidora DANIELE APARECIDA FERREIRA, matrícula n° 7.187-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e que dê ciência ao servidor e a seu órgão de origem do contido nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CF1201E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.543

DECRETO Nº 1.543

"Nomeia Cleomir Maia dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Áreas Rurais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3FB865D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.544

DECRETO Nº 1.544

"Nomeia o servidor municipal CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

Art. 1º Nomear o servidor municipal CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 7.181.098-4, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo AP, a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:55E42E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.545

DECRETO Nº 1.545

"Nomeia Amanda Cristina dos Santos Monte para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Paranaguá), AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Contratos, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:14938ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.546

DECRETO Nº 1.546

"Nomeia Fúlvio Henrique Berlim para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FÚLVIO HENRIQUE BERLIM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:41B3F4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.547

DECRETO Nº 1.547

"Nomeia Henrique Santos Silva Neto para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HENRIQUE SANTOS SILVA NETO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:20EB5C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, e Comissão de Seleção e Avaliação da SECULTUR, do Processo de Chamada Pública nº 015/2019**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 191/2017, subsidiada pela Comissão de Seleção e Avaliação da SECULTUR sobre o Processo para Credenciamento da **Chamada Pública nº 015/2019**, que tem por objeto: **"Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO, DEVENDO SER APENAS 04 (QUATRO) GRUPOS CONTRATADOS PARA APRESENTAÇÕES REGULARES DE "BAILE DE FANDANGO A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAs 22:00 às 03:00, MEDIANTE CESSÃO DE ESPAÇO, JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR"**, nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 22804/2019.
II. Adjudico à Contratação aos Grupos credenciados: 1º – ASSOCIAÇÃO DE GRUPO POPULAR MANDICUERA; 2ª – GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ; 3º GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO; 4º GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Agosto de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:09719592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2019
PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA
Às Quatorze horas é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Eder Alves Leandro, Luiz Claudio Correa, Mariane Petenusso, Marciney Santos Oliveira, Maickon Santana Cordeiro. Não compareceram os seguintes membros Paulo Yoshio Kato (Em Férias), Paulo Roberto da Costa e a e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário, por estar acontecendo uma situação atípica e não regimentada, não tendo especificações em Lei e Decreto, comunicou ao colegiado que não haveria o Presidente para esta reunião sendo assim por aclamação foi escolhido para Presidir a referida Reunião o membro Titular Senhor José Miguel Pereira, após tal eleição, em seguida foi colocado em pauta pelo Presidente

aclamado para essa Reunião foi colocado em pauta pelo Senhor Presidente:

Dando inicio o Presidente elencou os referidos Processos:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AMIGOS DO FUTSAL inscrito pelo processo nº 30.415/2019, de 05/08/2019 requerendo as modalidades de FUTSAL E FUTEBOL 7.

ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ inscrito pelo processo nº 30.487/2019, de 05/08/2019 requerendo as modalidades de HANDEBOL DE QUADRA E HANDEBOL DE AREIA.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ inscrito pelo processo nº 30.432/2019, de 05/08/2019 requerendo a modalidade de BASQUETEBOL.

ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VÔLEI DE PRAIA inscrito pelo processo nº 29.211/2019, de 25/07/2019 requerendo as modalidades de VÔLEI DE PRAIA E GINASTICA FUNCIONAL.

NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE inscrito pelo processo nº 30.098/2019, de 01/08/2019 requerendo a modalidade de VOLEIBOL DE QUADRA.

LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA/FUNDESPORTES inscrito pelo processo nº 30.136/2019, de 01/08/2019 requerendo a modalidade de TÊNIS DE MESA.

ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO inscrito pelo processo nº 30.110/2019, de 01/08/2019 requerendo as modalidades de FUTSAL E GINASTICA.

ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO inscrito pelo processo nº 30.561/2019, de 05/08/2019 requerendo a modalidade de FUTEBOL.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE-DO GOJU RYU inscrito pelo processo nº 30.508/2019, de 05/08/2019 requerendo a modalidade de KARATÊ.

ASSOCIAÇÃO SKATE DE PARANAGUÁ inscrito pelo processo nº 29.587/2019, de 30/07/2019 requerendo a modalidade de KARATÊ enquadrada em Modalidades Diversas ou não atendidas acima devido a quantidade conforme Edital.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO inscrito pelo processo nº 30.350/2019, de 02/08/2019 requerendo a modalidade de FUTEBOL enquadrada em Modalidades Diversas ou não atendidas acima devido a quantidade conforme Edital.

ASSOCIAÇÃO FENIX ESPORTES inscrito pelo processo nº 30.294/2019, de 02/08/2019 requerendo a modalidade de FUTEBOL enquadrada em Modalidades Diversas ou não atendidas acima devido a quantidade conforme Edital.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE inscrito pelo processo nº 30.176/2019, de 01/08/2019 requerendo a modalidade de FUTEBOL enquadrada em Modalidades Diversas ou não atendidas acima devido a quantidade conforme Edital.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ inscrito pelo processo nº 30.172/2019, de 01/08/2019 requerendo a modalidade de CAPOEIRA enquadrada em Modalidades Diversas ou não atendidas acima devido a quantidade conforme Edital.

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM inscrito pelo processo nº 30.147/2019, de 01/08/2019 requerendo a modalidade de FUTEBOL enquadrada em Modalidades Diversas ou não atendidas acima devido a quantidade conforme Edital.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ inscrito pelo processo nº 29.564/2019, de 30/07/2019 requerendo a modalidade de CAPOEIRA enquadrada em Modalidades Diversas ou não atendidas acima devido a quantidade conforme Edital.

ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU RYU inscrito pelo processo nº 30.334/2019, de 02/08/2019 requerendo a modalidade de KARATÊ enquadrada em Modalidades Diversas ou não atendidas acima devido a quantidade conforme Edital.

ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ inscrito pelo processo nº 29.647/2019, de 30/07/2019 requerendo a modalidade de MODALIDADE-DIVERSA.

ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICO DO LITORAL – AVPL inscrito pelo processo nº 30.158/2019, de 01/08/2019 requerendo a modalidade de VOLEIBOL PARALIMPICO.

As entidades acima elencadas estão enquadradas e aprovadas por unanimidade por está Comissão, fica na confecção do referido TERMO as averiguações das documentações para a vinculação da Entidade com a administração Pública.

A LIGA DE JUDÔ CONFEDERADA DO PARANÁ inscrito pelo processo nº 30.507/2019, de 05/08/2019 requerendo a modalidade de JUDÔ enquadrada em Modalidades Diversas ou não atendidas acima devido à quantidade conforme Edital. A referida foi APROVADA e alocada no CADASTRO DE RESERVA haja vista o elencado no referido edital:

15.7 – Terão prioridade projetos pessoas jurídicas regularmente constituídas, sem fins lucrativos e cujos estatutos ou contratos sociais constem ter sede no município de Paranaguá, abrindo-se exceção quando o projeto for interessante as pretensões do município e da Secretaria Municipal de Esportes de maneira a ser mais viável financeiramente que os demais na modalidade.

Dando Seqüência o Presidente colocou em pauta para reanalise o processo nº.18.422/2.019, de 16 de maio de 2.019, Requerente MARIA LACHOVICZ, responsável legal da Atleta NATALIA LACHOVICZ FERREIRA CHICHOSKI, que solicitou para o 47º CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ, Campo Mourão – PR, no dia 13 de Julho de 2019 o presente processo foi analisado e todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovado por unanimidade no valor do repasse de 168 UFM, conforme inciso IV do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas.

Finalizando o Presidente colocou em pauta o processo nº.28.086/2.019, de 17 de Julho de 2.019, Requerente Aline Pecharka Nunes, responsável legal da Atleta Isabelli Nunes Rodachinski, que solicitou para o CAMPEONATO MUNDIAL DE BODYBOARD 2019 – SINTRA, PORTUGAL, no mês de Setembro do dia 10 a 15 do corrente o presente processo foi analisado e todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovado por unanimidade no valor do repasse de 860 UFM, conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

LUIZ CLAUDIO CORREA
Secretario

EDER ALVES LEANDRO
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro

MARCINEY SANTOS OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:D12E6734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia **14 de agosto de 2019**, ás 09:00 horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

Abertura com o Presidente do CICA;
Relatório da Campanha do Lixo Eletrônico 2019;
Relatório: Cine CICA;
Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS;
Licenciamento Ambiental;
Assuntos e informes gerais;
Encerramento.

Paranavaí, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5A4D5F19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2019

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, CEP 87.702-000, na cidade de **Paranavaí - Pr**, representado neste ato, por seu Prefeito, o **Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, Delegado, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Paranavaí - Pr, residente e domiciliado na Rua: Getúlio Vargas nº 1784, Centro – Paranavaí – PR, CEP: 87.7704-010, inscrito no RG: 7.272.634-0 e CPF: 047.428.849-81, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente Contrato de Rateio, fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso VII, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – Este instrumento tem por objeto ratear, entre os Consorciados, as despesas do **Projeto Estradas da Integração**, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - O **Projeto Estradas da Integração** consiste na disponibilização, por parte do Governo do Estado do Paraná, de máquinas, caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão, das estradas rurais, visando fortalecer a organização do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA. Esta ação é integrante do **Programa de Estradas Rurais** e aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Projeto Estradas da Integração.
1.3 - Uma vez de posse das máquinas e caminhões, o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental as disponibilizará aos municípios consorciados, mediante o rateio das despesas com a manutenção, combustível e mão de obra.

1.4 - As máquinas e caminhões serão entregues aos municípios, de acordo com a ordem previamente definida, em Assembleia Geral de Prefeitos, realizada no dia, 09 de abril de 2018.
1.5 - Os municípios poderão trocar de posições em relação a ordem de sorteio, mediante ajuste entre os prefeitos.
1.6 - Consideram-se despesas do **Projeto Estradas da Integração** e que deverão ser rateadas entre os consorciados, todos os itens previstos na Planilha nº 01 e Planilha nº 02.
1.7 - O presente contrato baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **consorciado contratante,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob a pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.8 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do CONSÓRCIO.
1.9 - Ao **Consórcio contratado** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas, de acordo com a lei de responsabilidade fiscal, e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
2.0 – Devido à adoção deste modelo gerencial, a fiscalização do cumprimento do objeto deste Contrato de Rateio, cabe a ambas as partes, conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Conselho Consultivo da entidade.
2.1 – Este contrato, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **consórcio contratado**, como ao **consorciado contratante**, fornecerem cópia deste instrumento quando solicitado, inclusive aos munícipes.
2.2 – O valor desse contrato, é R$ 125.646,14 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **consorciado contratante** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** os recursos financeiros para custear as despesas do Projeto Estradas da Integração.
1.2 – A estimativa de custo do Projeto objeto deste contrato, está descrita na Planilha nº01, que integra este instrumento, podendo haver aditamentos de valores e prazos.
1.3 – É condição para o recebimento, início e continuidade dos trabalhos, a serem desenvolvidos, o adiantamento dos valores

referentes à despesa com mão de obra, e o de Manutenção das Máquinas e Equipamentos do Projeto;
1.4 – O valor referente a Máquinas e Equipamentos do Programa Estradas da Integração, deverá ser depositado na conta do fundo de manutenção, na Caixa Econômica Federal, agência nº 2957, operação 006, conta nº.141-2 em nome do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.
1.5 – O valor da quota de contribuição estabelecido neste instrumento poderá ser alterado por decisão fundamentada, em Assembleia Geral de Prefeitos, para o fim de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.
1.6 – Fica consignado que, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará ao Consórcio, os valores dos custos, conforme informado pelo **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.7 – O valor no item anterior será aferido mensalmente pelo **CONSÓRCIO CONTRATADO**, conforme planilha nº01 e nº02, podendo ser aditado.
1.8 - No caso de atraso no pagamento do rateio de despesas, serão interrompidos os serviços decorrentes do Projeto Estradas da Integração, considerando que o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, não possui recursos próprios.
1.9 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
2.0 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE,** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato, obrigará o **CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
2.1 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados contratantes, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
2.2 – Constitui obrigação do Consórcio contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE**, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.
1.2 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2019, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, nos termos do §º1, do art.13, do Decreto 6.017/2007, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias: outros serviços de terceiros pj – 33717039; material de uso e consumo – 33717030.
1.4 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.5 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.6 – Fica vedado a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato, para atendimentos de despesas genéricas, inclusive, transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 31 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí - Pr

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado – CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

ANEXOS
Planilha nº 01

Gastos referente ao mês de Junho/2019. Período: 10/06 a 30/06 (21 dias trabalhados)	
Mão de Obra	R$ 27.603,21
Manutenção	R$ 5.000,00
Combustível – Diesel	R$ 26.475,00
Arla	R$ 277,20
Graxa	R$ 2.744,04
Caminhão Prancha	R$ 1.257,31
Total	**R$ 63.356,76**

Gastos referente ao mês de Julho/2019. Período: 01/07 a 24/07 (24 dias trabalhados)	
Mão de Obra	R$ 33.541,68
Manutenção	R$ 5.000,00
Combustível – Diesel	R$ 17.650,00
Combustível (tanque cheio)	R$ 3.704,40
Caminhão Prancha	R$ 2.393,30
Total	**R$ 62.289,38**

Total das despesas	**R$ 125.646,14**

Planilha nº 02 (máquinas e caminhões que disponibilizados)

Número de Itens	**Especificação**
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego-2730, Chassi nº 9BM958170JB086229
01	Caminhão Basculante, marca M.B., Modelo Atego 2731, Chassi nº 9BM958170JB086208
01	Caminhão Comboio, marca FORD, modelo Cargo 1719, Chassi nº 9BFYEAGR1JBS67581
01	Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R 160 LC-9, Chassi nº HBRR160CKJ0005035SPT700LS1B26C089
01	Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200-2, Chassi nº CWLDF010010
01	Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ASC110D, Chassi nº 12719518
01	Trator de Esteira, marca KOMATSU, modelo D51 EX-22, Chassi nº B14827
01	Motoniveladora, marcar New Holland, modelo RG 140B, chassi nº HBZN0140KJAF07370

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:43548462

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 194/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FABIANA ARAUJO BRAZ,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/08/2019 até 07/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:34074A22

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 195/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA SALETTE VINCHE MARTINS SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2019 até 27/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D15EB1C9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 196/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VANDA LUCIA DE SOUZA DA SILVA,** Atendente de Creche, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/08/2019 até 28/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:ECBA6111

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
- CARTA DE INTENÇÃO

A empresa P.R.G.E FRANZINI & CIA, com sede na Rua Pedro Miranda, 1212, Jardim Ouro Branco – CEP: 87.703-410, inscrita no CNPJ sob n° 16.997.021/0001-63, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua diretora PAULA RENATA GIMENEZ EGEA FRANZINI, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito RUA ANTÔNIO FELIPE COM RUA PEDRO MIRANDA E RUA BAHIA COM RUA PEDRO MIRANDA, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C3698C46

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
-CARTA DE INTENÇÃO

A empresa CENTER IMAGEM, com sede na Rua Amapá, 1672, Centro – CEP: 87.703-380, inscrita no CNPJ sob n° 22.378.172/0001-36, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seus diretores DEMIAM REIS YAMAMOTO E ALBERTO ASANOME, vêm pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 12 (doze) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito RUA GUAPORÉ COM RUA MANOEL RIBAS, RUA GUAPORÉ COM GETÚLIO VARGAS, RUA PARAÍBA COM AVENIDA DISTRITO FEDERAL, RUA ARMANDO C. DE ARAÚJO COM RUA SERGIPE, RUA MINAS GERAIS COM RUA ANTÔNIO FELIPE, RUA ANTÔNIO FELIPE COM RUA AMAPÁ, AVENIDA PARANÁ COM RUA GETÚLIO VARGAS, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON COM ANTÔNIO FELIPE, RUA ANTÔNIO FELIPE COM RUA AMAPÁ, RUA GETÚLIO VARGAS COM RUA AMAPÁ, AVENIDA PARANÁ COM RUA MANOEL RIBAS E RUA GUAPORÉ COM AVENIDA PARANÁ, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3A1E80C9

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
- CARTA DE INTENÇÃO

A empresa CASA DE CARNES SANTO BOI, com sede na Rua Guerino Pomin, 785, Jardim Iguaçu – CEP: 87.706-360, inscrita no CNPJ sob n° 29.842.238/0001-46, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor DOUGLAS CHAVES CABRAL DE MELLO, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA GUERINO POMIN COM AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RUA PARAÍBA COM RUA GETÚLIO VARGAS E RUA MARECHAL CANDIDO RONDON COM RUA PERNAMBUCO, propondo-se a realizar durante o prazo

de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

CASA DE CARNES SANTO BOI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:834E5579

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa LABORATÓRIO PASTEUR, com sede na Rua Pernambuco, 1318, Centro – CEP: 87.705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor EDUARDO FERREIRA RIBEIRO, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA PARAÍBA COM RUA GETÚLIO VARGAS E RUA MARECHAL CANDIDO RONDON COM RUA PERNAMBUCO, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

LABORATÓRIO PASTEUR

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E43D7AE5

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

MARISTELLA JASKOWIAK, residente na Avenida Rio Grande do Norte, 2000, Ed. Independência Ap.062, Centro – CEP: 87.705-010, inscrita no CPF 490.109.999-04 sob n° 490.109.999-04, neste ato representada, na forma dos seus atos, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a ser instalado nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA EDVINO JASKOWIAK COM RUA JOB JACOB DE FREITAS, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2FCA300E

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa PANIFICADORA HORA DO PÃO, com sede na Rua Guerino Pomin, 826, Jardim Iguaçu – CEP: 87.706-340, inscrita no CNPJ sob n° 27.756.175/0001-80, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor TEÓFILO MOREIRA DE ANDRADE, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito RUA GUERINO POMIN COM AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

PANIFICADORA HORA DO PÃO

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A39A5F90

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa PREMIER INCORPORAÇÕES, com sede na Rua Manuel Ribas, 763, Centro – CEP: 87.701-000, inscrita no CNPJ sob n° 03.314.262/0001-19, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor JOSÉ ANTONIO SOUZA DIAS, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 05 (cinco) – PLACA DE NOME DE RUAS – a ser instalada nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA PARAÍBA COM RUA GETÚLIO VARGAS, RUA MANOEL RIBAS COM RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS COM RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON COM RUA MANOEL RIBAS E RUA PERNAMBUCO COM RUA SOUZA NAVES, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção da placa conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6BD330D0

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa ORALLIES ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com sede na Rua Silvio Vidal, 2190, Jardim Ibirapuera – CEP: 87.701-130, inscrita no CNPJ sob n° 23.229.686/0001-92, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor ALBERTO ASANOME, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA SILVIO VIDAL ESQUINA COM RUA GETÚLIO VARGAS E RUA SILVIO VIDAL ESQUINA COM RUA MANOEL, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2019.

ORALLIES ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C6A03892

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 - AUMENTO DE VALORES E AUMENTO DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAÍ APMI – SEMENTE DA ESPERANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO O AUMENTO DE CRIANÇAS ATENDIDAS E O AUMENTO DE VALORES A SER REPASSADO PARA O CUSTEIO DA PARCERIA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto

Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAÍ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.728.302/000142,**com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Farroupilhanº730 – Jardim São Jorge** neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Tecima da Silva Soletti,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº003/2019, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº01/2018**e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

Os parceiros celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57 da Lei nº13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto aumentar os valores a ser repassado para a instituição e o número de crianças atendidas pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES
Por meio deste Termo Aditivo, ficam acrescidos o valor de R$ 3.944,90 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) aos valores do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº003/2019.

Parágrafo Único.O valor total do Termo de Colaboração nº003/2019 estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, item 8.1, passa a ser de R$
Onde se Lê:
761.376,88(setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), ficando alterados o Plano de Trabalho e os valores a serem repassados nos meses de agosto a novembro, aos quais serão acrescidos o valor de R$ 986,22 (novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) nos meses de agosto a novembro nas respectivas parcelas, correspondente ao número de atendidos, conforme novo cronograma de desembolso abaixo.

JANEIRO **R$ 68.857,00**	**FEVEREIRO** **R$ 68.857,00**	**MARÇO** **R$ 68.857,00**	**ABRIL** **R$ 68.857,00**
MAIO **R$ 68.857,00**	**JUNHO** **R$ 68.857,00**	**JULHO** **R$ 68.857,00**	**AGOSTO** **R$ 68.857,00 +** **R$ 986,22** **R$ 69.843,22**
SETEMBRO **R$ 68.857,00 +** **R$ 986,22** **R$ 69.843,22**	**OUTUBRO** **R$ 68.857,00 +** **R$ 986,22** **R$ 69.843,22**	**NOVEMBRO** **R$ 68.857,00 +** **R$ 986,22** **R$ 69.848,22**	**DEZEMBRO**

Leia se:

761.376,90(setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), ficando alterados o Plano de Trabalho e os valores a serem repassados nos meses de agosto a novembro, aos quais serão acrescidos o valor de R$ 986,22 (novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) nos meses de agosto a outubro e 986,24 (novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) no mês de novembro, correspondente ao número de atendidos, conforme novo cronograma de desembolso abaixo.

JANEIRO **R$ 68.857,00**	**FEVEREIRO** **R$ 68.857,00**	**MARÇO** **R$ 68.857,00**	**ABRIL** **R$ 68.857,00**
MAIO **R$ 68.857,00**	**JUNHO** **R$ 68.857,00**	**JULHO** **R$ 68.857,00**	**AGOSTO** **R$ 68.857,00 +** **R$ 986,22** **R$ 69.843,22**
SETEMBRO **R$ 68.857,00 +** **R$ 986,22** **R$ 69.843,22**	**OUTUBRO** **R$ 68.857,00 +** **R$ 986,22** **R$ 69.843,22**	**NOVEMBRO** **R$ 68.857,00 +** **R$ 986,24** **R$ 69.848,24**	**DEZEMBRO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 4037/2019 Elemento de Despesa nº 3.3.50.43.00.00.00.00.1103.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei nº13. 019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do Município até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei nº13. 019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí 09 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

TECIMA DA SILVA SOLETTI
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5A46D635

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.250/2019

Aprova Projeto de Condomínio Horizontal Fechado denominado "CONDOMINIO RESIDENCIAL POR DO SOL**"**

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº 5.248, DE 29.03.2018,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º *Fica aprovado o Projeto de Condomínio Horizontal Fechado denominado* "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POR DO SOL**"***constituído pelo Lote 81-A, Subdivisão do Lote 81, da Gleba Patrimônio Sumaré, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 87.997,44metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 46723, do 1º Serviçode Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido pela GLG - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.246.172/0001-66, com sede na Rua Ilha do Mel, nº 310,Condomínio Marajoara,Ibiporã– PR*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:428F5287

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 611/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a MFC (Movimento Familiar Cristão),promoverá a divulgação de sua entidade e seus benefícios, para o conhecimento geral da população.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h:00min às 12h:00min, nos dias 10 e 17 de Agosto de 2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F243DA84

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 612/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a FATECIE (Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná), em conjunto com o setor comercial, promoverão a divulgação dos cursos de graduação EAD, disponibilizados para a população em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00minàs 13h00min, no dia 14 de Agosto de 2019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09DIAS DO MÊS DE AGOSTODE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E91B5874

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ESOLUÇÃO N.º 019/2019

Regulamenta os Critérios de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC e Governamentais, bem como dos programas, projetos e serviços, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaíe dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEDE PARANAVAÍ– CMDCA,no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.° 3.579/2010; o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 90 e 91; artigo 10, da Lei Federal n.º 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE; Resolução 164, de 09 de abril de 2014que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras; Resolução nº 71, de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento e dá outras providências; Resolução nº 004/2011 – CEDCA/PR e de acordo com a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes,e considerando que o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, explicita que deverão ser atendidos os seguintes princípios:

1.Proteção é o conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento.

2.Garantia de Prioridade Absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a regulamentação dos critérios para inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC bem como dos programas , projetos e serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaíe dar outras providências correlatas.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, ____de agostode 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC E GOVERNAMENTAIS, E PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ- PARANÁ

Seção I
DA INSCRIÇÃO

Art. 1º Deverão realizar a inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Organizações da Sociedade Civil –OSC sem fins

lucrativos, organizações governamentais, que promovam a execução de programas, projetos e serviços destinados a crianças e adolescentes em um ou mais eixos descritos no art. 2º, desta Resolução.

§ 1º As organizações governamentais e Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão proceder à inscrição de seus programas e de suas alterações, especificando os regimes de atendimento, conforme disposto no artigo 90 da Lei Federal 8.069/1990, do que o CMDCAdará ciência ao Conselho Tutelar e Ministério Público.

§ 2º A inscrição deverá acontecer previamente ao desenvolvimento das atividades destinadas a crianças e adolescentes, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

§ 3º As Organizações da Sociedade Civil –OSC sem fins lucrativos que desenvolvem programas, projetos e serviços destinados a crianças e adolescentes em Paranavaí, mesmo que não tenham sua sede neste município, deverão promover a inscrição no CMDCA.

§ 4º Se as Organizações da Sociedade Civil –OSC que não desenvolverem qualquer programa, projeto ou serviços no município de sua sede, deverão fazer a inscrição previamente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente no município onde desenvolva as atividades.

§ 5º As Organizações da Sociedade Civil –OSC que desenvolvem atividades de Defesa e Garantia de Direitos e Assessoramento deverão fazer a inscrição previamente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de sua sede.

Seção II
DA CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

Art. 2º Para fins do Art. 1º considera-se organizações, programa, projeto e serviços, aquele que promova os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em um ou mais eixos específicos, conforme descritos na Lei 8069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:

Seção III
DO ESTATUTO

Art. 3º Para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil –OSC , sem fins lucrativos, as disposições estatutárias devem estabelecer que:
I- é pessoa jurídica de direito privado; sem fins lucrativos legalmente constituída;
II- com objetivos institucionais voltados a promoção de programas, projetos e serviços de atendimento a criança e o adolescente de relevância pública e social.
III- aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
IV-organizações privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
V- que, em caso de dissolução da organização, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
VI- a Diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais;
VII- A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

§ 1º Facultar-se-á a remuneração dos diretores, conforme previsão do art. 4º, inciso VI, da Lei Federal nº 9.790/99,

Seção IV
DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

Art. 4º Para inscrição, as Organizações da Sociedade Civil – OSC deverão apresentar os seguintes documentos:
I- requerimento de inscrição para a Presidência do CMDCA(formulário próprio) (MODELO ANEXO) preenchido integralmente e assinado pelo representante legal da organização;
II- cópia do estatuto registrado em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
III- cópia da ata de eleição dos membros da diretoria atual, devidamente registrada em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
IV- cópia do RG e CPF do Presidente e Tesoureiro;
V - CNPJ atualizado;
VI – cópia do alvará de funcionamento – emitido pela Prefeitura Municipal de Paranavaí;
VII- cópia do Certificado de vistoria do corpo de bombeiros e da licença sanitária (emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS) para organizações de atendimento em cada uma das unidades executoras;
VIII– Plano de Ação (MODELO ANEXO) para o exercício em curso desenvolvido, evidenciando:
a)finalidade estatutária;
b)objetivos;
c)origem dos recursos,
d)infraestrutura;
e)identificação de cada programa, projeto ou serviço a ser executado, informando, respectivamente:
1-público beneficiado
2-capacidade de atendimento
3-recursos financeiros utilizados
4- recursos humanos envolvidos
5- abrangência territorial
6- demonstração da forma de participação dos usuáriose/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento
7 - Levantamento da realizado do território (dados epidemiológicos e perfil do público atendido)
IX- Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano deação,(este item não se aplica ao caso de inscrição deentidade que ainda não está em funcionamento);
X- nos casos de organizações que desenvolvem programas, projetos e serviços setoriais e/ou intersetoriais, o CMDCApoderá solicitar parecer aos órgãos gestores das políticas públicas correspondentes, conforme legislação vigente.

Art. 5ºAs Organizações Governamentais ficam dispensadas da apresentação dos documentos descritos nos incisos II,IIIe Vdo art. 4º da presente Resolução.

Seção V
DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

Art. 6ºA Organização da Sociedade Civil -OSC deverá protocolar o pedido de renovação da certificação, no prazo de 90(noventa) dias antes do término da vigência.

§ 1º Os pedidos protocolados fora do prazo serão indeferidos pelo CMDCA.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil -OSC que perder o prazo devera proceder com uma nova inscrição.

§ 3º Caso o processo de renovação não seja concluído até o término da vigência da inscrição, das solicitações feitas dentro do prazo, será analisado pelo CMDCAa possibilidade de renovação temporária conforme cada caso, individualmente.

§ 4º Para instruir o pedido de renovação de inscrição, além dos documentos elencados na Seção IV, desta Resolução, deverão ser apresentados relatório de atividades do ano anterior conforme modelo anexo e cópia do certificado de registro anterior.

Seção VI
DO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DAS ORGANIZAÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

Art. 7ºO CMDCApoderá cancelar O CERTIFICADO da organização, do programa, projeto e serviços, na hipótese de:
I.infringir qualquer disposição desta resolução ou legislação vigente;
II.apresentar irregularidade na sua gestão administrativa;
III.interromper a prestação dos serviços por prazo superior a 6 (seis) meses;
IV.não cumprir os requisitos elencados no artigo 2º desta resolução, no que couber.

§ 1º Caso seja necessário o cancelamento da inscrição, o CMDCA deverá elaborar parecer técnico e submeter à análise e deliberação do assunto em reunião plenária.

§2º A organização que apresentar qualquer irregularidade citada nos incisos de 1 a 4 deste artigo, terá seu certificado suspenso pelo período de ate 180 (dias) após o recebimento da notificaçãodo CMDCA.

§3º A organização terá o prazo de 30(dias) para apresentar recurso ou reconsideração junto ao CMDCA, para exercer seu direito de contraditório e ampla defesa.

§ 4º O pedido de reconsideração deverá ser protocolado na sede do CMDCA.

§ 5º O julgamento do recurso ou reconsideração será realizado pelo CMDCAem reunião plenária, cabendo ao mesmo notificar o resultado para a organização por meio de correspondência(Aviso de Recebimento - AR (Convencional)).

Art. 8ºHavendo o cancelamento do certificado publicar-se-á a decisão por meio de Resolução no Diário Oficial Eletrônico Atos do Município de Paranavaí.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição não impedirá que a Organização ingresse com novo pedido, desde que atenda aos critérios desta Resolução.

Art. 9ºA requerente poderá solicitar vista dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA, nos termos da lei vigente.

Parágrafo único: na impossibilidade de concessão imediata de vista ao processo, a Secretaria Executiva do CMDCAagendará data para a consulta dos autos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Seção VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10.O certificado terá validade por tempo indeterminado, havendo a necessidade de processo de renovação ou manutenção da referida inscrição. No sentido de acompanhar e monitorar as inscrições deferidas pelo CMDCA, a presente resolução prevê que anualmente sejam apresentados pelas organizações os documentos descritos nos itens VIII e IX do artigo 4º desta resolução.

Art. 11.Cabe ao CMDCA, normatizar critérios, fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas organizações, programas, projetos e serviços para inscrição e renovação.

Art. 12.Serão respeitados os prazos de validade dos certificados de inscrição ou renovação emitidos pelo CMDCA anteriores à publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. Após o vencimento de tais prazos, as organizações deverão observar as determinações desta Resolução.

Art. 13.Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Plenária do CMDCA.

Art. 14.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí,06 deagostode 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3984478C

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°020/2019

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a Captação e Liberação de Recursos Financeiros por meio do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº. 8069/90, e a Lei Municipal nº. 3.579/2010, alterada pela Lei Municipal nº 4.330/2014, bem como princípios e normas emanados pela: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 18.294/2017; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010; e Resolução nº 194 do CONANDA, de 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Instituir a presente Resolução que dispõe acerca dos critérios para captação e liberação de recursos através do Fundo Municipal para a Criança e Adolescente - FMDCA e estabelecer outras providências correlatas, nos termos adiante estabelecidos:

CAPÍTULO I
DA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE GARANTIA, DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Art. 1º.A destinação de recursos do Fundo Municipal para Criança e Adolescente - está vinculada à realização de programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer, formação profissional, inovação tecnológica e proteção e defesa dos direitos, entre outros, elaborados pela administração pública ou por organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que deverão cumprir com os requisitos estabelecidos nessa Resolução.

Art. 2º.Os programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes apresentados ao CMDCAserão analisados em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e seus direitos fundamentais, tais como:
I - direito à vida e à saúde;
II - direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;
III - direito à convivência familiar e comunitária;
IV - direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
V - direito à profissionalização e à proteção no trabalho.
§ 1º A proposta a ser apresentada ao CMDCA deverá atender ao menos um dos seguintes eixos:
I - garantia ao direito à convivência familiar e comunitária;
II - enfrentamento à violência;
III-erradicação do trabalho infantil;
IV - profissionalização e proteção ao trabalho;
V- atendimento em situação de risco;

VI- prevenção e tratamento a dependência e uso de substâncias psicoativas;
VII - atenção ao adolescente em conflito com a Lei;
VIII - atenção serviços de saúde;
IX - diagnóstico e capacitação;
X - educação, esporte, lazer e cultura e inclusão social;
XI- segurança alimentar de criança e do adolescente;
XII- atenção à primeira infância.
§ 2º O plano de trabalho para programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, deverá contemplar a natureza de despesa à título de contribuição ou auxílio.
§ 3º Quando o objeto da transferência consistir na execução de obra ou serviço de engenharia, além do que vier a ser disciplinado em resolução pelo CMDCA também deverão ser observadas as normativas do Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR e demais legislações pertinentes.
a) Somente poderão ser aplicados recursos provenientes do FMDCA em aquisição, construção, reforma, manutenção de imóveis de propriedade das Organizações da Sociedade Civil, ou imóveis públicos cedidos (cessão de uso) para as organizações proponentes, desde que este seja de uso exclusivo da política da infância e da adolescência. Não é autorizada a aplicação de recursos em imóveis alugados. Sendo que, poderá ser aplicado até 70% do valor a ser repassado à organização.
§ 4º Demonstrar viabilidade técnica voltada a criança e ao adolescente.

Art. 3º.A administração pública e/oua organização da sociedade civil deverão observar os princípios da economicidade e da eficiência, quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados à execução da parceria.

Art. 4º.As despesas efetuadas em desacordo com o plano de trabalho e plano de aplicação original ou alterado serão passíveis de glosas, cabendo à organização da sociedade civil a devolução dos respectivos valores, em parcela única.
§ 1ºO compromissoda administração pública e/ouda organização da sociedade civil, doravantetomadorados recursos,deverárestituir ao CMDCA, abrangendoo valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável, quando:
a) não for integralmente executado o objeto do termo de fomento ou termo de colaboração;
b) o objeto do termo de fomento ou termo de colaboração for parcialmente executado, sendo que neste caso, a restituição será referente à parcela ou parte do objeto não cumprido;
c) não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
d) os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato da formalização do termo de fomento ou termo de colaboração;
e) não houver aplicação financeira do recurso sem justa causa, sendo que neste caso, a restituição será referente ao valor não aplicado devidamente corrigido;
f)ao final do prazo de vigência do termo de fomento ou termo de colaboração, houver saldo de recursos eventualmente não utilizado.
§ 2º O ressarcimento e a restituição de recursos deverá ocorrer em parcela única.

Art. 5º.As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas avençadas, sendo vedado:
I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similiar;
II - pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
III - modificar o objeto, exceto no caso da ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pelo CMDCA;
IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V - realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência da parceria;
VI - transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VII - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos;
b) publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculado com o objeto da parceria e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal.
Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I – a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III – manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – o financiamento das políticas sociais básicas, exceto em caráter de complementação em situações que exijam proteção especializada e de maneira estimuladora à criação de serviços, considerando a transversalidade da proteção integral.

CAPÍTULO II
DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

Art. 6º.A formalização da parceria, por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, para a organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, se dará mediante a realização de chamamento público, cujos critérios a serem atendidos serão por meio de resolução específica do CMDCA.
I -Compete ao CMDCA:
a) definir as políticas para a avaliação e aprovação dos programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes das áreas não governamentais, embasando os editais de chamamento público;
b) elaborar resolução definindo os critérios do chamamento público;
c) indicar pelo menos 03 (três) conselheiros, que irão compor a comissão de seleção.
II - Compete à Secretaria de Assistência Social:
a) instaurar, acompanhar e homologar o processo de chamamento público;
b) indicar gestor e suplente;
c) realizar a análise documental e técnica dos projetos, de acordo com as regras, critérios e prazos estabelecidos por meio de resolução do CMDCA.
Parágrafo Único. No caso de chamamento público para seleção de parcerias executadas com os recursos do FMDCA poderá ser realizada pelo próprio CMDCA, desde que observadas as regras estabelecidas nesta Resolução, bem como do Decreto Municipal nº 18.294/2017, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 7º.Poderão ser solicitadas informações complementares ao projeto apresentado, bem como manifestação de outros órgãos da administração pública.

Art. 8º.A administração pública, será dispensada de participação em processo de chamamento público e da apresentação da documentação, no que couber, com a devida justificativa e aprovação do CMDCA, não ficando eximida da devida apresentação da prestação de contas pertinente ao recurso aprovado.

CAPÍTULO III
CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDCA

Art. 9º.Para a celebração de parceria com recursos próprios do FMCA deverá ser realizado chamamento público em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.294/2017, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observando os critérios estabelecidos em resolução específica do CMDCA.
§ 1º As diretrizes a serem exigidas para o chamamento público, serão definidas previamente por meio de resolução do CMDCA.

§ 2º Será firmada apenas uma parceria da organização da sociedade civil por chamamento público, excetuando-se os casos em que a organização da sociedade civil atue em mais de um eixo previsto no§1º, do art. 2º desta Resolução.

CAPÍTULO IV
CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM RECURSOS ORIUNDOS DE CAPTAÇÃO DIRIGIDA

Art. 10.Para a celebração de parceria com recursos oriundos de captação dirigida para a seleção dos programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes visando a obtenção do certificado de autorização para captação de recursos financeiros, deverá ser realizado chamamento público em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.294/2017, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observando os critérios estabelecidos em resolução especifica do CMDCA.
Paragrafo Único - As diretrizes a serem exigidas para o chamamento público serão definidas previamente por meio de resolução do CMDCA.

CAPÍTULO V
CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS MEDIANTE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 11.Os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público deverão ser embasados no Decreto Municipal nº 18.294/2017, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º Os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, para os programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes deverão ser analisados pelos Órgãos da Política Pública correspondente, devendo ser submetido à apreciação pelo CMDCA, que em sendo favorável, o processo deverá ser encaminhado a SEMAS para demais providências que atendam ao Decreto Municipal 18.294/2017 sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 2º Poderão ser solicitadas informações complementares ao projeto apresentado, bem como, manifestação de outros órgãos da administração pública.

CAPÍTULO VI
DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 12.O certificado de autorização para captação de recursos tem a finalidade de autorizar que a organização da sociedade civil, regularmente inscrita no CMDCA, possa captar diretamente recursos para a execução dos programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes.
Parágrafo Único. Será permitida a apresentação de até 01 (uma) propostapor organização da sociedade civil, em cada edital de chamamento público.

Art.13.O certificado de autorização para captação de recursos será concedido à organização da sociedade civil que tiver proposta dos programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, aprovado em processo prévio de chamamento público.

Art. 14.O certificado de autorização para captação de recursos terá vigência a data da publicaçãoda homologaçãode aprovação dos projetos, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico Atos do Município de Paranavaí, até 30 (trinta de abril)do ano subsequente.

Art.15.A organização da sociedade civil desde que tenha o certificado de autorização para captação de recursos em plena validade, terá o direito de formalizar a parceria após a captação parcial de recurso, a partir de no mínimo 70% (setenta por cento) do valor total dos programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, aprovados pelo CMDCA.
§ 1º A organização da sociedade civil optando pela formalização da parceria no percentual mínimo correspondente no caput deste artigo, bem como comprovada a possibilidade de adequação ao plano de trabalho, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público e aprovação pelo CMDCA.
§ 2º No caso previsto no caput deste artigo, fica estabelecido que a organização da sociedade civil também poderá solicitar termo aditivo de prorrogação de vigência para execução do objeto por igual período.

Art. 16.Finalizado o prazo de vigência da captação, os recursos captados em valor inferior ao valortotalproposto para execuçãodos programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, aprovados pelo CMDCA, poderão ser executados, desde que comprovada a possibilidade de adequação ao plano de trabalho, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
§ 1º A avaliação da adequação do plano de trabalho será de responsabilidade da Comissão de Seleção do CMDCA,
§ 2º Não sendo possível a adequação do plano de trabalho, os recursos captados permanecerão no FMDCA, e sua utilização será conforme deliberaçãodo CMDCA.

Art. 17.Do total do recurso captado diretamente pela organização da sociedade civil , quando for o caso, 10% (dez por cento) ficará retido no FMDCA, assim como o resultado de sua aplicação financeira, será direcionado ao financiamento dos programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no Município de Paranavaí.
Parágrafo único. Serão redirecionados ao FMDCA os valores decorrentes de:
I- extinção da organização da sociedade civil proponente;
a) saldo após finalização do projeto;
b) devolução em razão da não execução da parceria firmada;
c) devolução quando não cumprimento das metas estabelecidas no plano de aplicação da organização.

CAPÍTULO VIII
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS PARCERIAS

Art. 18.Os termos de parcerias terão vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogados por igual período,desde que justificados e aprovados pelo CMDCA, com a solicitação de, pelo menos, 90 (noventa) dias antes do término de sua vigência, com comprovação de que 50% (cinquenta por cento) do recurso executado.
§ 1°A não comprovação de queprojeto/programa tenha sido executado e seja comprovada por documentos oficiais, notas, projetos e termos, acarretará devolução completa do recurso comosdevidos juros e dividendos.

CAPITULO IX
DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Art. 19.A liberação do recurso será em parcela única e de acordo com o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado, guardando consonância com o instrumento pactuado.
§ 1º No caso de liberação de recurso, o mesmo ocorrerá após a formalização do termo de fomento ou termo de colaboração, oriundo da conta do CMDCA.
§ 2º O recurso financeiro será automaticamente aplicado em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

CAPÍTULO X
DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Art. 20.É permitida 01 (uma) alteração de plano de aplicação, se necessário, e, desde que não haja alteração do seu objeto, mediante aprovação da comissão de seleção e do gestor devidamente designado, sendo que a decisão final cabe ao CMDCA.

CAPÍTULO XI
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 21.A destinação de recursos poderá ser realizada para o FMDCA ou, ainda, para programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes da organização da sociedade civil que estejam com seu respectivo certificado de autorização de captação em validade.
§ 1º O (a)contribuinte poderá fazer a sua destinação por meio de depósito em conta corrente do FMDCA, número este que poderá ser obtido junto à Secretária Executiva do CMDCA.
§ 2º Para realizar a destinação do recurso será necessário o fornecimento de dados de identificação do doador.
§ 3º Após a confirmação do recebimento dos recursos destinados, será enviado recibo ao doador, caso hajasolicitaçãodo contribuinte.
§ 4º A regularização contábil e fiscal (DBF – Declaração de Benefícios Fiscais) ficará a cargo da Secretária Executiva do CMDCA .

CAPÍTULO XII
DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FMDCA

Art. 22.Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FMDCA deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, e conter de forma visível, a informação de que sua aquisição foi feita com recursos do FMDCA, conforme modelo definido pelo CMDCA.
§ 1º O CMDCA a seu critério poderá dispensar a menção que a aquisição do bem foi feita com recursos do FMDCA, nos casos em que o veículo da organização da sociedade civil preste o serviço de acolhimento institucional.
§ 2º Aplica-se também o caput deste artigo, quando tratar-se de materiais a serem utilizados em projeto apoiado com recursos do FMDCA, tais como: convites, panfletos, adesivos, cartazes, pastas, cartilhas, livros e materiais destinados a treinamentos, cursos, pesquisas, semináriosecampanhas.
§ 3º no caso de publicidade, deverá ser observado o disposto no inciso VII, alínea “b” do Art. 5 desta Resolução.

Art. 23.O CMDCA poderá deliberar sobre a doação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos próprios do FMDCA ou de captação após 05 (cinco) anos de uso, mediante termo de doação, ficando ressalvado quando a aquisição for originária de recurso proveniente de outra esfera de governo, a qual deverá anuir, devendo ser levantada a condição de inalienabilidade.

CAPÍTULO XIII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 24.A administração pública em conjunto com o CMDCA promoverão o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 25.O gestor de cada parceria devidamente designado emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada e submeterá à comissão de monitoramento e avaliação devidamente designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
Parágrafo único. No caso das parcerias executadas com os recursos do FMDCA a comissão de monitoramento e a avaliação deverá ser realizada pelo próprio CMDCA, desde que observadas as regras estabelecidas nesta Resolução, bem como do Decreto Municipal nº 18.294/2017, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 26.O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, a que alude o art. 26 desta Resolução, sem prejuízo de outros elementos.

CAPÍTULO XIV
DO IMPEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Art. 27.Fica impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria, a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;
III - que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses:
a)tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
b) for sanada a irregularidade e quitado os débitos eventualmente imputados;
c) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
d) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
IV -tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
b) declaração deinidoneidadepara licitar ou contratar com a administração pública;
c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c” deste inciso;
d) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
V - tenha entre seus dirigentesestatutários (Presidente, Vice-presidente, Secretário (a), Tesoureiro (a)),pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8429, de 02 de junho de 1992.

CAPÍTULO XV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28.O procedimento administrativo para a prestação de contas do ato de transferência deverá ser instruído dentro do prazo e com a documentação prevista no Decreto Municipal nº 18.294/2017, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e das normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, bem como do previsto no termo de parceria.
§ 1º por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.
§ 2º no caso da existência de possível saldo do recurso repassado, este deverá ser ressarcido ao FMDCA, mediante a quitação da correspondente Guia de Recolhimento emitida pela Diretoria Financeira da FMDCA.
§ 3º Independentemente da apresentação dos documentos exigidos para a prestação de contas, ou mesmo da sua aprovação, a organização da sociedade civil deverá preservar em seu arquivo, todos os documentos relacionados com a parceria durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente de exame definitivo da prestação de contas.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29.A organização da sociedade civil e a administração pública deverão ater-se às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no que couber.

Art. 30.A parceria que envolva recurso do governo federal ou estadual será repassado à organização da sociedade civil, somente após estar disponível para utilização no FMDCA, observado o cronograma estabelecido no instrumento pactuado.

Art. 31.Todos os documentos a serem apresentados para a formalização das parcerias deverão estar vigentes, datados, rubricados e de acordo com prazo e plano de aplicação aprovado.

Art. 32.A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Art. 33.O objeto das parcerias deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas pactuadas no instrumento e na legislação pertinente, respondendo cada partícipe pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 34.Deverá ser garantido o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno, conselheiros do CMDCA e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Art. 35.A destinação de recursos do FMDCA é de competência exclusiva do CMDCA.
Parágrafo Único. O CMDCA, preferencialmente até o mês de agostode cada ano, por maioria simples, estabelecerá percentual de utilização de recurso para o exercício do ano subsequente.

Art.36.O financiamento de projetos pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 37.O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei n° 4.320 de 1964.

Art. 38.Os casos omissos e controversos nesta Resolução serão apreciados pelo CMDCA.

Art. 39.As determinações desta Resolução serão aplicadas aos programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes protocolados a partir de sua vigência.

Art. 40. Fica revogada a Resolução do CMDCAnº 009, de 31de outubrode 2016.

Paranavaí,06 de agosto de 2019

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A6C07D96

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 010/CMDCA/2019

Relação DOS(AS) PRÉ-CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NA TERCEIRA FASE DOPROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHADO CONSELHO TUTELARDO MUNICÍPIOPARANAVAÍ– PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, por meio da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 4298/2014, torna público,**relação dos(as) pré-candidatos (as) habilitados (as) na terceira fase doProcesso Unificado de Escolhado Conselho Tutelardo municípioParanavaí– PR.**
1- EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E APTIDÃO PSICOLOGICA:
1.1-Considerandoa realização dos exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica, em conformidade com o item 12 do Edital do Processo Unificado de Escolha nº 003/2019, segue abaixo a relação pré-candidatos (as) habilitados:

I -AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Nº.	Nº INSC	NOME	AVALIAÇÃO
1.	1	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	APTA
2.	2	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO	APTA
3.	3	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA	APTA
4.	4	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS	APTA
5.	6	ALINE LOPES DE SOUSA	APTA
6.	7	ALINE ROBERTA TACON DAMBROS	-
7.	8	TAINARA APARECIDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	APTA
8.	9	SUELI DA SILVA MOREIRA	APTA
9.	10	ANDRESSA MARIA PULIS SARACHO	APTA
10.	11	ADRIANA GISELE CONSALTER	APTA

II -AVALIAÇÃO MÉDICA:

Nº	Nº INSC	NOME	AVALIAÇÃO
1.	1	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	APTA
2.	2	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO	APTA
3.	3	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA	APTA
4.	4	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS	APTA
5.	6	ALINE LOPES DE SOUSA	APTA
6.	7	ALINE ROBERTA TACON DAMBROS	-
7.	8	TAINARA APARECIDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	APTA
8.	9	SUELI DA SILVA MOREIRA	APTA
9.	10	ANDRESSA MARIA PULIS SARACHO	APTA
10.	11	ADRIANA GISELE CONSALTER	APTA

1.2 - Nos termos do item 12.9 do Editaldo Processo Unificado de Escolhanº 003/2019,considera-se como habilitado (a)para próxima etapa do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar o(a)pré-candidato (a) que o resultado dos exames de sanidade física e mental, e avaliação psicológica como "APTO", e desabilitado o(a)pré-candidato (a) que o resultado dos exames de sanidade física e mental, e avaliação psicológica como "INAPTO".
1.3 - Considerando o não comparecimento da pré-candidata Sra. ALINE ROBERTA TACON DAMBROS, em conformidade com item 12.7. do Editaldo Processo Unificado de Escolhanº 003/2019, "*será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados*". A candidata foi automaticamente desclassificada, assim sendo não participará da próxima etapa do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar.
2- DOS RECURSOS
2.1- A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão Especial Eleitoralse dará conforme itens 12.10e 12.11do Edital do Processo Unificado de Escolha nº 003/2019.
2.2- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão e ser entregues na sede do CMDCA/Paranavaí, localizado na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 02(DOIS) dias úteis, a contar a da divulgação do resultado preliminar.

Paranavaí – PR, 12de agostode 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução nº 005/2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:75008E36

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.268/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Carlos Henrique Rosato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, assim constituído em suas respectivas representações:

I -Sociedade Protetora dos Animais- SPAP
Titular: Guilherme AmorimSilveira
Suplente: Monacy Raymundo Teixeira

II - Sindicato dos trabalhadores Rurais
Titular: Lino Zanoto
Suplente: Josefa Souza de Farias

III - Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí- CODEP
Titular: Arnaldo Giovani Rech
Suplente: Wanderley Giraldes

IV – Companhia Paranaense de Energia -COPEL
Titular: Marcelo Lopes Castanho
Suplente: Ivan Roberto Moreira

V - Universidade Paranaense- Unipar
Titular: Paulo Henrique da Silva Pereira
Suplente: Silvia Mara Oliveira Guimarães

VI - Universidade Estadual do Paraná- Unespar
Titular: Edmar Bonfim de Oliveira
Suplente: Ivan Ferreira da Cruz

VII - Consórcio Intermunicipal CaiuáAmbiental- CICA
Titular: JoséEdgar Pereira
Suplente: Alex de Oliveira

VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Titular: Andressa Istenharte Martin
Suplente: Giseli Berteli da Silva

XI - EMATER
Titular: Erni Limberger
Suplente: Valter Martins Pessoa

X - Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Edson Hedler
Suplente: Walther Barbosa de CamargoNeto

XI – Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR
Titular: Sônia Maria Crivelli Mataruco
Suplente: Welbert Valério

XII - Instituto Ambiental do Paraná- IAP
Titular: David Gobor
Suplente: Doraci Ramos de Oliveira

XIII - Secretaria Municipal deSaúde
Titular: Graciele H. Hedler Giotto
Suplente: Anderson Hieda

XIV - Instituto Federal do Paraná-IFPR
Titular: Vanessa Monteiro
Suplente: Rosemeire Carvalho da Silva

XV - Instituto Agronômico do Paraná- IAPAR
Titular: Katia Fernanda Gobbi
Suplente: Mateus Carvalho Basilio de Azevedo

XVI- Câmara de Vereadores
Titular: Luiz Fernando Oliveira
Suplente: Gustavo Poldo

XVII - Secretária do Estado de Agricultura e Abastecimento-SEAB
Titular: Enio Luiz Debarba
Suplente: Jose Jorge de Oliveira Neto

XVIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Murilo Pitta Rizzato
Suplente: Sueli Mieko Miamoto

XIX - Ministério PúblicoEstadual
Titular: Robertson Fonseca de Azevedo
Suplente: Susy Mara de Oliveira

XX - Núcleode Educação
Titular: Sandra Ramos Prates
Suplente: Gabriela Gomes de Camargo Giovini

XXI - Rotary Club Entre Rios
Titular: Cizermando Chagas
Suplente: Gledson Pacheco

XXII - Conselho Municipal de Saúde
Titular: Neil Emídio Junior
Suplente: Munir Atala Junior

XXIII - Faculdade de Tecnologia e Ciênciasdo Norte do Paraná-FATECIE
Titular: Daniel De Lima
Suplente: Gilmar de Oliveira

XXIV - Sindicato Patronal
Titular: Demerval Silvestre
Suplente: Claodemir JoséGrolli

XXV - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS
Titular: Joao Carlos de AraújoMarques
Suplente: Luis Francisco Lima Donida

XXVI - Associação comercial e Empresarial de Paranavaí-ACIAP
Titular: Cleberson Rogério Zanolli Yabe
Suplente: Mauricio Gehlen

XXVII - Associação de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Noroeste-do Paraná-ANPADS
Titular: João Arthur de Paula Machado
Suplente: JoséRoberto Moraes de Sousa

XXVIII - Ordem dos Advogados do Brasil-OAB
Titular: Valter Marelli
Suplente: Patrícia de Souza Freire

XXIX - Cooperativa de Seleção de Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços de Paranavaí-COOPERVAI
Titular: Patrícia Cristiane dos Santos
Suplente: Vera Marcia Teixeira de Lima

XXX - Associação profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Paranavaí-APEAP
Titular: Paulo Henrique Pomim Gomes
Suplente: Rafael Joao Mariano Marques

XXXI - OBSERVATÓRIO SOCIAL
Titular: Rodolfo Gouveia Pomim
Suplente: Claudio Miguel de Souza

XXXII - CONSELHO MUNCIPAL DE TURISMO
Titular: Carlos Augusto Costa
Suplente: Rosangela Gomes Bigoto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4F2C4971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 369/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **DIEGO MOREIRA VARELA**, **C.P.F 096.280.019-81,** aprovado no Concurso Público **nº 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.270/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Agosto,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°003/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:22EB29B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 376/2019

Dispõe sobre convocação de candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), aprovado no Concurso Público Municipal n° 005/2018, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o candidato **DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA, C.P.F. n° 065.504.479-50,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** no percentual do total de vagas destinados às Pessoas com Deficiência, conforme disposto no Capítulo 3, item 3.1.
Ademais, para atendimento do previsto no Capítulo 14, mais especificamente no item 14.14, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **19 e 31 de agosto de 2019**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência (original).

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.
Protocolados os documentos acima relacionados, será agendado a data e horário para realização de Junta Médica Oficial do Município.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:50C770BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 610/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 610/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

ANA BEATRIZ FERDOLICE BELILIA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0025292, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **ANA BEATRIZ FERDOLICE BELILIA,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 06/08/2019 e término em 02/02/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C1CE6B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 609/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 609/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. ELIZABETH APARECIDA TAMBRA DE SOUZA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0025217, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **ELIZABETH APARECIDA TAMBRA DE SOUZA,** no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 01/08/2019 e término em 28/01/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:668A6441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 608/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 608/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA LUIZA ANDRADE**no cargo de Agente de Conservação,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5152AB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 607/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 607/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JULIANA ANDRÉ SOARES MARTINS**no cargo de Agente de Apoio Educacional,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F3FAD8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 606/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 606/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VANDA LUCIA DE SOUZA DA SILVA**no cargo de Atendente de Creche I, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D44560C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 619/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FLAVIA VAGETTI protocolado sob n° 0077.0025261/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FLAVIA VAGETTI,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO –** Matrícula n° 5492, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025261/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 02/09/2019 e término em 21/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:364A5712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 620/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO PONTILLIS MACHADO protocolado sob n° 0077.0024877/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO PONTILLIS MACHADO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7499, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024877/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 29/07/2019 e término em 02/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3AE6F372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 621/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LIGIANE BRANQUINHO DE OLIVEIRA protocolado sob n° 0077.0023629/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LIGIANE BRANQUINHO DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8002, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 11/04/2014 a 10/04/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023629/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 08 dias, com início em 08/08/2019 e término em 15/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2A2590D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 622/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Fiscal Tributário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA protocolado sob n° 0077.0025201/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO –** Matrícula n° 1103, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente aos períodos aquisitivos de 15/04/1999 a 14/04/2003 (05 dias) e 15/04/2008 a 14/04/2013 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025201/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 12/08/2019 e término em 26/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1D645B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 623/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANE SOUZA SELEGUIM protocolado sob n° 0077.0025352/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANE SOUZA SELEGUIM,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3999, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025352/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 02 dias, com início em 12/08/2019 e término em 13/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E72A305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 624/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LYDIA KEILLA DE CARMARGO DOS SANTOS protocolado sob n° 0077.0025187/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LYDIA KEILLA DE CAMARGO DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 6488, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025187/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 02 dias, com início em 31/07/2019 e término em 01/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D633E771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 625/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOEL DE OLIVEIRA protocolado sob n° 0077.0024313/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOEL DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS –** Matrícula n° 7099, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024313/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 18/11/2019 e término em 07/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5213E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 626/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOECI FERREIRA DE OLIVEIRA protocolado sob n° 0077.0024694/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOECI FERREIRA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 5859, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024694/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 10/12/2019 e término em 18/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:162822C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 627/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA VICENTE protocolado sob n° 0077.0023111/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA VICENTE,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 7987, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 21/02/2014 a 20/02/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023111/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 28/08/2019 e término em 06/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1FE1A3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 628/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Cozinheira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVONE DE JESUS protocolado sob n° 0077.0021202/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVONE DE JESUS,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 7485, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0021202/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 13/08/2019 e término em 21/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BC098CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.035/2019

DECRETO Nº 20.035/2019- Republicação

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$378.000,00(trezentos e setenta e oito Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNSITO	
13.02(1577)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
4490.51	Obras e Instalações	378.000,00
TOTAL		**378.000.00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	378.000,00
TOTAL		**378.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,06 de Junho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5CC06BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.286/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$113.000,00(Cento e treze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1442)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	84.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(250)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(354)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0006.2.360	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DECOMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1193)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		**113.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(280)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(348)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.352	CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(184)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros benefícios previdênciários do RPPS	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(173)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DECOMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1194)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		**113.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12deagostode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:49D6BA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2019 (Execução de 70.377,51 m2 de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DE VIAS URBANAS, com serviços de: limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; recape e reperfilamento em concreto betuminoso usinado à quente, calçada em concreto, rampas p/deficientes físicos; sinalização horizontal de trânsito, placas de comunicação visual do programa, com recursos advindos do Contrato Fomento Paraná/SFM nº 3747/2018 - Agência de Fomento do Paraná/SEDU/ PARANACIDADE - nº do Projeto: 104), que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1)	CONCRENAVI – CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. - CNPJ nº 04.983.553/0001-62.	R$ 3.356.051,87

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para eventual interposição de recurso.

Paranavaí, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO SHOJI
Presidente

GLADSTON SILVA
Membro

VANESSA YOSHIURA
Membro

SUELI DA SILVA DOS SANTOS
Membro

FERNANDA CAROLINE LIMA
Membro

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:718EB655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Chefe de Gabinete **Srº IRINEU BETTI JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.871.699-5 PR, e inscrito no CPF sob nº 958.477.669-04, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, estabelecida à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, Umuarama-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.166.662/0001-97, neste ato devidamente representada por sua Presidente **NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.58.910-5 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 220.185.228-6.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto da presente licitação a Contratação de Agência Integradora de Estágios, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e Deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio. O programa de concessão de vagas de estágio remuneradas é destinado à estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Regular, Ensino Médio, Educação Profissional, Instituições de Educação Superior, a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros de Paranavaí - FUNREBOM.;, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 088/2019.

VALOR: O valor estimado para esta contratação será de **R$ R$ 47.310,42 (quarenta e sete mil trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos),** sendo que a CONTRATADA receberá a título de remuneração mensal pelo serviço prestado, a importância mensal, extraída sobre o percentual **(%)** sobre o valor pago como auxílio financeiro aos estagiários, consideradas apenas as vagas efetivamente preenchidas.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.06.182.0002.2.890.3.3.90.36.00.00.00.00.1515 – 1431.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: A vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

IRINEU BETTI JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
Presidente

FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:92A0D2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 016-08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016-08/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **016-08/2019,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA DE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS,** através da Procuradoria Geral do Município, constante da Dotação Orçamentária: 18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.39 (1312); pela seguinte pessoa jurídica: **BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. EPP,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **77.961.142/0001-40**, no valor total de **R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais),** diante do exposto no Ofício nº 129/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2019.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:47386D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concede o "Título de Cidadã Honorária de Pato Branco" à Ilustríssima Senhora Laurinha Luiza Dall'Igna.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedidoo "Título de Cidadã Honorária de Pato Branco" à Ilustríssima Senhora **Laurinha Luiza Dall'Igna.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra emvigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:1C25F674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 157/2019/GP. DISPENSA Nº 66/2019

Extrato Contrato Nº 157/2019/GP. Dispensa nº 66/2019, Processo nº 184/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de "Meio de cultura cromogênico seletivo para detecção de estreptococos do grupo B provenientes de amostras genitais para diagnóstico in vitro, apresentado em placas de 90mm de diâmetro prontas para uso." Para utilização no laboratório próprio da Unidade de Saúde Central, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 15.829,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato. DOTAÇÃO: 2315 - 4401. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6A9AC44B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 163/2019/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2019

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 163/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 70/2019, Processo nº 196/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Leandro José Biesek. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Leandro José Biesek, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora.

Pato Branco, 08 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDRO JOSÉ BIESEK
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:87E3F030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 165/2019 GP. INEXIGIBILIDADE Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 187/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Extrato Contrato Nº 165/2019/GP. Inexigibilidade nº 52/2019, Chamamento Público nº 01/2019, Processo nº 187/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 76.511,40 (Setenta e seis mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 494. Despesa: 2306. Desdobramento: 4157. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 08 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:80457FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 162/2019/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 162/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 69/2019, Processo nº 195/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Cláudia Fátima Polli. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e a Sra. Cláudia Fátima Polli, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora.

Pato Branco, 08 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLÁUDIA FÁTIMA POLLI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3FE8B0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a Secretária de Agricultura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital..

_____

FORNECEDOR: 11204 – PAMELLA MARIELY BUENO
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 2.750 – Valor Total: R$ 33.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 33.000,00

_____

Paula Freitas, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:74FED364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2019

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 67/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2019
LICITAÇÃO Nº 67/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a Secretária de Agricultura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 11204 – PAMELLA MARIELY BUENO
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 2.750 – Valor Total: R$ 33.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 33.000,00

_____

Paula Freitas, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0991CB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2019
CONTRATADO: PAMELLA MARIELY BUENO – CNPJ 34.185.985/0001-99
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a Secretária de Agricultura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Paula Freitas, 12 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9A1C547F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 156/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PAMELLA MARIELY BUENO – CNPJ 34.185.985/0001-99
Valor.....: R$ **33.000,00 (Trinta e três mil reais).**
Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 12/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2019
Recursos: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (43)
14001 20.606.0019.2.041 3.3.39.00.00.00.00 1000 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural (376)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a Secretária de Agricultura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 12 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EF056310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 73/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 26/08/2019 às 13h30min**. Abertura das Propostas: **26/08//2019 às 14h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
12/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1AAEF1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 82/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 62/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____

FORNECEDOR: 9992 – KARINA SOUZA ROSA
ITENS QUE VENCEU
ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15
Valor Total: R$ 92.180,00

TOTAL GERAL: R$ 92.180,00.

_____

Paula Freitas, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:667F356F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019

A Pregoeira Municipal, Srª. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 62/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019
LICITAÇÃO Nº 62/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9992 – KARINA SOUZA ROSA

ITENS QUE VENCEU
ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15
Valor Total: R$ 92.180,00

TOTAL GERAL: R$ 92.180,00.

_____
Paula Freitas, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F48DE5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019
CONTRATADOS: KARINA SOUZA ROSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 92.180,00 (|Noventa e dois mil, cento e oitenta reais).

Paula Freitas, 12 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:57C483BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 157/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: KARINA SOUZA ROSA
Valor.....: R$ 92.180,00 (|Noventa e dois mil, cento e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 12/08/2019 - Término: 12/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2019
Recursos....:
02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (38)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5631B295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 82/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 62/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... ..... 36/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
KARINA SOUZA ROSA
CNPJ: 25.195.083/0001-42

Vigência: 12/08/2019 à 12/08/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0281D8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00

Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 12/08/2019 e 15/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1EAACE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Exames e Consultas nos dias 12/08/2019 e 14/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,12 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D0F0A0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 16/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7C1140F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 13.08.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:051B9F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019.
RESOLVE:
Re-ratificação do Edital 01/2019 – Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paula Freitas, observando a Portaria 298/2019 do TRE-PR e Resolução 05/2019 retifica o item 6.11 do referido edital, fazendo constar:
6.11 – o CMDCA define que o local de votação será:
- Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, situado a Rua: Agostinho de Souza, 270, Centro – Paula Freitas.

Ratifica-se ainda os demais itens do Edital.

DEISI CRISTINA RABUSKI SCHELENZ
Presidente CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8BDB10D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.242/2019 – DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Valdemar Antonio Capeleti, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de agosto do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	*DANIEL CRISTIANO DE LARA*
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4103716F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 51 DE 09 AGOSTO DE 2019 APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01 DE 09 DE AGOSTO DE 2019, REGULAMENTANDO NORMAS SANITÁRIAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO DE OVOS E DERIVADOS, INCLUINDO GRANJA AVÍCOLA, INDÚSTRIA E ENTREPOSTO NO TERRITÓRIO DE PA

"DECRETO Nº. 51 DE 09 AGOSTO DE 2019

Aprova Instrução Normativa nº. 01 de 09 de agosto de 2019, regulamentando normas sanitárias para os estabelecimentos de produção de ovos e derivados, incluindo granja avícola, indústria e entreposto no território de Paulo Frontin, Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº. 1 de 2019, que regulamenta normas sanitárias para os estabelecimentos de produção de ovos e derivados, incluindo granja avícola, indústria e entreposto no território de Paulo Frontin, Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal"

INSTRUÇÃO Nº 0001/2019 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PAULO FRONTIN PARANÁ

NORMA TÉCNICA PARA ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OVOS E DERIVADOS

Art. 1º Regulamenta normas sanitárias para os estabelecimentos de produção de ovos e derivados, incluindo granja avícola, indústria e entreposto no território de Paulo Frontin - Paraná.
Art. 2º. Os estabelecimentos de produção de ovos e derivados, somente poderão ser instalados, se atenderem às seguintes condições:
i) Instalados a uma distância mínima de 250m (duzentos e cinquenta metros) de criações e estábulos, pocilgas, apriscos, capris, aviários e coelheiras, ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza.
ii) instalados em terreno cercado, afastado dos limites de vias públicas no mínimo 05m (cinco) metros, e disporem de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transportes.
Art. 3º Os estabelecimentos destinados à produção de ovos e derivados devem dispor água de abastecimento, sistema de tratamento de dejetos, instalações adequadas.
§1º. A água de abastecimento deve ser potável, em quantidade suficiente para atender às necessidades de limpeza e higienização em todos os seus setores, inclusive equipamentos e das dependências sanitárias.
§2º. O Sistema de Tratamento de Dejetos, deve ser adequado ao tipo de dejeto, em dimensões condizentes com o volume produzido e atendendo às seguintes condições:
i) Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotadas de sistema de esgotamento sanitário apropriado para o tipo de dejeto, com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.
ii) Quando o estabelecimento estiver situado em propriedade rural, as águas residuais provenientes da higienização do estabelecimento devem ser canalizadas em sistema fechado até o destino apropriado, localizado a uma distância suficiente, de modo a evitar o mau cheiro e a proliferação de insetos.
iii) As demais águas residuais devem desembocar no sistema de tratamento de água indicado para cada tipo do estabelecimento, não sendo permitido que outros estabelecimentos depositem dejetos.
§3º. As instalações devem ser feitas em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, que, para cada espécie, preencham as condições a seguir especificadas:
I) Os estabelecimentos de ovos in natura devem possuir as seguintes instalações:
a. Setor de recepção e depósito de ovos sujos com recepção através de óculo;
b. Setor de lavagem, ovoscopia, classificação e embalagem de ovos limpos;
c. Setor de ovos prontos;
d. Setor de expedição de ovos prontos com expedição através de óculo;
e. Setor de depósito de embalagens vazias;
f. Os estabelecimentos que fazem reaproveitamento das bandejas sujas vindas dos galinheiros para recoleta de ovos, deve ter um setor específico com equipamento adequado para lavagem, higienização e desinfecção das mesmas, não sendo permitido o reaproveitamento das bandejas sujas para a embalagem de ovos prontos (lavados, ovoscopiados e classificados).
II) Os estabelecimentos industriais devem possuir as seguintes instalações:
a. Setor de recepção e separação de ovos com óculo para comunicação com o interior da indústria;
b. Setor de cozimento, descasque, resfriamento ou desidratação de ovos;
c. Setor de envase e esterilização;
d. Setor de rotulagem, acondicionamento, depósito de produtos prontos e a expedição deve ser feita através de óculo;
e. Setor de depósito de embalagens vazias como: vidros tampas, caixas, sacos plásticos, e outras embalagens;
f. Setor de depósito de aditivos e condimentos;

g. Vestiário e sanitários.
III) Os UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS devem ser adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para produção de vapor e/ou água quente, com capacidade suficiente às necessidades e características de cada estabelecimento.
IV) Compreende-se por utensílios, para efeito do item anterior: caixas, bandejas, facas, chairas, mesas, ganchos, entre outros e devem ser:
a. De material impermeável e resistente;
b. De superfície lisa, que permita fácil lavagem e desinfecção;
c. Compreende-se por equipamentos: as caixas, bandejas, baldes, cestos, mesas, estrados, tanque, máquina classificadora, ovoscópio, fogão, fogareiro, balança, máquina de descasque, desidratadoras, entre outros.
Art. 3º. A ILUMINAÇÃO natural e artificial deve ser abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de luz colorida.
Art. 4º. A VENTILAÇÃO natural ou artificial deve ser abundante em todas as dependências do estabelecimento, a fim de manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização da dependência via condicionadores de ar ou exaustores.
Art. 5º. Os PÁTIOS devem ser devidamente pavimentados, de modo a se evitar a formação de poeira ou barro, permitindo-se o revestimento primário, desde que com bom acabamento, e que atenda à finalidade.
Art. 6º. Todos os estabelecimentos de abate devem possuir piso, paredes, forro, janelas, portas, pé direito, funcionários, vestiário e sanitários.
§1º. O PISO deve ser material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.
§2º. As PAREDES devem ser de alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção.
§3º. Quanto ao FORRO, será exigido somente: se a cobertura do estabelecimento for com armação de madeira. O material deverá ser de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar acúmulo de sujeiras. Caso a cobertura seja metálica ou em fibro cimento assentado sobre estruturas metálicas ou de concreto, não há necessidade de forro, porém, o encontro com a parede deverá oferecer perfeita vedação.
§4º. As JANELAS devem ser metálicas, dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados, de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.
§5º. As PORTAS devem ser metálicas, sendo as externas dotadas de proteção contra insetos, ratos e outros animais, através da instalação de telas milimétricas e sistema de fechamento automático.
§6º. O PÉ DIREITO deve ser adequado às diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos e para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores.
§7º. Os FUNCIONÁRIOS devem ser em número suficiente para atender às necessidades do estabelecimento, conforme seu tamanho e capacidade, e quando em atividade no abatedouro, devem estar trajando uniforme completo, composto de calça, avental, gorro e botas de cor clara, devendo o acesso ser:
i) único e feito preferencialmente através de vestiário/sanitário e o setor operacional;
ii) provido de pedilúvio ou tapete desinfetante na entrada do setor operacional, construídos ou localizados de forma e tamanho que as utilizações não permitam que se pule por cima do mesmo;
iii) dotado de lavadouro de botas e pias de higienização, quando o acesso não for via vestiário.
iv) Deve ser prevista uma porta em local apropriado com a finalidade exclusiva para o acesso de equipamentos, e esta porta deve permanecer fechada quando não estiver sendo utilizada.
§8º. Os VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS devem atender às seguintes especificações:
i) Em tamanho e número suficiente, conforme a quantidade de funcionários do estabelecimento, bem como separado por sexo, segundo a legislação vigente.
ii) Providos de vaso sanitário, papel higiênico, chuveiro, pias, toalhas descartáveis, saboneteiras para sabonetes líquido neutro, bancos e armários ou cabides para roupas;
iii) Localizados preferencialmente em anexo ao estabelecimento industrial ou entreposto, não devendo haver comunicação direta com a área interna e provida de forro;
iv) Dotados de pedilúvio no acesso para o interior da área industrial ou do entreposto.
Art. 7º. Todo estabelecimento de produção de ovos e derivados, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir, no mínimo, uma zona suja e uma zona limpa e anexos.
§1º. A ZONA SUJA é composta de setor de recepção de ovos e depósito de ovos sujos vindos do galinheiro, que deve ser separada através de mureta ou meia parede das demais áreas do estabelecimento, e ser constituída de:
i) Local apropriado para recepção de ovos;
ii) Prolongamento da cobertura suficiente para proteger a operação de descarga dos ovos;
iii) Local apropriado para lavagem e desinfecção de bandejas plásticas;
iv) Local apropriado para depósito de bandejas plásticas;
v) A comunicação da recepção de ovos para o interior do estabelecimento devera ser feita através de um óculo.
vi) O local para higienização de bandejas deve ser constituído por uma sala anexa, com acesso independente da indústria ou entreposto e possuir equipamento necessário para a finalidade.
§2º. A ZONA LIMPA é composta pelos setores de manipulação para classificação ou industrialização de ovos.
§3º. Os ANEXOS são considerados como obrigatórios ao funcionamento do estabelecimento de ovos e constituem de área para depósito de bandejas plásticas limpas, sanitários e vestiários, sendo opcionais: escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos.
Art. 8º. Para obtenção do SIM/POA, os estabelecimentos considerados industriais, constituídos conforme sua atividade, devem possuir, no mínimo:
i) Setor de depósito de ovos vindos da granja;
ii) Setor de lavagem, ovoscopia e classificação de ovos, devendo dispor também de pia, saboneteira líquida e toalha descartável para higienização das mãos;
iii) Setor de cozimento, descasque e resfriamento;
iv) Setor de envase e esterilização;
v) Setor de rotulagem e embalagem;
vi) Setor de depósito de produtos prontos e expedição, que deve ser feita através de óculo;
vii) Setor de depósito de condimento e aditivos;
viii) Setor de depósito de embalagem vazias, tampas, vidros, bandejas, caixas e rótulos;
ix) Vestiário e sanitários.
§1º. Os diversos setores que compõem a indústria devem:
i) Estar dispostos em uma sequência adequada, a fim de que não haja retorno nem cruzamento de matéria prima ou produtos em elaboração com produtos prontos;
ii) Ser de tamanho adequado à sua destinação;
iii) Ter iluminação e ventilação natural e artificial suficientes;
iv) Ser de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável, de fácil limpeza e desinfecção;
v) Ter pisos impermeáveis, antiderrapantes e de fácil higienização;
vi) Ser dotadas de equipamentos suficientes e adequados às necessidades do setor, tais como: máquina para lavagem, ovoscopia e classificação de ovos; fogão para cozimento, máquina para descasque, tanques, desidratadores, embaladeira, balanças e mesas.

§2º. O SETOR DE CONDIMENTOS E ADITIVOS deve ser constituído da seguinte forma:
i) Situar-se em posição adequada a atender às diversas etapas de manipulação e comunicar-se com o interior do estabelecimento através de porta, desde que a comunicação com o exterior seja feita através de óculo;
ii) Ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para guarda e conservação dos produtos ali armazenados;
iii) Ter ventilação suficiente para uma boa manutenção dos produtos ali armazenados.

§3º. O SETOR DE DEPOÓSITO DE EMBALAGENS VAZIAS deve ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para guarda e conservação das embalagens vazias alia armazenadas.

§4º. O SETOR DE EMBALAGEM E ROTULAGEM deve possuir tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento e ser composto de utensílios suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executados, tais como: embaladeiras, grampeadores, bandejas, caixas, estrados e prateleiras.

§5º. O SETOR DE DEPÓSITO DE PRODUTOS PRONTOS E EXPEDIÇÃO deve ser de tamanho condizente com o potencial do estabelecimento, equipado de prateleiras e estrados, de material apropriado sendo vedada a utilização de madeira, tendo fácil acesso para embarque de produto e possuindo expedição dotada de prolongamento de cobertura a fim de proteger as operações de carga durante intempéries.

§6º. Os OUTROS ANEXOS, tais como escritório, oficina, refeitório, almoxarifado devem ser:
i) O escritório deve ser localizado próximo à indústria ou entreposto, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto ao interior do estabelecimento;
ii) Os demais anexos devem estar localizados a uma distância mínima de 20 (vinte) metros do estabelecimento.
§7º.São obrigatórios os equipamentos abaixo transcritos:
i) MÁQUINA PARA LAVAGEM, OVOSCOPIA E CLASSIFICAÇÃO DE OVOS;
a) é obrigatória em todos os entrepostos que recebem, manipulam e comercializam ovos também de produção de terceiros, ressalvada a lavagem, ovoscopia e classificações manuais nos estabelecimentos que apenas recebem e manipulem ovos de produção própria, até o máximo de 3.000 (três mil) ovos/dia, (250 dúzias);
b) Entrepostos e/ou distribuidoras que recebem ovos de terceiros e reembalam em embalagem própria, são obrigadas a executar nova ovoscopia;
c) Entrepostos e/ou distribuidoras que recebem comprovadamente ovos de 01 (um) único fornecedor já devidamente registrados e inspecionados por órgão oficial e reembalam em embalagem próprias, a critério do SIM/POA poderão ser dispensados de nova ovoscopia.
II) CALDEIRA, quando existente, deve:
a- Estar localizada fora do bloco industrial e afastada de qualquer outra dependência que é determinada pela legislação vigente;
b- Ser de tamanho adequado para a capacidade de produção do estabelecimento.
c- Quando a caldeira for a lenha, o depósito de lenha deve ficar afastado o Máximo possível a fim de evitar a presença de roedores e outros animais nocivos.
Art. 9º. O controle de qualidade de todos os estabelecimentos de ovos e derivados com registro no SIM/POA somente poderão receber ovos provenientes de granjas cadastradas na defesa sanitária animal (DAS – ADAPAR) e estes estabelecimentos devem apresentar sempre que solicitados a documentação comprobatória da origem dos ovos.
§1º. Os estabelecimentos registrados no SIM/POA, e que manipulam ovos 'IN NATURA' devem apresentar a cada 06 (seis) meses laudos negativos de salmonelose obtido por meio de método padrão das granjas fornecedoras de ovos e emitido por um médico veterinário.
§2º. Os ovos destinados à classificação em outro município, devem estar obrigatoriamente acompanhados da respectiva "NOTA DE PRODUTOR RURAL", constando as seguintes informações:
I) DA ORIGEM:

A) Nome da granja
B) Endereço da granja
C) Nº do cadastro da granja (DSA-ADAPAR)
D) Objetivo do transporte (ovos destinados exclusivamente para a classificação).
E) Data da embalagem dos ovos na granja.
F) Assinatura do proprietário.
II) DO DESTINO:
a) Nome do entreposto.
b) Endereço do entreposto.
c) Nº de registro de entreposto no serviço de inspeção competente.
§3º. Os ovos destinados ao consumo humano e vendidos no comércio atacadista ou varejista, devem estar devidamente acondicionados e embalados adequadamente, bem como claramente identificada a sua origem através de rótulo, etiqueta. Isto é valido também para ovos acondicionados em bandejas de 2,5 (duas e meia) dúzias de ovos.
§4º. Cada estabelecimento ou empresa, fará o controle de qualidade de suas operações e produtos, mediante a realização de análises de risco e pontos críticos de controle.
Art. 10. É obrigatório, que um médico veterinário assegure a inocuidade dos alimentos produzidos ou comercializados, mediante anotação de responsabilidade técnica.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2019.

ALINE BRAZ DE OLIVEIRA
Diretora de Abastecimento e Pesca
CRMV/PR 12.562

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:6F76D74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120/2019

Súmula: Dispõe e Regulamenta o Processo Eleitoral para Diretores de Escolas Municipais com mais de 150 (cento e cinqüenta) alunos e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei Municipal
nº 228/99, de 19 de outubro de 1999,

D E C R E T A

Art. 1º. A designação dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Público Fundamental da Rede Municipal, será precedida de eleição, em escrutínio direto e secreto, de acordo com os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2º. A eleição será coordenada, executada e supervisionada pela Secretaria de Educação.
§ 1º. A eleição estabelecida neste Regulamento deverá ocorrer a cada período de 02 (dois) anos.
§ 2º. A eleição referida no artigo 1º será realizada em **22 de Novembro de 2019,** e anunciada mediante Editais que deverão ser afixados em locais visíveis nos estabelecimentos de ensino por suas respectivas Direções, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Poderão ser votados Professores ou Especialistas de Educação que atuam, no mínimo há 02 (dois) anos no estabelecimento, pertencentes a rede municipal de ensino, desde que, no dia da eleição, já tenham adquirido a estabilidade e não estejam em licença sem vencimentos, e que se comprometam, por escrito, em seguir as diretrizes expressas no Plano de Ação **2020/2021**, da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. Todos os candidatos registrarão, até **02 de outubro do** corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação, o Plano de Ação a ser desenvolvido, comprometendo-se a discuti-lo com a congregação escolar.

Art. 4º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos.
§ 1º. Ocorrendo a hipótese de candidatura única, o candidato deverá obter pelo menos 50% mais um (cinqüenta por cento mais um) dos votos válidos para ser considerado eleito.
§ 2º. Na hipótese de não haver candidato, por opção do Estabelecimento de Ensino, a mesma deverá ser formalizada em documento assinado pelos professores e Especialistas do mesmo,

pelos componentes do Conselho Escolar, Diretoria da Associação de Pais e Mestres, sendo encaminhado à Secretaria Municipal de Educação até **20 de Outubro** do corrente ano.
§ 3º. Verificando-se empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
I - curso de Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar;
II - curso de Pedagogia com duas habilitações diversas;
III - curso de Pedagogia;
IV - habilitação maior;
V - dois padrões no Município;
VI - o mais idoso.
§ 4º. Verificando-se a hipótese do parágrafo 2º, e ou persistindo o empate aventado no parágrafo 3º, a indicação do Diretor será de exclusiva competência da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º. Poderão votar:
I - Professores e Especialistas de Educação que atuam no estabelecimento;
II - Servidores estatutários ou celetistas que atuam no estabelecimento;
III- O pai, ou a mãe, ou representante do aluno regularmente matriculado no estabelecimento, tendo direito apenas à 01(um) voto, por família, com exclusão recíproca independentemente do número de filhos matriculados no estabelecimento.
§ 1º. No caso dos incisos I e II, veda-se o voto aos que estiverem em Licença sem Vencimentos.
§ 2º. Por "representante" entende-se o responsável, de direito ou de fato, perante o estabelecimento de ensino, pelo aluno regularmente matriculado.

Art. 6º. O votante terá que identificar-se através de documentos legais ou hábeis.
§ 1º. Não é permitido voto por procuração.
§ 2º. O eleitor analfabeto, que não possuir qualquer documento hábil de identificação, terá sua legitimidade de votante testada pelo presidente da Comissão pela Eleição.

Art. 7º. O pai ou a mãe ou o representante receberá da Comissão de Eleição, através do aluno, que assinará o canhoto de recebimento, sua ficha cadastral pelo menos 10 (dez) dias antes do dia fixado para o pleito.
Parágrafo Único. As fichas cadastrais devidamente preenchidas deverão ser devolvidas a Comissão de Eleição mediante recibo, até 03 (três) dias antes do dia fixado para o pleito, sob pena de exclusão do processo de eleição.

Art. 8º. O Professor ou Especialista de Educação que desejar participar da eleição como candidato, deverá manifestar-se por escrito, ao Presidente da Comissão de Eleição até 10 (dez) dias antes do dia fixado para o pleito, acrescentando eventualmente, o apelido de identificação.
§ 1º. O Presidente da Comissão de Eleição, no tríduo subsequente à data fatal da manifestação a que alude o "caput" deste artigo, afixará a relação dos candidatos inscritos em diversos locais do Estabelecimento de Ensino e fará a comunicação aos votantes, dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos os quais serão atribuídos a partir do nº 01 (um), na ordem alfabética dos concorrentes.
§ 2º. Até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do pleito o Presidente da Comissão de Eleição receberá impugnações contra os concorrentes que deverão ser por escrito e fundamentadas, decidindo-as de pronto, ouvida a Comissão de Eleição.

Art. 9º. Os Diretores designados comprometem-se a participar de todos os programas de treinamento a eles propostos pela Secretaria Municipal de Educação, após suas designações, e durante a vigência de seus respectivos mandatos.

Art. 10º. O mandato de Diretor é de 02 (dois) anos, iniciando no primeiro dia útil do ano civil subseqüente ao ano em que verificou-se a eleição, admitida uma reeleição consecutiva.

Art. 11º. Da divulgação dos resultados, a ser feita pelo Coordenador das Eleições, caberá recurso, sem efeito suspensivo, instruído, interposto por qualquer votante, perante a chefia da Secretaria de Educação Cultura e Esporte que, se o conhecer, sobre o mesmo decidirá, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único. O prazo para interpor o recurso de que trata o presente artigo termina no período de 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação dos resultados.

Art. 12º. Não será designado Diretor, ainda que vença o pleito, o candidato que tenha sofrido pena disciplinar, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, ou de Sindicância com decisão final, observando o disposto no Parágrafo Único.
Parágrafo Único. Para efeito deste artigo, consideram-se somente as penas disciplinares aplicadas nos últimos 04 (quatro) anos até a data do pleito.

Art. 13º. O Diretor designado nos termos deste Decreto, indiciado em processo administrativo, em Inquérito Policial, ou contra o qual tramitar ação penal, poderá ser afastado de suas funções pelo Prefeito Municipal, ouvida a Congregação Escolar e, em sendo disciplinarmente apenado, ou condenado penalmente, deverá ter o seu mandato extinto para resguardo da dignidade da função.
Parágrafo Único. Ocorrendo as hipóteses do "caput' deste artigo far-se-á a substituição, se houver afastamento, sendo prerrogativa do Prefeito Municipal proceder a nova designação, em havendo extinção de mandato, ouvida a Congregação Escolar.

Art. 14º. As normas deste decreto não se aplicam:
I - Aos estabelecimentos de ensino que contarem com menos de 150 (cento e cinqüenta) alunos matriculados no Estabelecimento.
Parágrafo Único. Na hipótese do inciso I deste artigo e na vacância, a indicação e designação do Diretor serão de competência do Prefeito Municipal.

Art. 15º. A Direção da Secretaria, até 15 (quinze) dias antes da data do pleito, tornará pública a Comissão de Eleição, composta dos seguintes representantes, num total de 03 (três):
a) Um representante do Corpo Docente, escolhido em Assembléia dos Professores e Especialistas do Estabelecimento;
b) Um representante dos pais ou responsáveis dos alunos que será o presidente da APM;
c) Um representante dos funcionários e servidores do estabelecimento sem atividades docentes.
§ 1º. Não poderá representar o Corpo Docente, na Comissão de Eleição, o Professor ou Especialista que concorrer ao cargo de Diretor.
§ 2º. O Presidente da Comissão de Eleição será o representante do Corpo Docente, que será dispensado de suas atividades normais nas 72 (setenta e duas) horas anteriores ao pleito.

Art. 16º. Caberá à Comissão de Eleição, por si ou privativamente ao seu Presidente, conforme estabelecido neste Decreto, além das atribuições nele constantes, as seguintes atribuições:
a) Afixar em local público a convocação para a Eleição e demais atos pertinentes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
b) Tratar da legitimidade do votante analfabeto que não possuir documento hábil de identificação;
c) Numerar e rubricar as fichas cadastrais;
d) Fornecer aos votantes e deles receber as fichas cadastrais dentro dos prazos previstos, excluindo os retardatários;
e) Receber e decidir sobre impugnações relativas aos concorrentes ao cargo, ouvida a Comissão de Eleição;
f) Elaborar e afixar a lista dos candidatos ao cargo de Diretor, disso dando ciência à Congregação Votante;
g) Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuindo em listagens de, no máximo, 250 (duzentos e cinqüenta) nomes;
h) Carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do Estabelecimento;
i) Supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;
j) Designar e credenciar mesas receptoras;
k) Guardar todo o material de eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias antes da incineração;
l) Credenciar os fiscais dos candidatos.
§ 1º. São privativas do Presidente da Comissão as atribuições previstas nas letras "b", "e", "j" e "l".

§ 2º. Na ausência do Presidente da Comissão de Eleição, suas atribuições específicas poderão ser exercidas por outros integrantes da referida Comissão.

Art. 17º. As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.
§ 1º. A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas do mesmo dia, ininterruptamente.
§ 2º. Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores, que não poderá ultrapassar 250 (duzentos e cinqüenta) votantes, organizada pela Comissão de Eleição.
§ 3º. Não será permitido no recinto do estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o dia do pleito, bem como no dia do mesmo.

Art. 18º. A mesa receptora, com 03 (três) membros, será composta por elementos do eleitorado, designados e credenciados pela Comissão de Eleição.
§ 1º. Os Mesários escolherão entre si o seu Presidente e Secretário.
§ 2º. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo Eleitoral.
§ 3º. Não poderão ausentar-se, simultaneamente, Presidente e Secretário.
§ 4º. Não poderão integrar a Mesa Receptora, quaisquer dos candidatos.

Art. 19º. É admitida a constituição de dois ou mais grupos de mesários para trabalharem subseqüentemente, evitando-se a interrupção.

Art. 20º. Após a identificação, o votante assinará a Lista de Votantes, recebendo uma Cédula oficial, carimbada e rubricada, onde escreverá um dos nomes, número ou apelido do candidato, de maneira pessoal e secreta, depositando-a na urna, após dobrá-la.
§ 1º. Não constando na Lista de Votantes o nome de algum eleitor, devidamente habilitado, este deverá votar em separado, se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito pelo Presidente da Comissão de Eleição, cujo documento será anexado à listagem.
§ 2º. Só terá direito ao voto de família o nome indicado na ficha cadastral, devolvida no prazo previsto.

Art. 21º. O voto deverá constar de Cédula, nos padrões oficiais, conforme modelo anexo devendo trazer o carimbo identificador do Estabelecimento de Ensino.

Art. 22º. Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada a Ata circunstanciada.

Art. 23º. Cada candidato ao cargo de Diretor terá direito a 02 (dois) fiscais, dentre os eleitores do estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão de Eleição, que solicitarão ao Presidente da Mesa o registro na Ata de eventuais irregularidades.

Art. 24º. Compete à Mesa Receptora:
a) Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
b) Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
c) Lavrar Ata de votação, anotando todas as ocorrências;
d) Verificar, antes do eleitor exercer o direito de voto, a coincidência da assinatura existente na Ficha Cadastral e na Lista de Votação, recolhendo o referido documento;
e) Concluída a votação, remeter a documentação do pleito à Mesa Apuradora.
Parágrafo Único. Nos casos de dúvidas, a Mesa fará o voto em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Apuradora.

Art. 25º. As 17:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 26º. Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido neste Decreto, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 27º. A apuração em sessão pública e única, será no mesmo local, e efetuada imediatamente após o encerramento da votação.
Parágrafo Único. Nas localidades em que não for possível a escolha de escrutinadores, a apuração poderá ser feita pelos Mesários da Votação, observando-se que uma Mesa não poderá contar seus próprios votos recolhidos.

Art. 28º. Antes de iniciar-se a apuração, a Mesa Apuradora resolverá os casos dos votos em separado, se houver.

Art. 29º. A Mesa de Apuração será constituída por 03 (três) escrutinadores, designados e credenciados pela Secretaria Municipal de Educação que também indicará seu Presidente, não podendo ser integrada por nenhum dos candidatos do estabelecimento.
Parágrafo Único. Havendo concordância expressa e por escrito de todos os candidatos, os trabalhos de escrutinação poderão ser reunidos em uma única Mesa Apuradora, que divulgará os resultados, e a hora da divulgação deverá constar em ata.

Art. 30º. Havendo mais de uma Mesa Apuradora, a proclamação dos resultados será feita pelo Presidente da primeira, ao qual serão enviados os demais resultados, que procederá conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 31º. Serão nulas as cédulas que:
a) Não corresponderem ao modelo oficial;
b) Assinalarem mais de um nome;
c) Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
d) Não estiverem rubricadas pela mesa de votação e pelo Presidente da Comissão de Eleição;
e) Não trouxerem o carimbo com o nome do Estabelecimento.
§ 1º. No caso de divergência entre o número do candidato e o nome, prevalecerá este último.
§ 2º. A inversão, omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.
§ 3º. As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Mesa Apuradora num prazo de 24 (vinte quatro) horas, em decisão de maioria de votos. Da decisão caberá recurso ao coordenador das Eleições.

Art. 32º. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata resumida dos resultados e da sua divulgação, deverão os membros da Mesa Apuradora:
a) Encaminhar as Atas de Votação e Apuração para o Secretaria Municipal de Educação;
b) Encaminhar à Comissão de Eleição, para a guarda, todo o material das eleições pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Em casos de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa Apuradora remeterá todo o material para o Coordenador das Eleições.

Art. 33º. Ao Coordenador das Eleições, sendo a Secretária Municipal de Educação, compete:
a) Determinar ao Diretor em exercício em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas por este Decreto, prestando todo o apoio necessário, afim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e formas estabelecidos;
b) Fazer chegar aos interessados todo o material recebido para as eleições;
c) Designar os integrantes das Mesas Apuradoras de cada Estabelecimento, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas do início da apuração;
d) Credenciar os fiscais dos candidatos para apuração se não forem os mesmos credenciados para a votação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 27, entre os eleitores do Estabelecimento;
e) Indicar as pessoas para o desempenho dos trabalhos de escrutinação;

f) Após as eleições, manter cópias de Atas de Votação e Apuração na Secretaria Municipal de Educação;
g) Receber recursos;
h) Resolver dúvidas, pendências ou impugnações surgidas durante a apuração e não solucionadas pela Mesa Apuradora;
i) Datar e registrar o horário de recebimento dos recursos sobre as eleições.

Art. 34º. Compete a Chefia da Secretaria Municipal de Educação, dar posse aos eleitos, após designação publicada no Órgão Oficial do Município.

Art. 35º. Divulgados os resultados pelas Mesas Apuradoras, os concorrentes ao cargo poderão interpor recurso, que terá efeito meramente devolutivo.
§ 1º. Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante o Coordenador das Eleições.
§ 2º. Ao receber o recurso, o Coordenador anotará no requerimento do recurso, o dia e horas exatos de seu recebimento;
§ 3º**.** Se tempestivo, o Coordenador das Eleições julgará o recurso em instância única; se intempestivo ou com fundamento em impugnações não registradas em seu tempo devido, não o receberá.

Art. 36º. O atual Diretor permanecerá em exercício até a transmissão do cargo ao novo Diretor, oportunidade em que fará a entrega do Balanço, Acervo Documental e Inventário de Material.
§ 1º. O Diretor eleito nos parâmetros do parágrafo 1º do artigo 4º, ratificado oficialmente seu nome pela competente designação do Prefeito Municipal, realizará uma Assembléia Geral Extraordinária da Congregação Escolar e nela apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas da gestão anterior.
§ 2º. Nos Estabelecimentos em que deveriam ser realizadas eleições e, por qualquer razão não o foram, os Diretores atuais após o término do mandato, responderão temporariamente pelo mesmo, até ulterior deliberação.

Art. 37º. Em **22 de Novembro de 2019**, ficam suspensas as aulas nas Escolas em que haverá o processo de eleição, sendo tal dia computado como dia letivo.

Art. 38º. Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e estatutária, e em consonância com o Plano de Ação apresentado por ocasião do registro de sua candidatura.
§ 1º. O Presidente da Comissão de Eleição, se entender viável, poderá estimular o debate entre os concorrentes ao cargo de Diretor e a Congregação Escolar.
§ 2º**.** A proposta irreal, insidiosa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deve ser analisada pela Comissão de Eleição, que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando aos votantes, com a devida comunicação a Secretaria Municipal de Educação, para sanções cabíveis.

Art. 39º. Todos os prazos fatais previstos no presente Decreto que expirarem num dia de Domingo, feriado nacional ou local, prolongar-se-ão até as 12:00 horas do primeiro dia útil subseqüente.

Art. 40º. Por qualquer embaraço ao fiel cumprimento do presente Decreto, responderá o Professor, Especialista, Funcionário ou Servidor, de conformidade com a legislação a que estiver subordinado.

Art. 41º. O atual procedimento eleitoral compreende a utilização dos seguintes anexos:
Anexo I - Relação de votantes;
Anexo II - Relação de votantes professores, especialistas, funcionários e
Servidores;
Anexo III - Cédula;
Anexo IV - Ata de Votação;
Anexo V - Relação de Candidatos;
Anexo VI - Ficha Credencial;
Anexo VII - Ata de Apuração;
Anexo VIII - Ficha Cadastral.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá todos os anexos, sendo permitida a reprodução dos mesmos, desde que respeitadas as características originais.

Art. 42º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão por ele designada.

Art. 43º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44º. Revoga–se o Decreto nº 64/2015, de 05 de Agosto de 2015 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (09/08/2019).

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:E9A227AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 080/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	25907/2019
DATA DE ABERTURA	12/08/2019
JULGAMENTO	12/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	12/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	10 (DEZ) DIAS
OBJETO	
Aquisição de Brinquedos em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
ALL WORK COMERCIAL – EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.007.154/0001-70	R$ 4.684,00
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45	R$ 6.712,00
RICHESSE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.265.303/0001-43	R$ 6.360,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0A26FBDC

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

Detentor da Ata: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 82.421,27 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 - **Contas: 1030**
Data de assinatura: 12 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D954554E

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

Detentor da Ata: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 43.340,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais)
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302600 - **Contas: 1030**
Data de assinatura: 12 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B1AB4D13

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019

PROCESSO N° 1458/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de agosto de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D35489F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 892

DECRETO N.º 892/2019

SÚMULA: Decreta feriado municipal, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado feriado municipal no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 16 de agosto de 2019- (sexta feira), em comemoração ao Padroeiro do Município SÃO ROQUE.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3296CF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 112/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 112/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI, CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de REALEZA - PR, no dia 10 de Agosto de 2019, para transporte de estudantes para participação em campeonato de Futebol Escolinha Furacão, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, I, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7ED7A1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2350

PORTARIA N.º 2.350/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal IRACI MARIA FRANCZKIEWIECZ DOS SANTOS portadora da cédula de identidade nº 6.749.265-0 SSP/PR e CPF nº 955.492.779-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível -IV, referência B13 (1º padrão) e referência B05 (2º padrão) do quadro de cargos efetivo deste Executivo Municipal, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com os atestados médico datado em 29/07/2019, 07/08/2019 e 12/08/2019.
Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de agosto de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:48C9B00A

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO 02/2019

Resolução nº 02/2019 de 20 de fevereiro de 2019
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

Dispõem sobre as conclusões acerca Programação Anual de Saúde de Pinhal de São Bento, referente ao ano de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada em 15 de março de 2019 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 338/2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141 de 13/01/2012;
Considerando o parágrafo 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a programação anual de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, referente ao ano de 2019, de acordo com a Ata 001/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

Pinhal de São Bento, 20 de fevereiro de 2019

KATIUÇA MARA PASA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2019 de 20 de fevereiro do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, nos termos do Parágrafo 2º, Art 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

EDSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Pinhal de S. Bento/PR

Publicado por:
Katiuça Mara Pasa
Código Identificador:33AAE419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de agosto de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 009/2019, do dia 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº, do dia 12 de junho de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2019 - O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, segunda -feira, 12 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D75888D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra de Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, com área de intervenção de 1080,20 m², localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara/PR, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: 1-**Admi Engenharia e Construtora Ltda; 2-BRJ Construções Civis Ltda; 3-Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda; 4-Okal Construção Civil Ltda; 5-Piomix Construtora Eireli Me; 6-Prime Service Administratora de Serviços Eireli; 7-TSC Construções Ltda Me; 8-Varpec Engenharia Ltda. **EMPRESA INABILITADA:** 1-NSK Empreendimentos e Soluções Ltda Epp. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8540540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 182, da Lei Municipal nº 863/2006, a partir do dia 08 de agosto de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 10.205/2017, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1690, em 07 de fevereiro de 2019, prorrogada pela Portaria 10.283/2019, de 01 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1720, em 02 de abril de 2019, prorrogada pela Portaria 005/2019, de 07 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1774, em 10 de junho de 2019, para concluir os trabalhos dos autos em epígrafe, cujo objeto é "apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 027/2018-SI".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:36CB14E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 182, da Lei Municipal nº 863/2006, a partir do dia 12 de junho de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 10.291/2017, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1736, em 15 de abril de 2019, alterada pela Portaria 10.309/2019, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1750, em 07 de maio de 2019, prorrogada pela Portaria 006/2019, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1775, em 11 de junho de 2019, para concluir os trabalhos dos autos em epígrafe, cujo objeto é "apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 005/2019-SI".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:912891BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

Objeto: Fornecimento e plantio de mudas de flores, arbustos, grama preta e árvores, considerando mão de obra para preparo da área de plantio, localizados no Município de Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1.279 m², conforme especificações contidas no ANEXOI-TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura:** 26 de agosto de 2019, às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 117.860,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 12 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5CECDDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PROCESSO Nº 29664/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 45/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 12(doze) meses. **Vigência dos Contratos:** será de 12(doze) meses contados da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 01/08/2019. **CONTRATO Nº 128/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 37 e 45**,** pelo valor global de R$ 4.633,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta e três reais). **CONTRATO Nº 129/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI,** CNPJ/MF 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens 8, 20 e 22, pelo valor global de R$ 16.016,00 (Dezesseis mil e dezesseis reais).**CONTRATO Nº 130/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ sob nº. 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens 19, 21, 25, 26, 27, 33 e 42, pelo valor global de R$ 14.199,15 (Catorze mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos).**CONTRATO Nº 131/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 2, 3, 4, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 28, 32, 34, 36, 38 e 44, pelo valor global de R$ 66.241,63 (Sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).**CONTRATO Nº 132/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** CNPJ sob nº.81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 10, 17 e 30, pelo valor global de R$ 26.814,00 (Vinte e seis mil oitocentos e catorze reais).**CONTRATO Nº 133/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 1 e 39, pelo valor global de R$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4DF21A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502/2019

DATA: 01 de julho de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 509.696,00 (quinhentos e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (397)	20.000,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (400)	5.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (417)	2.000,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (421)	2.000,00
3.3.90.91.99.000 - Fonte: 000	Diversas Sentenças (1749)	257.000,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (430)	3.000,00
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (438)	5.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (453)	5.000,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (452)	2.000,00
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (474)	10.000,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (476)	2.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 104	Obras e Instalações (1751)	23.260,00
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (517)	3.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104	Material de consumo (1786)	14.836,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1805)	1.000,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 104	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (1788)	2.100,00
06.001.12.306.0006.2.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita (502)	2.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 104	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita (1808)	5.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (541)	4.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (565)	1.000,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (577)	1.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733	Material de consumo (580)	3.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (590)	700,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (635)	200,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (646)	20.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1800)	20.000,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 495	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (1797)	10.000,00
10.003.1030500102.062	Programa Estadual de Vigilância Sanitária em Saúde - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 495	Equipamentos e Material Permanente (1793)	17.600,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (708)	32.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (710)	16.000,00
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (724)	10.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (741)	10.000,00
Total das Suplementações		**509.696,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABUNTE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (390)	30.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.91.01.000 - Fonte: 000	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (422)	257.000,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (424)	15.000,00
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (432)	2.450,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.3.91.97.00.000 - Fonte: 000	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (480)	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (511)	23.260,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (509)	40.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (515)	30.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (538)	9.386,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (539)	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (621)	17.600,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (645)	30.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (714)	10.000,00
11.001.26.782.011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (719)	10.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.451.0011.2.000	Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CIND	
3.3.71.70.00.000 - Fonte:000	Rateio pela Participação em Consórcio Público(728)	10.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**509.696,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6E3389A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503/2019

DATA: 01 de julho de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.029,02 (sete mil, vinte e nove reais e dois centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.004	Devolução de Recursos - Recebimentos Indevidos	
3.3.90.93.00.000 - Fonte: 741	Indenizações e Restituições (1791)	29,02
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (523)	7.000,00
Total das Suplementações		**7.029,02**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B26508E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Daiana Gonçalves Barranco**, para ocupar o cargo de **Merendeira**, Nível 5, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7793FFD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514/2019

DATA: 08 de agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Sirlene Alves de Oliveira**, para ocupar o cargo de **Merendeira**, Nível 5, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:708335FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
LEI Nº 2452 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 2452 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "R" situada no Loteamento Residencial Muller, da Cidade de Planalto – Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada R, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Loteamento Residencial Muller, localizada entre as quadras 225-226-221, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, passa denominar-se: **RUA HENRIQUE PALAVER.**

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0FAFBF7A

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 022/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 022/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização da Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conferência Municipal da Assistência Social deste Município de Planalto- PR.
EMPRESA: Ulisses Ricardo Rohers -ME.
VALOR: R$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais).
DATA: 05 de agosto de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F1B8D48D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 166/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Ulisses Ricardo Rohers –ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização da Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conferência Municipal da Assistência Social deste Município de Planalto- PR.
VALOR TOTAL: R$4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:15999E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

Procedimento licitatório nº 107/2019
Dispensa de licitação nº 41/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.39.00.00-1027.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 12 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CC59F996

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

Procedimento licitatório nº 108/2019
Dispensa de licitação nº 42/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos (informática, mobiliário e de cozinha) para a Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD-Bolsa Família.
VALOR: R$ 15.919,00 (quinze mil, novecentos e dezenove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.005.4490.52.00.00-1781.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 12 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F521E597

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 97/2019
Pregão Presencial nº 50/2019
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de recarga de cartucho de tinta e tonner para as Secretarias de Administração e Educação.

Porecatu, 12 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 97/2019
Pregão Presencial nº 50/2019
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de recarga de cartucho de tinta e tonner para as Secretarias de Administração e Educação.
Contratada: WP do Brasil Ltda EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28.
Valor: R$ 72.772,30 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
Dotações orçamentárias: 2.008.3390.39.00.00-751 e 2.031.3390.39.00.00-759.

Porecatu, 12 de agosto de 2019.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3A667935

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 103/2019
Pregão Presencial nº 53/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 12 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 103/2019
Pregão Presencial nº 53/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.
Contratada para o lote 1: Campos & Gava Ltda, CNPJ nº 75.652.305/0001-87.
Valor: R$ 9.937,00 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-336.

Porecatu, 12 de agosto de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:260A6C17

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente e 01 veículo para a Unidade Básica de Saúde dos 03 Conjuntos com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município.
Valor máximo dos lotes:

Lote 01 – R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais)
Lote 02 – R$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)
Lote 03 – R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
Lote 04 – R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Lote 05 – R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
Lote 06 – R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1529
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:01D615A5

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2018

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 69/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA ME

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.450/0001-66, com sede em Porecatu/PR, na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, neste ato representada pelo prefeito, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, portador do RG 6.605.256-7/PR e do CPF nº 004.411.199-13 e a empresa J Campos Construções Ltda ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Alvorada do Sul/PR, sediada na Rua Maria Ribeiro Canhim, nº 37, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.430.707/0001-05, neste ato representada por Hervaldo José de Campos, portador do RG nº 4.150.132-4 SSP/PR e do CPF nº 559.228.489-68 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado, o presente Termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade suprimir 18,67% (dezoito vírgula sessenta e sete por cento), aumentar 8,69% (oito vírgula sessenta e nove por cento) e acrescentar 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 03 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***J CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA ME***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: Marcelo Gomes
CPF: 005.332.169-31

Nome: Thiago Caldas Barbosa
CPF: 064.884.289-42

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2D53793D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 060/2019

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços Autônomos n° 060/2019
Data: 12/08/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **ADRIANA SILVANA GASPAR DE ANDRADE**
Protocolo: 233/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 026/2019
Objeto: Contratação de um profissional autônomo da área de enfermagem, em plantões 12/36 horas semanais, para a prestação de serviços na rede municipal de saúde de Porto Amazonas, pelo período de 06 (seis) meses, em virtude de licença maternidade de servidora municipal efetiva, **sem vínculo empregatício**, nos moldes do art. 442-B da CLT.
Valor: R$ 1.573,07 (mil quinhentos e setenta e três reais e sete centavos) mensais, totalizando em R$ 9.438,42 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) pelo período de 06 (seis) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **13/08/2019** a **12/02/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CB1FE2F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 061/2019

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços Autônomos n° 061/2019
Data: 12/08/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **ALYSSON LUIZ BERTON**
Protocolo: 333/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 027/2019
Objeto: Contratação de um profissional autônomo da área de Enfermagem em plantões 12/36 horas semanais, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, **sem vínculo empregatício**, nos moldes do art. 442-B da CLT.
Valor: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando em R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **13/08/2019** a **12/08/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1778C8C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 062/2019

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços Autônomos n° 062/2019
Data: 12/08/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW**
Protocolo: 333/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 027/2019
Objeto: Contratação de um profissional Técnico em Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, **sem vínculo empregatício**, nos moldes do art. 442-B da CLT.
Valor: R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais) mensais, totalizando em R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **13/08/2019** a **12/08/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B85131E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

Partícipes: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
Objeto: Operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
Valor: Valor global (total) de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 100.000,00 (cem mil reais); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: n.º 10.302.0005.2059; elemento de despesa - 3.3.72.30.00.00; Fonte: 303.
Vigência: 04 (quatro anos), a partir da data da assinatura.
Assinatura: Prefeito Municipal e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D93845B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02(duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do ***Contador João Lopes Pinheiro Junior***, RG nº 5.024.107-6 e CPF nº 747.546.789-72, para participar do Curso de Contabilidade Pública pelo TCE-PR, nos dias 16 e 17 de agosto de 2019, na cidade de Guaíra/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A097CCD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02(duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Diretor da Divisão de Segurança Pública, ***Alison Rodrigues Piassa***, RG nº 10.246.683-7 e CPF nº 078.701.449-40, para participar do Curso de Contabilidade Pública pelo TCE-PR, nos dias 16 e 17 de agosto de 2019, na cidade de Guaíra/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:849C0259

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, a favor do ***Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período ***13 de agosto a 11 de setembro de 2019.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D6FC9215

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Assistente Social, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG nº 8.548.749-3, SSP/PR, CPF nº 045.963.919-63, para Jornada em Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres-ER-Londrina/ESESDH/SEJUF, no dia 14/08/2019, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D26BCF48

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

LICITAÇÃO Nº 124/2019 - PREGÃO Nº 40/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PAMA PRINT LTDA – CNPJ 11.241.040/0001-41**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CC575DD2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 110/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 02/09/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, a Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO NO PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO ALMEIDA PRADO, COM ÁREA TOTAL DE 345,00m2 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO.

VALOR MÁXIMO - R$ 84.898,75 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 12/08/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C43B88FA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 114/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11h00m do dia 02/09/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA VAN DESTINADA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 160/2018 E 166/2018, REGENDO-SE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DIRETRIZES DE AQUISIÇÃO DO BIRD (CONFORME PREVISTO PELO ART. 42 DA LEI 8.666/93) E ACORDO DE EMPRÉSTIMO 8201-BR.

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 12/08/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0715E414

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 130/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 03/09/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, COM A INSTALAÇÃO DE SUPER POSTES NO TREVO DE ACESSO A CIDADE, TREVO DE ACESSO A BELA AGRÍCOLA E MARGINAL DO ACESSO A CIDADE, INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS NA AVENIDA ROLÂNDIA E LUMINÁRIAS DA LED NA RUA BARIRI, RUA BRASIL, RUA SÃO PAULO, RUA JAÚ, RUA VEREADOR PEDRO SILVA, AVENIDA PORECARU (MARGINAL DA RODOVIA) E REAPLICAÇÃO DE LUMINÁRIAS LM-3 RETIRADAS COM A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO.

VALOR MÁXIMO - R$ 540.685,11 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 12/08/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:231A1342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6877/2019

Súmula: Prorroga prazo da Comissão Especial deSindicância Administrativa constituída pelo Decreto n° 6508/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº12/1999;

Considerando o Decreto 6508/2018, publicado em 12/12/2018, que constituiu Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades constantes dos Processos Administrativos n° 16.283/2018 e 17.998/2018;

Considerando o disposto no art. 3° do Decreto nº 6508/2018;

Considerando as prorrogações realizadas por intermédio dos Decretos 6614/2019, 6692/2019, 6791/2019 e a solicitação de prorrogação via Memorando n° 06/2019 datado de 06/08/2019, constante do processo administrativo nº 2093/2019 que possui como Requerente a Comissão Especial de Sindicância Administrativa,

DECRETA

Art. 1º Prorroga o prazo para apresentação do relatório final conclusivo pela Comissão Especial de Sindicância Administrativa pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do vencimento do prazo prorrogado pelo Decreto 6791/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BA8D5B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - FABIO LUIZ CHLOTTAG BUENO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIO LUIZ CHLOTTAG BUENO	10°

Quatro Barras, 08 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4D09D515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6874/2019

Súmula: Defere a solicitação e exonera por adesão ao PDV a Senhora Taiza Colere Tanajura Klemba.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DEFERE o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal 906/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 6686/2019, protocolado sob o nº. 10688/2019, da Servidora Municipal Senhora TAIZA COLERE TANAJURA KLEMBA, RG nº. 8.891.110-5/PR cargo de "Professor", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, ficando a requerente exonerada do quadro de servidores deste Município a partir de 12 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 09 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:27E31699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6875/2019

Súmula: Designa a Senhora LOANA CAVALLI DA CONCEICAO, para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora LOANA CAVALLI DA CONCEICAO, RG n° 8.029.328-3/PR, cargo efetivo de "Secretaria (o)", para o exercício de função gratificada de "Responsabilidade Técnica I", junto a Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 09 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4C08FD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6876/2019

Súmula: Exonera a Senhora ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES, RG nº 34.298.693-4/SP e CPF nº. 046.197.049-03, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Departamento", do quadro de servidores deste Município.

Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 09 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8969C343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº. 9.044.479-2/PR, cargo de "motorista D", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 02 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9B555F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 111/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI, RG 8.254.829-7/PR, cargo efetivo de "Contador" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 12 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 09 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9507B272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 112/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA, RG 8.919.367-2/PR, cargo em comissão de "Assessor de Departamento" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 09 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EE6B15DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de enfermagem, em atendimento às unidades de saúde do município, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018 e em observância ao artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, comunica aos interessados que procedeu a seguinte correção ao edital em epígrafe:

SUPRESSÃO DA SEGUINTE REDAÇÃO:
Em conformidade com a Lei Complementar n° 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os itens com valores estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI.

Nesse sentido, o Pregão Presencial nº 48/2019 passa a permitir a ampla participação de empresas no certame, independente do porte ou enquadramento tributário.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 27 de agosto de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de agosto de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Quatro Barras, 12 de agosto de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:66048F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMAS

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2019, às 09h00 na sede da PREVIBARRAS, reuniram-se os membros da Comissão de Acompanhamento para Avaliação de Sistemas nomeados pela Portaria nº 001/2019 desta Autarquia e técnicos da empresa BETHA SISTEMAS LTDA nomeados abaixo, a fim de realizar a demonstração do sistema em atendimento ao item 10 do edital do Pregão Presencial nº 01/2019. A Comissão solicitou a demonstração dos módulos Folha de Pagamento, E-social, Contabilidade, Transparência Fly, Protocolo Fly, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Patrimônio, Holerit, Monitoramento de Notas Fiscais, nos termos 10.3 do comando editalício. Tendo em vista que a demonstração mostrou-se satisfatória por atender as exigências expressas no Termo de Referência e edital, a Comissão manifesta-se pela conformidade dos sistemas demonstrados, encaminhando-se o processo licitatório a Pregoeira e equipe de apoio responsáveis pela condução do Pregão Presencial nº 01/2019 para que a conclusão do certame. Nada mais havendo a ser relatado, declaramos encerrada a presente reunião, cuja ata vai assinada pelos presentes.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Previbarras

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Previbarras

OSMAR DOMINGUEZ
Previbarras

FABIO MEIRA VERGNE
Prefeitura de Quatro Barras

JACKSON LUIZ GUEDES
Betha Sistemas LTDA

DANIEL RIBEIRO LUZ
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:30D9D623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de consumo para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 16h00 horas do dia 12 (doze) de agosto de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 38/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
1. **CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 05.539.411/0001-73.
2. **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE** - CNPJ nº 17.992.596/0001-56.
3. **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA** LTDA EPP – CNPJ: 14.213.841/0001-91.
4. **DANIELLE APARECIDA VIEIRA** – CNPJ: 26.237.472/0001-56.
LICITANTES INABILITADAS:
1- ABREU MARTINS & CIA LTDA – CNPJ: 03.744.301/0001-18.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. As marcas apresentadas foram analisadas em conjunto com a secretária municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 12 de Agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CFAD0D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óculos (armações e lentes) em atendimento às necessidades dos munícipes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 42/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DE ATA: OTICA SRL EIRELLI - CNPJ – 16.756.117/0001-30
VALOR: R$ 48.635,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:421252ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 23/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DE ATA: PATRICIA DA SILVA FRANCO - CNPJ – 33.376.718/00011-36
VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:01E64365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2019. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de paralelepípedos graníticos, lousas, folhetas, chapas, pedra bruta irregular, meio-fio fincadinha, degraus e blocos para serem utilizados em pavimentações em ruas (diversas) em nosso município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1. MORRO VERDE COMÉRCIO DE PEDRAS EIRELLI ME - CNPJ nº **26.657.061/0001-10** – **R$ 1.708.885,00** (Hum milhão setecentos e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais);

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4D838118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 46/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de

posto de ensaio para aferição obrigatória e manutenção preventiva e corretiva de cronotacógrafos dos veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTE VENCEDORA:

1. **MARI-AR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. –** CNPJ nº 02.100.679.0001-16 – **R$ 142.008,00** (cento e quarenta e dois mil oito reais);

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:00A40B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, senhor Ângelo Andreatta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decide pela NÃO HOMOLOGAÇÃO do item 03 do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2019, que tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de paralelepípedos graníticos, lousas, folhetas, chapas, pedra bruta irregular, meio fio fincadinha, degraus e blocos para serem utilizados em pavimentações em ruas (diversas) em nosso município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital, tendo em vista a constatação de que o preço angariado no certame é superior ao valor de mercado. Publique-se, concedendo-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a concessão de Contraditório e Ampla Defesa aos licitantes deste certame. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 09 de agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:83E66E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 01/2019
OBJETO DO CONTRATO:a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ cap 50-70 das Ruas Alfredo Miguel Baduy e Vicente Vidolin deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 01/2019. O presente CONTRATO tem por objeto:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Av. Dom Pedro II, 110, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras Sr. Angelo Andreatta.
CONTRATADA:rodopena transportes e pavimentaçõesLTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.990.269/0001-89, com sede na Rua Drozera, n° 56, lote 27, quadra 46, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Donizete de Oliveira, portador da CI/RG nº 27.693.100-2 e inscrito no CPF/MF nº 181.289.928-99.
OBJETO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como finalidade o ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO dos valores, devido a alteração quantitativa e qualitativa da obra referente ao Contrato n° 21/2019 firmado entre as partes em 10 abril de 2019.

DA SUPRESSÃO:

Onde se lê:O valor total da supressão é R$ 19.225,67 (dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) equivalente a 6,5% do valor do contrato
leia-se:O valor total da supressão é R$ 19.215,67 (dezenove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) equivalente a 6,5% do valor do contrato

DO ACRÉSCIMO : O valor total do acréscimo é R$ 64.194,00 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) equivalente a 21,87% do valor contratado.
FUNDAMENTO LEGAL:O presente termo aditivo decorre deda autorização do Secretário Municipal de Urbanismo Infraestrutura e Frotas, Sr. Murilo Cordeiro Zatoni, e do Prefeito Municipal, Sr. Ângelo Andreatta, exarada na fl. 03 do processo administrativo n° 9930/2019, e encontra amparo legal no artigo 65, I,"a e "b" e §§ 1°e 2°da lei federal da 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:02 de agosto 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4EC280A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018

LICITAÇÃO: CONTRATO N° 52/2018
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 110 chips, 90 aparelhos e 10 aparelhos para Backups para manutenção ou reposição em modo de comodato para utilização de voz e de acesso de dados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 58/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: telefônica brasil s.a, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. 1376, Eng. Luiz Carlos Berrini, CIDADE DAS MANSÕES, SÃO PAULO-SP.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 04 de julho de 2018 que tem por objeto o a Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 110 chips, 90 aparelhos e 10 aparelhos para Backups para manutenção ou reposição em modo de comodato para utilização de voz e de acesso de dados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 58/2018.
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início em **05/07/2019** com termino em **04/07/2020.**
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, procede-se o valor de R$ 136.942,80 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) com validade de 05/07/2019 á 04/07/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e da Secretária Municipal de administração, finanças e planejamento, Processo administrativo nº 7421/2019 sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02de Julho 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C77D0D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PRAZO/VALOR AO CONTRATO Nº 58/2018

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 34/2018
Onde se lê: CONTRATO N° 54/2018
Leia-se:CONTRATO N° 58/2018
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para locação, implantação, treinamento e manutenção, Registro de atendimentos das ocorrências/Despachos e almoxarifado, Gestão de Guardas Municipais (CCONET – Centro de controle de Operações para Agências de Segurança).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Av. Dom Pedro II, 110, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras Sr. Angelo Andreatta.
CONTRATADA: CELESTINO POITEVIN NETO – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.327.280/0001-10 , com sede na Rua 25 de Agosto, 692, Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Celestino Poitevin Neto, portador da CI/RG nº 1.216.107-7, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 222.205.779-53.
OBJETO TERMO ADITIVO PRAZO/VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, implantação, treinamento e manutenção, registro de atendimentos das ocorrências/Despachos e almoxarifado, Gestão de Guardas Municipais (CCONET – Centro de controle de Operações para Agências de Segurança). Firmado entre as partes em 25/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O prazo contratual encerra-se em 23/07/2019.
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **23/07/2020**, com início a partir de **24/07/2019.**
VALOR: Pelo presente termo aditivo, mantém-se o valor mensal de R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais). Totalizando ao final dos doze meses contratados a quantia de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta, no Processo administrativo Nº 9793/2019, sob o amparo legal do artigo 57 inciso II §§ 2º, 3º e 4º da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:11799E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06878/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 (441) 3.3.90.30.00.00.00.00	-	1000 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS			
13.04.15.452.0016.2.011 (450) 3.3.90.30.00.00.00.00	-	1000 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 12 de Agosto de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:523B6102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06879/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.052,50 (trinta e três mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 (657) 3.3.90.30.00.00.00.00	-	3000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (647) 3.3.90.30.00.00.00.00	-	3767 MATERIAL DE CONSUMO	8.052,50

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3000	25.000,00
Fonte: 3767	8.052,50
Total:	33.052,50

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 12 de Agosto de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A907C515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2483/2019

JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA – RG 7.728.922-4/PR;
I) Processo Administrativo n° 11644/2019;
II) Cargo do servidor: Técnica de enfermagem - SMS
III) Período de afastamento: 12/08/2019 as 08h00 à 16/08/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Três diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,73 (um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: XIV jogos de integração da 3° idade – Guaratuba/PR.

Quatro Barras, 12 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C5C62C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e digital, de grande circulação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais, nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 13/08/2019 às 08h20 do dia 28/08/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 28/08/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/08/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 12 de agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:AFB25EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/07/2019

PORTARIA Nº. 281/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS, no período de 01/09/2019 á 30/09/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 ao Servidor público Municipal **ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS**, portador da CI/RG n°7.306.676-0/PR, inscrito no CPF nº 044.485.279-48 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 276 de 09/08/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2019 à 30/09/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7FFE5736

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/07/2019

PORTARIA Nº. 282/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA ARAUJO, no período de 01/09/2019 á 30/09/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2018 á 01/08/2019 a Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA DE ARAUJO**, portadora da CI/RG n°6.326.048-7/PR, inscrito no CPF nº 027.118.559-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 277 de 09/08/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2019 à 30/09/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:2A0E3CDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/07/2019

PORTARIA Nº. 283/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DAVI LIRA DA SILVA, no período de 01/09/2019 á 30/09/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2018 á 12/08/2019 ao Servidor público Municipal **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n°7.374.928-0/PR, inscrito no CPF nº 033.983.819-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 278 de 09/08/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2019 à 30/09/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:EB285E63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/07/2019

PORTARIA Nº. 284/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO, no período de 01/09/2019 à 30/09/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2017 á 19/12/2018 a Servidora pública Municipal **FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG n° 9.636.532-2/PR, inscrito no CPF nº 061.847.379-37 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº279 de 09/08/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2019 à 30/09/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:21113A14

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285/07/2019

PORTARIA Nº. 285/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal LOURENÇO SILVA BARBOSA, no período de 01/09/2019 á 30/09/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/07/2018 á 02/07/2019 ao Servidor público Municipal **LOURENÇO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n°4.026.561-9/PR, inscrito no CPF nº 562.815.959-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 280 de 09/08/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2019 à 30/09/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:DC7EC446

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/07/2019

PORTARIA Nº. 286/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUCIMAR SESTAK LIMA no período de 01/09/2019 á 30/09/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2018 á 01/08/2019 a Servidora pública Municipal **LUCIMAR SESTAK LIMA**, portadora da CI/RG n° 5.310.292-1/PR, inscrito no CPF nº 815.568.029-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº281 de 09/08/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2019 à 30/09/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:268677BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/07/2019

PORTARIA Nº. 287/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS, no período de 01/09/2019 á 30/09/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2018 á 11/05/2019 ao Servidor público Municipal **MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS**, portador da CI/RG n° 6.270.693-7/PR, inscrito no CPF nº 030.998.259-64 de conformidade com a Lei

Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 282 de 09/08/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2019 à 30/09/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:AD01A18F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02.03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019
EDITAL Nº 02.03/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torma público o presente **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado 03/2019.

NºINSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
001	REGINA APARECIDA RIBEIRO	7.282.756-2	ENFERMEIRO
002	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	7.777.159-0	ENFERMEIRO
003	LARISSA NAVARRO DE ALMEIDA	12.646.119-4	ENFERMEIRO
005	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	13.733.336-8	ENFERMEIRO
006	SUELI SOBRERA NUNES DOS SANTOS	6061837-2	ENFERMEIRO
008	LILIAN ALMEIDA DE SOUZA	7547326-5	ENFERMEIRO
009	LARISSA GOMES RODRIGUES	12.989.881-0	ENFERMEIRO
012	ALINE FERNANDA BUENO	13.133.286-6	ENFERMEIRO
013	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	8.690631-7	ENFERMEIRO
015	JESSICA DEL BEL DA SILVA	10.344.880-8	ENFERMEIRO
016	JAQUELINE DA SILVA FABRÍCIO	10.396.498-9	ENFERMEIRO
019	MARILZA NUNES DA SILVA MAEHARRA	37.380.142-7	ENFERMEIRO
020	TAYMARA HUIDA DA SILVA	10.922.242-27	ENFERMEIRO
021	KEILA CRISTINA SITOWSKI	1082648	ENFERMEIRO
022	MICHELY KUASNE DA SILVA	12.337.306-5	ENFERMEIRO
023	MARIA ELIZETE ALBINO	32.121.208-3	ENFERMEIRO
024	DAYANA MENDES ZANUTO	8094180-3	ENFERMEIRO
025	ANDRESSA DA SILVA GUIMARÃES	10.112.024-4	ENFERMEIRO
004	CAMILA CRISTINA SLUSARSKI	13.634.9028-2	NUTRICIONISTA
007	ANIELLE ALVES LUSTOSA	10.835.553-0	NUTRICIONISTA
010	KAREN SUELEN FERNANDES MODAFARES	10.197.804-4	NUTRICIONISTA
011	GIOVANA VANESSA ANTONIO	12.452.058-4	NUTRICIONISTA
014	SIMONE DE SOUZA BERTON KAWAZOE	064.191.389-30	NUTRICIONISTA
017	DEIZIELE TAINA LAURINDO JUVENTINO	13.167.991-2	NUTRICIONISTA
018	JÉSSICA FABIANE PEREIRA AZEVEDO	10.816.688-6	NUTRICIONISTA

Rancho Alegre do Oeste, 12 de Agosto de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:3C9C66AE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/19 AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICS EIRELI CNPJ nº 17.450.564/0001-29.**
OBJETO: Contratação da Empresa de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, que serão adquiridos parceladamente, destinados aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 73.970,00 (Sessenta três mil novecentos e setenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses após assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B2DB1F6F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/19 AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP CNPJ nº 73.304.537/0001-19**
OBJETO: Contratação da Empresa de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, que serão adquiridos parceladamente, destinados aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 1.392,00 (Um mil trezentos e noventa dois reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses após assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0F5F382A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/19 AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA – ME CNPJ nº 20.862.784/0001-74
OBJETO: Contratação da Empresa de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, que serão adquiridos parceladamente, destinados aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 35.032,00 (Trinta cinco mil e trinta dois reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses após assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:46BC0E3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/07/2019 -REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA 288/07/2019

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ALESSANDRA DE FARIAS,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Curso de abordagem consulta de enfermagem que instrumentaliza que acontecerá no dia 13/08/2019; 4º Reunião Ordinária da CIB/PR que acontecera no dia 14/08/2019 assim termos viajando no período da noite em retorno, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **12/08/2019 à 15/08/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de agosto de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:A1D56CD6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/07/2019

PORTARIA 289/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ SILVA,** ocupante do cargo de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Reunião e visita a Casa de Apoio CEREZAMAR que acontecerá no dia 13/08/2019; 4º Reunião Ordinária da CIB/PR que acontecera no dia 14/08/2019 assim termos viajando no período da noite em retorno, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **12/08/2019 à 15/08/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de agosto de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:867AABB0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/07/2019

PORTARIA 291/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Visita à Assembleia Legislativa do Paraná, SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - Acompanhar as homologações e edital de licitações, Participar do Evento de Liberação de Recursos à Municípios e evento de Lançamento do Projeto Descomplica na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **12/08/2019 à 15/08/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de agosto de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:0D6AA561

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/07/2019

PORTARIA 290/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **ADÃO APARECIDO PRIMO,** ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Visita à Assembleia Legislativa do Paraná, SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - Acompanhar as homologações e edital de licitações, Participar do Evento de Liberação de Recursos à Municípios e evento de Lançamento do Projeto Descomplica na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **12/08/2019 à 15/08/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de agosto de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:8CE420E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1420/08/2019

Decreto nº 1420/08/2019

A SENHORA SUELY ALVES PEREIRA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFEREIDAS POR LEI RESOLVE:
Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Rancho Alegre D'Oeste para o biênio 2019 a 2021, composto por 03 representantes Governamentais e 03 representantes Não Governamentais e respectivos suplentes conforme preconiza a Lei nº 421/05/2009 de 11 de Novembro de 2009.
Art. 2º - Fica assim constituído os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Rancho Alegre D'Oeste – PR:
Governamental

Conselheiro	Representação
Titular: Maria Aparecida da Silva Suplente: Alzira Aparecida Ferreira Dias	Saúde
Titular: Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson Suplente: Adriana Amaro Alves Pepece	Educação
Titular: Driely Fernanda Faria Guilhermino Suplente: Cleonice Alves Moreira Denck	Assistência Social

Não Governamental

Conselheiro	Representação
Titular: Josecléia Derze Nascimento Suplente: Janaina Nayara Silva Mariano	Trabalhador do Setor
Titular: Roseli dos Santos Gonçalves Suplente: Durcelina dos Santos	Usuário da Política de Assistência Social
Titular: Disney Ivo Frasson Suplente: Rosa Maria Iatecola Rodrigues	Representantes das Igrejas

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de Agosto de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:4C78960F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2019

Resolução 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 654/07/2017 - art. 10º – da Estrutura do Conselho Municipal, resolve:
Art. 1º Homologar a eleição de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretario e 2º Secretario do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, escolhidos por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião realizada no dia 01 de julho de 2019, assim constituído:

Presidente: Wilson Francisco Bessa
Vice Presidente: Luzia Bernardo Nézio
1º Secretario: Mirian Damim Meneguel
2º Secretario: Sandra Nunes Machado

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de Agosto de 2019.

WILSON FRANCISCO BESSA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:D7434D39

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1421/08/2019

Decreto nº 1421/08/2019

A SENHORA SUELY ALVES PEREIRA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFEREIDAS POR LEI RESOLVE:
Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Rancho Alegre D'Oeste para o biênio 2019 a 2021, composto por 03 representantes Governamentais e 03 representantes Não Governamentais e respectivos suplentes conforme preconiza a Lei nº 654/07/2017.
Art. 2º - Fica assim constituído os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rancho Alegre D'Oeste – PR:
Governamental

Conselheiro	Representação
Titular: Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira Suplente:Cassia Fernanda Mercúrio Bonancin	Saúde
Titular: Sandra Nunes Machado Suplente: Rosa Maria Polatto Pepece	Educação
Titular: Rubens Bernardes da Silva Suplente: Regina Maria Favarão	Assistência Social

Não Governamental

Conselheiro	Representação
Titular: Wilson Francisco Bessa Suplente: Odenis Lopes	Grupo de Convivência do Idoso
Titular: Luzia Bernardo Nézio Suplente: Marilene Severina Aguilar	Associação dos Idosos
Titular: Mirian Damim Meneguel Suplente: Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson	Representantes das Igrejas

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de Agosto de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:4A326A96

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2019

Resolução 005/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 421/05/2009 - art.14 – da Estrutura do Conselho Municipal, resolve:
Art. 1º Homologar a eleição de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretario e 2º Secretario do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, escolhidos por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião realizada no dia 08 de Agosto de 2019, assim constituído:
I- Presidente: Driely Fernanda Faria Guilhermino
II- Vice Presidente: Maria Aparecida da Silva
III- 1º Secretario: Disney Ivo Frasson
IV- 2º Secretario: Josecleia Derze do Nascimento

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de Agosto de 2019.

DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:D01C51A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.718/19 08/08/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - CONCEDER função gratificada F-2 – Coordenação**,** para o servidor **LUCAS VIEIRA BARBOSA QUEIROZ**, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário do nível 24 GO 02, onde irá coordenar e desenvolver políticas públicas, juntamente com a Associação Melhores Amigos do Animais - AMAA, para a defesa e proteção dos animais, principalmente cães e gatos, a partir desta data.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B6D0CA78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.830/19 08/08/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
337000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.500,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EDF20EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 9/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2019

ABERTURA: DIA: 02/08/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE ALTO BOA VISTA, com recursos próprios.

EMPRESA VENCEDORA:

-VALTAIR DE BRAZ LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 274.206,10** (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Seis Reais e Dez Centavos)

REALEZA, AOS dois dias de agosto de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BB890E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 266/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VALTAIR DE BRAZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE ALTO BOA VISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/2019
VALOR TOTAL: R$274.206,10 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7141330B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 9/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE ALTO BOA VISTA, com recursos próprios., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F35C18B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo para seleção de Estagiários.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.572/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do **Teste Seletivo para seleção de estagiários**, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes pessoas:

Servidor	Matrícula	Cargo
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Robson de Oliveira	962-8	Escriturário

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E3145126

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 27 de agosto de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 27 de agosto de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de agosto de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8B04EF29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 113/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância em vias públicas do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamentos, com gravação online e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras junto a Base da Policia Militar da cidade de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F5BD7311

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 079 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 27 de agosto de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
21	EDVALDO LISBOA SANTOS	139219767	14/11/1977	62,00

Art. 2º - O candidato convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 27 de agosto de 2019.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 27 de agosto de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D17FA912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 150

PORTARIA Nº 150/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Fica nomeado ROBERTO CARLOS LICHEVISK DE LIMA, inscrito no RG: 7.399.497-7 e CPF: 016.447.399-84, para exercer o cargo de Diretor Executivo e Financeiro do FUNPRI- Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos de 14 de junho de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:B691E9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO LEILÃO 02/2019

AVISO DE LEILÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Leilão Eletrônico, nº. 02/2019, sob critério maior lance por item, com data de realização no dia 28 de agosto de 2019, às 10h, exclusivamente através da plataforma online, para alienação de 01 touro reprodutor, 04 ônibus, 01 conjuntos de equipamentos para fabricação de tubos de concreto, palanques e meio-fio e 02 tratores agrícolas. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao ou www.rochaleiloes.com.br a partir do dia 13 de agosto de 2019.

Rio Azul, 12 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0DF3C459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2019

O Município de Rio Azul/PR, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, a sessão de abertura do certame do Pregão Presencial 71/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (MÉDICO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, que estava previsto para acontecer no dia 21/08/2019, às 08h e 30min. Motivo da Suspensão: adequação do edital, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise, somente após o aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame.

Rio Azul, 12 de agosto de 2019

LUCIANO MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EC26170D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **ZELIO DUDA** matrícula 205-1, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:FD23BD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Empresa de Ônibus Riobrantur Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2018 (Processo Administrativo nº 152/2018)
OBJETOS: Supressão e aumento de valores em decorrência de alterações e extinção de linhas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO CONSIDERANDO O PRESENTE ADITAMENTO CONTRATUAL: 3.338.898,43 (três milhões trezentos e trinta e oito reais oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:8D725270

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Empresa de Ônibus Riobrantur Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2018 (Processo Administrativo nº 152/2018)
OBJETOS: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 33/2018, supressão e aumento de valores em decorrência de alterações e extinção de linhas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 24 de agosto de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se por mais 100 (cem) dias letivos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO CONSIDERANDO O PRESENTE ADITAMENTO CONTRATUAL: 3.376.586,43 (três milhões trezentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:207F6BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 696/2019

Dispõe sobre revogação do art. 2º da Portaria nº 238, de 10 de abril de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 09 de agosto do corrente, o art. 2º da Portaria nº 238, de 10 de abril de 2017, que dispõe sobre a concessão de gratificação de função (FG-4), para a servidora municipal ***Vanessa Schewinsky Becker***, matrícula nº 0189-3/3, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B".

Art.2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 238, de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2019.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 296, de 11 de maio de 2017.

Rio Negro, 09 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:18B87DA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 697/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação de função para a servidora municipal Camila Andressa Ternus, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de agosto do corrente, gratificação de função, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Camila Andressa Ternus***, matrícula nº 1863-5/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B"; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Secretária, na Escola Municipal " João da Silva Machado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2019.

Art.3º Revogar a Portaria nº 009, de 03 de janeiro de 2011.

Rio Negro, 09 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B8EA50D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 698/2019

Dispõe sobre a nomeação de Everton Marcelo de Melo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Everton Marcelo de Melo***, matrícula nº 1063-4/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", área de atuação Vila Paraíso 3/Centro 2, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Rio Negro, 12 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37DE5F6F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 699/2019

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal Greyce Kelly Lima Hilgenstieler, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de agosto do corrente, a servidora pública municipal ***Greyce Kelly Lima Hilgenstieler***, matrícula nº 2523-2/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora da Secretária Municipal de Educação nas Unidades Escolares", símbolo CC-6, admitida em 11 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 185, de 11 de abril de 2016 e nº 257, de 18 de março de 2019.

Rio Negro, 12 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6E31CC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 700/2019

Dispõe sobre a designação temporária do servidor municipal Charles Adriano Gomes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar**,** temporariamente, o servidor municipal ***Charles Adriano Gomes,*** matrícula n.º 2071-0/1**,** ocupante do cargo de "Engenheiro Civil A", como Responsável pela análise de projetos junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º A designação que trata o art. 1º, ocorrerá pelo período de 15 à 23 de agosto do corrente, em virtude da concessão de férias, da servidora municipal Micheli Maclin Liebel John, matrícula nº 1955-0/1.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E78B7BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 35/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 8333/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) IVANI CROSOLETTI BORGES.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora IVANI CROSOLETTI BORGES brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora- C1- referência 028, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.689.631-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 480.320.009-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 13 de Agosto de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.452,44 (Quatro mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:53D5C32A

SECRETARIA GERAL
29ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS, PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 004/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 15/08/2019
Horário: 09:00 as 10:00

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
106	NOEMIA RODRIGUES LIMA	APTO
107	EVALDO VAIS	APTO
108	ANA DE CASSIA SIMOES CORREIA DALUIO	AUSENTE
109	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
110	VALDINEI DE OLIVEIRA	AUSENTE
111	LUCIANA DA SILVA	AUSENTE
112	ANDREIA APARECIDA DE CAMARGO	AUSENTE
113	DEJALDA TERESA SORPRESO	APTO
114	LEILA SANTOS VICENTE	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:7C5E3323

SECRETARIA GERAL
30ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS, PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 004/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 15/08/2019
Horário: 09:00 as 10:00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
43	ELAINE DE CASSIA REZENDE BELLO	APTA
44	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM	APTA
45	MICHELE MEIRE MAZIERO	AUSENTE

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	MIRIAN AFONSO DIAS	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9E3EA7A1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.339, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 9.339, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Revoga artigo do Regulamento das Bibliotecas Públicas Municipais de Rolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "**a administração pode** anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO a falta de padronização da documentação financeira de arrecadação de valores das bibliotecas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 27 do Regulamento das Bibliotecas Públicas Municipais de Rolândia, o qual faz parte integrante do Decreto nº 6.702, de 21 de Março de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:26B4F495

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.343, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 170.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00112.061	5514	3.3.90.39	000	135.000,00
12.16.22.661.00122.064	5782	3.3.90.39	000	15.000,00
13.17.18.541.00132.068	5955	3.3.90.39	000	20.000,00
TOTAL				**170.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.129.00052.020	1376	3.3.90.39	000	100.000,00
13.17.18.541.00132.069	6040	3.3.90.39	000	20.000,00
13.17.20.606.00131.020	6121	4.4.90.52	000	50.000,00
TOTAL				**170.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	3.3	000	Agosto	135.000,00
12.16	3.3	000	Agosto	15.000,00
13.17	3.3	000	Agosto	20.000,00
TOTAL				**170.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Novembro	100.000,00
13.17	3.3	000	Agosto	20.000,00
13.17	4.4	000	Agosto	50.000,00
TOTAL				**170.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 12 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:24F7CA72

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.344, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 37.273,27**,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 37.273,27 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.25.18.541.00132.111	6230	3.3.90.39	555	37.273,27
TOTAL				**37.273,27**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 37.273,27 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 555.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **37.273,27 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.25	3.3	555	Agosto	37.273,27
TOTAL				**37.273,27**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:B83ED677

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 – PMR.

O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que às proponentes deverão protocolocar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 26 de Agosto do Ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (Servidor), QUAN-TIDADE: 01, VALOR TOTAL R$: 154.900,00, PRAZO (DIAS): 90. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3255-8615 - E-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia - PR, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 12 de Agosto do ano de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretario de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8318CD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 063/2019 - PMR

PROCESSO Nº 214/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 063/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Objeto: Contratação de projetos de prevenção de incêndios para as quadras e espaço Viva Viva, no complexo esportivo Emílio Gomes.

Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Período: Imediato.

Dotação Orçamentária/Recursos: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento; 07 – Diretoria Administrativa; 041270006.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: BARROS ENGENHARIA LTDA; CNPJ Nº 27.697.054/0001-04.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 12 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7AB74EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 064/2019 - PMR

PROCESSO Nº 215/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 064/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Romário Martins, nº 1017, de matrícula nº 6.088, destinado ao almoxarifado da Secretaria de Saúde deste município.

Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Pagamento: Em parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Período: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: JAIR LOCATELLI; **CPF:** 323.463.369-04.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 12 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2644DB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2019

ATA Nº: 30/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: J. B. PNEUS LTDA - CNPJ: 02.450.937/0001-94, com o valor total de R$ 25.669,99
RECAPADORA MARRECAS LTDA - CNPJ: 05.689.415/0001-38, com o valor total de R$ 107.405,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ: 77.092.617/0001-09, com o valor total de R$ 102.429,92
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 17.680.732/0001-72, com o valor total de R$ 127.175,00
Valor Total: R$ 362.679,91
Vigência: Início: 12/08/2019 Término: 12/08/2020
Licitação: Pregão Nº: 46/2019
Recursos: Dotação:
58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
142 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
209 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
297 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
330 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
401 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
463 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais e também o registro de preço para aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho – PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 12/08/2019

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:2E7532DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 62/2019

Contrato Nº: 62/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VARGAS E LUDWIG LTDA
Valor.....: R$ 31.200,00
Vigência...: Início: 12/08/2019 Término: 12/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 41/2019
Recursos...: Dotação: 559 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em ministrar oficina esportiva, para atender a oficina ofertada pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social em contra turno escolar, para crianças, adolescentes usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social de nosso município.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 12/08/2019

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:53E6441B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 224/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 224/2019

SÚMULA - Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR**, a partir do dia 29 de agosto, por 60 (sessenta) dias, até a data de 28 de outubro de 2019, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 160/2019, a servidora Pública Municipal **LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 12 agosto de 2019

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6D1EB4E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 227/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 227/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI (1080),** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de agosto de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2017 a 03.07.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6AC10E46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 225/2019

PORTARIA Nº. 225/2019

SÚMULA- Revoga Portaria nº 212 de 01 de agosto de 2019, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Requerimento de retorno ao Trabalho apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR** à partir de 19 de agosto de 2019, a Portaria nº 212/2019, o qual prorrogou a Licença para Tratamento de Saúde, ao Conselheiro Tutelar **LEONARDO LOUGEN RECH.**
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:042D147D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 226/2019

PORTARIA Nº. 226/2019

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a Conselheira Tutelar do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Comunicado de Decisão expedido pela Agência do INSS de Francisco Beltrão-PR,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 18 de agosto de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 186 de 26 de junho de 2019, para a Conselheira Tutelar **IVONE MARIANO DA COSTA**.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:26A40A89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 70/2019 12.08.2019

DECRETO Nº 70/2019
12.08.2019

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ReferênciaAtual	Nível/Referência a Elevar	Matrícula
Genny Haselbauer	Professora	C-11	C-12	382

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 12 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:57C24D51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 72/2019 DE 12.08.2019

DECRETO Nº 72/2019
12.08.2019

SÚMULA: Enquadra servidores públicos municipal integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
MIGUEL GOFFI DE SOUZA (980)	MOTORISTA	AD-05	AD-06
ELDON LUIZ SCHWINGEL (981)	MOTORISTA	CD-05	CD-06
CAMILA TURATTO (1138)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"	CD-02	CD-03
ALEX SANDRO DA SILVA QUELL (1140)	MOTORISTA	CD-02	CD-03
MAICON ANDRE HENDGES (1141)	CONTADOR	BA-02	BA-03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 12 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:818C88F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 71, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 12.08.2019

DECRETO Nº 71, DE 12 DE AGOSTO DE 2019
12.08.2019

Altera os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a partir desta data, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL	
Cooperativa de crédito Sicoob	Titular: Elenice Agustini Suplente: Tiago Ismael Bckendorf
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: Marizete Pastre Suplente: Andressa Cechini
Associação de mulheres Camponesas	Titular: Iraci Carbonera Suplente:Roseli Petry
Conselho de Alimentação Escolar	Titular: Tania Maria Klein Suplente: Neiva Aparecida
COAFASP	Titular: Arno Pedro Weippert Suplente: Odair José Dalle Laste
APMI	Titular: Margarete Canesso Suplente: Ilini Hilda Rommel Picini
APMF	Titular: Cristiane Krause Suplente: Mirtis Heimann
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Secretária de Educação	Titular: Andressa Salete Andreolli Suplente: Marizete Chorna Gross
Secretária de Saúde	Titular: juliane Battisti Pontes Suplente: Viane Cabonera Martin
Departamento de Assistência Social	Titular: Nara Morando Suplente: Juçara Pansera
Emater	Titular: Nevio Mazzochin Suplente: Cleoni Camera Schwingel
Secretária de Agricultura	Titular: Margarete Batistti Carbonera Suplente: Deivid Fasolo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 55, de 09 de Junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8FF72194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2019

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço para instalação de sistema de câmeras com fornecimento de equipamentos e mão de obra
CONTRATADO:	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME
CNPJ:	23.928.975/0001-80
VALOR:	61.406,00
VIGÊNCIA:	12/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 12 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E5F1095E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Salto do Lontra, CNPJ 76.205.707/0001-04, torna público que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental, para exploração de cascalheira no Lote Rural 71 da Gleba 121 FB comunidade de Linha dos Gauchos/São Jorge, Interior de Salto do Lontra/PR. Foi determinada a elaboração de Projeto Simplificado de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C15A6B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Salto do Lontra, CNPJ 76.205.707/0001-04, torna público que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental, para exploração de cascalheira no Lote Rural 102 da Gleba 66 FB comunidade de Sede da Luz, interior de Salto do Lontra/PR. Foi determinada a elaboração de Projeto Simplificado de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:05D91D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Salto do Lontra, CNPJ 76.205.707/0001-04, torna público que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental, para construção de lago municipal, no Rua Marginal do Bairro Jardim Floresta, Salto do Lontra/PR. Foi determinada a elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EB47390D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 082-2019

DECRETO Nº. 082/2019

Súmula: Nomeia VANESSA VELOSO e CLAUDIANE URBANO ANGELINA, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Aprendiz, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 12 de agosto de 2019, **VANESSA VELOSO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.335.068-3 SSP –PR e CPF 098.539.209-64 e **CLAUDIANE URBANO ANGELINA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.324.794-5 SSP-PR e CPF 117.790.949-90, aprovadas no Teste Seletivo, Edital 001/2018, para o Cargo de **Auxiliar Administrativo - Aprendiz** na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 12 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C852B301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº204/2019

Portaria nº204/2019
JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia) conforme solicitação sob nº 011/2019, de 09 de agosto de 2019, feita pela Servidora Municipal **BRUNA MACHADO GOBBO,** lotado no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a finalidade de participar Reunião Ordinária do COSEMS – Reunião Ordinária da CIB, na cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de Agosto de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:7D930A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Piso Intertravado Paver de Concreto.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 27/08/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 27/08/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 12 de agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E1A07964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.212/2019

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade LEILÃO PÚBLICO n.° 002/2019 e dá outras providências.

FRANSCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade LEILÃO PÚBLICO, aberto pelo Edital n.° 002/2019, Objetivando alienação de bens móveis classificados como: a) conservados (recuperáveis), para fins de alienação de bens inservíveis, cuja aplicação dos valores arrecadados serão aplicados na aquisição de equipamentos e materiais para projeto do Sistema de Monitoramento Eletrônico a serem instalados nas vias públicas desta Municipalidade;

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), referente a adjudicação do lote 01 – VW/Kombi, placa ABE-7413 à Empresa **DIGENES JOSÉ DA SILVA PEÇAS**, com sede na Jean Noujain, 781, centro, CEP:87.900-000, nesta cidade na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Art. 03.º - Fica autorizada, a Divisão de Contabilidade e a Secretária de Administrativa, a formalizar a devida tramitação documental e a baixa do respectivo bem do patrimônio, nos termos da Lei Municipal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 4.320/64 e ditames da LC nº 101/200 – Lei de responsabilidade Fiscal;

Art. 04 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8489C6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2017

REF: Dispensa de Licitação n.º 027/2019
Processo Administrativo n.º104/2019
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;
CONTRATADO: **Formula Comercio de Automóveis Ltda - Formula Maringá**, inscrita sob o CNPJ n.º 01.304.124/0006-38, situada à Av. Colombo, 3981, complemento 01, Zona 07, CEP: 87.030-120, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para manutenção das três ambulâncias da marca Renault, com placas AZM 9653; AYJ2017; BBZ5790;
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 027/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7D07B0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

Edital de Credenciamento Público nº. 003/2019 c/c Chamamento Público n.º001/2019 c/c Inexigibilidade n.º014/2019, Processo Administrativo n.º 105/2019.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que realizará o credenciamento nº. 003/2019, com o objetivo de credenciamento de Cartórios do Registro Civil e Anexos com a finalidade de atender ao Contrato de Repasse n.º7948352013, Processo n.º2613.1011138-15/2013, celebrado entre esta Municipalidade e o Ministério das Cidades, que tem como objetivo Regularização Fundiária Urbana nesta Municipalidade, que consiste a referida contratação na lavratura de serviço escritura de doação de imóveis localizados nesta Municipalidade aos donatários beneficiários pelo Convênio Papel Passados. Que a empresa deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005 no Município. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal n.º6.015/73. O credenciamento será a partir do dia 27 de agosto de 2019, das 08:00 hs até 11:30 e das 13:00 até as 17:00, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito Av. Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DF8ED5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Quarto Aditivo ao Contrato n.º 099/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com sede Rua Ivo Leão, n.º 42, Bairro Alto da Glória– Município de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob 76.610.591/0001-80.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula terceira, aditivado o valor contratual por igual valor contratual R$481.243,20 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/08/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EBD6127C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 099/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com sede Rua Ivo Leão, n.º 42, Bairro Alto da Glória– Município de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob 76.610.591/0001-80.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula décima, aditivada o prazo de execução do serviço por mais 12 meses, ou seja, de 14 de agosto de 2019 a 14 de agosto de 2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/08/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6B3E646D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 835/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Valdir Marcos Garcia, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Valdir Marcos Garcia,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.104.054-4 e CPF/MF sob o

n.º 865.732.339-72 ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/11/2017 à 22/11/2018, a partir de 13 de Agosto de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 12 de Setembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7AB717BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 223.851,88 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 12 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SILVESTRE DEFANTE***
Prefeito	Departamento de Transportes

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:919E3B91

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futsal nas Categorias Adulto e de Base, com uma carga horária de 80 horas mensais para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 25.920,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **29 dias de agosto de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 12 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***MARGARIDA MATTOS PEDROTTI***
Prefeito	Departamento de Cultura e Esportes

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:95C411D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019
REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019.
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GRACIANO PASTORIO ONETTA 80166091200;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

ITENS					
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.	H	550,00
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.	H	550,00

Prazo de Execução: 10/08/2020.

Prazo de Vigência: 10/08/2020.

Data da Assinatura: 12/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:16C386A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 106/2019 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME;

Objeto:
Construção da Academia da Saúde, modalidade intermediária, com área total de 210,75 m², contendo: Área de Vivência de 60,75 m² com edificação em alvenaria com estrutura de concreto, forro em PVC, tesouras em estrutura de madeiras e telhas de concreto e uma Área Externa de 150,00 m² espaço multiuso com piso de concreto armado para instalação dos equipamentos da academia, a ser edificada sobre o Lote Urbano nº 06 da Quadra 03-Remanescente, situado na Rua Guilherme Laither, Centro, anexa ao Ginásio de Esportes, Santa Lúcia - Paraná, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com a Proposta SISMOB nº 09502.4480001/18-001, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santa Lúcia PR.

Valor:
R$ 117.937,80 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 07/02/2020.

Prazo de Vigência: 07/02/2020.

Data da Assinatura: 12/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5B326E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236/2019 DATA: 12/08/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo		Data de retorno
FABIO LANZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/08/2019 10/09/2019	à	11/09/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:321364A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2019 DATA:12/08/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Brasília, para participar de audiências com os Deputados Federais, em diversos ministérios, para tratar da liberação de convênios para o Município e também assuntos da BR 163 e das dificuldades enfrentadas pelos produtores de leite, nos dias 13/14/15 de agosto de 2019. Saída dia 12/08/2019.
Passagem aérea

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:60AD3525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

Termo de **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO** que celebram entre si os Municípios de **SANTA LUCIA, Estado do Paraná** e **CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná**, objetivando o Serviço de Acolhimento em **FAMÍLIAS ACOLHEDORAS**, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes: O munícipio de **SANTA LÚCIA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.776/0001-93 por intermédio do **Prefeito Municipal Renato Tonidandel**, CPF/MF sob nº 56665389-15, e o **município de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.834/0001-59 por intermédio do **Prefeito Municipal Claudiomiro Quadri**, CPF/MF sob nº 825.253.909-20, por meio das Secretárias Municipais de Assistência sociais, têm conveniado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da Carta Magna);

CONSIDERANDO que o direito à proteção especial abrangerá o estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado (art. 227, § 3º, inciso VI, da Lei Maior e art. 34, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária (art. 19, caput, da Lei n. 8.069/90);

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS estabelece que na organização dos serviços assistenciais serão criados programas de amparo às crianças e aos adolescentes, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e no ECA, dada a prioridade absoluta no atendimento;

CONSIDERANDO que os Municípios devem instituir políticas públicas que priorizem o atendimento à criança e adolescente;

CONSIDERANDO que compete aos municípios assegurar a política de atendimento à criança e ao adolescente, priorizando as situações de

risco pessoal e social, além de proporcionar o pleno desenvolvimento da população alvo através da educação informal, elaborando e construindo as noções de participação e cidadania;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 15, V, e 23, da Lei 8.742/93 (LOAS), é de incumbência dos Municípios a prestação dos serviços socioassistenciais, estando dentre eles, expressamente, o Acolhimento em Família Acolhedora, nos termos do art. 1º, III, "c", da Resolução 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e estabelece o serviço de acolhimento em **família acolhedora** como serviço competente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, descrito como "Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas protetivas passíveis de serem aplicadas às crianças, adolescentes e seus familiares, dentre elas aquela prevista no Inciso VIII, qual seja: inclusão em programas de acolhimento familiar;

CONSIDERANDO que o serviço de acolhimento familiar oferece inúmeras vantagens aos acolhidos, visto que oferta a possibilidade de convívio em ambiente familiar e atendimento individualizado, evitando a rotina institucional que pela própria natureza do serviço despersonaliza o atendimento, além do menor custo para execução por não se tratar de serviço de atendimento ininterrupto, requerendo menor número de colaboradores para execução;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 4º da Lei n.º 828/2018, com redação dada pela lei nº 887/2019, do Município de Santa Lúcia/PR, que estabelece que "excepcionalmente, no caso de não existirem famílias cadastradas dentro do território do Município de Santa Lúcia, ou no caso de ordem judicial, poderão ser cadastradas famílias fora do território municipal, resguardadas as competências de cada ente fiscalizador, dentro do seu território, assim como os demais requisitos constantes na presente lei".

CONSIDERANDO que as políticas públicas voltadas ao serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes no Município de Santa Lúcia/PR, se mostrou insuficiente para atender a esta demanda pelo fato das famílias residentes no seu território não fazerem a adesão do serviço de acolhimento e, respectivamente, não serem "Famílias Acolhedoras", não sendo diferente a realidade vivenciada em outras localidades, o município de Santa Lúcia e Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Convênio de Cooperação visa pactuar o cadastramento de até **50 % (cinquenta por cento)** das Famílias Acolhedoras cadastradas no município de Capitão Leônidas Marques-PR no município de Santa Lúcia-PR, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 828/2018 que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Santa Lúcia-PR e disposto na Lei nº 2.415/2019 que autoriza a celebração de convênio de cooperação entre os Municípios de Capitão Leônidas Marques e Santa Lúcia para compartilhamento do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças e adolescentes, Estado do Paraná, com interveniência de seus respectivos órgãos de gestão da Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

2. O Presente Termo de Convênio de Cooperação tem como finalidade:
2.1 Prestar atendimento integral a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos (salvo parecer técnico em contrário), encaminhados pelo Poder Judiciário em consequência da aplicação da medida protetiva de Acolhimento Familiar;
2.2 Oferecer proteção e alternativa de moradia provisória, com atendimento personalizado, para crianças e adolescentes órfãos, abandonados e vitimizados, como medida excepcional, quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa;
2.3 Propiciar condições favoráveis ao resgate da autoestima, autonomia, liberdade, cidadania e a garantia de direitos fundamentais, além do desligamento de criança e adolescente em menor tempo possível, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária;
2.4 Garantir a permanência das crianças e dos adolescentes em sua cidade de origem ou o mais próximo possível, a fim de facilitar a manutenção dos vínculos comunitários e a tentativa de restabelecimento dos vínculos familiares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3. Os Municípios de **Santa Lúcia e Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná** obrigam-se a cumprir os preceitos indicados nos parágrafos seguintes, sem prejuízo das demais obrigações inerentes a boa e fiel consecução do seu objeto.
§ 1º Compete aos Municípios de **Santa Lúcia e Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná**, em caráter de corresponsabilidade e em iguais condições:
a) Responsabilizar-se pela organização, coordenação e operacionalização do processo de pactuação e/ou convênio do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos (salvo parecer técnico em contrário), que vierem a dele necessitar no âmbito de seus territórios;
b) Planejar, organizar e executar a capacitação e educação permanente com certificação para os profissionais abrangidos no Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora;

§ 2º Compete ao Município de **Santa Lúcia, Estado do Paraná**, individualmente:
a) Responsabilizar com o pagamento da Bolsa Auxílio a que fará jus a "Família Acolhedora" cadastrada no território do município de Capitão Leônidas Marques-PR, quando acolher criança ou adolescente proveniente de seu território, nos valores fixados na lei nº 828/2018;
b) Disponibilizar a Equipe Técnica para o acompanhamento da criança e do adolescente, no local onde se fizer presente, bem como, veículo automotor para execução do serviço quando se tratar de criança ou adolescente oriundo de seu território, seja para transporte da equipe técnica, seja do próprio indivíduo acolhido;

§ 3º Compete ao Município de **Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná**, individualmente:
a) Disponibilizar 50% das famílias cadastradas e aptas no serviço de Acolhimento "Família Acolhedora" para acolher criança ou adolescente proveniente do território do Município de Santa Lúcia-PR;

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO SERVIÇO

4. O Serviço será vinculado às Secretarias Municipais de Assistência Social e tem por objetivo atender crianças e adolescentes que receberem a medida protetiva de acolhimento, conforme prevê o Ar. 101 do ECA.

§ 1º – A gestão do serviço pactuado e/ou conveniado de Acolhimento Familiar em "Família Acolhedora" será exercida de forma isolada pelo Município de Santa Lúcia (relativamente aos acolhidos de seu território).

§2º – Caberá à equipe técnica do Município de Santa Lúcia que compõe o serviço (relativamente aos acolhidos de seu território):
a) Acompanhar a situação jurídico-familiar de todas as crianças e adolescentes acolhidos, observando prazos e acompanhamento técnico;

b) Promover todas as medidas cabíveis para garantir o desligamento rápido e responsável da criança e do adolescente da Família Acolhedora de forma articulada com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, seja prioritariamente pela reintegração do vínculo familiar natural, seja pela obediência aos trâmites da colocação em família substituta pelo Cadastro Nacional de Adoção;
c) Assegurar o acompanhamento das famílias de crianças e adolescentes acolhidos em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e/ou nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e em outros serviços municipais e intersetoriais, conforme situações identificadas, visando sobretudo à reintegração familiar e ao convívio comunitário;
d) Articular o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias com serviços da rede socioassistencial e com as demais políticas públicas (saúde, educação, habitação, entre outros);
e) Assegurar todos os serviços de saúde necessários à criança e ao adolescente pertencente ao município, ainda que esteja acolhido em outro município, bem como aos seus familiares, inclusive quanto à oferta de medicamentos e procedimentos cirúrgicos.

§3º – Se, excepcional e justificadamente, a equipe técnica entender não ser benéfico à criança ou ao adolescente o acolhimento familiar no município de sua residência, deverá elaborar relatório circunstanciado, com ciência prévia dos gestores do serviço, e encaminhar ao Ministério Público e à Vara da Infância e Juventude indicando uma família cadastrada no outro município deste termo, para o acolhimento provisório, mantendo os custos decorrentes do acompanhamento e o pagamento da Bolsa Auxílio sob responsabilidade do município de residência da família natural da criança ou adolescente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
5. A vigência do presente Termo de Convênio de Cooperação iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
6. Todas as despesas decorrentes da execução de ações e serviços da Proteção Social Especial (PSE) de alta complexidade para crianças e adolescentes em medidas protetivas, referente à modalidade Acolhimento em Família Acolhedora, correrão a conta da dotação orçamentária própria de cada Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS) dos municípios signatários, conforme suas respectivas leis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AMPARO LEGAL
7. Os casos omissos deste termo serão resolvidos de acordo com os termos albergados nas legislações pertinentes em vigor e a luz do princípio constitucional da publicidade de atos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENUNCIA E RESCISÃO
8. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenha vigido.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9. O extrato deste convênio será publicado no Diário Oficial de cada município convenente.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS
10. Os casos omissos deste convênio serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11 Os partícipes elegem o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente convênio, que não possam ser revolvidas administrativamente.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio de Cooperação, em duas (02) vias, de igual teor e forma, para que seus legais e jurídicos efeitos, perante a presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santa Lúcia, 12 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal
Santa Lúcia - Paraná

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:B7B607F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2019 DATA:12/08/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a CAMPO LARGO-PR, para levar a paciente LIBERA FILOMENA ALVES para cirurgia, no dia 12/08/2019. Saída dia 11/08/2019.
MARCA E MODELO: AMBULANCIA RENAULT
PLACA: AWF 5593
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:B1C8F783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2019 DATA:12/08/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diária a Sra. **BERNADETE DO NASCIMENTO**, em decorrência da viagem a CAMPO LARGO-PR, para levar a paciente LIBERA FILOMENA ALVES para cirurgia, no dia 12/08/2019. Saída dia 11/08/2019.
MARCA E MODELO: AMBULANCIA RENAULT
PLACA: AWF 5593
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:5E186A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

Processo inexigibilidade nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA
CNPJ Nº 78.678.455/0001-58
Representante: MAURO WILLEMANN BONATTO
CPF nº 088.834.839-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ESOFÁGICA DO PACIENTE JACIE JOSÉ MARAN, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001400-90.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F42B1402

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CORINGA COMÉRCIO E REP. DE EQUIP. ELET. DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 01.468.282/0001-19
Representante: MÁRCIA CATARINA COLLARES
CPF nº 432.561.049-91
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Serviços para ampliação do sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Conforme Termo de Referência Anexo I.
VALOR TOTAL: R$ 278.761,32 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 11/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:877AA456

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ESOFÁGICA DO PACIENTE JACIE JOSÉ MARAN, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001400-90.2019.8.16.0154
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA	1	1	Procedimento médico de dilatação esofágica		36,00	300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FE6BC6D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.243/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora MIRNA SHUNEMAMM matricula 397-1, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE AGOSTO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8A67BA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº013/2019

CNPJ/MF 76.290.683/0001-20.

GESTÃO 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº013/2019

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra. Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR.

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, a Associação de Catadores de Materiais Reciclados - ACAMAR, com CNPJ:30.773.011/0001-75, sediada a PR/090, Estrada para Curitiba, Km 5, neste município de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 25/06 e 06/08/2019

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4D65D665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 223	
Nome	João Ricardo de Mello
Cargo/Função	Prefeito
Data	12/08/2019
Quantidade	1 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 125,00
Destino	Londrina
Motivação	Viagem a Cidade de Londrina na Prefeitura Municipal de londrina.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:56A3A1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 42/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** tendo como vencedoras as empresas: **1. B E B PLAYGROUNDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.163.902/0001-35**,** sito à Rua Edgard Hoffmann, nº 42 – Loteamento Cicobi, Bairro Beira Rio, cidade de Biguaçu – Estado de Santa Catarina, com o valor de R$ **152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**; **2. BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME, p**essoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.446.492/0001-22**,** sito à Rua Orlando Bini, nº 279, Jardim Cristo Rei, cidade de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, com o valor de **R$ 346.750,00 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais); 3**. **SOS PARQUES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS**, **p**essoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.723.998/0001-96**,** sito à Rua Canal Belém, nº 8928, Bairro Boqueirão, cidade de Curitiba – Estado do Paraná, com o valor de R$ **76.740,00 (setenta e seis mil setecentos e quarenta reais)**; **4.ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.481.148/0001-58, sito à Rodovia BR 280, Nº 8450, Bairro Avaí, cidade de Guaramirim, estado de Santa Catarina, com o valor de R$ **355.750,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**; **5.BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.066.360/0001-51, sito à Rua Luiz Hellmann, nº 96, Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com o valor de **R$ 229.350,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais)**; **6. PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.374.053/0001-84, sito à Rua Aluízio Nunes da Costa, nº 822 B, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Maringá, estado do Paraná, com o valor de R**$ 111.115,00 (cento e onze mil cento e quinze reais)**.

São Jerônimo da Serra, 12 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7C46E946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 224	
Nome	Fabiane Cunha Souza
Cargo/Função	Diretora Casa Lar
Data	09/08/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Maringa e Cascavel
Motivação	Acompanhamento de mãe de adolescente em clínica psiquiátrica e Cense.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 225	
Nome	Benedito Valdilei P Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	agosto
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,0
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 226	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	agosto
Quantidade	22 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 227	
Nome	Joaquim de Camargo
Cargo/Função	Motorista
Data	agosto
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 228	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	agosto
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 229	
Nome	Marinho Antônio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	agosto
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 230	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	agosto
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 231	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	agosto
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 232	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	agosto

Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 233	
Nome	Valdemir A. de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	agosto
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 234	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	agosto
Quantidade	12 abaixo de 300 Km + 04 acima de 300Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana, e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C93F6571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 46/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINHA DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO,** tendo como vencedoras as empresas: **1. OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP** com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 908, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.026.757/0001-05, com o valor de R$ **4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**; **2. ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.766.100/0001-38, sediada em São Sebastião da Amoreira, sito à Rua Minas Gerais, nº. 1374, com o valor de **R$ 9.373,50 (nove mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); 3**. **W P DO BRASIL LTDA EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Amazonas, nº. 2.270, centro, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.483.808/0001-28, com o valor de R$ **27.860,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais). 4. SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME** com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, situada à Av. XV de novembro nº 85, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ **7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais**; **5. INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, situada à Rua: Néo Alves Martins, nº 2942, Zona 3, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.703.592/0001-57, com o valor de **R$ 64.506,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais)**; **6. ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP,** com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 380, Loja 12 e 13, Platina Shopping, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.578.524/0001-99, com o valor de R**$ 15.374,00** (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais).

São Jerônimo da Serra, 12 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D6420743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 48/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** tendo como vencedoras as empresas: **1. GUSTAVO AZEVEDO PINTO,** com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, situada à Rua Barão de Antonina, nº 302, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.688.131/0001-15, com o valor de R$ **12.899,00 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais)**; **2. REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, situada à Rua Brasília, nº 1.200, Jardim do Sol, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 97.456.636/0001-84, com o valor de R$ **11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**; **3. R.M SILVEIRA & BARROS LTDA**, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, situada na Rua Emília Gomes Henrique, nº 360, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.919.809/0001-47, com o valor de R$ **34.145,50 (trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 12 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DAF8B288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 49/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE RECICLAGEM E SEREM DESENVOLVIDOS PELO CRAS,** tendo como vencedoras as empresas: **1. J.N.S ALBONETTI – MULTITENS - EIRELI** com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua das Primaveras, nº 215, Jardim Panorama, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.958.340/0001-89, com o valor de R$ **17.010,85 (dezessete mil e dez reais e oitenta e cinco centavos); 2. SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME** com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, situada à Av. XV de novembro nº 85, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ **10.561,50 (dez mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 12 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FBD4FC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 164/2019 TOMADA DE PREÇOS 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2019
CONTRATO Nº 164/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE E FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA **CONTRATADA: BM & P ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 29.783.005/0001-10
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 80.992,75 (oitenta mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 180 (cento de oitenta dias)

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de agosto de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
BM & P ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A73A6F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2019 PE 42/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 42/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: **BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME**
CNPJ: 12.446.492/0001-22
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 346.750,00 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de agosto de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:41394E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2019 PE 42/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 42/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP**
CNPJ: 18.066.360/0001-51
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **229.350,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
São Jerônimo da Serra/PR, 12 de agosto de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9D7F7EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRA - THAYNARA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO,** PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: ENFERMEIRA

THAYNARA FABRICIA HIPOLITO DE SOUZA – CLASSIFICAÇÃO 10º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 12 DE AGOSTO DE 2019.

THAYNARA FABRICIA HIPOLITO DE SOUZA
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4183F004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 030/2019 - CONVOCA APROVADO - CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários afastados em Auxílio Doença, por um longo período, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRA

CAROLINE RIBEIRO - CLASSIFICAÇÃO - 11º

São Jerônimo da Serra, 12 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:25FD37EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 59/2019

Objeto: Contratação de Conferencista para realização da "Conferência do Conselho Municipal de Assistência Social" e apresentação de posterior relatório.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA MEI, que indicou o valor Total de R$ 1.285,00 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos. SJBV, 12 de agosto de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C34FDD3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 29/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019

Objeto: Contratação de Conferencista para realização da "Conferência do Conselho Municipal de Assistência Social" e apresentação de posterior relatório.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA MEI
Valor Total: R$ 1.285,00 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais).
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 12 de agosto de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1BD7CF2A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 159/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 59/2019 – Dispensa de Licitação nº 07/2019, tendo por objeto a Contratação de Conferencista para realização da "Conferência do Conselho Municipal de Assistência Social" e apresentação de posterior relatório.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 59/2019 a servidora Cristiane Carla da Silva Oliveira, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Promoção Social e Programas Sociais.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0EDE9215

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
2211	ASSIS DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01/03/2000	01/03/2018 à 01/03/2019	14/08/2019 à 23/08/2019
4381	JANAINA APARECIDA DE MIRANDA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	19/08/2019 à 02/09/2019
3651	RAFAEL SILVA DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	12/08/2019 à 21/08/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:91F5B150

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do Servidore abaixo relacionado;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3271	FRANCIELE INOCENCIA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	12/08/2019 à 09/11/2019 (90 dias)

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C2DA4CE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 071/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 035/2018

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 035/2018 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 175/2018,

Considerando Ofício 65/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

Considerando que a candidata convocada através do Edital 070/2019, não compareceu dentro do período estabelecido para assinatura do termo de compromisso de Estágio;

Considerando O item I - 2.1 do Edital 035/2018;

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **13 a 14 de Agosto de 2019** conforme item VI.4 do edital 035/2018.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº de Idendidade
19º	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	13.049.500-1

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Portadores de Necessidades Especiais (Item I - 2.1)	Nº de Idendidade
1º	MARIA EDUARDA BARBOSA M. DE MORAIS	14.597.742-8

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais dos seguintes documentos:

RG e CPF
Comprovante de endereço;
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2019;

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, manifestar expressamente sua desistência ao estágio ou não cumprir com as exigências do edital nº 035/2018, perderá o direito ao estágio, conforme item VI.4 do Edital nº 035/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 12 de Agosto de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1BD74A3F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 069/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 066/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
33º	SUELLEN DE JESUS HAEBE	1671

II – Conforme Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003, a candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, que ocorrerá em **07/08/2019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 06 de Agosto de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DF4E6101

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença protocolado nesta Prefeitura pela servidora ELISANDRA MARIA BARBOSA matrícula 3251, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, acompanhado de parecer médico e parecer da Assistente Social;

Considerando que a servidora apresentou novo parecer médico, acompanhado de novo parecer da Assistente Social

Considerando a licença concedida para a Servidora através da Portaria 144/2019;

RESOLVE

Artigo 1º- PRORROGAR para a Servidora Municipal ELISANDRA MARIA BARBOSA, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 3251, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, a seu Filho Theo Eduardo Barbosa Telman, de acordo com Artigos 95, 96 e 97 da Lei Municipal 571/2003– Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista, concedida através da Portaria 144/2019.

Artigo 2º- A licença de que trata Portaria 144/2019 passa a ter seus efeitos no período de 12/07/2019 à 09/09/2019 nos termos da Lei Municipal 571/2003, Seção VII, Artigos 95, 96 e 97.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C5CF166E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0148/2019 - ALTERA ADICIONAL DE NOTURNO.

PORTARIA Nº 0148/2019
DATA: 09 de agosto de 2019

SÚMULA: Altera adicional de noturno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar para 60(sessenta) horas o adicional noturno do servidor **DOUGLAS DE ALENCAR COLOMBELLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:697DA53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais) até término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2020.

São José das Palmeiras, em 09 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F632C95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 1.451,55 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2020.

São José das Palmeiras, em 09 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CF152EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Designa o Pregoeiro responsável pelos pregões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais, especialmente a que lhe confere o Art. 3°, inciso IV da Lei Federal Nº 10.520/02, de 17/07/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora **LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA**, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.682.097-3 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME – 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME – 19/2011, residente e domiciliada na Rua Maceió, 190 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para atuar como Pregoeiro responsável pelos trabalhos dos Pregões a serem realizados pela Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, em licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, os Servidores:
I – RUDIS ANTONIO MARQUES, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.604.529-9 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, 375 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná - **Membro;**

II – LAYSA DELIZE ARALDI CUSTÓDIO, Brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.811.385-5 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 092.541.149-36, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora da Diretoria Geral, na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 01/2019, residente e domiciliado na Rua São Salvador, 165 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro.**

Art. 3º - O período de investidura do pregoeiro não poderá exceder a um ano, vedada a recondução para o período subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria Nº 04, de 11 de Janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:87E6D89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 080/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 29 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min para futuros fornecimentos de materiais e serviços gráficos para serem utilizados nos expedientes, eventos e demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e Escolas Municipais. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:10F5EA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 081/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por lote,** sendo a abertura em 29 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, ás 14h30min para aquisição de plataforma auto socorro. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A031D507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 126 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 071/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 119/2019, modalidade Pregão Presencial N° 071/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo,

exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **J.F.FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** – **o lote 01**, com desconto sobre itens de **32,5%** e valor total de aquisição de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** e **o lote 02**, com desconto sobre itens de **36%** e valor total de aquisição de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** totalizando **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D887FC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 127 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 072/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 120/2019, modalidade Pregão Presencial N° 072/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA** – o lote 01 – totalizando **R$ 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C6C8BF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL 070/2019 CONTRATO 180/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de pneus, para veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante nos bloqueios orçamentários 739 a 741/2019..
Contratada: A.M. MENDES – ACESSÓRIOS EPP
Valor: R$ 26.986,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:81D315AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 134/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: participação de 02 (dois) servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no Treinamento "Garantindo recursos para a educação através do Plano de Ações Articuladas – PAR 2017/2020 e do PDDE Interativo".
FAVORECIDO: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através do bloqueio orçamentário 804/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 014/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A1B46DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 135/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de pessoa física para executar a Palestra Magna na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de Agosto de 2019.
FAVORECIDO: MARILIA BORGES LEITE.
VALOR: R$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00, através do bloqueio orçamentário nº 807/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 033/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F240452F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 136/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de gênero alimentício a ser utilizado na XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 20 de Agosto de 2019.
FAVORECIDO: GASPERINI & CIA LTDA.
VALOR: R$ 394,72 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário nº 808/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 034/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BDB73DE6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 143, de 12 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **MARCOS PAULO BATISTA MAIA**, motorista, à **Cidade de Curitiba – PR**, com saída no dia 01 de agosto de 2019, às 22h00min e retorno no dia 03 de agosto de 2019 às 00h25min, com finalidade de levar pacientes ao Hospital Nossa Senhora do Rossio Curitiba – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:632877F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 112/2019 – PREGÃO ELETRONICO N.º 062/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, tipo PICK UP cabine dupla, zero quilômetro, conforme características mínimas descritas no termo de referência de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: EXPERT COMERCIO, SERVICO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI - EPP, no lote 01, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 63.390,00 (sessenta e três mil trezentos e noventa reais).

HOMOL/ADJ: 09/08/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 09 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5CBD10D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 125/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Farmácia Municipal e CAF (Purificador de água bivolt, Carrinho de carga armazém, com capacidade de 250kg e Escada articulada 16 degraus 4x4), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: FERNANDO PERERIRA EIRELI EPP, nos lotes 01, 02, 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.580,19 (dois mil quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos).

HOMOL/ADJ: 09/08/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 09 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7E73AED9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 131/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis infantis (fita decorativa, manta, polietileno e embalagem) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, nos lotes 01 e 02, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.600,50(seis mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).

TRATARTEC COM DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, nos lotes 03 e 04, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 39.027,60(trinta e nove mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

HOMOL/ADJ: 09/08/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 09 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E5A987BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 136/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) registradores eletrônicos de ponto para as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..

VENCEDOR: JOSE ARIBALDO FEREIRA RELOGIOS-ME, no lote 01, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 11.136,00(onze mil cento e trinta e seis reais).

HOMOL/ADJ: 09/08/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 09 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:265CAD0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 137/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, nos lotes 02, 03, 06, 08, 09, 11, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 14.704,50(quatorze mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

SALVI LOPES E CIA LTDA, nos lotes 04, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 8.699,45(oito mil seissentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

HOMOL/ADJ: 12/08/2019.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Obs.2 – Nenhuma proposta foi acudida para o item 01 declarado **DESERTO**.

Sengés, 12 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:20911B1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2014

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **JOELI TIMÓTEO RIBEIRO & CIA LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato até o dia 06/01/2020, e conseqüentemente alterarem o objeto e o valor total do contrato, acrescendo R$ 73.920,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte reais); bem como incluir as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2019 que farão jus à despesa. Para tanto, modifica-se a redação dos *caputs* das CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEXTA, OITAVA e NONA; e o parágrafo primeiro da CLÁUSULA SEGUNDA, todas do Contrato n.º 003/2015, na conformidade com a justificativa anexa ao processo licitatório nº 174/2014 – Pregão Presencial nº. 092/2014, nos termos do inciso II do 57 da Lei 8.666/93 e art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:- O caput da Clausula Primeira passa a ter a seguinte redação: "O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da ME acima qualificada para o fornecimento de serviços de internet - link dedicado (exclusivo) de acesso, de 20 mbps, pelo período de 60 (sessenta) meses. A infraestrutura deverá ser em fibra óptica, par metálico ou outro tipo de tecnologia, atendendo integralmente as especificações contidas no Edital e seus anexos"
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:- O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os serviços, objeto deste Certame, deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de início da vigência deste contrato, e será executado por um período de 60 (sessenta) meses."
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:- O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato o valor global de R$ 369.950,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). A referida quantia será paga de forma parcelada, sendo o valor de R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) mensais referentes à prestação de serviço e o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à taxa de instalação pago em uma única parcela."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O Caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico dos **Exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019**:
Exercício de 2015:
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0350.3390.39.00.00.0.1.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.601.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
01500.3390.39.00.00.0.1.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
001800.3390.39.00.00.0.1.00.00.104 - – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
09 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA
03410.3390.39.00.00 0.1.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
MANUT. Da REDE MUN DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
04200.3390.39.00.00 0.1.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
04210.3390.39.00.00 0.1.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
04220.3390.39.00.00 0.1.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANUT. DIV. ADMINISTRATIVA
04880 3390.39.00.00 0.1.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
04970 3390.39.00.00 0.1.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANUT DO FMAS
06530 3390.39.00.00 0.1.00.00.934 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MANUT DI PORGR BOLSA FAMÍLIA
06570 3390.39.00.00 0.1.00.00.934 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
MANUT. DIV. GARAGEM E OFICINA
5230 3390.39.00.00 0.1.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Exercício de 2016

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2004 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0350.3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
01490.3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
001750.3390.39.00.104 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2038 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA
002860.3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINITRATIVO
10.301.0016.2-043
03250.3390.39.00..303 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-044
03620.3390.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
10.304.0016.2-046
03990.3390.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017.2.048 - MANUT. DIV. ADMINISTRATIVA
04260 3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
08.243.0017.2.049 - MANUT DO CONS. TUTELAR
4350 3390.39.00.00 0.1.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2.067 - MANUT DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
05780 3390.39.00.00 0.1.00.00.934 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2.068 - MANUT DO PROG. BOLSA FAMÍLIA
05820 3390.39.00.00 0.1.00.00.934 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018.2-054 - MANUT. DIV. GARAGEM E OFICINA
04610 3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Exercício de 2017

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2004 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0350.3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1500.3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
001740.3390.39.00.104 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2036 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA
002810.3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINITRATIVO
10.301.0016.2-041 – Manut do Depto Adm
003190.3390.39.00.303 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
10.301.0016.2-042 – Man. Rede Mun. Saude At. Básica
003570.33.90.39.00.303 - OSTPJ
11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2.047 - MANUT. do Conselho Tutelar
04340 3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2.065 - MANUT DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
05740 3390.39.00.00 0.1.00.00.934 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
08.244.0017.2.066 - MANUT DO PROG. BOLSA FAMÍLIA

05790 3390.39.00.00 0.1.00.00.934 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018.2-052 - MANUT. DIV. GARAGEM E OFICINA
04600 3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Exercício de 2018
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0440.3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009.2019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1670.3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0011-2021 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
001990.3390.39.00.104 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
12.365.0011-2024 MANUTENÇÃO DO PROGR SALARIO EDUCAÇÃO – ED INF
002360.3390.39.00.107 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2044 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA
003750.3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.301.0015.2050 – Man. Rede Mun. Saude At. Básica
004570.33.90.39.00.303 - OSTPJ
11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2073 - MANUT DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - PB
06680 3390.39.00.00 0.1.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
06750 3390.39.00.00 0.1.00.00.934 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017.2055 - MANUT. DIV. GARAGEM E OFICINA
05340 3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Exercício de 2019
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0450.3390.39.00.000 – OSTPJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
1550.3390.39.00.000 – OSTPJ
1660.3390.39.00.000 – OSTPJ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001970.3390.39.00.104 – OSTPJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
3900.3390.39.00.000 – OSTPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5000.33.90.39.00.000 – OSTPJ
4530.33.90.39.00.494 - OSTPJ
5190.33.90.39.00.497 – OSTPJ
5200.33.90.39.00.510 - OSTPJ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06680 3390.39.00.00 0.1.00.00.000 – OSTPJ
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
05340 3390.39.00.000 – OSTPJ

DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura".
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 19/12/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 27 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:051D963C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1732/2019

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº. 001/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR para integrar a Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, Objeto do Edital nº. 001/2019, os seguintes servidores:

Simone Moura Lody	Professora, nível MG-3, Pós-Graduada.
Adilson Rodrigues	Agente Administrativo I, nível 12, Graduado em Letras
Adriane Benatto Ferraz Fernandes	Escriturária, nível 09, Técnica em Contabilidade
Wagner da Silva Santos	Escriturário, nível 09, Ensino Superior
Rosilene Fernandes Santos	Professora, nível MG-3, Pós-Graduada
José Roberto Lopes da Silva	Técnico em Edificações, nível 12, Graduado em Engenharia Civil
Rosangela Aparecida Ferreira	Secretária Municipal de Educação, nível MG-3, Pós-Graduada

Art. 2º. – Fica designada para exercer a funçao de **Presidente da Comissão** objeto desta Portaria, a servidora **Simone Moura Lody**.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C9EB101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2166/2019

SÚMULA. REVOGA INTEGRALMENTE O DECRETO 1.973/2019, DISPÕE SOBRE A CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME LEI Nº 070/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - A cesta básica a partir do mês de Agosto de 2019 será composta pelos seguintes itens:

• 05(cinco) quilos de arroz branco tipo 1;
• 02(dois) quilos de feijão tipo carioquinha;
• 03(três) frascos de óleo de soja de 900 ml cada;
• 01(um) quilo de massa com ovos tipo macarrão espaguete;
• 01(um) quilo de café torrado e moído, extra forte 100% puro;
• 05(cinco) quilos de açúcar cristal de primeira qualidade;
• 02(duas) latas de massa de tomate de 130 gramas cada;
• 01(um) quilo de farinha de milho;
• 03(três) quilos de farinha de trigo especial;
• 01(um) pacote de bolacha doce de leite de 400 gramas;
• 01(um) pacote de biscoito salgado Cream Cracker 400 gramas;
• 01(um) tubo de creme dental de 90 gramas;
• 05(cinco) sabonetes de 85 gramas cada;
• 800 (oitocentos) gramas de sabão em pó;
• 01(um) quilo de sal;
• 01(um) pacote de achocolatado de 400 gramas;
• 01(um) pote de tempero completo de 30 gramas;
• 02(dois) pacote de papel higiênico, folha dupla com 4 unidades;
• 01(um) pacote de leite em pó integral de 400 gramas;
• 01(um) pacote de sabão em pedra com 5 unidades;
• 01(um) pote de goiabada de 600 gramas;
• 03(três) frascos de detergentes com 500 ml;
• 02(dois) sache de fermento biológico;
• 02(dois) latas de sardinha;
• 02(dois) caixinhas de gelatinas;
• 05(cinco) pacotes de suco;
• 01(um) litro de água sanitária;
• 01(um) pacote de esponja de aço.

Art. 2º - A aquisição dos produtos que compõem a cesta básica mensal destinada aos Servidores Públicos do Município de Sengés, será realizada através de regular procedimento licitatório, sempre no início do primeiro mês de cada ano e deverá contemplar a quantidade de produtos, entre aqueles discriminados no artigo 1º deste Decreto, suficientes para ocorrer a distribuição integral entre os meses de janeiro a dezembro do ano do exercício.

Art. 3º - A Empresa vencedora da licitação que terá por finalidade a aquisição das cestas básicas, objeto deste decreto, deverá proceder a sua entrega mensal na sede do Município de Sengés, no setor, data e horário a serem estipulados de forma expressa entre as partes, conforme previsão contida no Edital do Certame.

Art. 4º - Este Decreto **REVOGA INTEGRALMENTE o Decreto 1.973/2019**, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2D972BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2159/2019

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS QUE SERÃO CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. – Designa como membros permanentes e seus repectivos suplentes, para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre o Município de Sengés e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores públicos representantes das Secretarias abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Membro: Thiago Paulino dos Santos
Suplente: Josias dos Santos Junior

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membro: Tatiane Franciele Rodrigues do Prado
Suplente: Tacyane Martins Osternach

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro: Josiane Cristina Silva de Souza
Suplente: Sandra Jacqueline Broquá

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro: Susiane Aparecida Ferreira dos Santos
Suplente: Rosilene Fernandes Santos

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Membro: Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze
Suplente: Adriane Benatto Ferraz Fernandes

Art. 2º. – Este Decreto deve ser identificado nos Termos de Fomento e de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º. – Dentre os membros nomeados deve figurar, pelo menos, um servidor efetivo com estágio probatório já cumprido.

§ 2º. – Os servidores públicos ficam impedidos de participar desta comissão, no caso de se verificar que nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 3º. – Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º. – Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve solicitar sua substituição por outro servidor.

§ 5º. – Os efeitos deste Decreto serão aplicados aos posteriores aditamentos que porventura forem firmados entre as partes.

Art. 3º. – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/14.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.700/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42ED5521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2015 TOMADA DE PREÇO SOB Nº 02/2015.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COMERCIAL PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, COM A CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES SOFTWARES A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS: LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE COMERCIAL PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM MÓDULO DE LEITURA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA ATIVO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, **CONTRATO Nº 028/2015**, ASSINADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO 02/2015**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA**, CNPJ Nº 01.903.128/0001-28, SITUADA NA RUA THOMAZ OTTO Nº 398, BAIRRO PILARZINHO, CURITIBA/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.679.198-0 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 036.074.499-02, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA EMILIO CORNELSEN, 448, BAIRRO AHÚ, CIDADE DE CURITIBA/PR, CEP 80540-220.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.1 (cinco ponto um) do Contrato n.º 028/2015, para prorrogá-lo até a data de **12 de Agosto de 2020**.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	*FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL*
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CAC28353

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2015 TOMADA DE PREÇO SOB Nº 02/2015.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COMERCIAL PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, COM A CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES SOFTWARES A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS: LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE COMERCIAL PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM MÓDULO DE LEITURA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA ATIVO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, **CONTRATO Nº 028/2015**, ASSINADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO 02/2015**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA**, CNPJ Nº 01.903.128/0001-28, SITUADA NA RUA THOMAZ OTTO Nº 398, BAIRRO PILARZINHO, CURITIBA/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.679.198-0 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 036.074.499-02, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA EMILIO CORNELSEN, 448, BAIRRO AHÚ, CIDADE DE CURITIBA/PR, CEP 80540-220.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 21.199,80 (vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, a ser pago pela prorrogação constante do Décimo Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	*FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL*
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A98F8752

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 28/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sr. Pedro Antonio Rafaeli Cherri, no exercício de suas atribuições RETIFICA o 3º termo aditivo do contrato nº 28/2018.

ONDE SE LIA: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

AGORA SE LÊ: R$ 40.744,73 (Quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Sertanópolis, 12 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:7F22C715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

Processo de Dispensa de Licitação 14/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de bens – material elétrico.

Finalidade: Compra de materiais para troca da instalação elétrica do prédio da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Patranscon Comércio de Materiais de Construção Ltda.
CNPJ: 80.533.375/0001-56.
Valor: R$1.500,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:08AB4976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 283/2019 - PREGÃO N° 88/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 283/2019

REF: Pregão n° 88/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: HS MED COM DE ART HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com sede AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035, ZONA I - 87.504-050, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HEDINEY JOSE PRANDO, CPF: 602.554.719-04, carteira de Identidade nº 33971685, residente e domiciliado a AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 6035, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 16.877,40 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4D89E426

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 284/2019 - PREGÃO N° 88/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 284/2019

REF: Pregão n° 88/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede RUA PICA-PAU, 1211, CENTRO - 86.701-040, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MICHELE C CARDOSO DA SILVA MACHADO, CPF: 878.622.989-34, carteira de Identidade nº 7.857.674-0, residente e domiciliado a RUA PICA PAU, nº 1211, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 31.517,35 (trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AF37875E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 285/2019 - PREGÃO N° 88/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 285/2019

REF: Pregão n° 88/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO - 85.801-040, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade nº 80096097, residente e domiciliado a RUA SANTA CATARINA, nº 850, CASCAVEL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal

de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.595,50** (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6BD1D8B7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 286/2019 - PREGÃO N° 88/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 286/2019

REF: Pregão n° 88/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 87, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EMERSON AMANCIO DE MELO, CPF: 869.947.279-04, carteira de Identidade nº 55325987, residente e domiciliado a RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 87, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.086,35** (seis mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:438AADAC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 287/2019 - PREGÃO N° 88/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 287/2019

REF: Pregão n° 88/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede AVENIDA MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434, JARDIM CANADA - 87.080-120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335, residente e domiciliado a RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, nº 1434, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.814,10** (vinte mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8D01F3EB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 288/2019 - PREGÃO N° 88/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 288/2019

REF: Pregão n° 88/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com sede RUA MINAS GERAIS, 490, CENTRO - 87.701-070, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEX DIAS DAMINELLI, CPF: 069.543.129-32, carteira de Identidade nº 88578392, residente e domiciliado a RUA MINAS GERAIS, nº 490, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.605,98** (três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B2DA1B90

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 289/2019 - PREGÃO N° 88/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 289/2019

REF: Pregão n° 88/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME, CNPJ nº 04.880.586/0001-87, com sede RUA SAO PAULO, 130, CENTRO - 86.935-000, Lunardelli - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS MACHADO, CPF: 207.642.519-53, carteira de Identidade nº 1429002, residente e domiciliado a RUA SAO PAULO, nº 130, LUNARDELLI - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.026,00** (um mil e vinte e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DFF85BE7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 290/2019 - PREGÃO N° 88/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 290/2019

REF: Pregão n° 88/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com sede AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501, JARDIM ITALIA II - 87.060-676, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL PEREIRA RANGEL, CPF: 048.752.289-37, carteira de Identidade nº 89702267, residente e domiciliado a AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, nº 3501, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.796,00** (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:64E8C3E4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 291/2019 - PREGÃO N° 88/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 291/2019

REF: Pregão n° 88/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370-B, JD IZABEL - 87.309-185, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WESLEY DE PAULA SOUZA, CPF: 006.288.269-40, carteira de Identidade nº 71019977, residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 370B, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.876,50** (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:05FE0150

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 292/2019 - PREGÃO N° 88/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 292/2019

REF: Pregão n° 88/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PRO SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.344.756/0001-05, com sede AVENIDA CARLOS GOMES, 259, ZONA 5 - 87.015-200, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULA AKEMI HONDA, CPF: 033.118.739-63, carteira de Identidade nº 73354935, residente e domiciliado a AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 11.695,40 (onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F497CEB4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 293/2019 - PREGÃO N° 89/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 293/2019

REF: Pregão n° 89/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: HS MED COM DE ART HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com sede AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035, ZONA I - 87.504-050, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HEDINEY JOSE PRANDO, CPF: 602.554.719-04, carteira de Identidade nº 33971685, residente e domiciliado a AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 6035, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.459,00** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE970CF6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 294/2019 - PREGÃO N° 89/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 294/2019

REF: Pregão n° 89/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede RUA PICA-PAU, 1211, CENTRO - 86.701-040, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MICHELE C CARDOSO DA SILVA MACHADO, CPF: 878.622.989-34, carteira de Identidade nº 7.857.674-0, residente e domiciliado a RUA PICA PAU, nº 1211, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 66.172,67 (sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:55EBF103

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 295/2019 - PREGÃO N° 89/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 295/2019

REF: Pregão n° 89/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO - 85.801-040, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade nº 80096097, residente e domiciliado a RUA SANTA CATARINA, nº 850, CASCAVEL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.402,35 (três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:24ECAFA8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 296/2019 - PREGÃO N° 89/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 296/2019

REF: Pregão n° 89/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 87, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EMERSON AMANCIO DE MELO, CPF: 869.947.279-04, carteira de Identidade nº 55325987, residente e domiciliado a RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 87, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 13.029,72 (treze mil, vinte e nove reais e setenta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0AD87093

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 297/2019 - PREGÃO N° 89/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 297/2019

REF: Pregão n° 89/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede AVENIDA MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434, JARDIM CANADA - 87.080-120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335, residente e domiciliado a RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, nº 1434, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.251,83 (vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos),

valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9E0B041

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 298/2019 - PREGÃO N° 89/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 298/2019

REF: Pregão n° 89/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com sede RUA MINAS GERAIS, 490, CENTRO - 87.701-070, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEX DIAS DAMINELLI, CPF: 069.543.129-32, carteira de Identidade nº 88578392, residente e domiciliado a RUA MINAS GERAIS, nº 490, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.041,20** (vinte mil, quarenta e um reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CA58AB94

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 299/2019 - PREGÃO N° 89/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 299/2019

REF: Pregão n° 89/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME, CNPJ nº 04.880.586/0001-87, com sede RUA SAO PAULO, 130, CENTRO - 86.935-000, Lunardelli - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS MACHADO, CPF: 207.642.519-53, carteira de Identidade nº 1429002, residente e domiciliado a RUA SAO PAULO, nº 130, LUNARDELLI - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.563,80 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:07213326

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 300/2019 - PREGÃO N° 89/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 300/2019

REF: Pregão n° 89/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com sede AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501, JARDIM ITALIA II - 87.060-676, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL PEREIRA RANGEL, CPF: 048.752.289-37, carteira de Identidade nº 89702267, residente e domiciliado a AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, nº 3501, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.196,55 (um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B8599030

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 301/2019 - PREGÃO N° 89/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 301/2019

REF: Pregão n° 89/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370-B, JD IZABEL - 87.309-185, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WESLEY DE PAULA SOUZA, CPF: 006.288.269-40, carteira de Identidade nº 71019977, residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 370B, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 18.874,80** (dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D5C8B20B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 302/2019 - PREGÃO N° 89/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 302/2019

REF: Pregão n° 89/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PRO SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.344.756/0001-05, com sede AVENIDA CARLOS GOMES, 259, ZONA 5 - 87.015-200, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULA AKEMI HONDA, CPF: 033.118.739-63, carteira de Identidade nº 73354935, residente e domiciliado a AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.324,03** (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0D527E73

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 303/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 12/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 303/2019

REF: Tomada de Preços n° 12/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME, CNPJ nº 01.919.321/0001-57, com sede AVENIDA BRASIL, 908, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade nº 3.134.583-5, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 971, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 171.201,51** (cento e setenta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FADE2C6C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 304/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 12/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 304/2019

REF: Tomada de Preços n° 12/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: F.P.GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO - 87.300-480, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.595,70** (dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2019, com vencimento até 12/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1D5E7ECA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ALINE ANGELA GALETTI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/08/2019 a 23/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B0E988B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora M**ARLI DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 12**/08/2019 a 10/09/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A323EFA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **EDITE ALVES FERREIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 12**/08/2019 a 26/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:21E505DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE MELO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 12**/08/2019 a 26/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada 15(quinze) dias das férias concedidas através da Portaria nº 751/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0D6D7121

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente aos períodos aquisitivos de 2017/2018 e 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 12**/08/2019 a 10/09/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2D34C8CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 595/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **NATHALIA MILIOLI,** Classe PG, de 12/08/2019 a 28/10/2019 em substituição a Professora Marilene Galo Vieira, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:70B0657D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 676, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Lei 648 de 21 de novembro de 2018 que cria o ProgramaHoras-Máquina no Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Tijucas do Sul,** Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 10, passando a viger com a seguinte redação:
Art. 10*. O preço público do serviço doHoras-Máquina, relativo ao preparo do solo, tratos culturais e serviços descritos no inciso I do art. 8º, será de 50% do valor previsto na tabela do Departamento de Economia Rural - DERAL, do Governo do Estado do Paraná.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:2412348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 015 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2019 – CMAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE
Art. 1º Divulgar Data e Local onde será realizada a XII Conferência de Assistência Social, que terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social", será realizada no dia 30 de agosto de 2019, com inicio ás 08:00 no Centro de Convenções, espaço Sergius Erdely – Lagoa.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E00F159A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, considerando do Relatório de Fiscalização – APA nº 11787 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público a suspensão do procedimento licitatório em epígrafe, cuja sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas estava marcada para as **09 h** do dia **13 de agosto de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr.

Informações e esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 12 de agosto de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:A6E5521E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0230/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 12/08/2019 á 18/08/2019.

Tunas do Paraná, 12 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07C6E423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0231/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 12/08/2019 á 18/08/2019.

Tunas do Paraná, 12 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:16BDE0D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0232/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 12/08/2019 á 18/08/2019.

Tunas do Paraná, 12 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E308B418

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0233/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 12/08/2019 á 18/08/2019.

Tunas do Paraná, 12 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72ABBE31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0234/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MAGNALENE SANTOS CASTRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 13/08/2019.

Tunas do Paraná, 12 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15148232

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0235/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EZULINA APARECIDA BURKNER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 13/08/2019.

Tunas do Paraná, 12 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5FD9A75B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 50/2019: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as Empresas: **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO -EIRELI - CNPJ: 11.366.017/0001-83,** no valor total de R$: 8.135,80 (oito mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), lotes 1 e 16, **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP - CNPJ: 76.700.657/0001-23**, lote 2 no valor total de R$23.545,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais), **A4A SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 22.891.456/0001-21**, lote 3 no valor de R$ 1.784,80 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), **ALLPER COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 24.547.906/0001-99**, no valor total de R$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais), **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 14.163.479/0001-91**, Lote 5 no valor total de R$: 4.899,90 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos, **S. SCHNEIDER-EPP** – CNPJ: 28.629.492/0001-06, Lotes, 7, 8, 10, 12, 14, 17,18, 19, 20, 21, 22,23, 25, no valor de R$6.351,56, (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos**), K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS –EIRELI –CNPJ: 19.444.651/0001-07**, no valor total de R$: 6.937,24 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), lotes: 6, 9, 13, 16, 18, 24, **GOLD COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS – CNPJ: 29.304.438/0001-45**, Lote 11, no valor total de R$: 19.299,54 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e **NELSON FARET – COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME – CNPJ: 78.702.313/0001-89**, lote 26 no valor total de R$: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0672079F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Edineia Maria Rasoto*****,** portadora da cédula de identidade nº 7.271.896-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.779.049-12, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe E referência 04, simbologia PD/E-V-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:062E0C74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Elisabeth Akyoshi dos Reis*****,** portadora da cédula de identidade nº 6.010.727-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 838.950.359-04, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe E referência 05, simbologia PD/E-V-5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AA874D96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 163/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 762 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 762- Piso Paranaense de Assistência Social.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29DD36E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 164/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 32 (trinta e dois) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Raquel da Costa dos Santos**, Matrícula 641, ocupante do cargo efetivo de ***Técnica de Enfermagem***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.571.186-0/SSP/PR, a contar de 09/08/2019 até 07/09/2019, conforme perícia médica e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6393C72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 165/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 723 Obras e Instalações..... R$ 216.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 723 – Convênio 038/2017/SEIL/DER - Execução de Recape CBUQ.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:96A54592

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 166/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 113.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C89DCD7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 31/2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, C.N.P.J./MF sob o nº 68.703.834/0001-05, FLEXIPAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ sob o n°07.725.935/0001-84-,

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento e Instalação de um Elevador Hidráulico com capacidade mínima para 06 (seis) passageiros para atender o paço municipal objeto do Pregão Eletrônico nº 54/2019.
VALOR:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
	Descrição Fornecimento e instalação ao de um elevador hidráulico com capacidade para 06 (seis) pessoas	01	R$99.980,00	R$99.980,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.006.04.122.0006.2.015 – Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
426	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001

DATA: 01 de agosto de 2019
ASSINAM O TERMO: Joel do Rocio José Bomfim – Prefeito Municipal e Alberto Tadra – Representante da Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E2F0329

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL N.º28/2019

Considerando a necessidade de abrigar família que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social; considerando ainda o contido no parecer social:

PARTES: locadora, **ZENAIDE SANTOS STRAUB, LOCADORA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05, om fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, têm justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O objeto deste Contrato de locação é uma casa residencial para abrigar família em situação de vulnerabilidade, conforme relatório social.
VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 27 de julho de 2019 e com término em 26 de outubro de 2019.
VALOR: O Valor mensal do aluguel é de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais.
DATA: Tunas do Paraná, 26 de julho de 2019.
ASSINAM O TERMO: ZENAIDE SANTOS STRAUB Locadora e **Município de Tunas do Paraná -**Joel do Rocio José Bomfim - Locatário

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63CC85E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 29/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05 e de outro lado à empresa **JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI** sob nº 23.711.759/0001-88.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roçadas, Varrição e Rastelamento de vegetação rasteira, em ruas, praças, escolas, Estradas Rurais e demais.

VALOR: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2019, da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
345	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

PRAZOS: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo.

DATA: Tunas do Paraná, 29 de julho de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Município de Tunas do Paraná JOÃO GRABOVICZ PEREIRA Representante da Empresa contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3008B67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 30/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a empresa: **MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI –ME** , sob nº 19.657.644/0001-85,:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: TROCA DE REATORES e ou FOTOCÉLULA e ou LÂMPADAS E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2019, da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2.038 Manutenção da Iluminação Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
332	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1507
333	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

PRAZOS: 12 (DOZE) meses.

DATA: Tunas do Paraná, 29 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

FABIO ISRAEL DA SILVA
Representante da Empresa Contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7A732681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação **JOSÉ ADEMIR PAVIN-ME**. **CNPJ: 26.549.530/0001-87,** para **"Contratação de Empresa para Aquisição de Telas para Pintura.",** no valor de R$ 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais)**.**

Tunas do Paraná, 08 de Agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B2CDB830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 109/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ N° 07.481.107/0001-48** pelo valor global de R$ 15.082,55 (quinze mil oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);
Lotes Nº 02 em favor da empresa **PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS CNPJ N° 04.605.710/0001-04** pelo valor global de R$ 2.989,99 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);
Lote Nº 03 em favor da empresa **VIVO LICITAÇÕES EIRELI CNPJ N° 30.041.676/0001-94** pelo valor global de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais); tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) lavrada em 02/08/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 159/2019 e 167/2019 e Parecer Jurídico com data de 08/05/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quadros brancos materiais de expediente e materiais de psicologia e fonoaudiologia. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3CA6FE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 127/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **ANDRE ANTONIO SABINO ME CNPJ N° 27.743.380/0001-00** pelo valor global de R$ 3.153,60 (três mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos);
Lotes Nº 02 em favor da empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME CNPJ N° 12.654.502/0001-15** pelo valor global de R$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais) tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) lavrada em 31/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo 05/06/2019 **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de espelhos, roupas para ballet, skate e controladora DJ materiais destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6558F9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 08/2019**,** em favor da empresa **A.J VALENTIN & CIA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40 com sede localizada na Rua Tiradentes, N° 810, Sala 01, Vila Nova, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-00, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 98.711,73 (noventa e oito mil setecentos e onze reais e setenta e três centavos) conforme Ata Complementar, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019). Na mesma oportunidade, considerando a

regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 202/2019 e Parecer Jurídico com data de 07/07/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 08/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa Contratação(ões) de empresa(s) especializadas para realizar consertos e reparos no prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS na localidade Faxinal da Boa Vista, com área de 331,76m² e na Unidade Básica de Saúde –UBS na localidade Cachoeira dos Turcos com área de 72,93m². Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de agosto de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C7DC9313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 132/2019", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de álbuns de formatura e prestação de serviços fotográficos com o fornecimento e tratamento das imagens nos termos da Ata de Sessão lavrada em 09/08/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR 12 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:869C4DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Maior Preço (por lote)

Objeto: Concessão onerosa de uso do espaço público para fins de exploração comercial de bebidas diversas durante evento das festividades da IX Olimpíada Rural e Expo Turvo

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 26 de agosto de 2019.

Data de abertura: 26 de agosto de 2019 às 13h30min

Valor mínimo estimado: R$ 5.575,00 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F06811A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 155/2018)

Contrato Administrativo nº 262/2019 – Pregão Presencial N° 92/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** JULIO EDUARDO DE OLIVEIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.044/0001-92, com sede localizada na Rua Benedito Lisboa de Souza, nº. 208, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para aplicação em serviços de estofaria e tapeçaria – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/08/2019 e término em 08/08/2020 – **Valor global:** R$ 43.226,24 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0346A633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 156/2018)

Contrato Administrativo nº 261/2019 – Pregão Presencial N° 92/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** EVERALDO JOSE NOLLI MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.499.629/0001-00, com sede localizada na Rua Roberto Rickli Sobrinho, nº. 204, sala 01, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofaria e tapeçaria – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/08/2019 e término em 08/08/2020 – **Valor global:** R$ 41.617,90 (quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:92781469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a locação, instalação e manutenção de palcos, arquibancadas, tendas, geradores de energia e banheiros químicos destinados à infraestrutura de eventos promovidos pelo município de Turvo (PR)
Cadastro das Propostas: Até às 15h00min de 26 de agosto de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 15h00min as 15h30min de 26 de agosto de 2019
Início da Sessão: 26 de agosto de 2019 às 15h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 197.828,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e vinte e oito reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D75FA2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 302/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 05 de outubro de 2019 a licença para tratamento de saúde da servidora Silvia Seiffertt de Almeida, professora desta municipalidade, em atenção ao atestado médico apresentado pela mesma.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de junho de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4A784F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 303/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Elizandra Cristina Americano Mattos, inscrita no CPF/MF sob n. 094.722.599-44, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de agosto de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:12526E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática e toners

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 28 de agosto de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 28 de agosto de 2019

Início da Sessão: 28 de agosto de 2019 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 338.264,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9140780C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2019

Contrato Administrativo nº 263/2019 – Pregão eletrônico N° 117/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** MAGMA VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.424.327/0001-41, com sede localizada na Rua Calcedonia, Nº 7705, no Município de Ipatinga, CEP 35.162-041 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o

fornecimento de 01 (um) veículo utilitário tipo camionete e 01 (um) veículo utilitário com capacidade para 07 (sete) passageiros – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 12/08/2019 e término em 11/08/2020 – **Valor global:** R$ 154.980,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3126E041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2019

Contrato Administrativo nº 264/2019 – Pregão eletrônico N° 117/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.228.531/0001-92, com sede localizada na Rua Delhi, Nº 864, Bairro Parque Agari, no Município de Paranaguá-PR, CEP 83.215.230 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo SUV – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 12/08/2019 e término em 11/08/2020 – **Valor global:** R$ 134.999,98 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4D921AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 131/2019 em favor da empresa **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, com sede localizada na Rua Carlos Gomes, Centro no Município de Pindorama/PR, CEP 15.830-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 1.388,000 (um mil trezentos e oitenta e oito reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 05/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 238/2019 e Parecer Jurídico com data 16/07/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 121/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para equipamento Caterpillar/Motoniveladora 120K. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D30EA783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de sondas uretrais, equipos e de alimentação

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 27 de agosto de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 27 de agosto de 2019

Início da Sessão: 27 de agosto de 2019às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 13.212,00 (treze mil duzentos e doze reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4C7E6E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019 - PROCESSO Nº 112/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2019, que tem por objeto ***A contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo executivo (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 – Termo de Referência.,*** em favor da empresa: **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.363.284/0001-06, com o Valor Global de R$ 44.256,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo executivo (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 – Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA, CNPJ/MF nº 02.363.284/0001-06.
VALOR GLOBAL: R$ 44.256,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2019.
TERMO DE CONTRATO: Nº 202/2019 – Sequência 5378.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 09 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D4F6D47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 44/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de Serviços Médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº. 46/2018 - SEQUENCIAL N° 297
CONTRATADO (A): CLÍNICA CHAMPAGNAT DE OTORRINOLARINGOLOGIA
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:56526327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 145/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 711.289,90 (Setecentos e onze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 28/08/2019.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **28/08/2019 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **28/08/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 12 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:002C2ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Na Portaria nº 1327/2019, de 15/07/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1800, do dia 17/07/2019:

ONDE SE LÊ:
REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2019

LEIA-SE:
REFERENTE AO ANO DE 2019

União da Vitória, 12 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D8219138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Na Portaria nº 1330/2019, de 15/07/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1800, do dia 17/07/2019:

ONDE SE LÊ:REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2019

LEIA-SE:
REFERENTE AO ANO DE 2019

União da Vitória, 12 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A6EA7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 242/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 198/2019-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 93/2016**, o qual concedeu **PENSÃO,** a Senhora:

NOME PENSIONISTA:	**MARISA APARECIDA WLADYKA VODIANI**
CPF PENSIONISTA:	**704.589.609-34**
SERVIDOR FALECIDO:	**LAURO VODIANI**
CPF:	**548.031.529-34**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
NÍVEL:	**01-B**
MATRÍCULA:	**1015401**
INVESTIDURA:	**02/02/1998**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.596,56 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E91350F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190807_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEU2397	116100E008159878	01/08/2019	60501
AHB9013	116100E008093138	01/08/2019	56650
AIT0047	116100E007818541	31/07/2019	60501
ALC7068	116100E008621557	31/07/2019	61810
AMJ9198	116100E008621554	31/07/2019	56144
AOU7G31	116100E008621556	31/07/2019	65300
APO8583	116100E008621560	01/08/2019	61220
ARA4660	116100E007650732	31/07/2019	54600
AUV0959	116100E008621555	31/07/2019	61220
AWX1342	116100E008093134	31/07/2019	55090
AZA8085	116100E008621553	31/07/2019	54600
AZE1827	116100E008093133	31/07/2019	55090
BBJ9500	116100E007818540	31/07/2019	60501
BCE6679	116100E007818539	31/07/2019	60501
BCI2271	116100E008621552	31/07/2019	55411
IQZ3500	116100E007818542	31/07/2019	60501
KYB6217	116100E008621558	31/07/2019	65300
LCM6401	116100E008621559	01/08/2019	57970
MAT5082	116100E007650733	31/07/2019	61220
MHO5280	116100E008093137	01/08/2019	56650
MJX7088	116100E008093135	01/08/2019	55090
QJJ8616	116100E008621551	31/07/2019	61220
QQL3539	116100E008056983	01/08/2019	57380

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BB607500

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190808_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APY2885	279370A000066967	19/07/2019	54522
AVI5726	116100E008104540	29/07/2019	65300
BXI3C58	116100E008093155	28/07/2019	60501
HGE8339	116100E008093142	03/08/2019	55414
KAU1984	279370A000066966	17/07/2019	54521
MHZ4183	116100E008093145	03/08/2019	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:58755D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL N° 06/2019

SÚMULA: Divulga lista Preliminar dos candidatos aptos e inaptos em entrevista com Psicóloga.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê-PR por meio da Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012, e considerando,
I – Edital 001/2019 para eleições unificadas para Conselho Tutelar;
II – Lei Federal nº 8063/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
ARTIGO 1° - Divulgar a lista preliminar dos candidatos aptos e inaptos em entrevista com Psicóloga.

Candidato	Nº Inscrição	Situação
Dayane dos Santos Furtado	04	AUSENTE
Edeal da Cunha	02	INAPTO
Elenice Bento de Andrade	13	APTO
Elizandra Da Silva	05	APTO
Erivelto Passarelo	10	APTO
Iolanda Maria Bonatto	01	APTO
Karen Poliana Lima Skovronski	14	APTO
Lurdes Damásio	06	APTO
Neli Salete de Mattos	07	APTO
Nilson Roberto Pelozo	12	APTO

O prazo para Recurso é de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Verê-PR, 12 de agosto de 2019

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BD7E558A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 024/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-SMSA- TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA DIESEL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h30 do dia 09/08/2019, sagrou vencedora as empresas: **EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS,** inscrita no CNPJ sob nº 82.039.025/0001-63; **GEISE RODRIGUES PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.020.235/0001-03; **GRC HIDRAULICS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.680.387/0001-00 conforme quadro abaixo:

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA – RETROESCAVADEIRA RANDOM RD 406 (02 UNIDADES)				VENCEDOR		
				GEISE RODRIGUES PEREIRA EIRELI	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP	GRC HIDRAULICS LTDA -ME
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/100	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/101	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/102
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS PESADOS.	R$ 185,00	10%	DECLINOU	DECLINOU	20,0%
2	Peças, componentes, acessórios originais de fábrica ou similares de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços do item 1.		10%			
LOTE 02 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA – RETROESCAVADEIRA RANDOM RD 406 (02 UNIDADES)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/100	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/101	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/102
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS PESADOS.	R$ 178,75	10%	DECLINOU	DECLINOU	20,0%
2	Peças, componentes, acessórios originais de fábrica ou similares de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços do item 1.		10%			
LOTE 03 – MANUTENÇÃO MECÂNICA – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/100	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/101	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/102
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS PESADOS.	R$ 185,00	10%	DECLINOU	DECLINOU	20,0%
2	Peças, componentes, acessórios originais de fábrica ou similares de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços do item 1.		10%			
LOTE 04 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/100	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/101	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/102
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS PESADOS.	R$ 178,75	10%	DECLINOU	DECLINOU	20,0%
2	Peças, componentes, acessórios originais de fábrica ou similares de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços do item 1.		10%			
LOTE 05 – MANUTENÇÃO MECÂNICA – RETROESCAVADEIRA JCB				VENCEDOR		
				GEISE RODRIGUES PEREIRA EIRELI	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP	GRC HIDRAULICS LTDA -ME
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/100	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/101	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/102
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS PESADOS.	R$ 185,00	10%	DECLINOU	19,5%	DECLINOU
2	Peças, componentes, acessórios originais de fábrica ou similares de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços do item 1.		10%			
LOTE 06 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA – RETROESCAVADEIRA JCB						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/100	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/101	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/102
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS PESADOS.	R$ 178,75	10%	DECLINOU	19,5%	DECLINOU
2	Peças, componentes, acessórios originais de fábrica ou similares de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços do item 1.		10%			
LOTE 07 – MANUTENÇÃO MECÂNICA – CAMINHÃO VM VOLVO VM 220						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/100	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/101	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/102
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS PESADOS.	R$ 185,00	10%	DECLINOU	46,6%	DECLINOU
2	Peças, componentes, acessórios originais de fábrica ou similares de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços do item 1.		10%			
LOTE 08 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA – CAMINHÃO VM VOLVO VM 220						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/100	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/101	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/102
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS PESADOS.	R$ 178,75	10%	DECLINOU	31,0%	DECLINOU
2	Peças, componentes, acessórios originais de fábrica ou similares de 1ª linha, necessárias à		10%			

	execução dos serviços do item 1.					
LOTE 09 – MANUTENÇÃO MECÂNICA – CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729				VENCEDOR		
				GEISE RODRIGUES PEREIRA EIRELI	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP	GRC HIDRAULICS LTDA -ME
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/100	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/101	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/102
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS PESADOS.	R$ 185,00	10%	48,0%	DECLINOU	DECLINOU
2	Peças, componentes, acessórios originais de fábrica ou similares de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços do item 1.		10%			
LOTE 10 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA – CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATRON 2729						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/100	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/101	%MP=(%MOX35)+(%PX65)/102
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS PESADOS.	R$ 178,75	10%	33,0%	DECLINOU	DECLINOU

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 09 de Agosto de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:0753FD3E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1940/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:
1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **14/08/2019 (quarta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, às 13:30h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PATRICIA HELOISA CORREA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VERA APARECIDA CATABRIGA PEDRO	PROFESSOR
MARIA JOSE DOS SANTOS DE PAULA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
CLEONICE PRADO RAMOS	EDUCADOR INFANTIL
LUZIA BELO DA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
NEIDE GIACON BARBADO	PROFESSOR
CLAUDIA APARECIDA TOTORO	PROFESSOR
ADILSON MARQUES DA SILVA	MOTORISTA D
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALDENICE DE JESUS LEITE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO
LEONTINA BLASQUES DE SOUZA MARQUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
PAMELA VERONICA CORREA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUZIA APARECIDA SALVIANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
IVONE PUERTAS DA SILVA ARGENTINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR
LUCINEIA FERREIRA DA S. DE SIQUEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ROSE MARY DE OLIVEIRA	PROFESSOR
RAFAEL HENRIQUE DA ROCHA BONFIM	AG. DE COMB. À ENDEMIAS
MARCIA ROBERTA PASCO	PROFESSOR

Sarandi, 08 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:BABCE6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

DETENTOR DA ATA: **CASA GUERREIRO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: **81.206.567/0001-10**
TELEFONE: **41-3624-1164**
E-MAIL: **casaguerreiro@yahoo.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **12/08/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 11/08/2020**

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICCAÇÕES DOS MATERIAIS	MARCA	UNITÁRIO
1	M2	2500	LAJOTA SEXTAVADO DE CONCRETO H= 8CM	ALFAZATO	R$ 35,74
2	UN	50	MEIO TUBO DE CONCRETO Ø 0,20	ALFAZATO	R$ 13,33
3	UN	50	MEIO TUBO DE CONCRETO Ø 0,30	ALFAZATO	R$ 17,63
4	UN	50	MEIO TUBO DE CONCRETO Ø 0,40	ALFAZATO	R$ 24,00
5	UN	100	MEIO-FIO CONCRETO C=80CM H=15CM	ALFAZATO	R$ 16,20
6	UN	500	MEIO-FIO CONCRETO C=80CM H=29,5CM	ALFAZATO	R$ 19,98
7	UN	100	PALANQUE EM CONCRETO (0,10x0,10x2,50)	ALFAZATO	R$ 26,40
8	UN	100	PALANQUE EM CONCRETO ALAMBRADO (0,10x0,10x3,00)	ALFAZATO	R$ 34,88
9	UN	50	PALANQUE EM CONCRETO ALAMBRADO CANTO (0,15x0,15x3,00)	ALFAZATO	R$ 48,40
10	UN	50	PALANQUE EM CONCRETO ARMADO, RETO 2,0 M	ALFAZATO	R$ 22,85
11	UN	50	PALANQUE EM CONCRETO CANTO (0,15x0,15x2,50)	ALFAZATO	R$ 46,50
12	UN	50	TUBO DE CONCRETO Ø 0,20 SIMPLES	ALFAZATO	R$ 19,96
13	UN	100	TUBO DE CONCRETO Ø 0,30 SIMPLES	ALFAZATO	R$ 27,13
14	UN	150	TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 SIMPLES	ALFAZATO	R$ 39,24
15	UN	100	TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 CA 1	ALFAZATO	R$ 79,72
16	UN	50	TUBO DE CONCRETO Ø 0,80 CA 1	ALFAZATO	R$ 165,80
17	UN	70	TUBO DE CONCRETO Ø 1,00 CA 1	ALFAZATO	R$ 229,00
18	UN	30	TUBO DE CONCRETO Ø 1,20 CA 1	ALFAZATO	R$ 376,25

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:974BE8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 213/2019

"Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Almirante Tamandaré, aprovado pela Lei Complementar nº 087/2019 e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece os artigos 1º a 92 da Lei Municipal Complementar nº 087/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, os profissionais do magistério que se encontram em atividade, conforme dispõem a Lei Complementar nº 087/2019.

Art. 2º O enquadramento dos profissionais do magistério Públicos Municipal dar-se-á com os titulares de cargos efetivos de profissionais do magistério, atendidas as exigências mínimas de habilitação específica para cada cargo.

§ 1º Os profissionais do magistério com formação em nível médio modalidade normal, serão enquadrados no **Nível I,** nos cargos criados por esta lei, conforme correlação com os cargos anteriores, definidos no Anexo V da Lei Complementar nº 087/2019.

§ 2º Os profissionais do magistério com formação em nível superior em licenciatura de graduação plena serão enquadrados no **Nível II**, acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de educação, serão enquadrados no **Nível III**.

Art. 3º O enquadramento dos profissionais do magistério, na nova referência, neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, far-se-á com base no seguinte critério:

§ 1º Na referência igual ou imediatamente superior ao seu vencimento básico atual;

§ 2º Se a nova remuneração decorrente do provimento no plano de Carreira for inferior à remuneração até então percebida pelo profissional do magistério, ser-lhe-á assegurada a diferença, como vantagem pessoal, sobre a qual incidirão os reajustes futuros.

Art. 4º Em nenhuma hipótese o valor do nível e referência em que for posicionado o profissional do magistério poderá ser inferior ao valor do vencimento atual.

Art. 5º Os profissionais do magistério que se encontrarem em estágio probatório serão enquadrados na referência 1 (um) do nível correspondente à habilitação mínima exigida para o cargo.

Art. 6º Os profissionais do magistério que na data da publicação desta lei não possuírem a habilitação mínima exigida para o cargo, serão enquadrados no Nível I (nível em extinção), aplicando-se as condições de enquadramento pertinentes à referência, estabelecidas deste Decreto.

Art. 7º A relação dos profissionais do magistério e seu enquadramento nos respectivos cargos criados pela Lei Complementar nº 087/2019 e nas respectivas tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

1. CARGO PERMANENTE: Professor da Educação Básica – Anos Iniciais – 20 horas semanais

CARGO ANTERIOR: Professor – 20 horas semanais

Enquadramento na tabela de vencimentos do Anexo IV

309	SOELI DO ROCIO GONÇALVES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-17
460	NADIR APARECIDA PEIXOTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
492	ZORAIDE LAPOLA SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
690	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
760	MARIALVA DO ROCIO PINTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-13
832	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
876	DENISE AP CROZETA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-14
881	CATARINA JAVORSKI DE FARIA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
1011	SONIA DE FATIMA LEMOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-21
1018	JANETE APARECIDA STRAIOTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
1043	ELENI GONÇALVES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-30
1229	ANGELA MARIA CLEMENTE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
1239	LAUDICEIA RAMON HARTKOPF	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
1265	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-21
1266	LUCIMARA DE LIMA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-13
1281	MARIA OTÍLIA PEREIRA ALVES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
1287	ALAIZE DE LUZ KOHL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
1308	MARIA DE JESUS STRESSER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-18
1310	EDINA CONCEIÇÃO BUTURI MACHADO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
1411	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-21
1431	SILMARA DO ROCIO WOSCH	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-23
1432	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
1440	CLEUSA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
1446	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
1468	KATIA MARA PEREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
1472	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-21
1484	MARILU DO ROCIO MANFON DIAS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-25
1521	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-25
1526	MARTA AP DE OLIVEIRA SEPULVEDA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
1532	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-25
1533	LUIZA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
1550	MARIA JULIA CUSTODIO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
1554	DULCE VIEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-21
1558	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
1586	MARCIA LALIK SITVAL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-23
1600	ZELMA CRISTINA MAGALHÃES RAUSIS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
1607	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-22
1608	DANIELLE DE AP SUCKEVICZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-20
1628	ANA MARIA SABTOS DAMBRAT	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-01
1630	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
1639	AMARILDO ANTONIO NATEL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-21
1675	LUCIA AUGUSTA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-21
1678	JOSICLERI DO CARMO BUZATO MARGUNE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
1679	JOSILIANE DAL MORO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-20
1680	NELCI FERNANDES DE SOUZA COBALCHINI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-22
1685	DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-15
1688	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
1690	LUIZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
1695	ANDREIA CRISTINA BENITEZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-19
1727	MARISANDRA LUCIA BROTTO CUMIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
1730	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
1751	SIRLEI ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
1752	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-21
1761	MARLENE AO CAVALHAES NOGUEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-20
1769	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
1774	REGINA CELIA TOME DE MORAES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
1788	VALDIRENE DO ROCIO BUZATTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
1793	LINDAMIR SILVA BERTACONI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
1812	KATIN BESCIAK LAZAROTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
1849	SONIA REGINA M FARIAS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
1866	JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-17

1869	EVERLISE ANTONIACOMI GABARDO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-23
1875	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
1877	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-19
1882	ANA LUCIA DE PAULA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
1886	ROSIMARI PERUSSI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
1893	NEODETE XAVIER DE LIMA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
1918	NILZA DO ROCIO SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-17
1924	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-12
1930	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
1970	LUCIANE ROCHA NOVKA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-20
1980	NEUSA MARIA DA CRUZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-20
2018	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-21
2019	ROSANGELA JUKOWAKI DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
2046	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
2048	NILCEA GUIMARAES MELO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
2066	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
2069	SELMA LILIAN SCHAWANKA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
2076	ELIANE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2080	PATRICIA DUTRA MAIER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
2093	LUCIANE MARCON LIMA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-20
2110	LEONILDA APARECIDA MARINKE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-20
2113	CLAUDIA DE CASSIA STOCCHERO OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-20
2125	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2139	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-21
2145	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2146	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2147	MARIA EMILIA WELYCZKO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2153	SIMONE LOVATTO KINAL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
2161	LUCIMARA BENATTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-20
2186	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
2189	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2235	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2249	CLAUDIA ELIAS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-20
2265	SIRLENE APARECIDA VITALINO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
2266	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
2268	IVANILDA SABADIN DE LARA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
2286	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2288	ALBA DE LIMA TABORDA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
2318	SIMONE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2319	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
2324	JULIANE DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
2348	JOELMA COSTA ROSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-04
2351	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
2352	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
2355	ADRIANI MARIA MEGUER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2359	NILCE APARECIDA VAZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2362	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2365	ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2373	SILVANA GUAITA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
2374	GISELE AP KNAUT DE ALBURQUEQUE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2377	MEIRE SERGIO DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2406	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
2420	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2427	RITA DE CASSIA LOVATO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
2428	DEBORA SANTOS AGNER RITA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-18
2435	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2441	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2442	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2443	VALDINEIA INOCENCIO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2485	DANIELE PURKOT	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2486	WALKIRIA REGINA RAMOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
2488	ANDRESSA DA CRUZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
2494	LILIAN MARTINS PEREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
2503	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2526	JANETE MESSIAS DE PAULA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
2530	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2553	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
2555	TELMA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2573	DIVINA AP DE PAULA PINTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
2579	SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA DANIEL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2583	CANDIDA MACHADO MELO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2615	ROSIMERI DA LUZ BENATTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
2623	HONORIA REGINA TULLO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2628	MARA APARECIDA PROTES PERUSSI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2629	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
2646	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
2651	VERA VON KRIGER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
2664	BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
2667	ROSENILDA GONÇALVES TOZIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
2677	MARCELLA SUZANA ALESSE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
2700	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
2737	BRUNA BERTAIOLLI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
2742	VALDELIS KRUGER PAULINO DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2798	CILMARA DE LIMA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-9
2820	VERGINIA MARIZA B MANFRON	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-17
2882	JOSETE DO CARMO BODDY	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
2959	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
2961	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
2988	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14

3014	LUCIANE DA COSTA LEITE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3016	MARCIA CARDOSO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-13
3017	SIMONE CRISTINA FORECK	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3021	SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3024	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3046	REGIANE CAVASSIM CZELUSNIAK	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3093	ROSEMERI DALAZUANA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-14
3098	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
3103	LUCIANE T BUZATO MATALCA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3115	ELIANA SCHMIDT VILLELA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3116	MARIA GORETI C LOPES MENDES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3146	MARY TEREZINHA DALAZUANA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-14
3168	CLEOCY B DOS SANTOS PALESTINO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3183	ANTONIO MARCELO RIBAS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-11
3185	PAULA PICCO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
3239	ROSELI KOEHLER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3256	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3310	MARLENE DE CAMARGO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3367	ROSANE PAULIM ALVES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3404	GISLAINI CRISTINA VARGAS DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
3418	SIBELE THAIS HYKAVEI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-6
3421	ANGELA MARIA BROTTO MANFRON	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3424	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3460	MELIZA JACY BINI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3490	KELLI CRISTINA FALCAO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3496	FABIANA M DOS S BUENO ZONATTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-11
3510	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3515	NADIA TATIANA FERREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3527	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3534	MERY ELLEN DE SIQUEIRA BONTORIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
3536	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3545	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-6
3548	GRAZIELE MANFRON	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
3556	MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3622	LEIZIRRYHE FERNANDA SCHILIPAK	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
3627	WALERIA SCHWARTZBACH	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3633	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3645	JULIANA AP DE LARA VAZ VUZATO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3655	JAQUELINE PIEKAS BAGDINSKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3658	DANIELA PAIVA LIMA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3664	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3667	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-12
3671	DANIELE CRISTINA ALVES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3681	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
3723	LUCIANA BACK	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-13
3725	NILCELIA GONÇALVES ROSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3726	RUTH ZOCATELLI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3728	SIMONE DE LIMA SEWALD	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
3730	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
3733	JUSELI DA LUZ RIBEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
3734	JAQUELINE ROBERTA LESSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
3741	DIANA RIBEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3742	DENISE PADILHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3744	ETELVINA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
3748	JULIANO CORREA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-12
3749	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3750	LILIAN FERNANDA JACON DE SIQUEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-11
3753	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
3754	MICHELE CRISTINA PINTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3755	NAURA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3758	RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI NASCIMENTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3762	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
3763	TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3764	TERZINHA DE JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3766	VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3779	VASTI DE JESUS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3780	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
3788	ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3812	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
3813	ALAIZE DA LUZ KOHL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-05
3815	ALBA DE LIMA TABORDA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
3816	AMARILDO ANTONIO NATEL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
3818	ANA LUCIA DE PAULA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
3819	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3821	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-06
3822	ANDRESSA DA CRUZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
3824	ANGELA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-09
3825	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3827	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3830	ATEMILDO DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
3831	AURISETE DO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3832	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3835	CELIA MARIA SOUZA PASSOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3840	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3841	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3842	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3845	CLOTILDES ALVES DE SOUZA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3848	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3850	DANIELA PAIVA LIMA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14

3852	DANIELE PURKOT	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3853	DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3857	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
3860	DIVINA AP DE PAULA PINTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3862	DULCE VIEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3864	EDINA CONCEIÇÃO BUTURI MACHADO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3868	ELIANE CRISTINA MONDEQUI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3870	ELIZABETE PIEKAS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
3871	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3876	EVANILDA SILVEIRA SOUZA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
3878	FABIANE CORISCO GABARDO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3882	HONORIA REGINA TULLO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3883	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
3885	INGRID CACIA DE MOURA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
3887	IVANILDA DE FATIMA FONTANA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
3888	IVANILDA SABADIN DE LARA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3889	IVONE ANTONIACOMI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
3891	MARIA MILIA WELYCZKO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
3892	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
3893	MARIA GORETI C LOPES MENDES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3896	MARIA JULIA CUSTODIO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
3897	MARIA LUCIA DE LARA VAZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
3898	MARIA PEGO DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
3905	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
3906	MARLENE DE CAMARGO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3910	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3912	MIRTES ALVES DOS SANTOS FELIPE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3916	NEUSA MARIA DA CRUZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
3918	NILCE APARECIDA VAZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3919	NILCEA GUIMARAES MELO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
3921	NILZA DO ROCIO SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-13
3922	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3923	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-10
3924	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3925	REFINA MARIA BUSATO OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3927	ROSANGELA JUKOWSKI DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
3928	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3931	ROSEMARI DARAIVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
3932	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
3934	ROSENILDA GONÇALVES TOZIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3936	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
3942	SELMA LILIAN SCHAWANKA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3944	SILMARA DO ROCIO WOSCH	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3945	SILMARA ADELIO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3946	SILVANA GUAITA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3948	IZAURA ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
3949	JANETE MESSIAS DE PAULA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3951	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
3952	JOELMA COSTA ROSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-04
3954	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
3956	JOSILIANE DAL MORO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
3957	JOSIMARA DO ROCIO BUZATO TEIXEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
3958	KARIN BESCIAK LAZAROTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-06
3961	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
3964	LINDAMIR SILVA BERTACONI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3965	LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
3966	LUCIANE DA COSTA LEITE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3967	LUCIANE MARCON LIMA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3969	LUCIANE ROCHA NOVKA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
3970	LUCIMARA DE LIMA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-07
3972	MARCELLA SUZANA ALESSE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3973	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3974	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-13
3975	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
3980	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-16
3981	MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
3983	MARIA DE FATIMA MOEREIRA DIAS LAUREK	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3988	SIMONE LOVATTO KINAL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-17
3991	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3992	SOLANGE REGINA GALUSKI PERUSSI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
3993	SONIA DE JESUS GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
3995	SONIA REGINA M FARIAS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
4001	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-18
4005	VERA VON KRIGER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
4006	WALERIA SCHWARTZBACH	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4017	LILIAN MARTINS PEREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-05
4018	CELIA T MANFRON DE MORAIS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
4109	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
4116	ADRIANA GUEDES MATESICH	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4119	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4123	BRUNA BERTAIOLLI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
4138	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
4139	ELIANE MISGA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4141	ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4143	ELIZABETH NELI DE SOUZA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4145	ESTER DE LIMA RIBAS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
4146	FABIA REZENDE PINTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-12
4152	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4153	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-12

4155	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4156	GISELE DO ROCIO DE JESUS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-11
4157	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
4158	JAQUELINE ROBERTA LESSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4160	JUCIMARA CELI DE SIQUEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
4161	JULIANE DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
4162	JULIANO CORREA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-11
4164	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4167	KELLY TEREZINHA ROSSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
4173	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4177	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4181	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4183	MELIZA JACY BINI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4186	NAURA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
4187	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4188	NILCELIA GONÇALVES ROSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4189	PATRICIA DZIADO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
4192	REGIANE APARECIDA JOHNSSON	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4198	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4199	ROSELI KOEHLER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4202	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-12
4203	RUTH ZOCATELLI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4204	SANDRA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4206	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4208	SIMONE MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4209	SIRLEI DO ROCIO GABARDO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4210	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-09
4212	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
4217	VALDELIS KRUGER PAULINO DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
4218	VALDINEIA INOCENCIO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4219	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4221	VIVIANE TEREZINHA ARAUJO DE ABREU	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
4224	WALKIRIA REGINA RAMOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-14
4226	DINALVA CHEVONICA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
4227	SIRLEI DA SILVA MOURA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4228	ROBERTA VAZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4238	ELIANA NUNES OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-06
4272	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-08
4273	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
4274	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4276	CRISTIANE SIDOSKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
4277	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4279	ELIUDE DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
4280	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4282	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4284	MARIALVA DO ROCIO PINTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-12
4285	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4286	MICHELE DO ROCIO DE LIMA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-08
4287	MIRIAN DA SILVA INACIO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4290	SIRLENE MARIA HOFFMAN DE MIRANDA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-12
4298	LEONILDA APARECIDA MARINKE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-12
4324	ETELVINA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
4325	JOSIANE SOARES DE BRITO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-09
4326	LORIETTE REYNAUD KLUG	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4328	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-12
4352	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
4356	CATILCIA DEISA DUARTE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
4359	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
4362	DULCINEIA RODRIGUES BRANDAO GODOI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-04
4365	ELIANA SCHIMIDT VILLELA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
4366	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
4372	LUCINEIA CELESTINO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-08
4375	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
4376	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4377	REGINA CELIA TOME DE MORAES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
4378	ROSANA JUKOWSKI ALVES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4379	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-07
4381	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-11
4382	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
4387	TEREZINHA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-09
4548	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
4549	ALZIRA CASTRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09
4556	ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
4584	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-03
4586	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
4600	MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-04
4612	SARITA MICHELE KARASINSKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-06
4614	TATIANE APARECIDA DE FRANCA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4662	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-10
4670	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4671	ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4918	SALETE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4921	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4922	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-15
4923	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4924	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4925	SHEYLLA BARBIERI PINO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4926	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4928	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-09

4933	JACKELINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4934	CRISTIANE SIDOSKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-05
4937	MICHELE CRISTINA PINTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
4953	TATIANA SONDA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4958	ANA CARINA DE ANDRADE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
4967	ZELI MOZER DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4975	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4977	ELIANA NUNES OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-03
4978	FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4979	IRIS HELENA BRODBECK	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-05
4980	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4984	NADIA SERNICHIARIO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-01
4985	REGINA MARGARIDA FRANCO ZANATTA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
4986	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-06
4988	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-06
5009	GISELE MALTACA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
5010	GLORIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-06
5012	SANDRA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-06
5012	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
5019	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
5020	ALANY TAIOMARA DE MOURA PEREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-08
5134	ANY FAIGLE SOARES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5136	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-05
5137	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5140	SONIA MARIA COSTA N UMEZAKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-04
5142	DINA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5143	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5145	MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5146	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5147	JOSIANE DEBORA BUENO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5148	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-05
5149	ADRIANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5150	ELIANA FERREIRA DE MATTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5168	DEBORA SCHEREDER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5169	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-05
5170	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5171	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5172	ELIZA LARSEN BONIFACIO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5173	SARITA MICHELE KARASINSKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-05
5175	THAYS MARIA PIRINI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5177	CELIA PERPETUO WERNICK DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5178	THEL POMIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5179	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5180	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5181	SANDRA MARAN DIAS CORDEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5183	SONIA APARECIDA RAZO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5185	RENATA JUKOWSKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5186	MATILDE DE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5187	DAIANE JURELLO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-05
5188	ROSEMARI MARINHO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5191	DANIELA RANGEL DA CRUZ DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-07
5192	DIANA RIBEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N3-05
6833	CLAUDINEIA DE ARAUJO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6835	DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6836	VIVIANE VEBER RODRIGUES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6837	SIMONE CRISTINA GOINSKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6838	VERA LUCIA DE BOMFIM COSTA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6839	SIRLEY MARIA TABOLKA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6840	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6841	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6842	LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6843	IZABEL CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6845	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6846	ROBERTA RACHID	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6847	LUANA CORREIA DIAS LINHARES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6848	MARCELLA LEAL DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6849	STEFHANY HIRYCIW	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6850	CAMILA REGINA DE FARIA MANITA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6851	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6852	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6853	ELIETE FRANÇA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6854	CINTIA BRAGA DUARTE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6855	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6856	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6857	THAYNARA SCHELITING	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6859	LUAN PRADO DE FREITAS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6860	JOICE DOS SANTOS PEREIRA DUDAR	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6861	NOEMI MOREIRA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6862	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6863	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6864	ARIANA DE OLIVEIRA DOBINSKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6865	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6866	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6867	ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6868	PRISCILA FAGUNDES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6869	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6870	NAYARA TOBLER DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6871	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6874	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01

6875	JANETE APARECIDA STRAIOTO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6876	ALZIRA CASTRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6877	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6878	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6880	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6882	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6883	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6884	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
6973	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
7093	JOSIANE SOARES DE BRITO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
7094	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
7095	SILVIA DOLORES PUGIOLI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
7097	PRISCILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
7098	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01
7099	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N2-01

2. CARGO EM EXTINÇÃO : Professor da Educação Básica – Anos Iniciais – 20 horas semanais

CARGO ANTERIOR: Professor – 20 horas semanais

Enquadramento na tabela de vencimentos do Anexo V

1464	JOANA FERNANDES DA LUZ LARA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-4
1967	VERA LUCIA DE SOUZA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-05
2344	CELIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-11
2614	ADRIANA CARLA CORDEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-15
3379	SIMONE CAVALHEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-09
3543	JANAINA SIMOES DA MAIA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-13
3547	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-13
3590	MICHELLE GOINSKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-1
3736	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-03
3760	SIMONE DE AZEVEDO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-06
3781	ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-10
3933	ROSEMERI DALAZUANA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-13
3939	SANDRA MARIA MAGOLIN	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-07
4004	VERA LUCIA DE SOUZA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-03
4124	CELIA DE FRANCO ABRAHAO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-08
4126	CILMARA DE LIMA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-04
4136	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-11
4194	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-09
4207	SIMONE DE AZEVEDO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-06
4350	ADRIANA CARLA CORDEIRO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-08
4354	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-01
4363	EDSON LUIZ BREGENBSKI	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-03
4367	FABIANA M DOS S BUENO ZONATO	PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS	N1-04

3. CARGO PERMANENTE: Professor da Educação Básica – Educação Infantil – 40 horas semanais

CARGO ANTERIOR: Educador Infantil – 40 horas semanais

Enquadramento na tabela de vencimentos do Anexo VIII

258	QUELI CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-10
1045	CELIA DO ROCIO DE FARIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-12
1286	MARCIA LUCELIA CORREA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-09
1338	ROSICLE DO ROCIO DE LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
1395	MARIA DA SALETE ALVES PINHEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-7
1438	MARILU DE CASSIA C FACANHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-09
1489	DEBORA SINEI SANTOS FORTES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-11
1548	ELIANE APARECIDA WOLFF TILLER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-12
1720	GISELI CRISTINE NADALINI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-11
1747	MARIA DE F MULLER TEIXEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
1777	MARIA JOCIMAR BENATO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-12
1900	MARCIA CRISTINA BUENO DE FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-12
1915	ROSANE DAS GRAÇAS MORAES LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-12
1916	DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-12
1972	EVA TABORDA LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-12
2346	ELIANE CORDEIRO DE ANDRADE MATEUS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-09
2389	NEIA REGINA GUIMARÃES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-12
2466	CLAUDIA DE F DE LIMA DUARTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-10
2558	GRACI DO R MURARO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-12
2578	VALMIRA BENEDITA RAMOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
2684	MARICELI CRISTINA REMINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-11
2738	CLEONICE AP CARNEIRO RAMOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-12
2740	SIRLENE AP BASÍLIO POSSAMAI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
2752	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
2794	CELIA REGINA KARVAT COSMO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
3054	BENEDITA MARIA PURKOTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
3080	MARIA DE LOURDES PRODOCIMO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
3170	ROSELI ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-10
3182	CLARICE ELEUTERIO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-10
3225	JOCELIA DE F R VON KRUGER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-12
3237	TEREZINHA DE MELLO CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-11
3273	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
3329	CELIA RAMOS MACHADO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
3441	PATRICIA NEUMANN TRATZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
3454	EDINEIA ALVES DE FARIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-12

3469	SANDREIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-12
3480	ANA GERALDINA SOARES MACHADO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
3507	SANDRA MARA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-06
3540	PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
3552	ELENICE PONTES DA MOTA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
3586	VANIA MARIA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
3624	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-10
3632	DANIELLE ESMERALDINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
3651	ROSEMARI ARBIGAUS DE PAULA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
3688	JULIANA DA SILVA MULER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-12
3692	MARCELA SUKIEVICZ MOURA XAVIER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-12
3702	KEITY ELUISE THOMAZ NOVAK	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
4239	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4240	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
4242	JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4243	JULIANA SEGANTINI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4244	JULIANA SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-03
4246	KELLEN WANDERLEI SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4249	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4250	MARIA ANTONIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
4251	PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
4252	RAQUEL FORTES DOMANSKY	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4254	SUELEN APARECIDA SERPA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
4255	VALQUIRIA DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
4257	WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4321	LUCIANE SIDOSKI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4322	TELMA PAMPUCH ZONATTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4323	VALDIRENE DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4389	DENIZE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-10
4390	JANAINA DAS GRAÇAS PEDROSO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-01
4391	JANE ROSELI KEIK	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-08
4392	JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-11
4393	LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-10
4394	LUCIANE TANDERFFER LEITE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-08
4562	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4566	MICHELE FATIMA DE BONFIM SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4568	PATRICIA ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4568	ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-09
4660	LUCIANA GONCALVES DE LIMA MARGONAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-06
4938	GISLAINE APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-04
4939	SARA MACHNA MENDONÇA DE PAULA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-07
4944	MARCIA SANTOS SPITZNER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNB-01
4945	BIANCA ALVES DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-07
4947	ELISABETE PLANTES DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-05
4954	CRISTINA SAMIA YEBAHI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-08
4955	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-02
5123	JESSICA CRISTINA PORTES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-06
5128	MILENE CRISTIANE DE LIMA MARQUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-06
5129	CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-04
5131	NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-06
5132	MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA MATOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNC-04

4. CARGO EM EXTINÇÃO: Professor da Educação Básica – Educação Infantil – 40 horas semanais

CARGO ANTERIOR: Educador Infantil – 40 horas semanais

Enquadramento na tabela de vencimentos do Anexo VII

1424	REGINA MARIA BRILL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-12
1873	MARIA PAULA DE O G ROSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-11
2063	SONIA CRISTINA BERTUCCI LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-04
2094	ROSINEIDE APARECIDA AUGUSTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-09
2358	INEZ MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-09
2867	NORINA DA SILVA PINTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-3
3090	AGLAIR VALENTE DA COSTA ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-09
3215	CREUZIETE CARVALHO DOS SANTOS DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-07
3576	ZENITA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-10
4397	MARCIA CRISTINA JIANINI RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-04
4570	VANILDA ROCHA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-09
4940	SANDRA CRISTINA DA ROSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-07
5121	BRUNA KARINE PINTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-04
5124	ALINE GOMES MADEIRO CAMARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-04
5126	ANA PAULA GUIMARAES ROSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-03
6268	PRISCILA ANITA PAQUE BARBOSA DOMINGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6283	VANESSA MAGALHAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6287	MARIA BEATRIZ MERIDA DEVAI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6297	LUANA GUALTER SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6298	ALLOMA CAROLINE ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6323	MARIA MANUELA DA ROCHA RESENDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6365	VITORIA FAIRUZ AMARO INABA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6367	KATIA ROCHA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6369	FRANCIELLI CUNHA ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6374	CARLA MARIA CARDOSO MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6375	FABIANA CAROLINA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6377	CARLA LUANA MARGUME	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6378	THAINA LIMA ROSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6379	JESSICA CHUSNIAK	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6380	PATRICIA DA COSTA SALVADOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01

6381	ANA LUIZA ELIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6385	ELVIS SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6386	ISABELLI HONORIO SOPA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6387	MIRIÃ ANDRADE PAULIN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6388	VIVIANE CEZAR DE MEDEIROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6389	LUIS EDUARDO ALVES DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6380	MAYARA ALVES DE FATIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6391	LETICIA FERNANDA PISTORI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6394	DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6395	SOELI APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6445	EVA TERESA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6456	ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6460	JESSICA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6463	DAYANE CRISTINA PANHABEL PAZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6467	SUZAN CRISTINA GONÇALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6470	SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6471	VITORIA MAGALHAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6475	ADRIANE LEAL MACHADO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6476	VIVIANE GOMES DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6539	PATRICIA WOLFF TILLER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6558	VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6559	CAMILA THULER DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6603	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6807	ANA MARIA RODRIGUES DE SENA POSSOLI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6808	LETICIA RAMOS DOLINSKI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6809	ELISANGELA FERRARI ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6810	JESSICA THAIRINE DE ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6811	SARA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6812	GISELE WOLFF TILLER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6814	JULIANA LILIAN DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6815	NADILCE MALTACA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6821	DEISE RODRIGUES DE NOVAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01
6823	AGATHA MONTEIRO BOMFIM ROSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS	EDNA-01

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:12BF7663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 384 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**20/2019**	**Vigência:**	**12/08/2019 A 11/08/2020**
ID da ATA:	**058-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**21/2019**		
Contratado:	**IMBIL SERVICE ONLINE**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ESGOTO E DRENAGEM), CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA.**		
Valor:	**R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**		

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**20/2019**	**Vigência:**	**12/08/2019 A 11/08/2020**
ID da ATA:	**059-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**21/2019**		
Contratado:	**GUSTAVO Azevedo pinto**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ESGOTO E DRENAGEM), CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA.**		
Valor:	**R$ 252.100,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais)**		

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**20/2019**	**Vigência:**	**12/08/2019 A 11/08/2020**
ID da ATA:	**060-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**21/2019**		
Contratado:	**COMPAC ANDAIMES EIRELI**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ESGOTO E DRENAGEM), CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA.**		
Valor:	**R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A654279C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 039/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os contratos temporários, de acordo com a Lei Municipal nº 1988/2018 e suas alterações, conforme segue:

NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	FIM CONTRATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO	FIM PRORROGAÇÃO
Silvia Regina Ferreira Nunes	Técnica de Enfermagem	14/08/2018	13/08/2019	14/08/2019	13/08/2020
Maria Claudete de Campos	Enfermeiro	14/08/2018	13/08/2019	14/08/2019	13/08/2020
Samanta Cristina Gois	Agente Comunitário de Saúde	14/08/2018	13/08/2019	14/08/2019	13/08/2020
Lidiane Cristina Hardt	Agente Comunitário de Saúde	14/08/2018	13/08/2019	14/08/2019	13/08/2020
Marcia Castro Bigiunas	Auxiliar de Clínica Dentária	14/08/2018	13/08/2019	14/08/2019	13/08/2020
Sandra Claudia Nunes dos Anjos	Agente Comunitário de Saúde	14/08/2018	13/08/2019	14/08/2019	13/08/2020

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:7EEB74F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: HELENA DE MORAES HINZ, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SETE DE SETEMBRO , 56 - CEP: 85170000 - BAIRRO: LINDOURO– Pinhão/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.274.253/0001-41

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 32.142,10 (Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	381	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E4A09255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.418.316/0001-47

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.198,20 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	381	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO CELSO JAGHER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BFA57ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 002 DE 2019 EDITAL 008 DE 2019

PROCESSO Nº 002/2019
EDITAL 008/2019
DATA: 12/08/2019
TESTE SELETIVO 001/2019.
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA
O Presidente da Comissão Organizadora do Processo nº 02, Edital 001/2019, nomeado pelo Decreto 163/19 de 26/06/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
A DIVULGAÇÃO dos aprovados das provas escrita e prática, conforme abaixo especificamos:
POCESSO Nº 02/19
EDITAL Nº 01/19
TESTE SELETIVO
Agente de Limpeza Pública

TESTE SELETIVO destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
RESULTADO DOS APROVADOS DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS DO TESTE SELETIVO PARA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

NOME	CARGO	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
Cleberson Rodrigues	Agente de Limpeza Pública	40,00	59,56	99,56	APROVADO
Elias Martins	Agente de Limpeza Pública	40,00	58,66	98,66	APROVADO
Ademar Siqueira	Agente de Limpeza Pública	34,00	59,20	93,20	APROVADO
Idite P.Miranda	Agente de Limpeza Pública	34,00	57,23	91,23	APROVADO
Claudemir V. Raimondi	Agente de Limpeza Pública	34,00	55,50	89,50	APROVADO
Iduir Martini	Agente de Limpeza Pública	30,00	58,76	88,76	APROVADO
Adair José Siqueira	Agente de Limpeza Pública	28,00	59,60	87,60	APROVADO
Valmir Lites do Rosário	Agente de Limpeza Pública	40,00	46,66	86,66	APROVADO
Jhonatan Henrique Alfen	Agente de Limpeza Pública	40,00	46,00	86,00	APROVADO
Vagner Soares Vargas	Agente de Limpeza Pública	40,00	44,80	84,80	APROVADO
Isabel Mota Rocha	Agente de Limpeza Pública	38,00	44,36	82,36	APROVADO
Nilza Bento Chaves	Agente de Limpeza Pública	38,00	44,16	82,16	APROVADO
Marieli Débora Roshildt	Agente de Limpeza Pública	36,00	44,00	80,00	APROVADO
Isac Salema	Agente de Limpeza Pública	22,00	58,56	80,56	APROVADO
Valmir da silva	Agente de Limpeza Pública	20,00	59,83	79,83	APROVADO
Rosangela Machado	Agente de Limpeza Pública	36,00	43,56	79,56	APROVADO
Luiz Fernando da S. Cunha	Agente de Limpeza Pública	38,00	39,16	77,16	APROVADO
Rosiany M Pedroso	Agente de Limpeza Pública	36,00	40,60	76,60	APROVADO
Susa Mara Malaquias	Agente de Limpeza Pública	32,00	37,86	69,86	APROVADO
Wellington do Nascimento	Agente de Limpeza Pública	28,00	41,66	69,66	APROVADO
Clarice F. de Souza	Agente de Limpeza Pública	38,00	30,88	68,88	APROVADO
Sonia Maria Custódio	Agente de Limpeza Pública	30,00	38,83	68,83	APROVADO
Janete Osmilda	Agente de Limpeza Pública	36,00	32,56	68,56	APROVADO
Marcos Alves	Agente de Limpeza Pública	38,00	29,00	67,00	REPROVADO
Willian D. Farrapo	Agente de Limpeza Pública	36,00	30,83	66,83	APROVADO
Rosangela Rodrigues	Agente de Limpeza Pública	34,00	32,16	66,16	APROVADO
Nilson dos Santos	Agente de Limpeza Pública	36,00	30,06	66,06	APROVADO
Pedro F. da Silva	Agente de Limpeza Pública	32,00	32,66	64,66	APROVADO
Marlene Pires	Agente de Limpeza Pública	36,00	28,30	64,30	REPROVADO
Juliana M. Delalibera	Agente de Limpeza Pública	36,00	28,16	64,16	REPROVADO
Gerson A. Telocken	Agente de Limpeza Pública	20,00	43,70	63,70	APROVADO
Roberto Alves	Agente de Limpeza Pública	30,00	33,00	63,00	APROVADO
Gracieli dos S. Suptil	Agente de Limpeza Pública	40,00	22,20	62,20	REPROVADO
Valdecir Brette	Agente de Limpeza Pública	26,00	34,93	60,93	APROVADO
Bruno R. Liebber	Agente de Limpeza Pública	36,00	24,33	60,33	REPROVADO
Cesar A. Vargas	Agente de Limpeza Pública	40,0	19,83	59,83	REPROVADO
Robson Rodrigues	Agente de Limpeza Pública	28,00	30,10	58,10	APROVADO
Diamy K. N. da Maia	Agente de Limpeza Pública	36,00	18,83	54,83	REPROVADO
Josiane da Silva	Agente de Limpeza Pública	34,00	18,33	52,33	REPROVADO
Patrícia dos S. Frutuoso	Agente de Limpeza Pública	26,00	25,20	51,20	REPROVADO

Adriana dos R. Bonisio	Agente de Limpeza Pública	34,00	16,60	40,60	REPROVADO
Bruna Fortes	Agente de Limpeza Pública	34,00	0,0	34,00	REPROVADO
Camila F. Vargas	Agente de Limpeza Pública	32,00	0,0	32,00	REPROVADO
Patricia C. de Meira	Agente de Limpeza Pública	40,00	Ausente	40,00	Desclassificada
Jessica V. de Souza Rosa	Agente de Limpeza Pública	36,00	Ausente	36,00	Desclassificada
Severino Pozzebon	Agente de Limpeza Pública	32,00	Ausente	32,00	Desclassificada
Mateus da S. Bezerra	Agente de Limpeza Pública	32,00	Ausente	32,00	Desclassificada
Sandra R. Pereira	Agente de Limpeza Pública	28,00	Ausente	28,00	Desclassificada
Juliano E. Vinchiguera	Agente de Limpeza Pública	28,00	Ausente	28,00	Desclassificada
Geneci Medeiros	Agente de Limpeza Pública	28,00	Ausente	28	Desclassificada

Boa Vista da Aparecida em 12 de agosto de 2019.

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DE04E44B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 209 2019

DECRETO nº 209/2019
Data 12/08/2019

SÚMULA: Rescisão de Contrato de Trabalho dos servidores municipais, em virtude de Término de Teste Seletivo nº 001/17, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **RESCINDIDOS** os Contratos de Trabalho dos servidores municipais, ocupantes de cargos por tempo determinado em virtude de Término de Teste Seletivo nº 001/17, dos cargos abaixo descritos:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Inicio	Término
Carlos Aldino Telocken	10	Agente de Limpeza Pública	09/11/17	12/08/19
Clarice Ferreira de Souza	25	Agente de Limpeza Pública	04/09/17	12/08/19
Cleberson Rodrigues	12	Agente de Limpeza Pública	16/11/17	12/08/19
Cleoni Zucco Ramos da Silva	29	Agente de Limpeza Pública	04/09/17	12/08/19
Elias Martins	54	Operador de Máq. Rodoviárias	01/03/19	12/08/19
Isabel Mota Rocha	19	Agente de Limpeza Pública	04/09/17	12/08/19
Maria Ivone Veiga	11	Agente de Limpeza Pública	14/09/17	12/08/19
Patrícia dos Santos Frutuoso	24	Agente de Limpeza Pública	04/09/17	12/08/19
Pedrinho Marcio Correia	30	Agente de Limpeza Pública	12/09/17	12/08/19
Rodrigo Esmojinski	08	Agente de Limpeza Pública	12/09/17	12/08/19
Valdecir Santos	13	Agente de Limpeza Pública	08/01/18	12/08/19
Diandro Cleber Welter	28	Técnico Desportivo	12/09/17	12/08/19
Edson Loures da Silva	26	Técnico Desportivo	12/09/17	12/08/19
Geverson Carlos Ramos	23	Técnico Desportivo	12/09/17	12/08/19
Rafael Ribeiro Berlanda	27	Técnico Desportivo	12/09/17	12/08/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F0FA020D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 28/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 14/08/2019 à 15/08/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
19/2018	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	21,50	3

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25225A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados o Resultado e Classificação da Concorrência nº 03/2019, cujo o objeto é a CONCESSÃO DE USO DE SALA DENOMINADA LABORATÓRIO 03, EQUIPADA COM BANHEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 M², SEM BENS MÓVEIS EM SEU INTERIOR, EDIFICADA JUNTO A ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE - ETEC, LOCALIZADA NA RUA PRESÍDIO BORBA, Nº 790, NESTA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, conforme a Lei Municipal nº 1.450/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	PROPOSTA - OFERTA
1ª colocada	**ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ACEBSS** CNPJ: 03.564.276/0001-90	**A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os ENCARGOS. Sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao município do bem recebido:** Manter as atividades associativas naquele espaço; Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto desta Lei; Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade;

		Não alterar as características do bem objeto deste termo, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; Pagar os impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida; Executar, integralmente às suas expensas a manutenção e conservação das instalações; Arcar com as despesas de telefone e internet. O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Artigo, resultará na reversão do imóvel concedido, ao Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul, devendo a concessionária devolve-lo, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade. A interrupção das atividades da entidade por mais de 6 meses, implicará em imediata revogação da Concessão de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a restituição do bem objeto desta Lei, independentemente de prévia notificação do Município. Na Proposta-oferta a Concessionária proponente licitante poderá assumir outros encargos ou oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados Neste Edital: Em contrapartida a Concessionária proponente se compromete na intensificação de congregar todos os empresários em prol do desenvolvimento e progresso do município. Também a proponente se comprometem em ser parceiros diretos junto a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, para desenvolvermos e inovarmos projetos existentes ou novos que visam o desenvolvimento do município nos mais diversos setores que alcançar. A Concessionária proponente estará de mãos dadas na realização de eventos que engrandecem o Município para cada vez mais se destacar a nível regional, estadual, nacional e internacional. Conforme permite o estatuto da ACEBSS, a Concessionária proponente estará fomentando parcerias com outras associações, para juntos com a municipalidade, garantir o crescimento do Município. Sendo assim os empresários tem a missão de garantir um progresso constante de forma associativa e o espaço permitirá garantir uma base de estrutura sólida e de referência.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a Homologação do Prefeito.

BOM SUCESSO DO SUL, 12 de Agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ANDREIA ZANELLA

LUCIANO COMUNELLO

LETICIA COMOCENA

DIECKSON ALAN DE LIMA

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F38397BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 - REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2019

Em concordância com a ata datada em 23/07/2019 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 52/2019, que teve como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, conforme Termo de Referência, em anexo ao edital, também após a comissão organizadora avaliar as amostras apresentadas pelas vencedoras, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas e especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP, com o CNPJ nº 18.036.328/0001-23.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	CAMISETE GOLA PÓLO FEMININA, EM PIQUÊ, cor: vermelho, com detalhes em branco, composição 50% algodão, 50% poliéster, gramatura mínima 190GR/m², com bordado na frente, com detalhe diferenciado na gola, punhos e peitilhos, fechamento com 3 botões, pesponto no ombro, tolerância de encolhimento 3%, TAMANHOS P-M-G-GG-EG. A quantidade por tamanho será definida pelo Município. A camisete será do tipo baby look. **MARCA PONTO COM BRINDES.**	45	32,68	1.470,60
2	CAMISETA EM MALHA PV ANTI PILLING, malha ramada sem dobras nas mangas e costas, na cor verde, com serigrafia na parte da frente em branco, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 158 gramas/m², TAMANHOS: 12-14-16-P-M-G-GG-EG. A quantidade por tamanho será definida pelo Município. **MARCA PONTO COM BRINDES.**	105	14,88	1.562,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA			**R$ 3.033,00**	
Obs: As camisetas deverão ser entregues até o dia 22/11/2019, na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.				

EMPRESA: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945–MEI, com o CNPJ nº 14.993.678/0001-27.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
8	Locação de máquina de algodão doce e carrinho de pipoca, incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, para a produção: - 800 pacotes com no mínimo 55 gramas de pipoca; - 800 unidades de algodão doce com no mínimo 95 gramas; - Deverão ser produzidos no dia 07 de dezembro de 2019, no Centro de Eventos Jordan Munaretto. Serão servidos aproximadamente às 15h:00.	1	1.933,33	1.933,33
Obs: Os objetos do item acima deverão estar devidamente montados no local do evento (Centro Social Jordan Munaretto) até às 12:00 do dia 07 de dezembro de 2019, para serem produzidos a partir das 14:00 do dia 07/12/2019, no Centro de Eventos Jordan Munaretto.				

Item	Descrição do item	Qtde.	Unid. Medida	Preço Unit. R$	Valor Total Máximo R$

27	locação de parque infantil inflável com os brinquedos abaixo descritos.	1	**un.**	12.000,00	12.000,00

QTDE.	**DESCRIÇÃO**
1	Tobogã 8 metros – largura 5 metros, altura 7 metros, escada de acesso e paredes de proteção, capacidade para 300 kilos, comporta crianças e adultos. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Tobogã homem aranha – comprimento 10 metros, largura 5 metros, altura 6,50 metros, escada de acesso e paredes de proteção, capacidade para até 350 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Tribogã – rampa e obstáculos – largura do colchão 9x9, com parede lateral de 1 metro de altura. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Tobogã personalizado – selva mágica e madagascar, entrada lateral com escada, pula-pula e rampa, comprimento de 6 metros, largura de 4 metros, altura de 4 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Pula-pula cachorrinho com rampa – largura 3,40 metros, comprimento 3,50 metros, altura 2,75 metros, subida interna com escalada. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Pula-pula castelo assombrado 6x6 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Tombo legal- dimensões: 1,65 larg. X 1,80 compr. X 2,00 metros de altura. Capacidade até 70 kilos. Recomendado para crianças a partir de 03 anos de idade.
1	Futebol de sabão 14x7.
1	Futebol de sabão 12x6.
1	Touro mecânico – largura do colchão 5 metros de diâmetro, altura do colchão 1,30, com proteção lateral. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Simulador montanha russa – realidade virtual, com mais de 20 cenários. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Cama elástica medindo 4.27, capacidade de até 150 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Piscina de bolinha casinha, medindo 2x2, com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Casa do picolino, com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Simulador de corrida cockipit, com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Walter ball, com piscina inflavel, medindo 5x7 metros com 4 bolhas, com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Giro radical, colchão 5x5 metros, quatro jogadores por vez, controle de velocidade e direção, com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Pula-pula palhaço, diametro de 5 metros. Altura 6 metros, com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Casinha do scoob doo, medidas: 04 metros de largura por 04 metros de comprimento por 03 metros de altura; paredes laterais de proteção; entrada e saída frontal pela garagem; escalada pelo carro do picolino para mini escorrega; mini jump no jardim da casa, piscina de bolinhas dentro da casa; sistema de ancoragem para maior segurança; acompanhado de motor
1	Guerra do cotonete, medidas mínimas do colchão 4x4; proteção nas laterais; mínimo 2 bases, com respectivos cotonetes; acompanhado de motor com monitor em tempo integral durante o evento.
1	Futebol de sabão poliesportivo, com monitor em tempo integral durante o evento.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA	**R$ 13.933,33**

EMPRESA: SCHNEIDER E CHENET LTDA, com o CNPJ nº 30.014.566/0001-33.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**Valor Unitário R$**	**VALOR TOTAL DO ITEM R$**
3	Carrinho De Boneca - nas cores Rosa/Lilás, com altura mínima 60CM, largura mínima 32 cm, fundo 45 cm, composição: Plástico de boa qualidade e resistente, com 04 rodas grandes, acento para 01 boneca (grande ou media) fácil para montar e desmontar. Aprovado pelo INMETRO. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA: CARDOSO TOYS.**	130	24,00	3.120,00
4	Caminhão Caçamba com Balde Praia, Composição: Plástico atóxico, acompanha 1 balde de praia, 3 moldes, 1 peneira, 1 pá e 1 rastelo, Caçamba do caminhão levanta, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, estimula a imaginação, criatividade e coordenação motora, Dimensões aproximadas da embalagem (A x L x P): 17,5 x 19 x 31,5 cm. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA: CARDOSO TOYS.**	150	24,00	3.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA			**R$ 6.720,00**	
Obs: os brinquedos deverão ser entregues até o dia 22/11/2019, na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.				

EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI- ME, com o CNPJ nº 12.144.365/0001-79.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**Valor Unitário R$**	**VALOR TOTAL DO ITEM R$**
5	Squeeze Térmico, capacidade 590 ml, bico retrátil com canudo, corpo em Tritan, BPA Free (Livre de Bisfenol); Parede dupla que mantém bebidas frias por até 3 horas; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)31 x 10 x 33 cm, cores: verde, cinza e rosa. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA: INVICTA.**	400	28,50	11.400,00
9	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata de 350 ml. Com prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega. Os refrigerantes deverão ser entregues em caixa térmica com gelo no dia 07 de dezembro de 2019, às 08:00 no Centro de Eventos Jordan Munaretto. **MARCA: SARANDI.**	350	2,40	840,00
10	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em lata de 350 ml. Com prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega. Os refrigerantes deverão ser entregues em caixa térmica com gelo no dia 07 de dezembro de 2019, às 08:00 no Centro de Eventos Jordan Munaretto. **MARCA: SARANDI.**	550	2,40	1.320,00
11	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml com lacre inviolável, prazo de validade mínimo de 7 meses, com registro no órgão competente do ministério da saúde, conforme resolução 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores. As Águas deverão ser entregues em caixa térmica com gelo no dia 07 de dezembro de 2019, às 08:00 no Centro de Eventos Jordan Munaretto. **MARCA: SARANDI.**	200	1,60	320,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA			**R$ 13.880,00**	
Obs: O item 5 deverá ser entregue até o dia 22/11/2019, na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. **Obs: Os itens 9, 10 E 11, acima deverão ser entregues no local do evento (Centro Social Jordan Munaretto) até às 08:00 do dia 07 de dezembro de 2019.**				

EMPRESA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME, com o CNPJ nº 27.743.380/0001-00.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**Valor Unitário R$**	**VALOR TOTAL DO ITEM R$**
24	Laço para arvore de natal - em vinil, tamanho grande, largura 40 cm, na cor vermelho. **MARCA: VITORIA CHRISTMAS.**	300	29,80	8.940,00
25	Laço para arvore de natal - em vinil, tamanho médio, largura 28 cm, na cor vermelho. **MARCA: VITORIA CHRISTMAS.**	300	20,90	6.270,00
26	Festão aramado branco - medidas: no mínimo 25 cm x 2,70m e 240 galhos, confeccionado em material sintético, fio de arame galvanizado, para confecção de arvores natalinas internas e externas. **MARCA: VITORIA CHRISTMAS.**	400	52,00	20.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA			**R$ 36.010,00**	

EMPRESA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP, com o CNPJ nº 17.063.665/0001-47.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
12	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor branco frio. **MARCA: A A.**	25	398,90	9.972,50
13	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas(conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor verde. **MARCA: A A.**	5	398,90	1.994,50
14	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas(conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor azul. **MARCA: A A.**	10	398,90	3.989,00
15	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas(conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor vermelho. **MARCA: A A.**	5	398,90	1.994,50
16	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm.(mínimo). Comprimento total mínimo de 9 mts. Tensão 220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: branco frio. **MARCA: A A.**	200	13,28	2.656,00
17	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde. Fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm.(mínimo). Comprimento total mínimo de 9 mts. Tensão 220 volts. Consumo máximo total de 6w cor dos leds: azul. **MARCA: A A.**	100	12,90	1.290,00
19	Cordão com 500 leds para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, podendo ter efeitos pisca ou fixo, tomada macho. Extensão de 50 mts, fonte bivolt transformando para 31 v . Potência aproximada de 30 watts. **MARCA: BRILLIANT.**	24	93,90	2.253,60
20	Cordão com 1000 leds para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, podendo ter efeitos pisca ou fixo, tomada macho. Extensão de 80 mts, fonte bivolt transformando para 31 v . Potência aproximada de 60 watts. **MARCA: BRILLIANT.**	24	179,90	4.317,60
21	Projetor/refletor de led " chips on board". 100 w / bivolt em alumínio fundido sob pressão, grau de proteção ip 65 com resistência a impactos e ações intempéries, dimensões aproximadas 395x290x110 mm, revestido em processo de pintura eletrostática. Iluminação disponível nas cores: branco frio (5.500 a 6.500 graus kelvin); branco morno (3.000 graus kelvin); verde; azul; vermelho. OBS: A cor será definida pelo município. **MARCA: TOLED.**	15	179,20	2.688,00
22	Cascata em led, confeccionadas com 200 led's fixos 220v na cor branco frio, com fio branco, medindo 4,5m de comprimento. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 0,30m, 0,50m, e 0,70m provocando um efeito assimétrico. As caídas não poderão apresentar medidas únicas. **MARCA: BRILLIANT.**	100	34,50	3.450,00
23	Projetor de natal blindado para uso externo, com potência de 4w, bivolt. Frequencia nominal 50/60hz. Com 16 imagens natalinas coloridas com movimentos. Possui 4 cartões, cada cartão com 4 imagens natalinas diferentes. Projeção para uma distância de até 10 mts, com espeto para grama/jardim. **MARCA: A A.**	3	118,90	356,70
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA			**R$ 34.962,40**	

EMPRESA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA- ME, com o CNPJ nº 08.389.693/0001-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
18	Cordão com 100 leds blindados para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v. Potência aproximada de 6 watts. Medidas do led: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 3 cm . **MARCA: BRILLIANT.**	200	29,90	5.980,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA			**R$ 5.980,00**	

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME, com o CNPJ nº 22.094.574/0001-09.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
6	Cavalinho Upa Upa / Pula Pula Inflável em Vinil Com Som: Fabricado em Vinil Atóxico de alta qualidade e inflável. Nas Cores: Azul, verde, vermelho, emite som de cavalgada, medidas aproximadas: 52cm (Comprimento) X 46cm (Largura). Com bateria 3x1,5v. Certificação do INMETRO e BRICS. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA: BEE TOYS**.	200	34,65	6.930,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA			**R$ 6.930,00**	
Obs: os brinquedos deverão ser entregues até o dia 22/11/2019, na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.				

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
7	Churros com no mínimo 16 cm, massa produzida com ingredientes de boa qualidade, recheados com doce de leite ou chocolate de boa qualidade, açúcar e canela misturados para passar nos churros. Deverão ser produzidos no dia 07 de dezembro de 2019, no Centro de Eventos Jordan Munaretto. Serão servidos aproximadamente às 15h:00.	1000	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 121.448,73 (Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F9F925EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 07.001/2019 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL N.º 07.001/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **11/08/2019**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 13/08/2019 às 23h59min do dia 14/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **11/08/2019**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

I. Dispõe no Edital de Concurso Público n.º 001/2019, em seus subitens 15.2, 15.4, 15.5 e 15.11 que:

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **12/08/2019 até às 23h59min do dia 22/08/2019**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 12 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2019 - GABARITO PRELIMINAR

MÉDICO AUDITOR									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: B	06: B	07: A	08: C	09: D	10: B
11: C	12: A	13: A	14: D	15: C	16: C	17: A	18: C	19: B	20: B
21: D	22: A	23: B	24: D	25: A	26: D	27: C	28: A	29: C	30: B
MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: B	06: B	07: A	08: C	09: D	10: B
11: C	12: A	13: A	14: D	15: C	16: D	17: C	18: D	19: B	20: C
21: D	22: A	23: D	24: C	25: D	26: D	27: C	28: A	29: C	30: B
MÉDICO DO TRABALHO									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: B	06: B	07: A	08: C	09: D	10: B
11: C	12: A	13: A	14: D	15: C	16: B	17: C	18: D	19: A	20: D
21: A	22: C	23: B	24: A	25: B	26: D	27: C	28: A	29: C	30: B
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: B	06: B	07: A	08: C	09: D	10: B
11: C	12: A	13: A	14: D	15: C	16: C	17: B	18: A	19: D	20: B
21: C	22: A	23: D	24: B	25: C	26: D	27: C	28: A	29: C	30: B
MÉDICO PEDIATRA									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: B	06: B	07: A	08: C	09: D	10: B
11: C	12: A	13: A	14: D	15: C	16: B	17: C	18: A	19: C	20: D
21: A	22: C	23: A	24: B	25: C	26: D	27: C	28: A	29: C	30: B

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F02BF042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 059/2019
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria 070/2019, referente à licitação que tem por objeto a Aquisição de móveis planejados para as Unidades Básicas de Saúde do Município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: P B MÓVEIS PLANEJADOS CRIATIVA LTDA
CNPJ/N°: 26.660.311/0001-70

Lote	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			CONSULTÓRIO MÉDICO POSTO DE SAÚDE ELIZETE HECHT FOLLADOR		
01	01	Unidade	1.1 Maca (1,96x0,98x0,95alt) de atendimento em mdf e roda-pé de granito, 6 gavetas e 1 porta de abrir, puxador slim com ponteira, engrossado com 45mm, espaço para colchonete.	R$2.759,06	R$2.759,06
	01	Unidade	1.2 Mesa (1,70x0,80x0,70) em mdf e roda-pé de granito, engrossada com 45mm, 4 gavetas com puxador slim com ponteira.	R$1.440,94	R$1.440,94

Valor total do Lote: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Lote	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			RECEPÇÃO POSTO DE SAÚDE ELIZETE HECHT FOLLADOR		
02	01	Unidade	2.1 Armário de arquivos (4 portas de abrir dobradiças com amortecedor e corrediças de primeira linha) em mdf e roda-pé de granito de 1,80 x 2,79 x 0,65 - engrossado com 45mm, puxador slim fosco com ponteira, 2 gavetões de arquivo e 5 prateleiras de 18mm	R$1.766,02	R$1.766,02
	01	Unidade	2.2 Mesa em mdf e roda-pé de granito de 2,46x0,80x0,60 com 1 gaveta no centro + nicho para computador	R$933,98	R$933,98

Valor Total do Lote: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ/N°: 06.718.646/0001-95

Lote	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			SALA DA VACINA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE TITO CERASOLI		
03	01	Unidade	3.1 Armário 3 portas de abrir, medida: 1,46 larg x 2,90 alt x 0,55 profundidade, envoltórios com 45mm de engrosso, portas de abrir com amortecedor, 9 vãos internos, prateleiras com 18mm de espessura e todos os fundos com 6mm dupla face, interno e externo mdf de cor (roda pé 10 cm de granito)	R$1.873,95	R$1.873,95
	01	Unidade	3.2 Mesa em "L" de (1,45 vira 2,00 x 0,80 altura e 0,65 profundidade, engrossada com 45mm) com balcão de 2 portas dobradiças com amortecedor e 3 gavetas corrediças telescópicas, puxador com ponteiras de acabamento	R$1.353,68	R$1.353,68
	01	Unidade	3.3 Armário superior 4 portas de bater (2,00m larg x 1,15m alt x 0,40m profundidade), dobradiças com amortecedor, com puxador em alumínio com ponteira, mdf de cor e acabamento com 3 cm	R$735,48	R$735,48
	01	Unidade	3.4 Maca de atendimento (1,65m larg x 0,95m altura x 0,70m profundidade) com local para encaixe de colchonete com 4 gavetas corrediças telescópicas e uma porta de abrir, dobradiças com amortecedor e mdf conforme escolha do responsável	R$1.826,80	R$1.826,80
	01		3.5 Armário inferior pia (1,50m larg x 0,90m altura x 0,60m profundidade) com duas portas de bater sistema dobradiças com amortecedor e 3 gavetas com corrediças telescópicas e puxador em alumínio com ponteira de acabamento, mdf de cor conforme escolha do responsável	R$874,78	R$874,78
	01		3.6 Armário superior (1,50m larg x 1,15m altura x 0,40m profundidade) 3 portas de abrir, dobradiças com amortecedor engrossado com 3cm e mdf de cor conforme escolha do responsável	R$1.035,31	R$1.035,31

Valor Total do Lote: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Valor Total do Homologado: R$ R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 103/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 059/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de agosto de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F16872B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 097/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 055/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 070/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 097/2019 que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 43.434,10 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
99	Furoato de fluticasona 0,0275 mg/dose spray nasal	GSK	UNID	500	R$ 40,30	R$ 20.150,00
104	Gluconato de clorexidina – sem álcool 1,2 mg/mL solução bucal	Vic Pharma	UNID	3000	R$ 6,11	R$ 18.315,60
117	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	Teuto	COMP	5000	R$ 0,54	R$ 2.677,50
141	Nitrofurantoina 100 mg	Mantecorp	COMP	3000	R$ 0,27	R$ 810,00
159	Sulfato de magnésio 50% - ampola	Isofarma	UNID	200	R$ 4,78	R$ 956,00
161	Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL suspensão oral - frasco de 120 mL	Prati Donaduzzi	FRASCO	500	R$ 1,05	R$ 525,00

FORNECEDOR: ANTUNES & BOEING LTDA - CNPJ: 30.547.487/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona (5 mg/mL + 1 mg/mL) solução oftalmica	NOVARTIS	UNID	200	R$ 34,71	R$ 6.942,00

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor Total do Fornecedor: R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Aciclovir 200 mg	PHARLAB	COMP	10000	R$ 0,18	R$ 1.790,00
9	Azitromicina 500 mg	PHARLAB	COMP	5000	R$ 0,47	R$ 2.340,00
10	Benzoilmetronidazol 40 mg/m – frasco de 100 mL com copo dosador	BELFAR	UNID	1000	R$ 5,64	R$ 5.640,00
22	Carbamazepina 400 mg	CRISTALIA	COMP	10000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
41	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	CRISTALIA	COMP	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00
51	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL gel	PHARLAB	BISNAG	100	R$ 2,30	R$ 230,00
70	Dexametasona 1 mg/g – bisnaga de 10 g	GREEN PHARMA	UNID	5000	R$ 1,07	R$ 5.350,00
73	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	COMP	5000	R$ 0,05	R$ 240,00
90	Fenobarbital sódico 100 mg/mL – ampola de 1 mL	CRISTALIA	UNID	200	R$ 1,90	R$ 380,00
114	Isoflavona-de-soja (Glycine max) 150 mg cápsula ou comprimido	PHARMASCIENCE	COMP	1000	R$ 0,31	R$ 310,00
115	Itraconazol 100 mg	GEOLAB	COMP	5000	R$ 0,84	R$ 4.200,00
145	Paracetamol 500 mg comprimido	HIPOLABOR	COMP	40000	R$ 0,04	R$ 1.600,00

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 05.782.733/0001-49
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.717,50 (quinze mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Brinzolamida 10 mg/mL – frasco de 5,0 mL	NOVARTIS	UNID	100	R$ 50,25	R$ 5.025,00
14	Brizolamida + Maleato de Timolol (10 mg/mL + 6,8 mg/mL) solução oftálmica	NOVARTIS	UNID	100	R$ 53,66	R$ 5.366,00
19	Budesonida + formoterol 400 mcg/12 mcg	NOVARTIS	UNID	500	R$ 1,27	R$ 636,50
116	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	ROCHE	COMP	5000	R$ 0,94	R$ 4.690,00

FORNECEDOR: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI - CNPJ: 30.766.874/0001-15
Valor Total do Fornecedor: R$ 98.764,00 (noventa e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	Cloridrato de ranitidina 15 mg/mL – frasco de 100 mL com copo dosador	Nativita	UNID	200	R$ 3,60	R$ 720,00
68	Dapaglifozina 10 mg comprimido	Astrazeneca	COMP	2000	R$ 4,49	R$ 8.980,00
72	Diclofenaco sódico 1 mg/mL solução oftálmica	Allergan	UNID	100	R$ 12,29	R$ 1.229,00
75	Dimenidrinato + Cloridrato de piroxidina 50 mg + 10 mg	Takeda	COMP	37500	R$ 0,53	R$ 19.875,00
82	Dissulfiram 250 mg comprimido	Sanofi	COMP	5000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
85	Espiramicina 500 mg comprimido	Sanofi	COMP	1500	R$ 3,65	R$ 5.475,00
93	Fenofibrato 200 mg	EMS	COMP	22500	R$ 1,19	R$ 26.775,00
151	Progesterona micronizada 100 mg cápsula	Besins	COMP	5000	R$ 1,54	R$ 7.700,00
156	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL – frasco de 100 mL com copo dosador	Sobral	UNID	500	R$ 1,82	R$ 910,00
168	Travoprosta + Maleato de Timolol (0,04 mg/mL + 6,8 mg/mL) solução oftálmica	Novartis	UNID	100	R$ 99,50	R$ 9.950,00
177	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina 50 mg + 10 mg comprimido (CR)	Takeda	COMP	12500	R$ 0,53	R$ 6.625,00
179	Fenofibrato 200 mg	EMS	COMP	7500	R$ 1,19	R$ 8.925,00

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59
Valor Total do Fornecedor: R$ 53.863,42 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Carbonato de Lítio 300 mg	HIPOLABOR / BR0267621	COMP	5000	R$ 0,29	R$ 1.472,00
25	Carvedilol 12,5 mg	GERMED / BR0267564	COMP	10000	R$ 0,10	R$ 970,00
26	Carvedilol 3,125 mg	GERMED / BR027566	COMP	10000	R$ 0,07	R$ 704,00
39	Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL	HIPOLABOR / BR0271710	UNID	500	R$ 1,84	R$ 920,00
76	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIROXIDINA IM 50 MG/ML + 50 MG/ML	UNIÃO Q. / BR0272334	AMPOLA	2500	R$ 1,22	R$ 3.050,00
91	Fenobarbital 100 mg	UNIÃO Q. / BR0300825	COMP	15000	R$ 0,10	R$ 1.536,00
92	Fenobarbital 40 mg/mL – gotas – frasco de 20 mL	UNIÃO Q. / BR0267661	UNID	50	R$ 2,92	R$ 145,92
97	Fosfato dissódico de dexametasona/ Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (4,37 mg/2mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/2mL) ampola	ARESE / BR0270814	AMPOLA	1500	R$ 6,89	R$ 10.335,00
101	Furosemida 40 mg	PRATI D. / BR2676663	COMP	30000	R$ 0,04	R$ 1.077,00
138	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral	PRATI D. / BR0267378	UNID	300	R$ 3,21	R$ 963,00
147	Pentoxifilina 400 mg	NOVA Q. / BR0268159	COMP	10000	R$ 0,58	R$ 5.843,00

165	Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/mL) ampola	ARESE / BR0401890	UNID	2000	R$ 3,36	R$ 6.720,00
173	Carbamazepina 200 mg	TEUTO / BR0267618	COMP	12500	R$ 0,10	R$ 1.312,50
178	Diosmina + Hisperidina 450 mg + 50 mg	BIOLAB / BR0273818	COMP	25000	R$ 0,46	R$ 11.375,00
180	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg	UNIÃO Q. / BR0270907	COMP	12500	R$ 0,42	R$ 5.280,00
182	Risperidona 1mg	PRATI D. / BR0272839	COMP	12500	R$ 0,17	R$ 2.160,00

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor Total do Fornecedor: R$ 30.619,80 (trinta mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
44	Cloridrato de biperideno 2 mg	CRISTALIA	COMP	20000	R$ 0,18	R$ 3.600,00
47	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	CRISTALIA	COMP	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
49	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL - ampola	HYPOFARMA	UNID	100	R$ 5,90	R$ 590,00
50	Cloridrato de imipramina 25 mg comprimido	CRISTALIA	COMP	5000	R$ 0,29	R$ 1.475,00
52	Cloridrato de metformina 850 mg	MERCK	COMP	50000	R$ 0,06	R$ 2.900,00
58	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL – ampola de 2 mL	SANVAL	UNID	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
61	Cloridrato de ranitidina 25 mg/mL – ampola de 2 mL	FARMACE	UNID	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
67	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/mL – ampola	HIPOLABOR	UNID	500	R$ 1,80	R$ 900,00
83	Epinefrina 1 mg/mL – ampola de 1 mL	HIPOLABOR	UNID	200	R$ 1,80	R$ 359,80
84	Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL – ampola de 1 mL (IM IV SC)	HIPOLABOR	UNID	5000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
98	Fosfato sódico de prednisolona (4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ mL de prednisolona) solução oral - frasco de 60 mL	HIPOLABOR	UNID	500	R$ 3,15	R$ 1.575,00
105	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA	COMP	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
107	Haloperidol 5 mg	CRISTALIA	COMP	40000	R$ 0,19	R$ 7.600,00
139	Nitrato de miconazol 20 mg/g creme vaginal	HIPOLABOR	UNID	500	R$ 1,66	R$ 830,00

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Total do Fornecedor: R$ 31.642,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Azitromicina 40 mg/mL – frasco de 15 mL após reconstituição com seringa dosadora	PRATI	UNID	1000	R$ 5,75	R$ 5.750,00
29	Cetoconazol 20 mg/mL – frasco de 100 mL	NATIVITA	UNID	400	R$ 3,98	R$ 1.592,00
81	Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose spray oral	GLENMARK	UNID	200	R$ 32,41	R$ 6.482,00
113	Ibuprofeno 600 mg	PRATI	COMP	50000	R$ 0,18	R$ 9.250,00
118	Levofloxacino 500 mg	PRATI	COMP	10000	R$ 0,52	R$ 5.200,00
132	Metronidazol 100 mg/g – bisnaga de 50 g com 10 aplicadores ginecológico	PRATI	UNID	500	R$ 4,38	R$ 2.190,00
162	Sulfato de salbutmol 100 mcg aerosol oral	GLENMARK	UNID	200	R$ 5,89	R$ 1.178,00

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 28.093.678/0001-85
Valor Total do Fornecedor: R$ 140.805,00 (cento e quarenta mil oitocentos e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	Carvão ativado sachê	MANIPULADO	SACHE	750	R$ 25,00	R$ 18.750,00
33	Clonazepam 2,5 mg/mL – frasco de 20 mL	HIPOLABOR	UNID	1000	R$ 1,73	R$ 1.725,00
34	Clonidina 0,100 mg	BOEHRINGER	COMP	5000	R$ 0,21	R$ 1.045,00
77	Dinitrato de isossorbida 5 mg	EMS	COMP	1000	R$ 0,29	R$ 290,00
100	Furosemida 10 mg/mL – ampola de 2 mL	SANTISA	UNID	500	R$ 0,42	R$ 210,00
109	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg comprimido	EMS	COMP	2000	R$ 0,85	R$ 1.700,00
120	Levomepromazina 25 mg	CRISTALIA	COMP	10000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
124	Losartana potássica 50 mg	NEO QUIMICA	COMP	100000	R$ 0,05	R$ 5.300,00
166	Tobramicina + Dexametasona 3 mg/mL + 1 mg/mL – frasco de 5 mL	U QUIMICA	UNID	200	R$ 23,55	R$ 4.710,00
167	Topiramato 50 mg	EMS	COMP	30000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
170	Valsartana 160 mg	EMS	COMP	18750	R$ 1,50	R$ 28.125,00
171	Valsartana 320 mg	EMS	COMP	18750	R$ 1,64	R$ 30.750,00
174	Carvão ativado	MANIPULADO	SACHE	250	R$ 25,00	R$ 6.250,00
175	Cloridrato de bamifilina 600 mg	CHIESI	COMP	2500	R$ 2,07	R$ 5.175,00
176	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) comprimido	MYRALIS	COMP	5000	R$ 1,59	R$ 7.950,00
183	Valsartana 160 mg	EMS	COMP	6250	R$ 1,50	R$ 9.375,00
184	Valsartana 320 mg	EMS	COMP	6250	R$ 1,64	R$ 10.250,00

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 27.244,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Alopurinol 300 mg	PRATI	COMP	10000	R$ 0,18	R$ 1.764,00
30	Citalopram 20 mg	PRATI	COMP	30000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
60	Cloridrato de ranitidina 150 mg	MEDQUIMICA	COMP	50000	R$ 0,08	R$ 4.200,00
63	Cloridrato de tiamina 300 mg	HIPOLABOR	COMP	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
66	Cloridrato de verapamil 80 mg	PRATI	COMP	5000	R$ 0,10	R$ 490,00
95	Fluconazol 150 mg	MEDQUIMICA	COMP	5000	R$ 0,34	R$ 1.695,00
103	Glimepirida 4 mg comprimido	CIMED	COMP	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
110	Hemifumarato de quetiapina 25 mg comprimido	GEOLAB	COMP	10000	R$ 0,17	R$ 1.750,00
121	Levotiroxina sódica 25 mcg	MERCK	COMP	40000	R$ 0,06	R$ 2.480,00
122	Loratadina 1 mg/mL – frasco de 100 mL com copo dasador	PRATI	UNID	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
123	Loratadina 10 mg	CIMED	COMP	10000	R$ 0,07	R$ 700,00
127	Maleato de enalapril 20 mg	ONEFARMA/CIMED	COMP	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
134	Mononitrato de isossorbida 20 mg	ZYDUS	COMP	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
135	Montelucaste 10 mg	GEOLAB	COMP	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
137	Nimesulida 50 mg/mL – frasco com 15 mL	CIMED	UNID	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
143	Olanzapina 2,5 mg comprimido	PRATI	COMP	5000	R$ 0,46	R$ 2.275,00

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
74	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL ampola	TAKEDA	AMPOLA	3000	R$ 3,10	R$ 9.300,00

FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 94.894.169/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R$ 86.861,00 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acetato de fluormetolona 1,0 mg/mL – frasco de 5 mL	LATINOFARMA	UNID	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
12	Brimonidina + Maleato de Timolol 2(mg/mL + 5 mg/mL) solução oftálmica	UNIÃO QUÍMICA (5ML)	UNID	100	R$ 79,88	R$ 7.988,00
42	Cloridrato de bamifilina 300 mg	CHIESI	COMP	10000	R$ 1,12	R$ 11.200,00
43	Cloridrato de bamifilina 600 mg	CHIESI	COMP	7500	R$ 1,75	R$ 13.125,00
57	Cloridrato de paroxetina 20 mg	NOVA QUÍMICA	COMP	50000	R$ 0,22	R$ 11.000,00
62	Cloridrato de sertralina 50 mg	PRATI	COMP	50000	R$ 0,14	R$ 6.800,00
64	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) comprimido	MYRALIS/ATIVUS	COMP	15000	R$ 1,48	R$ 22.200,00
94	Finasterida 5 mg	AUROBINDO	COMP	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
119	Levomepromazina 100 mg	HIPOLABOR	COMP	10000	R$ 0,66	R$ 6.600,00
142	Olanzapina 10 mg comprimido	PRATI	COMP	5000	R$ 0,39	R$ 1.925,00
158	Sulfato de gentamicina 5 mg/mL solução oftálmica	ALLERGAN	UNID	200	R$ 8,18	R$ 1.636,00
164	Tetracaína + Fenilefrina (10 mg + 1mg/mL) solução oftálmica	ALLERGAN	UNID	50	R$ 7,74	R$ 387,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: R$ 62.171,00 (sessenta e dois mil cento e setenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Amoxicilina 500 mg	TEUTO	COMP	15000	R$ 0,14	R$ 2.100,00
6	Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZZI	COMP	30000	R$ 0,04	R$ 1.140,00
16	Bromoprida 4 mg/mL	MARIOL	UNID	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
17	Bromoprida 5 mg/mL – ampola de 2 mL	WASSER	UNID	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
21	Carbamazepina 200 mg	TEUTO	UNID	37500	R$ 0,10	R$ 3.750,00
28	Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico	SOBRAL	UNID	2000	R$ 1,75	R$ 3.500,00
31	Citrato de fentanila 50 mcg/mL - ampola 2 mL	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R$ 1,21	R$ 605,00
32	Clonazepam 0,5 mg	GEOLAB	COMP	10000	R$ 0,06	R$ 640,00
38	Cloridrato de amiodarona 200 mg	GEOLAB	COMP	10000	R$ 0,50	R$ 5.000,00
40	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	TEUTO	COMP	50000	R$ 0,03	R$ 1.350,00
48	Cloridrato de clorpromazina 25 mg	CRISTALIA	COMP	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
53	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL – frasco de 10 mL	MARIOL	UNID	1000	R$ 0,66	R$ 660,00
54	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL – ampola	TEUTO	UNID	2500	R$ 0,34	R$ 850,00
86	Espironolactona 100 mg	HIPOLABOR	COMP	3000	R$ 0,36	R$ 1.080,00
87	Espironolactona 25 mg	ASPEN	COMP	15000	R$ 0,13	R$ 1.950,00
89	Fenitoína sódica 50 mg/mL – ampola de 5 mL	HIPOLABOR	UNID	200	R$ 2,20	R$ 440,00
111	Hidroclortiazida 25 mg	TEUTO	COMP	50000	R$ 0,01	R$ 730,00
129	Meloxicam 15 mg	SANVAL	COMP	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
131	Metildopa 250 mg	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	R$ 0,44	R$ 4.400,00
133	Metronidazol 250 mg	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	R$ 0,10	R$ 980,00
144	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg	GEOLAB	COMP	37500	R$ 0,29	R$ 10.875,00
155	Saccharomyces boulardii 200 mg cápsula	CIFARMA	COMP	2000	R$ 1,34	R$ 2.680,00
157	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	R$ 0,10	R$ 991,00
160	Sulfato de neomicina + Baccitracina zincica (5 mg/g + 250 UI/g) pomada dermatológica	SOBRAL	UNID	5000	R$ 1,45	R$ 7.250,00

FORNECEDOR: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ: 07.344.756/0001-05
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	Clonidina 0,150 mg	BOEHRINGER	COMP	2000	R$ 0,26	R$ 520,00
108	Hemifumarato de bisoprolol 10 mg comprimido	MERCK	COMP	2000	R$ 1,36	R$ 2.720,00
163	Tartarato de metoprolol 100 mg	BIOSINTETICA	COMP	5000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
181	Pregabalina 75 mg comprimido	MERCK	COMP	5000	R$ 0,82	R$ 4.100,00

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 105.906,00 (cento e cinco mil novecentos e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Ácido fólico 5 mg	NATULAB	COMP	10000	R$ 0,04	R$ 390,00
20	Captopril 25 mg	MEDQUIMICA	COMP	50000	R$ 0,02	R$ 1.085,00
27	Cefalexina 50 mg/mL – frasco de 100 mL	UNIAO QUIMICA	UNID	1000	R$ 8,98	R$ 8.980,00
45	Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL solução otológica	FARMOQUIMICA	UNID	500	R$ 26,80	R$ 13.400,00
46	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsula/comprimido	UNIAO QUIMICA	COMP	5000	R$ 0,95	R$ 4.775,00
78	Diosmina + Hisperidina 450 mg + 50 mg	BRAINFARMA	COMP	75000	R$ 0,34	R$ 25.425,00
79	Dipirona sódica 500 mg	GREENPHARMA	COMP	50000	R$ 0,07	R$ 3.650,00
102	Glibenclamida 5 mg	MEDQUIMICA	COMP	50000	R$ 0,02	R$ 900,00
106	Haloperidol 2 mg/mL gotas – frasco de 30 mL	UNIAO QUIMICA	UNID	200	R$ 2,27	R$ 453,20
126	Maleato de enalapril 10 mg	MEDQUIMICA	COMP	30000	R$ 0,03	R$ 870,00
130	Mesilato de doxazosina 2 mg	SANDOZ	COMP	4000	R$ 0,12	R$ 468,80
148	PERMETRINA 0,05 - LOÇÃO - FRASCO DE 60 ML	NATIVITA	FRASCO	200	R$ 2,42	R$ 484,00
149	Pirimetamina 25 mg	FARMOQUIMICA	COMP	500	R$ 0,07	R$ 35,00
152	Risperidona 1 mg	UNIAO QUIMICA	COMP	37500	R$ 0,11	R$ 4.050,00
153	Risperidona 2 mg	UNIAO QUIMICA	COMP	50000	R$ 0,13	R$ 6.250,00
154	Rivaroxabana 10 mg comprimido	BAYER	COMP	5000	R$ 6,89	R$ 34.450,00
172	Varfarina sódica 5 mg	FARMOQUIMICA	COMP	2000	R$ 0,12	R$ 240,00

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.607,00 (treze mil seiscentos e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Bimatoprosta 0,3 mg/mL – frasco de 3 mL	GEOLAB	UNID	150	R$ 16,78	R$ 2.517,00
56	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	RANBAXY	COMP	5000	R$ 0,23	R$ 1.155,00
80	Dipirona sódica 500 mg/mL – ampola de 2 mL	FARMACE	UNID	4000	R$ 0,41	R$ 1.640,00
150	Pregabalina 75 mg Comprimido/cápsula	RANBAXY	COMP	15000	R$ 0,47	R$ 7.087,50
169	Travoprosta 0,04 mg/mL solução oftálmica	GEOLAB	UNID	100	R$ 12,07	R$ 1.207,50

Valor Total do Homologado: R$ 763.146,82 (setecentos e sessenta e três mil cento e quarenta e seis e oitenta e dois)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0972019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 055/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de agosto de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1A42CB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Municipio de Candói/PR,** representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Gelson Kruk da Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará **Concurso Público** para cargos efetivos do Quadro Geral dos Servidores do Município, os quais serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I- Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do Concurso Público nº 001/2019, o qual será executado pela **Objetiva Concursos**, sob a fiscalização da **Comissão Organizadora,**instituída pela Portaria nº 050/2019, em conformidade com o Decreto nº279/2011 e demais disposições legais vigentes. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, conforme abaixo disposto:

a) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas;

b) A publicidade legal deste certame dar-se-á através do **Mural de Publicação da Prefeitura Municipal**, dos sites **www.candoi.pr.gov.br e www.objetivas.com.br**e, ainda, do "**Diário Oficial dos Municípios do Paraná"**, onde serão publicados informes.

c) O certame seguirá o Cronograma de Execução,**Anexo VIII** deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste edital;

d) A fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam conhecimento e aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela;

e) Em atenção ao princípio da publicidade que rege todos os atos da Administração Pública, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência e concordância com a publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos;

f) O preenchimento dos requisitos quando da posse, assim como as informações prestadas e eventuais documentos necessários apresentados pelo candidato, em qualquer momento do certame, são de sua inteira e total responsabilidade e só terão validade para este certame;

g) A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à nomeação, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, anulação do seu ato de nomeação/termo de posse, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;

h) Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo IX deste edital;

i) Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre**9h e 18h**da data prevista no Cronograma de Execução deste edital;

j) Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco ou pelo telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das**9h às 11h30min**e das**13h às 17h30min**,**impreterivelmente.**Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais;

II- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.1. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas (pessoas com deficiência), conforme Capítulo IV deste edital, este certame destina-se ao provimento das vagas legais existentes e à formação de cadastro reserva para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, conforme tabela abaixo.

1.1.1 -Tabela de cargos:

Cargos	Vagas (1)	Reserva de vaga PCD	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o exercício dos cargos a serem apresentados quando da posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Agosto/ 2019 R$ (2)	Valor de Inscrição R$
Assistente Social	01	*	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no CRESS/PR.	40h	3.909,43	150,00
Auxiliar de Consultório Dentário	04	*	**a)**Ensino Médio completo, Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no CRO; e **b)**Curso Básico de Informática; (3)	40h	1.168,31	80,00
Cirurgião Dentista	01	*	Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no CRO/PR.	40h	4.358,72	150,00
Enfermeiro	01	*	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN/PR	40h	4.333,59	150,00
Engenheiro Civil	CR	*	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no CREA/PR.	40h	4.358,72	150,00
Farmacêutico	01	*	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro no CRF/PR.	40h	3.909,43	150,00
Fiscal Fazendário	CR	*	Ensino Superior em Tecnologia em Gestão ou em Administração Pública, Administração, Ciencias Contábeis ou Direito.	40h	1.752,45	150,00
Médico Clínico Geral	02	*	Ensino Superior completo em Medicina, Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clinico Geral e Registro no CRM/PR.	40h	16.279,36	150,00
Médico Obstetra	01	*	Ensino Superior completo em Medicina, Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Obstetra e Registro no CRM/PR.	20h	5.670,34	150,00
Médico Pediatra	01	*	Ensino Superior em Medicina, Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra completo e Registro no CRM/PR.	20h	5.670,34	150,00
Nutricionista	CR	*	Ensino Superior completo em Nutrição e Registro no CRN/PR.	40h	3.909,43	150,00
	NOTAS DE RODAPÉ ÀTABELA DE CARGOS					
CR	Cadastro Reserva					
*	Cargos que não possuem previsão de reserva de vaga imediata para pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508/2018. A reserva de vagas será respeitadaao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.					
	A descrição das atribuições de cada cargo, em conformidade com a lei de criação dos referidos, encontra-se no**Anexo VI**do presente edital.					
1	A classificação neste certame, dentro das vagas legais existentes não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas legais existentes, de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, bem como o percentual de vagas reservadas, dentro da validade do certame. Respeitada a ordem de classificação, bem como o percentual de vagas reservadas, a posse dos candidatos, classificados neste certame, em número excedente à vaga legal existente /às vagas legais existentes previstas para o cargo em que se inscreveram, fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.					
2	Valor inicial de cada cargo, conforme legislação vigente no Município**limitado ao teto constitucional estabelecido pelo Art. 37, XI, da CF/88.**O servidor da área da saúde terá direito a 20% de insalubridade.					
3	Comprovação de realização de curso mediante apresentação de cópia de diploma, certificado, declaração, atestado ou documento, expedido pela Instituição responsável pelo curso, em que conste o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários para aferir a relação com o cargo.					

1.2. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este edital, são requisitos para ingresso no serviço público, nos termos da Lei Complementar 32/2017, a serem**apresentados quando da Posse**:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº70.436/72;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data daposse;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e do Serviço Militar (esta última somente para candidatos do sexo masculino);
d) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido - pessoas com deficiência devem verificar capítulo próprio neste edital;
e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) Possuir habilitação necessária para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do cargo, na data daposse;
g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
h) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
i) Apresentar a inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

1.2.1. Nos termos da letra "d", do item 1.2 deste edital, a análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada mediante exame médico de ingresso, a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido.

1.2.1.1. O candidato deverá comparecer ao exame médico de ingresso munido dos exames (com seus resultados/laudos) a seguir relacionados: Sangue (Hemograma Completo, Glicose, Ureia e Creatinina), Urina (Parcial de Urina com Sedimento Corado), Raio X de Tórax PA e Avaliações Médicas Especializadas (Oftalmológica com acuidade visual, Otorrinolaringológica com audiometria, Cardiovascular com eletrocardiograma, Psiquiátrica e Ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra). Os exames acima exigidos devem ser realizados às expensas do candidato, podendo, ainda, ser solicitados outros exames complementares, os quais também ficarão às expensas do candidato.

1.2.2. Nos termos da letra "g", do item 1.2 deste edital, para comprovar que não incorre na acumulação ilícita, nos termos do Art. 37, XVI e parágrafo 10º da Constituição Federal, o candidato deverá apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública ou aposentadoria civil ou militar.

1.3.ATENÇÃO:O candidato deverá, por ocasião da POSSE, comprovar todos os requisitos elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens. A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a posse no cargo pretendido, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação neste Concurso Público, bem como de sua nomeação.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste edital e seus anexos. Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos no mesmo horário e data. Eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo e as provas coincidirem no mesmo horário e data, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data.

2.3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.3.1. As inscrições serão realizadas somente via **internet**e poderão ser realizadas a partir das**9h**do dia**13 de agosto de 2019**até**12h (meio-dia)**do dia**29 de agosto de 2019,**pelo*site***www.objetivas.com.br**.

2.3.2. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Secretaria de Educação**(Avenida XV de Novembro, nº 1795, Bairro Cacique Candói, no Município de Candói/PR), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das**8h às 12h e**das**13h às 16h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até**12h (meio-dia)**.

2.4. A Objetiva Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.1. O boleto gerado para este certame será do **BANCO DO BRASIL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número**001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.5.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.5.3. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de Banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução,**Anexo VIII**, deste edital, com o Boleto Bancário impresso.

2.5.3.1.**O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos),de forma a garantir que o seu pagamento seja processadopelo sistema bancáriodentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.

2.5.3.1.1. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução deste edital ensejarão a não homologação da referida inscrição. A Objetiva Concursos, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução deste edital como último dia de pagamento.

2.5.3.2. Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios sem a devida provisão de fundos.

2.5.4. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.5.5. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste edital.

2.5.6. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste edital.

2.5.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

2.5.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Objetiva Concursos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste edital.

2.5.9. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Objetiva Concursos cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou para interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste edital, para **encaminhamento/preenchimento**de documentos necessários.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NESTE CERTAME:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico,extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.7.2.1. Salvo em caso de adiamento, de cancelamento do cargo ou do Concurso Público, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

2.7.3.Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.3.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao Municipio de Candói/PR e à Objetiva Concursos.

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7.8. O Município de Candói/PR e a Objetiva Concursos não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Na data prevista no Cronograma de Execução,**Anexo VIII**deste edital, será divulgado edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados.

2.8.2. O candidato deverá consultar o edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.8.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.

2.8.4.1. No caso da exceção prevista acima, a efetiva inclusão da inscrição ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.8.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inclusão feita nos termos do item anterior, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão pleitear a ISENÇÃO do valor da taxa de inscrição os candidatos que atenderem as disposições da Lei Federal nº13.656/2018, conforme segue:

3.1.1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

3.1.1.1. Os candidatos Doadores de Medula Óssea poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.1.1.2. Conforme previsto na Lei Federal nº13.656/2018, entende-se por Doador de Medula Óssea, a pessoa que, comprovadamente, estiverem cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)

3.1.2. A documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o pleito da isenção da taxa de inscrição é:
a)Documento de identidade e CPF;**E**
b)Requerimento de solicitação de isenção, Anexo IV deste edital,**preenchido e assinado**,de forma completa e legível;**E**
c)Cópia legível do Comprovante de inscrição no REDOME.

3.1.2.1. Todos os documentos listados no item 3.1.2 deste edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”. O tamanho máximo da totalidade dos arquivos a serem enviados é de 5MB.

3.1.3. Os candidatos interessados em obter a isenção da taxa de inscrição deverão realizar a inscrição para o cargo desejado,**impreterivelmente** no período de**13/08 a 15/08/2019**, no*site***www.objetivas.com.br**, imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

3.1.4. Após realizar a inscrição e certificar-se de que está devidamente inscrito no cargo desejado (é vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação de isenção), o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção da isenção, **bem como certificar-se de que providenciou a digitalização de TODOS os documentos exigidos** e, após, acessar sua área do candidato, no*site* **www.objetivas.com.br**e, por meio do sistema eletrônico de recursos (clicar no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Isenção), deverá encaminhar a solicitação de isenção na inscrição desejada, ANEXANDO, para tanto, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, nos termos do item 3.1.2.1 deste edital, até**23h59min**, de**15/08xx/2019**,**impreterivelmente**. Após a finalização do procedimento de envio do recurso, será gerado um número de protocolo para a solicitação.

3.1.4.1. Durante o período e horário estabelecidos no item 3.1.4 deste edital,**impreterivelmente**, caso o candidato verificar que deixou de anexar algum documento exigido, poderá complementar o envio da documentação através do sistema eletrônico de recursos (clicar no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Isenção), ANEXANDO APENAS A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE. Esse procedimento gerará ao candidato um novo número de protocolo, de forma que o candidato terá dois protocolos, mas uma única solicitação de isenção.

3.1.5. O candidato poderá pleitear a isenção em mais de um cargo, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.2 deste edital,**bem como repetir o procedimento previsto no item 3.1.4 deste edital em cada uma das inscrições realizadas**. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme o item 3.1.4 deste edital,em todas as inscrições que realizar.

3.1.6. O simples preenchimento dos dados necessários ou upload dos comprovantes para a solicitação de isenção, por si sós, não garantem o deferimento da isenção, o qual está sujeito à análise, por parte da Objetiva Concursos Ltda., com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, a qual poderá consultar os órgãos gestores aos quais o candidato declara estar cadastrado para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

3.2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - BAIXA RENDA

3.2.1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº6.593/2008 e no Decreto Federal nº6.135/2007 poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.2.2. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:
I-estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº6.135/2007;**e**
II-for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº6.135/2007.

3.2.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, devendo ser individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, contendo:
I-indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados no formulário eletrônico;**e**
II-declaração de que atende a condição estabelecida no inciso II do item 3.2.2.

3.2.3.1. Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

3.2.4. No período de**13/08 a 15/08/2019**,**impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter**isenção**do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

3.2.5. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

3.2.6. A Objetiva Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.

3.2.7. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

3.2.8. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

3.2.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.2.9.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.2.10. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

3.3. Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo VIII deste edital, será divulgado edital de Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá consultar o respectivo edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação.

3.3.1. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital.

3.4. Após a divulgação do resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos, os candidatos,cujo recurso for procedente, terão a isenção deferida; os candidatos,cujo recurso for indeferido, não terão a isenção deferida, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, na sua área do candidato, e pagar nos termos estipulados no capítulo II deste edital.

3.5. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que solicitou a isenção da taxa, e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, ainda que a isenção tenha sido deferida, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição e/ou após a divulgação do resultado da análise dos recursos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de**5%(cinco por cento)**do total das vagas existentes e das futuras para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.1.1. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

4.1.2. Por força do arredondamento previsto no Art. 1º, §3º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, a 1ª vaga a ser destinada à PCD será a 5ª (quinta) vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a partir de quando, após cada 19 (dezenove) candidatos nomeados pela classificação geral, será nomeado 01 (um) candidato PCD, nos termos do limite de vagas reservadas em lei.

4.1.3. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade do Concurso Público, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.2. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

4.3. Em hipótese alguma as atribuições do cargo serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência. Não será obstáculo à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no**Capítulo IV**deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

4.5. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como**encaminhar, via SEDEX, postado, impreterivelmente,**até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, Anexo VIII deste edital, para a Objetiva Concursos (Rua Casemiro de Abreu, nº347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001), os seguintes documentos:
a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticadaem cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível,atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
b) Requerimento, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme**Anexo I**deste edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência**.**

4.5.1. Caso o candidato não encaminhar o**laudo médico e o respectivo requerimento**até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4.6. O resultado das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da Homologação das Inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos, conforme o período determinado por edital.

4.6.1 Cumpre salientar que, com base no Art. 8º, II, da Lei nº 7.853/1989 e no Art. 7º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, a análise realizada pela Objetiva Concursos, para deferimento da inscrição como pessoa com deficiência, atém-se ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital,**tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados e classificados neste certame, serão submetidos, quando da posse, a exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando, além dos exames já solicitados no item 1.2.1.1 deste edital, também poderão ser solicitados outros exames, a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo**, entretanto, salienta-se que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência.

4.7. Os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO V - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda,**encaminhar** o requerimento (Anexo II deste edital), preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo,**via SEDEX,** postadoaté a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, Anexo VIII deste edital, para a Objetiva Concursos (Rua Casemiro de Abreu, nº347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001), acompanhado de:
a)Laudo médico (original ou cópia legível e autenticadaem cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e
b)no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº7.853/1989 e alterações.
b1)Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

5.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

5.2. Após período referido no item 5.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

5.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.1.1. O Município de Candói/PR e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à empresa.

5.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo, todavia, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.2. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

5.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por edital.

5.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS

6.1. Para todos os cargos deste certame será aplicada**PROVA OBJETIVA**, de caráter**eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com**05 (cinco) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

6.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem**50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

6.3. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS,**de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos à **ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISCAL FAZENDÁRIO, MÉDICO (TODOS) e NUTRICIONISTA**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo VIII, do presente edital.

6.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

Cargo	Prova	Disciplina	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Assistente Social	Objetiva Títulos	Legislação Pública	10	1,5	15,00
Cirurgião Dentista		Conhecimentos Específicos	30	2,5	75,00
Enfermeiro					
Engenheiro Civil					
Farmacêutico					
Fiscal Fazendário					
Médico (TODOS)					
Nutricionista					10,00
TABELA B					
Auxiliar de Consultório Dentário	Objetiva	Legislação Pública	10	2,50	25,00
		Conhecimentos Específicos	30	2,5	75,00

6.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

6.6. A Prova de Títulos, conforme aplicada a cada cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

6.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.8. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.8.1 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

6.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3 do edital.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

6.12. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.14. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

6.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

6.16. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares,*smartphones*,*tablets*,*ipod*®, gravadores,*pen drive*,*mp3*ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop,*Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

6.17. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.18. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

6.19. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.20. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.21. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.22.**Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que**:
a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

6.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista conforme o Cronograma de Execução, **Anexo VIII** deste edital, em local e horário a serem divulgados por edital. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

7.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Candói/PR reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares deste edital**, com antecedência mínima de**08 (oito) dias** da realização da prova.

7.2. A Objetiva Concursos poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

7.3. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este certame, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos

7.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no **Anexo VII** do presente edital.

7.5. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

7.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa.

7.7. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

7.8. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

7.9. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

7.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

7.12. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

7.13. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas,em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

7.13.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame.**A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame**.

7.13.2. Tendo em vista as disposições do Decreto nº279/2011 - Art. 33, §5, além de o processo de correção dos cartões de respostas ser feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas.

7.13.3. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por edital.

7.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

7.15. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.16. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão de Respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município de Candói/PR.

7.16.1. Será permitido aos candidatos copiarem seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

7.16.2. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.17. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico**www.objetivas.com.br**, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do*site*, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

7.18. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA DE TÍTULOS
Somente para ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISCAL FAZENDÁRIO, MÉDICO (TODOS) e NUTRICIONISTA.

7.1. Os candidatos que desejarem participar da Prova de Títulos deverão **entregar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) para concorrer à Prova de Títulos, última etapa do Concurso Público, no **mesmo dia da realização da Prova Objetiva,**em local e horário a ser definido pelo Edital de Convocação da Prova de Títulos**.**Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.

7.1.1. Serão recebidas as documentações (Títulos e o Formulário de Títulos) de todos os candidatos, porém serão avaliados **apenas os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva**.

8.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **entregar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

8.3. Uma vez finalizado o prazo de **entrega** das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

8.3.1. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos)**entregues** não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato NÃO deve entregar documentos originais, salvo condição expressa neste edital.

8.4. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) deverão ser **entregues** em envelope lacrado devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.

8.4.1. Em caso de inscrição em mais de um cargo, deverão ser **entregues** envelopes distintos contendo em cada um as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) do respectivo cargo.

8.4.2. O preenchimento correto do Formulário de Títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

8.5. Juntamente com a documentação comprobatória dos Títulos, deverá ser entregue o **Formulário de Títulos**(não é necessário autenticar em cartório o Formulário de Títulos), conforme **Anexo V** deste edital, que deve ser preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos.

8.6. O candidato deverá listar no **Formulário de Títulos,Anexo V** deste edital, o requisito específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento), conforme a Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse, constantes na **Tabela de Cargos**, item 1.1.1 deste edital, e deverá anexar cópia (simples) do comprovante de conclusão ou atestado de frequência, conforme o caso.

8.6.1. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a investidura do cargo e este não cumprir com o exigido na Tabela de Cargos, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

8.6.2. Se, depois de cumprido o disposto nos itens 8.6 e 8.6.1, nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à investidura do cargo e estes estiverem separados por**"ou"**, poderão ser listados e encaminhados para avaliação da Banca.

8.7. O candidato deverá entregar uma cópia autenticada em cartório de cada Título, salvo exceções indicadas.

8.8. Para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos Títulos deverá estar autenticada conforme previsto no item anterior. E, em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio documento a ser verificado.

8.8.1 Caso o documento não atenda ao item anterior, ou permanecendo dúvida para a Banca em relação à autenticidade, ou, ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet), o Título não será valorado.

8.9. Para a comprovação do nome do candidato, deverá ser entregue, juntamente com a documentação, uma cópia (simples) do documento de identidade.O candidato que possuir alteração de nome deverá enviar também uma cópia (simples) do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), sob pena de não ter os títulos pontuados caso o nome esteja diferente da inscrição ou dos documentos apresentados para comprovação.

8.9.1. Salvo nos casos abrangidos pelo item 8.9, nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, o candidato deverá apresentar declaração a próprio punho, informando o seu nome correto e relacionando os Títulos entregues que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

8.10. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

8.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

8.12. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISCAL FAZENDÁRIO, MÉDICO CLINICO GERAL e NUTRICIONISTA:

Categoria (somente cursos concluídos)		**Pontuação por Título**	**Forma de apresentação**
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições do cargo **Para cada nível de formação, será considerado apenas um título.**	**Doutorado**	**5,0**	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. a.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
	Mestrado	**3,0**	
	Especialização	**2,0**	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *latosensu* em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360horas, ou Residência será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. b.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
Pontuação máxima: 10,00 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo.			
I. Para cada nível de formação, será considerado apenas um título.			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

8.12. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA OS CARGOS DEMÉDICO OBSTETRA E MÉDICO PEDIATRA:

Categoria (somente cursos concluídos)		**Pontuação por Título**	**Forma de apresentação**
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições do cargo **Para cada nível de formação, será considerado apenas um título.**	**Doutorado**	**7,0**	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. a.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
	Mestrado	**3,0**	
Pontuação máxima: 10,00 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo.			
I. Para cada nível de formação, será considerado apenas um título.			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

8.13.**NÃO**serão pontuados os Títulos:
a) que estiverem desacompanhados do **Formulário de Títulos**;
b) cujo Formulário de Títulos tenha sido entregues em estar preenchido;
c) não relacionados ou relacionados indevidamente no Formulário de Títulos, mesmo que entregue;
d) relacionados no Formulário de Títulos, mas não entregue;
e) cujo envelope e Formulário de Títulos não estiverem individualizados em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme item 8.4.1;
f) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência do cargo, conforme item 8.6.1;
g) sem a autenticação, conforme item 8.7;
h) sem a chave específica de autenticação para verificação, ou, que não seja possível realizar a autenticação, em caso de documentos gerados por via eletrônica, conforme itens 8.8 e 8.8.1;
i) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme itens 8.9 e 8.9.1;
j) de cursos que não estejam descritos na grade de pontuação;
k) de cursos não concluídos;
l) apresentados em forma de: declaração, boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
m) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
n) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
o) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
p) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;
q) sem relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição;
r) Que excederem a quantidade máxima de títulos estipulada por nível, conforme grade de pontuação.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento da isenção de taxa;
b) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
c) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;

d) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
e) Aos resultados das provas aplicadas no certame.

9.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até**03 (três) dias úteis**, após a divulgação por edital, de cada evento.

9.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no*site***www.objetivas.com.br**, na área do candidato, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

9.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):
No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

9.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.

9.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

9.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

9.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

9.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Comissão Organizadora.

9.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

9.13. A decisão final dos recursos será publicada por edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

9.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Prefeitura Municipal de Candói/PR**e no*site***www.objetivas.com.br**, na área do candidato, a partir da divulgação dos respectivos editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.15. A Objetiva Concursos não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

CAPÍTULO X - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, e de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo.

10.2. A classificação final do certame será publicada por edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.
a) 1ª preferência: Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº10.741/03 - Estatuto do Idoso.
b) 2ª preferência: Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.
c) Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:
c.1) Para a TABELA A:
a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
b) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior nota em Legislação.
c.2) Para a TABELA B:
a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior nota em Legislação.

d) Por sorteio: Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

10.3.1. O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate deverá preencher o formulário, **Anexo III** deste edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e **encaminhar, via SEDEX**, **postado, impreterivelmente,** até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, **Anexo VIII** deste edital, para a Objetiva Concursos (Rua Casemiro de Abreu, nº347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001), juntamente com a documentação abaixo referida:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº11.689/08), a partir da vigência da Lei.

CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO

11.1. O provimento obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

11.2. O ato de nomeação dos candidatos será publicado no**Mural de Publicação da Prefeitura Municipal**, no site**www.candoi.pr.gov.br**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

11.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à**Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final e, após esta data, junto ao **Município de Candói/PR**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

11.2.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.2.3. O Município de Candói/PR e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., não atualizados ou informados erroneamente.

11.3. Os candidatos nomeados para o serviço público municipal terão o prazo de até**15 (quinze) dias**, contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e**15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar em exercício.

11.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação comprobatória dos requisitos previstos no item 1.2 deste edital e seus subitens, acompanhada de fotocópia. A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

11.5. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

11.6. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga,sendo que não será possibilitado ao candidato passar ao final da fila, facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Concurso Público terá validade por**02 (dois) anos**a partir da data de Homologação Final, prorrogáveis por mais**02 (dois) anos**, a critério do Município de Candói/PR.

12.2. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais aplicáveis aos servidores públicos para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições legais vigentes.

12.3. Fazem parte do presente edital:
Anexo I – Requerimento Pessoas com Deficiência;
Anexo II – Requerimento Atendimento Especial;
Anexo III – Requerimento Desempate – Condição de Jurado;
Anexo IV – Requerimento Isenção da taxa de Inscrição;
Anexo V – Formulário de Relação de Títulos;
Anexo VI – Descritivo das Atribuições dos Cargos;
Anexo VII - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
Anexo VIII – Cronograma de Execução.

Candói/PR, 13 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA,
Prefeito Municipal.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA,
Secretario de Administração.

VILMA DE FÁTIMA XAVIER,
Presidente da Comissão.

Registre-se e publique-se.

O I
ANEXO I - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:	Cargo:		
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]		
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		

(___) Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:
(___) Apresentou **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano** com CID.
(___) Apresentou **LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível,** com CID, emitido em ___/___/_____.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NOLAUDO MÉDICO

Tipo de deficiência de que é portador:	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____ (Local)	_____ (Data)	_____ (Assinatura do Candidato)

NEXO II
ANEXO II - REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:				
Número da Inscrição:	Cargo:			
Documento de Identidade:				
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:		
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:		Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino		
Endereço residencial completo:			Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]		
E-mail:				
Filiação	Nome completo da mãe:			
	Nome completo do pai:			

Vem**REQUERER**atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com**X**ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
(__)Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
(__) Ledor (Candidato com deficiência visual).
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).
(__)Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº7.853/89).
(__) Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO:**Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido detempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidadejunto a esse requerimento.**
Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

_____

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____ (Local)	_____ (Data)	_____ (Assinatura do Candidato)

ANEXO III
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:	Cargo:		
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]		
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		

Eu, _____, acima qualificado,**VENHO REQUERER**que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste edital, os documentos que comprovam essa condição.

(___) Declaro que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº11.689/08.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____ (Local)	_____ (Data)	_____ (Assinatura do Candidato)

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:	Cargo:		
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]		
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público,**nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018.**

(__)Para Doador de Medula Óssea: Para isto, apresento comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), anexo a este requerimento.

(__) Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____ (Local)	_____ (Data)	_____ (Assinatura do Candidato)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL Nº ___/20____ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame; Leia atentamente o Capítulo do Edital de Abertura das Inscrições correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário corretamente>

DADOS PESSOAIS			
Cargo:			
Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Documento de Identidade:	
Possui alteração de nome? (---) SIM (---) NÃO	**Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato:** (Marque com**X**no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome) (---) Cópia do documento de identidade/RG. (---) Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc. (---) Outro: _____		
ORIENTAÇÕES	**Relação de documentos enviados/anexados a este Formulário** **1º passo:**Liste nas linhas abaixo todos os títulos/cursos/certificados enviados (inclusive a escolaridade/requisito do cargo), conforme o exemplo em vermelho, de forma clara e objetiva, utilizando uma linha para cada título. (Os Títulos apresentados para suprir a escolaridade/requisito ou utilizado pela Banca Avaliadora para supri-los**NÃO**receberão pontuação). Caso necessite de mais linhas para listar seus títulos, imprima outro formulário e continue o preenchimento. **2º passo:**Após listar o título,**numere o documento físicocorrespondente**com o número que consta na linha.	**BANCA AVALIADORA** **NOTA:** **Avaliação:**	**Revisão:**
Ex.:	*Pós-Graduação lato sensu em Informática Educativa - Universidade*		
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
REGISTROS DA BANCA AVALIADORA:			
Eu, _____, acima qualificado,**DECLARO**, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.			

_____- Local	_____ Data	_____ Assinatura do candidato

ANEXOVI
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL:*Atribuições*:Prestar serviço no âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefício, bem como coleta de dados para sua reformulação e ampliação. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado: à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxtil, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis; Realizar levantamento da situação de famílias que vivem em desarmonia, usando técnicas especificas a cada caso, através de diálogos, entrevistas, visitas, etc., Procurar formular um diagnóstico da situação, identificando o problema e encontrando meios para contornar a situação; Dirigir a execução do serviço social no âmbito municipal; Adaptar à nossa realidade os métodos e técnicas específicas de serviço social; Acompanhar e orientar famílias carentes; Direcionar grupos de serviço social; Participar de comissões e outras reuniões específicas de serviço social; Auxiliar tecnicamente a coordenação de promoção e assistência social; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:*Atribuições*:Recepciona as pessoas em consultório dentário e auxiliar o dentista acompanhando suas atividades. Colaborar nos programas educativos a saúde bucal. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer demonstração de técnicas de escovação. Executar serviços básicos no consultório dentário, empregando processos de rotina e/ou específicos, e de higiene, a fim de atender as necessidades da clientela; Preparar os pacientes para as consultas; Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; Participar de atividades de educação em saúde bucal; Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; Realizar o serviço de limpeza e higienização das unidades, utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; Recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA:*Atribuições*:Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, verificando a presença de cáries e outras afecções; Identificar afecções quanto à extensão da profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e radiológicos, estabelecendo o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, oferecendo conforto ao cliente e facilitando o tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, prevenindo infecções mais graves; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgama, cimento, e outras, evitando o agravamento do processo e restabelecendo a forma e função do doente; Realizar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, eliminando a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, complementando ou substituindo o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética; Tratar afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, promovendo a conservação dos dentes e gengivas; Realizar perícia ondonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, fornecendo atestado para admissão a empregos, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Orientar os clientes quanto aos cuidados de higiene, através de entrevistas, palestras, demonstrações, etc., visando a proteção dos dentes e gengivas;
Diagnosticar e tratar das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapciais, realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, através de instrumentos especiais e medicamentos, eliminando os germes causadores do processo infeccioso pericial e conservando os dentes; prescreve ou administra medicamentos, prevenindo hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; Realizar radiografias dentárias

simples e oclusais para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO:*Atribuições*: Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participando da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade. Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade; Observar as prescrições médicas; Aplicar terapia sob controle médico; Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas e visitas a pacientes; Proceder aos serviços de higienização dos doentes; Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; Realizar exames de laboratórios, de Raio X e outros, providenciando o comparecimento dos pacientes; Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos; Prever e controlar estoque de medicamentos específicos e supervisionar sua aplicação; Programar cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL:*Atribuições*: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos. Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local mais apropriado para a construção; Calcular esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem diretamente a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões d água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, apurando a natureza dos materiais a serem utilizados na construção; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, decidindo sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculos aproximados de custos; Preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; Executar diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO:*Atribuições*: Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza, bem como programar, orientar e supervisionar atividades laboratoriais, de vigilância sanitária e epidemiológica. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos de área farmacêutica e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas; Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços de saúde; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a medicamentos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários a área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados; Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Executar outras atividades correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

FISCAL FAZENDÁRIO:*Atribuições*: Fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Administração Pública Municipal e da economia popular. Executar procedimentos fiscais para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias, sobre operações relativas a mercadorias em trânsito, tributos diretos e nos sistemas de informação e/ou controle de tributos; Constituir o crédito tributário, mediante lançamento sobre operações; Controlar, manifestar em que for parte os Processos Administrativos Tributários; Proceder à arrecadação de tributos em locais onde não haja convênios da Secretaria de Finanças com instituições financeiras para execução de tal serviço; Elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico - fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; Executar plantão de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública que atuem em parceria com a Secretaria de Finanças; Gerir informações econômico-tributárias; Prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração financeira; Representar a Secretaria junto a Órgãos ou grupos de estudo no âmbito municipal ou estadual, relacionados à administração financeira e/ou tributária; Formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração tributária; Compor equipes de trabalho em conjunto com os Fiscais de Tributos Estaduais; Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato. Acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário, decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos definidos como microempresas e empresas de pequeno porte; Executar procedimentos de fiscalização, praticando atos definidos na legislação específica como notificações e multas, bem como e inclusive, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados, no âmbito Municipal e nas esferas Estadual e Federal através de eventuais convênios;

MÉDICO CLÍNICO GERAL:*Atribuições*:Prestar atendimento médico em clínica geral e/ou em especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médico-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública, executar as atividades do Programa saúde da Família – PSF, quando designados. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de Raio X, bioquímicos hematológicos e outros comparando-os com os padrões normais, informar diagnóstico; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao indivíduo; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuando orientação terapêutica adequada; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo determinações legais; Atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participa de juntas médicas de processo; Realizar plantões conforme escala estabelecida; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar os atendimentos dentro das suas especialidades, quando requisitado e designado; Exercer, quando designado, os plantões; Exercer, quando designado, auditoria, acompanhamento e fiscalização das AIHs, exercer homologação/ aprovação de atestados médicos dos servidores públicos municipais; Exercer suas atividades em qualquer unidade que for designado, ou nos domicílios, quando designado; Fazer o acompanhamento de transferência/envio de pacientes a outros centros/órgãos ou entidades hospitalares; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO OBSTETRA:*Atribuições*:Prestar atendimento médico em clínica geral e/ou especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médico-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública. Desenvolver ações de saúde da mulher: individuais e coletivas que atendam as necessidades da mulher da adolescência até a velhice; Prestar atendimento médico a todas as afecções ginecológicas e obstétricas; Realizar procedimentos específicos relativos às ações específicas como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsia, colocação de DIU, etc.; Realizar ações de anticoncepção, concepção, prevenção e assistência a DST/ HIV/AIDS, pré-natal, puerpério e amamentação. Outras doenças que afetam a área genital; Atender a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando a assistência médica específica e ações de atenção a saúde com equipe/interdisciplinar. Executa outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDRIATRA:*Atribuições*: Prestar atendimento médico em clínica geral e/ou especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médico-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública. Pediatria do desenvolvimento e preventiva: crescimento e desenvolvimento, imunizações, desordens emocionais e psicossociais; Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal, desnutrição, obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral, equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento; Erros inatos de metabolismo; Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas; doenças virais ou presumivelmente virais; Sistema imunológico: doenças reumáticas e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida; Sistema digestivo: dor abdominal; icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção; Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos; Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e adolescência; Sistema urinário: doenças do aparelho genito-urinário; Sistema nervoso: traumatismo crânio-encefálico, convulsões e coma; Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas; Neoplasmas: leucoses, linfomas e tumores sólidos. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura, genitálias ambígua, diabetes Mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético; Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas; Aleitamento materno: Semiologia Pediátrica; Doenças em Pediatria-Urgência. Sistema Único de Saúde, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS – SUS de 2002, Programa de Controle de Infecções Hospitalar, Código de Ética Profissional; Executa outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA:*Atribuições*:Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Dar assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadio ou enfermo, em instituições públicas. Programar, elaborar e avaliar os cardápios de acordo com as faixas etárias atendidas; Efetuar controle higiênico-sanitário; Atuar em conformidade com o manual de boas práticas; Planejar e coordenar aplicação de testes de aceitabilidade, para avaliar aceitação dos cardápios praticados; Identificar crianças portadoras de patologias a associadas à nutrição para que recebam atendimento adequado do PAE; Realizar analise estatística dos resultados; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõe o cardápio, avaliando-as periodicamente; Capacitar e coordenar cursos para merendeiras; Elaborar o plano de trabalho anual do PAE (Programa de Alimentação Escolar); Interagir com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar); Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; Orientar e supervisionar atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos e utensílios das instituições e dos fornecedores de gêneros alimentícios; Execução de projetos inerentes à alimentação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ANEXO VII
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ATENÇÃO CANDIDATO!
a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas asemendas e/ou alterações da legislaçãocom entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados;
b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

LEGISLAÇÃO PÚBLICA

COMUM A TODOS
Conteúdos: Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL.**Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art.29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art.44 a 69).
CANDÓI/PR.**Lei Orgânica do Município**.
CANDÓI/PR.**Lei Complementar nº32**, de 22 de dezembro de 2017.**Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município**.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA ASSISTENTE SOCIAL
Conteúdo:**Legislação e Saúde Pública**: 1)Políticas sociais públicas; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Vigilância e prioridades em saúde. 2)Direitos dos usuários da saúde. 3)Ética Profissional. 4)Legislação.**Serviço Social**: 1)Política Nacional de Assistência Social. 2)Sistema Único da Assistência Social (SUAS). 3) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). 4)Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). 5) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 6) Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 7) Proteção e Atenção Integral à Família. 8)Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. 9) Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. 10) População em Situação de Rua. 11) Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 12) Abordagem Social. 13) Medidas Socioeducativas. 14) Calamidades Públicas e Emergências. 15) Vigilância Socioassistencial. 16) Inclusão social. 17) Enfrentamento da pobreza. 18) Violência intrafamiliar, abandono, trabalho infantil e ato infracional. 19) Participação Social. 20) Controle Social. 21)Proteção Social Básica. 22)Proteção Social Especial. 23)Benefícios Assistenciais. 24)Objetivos da Assistência Social. 25)Entidades de Assistência Social. 26)Acolhimento. 27) Violência. 28)Família. 29)Dialética. 30)Mediação. 31)Serviço Social. 32)Assistência Social. 33)Direitos. 34)Participação. 35)Saúde. 36)Sistemas Público e Privado. 37)Seguridade Social. 38)Políticas Públicas. 39)Gestão Social. 40)Estudo Social. 41)Laudos Periciais. 42)Questão Social. 43)Estado. 44)Sociedade Civil. 45)Espaço Institucional e Profissional. 46)Dialética e Trabalho Social. 47)Ética. 48)Projeto ético-político do Serviço Social. 49)Globalização. 50)Saúde mental. 51)Interdisciplinaridade. 52)Trabalho. 53)Grupos. 54)Redes. 55)Cidadania. 56)Vida Social. 57)Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais.
Referências Bibliográficas:

BRASIL.**Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.662,**de 07 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.
BRASIL.**Lei nº 8.742,**de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
BRASIL.**Lei nº 8.842**, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 11.340,**de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
BRASIL.**Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
Publicações disponíveis no site do Ministério do Desenvolvimento Social que disponham sobre os conteúdos indicados.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012).
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**Política Nacional de Assistência Social**.
ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller.**Família:**redes, laços e políticas públicas. Cortez Editora.
BAPTISTA. M. V.**Planejamento Social**: Intencionalidade e instrumentação. Veras Editora.
BISNETO, J. A. Serviço Social e Saúde Mental: Uma análise institucional da prática. Cortez.
BONETTI D. A., SILVA V. M., SALES M. A., GONELLI V. M. M. (orgs.).**Serviço Social e Ética**: convite a um nova práxis. Cortez.
CARDOSO, M. de F. M.**Reflexões Sobre Instrumentais em Serviço Social**: Observação Sensível, Entrevista, Relatório, Visitas E Teorias De Base no Processo de Intervenção Social. LCTE Editora.
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS (org.).**O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos**:contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. Cortez.
COUTO, B. R.**O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira**: uma equação possível? Cortez.
FALEIROS, V. de P.**Estratégias em Serviço Social.**Editora Cortez.
FALEIROS, V. de P.**Saber Profissional e Poder Institucional**.Cortez.
FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda.**Direitos Humanos e Serviço Social -**Polêmicas, debates e Embates.Editora Lumen Juris.
FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda.**Serviço Social -**Temas, textos e contextos- Coletânea Nova deserviço Social.EditoraLumen Juris.
GUERRA Y.**A Instrumentalidade em Serviço Social**. Cortez.
IAMAMOTO, M. V.**O Serviço Social na Contemporaneidade**: Trabalho e formação profissional. Cortez.
LOPES, M. H. C.**O Tempo do SUAS**. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
MAGALHÃES, S. M.**Avaliação e Linguagem**: relatórios, laudos e pareceres. Veras Editora.
MENICUCCI, T. M. G.**Política de saúde no Brasil**:entraves para universalização e igualdade da assistência no contexto de um sistema dual. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
MOTA, A. E.**O Mito da Assistência Social**: Ensaios sobre Estado, Política e Sociedade.Ed ampl. Cortez.
PONTES, R. N.**Mediação e Serviço Social**: Um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social.Cortez.
SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C.**Política Social, Família e Juventude**- Uma questão de direitos. Cortez.
SANICOLA, L.**As Dinâmicas de Rede e o Trabalho Social**. Veras Editora.
SARMENTO, H.B. de M.**Serviço Social -**Questões Contemporâneas. Editora UFSC.
TURCK, M. da G. G.**Rede Interna e Rede Social: O Desafio Permanente na Teia das Relações Sociais. Tomo editorial.**
VASCONCELOS, A. M. de.**A prática do Serviço Social**: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde.Cortez.
VOLPI, Mario.**Adolescente e o ato infracional**. Cortez Editora.
YAZBEK, Maria Carmelita.**Classes subalternas e assistência social**. Editora Cortez.

PARA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conteúdo: 1)Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. 2)Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3)Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4)Humanização da assistência à saúde. 5)Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8)Notação dentária. 9) Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. 10) Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. 11)Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. 12) Fluorterapia. 13)Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. 14) Urgências e emergências em saúde bucal. 15) Rotinas auxiliares de Odontologia. 16) Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. 17) Aspectos éticos e legais em Odontologia. 18) Ergonomia aplicada à Odontologia. 19)Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. 20)Noções sobre Informática: Hardware. Software. Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 21) Legislação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL.**Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego.**NR 32-** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
BRASIL. Ministério da Saúde.**Cadernos de Atenção Básica nº 17**:Saúde Bucal.

BRASIL. Ministério da Saúde.**Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**.
BRASIL. Ministério da Saúde.**Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempos de AIDS**: Manual de Condutas.
ANTUNES, J. L. F.; PERES,M. A (Org.).**Epidemiologia da Saúde Bucal**. São Paulo: Santos. (Fundamentos de Odontologia)
ANUSAVICE, K. J.; SHEN, C.; RAWLS, H. R.**PhillipsMateriais Dentários**. Rio de Janeiro: Elsevier.
BIRD, D. L.; ROBINSON, D. S.**Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB**. Rio de Janeiro: Elsevier.
BOYD, L. B.**Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos**. Elsevier.
CERT.BR.**Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
GOOGLE CHROME.**Ajuda do Google Chrome**(Ajuda integrada e on-line).
GUANDALINI, S. L.**Biossegurança em Odontologia**.Odontex.
MAROTTI, F. Z (Org.).**Consultório Odontológico:**guia prático para técnicos e auxiliares. Senac.
MICROSOFT CORPORATION.**Ajuda integrada e on-line**: Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
MOZILLA FIREFOX.**Ajuda do Firefox**(Ajuda integrada e on-line).
PANELLA, J.; CRIVELLO JUNIOR, O.**Radiologia Odontológica e Imaginologia**. Guanabara Koogan. (Fundamentos de Odontologia)
PEREIRA, A. C. et al.**Odontologia em Saúde Coletiva:**planejando ações e promovendo saúde. Artmed.
PINTO, V. G.**Saúde Bucal Coletiva**. Editora Santos.
RIBEIRO, A. I.**ACD: Atendente de Consultório Dentário**. Editora MaioODONTEX.
SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L.**ACD: Auxiliar de Consultório Dentário**. Rubio.
SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L.**ASB: Auxiliar em Saúde Bucal**. Rubio.
Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA CIRURGIÃO DENTISTA

Conteúdo:Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde bucal; Direitos dos usuários da saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)Epidemiologia. 4)Prevenção e Combate a Doenças. 6)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7)Ética Profissional. 8)Legislação.**Odontologia:**1)Biossegurança em Odontologia. 2)Controle de infecção. 3)Odontologia Social e Preventiva. 4)Odontologia em Saúde Coletiva. 5)Anatomia bucal e dentária. 6)Patologias e semiologia da cavidade oral. 7)Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 8)Cariologia. 9)Dentística Restauradora. 10)Endodontia. 11)Periodontia. 12)Odontopediatria. 13)Odontogeriatria. 14)Exodontia. 15)Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. 16)Prótese Dentária. 17)Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 18)Radiologia Odontológica e Imaginologia. 19)Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 20)Clínica Integral. 21)Exame do paciente. 22)Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 23)Psicologia na Odontologia. 24)Odontologia Legal e Bioética.

Referências Bibliográficas:

BRASIL.**Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 11.340,**de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério da Saúde.**Saúde Bucal**- Caderno de Atenção Básica nº 17.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde.**Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS**- Manual de Condutas.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.**Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil**. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego.**NR 32**- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
ANDRADE, E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Artes Médicas.
ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo.**Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal**. Santos.
ANUSAVICE, Kenneth J.**Phillips materiais dentários**. Elsevier.
BARATIERI, L.N et al.**Odontologia Restauradora**.Fundamentos e possibilidades. Santos.
BOYD, Linda Bartolomucci.**Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos**. Elsevier.
BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B.**Odontogeriatria**: noções de interesse Clínico.Artes Médicas.
BUISCHI, I. P.**Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica**.Artes Médicas.
BUMANN, A.; LOTZMANN, U.**Disfunção temporomandibular: diagnóstico funcional e princípios terapêuticos**. Artmed. (Coleção Atlas Coloridos de Odontologia -Thieme).
BUSATO, A. L. [et al.].**Cariologia: aspectos de dentística restauradora**. Artes Médicas.
CARRANZA, F. A et al.**Periodontia clínica**. Elsevier.
COELHO-DE-SOUZA, F. H.**Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia**. Santos.
COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M.**Caminhos da polpa**. Elsevier.
DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V.**Anatomia dental**. Artes Médicas.
ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P.**Endodontia**: princípios biológicos e mecânicos.Artes Médicas.
FJERSKOV, O.; THYLSTRUP,A.**Cariologia Clínica**.Tradução:WEYNE, S.; OPERMANN, R. Santos.
HUPP, James R.; ELLIS, Edward; TUCKER, Myron R.**Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea**. Elsevier.
KRAMER, P. F, FELDENS, C. A, ROMANO, A. R.**Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria**. Artes Médicas.
LINDHE, J.**Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. Guanabara Koogan.
MALAMED, Stanley F.**Manual de anestesia local**. Elsevier.
MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas.**Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas**. Elsevier.
MOYSÉS, Samuel Jorge.**Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica**. Artes Médicas.
NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D.**Patologia Oral e Maxilofacial**. Elsevier.

NEWBRUN Ernest.**Cariologia**. Santos.
OLIVEIRA, AGRC.**Odontologia Preventiva e Social Textos Selecionados. EDUFRN**. UFRN.
PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores.**Odontologia em Saúde Coletiva**. Artmed.
PINKHAM, J. R.**Odontopediatria da Infância à Adolescência**.Artes Médicas.
PINTO,V. G.**Saúde Bucal Coletiva**.Santos.
PITTS, Nigel.**Cárie Dentária**. Artes Médicas.
PURICELLI, E.**Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar**. Série ABENO. Artes Médicas.
REGEZI, J.; SCIUBA, J.**Patologia Bucal**.Correlações clínicopatológicas. Elsevier.
REIS, A. LOGUÉRCIO, A.**MateriaisDentários Restauradores Diretos**: dos fundamentos à aplicação clínica. Santos.
ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Cléia Adas Saliba.**Noções de Odontologia Legal e Bioética**. Série ABENO. Artes Médicas.
SAILER, Hermann F.; PAJAROLA, Gion F.**Cirurgia Bucal: Atlas Colorido de Odontologia**. Artmed.
SEGER, L. et cols.**Psicologia e Odontologia**: Uma abordagem integradora. Santos.
SHAFER, Hine, Levy.**Tratado de patologia bucal**. Guanabara Koogan.
SILVEIRA, J. O. L.**Exodontia**.Médica Missau.
TODESCAN, Reynaldo; SILVA, Eglas E. Bernardes da; SILVA, Odilon José da.**Atlas de Prótese Parcial Removível**. Santos.
TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Bôas.**Fundamentos de prótese total**. Santos.
WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.**Farmacologia Clínica para Dentistas**.Guanabara Koogan.
WATANABE, Plauto Christopher Aranha; ARITA, Emiko Saito.**Imaginologia e Radiologia Odontológica**. Elsevier.
WOLF, Sônia.**Psicologia no consultório odontológico**. Arte & Ciência.

PARA ENFERMEIRO

Conteúdo:**Legislação e Saúde Pública**: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4)Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5)Imunizações, imunologia e vacinas. 6)Epidemiologia. 7)Prevenção e Combate a Doenças. 8)Direitos dos usuários da saúde. 9)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10)Ética Profissional. 11)Legislação.**Enfermagem**: 1)Fundamentos de Enfermagem. 2) Administração em Enfermagem. 3)Processo de enfermagem. 4) Anatomia humana. 5)Sinais Vitais. 6)Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. 7) Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. 8)Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. 9)Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. 10)Nutrição e Dietética. 11) Administração de medicamentos. 12) Biossegurança. 13) Prevenção e controle de infecções. 14)Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 15) Segurança do Paciente. 16) Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. 17)Enfermagem Clínica. 18)Enfermagem Materno-Infantil. 19)Enfermagem médico-cirúrgica. 20)Enfermagem e Saúde Mental. 21)Assistência de enfermagem ao paciente crítico. 22)Enfermagem de emergências. 23)Enfermagem em saúde pública.

Referências Bibliográficas:

BRASIL.**Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 11.340,**de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego.**NR 32**- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al.**Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Artmed.
BOWDEN, Vicky R.**Procedimentos de Enfermagem Pediátrica**. Guanabara Koogan.
CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y.**O Enfermeiro e as Situações de Emergência**. Atheneu.
CARMAGNANI, M. I. S.**Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático.**Guanabara Koogan.
CINTRA, E. A.**Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo**. Atheneu.
CLAYTON,B. D.; STOCK,Y. N.**Farmacologia Na Prática da Enfermagem**. Elsevier.
DOCHTERMAN, Joanne McCloskey.**Classificação das Intervenções de Enfermagem**: NIC Artmed.
DOVERA, Themis Maria D. Silveira**. Administração aplicada à enfermagem**. AB Editora.
ELIOPOULOS, Charlotte.**Enfermagem Gerontológica**. Artmed.
HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.**Wong.Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.**Elsevier.
JACKSON, Marilynn.**Guia de Bolso de Enfermagem Clínica**. Artmed.
KNODEL, Linda J..**Administração em Enfermagem**. McGrawGrill.
KURCGANT, Paulina.**Gerenciamento em Enfermagem**. Guanabara Koogan.
LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R.**Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica.**Elsevier.
MALAGUTTI, William.**Cuidados de Enfermagem em Geriatria**. Rubio.
MALAGUTTI, William.**Imunização, Imunologia e Vacinas**. Rubio.
MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J.**Administração e Liderança em Enfermagem**. Artmed.
NETTINA, Sandra M.**Prática de Enfermagem**. Guanabara Koogan.
PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K.**Procedimentos e Intervenções de Enfermagem.**Elsevier.
POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin.**Fundamentos de Enfermagem**. Elsevier.
*RICCI, S.S.**Enfermagem Materno-Neonatal***e Saúde da Mulher.**Guanabara Koogan.
ROTHROCK, J. C. A.**Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico**. Elsevier.

SANTOS, Eduarda Ribeiro dos.; FERRETTI-REBUSTIN, Renata Eloah de Lucena.; PAULA, Maria de Fátima Correa.**Exame Físico na Prática Clínica da Enfermagem**. Elsevier.
SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise.**Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G.**Brunner e Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica.Todos os volumes. Guanabara Koogan.
SMITH-TEMPLE, J.**Guia para Procedimentos de Enfermagem**. Artmed.
SOARES, Nelma Rodrigues Choiet Goldenzwaig.**Administração de Medicamentos na Enfermagem**. AC Farmacêutica
STUART, G. W.**Enfermagem Psiquiátrica**: princípios e práticas. Artmed.
TANNURE, M. C.**SAE**:Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Guanabara Koogan.
TAYLOR, Carol.**Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed.
TIMBY, Barbara Kuhn.**Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem**. Artmed.
TORTORA, G. J.**Corpo Humano**: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.

PARA ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdo:**1) Materiais de construção civil:**Madeira, Materiais Cerâmicos, Materiais Betuminosos, Tintas e Vernizes, Plástico, Produtos Siderúrgicos e Metais, Agregados, Aglomerantes, Aditivos, Concreto e Argamassas.**2)Análise estrutural:**Conceitos Fundamentais, Vigas Isostáticas, Quadros Isostáticos Planos, Treliças, Estruturas Isostáticas no Espaço, Cargas Móveis em Estruturas Isostáticas, Deformações em Estruturas Isostáticas, Método das Forças, Estruturas em Apoios Elásticos, Métodos das Deformações, Processo de Cross e Estudos dos Cabos.**3) Resistência dos materiais:**Tensão, Deformação, Propriedades Mecânicas dos Materiais, Carga Axial, Torção, Flexão, Cisalhamento, Transformação da Tensão e da Deformação, Flambagem e Métodos de Energia.**4) Estruturas de concreto armado:**Materiais para Concreto Armado, Fundamentos de Segurança, Flexão Normal Simples (seções retangulares e em T, verificação), Esforço Cortante, Ancoragem e Emenda de Barras, Métodos e Cálculo de Lajes Maciças, Detalhamento de Lajes Maciças, Cálculo de Vigas, Estados Limites de Utilização (deformação e fissuração), Estabilidade dos Pilares, Dimensionamento à Flexo-Compressão Normal e Oblíqua, Diagramas de Interação, Cálculo de Pilares, Disposições Construtivas, Pilares Esbeltos, Estruturas Contraventadas, Dimensionamento à Torção, Escadas, Vigas Paredes e Consolos, Reservatórios, Lajes Nervuradas, Lajes Cogumelos e Projeto em Situação de Incêndio.**5) Estruturas de aço:**Propriedade dos Aços Estruturais, Peças Tracionadas e Comprimidas, Ligações Soldadas e Parafusadas, Vigas de Alma Cheia e Treliçadas, Ligações-Apoio, Flexocompressão e Flexotração.**6)Estruturas de madeira:**Ensaios de Madeiras, Ligações de Peças de Madeiras, Peças Tracionadas e Comprimidas Axialmente, Vigas Armadas, Vigas, Treliças Planas, Sistemas Estruturais e Construtivos de Coberturas, Estrutura Treliçada Tipo "Howe" para Cobertura, Sistemas Industrializados e Estruturas Lamelares.**7) Mecânica dos solos:**Origem e Natureza dos Solos, O Estado do Solo, Classificação dos Solos, Compactação dos Solos, Tensões nos Solos, A Água no Solo, Tensões e Deformações Devidas a Carregamentos Verticais, Teoria do Adensamento, Resistência das Areias, Solos Argilosos e Não Drenadas das Argilas e Comportamento de Alguns Solos Típicos.**8) Fundações:**Sobre o Projeto de Fundações, Investigação do Subsolo, Capacidade de Carga de Fundações Superficiais, Recalques, Interação Solo-Fundação, Blocos e Sapatas, Radiers, Tipos de Fundações Profundas, Capacidade de Carga Axial, Cravação de Estacas e os Métodos Dinâmicos, Estimativa de Recalques sob Carga Axial, Estacas e Tubulões sob Esforços Transversais, Verificação da Qualidade e do Desempenho.**9)Instalações elétricas:**Instalações Prediais de Luz e Força em Baixa Tensão, Projeto e Execução das Instalações Elétricas, Seccionamento, Proteção e Aterramento, Luminotécnica, Instalações para Força Motriz, Transmissão de Dados e Circuitos de Comando e Sinalização, Instalações de Para-Raios Prediais, Fator de Potência e Capacitores, Localização dos Medidores de Energia, Subestação Abaixadora e Materiais de Instalações.**10) Instalações hidrossanitárias:**Instalações de Água Fria:Introdução, Dados para Projeto, Dimensionamentos de Encanamentos, Hidrômetros, Ligação à Rede Pública, Sistema Elevatório. Instalações de Água Quente: Generalidades, Aquecimento Elétrico, Aquecimento a Gás, Aquecedores à Serpentina em Fogão. Instalações Prediais de Gás: Regulamentos, GLP e Instalações Prediais de Esgoto Sanitário, Drenagem e Águas Pluviais.**11) Hidrologia:**Introdução, Bacia Hidrográfica e Balanço Hídrico, Precipitação, Infiltração e Água no Solo, Evapotranspiração, Escoamento, Hidrologia Estatística, Regularização de Vazão, Qualidade da Água, Aspectos da Legislação e Gestão dos Recursos Hídricos.**12) Saneamento:**Abastecimento de Água: Introdução, Concepção do SAA, Consumo de Água, Captação de Água Subterrânea, Adutoras, Estações Elevatórias, Reservatórios de Distribuição, Redes de Distribuição de Água, Controle e Redução de Perdas, Ligações Prediais e Medidores e Uso Racional da Água e Automação de SAA. Tratamento de Esgoto: Característica dos Esgotos, Aspectos Legais, Concepção das ETAs, Processos de Tratamentos, Custos de Implantação e Operação dos Sistemas, Tratamento Preliminar de Esgotos, Decantadores de Esgoto, Processo de Lodo Ativado, Lagoas Aeradas, Lagoas de Estabilização, Filtros Biológicos Aeróbios, Tratamento Anaeróbio de Esgotos, Tratamento de Lodo. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário: Sistemas de Esgotos, Concepção de SES, Vazões de Esgotos, Projeto de Redes Coletoras de Esgoto, Interceptores, Sifões Invertidos, Corrosão e Odor em Coleta e Transporte de Esgoto, Medição de Vazão, Elevatórias de SES, Projeto de Elevatórias dos SES, Transitórios Hidráulicos e Gerenciamento do SES.**13) Construção civil:**Serviços Iniciais, Instalações Provisórias, Serviços Gerais, Trabalhos em Terra, Fundações, Estrutura, Instalações, Alvenaria, Cobertura, Tratamento, Esquadria e Ferragem, Revestimento, Piso, Pavimentação, Rodapé, Soleira e Peitoril, Vidro, Pintura, Aparelhos, Jardim, Limpeza e Responsabilidade sobre a Edificação.**14) Pavimentação:**Generalidades, Materiais, Nomenclatura das camadas de Pavimentos, Classificação das Estruturas de Pavimentos, Dimensionamento e Construção dos Pavimentos, Reforço Estrutural para Pavimentos, Conservação e Gerência e Calçamentos.**15) Planejamento e controle de obras:**Importância do Planejamento, Ciclo de Vida do Projeto, Ciclo PDCA, Roteiro do Planejamento, Estrutura Analítica do Projeto, Duração das Atividades, Precedência, Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Cronogramas, Abordagem Probabilística, Recursos, Curva S, Acompanhamento, Programação de Serviços, Aceleração, Valor Agregado, Corrente Crítica e Linha de Balanço.**16) Mecânica dos fluidos e hidráulica**: propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; equação de Bernoulli - aplicações; escoamento em condutos forçados e superfície livre.**17)Matemática:**Probabilidade. Estatística. Porcentagem. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações.**18)Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2010 e posteriores**: conceitos, referências, configurações e utilitários.**19)Ética profissional. 20) NBRs.21)Legislação**.

Referências Bibliográficas:

BRASIL.**Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
CANDÓI/PR. Lei n° 54, de 29 de julho de 1995 -**Código de Obras do Município**.
CANDÓI/PR. Lei n° 164, de 07 de julho de 1997. -**Código de Posturas do Município**.
Código de Ética Profissional.
ABNT.**NBR 5626**: Instalação Predial de Água Fria.
ABNT.**NBR 6118**: Projeto de estruturas de concreto - Procedimento.
ABNT.**NBR 7190**: Projeto de estruturas de madeira.
ABNT.**NBR 7198**: Projeto e Execução de Instalações Prediais de Água Quente.
ABNT.**NBR 8160**: Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.
ABNT.**NBR 8800**: Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
ABNT.**NBR 9050**: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

ABNT.**NBR 9077**: Saídas de emergência em edifícios.
ABNT.**NBR 10844**: Instalações prediais de águas pluviais.
ABNT.**NBR 12693**: Sistemas de proteção por extintores de incêndio.
ABNT.**NBR 12722**: Discriminação de serviços para construção de edifícios.
ABNT.**NBR 13434-1**: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico- Princípios de projeto.
MINISTÉRIO DO TRABALHO. NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
MINISTÉRIO DO TRABALHO. NR 24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
AUTOCAD.**Ajuda do AutoCAD**(Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
ARAÚJO, J. M.**Curso de Concreto Armado**. Volumes 1, 2, 3 e 4. DUNAS.
AZEREDO, H. A.**O Edifício até a sua Cobertura**. Edgard Blucher.
BALBO, J. T.**Pavimentação Asfáltica – Materiais, projeto e restauração**. Oficina de Textos.
BAUER, L. A. F. (Coord.).**Materiais de construção**. Volumes 1 e 2. LTC.
CAPUTO, H.P.**Mecânica dos solos e suas aplicações**. Volumes 1 e 2. Livros Técnicos e Científicos.
CARVALHO, R. C.**Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado – segundo a NBR 6118.**EdUFSCAR.
CARVALHO, R. C; FIGUEIREDO FILHO, J. R. de.**Concreto Armado**. EdUFSCAR.
CARVALHO JÚNIOR, R.**Patologias em sistemas prediais hidráulico-sanitários**. Blücher.
COLLISCHONN, W; TASSI, R.**Hidrologia**. IPH/UFRGS.
CREDER, H.**Instalações Elétricas**. LTC.
CREDER, H.**Instalações Hidráulicas e Sanitárias**. LTC.
DE SENÇO, W.**Manual de Técnicas de Pavimentação**. Volumes 1 e 2. PINI.
FERREIRA DOS SANTOS, A.**Estruturas Metálicas**. McGRAW HILL.
HACHICH, W; FALCONI, F. F; SAES, J. L; FROTA, R. G. Q; CARVALHO, C. S; NIYAMA, S.**Fundações – Teoria e Prática.**PINI.
HIBBELER, R. C.**Resistência dos Materiais**. Pearson - Prentice Hall.
JUNIOR, C. C; MOLINA, J. C.**Coberturas em Estruturas de Madeira.**PINI.
LIMMER, C.**Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras**. LTC.
MARTHA, L. F.**Métodos Básicos da Análise de Estruturas**. PUC-Rio.
MATTOS, A. D.**Planejamento e Controle de Obras.**PINI.
NETTO, J. M. A.; FERNADEZ Y F. M.; ARAÚJO, R.; ITO, A. E.**Manual de hidráulica**. Blücher.
NEVILLE, A. M.**Propriedades do Concreto Armado**. PINI.
PETRUCCI, E. G. R.**Concreto de CimentoPortland**. Editora Globo.
PETRUCCI, E. G. R.**Materiais de Construção.**Editora Globo.
PFEIL, W; PFEIL, M.**Estruturas de Aço**: dimensionamento prático. LTC.
PINTO. C. S.**Curso Básico de Mecânica dos Solos**. Editora Oficina de Textos.
PIVELLI, R. P. Tratamento de Esgoto Sanitário*Departamento*de*Engenharia Hidráulica*e*Sanitária*da*Escola Politécnica*da*Universidade*de*São Paulo.*
RICHTER, C. A; NETTO, J. M. A.**Tratamento de Água**. Blücher.
SPERLING, M. V.**Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**.Volumes 1, 2, 3 e 4. UFMG.
SUSSEKIND, J. C.**Curso de Análise Estrutural. Volumes.**Volumes 1, 2 E 3. Editora Globo.
TSUTIYA, M. T.***Abastecimento*de*água***.*Departamento*de*Engenharia Hidráulica*e*Sanitária*da*Escola Politécnica*da*Universidade*de*São Paulo.*
TUCCI, C. E. M.**Hidrologia: Ciência e Aplicação**, Porto Alegre. Editora da Universidade - ABRH - EPUSP.
VELOSO, D. A.; LOPES, F. R.**Fundações**. Coppe.
YAZIGI, W.**A técnica de edificar.**PINI - SINDUSCON/SP.
Publicações que contemplem os conteúdos de Matemática indicados.

PARA FARMACÊUTICO

Conteúdo:**Legislação e Saúde Pública**: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 3) Imunizações. 4) Direitos dos usuários da saúde. 5) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 6) RENAME. 7) Assistência Farmacêutica. 8) Ética Profissional. 7) Legislação Farmacêutica. 8) Legislação.**Farmácia**: BIOQUÍMICA: 1) Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. 2) Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitóses. 3) Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 4) Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 5) Urinálise. 6) Parasitológicos. 7) Bactérias, parasitas e vírus. 8) Avaliação de líquor. 9) Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 10) Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. COMERCIAL: 1) Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2) Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3) Manipulação medicamentosa. 4) Farmacologia. 5) Sedativos. 6) Hipnóticos. 7) Psicoestimulantes. 8) Sedativos ansiolíticos. 9) Antipsicóticos. 10) Antidepressivos. 11) Anti-Histamínicos. 12) Vasoconstritores. 13) Vasodilatadores. 14) Antiácidos. 15) Digestivos. 16) Antitussígenos. 17) Expectorantes. 18) Antilipêmicos. 19) Antidiabéticos. 20) Diuréticos. 21) Antiinflamatórios locais. 22) Antiparasitários. 23) Antifúngicos. 24) Antimicrobianos. 25) Antieptiléticos. 26) Corticosteróides. 27) Interações medicamentosas. 28) Efeitos Adversos. 29) Administração de Recursos Materiais. 30) Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31) Quimioterapia. 32) Medicamentos Genéricos e Similares. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA.

Referências Bibliográficas:

BRASIL.**Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - http://portal.anvisa.gov.br/
BRASIL. Presidência da República Federativa do Brasil - http://www4.planalto.gov.br/legislacao

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Legislação - http://www.cff.org.br/
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica.**Assistência Farmacêutica na Atenção Básica**- Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília.
BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde.**Assistência Farmacêutica no SUS**. CONASS.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego.**NR 32**- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S.**Imunologia Celular e Molecular**. Revinter.
ABBAS, Abdul K. e LICHTMAN, Andrew H**. Imunologia Básica: Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico**. Elsevier Brasil.
BAIN, B. J.**Células Sanguíneas:**um guia prático.Artmed.
BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C..**As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman.**McGrawHill e Artmed.
BURTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R.; BRUNS, David E.**TIETZ. Fundamentos de Química Clínica**. Elsevier.
DE CARLI, G. A.**Diagnóstico Laboratorial das Parasitoses Humanas**. MEDSI.
FAILACE, R. (org.).**Hemograma:manual de interpretação**. Artmed.
FERREIRA, W. A.; ÁVILA, S. L. M.**Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto Imunes**.Guanabara Koogan.
FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L.**FarmacologiaClínica**. Guanabara Koogan.
HENRY, J. B.**Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais.**Manole.
KATZUNG, Bertram G.; MASTERS, Susan B.; TREVOR, Anthony J.**Farmacologia básica e clínica**. McGrawHill e Artmed.
MARANGELL, L. B.; SILVER, J. M.; MARTINEZ, J. M.; YUDOFSKY, S. C.**Psicofarmacologia**.Artmed.
MELO, Márcio Antonio Wanderley de; SILVEIRA, Cristina Magalhães da.**Laboratório de Hematologia - teorias, técnicas e atlas**. Rubio.
MOURA, R. A.; Wada, C. S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T. V.**Técnicas de Laboratório**.Atheneu.
OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SINTO, S. I.**Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica**. Sarvier.
RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M.; FLOWER, R.; HENDERSON, G.,**Farmacologia**. Elsevier.
RAPAPORT, S. I.**Hematologia**- Introdução. Roca.
RAVEL, R.**Laboratório Clínico**- aplicação clínica dos dados laboratoriais. Guanabara Koogan.
ROSSI, F.; ANDREAZZI, D. B.**Resistência Bacteriana**- interpretando o antibiograma. Atheneu.
SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C.**Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
STRASINGER, S. K.**Uroanálise e Fluidos Biológicos**. Panamericana.
TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE Chirstine L.**Microbiologia**. Artmed.
XAVIER, R. M.; ALBUQUERQUE, G. C.; BARROS, E.**Laboratório na Prática**- Consulta rápida. Artmed.
ZAGO, Marco Antonio, FALCÃO, Roberto Passetto e PASQUINI, Ricardo.**Hematologia Fundamentos e Prática**. Atheneu.
ZEIBIG, Elizabeth.**Parasitologia Clínica: uma abordagem clínico-laboratorial**. Elsevier

PARA FISCAL FAZENDÁRIO
Conteúdo: 1)Administração Pública:Serviços públicos; Órgãos públicos; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Poder de Polícia; Atos Administrativos; Processo e procedimento administrativo. 2) Improbidade Administrativa. 3)Acesso à Informações. 4)Controle da Administração Pública. 5)Direito tributário. 6) Sistema Tributário Nacional. 7) Normas gerais de direito tributário. 8) Código Tributário Municipal. 9) Administração Tributária. 10) Gestão Tributária. 11) Matemática: Probabilidade. Estatística. Porcentagem. Matemática Financeira: Conceito: principal e montante. Juros simples e compostos. Taxas: nominal e efetiva; proporcionais entre si; equivalentes entre si em juros simples e em juros compostos; Desconto bancário simples. 12) Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL.**Decreto nº 70.235**, de 6 de março de 1972. Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
BRASIL.**Lei Complementar nº 116**,de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
BRASIL.**Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
BRASIL.**Lei nº 8.137**, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
BRASIL.**Lei nº 12.527,**de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
CANDÓI/PR.**Lei nº 478**, de 28 de dezembro de 2001 **-Código Tributário Municipal**.
ALEXANDRE, Ricardo.**Direito Tributário Esquematizado.**Método.
ALEXANDRINO, M.; PAULO, V.**Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
AMARO, Luciano.**Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.
BARRETO, Aires F.**Curso de Direito Tributário Municipal**. São Paulo: Saraiva.
CAVALHEIRO, J. B.; FLORES, P. C.**A Organização do Sistema de Controle Interno Municipal**. CRC/RS.
DI PIETRO, M. S. Z.**Direito Administrativo**.Atlas.
MARTINS, I. G. S.; NASCIMENTO, C. V. do.**Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal**.Saraiva.
MAZZA, Alexandre.**Manual de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva.
MAZZA, Alexandre.**Tributário #naprática: de acordo com o novo CPC**. São Paulo: Saraiva.
MELLO, C. A. B.**Curso de Direito Administrativo**.Malheiros Editores.
PAULSEN, L.**Curso de Direito Tributário Completo.**Saraiva.
Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.
Publicações que contemplem os conteúdos de Matemática indicados.

PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL
Conteúdo:**Legislação e Saúde Pública**: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à

Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4)Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5)Imunizações, imunologia e vacinas. 6)Epidemiologia. 7)Prevenção e Combate a Doenças. 8)Direitos dos usuários da saúde. 9)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10)Ética Profissional. 11)Legislação.**Medicina Geral**: 1)Anatomia. 2)Embriologia. 3)Fisiologia. 4)Genética. 5)Patologia. 6)Semiologia. 7)Farmacologia. 8)Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10)Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11)Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12)Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13)Doenças Alérgicas. 14)Doenças Dermatológicas. 15)Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16)Doenças do Aparelho Digestivo. 17)Doenças do Aparelho Respiratório. 18)Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19)Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20)Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21)Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22)Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23)Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24)Doenças Neurológicas. 25)Doenças Nutricionais. 26)Doenças Oculares. 27)Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28)Doenças Ósseas. 29)Doenças Psiquiátricas. 30)Doenças Renais e do Trato Urinário. 31)Doenças Reumatológicas. 32)Ginecologia e Obstetrícia. 33)Pediatria Clínica. 34)Geriatria Clínica. 35)Medicina Ambulatorial. 36)Medicina Preventiva. 37)Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

BRASIL.**Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 11.340,**de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 4,**de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego.**NR 32**- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
DUNCAN, Bruce B. [et al.].**Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.).**Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
FREITAS, Fernando.**Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
FREITAS, Fernando.**Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I.**Goldman Cecil Medicina**(Vol. 1 e 2). Elsevier
GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.).**Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
HOFFMAN, Barbara L. [et al.].**Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
KLIEGMAN, Robert M. [et al.].**Nelson Tratado de Pediatria**(Vol. 1 e 2). Elsevier
LONGO, Dan L. [et al.].**Medicina Interna de Harrison**(Vol. 1 e 2). Artmed.
LOPES, Antonio Carlos.**Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento**(todos os volumes). Atheneu Editora.
MANSUR, Carlos Gustavo (org.).**Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W.**CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C.**Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L.**CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino.**Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
STONE, C. Keith; HUMPHERIES, Roger L.**CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce.**Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T.**Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.

PARA MÉDICO OBSTETRA

Conteúdo:**Legislação e Saúde Pública**: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4)Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5)Imunizações, imunologia e vacinas. 6)Epidemiologia. 7)Prevenção e Combate a Doenças. 8)Direitos dos usuários da saúde. 9)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10)Ética Profissional. 11)Legislação.**Medicina Geral e Especialidade**: 1)Anatomia. 2)Embriologia. 3)Fisiologia. 4)Genética. 5)Patologia. 6)Semiologia. 7)Farmacologia. 8)Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10)Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11)Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12)Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13)Doenças Alérgicas. 14)Doenças Dermatológicas. 15)Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16)Doenças do Aparelho Digestivo. 17)Doenças do Aparelho Respiratório. 18)Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19)Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20)Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21)Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22)Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23)Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24)Doenças Neurológicas. 25)Doenças Nutricionais. 26)Doenças Oculares. 27)Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28)Doenças Ósseas. 29)Doenças Psiquiátricas. 30)Doenças Renais e do Trato Urinário. 31)Doenças Reumatológicas. 32)Ginecologia e Obstetrícia. 33)Pediatria Clínica. 34)Geriatria Clínica. 35)Medicina Ambulatorial. 36)Medicina Preventiva. 37)Epidemiologia Clínica. 38)Ginecologia**geral.**39)Amenorreias. 40)Climatério. 41)Consulta ginecológica. 42)Doenças da mama. 43)Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. 44)Dor pélvica. 45)Endocrinopatia ginecológica. 46)Endometriose. 47)Ginecologia infanto-juvenil. 48)Infecções genitais. 49)Neoplasias genitais e**doenças vulvogenitais**. 50)Planejamento familiar. 51)Reprodução humana. 52)Sangramento genital. 43)Sexologia. 54)Tensão pré-menstrual. 55)Uroginecologia. 56)Violência sexual. 57)Obstetrícia**geral.**58)Abortamento. 59)Amamentação. 60)Assistência ao parto. 61)Assistência pré-natal. 62)Diabete gestacional. 63)Diagnóstico de gestação. 64)Doença hipertensiva. 65)Fórcipe e cesariana. 66)Gemelaridade. 67)Gestação de alto risco. 68)Gestação ectópica. 69)Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. 70)Indução do parto. 71)Infecções. 72)Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 73)Medicina fetal. 74)Neoplasia trofoblástica. 75)Pós-maturidade.

76)Prematuridade. 77)Puerpério. 78)Ruptura prematura de membranas. 79)Sangramento do terceiro trimestre. 80)Semiologia obstétrica. 81)Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL.**Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 11.340,**de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências
BRASIL.**Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 4,**de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego.**NR 32**- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
DUNCAN, Bruce B. [et al.].**Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.).**Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I.**Goldman Cecil Medicina**(Vol. 1 e 2). Elsevier
GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.).**Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
HOFFMAN, Barbara L. [et al.].**Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
KLIEGMAN, Robert M. [et al.].**Nelson Tratado de Pediatria**(Vol. 1 e 2). Elsevier
LONGO, Dan L. [et al.].**Medicina Interna de Harrison**(Vol. 1 e 2). Artmed.
LOPES, Antonio Carlos.**Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento**(todos os volumes). Atheneu Editora.
MANSUR, Carlos Gustavo (org.).**Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W.**CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C.**Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L.**CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino.**Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
STONE, C. Keith; HUMPHERIES, Roger L.**CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce.**Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T.**Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
BEREK, J.S.**Berek & Novak's Gynecology**. Lippincott.
CAMARGOS, A. F.; MELO, V. H.; CARNEIRO, M. M.; REIS, F. M.**Ginecologia ambulatorial**:baseada em evidências científicas. Coopmed.
CUNNINGHAM, G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S.L.; HAUTH, J.C.; GILSTRAP, L.C.; WENSTROM, K.D**.Williams Obstetrics**. Mcgraw Hill Companies.
DE CHERNEY. A. PERNOLL. MARTIN.**Current - Obstetria & Gynecologia**- Diagnosis & Treatment. Appleton & Lange.
FREITAS, Fernando.**Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
FREITAS, Fernando.**Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
GIORDANO, M. G.**Endocrinologia Ginecológica e Reprodutiva**.Rubio.
SPEROFF, L.; GLASS, R.; KASE, N.**Endocrinologia Ginecológica e Infertilidade**. Manole.
ZUGAIB, M.**Zugaib Obstetrícia**. Manole.

PARA MÉDICO PEDIATRA

Conteúdo:**Legislação e Saúde Pública**: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4)Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5)Imunizações, imunologia e vacinas. 6)Epidemiologia. 7)Prevenção e Combate a Doenças. 8)Direitos dos usuários da saúde. 9)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10)Ética Profissional. 11)Legislação.**Medicina Geral e Especialidade**: 1)Anatomia. 2)Embriologia. 3)Fisiologia. 4)Genética. 5)Patologia. 6)Semiologia. 7)Farmacologia. 8)Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10)Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11)Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12)Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13)Doenças Alérgicas. 14)Doenças Dermatológicas. 15)Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16)Doenças do Aparelho Digestivo. 17)Doenças do Aparelho Respiratório. 18)Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19)Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20)Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21)Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22)Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23)Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24)Doenças Neurológicas. 25)Doenças Nutricionais. 26)Doenças Oculares. 27)Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28)Doenças Ósseas. 29)Doenças Psiquiátricas. 30)Doenças Renais e do Trato Urinário. 31)Doenças Reumatológicas. 32)Ginecologia e Obstetrícia. 33)Pediatria Clínica. 34)Geriatria Clínica. 35)Medicina Ambulatorial. 36)Medicina Preventiva. 37)Epidemiologia Clínica. 38)Assistência Médica Pediátrica. 39)Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. 40)Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. 41)Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. 42)Transtornos de Aprendizagem. 43)Terapia Medicamentosa Pediátrica. 44)Doenças agudas na infância e adolescência. 45)Distúrbios Genéticos do Metabolismo. 46)Medicina da Adolescência. 47)Distúrbios Alérgicos. 48)Doenças Reumáticas na Infância. 49)Doenças Infecciosas. 50)Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. 51)Problemas Ginecológicos da Infância. 52)Distúrbios Ósseos e Articulares. 53)Distúrbios nutricionais. 54)Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. 55)Icterícia neonatal. 56)Infecções neonatais. 57)Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 58)Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 59)Aleitamento materno. 60)Crescimento e desenvolvimento. 61)Imunizações. 62)Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 63)Prevenção de trauma. 64)Anemias. 65)Asma brônquica. 66)Constipação. 67)Convulsão infância e estado de mal epilético. 68)Desidratação e terapia de reidratação oral. 69)Diabete melito. 70)Diarreias. 71)Doenças infectocontagiosas. 72)Enurese noturna. 73)Fibrose cística. 74)Glomerulonefrite difusa aguda. 75)Hepatites. 76)Hiperatividade. 77)Infecções do trato urinário. 78)Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 79)Infecções do sistema nervoso central. 80)Insuficiências cardíaca e renal. 81)Leucemias e tumores sólidos da infância. 82)Parasitoses intestinais. 83)Dermatoses comuns da infância. 84)Problemas ortopédicos mais comuns.

85)Raquitismo. 86)Refluxo gastroesofágico. 87)Sepse. 88)Sibilância do lactente ("lactente chiador"). 89)SIDA / infecção pelo HIV. 90)Síndrome da criança maltratada. 91)Síndrome da morte súbita da criança. 92)Síndrome nefrótica/nefrítica. 93)Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 94)Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. 95)Assistência ao recém-nascido. 96)Desnutrição protéico-energética. 97)Doenças exantemáticas. 98)Doenças frequentes do período neonatal; neonatologia. 99)Emergências pediátricas. 100)Infecções pulmonares da infância. 102)Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. 103)Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. 104)Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). 105)Tuberculose na infância. 106)Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

Referências Bibliográficas:

BRASIL.**Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 4,**de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego.**NR 32**- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
DUNCAN, Bruce B. [et al.].**Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.).**Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
FREITAS, Fernando.**Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
FREITAS, Fernando.**Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I.**Goldman Cecil Medicina**(Vol. 1 e 2). Elsevier
GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.).**Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
HOFFMAN, Barbara L. [et al.].**Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
LONGO, Dan L. [et al.].**Medicina Interna de Harrison**(Vol. 1 e 2). Artmed.
LOPES, Antonio Carlos.**Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento**(todos os volumes). Atheneu Editora.
MANSUR, Carlos Gustavo (org.).**Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W.**CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C.**Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L.**CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino.**Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
STONE, C. Keith; HUMPHERIES, Roger L.**CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce.**Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T.**Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
AVERY, Gordon B.; FLETCHER, Mary Ann; MHAIRI, Macdonald G.**Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém nascido**. Guanabara Koogan.
HAY, William W.; LEVIN, Myron J.; SONDHEIMER, Judith M.; DETERDING, Robin R.**CURRENT: Pediatria**. McGrawHill, Artmed
KLIEGMAN, Robert M. [et al.].**Nelson Tratado de Pediatria**(Vol. 1 e 2). Elsevier
LOPEZ, FA, Campos Jr. D.**Tratado de Pediatria.**Sociedade Brasileira de Pediatria. Editora Manole.
MARCONDES E, VAZ FAC, RAMOS JLA, OKAY Y.**Pediatria Básica**. São Paulo: Editora Sarvier.
PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores.**Pediatria Consulta Rápida**. Artmed

PARA NUTRICIONISTA

Conteúdo:**Legislação e Saúde Pública**: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)Epidemiologia. 4)Prevenção e Combate a Doenças. 5)Direitos dos usuários da saúde. 6)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7)Ética Profissional. 8)Legislação.**Nutrição**: 1)Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. 2)Boas práticas nos serviços de alimentação. 4)Avaliação de perigos e pontos críticos. 5)Contaminação dos alimentos. 6)Higiene do manipulador. 7)Higiene na operação de preparo dos alimentos. 7)Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. 8)Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. 9)Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. 10)Planejamento de um lactário. 11)Fator de correção dos alimentos. 12)Cálculo do número de refeições diárias. 13)Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 14)Peso, estatura, percentual de gordura corporal. 15)Nutrição na gravidez. 16)Nutrição materno-infantil. 17)Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. 18)Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. 19)Equilíbrio de energia e manejo do peso. 20)Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. 21)Hepatopatas agudos e crônicos. 22)Desnutrição. 23)Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. 24)Pneumopatas agudos e crônicos. 25)Nutrição nas doenças gastrointestinais. 26)Macronutrientes e Oligoelementos. 27)Nutrição e Atividade Física. 28)Anorexia e Bulimia. 29)Cuidado nutricional para recém nascido de baixo peso e alto risco. 30)Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. 31)Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. 32)Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. 33)Nutrição e saúde coletiva. 34)Epidemiologia nutricional. 35)Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. 36)Nutrição e saúde oral. 37)Nutrição e hipertensão. 38)Nutrição e doenças reumáticas. 39)Planejamento de cardápios para escolares. 40)Nutrição e saúde psíquica. 41)Educação nutricional para coletividades. 42)Segurança Alimentar e Nutricional. 43)Programa Nacional de Alimentação Escolar. 44) Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Referências Bibliográficas:

BRASIL.**Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL.**Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL.**Lei nº 11.947**, de 16 de junho de 2009.Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
BRASIL.**Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
BRASIL.**Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
BRASIL.**Resolução/CD/FNDE nº 26**, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.**Resolução-RDC nº 216**, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.**Resolução RDC nº 12**, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
BRASIL. Ministério da Saúde.**Glossário Temático Alimentação e Nutrição**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde.**Guia Alimentar para a População Brasileira**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde.**Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde.**Saúde da Criança**: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos de Atenção Básica - n.º 23. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde.**Alimentação saudável para a pessoa idosa**. Um manual para profissionais da saúde. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde.**Antropometria**: Como pesar e medir. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde.**Carências de micronutrientes.**Cadernos de Atenção Básica nº 20 - Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde.**Clínica ampliada e compartilhada**/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde.
BRASIL. Ministério da Saúde.**Manual Clínico de Alimentação e Nutrição-** Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 71. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Publicações Caderno de Atenção Básica:**Obesidade**.(Caderno de Atenção Básica nº 12).
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Volume 1: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego.**NR 32-** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A.**Nutrição em obstetrícia e pediatria**. Cultura Médica.
ANDRADE, Nélio José de.**Higiene na Indústria de alimentos**: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. Varela.
EVANGELISTA, J.**Tecnologia de Alimentos**. Atheneu.
GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S.**Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. Livraria Varela.
GIGANTE, D. P.; KAC, G.; SHIERI R.**Epidemiologia Nutricional**. Fiocruz.
GOUVEIA, E. L. C.**Nutrição**: Saúde e Comunidade. Revinter.
KRAUSE, M. S.; MAHAN, L. K.**Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. Roca.
MEZOMO, I. F. B.**Os serviços de alimentação**:planejamento e administração. Loyola.
OLIVEIRA, J. E. D.; MARCHINI, J. S.**Ciências nutricionais**. Sarvier.
ORNELAS, L. H.**Técnica Dietética**- Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
PHILIPPI. S. T.**Nutrição e Técnica Dietética**. Manole.
SANTOS R. D., GAGLIARDI A. C. M., XAVIER H. T., MAGNONI C. D., CASSANI R., LOTTENBERG A.M. [et al.]. Sociedade Brasileira de Cardiologia.**I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular**. Arq Bras Cardiol. 2013;100(1Supl.3):1-40.
SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A.C**Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. Manole.
SILVA JR, E. A.**Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação**. Varela.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA / SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO / SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA.**Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA.**I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar**(HF).
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES.**Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes**.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA.**Avaliação nutricional da criança e do adolescente - Manual de Orientação**. SBP, Departamento de Nutrologia.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA.**Manual de orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola.**SBP, Departamento de Nutrologia.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA.**Obesidade na infância e adolescência - Manual de Orientação**. SBP, Departamento de Nutrologia.
TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z.**Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição**. Atheneu.
VITOLO, M. R.**Nutrição da Gestação ao Envelhecimento**. Rubio.
WAITZBERG, D. L.**Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica**. Atheneu.

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora, em conformidade com a Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

	EVENTOS
13/08 a 29/08/2019	Período de Inscrições
13/08 a 15/08/2019	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição
15/08/2019	Data limite para upload/envio/entrega entrega de documentos para requerimento da isenção da taxa de inscrição
22/08/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
23/08 a 27/08/2019	Período para interposição de recursos das isenções
30/08/2019	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
30/08/2019	**Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário**(o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)

30/08/2019	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado –**Postado até 17h**
10/09/2019	Divulgação da homologação das inscrições
11/09 a 13/09/2019	Período para interposição de recursos das inscrições
19/09/2019	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições, local e horário da Prova Objetiva e convocação para a Prova de Títulos
29/09/2019	**Aplicação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos**
30/09/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
01/10 a 03/10/2019	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
03/10/2019	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
16/10/2019	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas das Provas Objetiva e de Títulos
17/10 a 21/10/2019	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva e de Títulos
29/10/2019	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e de Títulos e convocação para Ato Público de sorteio de desempate**(se necessário)**
30/10/2019	Ato Público de sorteio de desempate**(se necessário)**
A definir	Classificação Final

#É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:30343F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 156/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 057/2019 **– Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 26 de julho de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem e recuperação de motores e lanternagem, para atender demanda dos veículos linha média e pesada da Frota Municipal**,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EDSON L. CORREA PECAS LTDA - CNPJ: 15.007.470/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	500	135,63	67.815,00
8	2	ALTERNADOR		UND	5	1.111,46	5.557,30
8	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	20	611,23	12.224,60
8	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	20	794,15	15.883,00
8	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	10	196,31	1.963,10
8	6	BICO INJETOR		UND	30	865,53	25.965,90
8	7	BOBINA DE CAMPO		UND	10	210,58	2.105,80
8	8	BOMBA D' AGUA		UND	10	722,67	7.226,70
8	9	BOMBA HIDRAULICA		UND	5	1.427,68	7.138,40
8	10	BOMBA INJETORA		PCA	5	3.774,43	18.872,15
8	11	Caixa de direção		UNI	5	3.025,70	15.128,50
8	12	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	5	2.722,41	13.612,05
8	13	Caixa satélite vazia		UND	5	981,53	4.907,65
8	14	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	20	182,37	3.647,40
8	15	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	20	160,61	3.212,20
8	16	CHICOTE ELÉTRICO		UND	50	42,83	2.141,50
8	17	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		PCA	5	1.472,30	7.361,50
8	18	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	10	79,41	794,10
8	19	CONDENSADOR		UND	5	1.605,25	8.026,25
8	20	COROA E PINHÃO		UND	10	2.177,21	21.772,10
8	21	Correia alternador		UNI	15	55,32	829,80
8	22	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	10	194,52	1.945,20
8	23	Correia direção hidráulica		UND	15	198,98	2.984,70
8	24	COXIM DO CARDAM		UND	10	262,34	2.623,40
8	25	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	10	156,33	1.563,30
8	26	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	10	156,33	1.563,30
8	27	Cruzeta da caixa satélite		UND	10	347,91	3.479,10
8	28	CRUZETA DO CARDAM		UND	10	227,22	2.272,20
8	29	Cubo de roda traseira		UNI	10	525,56	5.255,60
8	30	Cubo de roda dianteira		UNI	10	504,15	5.041,50
8	31	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	15	428,30	6.424,50
8	32	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	15	428,30	6.424,50
8	33	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	40	32,92	1.316,80
8	34	EIXO CARDAN		PCA	5	1.704,20	8.521,00
8	35	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	10	120,46	1.204,60
8	36	Espelho na roda traseira		UND	10	142,77	1.427,70
8	37	Espelho na roda dianteira		UND	10	149,91	1.499,10
8	38	ESTATOR		UND	10	222,99	2.229,90
8	39	FECHADURA COMPLETA COM BATENTE		UND	10	147,23	1.472,30
8	40	FILTRO SECADOR		UNI	10	508,61	5.086,10

8	41	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	10	417,51	4.175,10
8	42	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	15	182,37	2.735,55
8	43	JUMELO TRASEIRO		UND	15	209,69	3.145,35
8	44	JUMELO TRASEIRO		UND	15	209,69	3.145,35
8	45	Junta da tampa diferencial		UND	20	46,24	924,80
8	46	KIT EMBREAGEM		UND	10	3.204,16	32.041,60
8	47	Lâmpadas de farol		UNI	50	77,63	3.881,50
8	48	Lâmpadas de lanterna		UNI	100	13,38	1.338,00
8	49	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	15	374,77	5.621,55
8	50	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	15	178,46	2.676,90
8	51	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	15	240,92	3.613,80
8	52	Luva do rolamento do cardam		UND	20	46,09	921,80
8	53	Mangueira de ar		UNI	20	245,38	4.907,60
8	54	MANGUEIRA RADIADOR		UND	30	80,31	2.409,30
8	55	Mola 2ª virada dianteira		UND	10	294,46	2.944,60
8	56	Mola 2ª virada traseira		UND	10	290,00	2.900,00
8	57	Mola 3ª dianteira		UND	10	290,00	2.900,00
8	58	Mola 3ª traseira		UND	10	272,70	2.727,00
8	59	Mola 4ª dianteira		UND	10	272,86	2.728,60
8	60	Mola 4ª traseira		UND	10	263,36	2.633,60
8	61	Mola 5ª dianteira		UND	10	249,84	2.498,40
8	62	Mola 5ª traseira		UND	10	249,84	2.498,40
8	63	Mola 6ª dianteira		UND	10	235,57	2.355,70
8	64	Mola 6ª traseira		UND	10	240,92	2.409,20
8	65	Mola 7ª dianteira		UND	10	214,15	2.141,50
8	66	MOLA DIANTEIRA 7ª		UND	10	214,15	2.141,50
8	67	Mola 8ª dianteira		UND	10	199,82	1.998,20
8	68	Mola 8ª traseira		UND	10	218,61	2.186,10
8	69	Mola 9ª dianteira		UND	10	182,37	1.823,70
8	70	Mola 9ª traseira		UND	10	205,23	2.052,30
8	71	Mola mestre dianteira		UND	10	303,38	3.033,80
8	72	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	10	285,54	2.855,40
8	73	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	10	348,00	3.480,00
8	74	Motor de partida		UNI	10	2.141,43	21.414,30
8	75	Parafuso de Roda		UND	150	31,50	4.725,00
8	76	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	20	62,46	1.249,20
8	77	Pastilha de bico		UND	20	89,23	1.784,60
8	78	Patim de freio traseiro		UND	10	249,84	2.498,40
8	79	Patim de freio dianteiro		UND	10	214,15	2.141,50
8	80	Peneira do carter		UND	10	47,29	472,90
8	81	Pino de centro eixo dianteiro		UND	20	26,03	520,60
8	82	Pino de centro eixo traseiro		UND	20	26,77	535,40
8	83	Pino de jumelo		UND	20	44,62	892,40
8	84	Pino do Jumelo traseiro		UND	20	50,77	1.015,40
8	85	PLACA DE IODO		UND	10	248,95	2.489,50
8	86	PLANETARIAS		UND	10	285,54	2.855,40
8	87	POLIA DE PARTIDA		UND	10	441,69	4.416,90
8	88	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	5	204,34	1.021,70
8	89	Polia Viscosa		UND	5	673,69	3.368,45
8	90	PONTA DO EIXO		UND	20	1.615,06	32.301,20
8	91	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	10	160,61	1.606,10
8	92	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	20	196,31	3.926,20
8	93	PORCA CARDAN		PCT	20	62,46	1.249,20
8	94	PORCA DO PINHÃO		UND	20	89,23	1.784,60
8	95	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	20	92,71	1.854,20
8	96	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	20	98,15	1.963,00
8	97	PRISIONEIRO DE RODA		UND	150	33,91	5.086,50
8	98	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	40	35,69	1.427,60
8	99	RADIADOR		PCA	10	2.284,20	22.842,00
8	100	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	10	187,38	1.873,80
8	101	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	50	47,29	2.364,50
8	102	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	20	124,92	2.498,40
8	103	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	10	160,61	1.606,10
8	104	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	20	124,92	2.498,40
8	105	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	10	80,31	803,10
8	106	RETENTOR DO PINHÃO		UND	20	89,23	1.784,60
8	107	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	20	54,97	1.099,40
8	108	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	20	71,38	1.427,60
8	109	RETENTOR TRASEIRO		UND	10	704,92	7.049,20
8	110	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	30	66,92	2.007,60
8	111	ROLAMENTO DA COROA		UND	10	254,02	2.540,20
8	112	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	10	151,69	1.516,90
8	113	ROLAMENTO CARDAN		UND	10	226,92	2.269,20
8	114	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	10	249,84	2.498,40
8	115	Rolamento externo roda dianteira		UND	20	182,37	3.647,40
8	116	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	10	254,02	2.540,20
8	118	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	10	431,78	4.317,80
8	119	ROTOR		UND	10	31,23	312,30
8	120	SOQUETE LAMPADA		UNI	50	129,38	6.469,00
8	121	SUPORTE DE ESCOVA		UND	10	235,57	2.355,70
8	122	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	10	722,76	7.227,60
8	123	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	20	758,46	15.169,20
8	124	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	10	240,83	2.408,30
8	125	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	10	151,69	1.516,90
8	126	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	15	339,07	5.086,05
8	127	TORRE DA ALAVANCA DO CÂMBIO		UND	15	18,68	280,20
8	128	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	20	18,60	372,00
8	129	TRAVA PINO JUMELO		UND	20	18,68	373,60
8	130	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	20	18,68	373,60

8	131	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	20	624,52	12.490,40
8	132	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	10	602,30	6.023,00
8	133	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	5	129,38	646,90
8	134	RECARGA DE GÁS		UNI	15	708,49	10.627,35
8	135	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	5	458,64	2.293,20
8	136	MOTOR AR FORÇADO		UND	5	124,92	624,60
8	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRO		JG	10	169,54	1.695,40
8	138	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	10	1.332,20	13.322,00
8	139	TUBO RAIL		UND	5	436,33	2.181,65
9	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	200	134,03	26.806,00
9	2	ALTERNADOR		UND	2	1.062,27	2.124,54
9	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	8	608,44	4.867,52
9	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	8	705,44	5.643,52
9	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	4	192,23	768,92
9	6	BICO INJETOR		UND	12	846,53	10.158,36
9	7	BOBINA DE CAMPO		UND	4	209,87	839,48
9	8	BOMBA D' AGUA		UND	4	705,44	2.821,76
9	9	BOMBA HIDRAULICA		UND	2	1.366,79	2.733,58
9	10	BOMBA INJETORA		PCA	2	3.722,08	7.444,16
9	11	Caixa de direção		UNI	2	3.094,15	6.188,30
9	12	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	2	2.542,14	5.084,28
9	13	Caixa satélite vazia		UND	2	977,92	1.955,84
9	14	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	8	132,27	1.058,16
9	15	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	8	132,27	1.058,16
9	16	CHICOTE ELÉTRICO		UND	20	45,85	917,00
9	17	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		PCA	2	1.484,95	2.969,90
9	18	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	4	78,48	313,92
9	19	CONDENSADOR		UND	2	1.618,10	3.236,20
9	20	COROA E PINHÃO		UND	4	2.107,50	8.430,00
9	21	Correia alternador		UNI	6	53,57	321,42
9	22	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	4	192,23	768,92
9	23	Correia direção hidráulica		UND	6	190,47	1.142,82
9	24	COXIM DO CARDAM		UND	4	255,72	1.022,88
9	25	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	4	101,41	405,64
9	26	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	4	127,86	511,44
9	27	Cruzeta da caixa satélite		UND	4	350,96	1.403,84
9	28	CRUZETA DO CARDAM		UND	4	141,63	566,52
9	29	Cubo de roda traseira		UNI	4	792,74	3.170,96
9	30	Cubo de roda dianteira		UNI	4	828,89	3.315,56
9	31	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	6	440,90	2.645,40
9	32	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	6	440,90	2.645,40
9	33	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	16	36,01	576,16
9	34	EIXO CARDAN		PCA	2	1.612,81	3.225,62
9	35	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	4	121,69	486,76
9	36	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	4	501,66	2.006,64
9	37	Espelho na roda traseira		UND	4	156,96	627,84
9	38	Espelho na roda dianteira		UND	4	149,91	599,64
9	39	ESTATOR		UND	4	220,45	881,80
9	40	FECHADURA COMPLETA COM BATENTE		UND	4	145,50	582,00
9	41	FILTRO SECADOR		UNI	4	497,34	1.989,36
9	42	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	4	428,55	1.714,20
9	43	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	6	123,45	740,70
9	44	JUMELO TRASEIRO		UND	6	105,82	634,92
9	45	JUMELO TRASEIRO		UND	6	105,82	634,92
9	46	Junta da tampa diferencial		UND	8	36,31	290,48
9	47	KIT EMBREAGEM		UND	4	3.174,48	12.697,92
9	48	Lâmpadas de farol		UNI	20	66,14	1.322,80
9	49	Lâmpadas de lanterna		UNI	40	18,52	740,80
9	50	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	6	365,95	2.195,70
9	51	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	6	211,69	1.270,14
9	52	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	6	229,18	1.375,08
9	53	Luva do rolamento do cardam		UND	8	379,09	3.032,72
9	54	Mangueira de ar		UNI	8	242,50	1.940,00
9	55	MANGUEIRA RADIADOR		UND	12	86,42	1.037,04
9	56	Mola 2ª virada dianteira		UND	4	304,22	1.216,88
9	57	Mola 2ª virada traseira		UND	4	299,81	1.199,24
9	58	Mola 3ª dianteira		UND	4	264,95	1.059,80
9	59	Mola 3ª traseira		UND	4	277,77	1.111,08
9	60	Mola 4ª dianteira		UND	4	246,80	987,20
9	61	Mola 4ª traseira		UND	4	263,66	1.054,64
9	62	Mola 5ª dianteira		UND	4	229,27	917,08
9	63	Mola 5ª traseira		UND	4	246,80	987,20
9	64	Mola 6ª dianteira		UND	4	211,63	846,52
9	65	Mola 6ª traseira		UND	4	229,40	917,60
9	66	Mola 7ª dianteira		UND	4	193,84	775,36
9	67	MOLA DIANTEIRA 7ª		UND	4	193,84	775,36
9	68	Mola 8ª dianteira		UND	4	177,04	708,16
9	69	Mola 8ª traseira		UND	4	193,84	775,36
9	70	Mola 9ª dianteira		UND	4	159,03	636,12
9	71	Mola 9ª traseira		UND	4	177,04	708,16
9	72	Mola mestre dianteira		UND	4	282,18	1.128,72
9	73	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	4	300,06	1.200,24
9	74	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	4	537,90	2.151,60
9	75	Motor de partida		UNI	4	2.204,41	8.817,64
9	76	Parafuso de Roda		UND	60	27,54	1.652,40
9	77	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	8	52,91	423,28
9	78	Pastilha de bico		UND	8	89,43	715,44
9	79	Patim de freio traseiro		UND	4	193,84	775,36
9	80	Patim de freio dianteiro		UND	4	193,84	775,36

9	81	Peneira do carter		UND	4	50,26	201,04
9	82	Pino de centro eixo dianteiro		UND	8	26,45	211,60
9	83	Pino de centro eixo traseiro		UND	8	26,45	211,60
9	84	Pino de jumelo		UND	8	35,27	282,16
9	85	Pino do Jumelo traseiro		UND	8	35,27	282,16
9	86	PLACA DE IODO		UND	4	273,36	1.093,44
9	87	PLANETARIAS		UND	4	295,40	1.181,60
9	88	POLIA DE PARTIDA		UND	4	431,99	1.727,96
9	89	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	2	225,74	451,48
9	90	Polia Viscosa		UND	2	668,40	1.336,80
9	91	PONTA DO EIXO		UND	8	608,44	4.867,52
9	92	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	4	123,45	493,80
9	93	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	8	123,45	987,60
9	94	PORCA CARDAN		PCT	8	59,96	479,68
9	95	PORCA DO PINHÃO		UND	8	71,12	568,96
9	96	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	8	9,38	75,04
9	97	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	8	9,38	75,04
9	98	PRISIONEIRO DE RODA		UND	60	29,98	1.798,80
9	99	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	16	37,92	606,72
9	100	RADIADOR		PCA	4	2.239,77	8.959,08
9	101	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	4	188,71	754,84
9	102	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	20	46,74	934,80
9	103	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	8	89,43	715,44
9	104	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	4	193,99	775,96
9	105	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	8	127,86	1.022,88
9	106	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	4	70,54	282,16
9	107	RETENTOR DO PINHÃO		UND	8	69,66	557,28
9	108	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	8	52,91	423,28
9	109	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	8	52,91	423,28
9	110	RETENTOR TRASEIRO		UND	4	678,90	2.715,60
9	111	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	12	66,14	793,68
9	112	ROLAMENTO DA COROA		UND	4	246,80	987,20
9	113	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	4	211,63	846,52
9	114	ROLAMENTO CARDAN		UND	4	219,57	878,28
9	115	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	4	228,39	913,56
9	116	Rolamento externo roda dianteira		UND	8	212,14	1.697,12
9	117	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	4	176,36	705,44
9	118	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA		UND	8	228,39	1.827,12
9	119	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	4	243,29	973,16
9	120	ROTOR		UND	4	414,36	1.657,44
9	121	SOQUETE LAMPADA		UNI	20	30,86	617,20
9	122	SUPORTE DE ESCOVA		UND	4	127,86	511,44
9	123	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	4	185,09	740,36
9	124	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	8	648,12	5.184,96
9	125	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	4	648,12	2.592,48
9	126	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	4	251,31	1.005,24
9	127	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	6	124,08	744,48
9	128	TORRE DA ALAVANCA DO CÂMBIO		UND	6	321,86	1.931,16
9	129	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	8	9,38	75,04
9	130	TRAVA PINO JUMELO		UND	8	9,38	75,04
9	131	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	8	9,38	75,04
9	132	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	8	9,38	75,04
9	133	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	4	599,54	2.398,16
9	134	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	2	590,81	1.181,62
9	135	RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		UND	6	125,22	751,32
9	136	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	2	693,09	1.386,18
9	137	MOTOR AR FORÇADO		UND	2	454,13	908,26
9	138	REPARO DA CUÍCA TRASEIRO		JG	4	132,27	529,08
9	139	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	4	161,37	645,48
9	140	TUBO RAIL		UND	2	1.349,07	2.698,14
9	141	VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO		UND	2	418,86	837,72
12	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	100	135,37	13.537,00
12	2	ALTERNADOR		UND	1	1.098,34	1.098,34
12	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	614,51	2.458,04
12	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	773,93	3.095,72
12	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	2	203,06	406,12
12	6	BICO INJETOR		UND	6	863,88	5.183,28
12	7	BIELAS		UND	6	347,33	2.083,98
12	8	BOBINA DE CAMPO		UND	2	216,42	432,84
12	9	BOMBA D' AGUA		UND	2	721,39	1.442,78
12	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	1.429,41	1.429,41
12	11	BOMBA INJETORA		PCA	1	3.765,46	3.765,46
12	12	BOMBA DE OLEO		UND	1	587,80	587,80
12	13	BRONZINA BIELA		UND	1	364,26	364,26
12	14	BRONZINA MANCAL		UND	1	261,84	261,84
12	15	CABECOTE		UND	1	1.625,35	1.625,35
12	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	1	1.977,13	1.977,13
12	17	Caixa de direção		UNI	1	3.125,12	3.125,12
12	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	1	2.683,29	2.683,29
12	19	Caixa satélite vazia		UND	1	996,58	996,58
12	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	178,03	712,12
12	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	4	163,52	654,08
12	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	48,09	480,90
12	23	Comando de Válvula		UND	1	2.012,76	2.012,76
12	24	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	74,81	149,62
12	25	COROA E PINHÃO		UND	2	2.163,27	4.326,54
12	26	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	2	694,67	1.389,34
12	27	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	2	835,38	1.670,76

12	28	Correia alternador		UNI	3	51,81	155,43
12	29	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	2	194,15	388,30
12	30	Correia direção hidráulica		UND	3	195,93	587,79
12	31	COXIM DO CARDAM		UND	2	249,37	498,74
12	32	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	2	156,03	312,06
12	33	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	169,21	338,42
12	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	427,49	854,98
12	35	Cruzeta da caixa satélite		UND	2	347,33	694,66
12	36	CRUZETA DO CARDAM		UND	2	222,56	445,12
12	37	Cubo de roda dianteira		UNI	2	502,21	1.004,42
12	38	Cubo de roda traseira		UNI	2	528,04	1.056,08
12	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	3	433,72	1.301,16
12	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	3	433,72	1.301,16
12	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	8	32,85	262,80
12	42	EIXO CARDAN		PCA	1	1.692,14	1.692,14
12	43	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	1	871,90	871,90
12	44	EIXO PILOTO		UND	2	917,23	1.834,46
12	45	Eixo secundario		UND	2	782,84	1.565,68
12	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	2	1.005,49	2.010,98
12	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	115,78	231,56
12	48	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	2	533,47	1.066,94
12	49	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	2	533,47	1.066,94
12	50	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	2	533,47	1.066,94
12	51	Engrenagem de Comando		UND	2	400,77	801,54
12	52	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	533,47	1.066,94
12	53	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	2	533,47	1.066,94
12	54	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	2	507,64	1.015,28
12	55	Engrenagem contante 38 dentes		UND	2	622,53	1.245,06
12	56	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	2	533,47	1.066,94
12	57	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	2	711,59	1.423,18
12	58	ESTATOR		UND	2	218,20	436,40
12	59	Flange de acoplamento 8 furos		UND	3	311,71	935,13
12	60	Freio do eixo traseiro		UND	4	222,65	890,60
12	61	Garfo da embreagem		UND	2	172,78	345,56
12	62	GRAXETA DO MOTOR		JG	4	46,28	185,12
12	63	Guia de válvula		UND	6	129,14	774,84
12	64	HÉLICE DO RADIADOR		UND	1	397,50	397,50
12	65	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	427,49	854,98
12	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	1	2.097,36	2.097,36
12	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	2	694,67	1.389,34
12	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	1	2.279,05	2.279,05
12	69	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	3	177,23	531,69
12	70	JUMELO TRASEIRO		UND	3	203,95	611,85
12	71	Junta da tampa diferencial		UND	4	46,15	184,60
12	72	KIT EMBREAGEM		UND	2	3.214,18	6.428,36
12	73	Lâmpadas de farol		UNI	10	66,80	668,00
12	74	Lâmpadas de lanterna		UNI	15	13,36	200,40
12	75	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	3	373,16	1.119,48
12	76	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	3	179,90	539,70
12	77	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	2	249,37	498,74
12	78	Luva de engave 1° marcha		UND	2	390,97	781,94
12	79	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	3	408,79	1.226,37
12	80	Luva do rolamento do cardam		UND	4	44,44	177,76
12	81	MANGUEIRA RADIADOR		UND	2	81,94	163,88
12	82	Mola 2ª virada dianteira		UND	2	306,37	612,74
12	83	Mola 2ª virada traseira		UND	2	289,76	579,52
12	84	Mola 3ª dianteira		UND	2	284,99	569,98
12	85	Mola 3ª traseira		UND	2	271,63	543,26
12	86	Mola 4ª dianteira		UND	2	266,29	532,58
12	87	Mola 4ª traseira		UND	2	262,86	525,72
12	88	Mola 5ª dianteira		UND	2	239,57	479,14
12	89	Mola 5ª traseira		UND	2	239,57	479,14
12	90	Mola 6ª dianteira		UND	2	235,20	470,40
12	91	Mola 6ª traseira		UND	2	240,46	480,92
12	92	Mola 7ª dianteira		UND	2	217,01	434,02
12	93	Mola 7ª traseira		UND	2	240,46	480,92
12	94	Mola 8ª dianteira		UND	2	198,60	397,20
12	95	Mola 8ª traseira		UND	2	221,76	443,52
12	96	Mola 9ª dianteira		UND	2	182,02	364,04
12	97	Mola 9ª traseira		UND	2	209,29	418,58
12	98	Mola mestre dianteira		UND	2	307,17	614,34
12	99	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	284,99	569,98
12	100	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	347,33	694,66
12	101	Motor de partida		UNI	2	2.128,53	4.257,06
12	102	Parafuso de Roda		UND	30	33,32	999,60
12	103	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	4	66,80	267,20
12	104	Pastilha de bico		UND	4	91,70	366,80
12	105	Patim de freio dianteiro		UND	2	213,74	427,48
12	106	Patim de freio traseiro		UND	2	253,23	506,46
12	107	Peneira do carter		UND	2	51,65	103,30
12	108	Pino de centro eixo dianteiro		UND	4	25,98	103,92
12	109	Pino de centro eixo traseiro		UND	4	29,50	118,00
12	110	Pino de jumelo		UND	4	46,15	184,60
12	111	Pino do Jumelo traseiro		UND	4	51,65	206,60
12	112	PLACA DE IODO		UND	2	244,92	489,84
12	113	PLANETARIAS		UND	2	284,99	569,98
12	114	POLIA DE PARTIDA		UND	2	435,50	871,00
12	115	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	1	231,56	231,56
12	116	Polia Viscosa		UND	1	681,31	681,31

12	117	PONTA DO EIXO		UND	4	1.602,99	6.411,96
12	118	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	2	162,09	324,18
12	119	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	4	196,82	787,28
12	120	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	89,86	359,44
12	121	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	4	89,86	359,44
12	122	PRISIONEIRO DE RODA		UND	30	28,50	855,00
12	123	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	8	32,95	263,60
12	124	RADIADOR		PCA	1	2.225,61	2.225,61
12	125	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	195,04	390,08
12	126	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	33,40	334,00
12	127	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	2	67,69	135,38
12	128	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	4	131,81	527,24
12	129	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	2	150,51	301,02
12	130	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	4	124,68	498,72
12	131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	79,26	158,52
12	132	RETENTOR DO PINHÃO		UND	4	96,18	384,72
12	133	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	54,86	219,44
12	134	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	71,25	285,00
12	135	RODA 10 FUROS		UND	2	819,35	1.638,70
12	136	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	70,36	422,16
12	137	ROLAMENTO DA COROA		UND	2	251,95	503,90
12	138	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	151,40	302,80
12	139	ROLAMENTO DO BERCO		UND	2	178,12	356,24
12	140	ROLAMENTO CARDAN		UND	2	222,65	445,30
12	141	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	240,46	480,92
12	142	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	2	178,12	356,24
12	143	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	253,54	507,08
12	144	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	253,54	507,08
12	145	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	2	258,27	516,54
12	146	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	4	178,12	712,48
12	147	ROTOR		UND	2	408,79	817,58
12	148	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	2	979,66	1.959,32
12	149	SINCRONIZADO DA 2		UND	2	1.068,72	2.137,44
12	150	SINCRONIZADO DA 3		UND	2	1.157,78	2.315,56
12	151	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	129,14	258,28
12	152	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	2	224,43	448,86
12	153	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	721,39	2.885,56
12	154	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	2	734,75	1.469,50
12	155	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	258,27	516,54
12	156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	3	151,40	454,20
12	157	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	3	111,33	333,99
12	158	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	18,65	74,60
12	159	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	3	26,72	80,16
12	160	TRAVA PINO JUMELO		UND	4	18,65	74,60
12	161	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	4	18,65	74,60
12	162	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	4	18,65	74,60
12	163	TUCHOS DE VALVULAS		UND	3	160,31	480,93
12	164	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	2	253,70	507,40
12	165	VALVULA DE DESCARGA		UND	2	319,73	639,46
12	166	VALVULA DE ESCAPE		UND	2	267,09	534,18
12	167	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	2	627,87	1.255,74
12	168	VEDADOR DE VALVULAS		UND	4	89,06	356,24
12	169	VIRABREQUIM		UND	1	2.617,47	2.617,47
12	170	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	1.024,10	1.024,10
15	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	100	134,92	13.492,00
15	2	ALTERNADOR		UND	1	1.064,52	1.064,52
15	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	523,68	2.094,72
15	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	701,20	2.804,80
15	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	2	195,27	390,54
15	6	BICO INJETOR		UND	6	829,91	4.979,46
15	7	BIELAS		UND	6	328,41	1.970,46
15	8	BOBINA DE CAMPO		UND	2	185,51	371,02
15	9	BOMBA D' AGUA		UND	2	659,51	1.319,02
15	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	1.588,80	1.588,80
15	11	BOMBA INJETORA		PCA	1	3.541,52	3.541,52
15	12	BOMBA DE OLEO		UND	1	568,06	568,06
15	13	BRONZINA BIELA		UND	1	337,29	337,29
15	14	BRONZINA MANCAL		UND	1	239,65	239,65
15	15	CABECOTE		UND	1	1.633,18	1.633,18
15	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	1	1.757,16	1.757,16
15	17	Caixa de direção		UNI	1	2.645,05	2.645,05
15	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	1	2.698,30	2.698,30
15	19	Caixa satélite vazia		UND	1	967,48	967,48
15	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	148,75	595,00
15	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	4	139,88	559,52
15	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	43,49	434,90
15	23	Comando de Válvula		UND	1	2.014,85	2.014,85
15	24	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	71,01	142,02
15	25	COROA E PINHÃO		UND	2	1.980,09	3.960,18
15	26	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	2	567,18	1.134,36
15	27	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	2	718,96	1.437,92
15	28	Correia alternador		UNI	3	48,82	146,46
15	29	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	2	146,45	292,90
15	30	Correia direção hidráulica		UND	3	150,00	450,00
15	31	COXIM DO CARDAM		UND	2	239,65	479,30
15	32	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	2	150,89	301,78
15	33	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	150,89	301,78
15	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	289,36	578,72
15	35	Cruzeta da caixa satélite		UND	2	254,74	509,48

15	36	CRUZETA DO CARDAM		UND	2	195,27	390,54
15	37	Cubo de roda dianteira		UNI	2	218,35	436,70
15	38	Cubo de roda traseira		UNI	2	213,02	426,04
15	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	3	405,01	1.215,03
15	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	3	405,01	1.215,03
15	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	8	32,96	263,68
15	42	EIXO CARDAN		PCA	1	1.553,30	1.553,30
15	43	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	1	869,85	869,85
15	44	EIXO PILOTO		UND	2	831,68	1.663,36
15	45	Eixo secundario		UND	2	769,55	1.539,10
15	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	2	822,22	1.644,44
15	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	106,51	213,02
15	48	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	2	523,68	1.047,36
15	49	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	2	498,75	997,50
15	50	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	2	515,09	1.030,18
15	51	Engrenagem de Comando		UND	2	354,15	708,30
15	52	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	530,78	1.061,56
15	53	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	2	481,75	963,50
15	54	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	2	466,10	932,20
15	55	Engrenagem contante 38 dentes		UND	2	381,67	763,34
15	56	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	2	532,56	1.065,12
15	57	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	2	523,68	1.047,36
15	58	ESTATOR		UND	2	213,02	426,04
15	59	Flange de acoplamento 8 furos		UND	3	284,92	854,76
15	60	Freio do eixo traseiro		UND	4	215,69	862,76
15	61	Garfo da embreagem		UND	2	230,78	461,56
15	62	GRAXETA DO MOTOR		JG	4	41,72	166,88
15	63	Guia de válvula		UND	6	124,26	745,56
15	64	HÉLICE DO RADIADOR		UND	1	353,37	353,37
15	65	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	354,95	709,90
15	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	1	1.877,85	1.877,85
15	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	2	718,96	1.437,92
15	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	1	2.104,41	2.104,41
15	69	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	3	166,66	499,98
15	70	JUMELO TRASEIRO		UND	3	176,54	529,62
15	71	Junta da tampa diferencial		UND	4	42,11	168,44
15	72	KIT EMBREAGEM		UND	2	2.645,05	5.290,10
15	73	Lâmpadas de farol		UNI	10	66,57	665,70
15	74	Lâmpadas de lanterna		UNI	15	12,43	186,45
15	75	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	3	354,15	1.062,45
15	76	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	3	220,34	661,02
15	77	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	3	244,42	733,26
15	78	Luva de engave 1° marcha		UND	2	366,00	732,00
15	79	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	2	392,76	785,52
15	80	Luva do rolamento do cardam		UND	3	44,09	132,27
15	81	MANGUEIRA RADIADOR		UND	4	79,00	316,00
15	82	Mola 2ª virada dianteira		UND	2	292,02	584,04
15	83	Mola 2ª virada traseira		UND	2	274,58	549,16
15	84	Mola 3ª dianteira		UND	2	260,21	520,42
15	85	Mola 3ª traseira		UND	2	257,69	515,38
15	86	Mola 4ª dianteira		UND	2	252,47	504,94
15	87	Mola 4ª traseira		UND	2	242,31	484,62
15	88	Mola 5ª dianteira		UND	2	209,92	419,84
15	89	Mola 5ª traseira		UND	2	225,84	451,68
15	90	Mola 6ª dianteira		UND	2	193,99	387,98
15	91	Mola 6ª traseira		UND	2	209,92	419,84
15	92	Mola 7ª dianteira		UND	2	177,38	354,76
15	93	Mola 7ª traseira		UND	2	193,99	387,98
15	94	Mola 8ª dianteira		UND	2	145,53	291,06
15	95	Mola 8ª traseira		UND	2	177,38	354,76
15	96	Mola 9ª dianteira		UND	2	145,53	291,06
15	97	Mola 9ª traseira		UND	2	162,00	324,00
15	98	Mola mestre dianteira		UND	2	274,16	548,32
15	99	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	283,28	566,56
15	100	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	337,29	674,58
15	101	Motor de partida		UNI	2	1.951,83	3.903,66
15	102	Parafuso de Roda		UND	30	34,62	1.038,60
15	103	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	4	66,49	265,96
15	104	Pastilha de bico		UND	4	81,84	327,36
15	105	Patim de freio dianteiro		UND	2	195,13	390,26
15	106	Patim de freio traseiro		UND	2	195,13	390,26
15	107	Peneira do carter		UND	2	40,83	81,66
15	108	Pino de centro eixo dianteiro		UND	4	27,52	110,08
15	109	Pino de centro eixo traseiro		UND	4	31,07	124,28
15	110	Pino de jumelo		UND	4	33,37	133,48
15	111	Pino do Jumelo traseiro		UND	4	33,37	133,48
15	112	PLACA DE IODO		UND	2	217,46	434,92
15	113	PLANETARIAS		UND	2	262,64	525,28
15	114	POLIA DE PARTIDA		UND	2	422,28	844,56
15	115	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	1	220,12	220,12
15	116	Polia Viscosa		UND	1	687,89	687,89
15	117	PONTA DO EIXO		UND	4	1.464,54	5.858,16
15	118	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	2	159,77	319,54
15	119	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	4	190,83	763,32
15	120	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	44,38	177,52
15	121	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	4	52,96	211,84
15	122	PRISIONEIRO DE RODA		UND	30	23,08	692,40
15	123	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	8	24,85	198,80
15	124	RADIADOR		PCA	1	2.080,53	2.080,53

15	125	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	176,63	353,26
15	126	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	42,60	426,00
15	127	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	2	72,78	145,56
15	128	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	4	99,59	398,36
15	129	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	2	159,77	319,54
15	130	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	4	97,64	390,56
15	131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	77,22	154,44
15	132	RETENTOR DO PINHÃO		UND	4	89,65	358,60
15	133	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	48,74	194,96
15	134	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	66,49	265,96
15	135	RODA 10 FUROS		UND	2	796,84	1.593,68
15	136	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	57,69	346,14
15	137	ROLAMENTO DA COROA		UND	2	225,84	451,68
15	138	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	150,89	301,78
15	139	ROLAMENTO DO BERCO		UND	2	178,41	356,82
15	140	ROLAMENTO CARDAN		UND	2	209,92	419,84
15	141	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	225,84	451,68
15	142	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	2	178,41	356,82
15	143	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	153,22	306,44
15	144	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	243,59	487,18
15	145	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	2	243,59	487,18
15	146	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	4	158,88	635,52
15	147	ROTOR		UND	2	394,98	789,96
15	148	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	2	985,24	1.970,48
15	149	SINCRONIZADO DA 2		UND	2	1.074,00	2.148,00
15	150	SINCRONIZADO DA 3		UND	2	1.039,29	2.078,58
15	151	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	123,38	246,76
15	152	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	2	230,78	461,56
15	153	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	700,64	2.802,56
15	154	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	2	709,51	1.419,02
15	155	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	186,40	372,80
15	156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	3	349,71	1.049,13
15	157	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	3	110,95	332,85
15	158	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	26,63	106,52
15	159	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	3	19,53	58,59
15	160	TRAVA PINO JUMELO		UND	4	19,53	78,12
15	161	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	4	24,85	99,40
15	162	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	4	35,50	142,00
15	163	TUCHOS DE VALVULAS		UND	3	159,77	479,31
15	164	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	2	234,29	468,58
15	165	VALVULA DE DESCARGA		UND	2	317,84	635,68
15	166	VALVULA DE ESCAPE		UND	2	234,25	468,50
15	167	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	2	630,20	1.260,40
15	168	VEDADOR DE VALVULAS		UND	4	93,20	372,80
15	169	VIRABREQUIM		UND	1	2.769,31	2.769,31
15	170	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	1.029,62	1.029,62
18	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	100	135,68	13.568,00
18	2	ALTERNADOR		UND	1	993,17	993,17
18	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	606,08	2.424,32
18	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	766,74	3.066,96
18	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	2	195,48	390,96
18	6	BICO INJETOR		UND	6	847,08	5.082,48
18	7	BIELAS		UND	6	334,73	2.008,38
18	8	BOBINA DE CAMPO		UND	2	212,44	424,88
18	9	BOMBA D' AGUA		UND	2	800,57	1.601,14
18	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	999,62	999,62
18	11	BOMBA INJETORA		PCA	1	3.558,21	3.558,21
18	12	BOMBA DE OLEO		UND	1	589,12	589,12
18	13	BRONZINA BIELA		UND	1	319,94	319,94
18	14	BRONZINA MANCAL		UND	1	249,93	249,93
18	15	CABECOTE		UND	1	4.596,89	4.596,89
18	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	1	1.784,31	1.784,31
18	17	Caixa de direção		UNI	1	2.944,69	2.944,69
18	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	1	4.418,37	4.418,37
18	19	Caixa satélite vazia		UND	1	1.013,10	1.013,10
18	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	169,59	678,36
18	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	10	169,59	1.695,90
18	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	1	46,42	46,42
18	23	Comando de Válvula		UND	2	1.954,79	3.909,58
18	24	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	77,66	155,32
18	25	COROA E PINHÃO		UND	2	2.276,13	4.552,26
18	26	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	2	705,15	1.410,30
18	27	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	2	794,41	1.588,82
18	28	Correia alternador		UNI	3	58,02	174,06
18	29	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	2	177,63	355,26
18	30	Correia direção hidráulica		UND	3	120,50	361,50
18	31	COXIM DO CARDAM		UND	2	254,39	508,78
18	32	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	2	168,70	337,40
18	33	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	178,52	357,04
18	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	400,78	801,56
18	35	Cruzeta da caixa satélite		UND	2	351,68	703,36
18	36	CRUZETA DO CARDAM		UND	2	232,97	465,94
18	37	Cubo de roda dianteira		UNI	2	667,93	1.335,86
18	38	Cubo de roda traseira		UNI	2	508,78	1.017,56
18	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	3	445,41	1.336,23
18	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	3	445,41	1.336,23
18	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	8	34,81	278,48
18	42	EIXO CARDAN		PCA	1	1.472,79	1.472,79
18	43	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	1	834,58	834,58

18	44	EIXO PILOTO		UND	2	802,45	1.604,90
18	45	Eixo secundario		UND	2	794,41	1.588,82
18	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	2	847,97	1.695,94
18	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	115,95	231,90
18	48	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	2	534,67	1.069,34
18	49	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	2	553,41	1.106,82
18	50	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	2	557,88	1.115,76
18	51	Engrenagem de Comando		UND	2	401,67	803,34
18	52	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	510,57	1.021,14
18	53	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	2	519,72	1.039,44
18	54	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	2	508,78	1.017,56
18	55	Engrenagem contante 38 dentes		UND	2	623,93	1.247,86
18	56	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	2	548,95	1.097,90
18	57	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	2	731,93	1.463,86
18	58	ESTATOR		UND	2	223,15	446,30
18	59	Flange de acoplamento 8 furos		UND	3	322,23	966,69
18	60	Freio do eixo traseiro		UND	4	232,08	928,32
18	61	Garfo da embreagem		UND	2	173,16	346,32
18	62	GRAXETA DO MOTOR		JG	4	49,09	196,36
18	63	Guia de válvula		UND	6	133,00	798,00
18	64	HÉLICE DO RADIADOR		UND	1	859,93	859,93
18	65	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	435,59	871,18
18	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	1	1.962,83	1.962,83
18	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	2	686,41	1.372,82
18	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	1	2.230,61	2.230,61
18	69	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	3	187,45	562,35
18	70	JUMELO TRASEIRO		UND	3	204,41	613,23
18	71	Junta da tampa diferencial		UND	4	53,56	214,24
18	72	KIT EMBREAGEM		UND	2	3.212,47	6.424,94
18	73	Lâmpadas de farol		UNI	10	66,95	669,50
18	74	Lâmpadas de lanterna		UNI	15	15,17	227,55
18	75	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	3	382,93	1.148,79
18	76	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	3	267,78	803,34
18	77	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	3	267,78	803,34
18	78	Luva de engave 1° marcha		UND	2	401,67	803,34
18	79	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	2	410,60	821,20
18	80	Luva do rolamento do cardam		UND	3	49,09	147,27
18	81	MANGUEIRA RADIADOR		UND	4	85,69	342,76
18	82	Mola 2ª virada dianteira		UND	2	328,48	656,96
18	83	Mola 2ª virada traseira		UND	2	328,48	656,96
18	84	Mola 3ª dianteira		UND	2	310,62	621,24
18	85	Mola 3ª traseira		UND	2	310,62	621,24
18	86	Mola 4ª dianteira		UND	2	296,34	592,68
18	87	Mola 4ª traseira		UND	2	296,34	592,68
18	88	Mola 5ª dianteira		UND	2	273,14	546,28
18	89	Mola 5ª traseira		UND	2	273,14	546,28
18	90	Mola 6ª dianteira		UND	2	258,85	517,70
18	91	Mola 6ª traseira		UND	2	258,85	517,70
18	92	Mola 7ª dianteira		UND	2	241,00	482,00
18	93	Mola 7ª traseira		UND	2	241,00	482,00
18	94	Mola 8ª dianteira		UND	2	224,94	449,88
18	95	Mola 8ª traseira		UND	2	224,94	449,88
18	96	Mola 9ª dianteira		UND	2	205,30	410,60
18	97	Mola 9ª traseira		UND	2	205,30	410,60
18	98	Mola mestre dianteira		UND	2	347,22	694,44
18	99	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	347,22	694,44
18	100	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	356,15	712,30
18	101	Motor de partida		UNI	2	1.962,81	3.925,62
18	102	Parafuso de Roda		UND	30	34,81	1.044,30
18	103	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	4	71,41	285,64
18	104	Pastilha de bico		UND	4	89,17	356,68
18	105	Patim de freio dianteiro		UND	2	98,19	196,38
18	106	Patim de freio traseiro		UND	2	187,45	374,90
18	107	Peneira do carter		UND	2	44,63	89,26
18	108	Pino de centro eixo dianteiro		UND	4	26,78	107,12
18	109	Pino de centro eixo traseiro		UND	4	58,02	232,08
18	110	Pino de jumelo		UND	4	40,17	160,68
18	111	Pino do Jumelo traseiro		UND	4	51,77	207,08
18	112	PLACA DE IODO		UND	2	223,15	446,30
18	113	PLANETARIAS		UND	2	284,74	569,48
18	114	POLIA DE PARTIDA		UND	2	415,06	830,12
18	115	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	1	220,47	220,47
18	116	Polia Viscosa		UND	1	694,44	694,44
18	117	PONTA DO EIXO		UND	4	1.472,79	5.891,16
18	118	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	2	205,30	410,60
18	119	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	4	223,15	892,60
18	120	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	98,19	392,76
18	121	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	4	115,15	460,60
18	122	PRISIONEIRO DE RODA		UND	30	31,24	937,20
18	123	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	8	34,81	278,48
18	124	RADIADOR		PCA	1	2.231,50	2.231,50
18	125	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	189,23	378,46
18	126	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	34,72	347,20
18	127	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	2	79,44	158,88
18	128	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	4	139,25	557,00
18	129	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	2	191,02	382,04
18	130	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	4	132,10	528,40
18	131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	80,33	160,66
18	132	RETENTOR DO PINHÃO		UND	4	89,26	357,04

18	133	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	80,33	321,32
18	134	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	87,47	349,88
18	135	RODA 10 FUROS		UND	2	705,15	1.410,30
18	136	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	71,41	428,46
18	137	ROLAMENTO DA COROA		UND	2	228,51	457,02
18	138	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	151,74	303,48
18	139	ROLAMENTO DO BERCO		UND	2	238,32	476,64
18	140	ROLAMENTO CARDAN		UND	2	293,67	587,34
18	141	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	212,44	424,88
18	142	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	2	214,22	428,44
18	143	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	222,26	444,52
18	144	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	205,30	410,60
18	145	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	2	258,85	517,70
18	146	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	4	165,13	660,52
18	147	ROTOR		UND	2	437,37	874,74
18	148	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	2	1.079,15	2.158,30
18	149	SINCRONIZADO DA 2		UND	2	998,82	1.997,64
18	150	SINCRONIZADO DA 3		UND	2	1.114,86	2.229,72
18	151	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	133,00	266,00
18	152	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	2	293,67	587,34
18	153	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	731,04	2.924,16
18	154	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	2	766,74	1.533,48
18	155	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	284,74	569,48
18	156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	3	162,45	487,35
18	157	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	3	124,07	372,21
18	158	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	22,32	89,28
18	159	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	3	22,32	66,96
18	160	TRAVA PINO JUMELO		UND	4	22,32	89,28
18	161	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	4	22,32	89,28
18	162	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	4	22,32	89,28
18	163	TUCHOS DE VALVULAS		UND	3	169,59	508,77
18	164	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	2	258,85	517,70
18	165	VALVULA DE DESCARGA		UND	2	329,37	658,74
18	166	VALVULA DE ESCAPE		UND	2	281,17	562,34
18	167	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	2	401,67	803,34
18	168	VEDADOR DE VALVULAS		UND	4	99,97	399,88
18	169	VIRABREQUIM		UND	1	2.676,91	2.676,91
18	170	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	1.051,88	1.051,88
20	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	80	102,76	8.220,80
20	2	ALTERNADOR		UND	1	1.000,09	1.000,09
20	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2	553,14	1.106,28
20	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2	705,94	1.411,88
20	5	ATUADOR DE EMBREAGEM		UND	2	491,48	982,96
20	6	AUTOMATICO PARTIDA		UND	2	187,66	375,32
20	7	BANDEJA SUSPENSÃO		UND	4	402,31	1.609,24
20	8	BARRA FIXA DE DIREÇÃO		UND	4	446,80	1.787,20
20	9	BICO INJETOR		UND	4	217,59	870,36
20	10	BIELAS		UND	4	335,10	1.340,40
20	11	BOBINA DE CAMPO		UND	2	192,12	384,24
20	12	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	1.590,61	1.590,61
20	13	BOMBA D' AGUA		UND	2	782,57	1.565,14
20	14	BOMBA INJETORA		UND	1	3.476,82	3.476,82
20	15	BOMBA DE OLEO		UND	1	554,03	554,03
20	16	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		UND	1	518,29	518,29
20	17	BOMBA VÁCUO		UND	1	393,18	393,18
20	18	BRAÇO AXIAL (BUCHAS)		UND	8	151,91	1.215,28
20	19	BRONZINA BIELA		UND	1	326,16	326,16
20	20	BRONZINA MANCAL		UND	1	245,74	245,74
20	21	BUCHAS DA BANDEJA		UND	4	104,55	418,20
20	22	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	8	66,13	529,04
20	23	CABEÇOTE COMPLETO		UND	1	4.459,87	4.459,87
20	24	CABO FREIO MÃO		UND	4	186,62	746,48
20	25	CAIXA DE DIREÇÃO		UND	1	2.850,58	2.850,58
20	26	RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		UND	4	134,04	536,16
20	27	CATALIZADOR		UND	1	2.493,14	2.493,14
20	28	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	35,74	357,40
20	29	CILINDRO EMBREAGEM		UND	2	509,35	1.018,70
20	30	CILINDRO MESTRE DO FREIO		UND	2	697,01	1.394,02
20	31	COIFA DE PROTECAO EXTERNA DA HOMOCINÉTICA		UND	6	159,95	959,70
20	32	COIFA PROTEÇÃO INTERNA DA HOMOCINÉTICA		UND	6	141,19	847,14
20	33	COLETOR AGUA DO CABEÇOTE		UND	2	999,94	1.999,88
20	34	COMANDO DE VALVULA DE ADMISSÃO		UND	1	1.295,72	1.295,72
20	35	COMANDO DE VALVULA DE ESCAPE		UND	1	1.519,12	1.519,12
20	36	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		UND	1	1.501,25	1.501,25
20	37	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	67,02	134,04
20	38	CONDENSADOR		UND	1	1.608,48	1.608,48
20	39	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA		UND	2	160,85	321,70
20	40	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		UND	2	160,85	321,70
20	41	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	303,82	1.215,28
20	42	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	192,12	768,48
20	43	COXIM DO CAMBIO		UND	4	446,80	1.787,20
20	44	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	4	101,82	407,28
20	45	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	125,10	250,20
20	46	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	427,14	854,28
20	47	CUBO DE RODA DIANTEIRA		UND	2	446,80	893,60
20	48	CUBO DE RODA TRASEIRO		UND	2	446,80	893,60
20	49	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	1	701,48	701,48

20	50	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UND	6	120,81	724,86
20	51	DISCO DE FREIO TRASEIRO		UND	6	94,41	566,46
20	52	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	111,70	223,40
20	53	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES		UND	2	536,16	1.072,32
20	54	ENGRENAGEM DE COMANDO		UND	1	394,08	394,08
20	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	534,37	1.068,74
20	56	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO		UND	2	531,69	1.063,38
20	57	ESCAPAMENTO TRASEIRO		UND	2	607,65	1.215,30
20	58	ESTATOR		UND	2	210,00	420,00
20	59	FECHADURA COMPLETA COM BATENTE		UND	4	259,14	1.036,56
20	60	FILTRO SECADOR		UNI	2	513,82	1.027,64
20	61	GARFO 3ª		UND	2	201,06	402,12
20	62	GARFO DA EMBREAGEM		UND	2	169,78	339,56
20	63	HIDROVACUO FREIO		UND	1	982,96	982,96
20	64	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	424,46	848,92
20	65	JOGO DE ANEIS		JG	1	437,86	437,86
20	66	JOGO CAMISA MOTOR		JG	1	1.956,98	1.956,98
20	67	JOGO JUNTA MOTOR		JG	2	476,13	952,26
20	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		JG	1	1.956,98	1.956,98
20	69	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	4	178,72	714,88
20	70	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA		UND	2	165,32	330,64
20	71	KIT BATENTE DIANTEIRO		KIT	4	268,08	1.072,32
20	72	KIT BATENTE TRAISEIRO		KIT	4	250,21	1.000,84
20	73	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MOTOR		KIT	1	1.322,53	1.322,53
20	74	KIT EMBREAGEM		KIT	2	3.021,17	6.042,34
20	75	LÂMPADA DE FAROL		UND	20	67,02	1.340,40
20	76	LÂMPADA DE LANTERNA		UND	20	12,51	250,20
20	77	LUVA 3ª		UND	3	366,38	1.099,14
20	78	MANGUEIRA DE AR		UND	4	169,78	679,12
20	79	MANGUEIRA RADIADOR		UND	4	77,74	310,96
20	80	MOLA MESTRE DIANTEIRA		UND	2	303,82	607,64
20	81	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	277,02	554,04
20	82	MOTOR AR FORÇADO		UND	1	457,52	457,52
20	83	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	358,33	716,66
20	84	MOTOR DE PARTIDA		UND	1	1.563,80	1.563,80
20	85	PARAFUSO DE RODA		UND	12	35,74	428,88
20	86	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	10	178,72	1.787,20
20	87	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		JG	10	160,85	1.608,50
20	88	PINÇA DO FREIO		UND	2	759,56	1.519,12
20	89	PIVOS		UND	6	178,72	1.072,32
20	90	PLACA DE IODO		UND	2	249,31	498,62
20	91	PLANETARIAS		UND	2	293,10	586,20
20	92	POLIA ALTERNADOR		UND	2	160,85	321,70
20	93	POLIA DE ESTICADOR DA CORREIA		UND	2	169,78	339,56
20	94	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	2	60,76	121,52
20	95	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	2	60,76	121,52
20	96	RADIADOR		UND	2	2.099,96	4.199,92
20	97	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	166,21	332,42
20	98	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	34,58	345,80
20	99	RETENTOR COMANDO		UND	4	122,42	489,68
20	100	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	75,96	151,92
20	101	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	53,62	214,48
20	102	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	71,49	285,96
20	103	RETENTOR TRASEIRO		UND	2	167,91	335,82
20	104	RETENTOR DE EIXO		UND	2	125,01	250,02
20	105	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	71,49	428,94
20	106	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA		UND	3	427,99	1.283,97
20	107	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	151,91	303,82
20	108	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	223,40	446,80
20	109	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	240,38	480,76
20	110	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA		UND	4	259,14	1.036,56
20	111	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	241,27	482,54
20	112	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA		UND	4	259,14	1.036,56
20	113	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	4	160,85	643,40
20	114	ROTOR		UND	2	357,44	714,88
20	115	SOQUETE LAMPADA		UND	10	31,28	312,80
20	116	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	123,32	246,64
20	117	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	268,08	536,16
20	118	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	2	223,40	446,80
20	119	TUBO RAIL		UND	1	1.397,59	1.397,59
20	120	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	8	232,34	1.858,72
20	121	VALVULA DE ESCAPE		UND	8	236,80	1.894,40
20	122	VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO		UND	1	428,93	428,93
20	123	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	1	598,71	598,71
20	124	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	598,71	598,71
21	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	80	102,13	8.170,40
21	2	ALTERNADOR		UND	1	996,16	996,16
21	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2	549,73	1.099,46
21	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2	701,60	1.403,20
21	5	ATUADOR DE EMBREAGEM		UND	2	434,28	868,56
21	6	AUTOMATICO PARTIDA		UND	2	186,50	373,00
21	7	BANDEJA SUSPENSÃO		UND	4	399,83	1.599,32
21	8	BARRA FIXA DE DIREÇÃO		UND	4	444,05	1.776,20
21	9	BICO INJETOR		UND	4	217,58	870,32
21	10	BIELAS		UND	4	328,60	1.314,40
21	11	BOBINA DE CAMPO		UND	2	194,49	388,98
21	12	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	701,60	701,60
21	13	BOMBA D' AGUA		UND	2	548,85	1.097,70
21	14	BOMBA INJETORA		UND	1	3.455,42	3.455,42

21	15	BOMBA DE OLEO		UND	1	550,62	550,62
21	16	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		UND	1	479,57	479,57
21	17	BOMBA VÁCUO		UND	1	399,65	399,65
21	18	BRAÇO AXIAL (BUCHAS)		UND	8	150,98	1.207,84
21	19	BRONZINA BIELA		UND	1	324,16	324,16
21	20	BRONZINA MANCAL		UND	1	239,79	239,79
21	21	BUCHAS DA BANDEJA		UND	4	97,69	390,76
21	22	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	8	67,50	540,00
21	23	CABEÇOTE COMPLETO		UND	1	4.432,42	4.432,42
21	24	CABO FREIO MÃO		UND	4	186,50	746,00
21	25	CAIXA DE DIREÇÃO		UND	1	2.833,04	2.833,04
21	26	RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		UND	4	133,22	532,88
21	27	CATALIZADOR		UND	1	2.477,80	2.477,80
21	28	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	43,52	435,20
21	29	CILINDRO EMBREAGEM		UND	2	507,99	1.015,98
21	30	CILINDRO MESTRE DO FREIO		UND	2	694,49	1.388,98
21	31	COIFA DE PROTECAO EXTERNA DA HOMOCINÉTICA		UND	6	159,86	959,16
21	32	COIFA PROTEÇÃO INTERNA DA HOMOCINÉTICA		UND	6	142,10	852,60
21	33	COLETOR AGUA DO CABEÇOTE		UND	2	993,78	1.987,56
21	34	COMANDO DE VALVULA DE ADMISSÃO		UND	1	1.287,75	1.287,75
21	35	COMANDO DE VALVULA DE ESCAPE		UND	1	1.509,77	1.509,77
21	36	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		UND	1	1.492,01	1.492,01
21	37	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	71,05	142,10
21	38	CONDENSADOR		UND	1	1.598,58	1.598,58
21	39	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA		UND	2	159,86	319,72
21	40	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		UND	2	159,86	319,72
21	41	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	301,95	1.207,80
21	42	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	195,38	781,52
21	43	COXIM DO CAMBIO		UND	4	444,05	1.776,20
21	44	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	4	133,22	532,88
21	45	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	133,22	266,44
21	46	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	284,19	568,38
21	47	CUBO DE RODA DIANTEIRA		UND	2	444,05	888,10
21	48	CUBO DE RODA TRASEIRO		UND	2	444,05	888,10
21	49	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	1	692,72	692,72
21	50	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UND	6	177,62	1.065,72
21	51	DISCO DE FREIO TRASEIRO		UND	6	133,22	799,32
21	52	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	114,56	229,12
21	53	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES		UND	2	531,08	1.062,16
21	54	ENGRENAGEM DE COMANDO		UND	1	397,87	397,87
21	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	532,86	1.065,72
21	56	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO		UND	2	515,10	1.030,20
21	57	ESCAPAMENTO TRASEIRO		UND	2	622,25	1.244,50
21	58	ESTATOR		UND	2	215,81	431,62
21	59	FECHADURA COMPLETA COM BATENTE		UND	4	150,98	603,92
21	60	FILTRO SECADOR		UNI	2	497,34	994,68
21	61	GARFO 3ª		UND	2	204,26	408,52
21	62	GARFO DA EMBREAGEM		UND	2	177,62	355,24
21	63	HIDROVACUO FREIO		UND	1	976,91	976,91
21	64	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	426,29	852,58
21	65	JOGO DE ANEIS		JG	1	435,17	435,17
21	66	JOGO CAMISA MOTOR		JG	1	1.944,94	1.944,94
21	67	JOGO JUNTA MOTOR		JG	2	373,00	746,00
21	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		JG	1	1.944,94	1.944,94
21	69	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	4	177,62	710,48
21	70	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA		UND	2	163,41	326,82
21	71	KIT BATENTE DIANTEIRO		KIT	4	257,55	1.030,20
21	72	KIT BATENTE TRAISEIRO		KIT	4	266,43	1.065,72
21	73	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MOTOR		KIT	1	1.327,71	1.327,71
21	74	KIT EMBREAGEM		KIT	2	3.002,58	6.005,16
21	75	LÂMPADA DE FAROL		UND	20	66,61	1.332,20
21	76	LÂMPADA DE LANTERNA		UND	20	13,32	266,40
21	77	LUVA 3ª		UND	3	364,12	1.092,36
21	78	MANGUEIRA DE AR		UND	4	168,74	674,96
21	79	MANGUEIRA RADIADOR		UND	4	77,26	309,04
21	80	MOLA MESTRE DIANTEIRA		UND	2	310,84	621,68
21	81	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	310,84	621,68
21	82	MOTOR AR FORÇADO		UND	1	457,37	457,37
21	83	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	354,35	708,70
21	84	MOTOR DE PARTIDA		UND	1	1.554,18	1.554,18
21	85	PARAFUSO DE RODA		UND	12	44,41	532,92
21	86	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	10	177,62	1.776,20
21	87	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		JG	10	177,62	1.776,20
21	88	PINÇA DO FREIO		UND	2	603,91	1.207,82
21	89	PIVOS		UND	6	177,62	1.065,72
21	90	PLACA DE IODO		UND	2	248,67	497,34
21	91	PLANETARIAS		UND	2	284,19	568,38
21	92	POLIA ALTERNADOR		UND	2	168,74	337,48
21	93	POLIA DE ESTICADOR DA CORREIA		UND	2	124,33	248,66
21	94	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	2	60,39	120,78
21	95	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	2	56,84	113,68
21	96	RADIADOR		UND	2	2.087,04	4.174,08
21	97	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	167,85	335,70
21	98	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	34,37	343,70
21	99	RETENTOR COMANDO		UND	4	119,89	479,56
21	100	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	77,26	154,52
21	101	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	79,93	319,72

21	102	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	53,29	213,16
21	103	RETENTOR TRASEIRO		UND	2	166,87	333,74
21	104	RETENTOR DE EIXO		UND	2	124,25	248,50
21	105	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	71,05	426,30
21	106	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA		UND	3	425,36	1.276,08
21	107	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	168,74	337,48
21	108	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	175,84	351,68
21	109	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	52,40	104,80
21	110	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA		UND	4	183,84	735,36
21	111	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	239,79	479,58
21	112	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA		UND	4	257,55	1.030,20
21	113	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	4	165,19	660,76
21	114	ROTOR		UND	2	355,24	710,48
21	115	SOQUETE LAMPADA		UND	10	31,08	310,80
21	116	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	124,33	248,66
21	117	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	257,55	515,10
21	118	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	2	222,03	444,06
21	119	TUBO RAIL		UND	1	1.261,10	1.261,10
21	120	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	8	195,38	1.563,04
21	121	VALVULA DE ESCAPE		UND	8	25,75	206,00
21	122	VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO		UND	1	426,29	426,29
21	123	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	1	595,03	595,03
21	124	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	595,03	595,03
25	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	100	134,10	13.410,00
25	2	ALTERNADOR		UND	1	1.110,66	1.110,66
25	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	598,98	2.395,92
25	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	785,83	3.143,32
25	5	AUTOMATICO PARTIDA		UND	2	187,74	375,48
25	6	BICO INJETOR		UND	6	786,72	4.720,32
25	7	BIELAS		UND	6	321,84	1.931,04
25	8	BOBINA DE CAMPO		UND	2	196,68	393,36
25	9	BOMBA D' AGUA		UND	2	697,32	1.394,64
25	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	1.519,80	1.519,80
25	11	BOMBA INJETORA		UND	1	3.665,40	3.665,40
25	12	BOMBA DE OLEO		UND	1	563,22	563,22
25	13	BRONZINA BIELA		UND	1	339,72	339,72
25	14	BRONZINA MANCAL		UND	1	245,85	245,85
25	15	CABECOTE		UND	1	1.600,26	1.600,26
25	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	1	1.957,86	1.957,86
25	17	CAIXA DE DIREÇÃO		UND	1	3.030,66	3.030,66
25	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	1	277,14	277,14
25	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA		UND	1	894,00	894,00
25	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	160,92	643,68
25	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	4	156,45	625,80
25	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	35,76	357,60
25	23	COMANDO DE VÁLVULA		UND	4	1.966,80	7.867,20
25	24	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		UND	1	1.475,10	1.475,10
25	25	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	67,05	134,10
25	26	CONDENSADOR		UND	1	1.609,20	1.609,20
25	27	COROA E PINHÃO		UND	2	2.136,66	4.273,32
25	28	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª		UND	2	679,44	1.358,88
25	29	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª		UND	2	831,42	1.662,84
25	30	CORREIRA ALTERNADOR		UNI	3	49,17	147,51
25	31	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		UND	2	178,80	357,60
25	32	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA		UND	3	178,80	536,40
25	33	COXIM DO CARDAM		UND	2	232,44	464,88
25	34	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	2	143,04	286,08
25	35	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	143,04	286,08
25	36	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	411,24	822,48
25	37	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE		UND	2	339,72	679,44
25	38	CRUZETA DO CARDAM		UND	2	223,50	447,00
25	39	CUBO DE RODA TRASEIRO		UND	2	491,70	983,40
25	40	CUBO DE RODA DIANTEIRA		UND	2	491,70	983,40
25	41	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	3	411,24	1.233,72
25	42	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	3	411,24	1.233,72
25	43	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	8	32,18	257,44
25	44	EIXO CARDAN		UND	1	1.609,20	1.609,20
25	45	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES		UND	1	858,24	858,24
25	46	EIXO PILOTO		UND	2	894,00	1.788,00
25	47	EIXO SECUNDÁRIO		UND	2	742,02	1.484,04
25	48	EMBUCHAMENTO COMPLETO		UND	2	983,40	1.966,80
25	49	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	107,28	214,56
25	50	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES		UND	2	518,52	1.037,04
25	51	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES		UND	2	518,52	1.037,04
25	52	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES		UND	2	536,40	1.072,80
25	53	ENGRENAGEM DE COMANDO		UND	2	384,42	768,84
25	54	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	536,40	1.072,80
25	55	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES		UND	2	518,52	1.037,04
25	56	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES		UND	2	500,64	1.001,28
25	57	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES		UND	2	625,80	1.251,60
25	58	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES		UND	2	536,40	1.072,80
25	59	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES		UND	2	697,32	1.394,64
25	60	ESPELHO DA RODA TRASEIRA		UND	2	151,98	303,96
25	61	ESPELHO DA RODA DIANTEIRA		UND	2	143,04	286,08
25	62	ESTATOR		UND	2	210,09	420,18
25	63	FECHADURA COMPLETA COM BATENTE		UND	2	143,04	286,08
25	64	FILTRO SECADOR		UND	2	500,64	1.001,28
25	65	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS		UND	3	295,02	885,06
25	66	FREIO DO EIXO TRASEIRO		UND	4	214,56	858,24

25	67	GARFO DA EMBREAGEM		UND	2	160,92	321,84
25	68	GRAXETA DO MOTOR		UND	4	38,44	153,76
25	69	GUIA DE VÁLVULA		UND	6	125,16	750,96
25	70	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	420,18	840,36
25	71	JOGO CAMISA MOTOR		JG	1	2.056,20	2.056,20
25	72	JOGO JUNTA MOTOR		JG	2	804,60	1.609,20
25	73	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		JG	1	2.208,18	2.208,18
25	74	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	3	160,92	482,76
25	75	JUMELO TRASEIRO		UND	3	205,62	616,86
25	76	JUMELO TRASEIRO		UND	3	205,62	616,86
25	77	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL		UND	4	44,70	178,80
25	78	KIT EMBREAGEM		KIT	2	3.129,00	6.258,00
25	79	LÂMPADA DE FAROL		UND	10	67,05	670,50
25	80	LÂMPADA DE LANTERNA		UND	20	12,52	250,40
25	81	JOGO DE LONA DE FREIO		JG	3	366,54	1.099,62
25	82	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	3	178,80	536,40
25	83	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	3	232,44	697,32
25	84	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA		UND	2	357,60	715,20
25	85	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	2	402,30	804,60
25	86	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM		UND	4	44,70	178,80
25	87	MANGUEIRA DE AR		UND	4	232,44	929,76
25	88	MANGUEIRA RADIADOR		UND	6	75,10	450,60
25	89	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA		UND	2	295,02	590,04
25	90	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA		UND	2	268,20	536,40
25	91	MOLA 3ª DIANTEIRA		UND	2	268,20	536,40
25	92	MOLA 3ª TRASEIRA		UND	2	268,20	536,40
25	93	MOLA 4ª DIANTEIRA		UND	2	268,20	536,40
25	94	MOLA 4ª TRASEIRA		UND	2	223,50	447,00
25	95	MOLA 5ª DIANTEIRA		UND	2	232,44	464,88
25	96	MOLA 5ª TRASEIRA		UND	2	232,44	464,88
25	97	MOLA 6ª DIANTEIRA		UND	2	214,56	429,12
25	98	MOLA 6ª TRASEIRA		UND	2	232,44	464,88
25	99	MOLA 7ª DIANTEIRA		UND	2	205,62	411,24
25	100	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	232,44	464,88
25	101	MOLA 8ª DIANTEIRA		UND	2	178,80	357,60
25	102	MOLA 8ª TRASEIRA		UND	2	205,62	411,24
25	103	MOLA 9ª DIANTEIRA		UND	2	178,80	357,60
25	104	MOLA 3ª TRASEIRA		UND	2	267,31	534,62
25	105	MOLA MESTRE DIANTEIRA		UND	2	303,96	607,92
25	106	MOLA DIANTEIRA 7ª		UND	2	205,62	411,24
25	107	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	339,72	679,44
25	108	MOTOR DE PARTIDA		UND	2	2.145,60	4.291,20
25	109	PARAFUSO DE RODA		UND	30	27,71	831,30
25	110	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	4	63,47	253,88
25	111	PASTILHA DE BICO		UND	4	84,93	339,72
25	112	PATIM DE FREIO TRASEIRO		UND	2	232,44	464,88
25	113	PATIM DE FREIO DIANTEIRO		UND	2	205,62	411,24
25	114	PENEIRA DO CARTER		UND	2	35,76	71,52
25	115	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO		UND	4	25,03	100,12
25	116	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO		UND	4	29,50	118,00
25	117	PINO DE JUMELO		UND	4	44,70	178,80
25	118	PINO DE JUMELO TRASEIRO		UND	4	46,49	185,96
25	119	PLACA DE IODO		UND	2	250,32	500,64
25	120	PLANETARIAS		UND	2	286,08	572,16
25	121	POLIA DE PARTIDA		UND	2	429,12	858,24
25	123	POLIA VISCOSA		UND	1	1.609,20	1.609,20
25	124	PONTA DO EIXO		UND	1	151,98	151,98
25	125	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	4	187,74	750,96
25	126	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	2	53,64	107,28
25	127	PORCA CARDAN		UND	4	84,93	339,72
25	128	PORCA DO PINHÃO		UND	4	89,40	357,60
25	129	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	89,40	357,60
25	130	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	4	25,03	100,12
25	131	PRISIONEIRO DE RODA		UND	30	27,71	831,30
25	132	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	8	2.288,64	18.309,12
25	133	RADIADOR		UND	2	174,33	348,66
25	134	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	36,65	73,30
25	135	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	1	72,41	72,41
25	136	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	2	120,69	241,38
25	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	4	155,56	622,24
25	138	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	2	112,64	225,28
25	139	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	4	77,78	311,12
25	140	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	84,93	169,86
25	141	RETENTOR DO PINHÃO		UND	4	51,85	207,40
25	142	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	69,73	278,92
25	143	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	688,38	2.753,52
25	144	RETENTOR TRASEIRO		UND	2	89,40	178,80
25	145	RETROVISOR		UND	4	894,00	3.576,00
25	146	RODA 10 FUROS		UND	2	66,16	132,32
25	147	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	232,44	1.394,64
25	148	ROLAMENTO DA COROA		UND	2	143,04	286,08
25	149	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	169,86	339,72
25	150	ROLAMENTO DO BERCO		UND	2	222,61	445,22
25	151	ROLAMENTO CARDAN		UND	2	232,44	464,88
25	152	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	174,33	348,66
25	153	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	2	245,85	491,70
25	154	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	263,73	527,46
25	155	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA		UND	4	241,38	965,52
25	156	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	303,96	607,92

25	157	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA		UND	4	250,32	1.001,28
25	158	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	2	160,92	321,84
25	159	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	4	420,18	1.680,72
25	160	ROTOR		UND	2	983,40	1.966,80
25	161	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	2	1.072,80	2.145,60
25	162	SINCRONIZADO DA 2		UND	2	1.072,80	2.145,60
25	163	SINCRONIZADO DA 3		UND	2	35,76	71,52
25	164	SOQUETE LAMPADA		UND	10	120,69	1.206,90
25	165	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	227,97	455,94
25	166	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	2	713,41	1.426,82
25	167	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	750,96	3.003,84
25	168	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	2	272,67	545,34
25	169	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	143,04	286,08
25	170	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	3	107,28	321,84
25	171	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		UND	3	330,78	992,34
25	172	TORRE DA ALAVANCA DO CÂMBIO		UND	3	20,56	61,68
25	173	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	29,50	118,00
25	174	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	3	21,46	64,38
25	175	TRAVA PINO JUMELO		UND	4	21,46	85,84
25	176	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	4	21,46	85,84
25	177	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	4	156,45	625,80
25	178	TUCHOS DE VALVULAS		UND	3	241,38	724,14
25	179	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	2	312,90	625,80
25	180	VALVULA DE DESCARGA		UND	2	259,26	518,52
25	181	VALVULA DE ESCAPE		UND	2	607,03	1.214,06
25	182	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	2	84,93	169,86
25	183	VEDADOR DE VALVULAS		UND	4	598,98	2.395,92
25	184	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	1	2.771,40	2.771,40
25	185	VIRABREQUIM		UND	1	983,40	983,40
25	186	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	129,63	129,63
25	187	RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		UND	3	697,32	2.091,96
25	188	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	1	428,23	428,23
25	189	JOGO DE ANEIS		JG	1	447,00	447,00
25	190	MOTOR AR FORÇADO		UND	1	118,01	118,01
25	191	REPARO DA CUÍCA TRASEIRO		JG	2	160,92	321,84
25	192	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	2	1.394,64	2.789,28
25	193	TUBO RAIL		UND	1	429,12	429,12

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.917.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL REAIS).

FORNECEDOR: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME - CNPJ: 77.127.512/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	200	142,96	28.592,00
3	2	ALTERNADOR		UND	2	916,13	1.832,26
3	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	8	423,23	3.385,84
3	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	8	423,23	3.385,84
3	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	4	197,51	790,04
3	6	BICO INJETOR		UND	12	197,51	2.370,12
3	7	BIELAS		UND	12	357,39	4.288,68
3	8	BOBINA DE CAMPO		UND	4	206,91	827,64
3	9	BOMBA D' AGUA		UND	4	682,24	2.728,96
3	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	2	1.692,90	3.385,80
3	11	BOMBA INJETORA		PCA	2	3.950,10	7.900,20
3	12	BOMBA DE OLEO		UND	2	545,49	1.090,98
3	13	BRONZINA BIELA		UND	2	357,39	714,78
3	14	BRONZINA MANCAL		UND	2	258,64	517,28
3	15	CABECOTE		UND	2	6.162,16	12.324,32
3	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	2	2.603,51	5.207,02
3	17	Caixa de direção		UNI	2	2.351,25	4.702,50
3	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	2	4.810,15	9.620,30
3	19	Caixa satélite vazia		UND	2	1.034,55	2.069,10
3	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	8	158,46	1.267,68
3	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	8	158,46	1.267,68
3	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	20	42,32	846,40
3	23	Comando de Válvula		UND	2	2.069,10	4.138,20
3	24	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	4	71,48	285,92
3	25	COROA E PINHÃO		UND	4	6.162,16	24.648,64
3	26	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	4	724,19	2.896,76
3	27	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	4	886,89	3.547,56
3	28	Correia alternador		UNI	6	48,26	289,56
3	29	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	4	112,86	451,44
3	30	Correia direção hidráulica		UND	6	103,46	620,76
3	31	COXIM DO CARDAM		UND	4	197,51	790,04
3	32	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	4	155,52	622,08
3	33	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	4	155,52	622,08
3	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	4	141,08	564,32
3	35	Cruzeta da caixa satélite		UND	4	357,39	1.429,56
3	36	CRUZETA DO CARDAM		UND	4	249,42	997,68
3	37	Cubo de roda dianteira		UNI	4	611,81	2.447,24
3	38	Cubo de roda traseira		UNI	4	718,54	2.874,16
3	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	6	211,27	1.267,62
3	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	6	211,27	1.267,62
3	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	16	31,54	504,64
3	42	EIXO CARDAN		PCA	2	423,23	846,46
3	43	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	2	916,99	1.833,98
3	44	EIXO PILOTO		UND	4	1.021,16	4.084,64

3	45	Eixo secundario		UND	4	818,24	3.272,96
3	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	4	860,75	3.443,00
3	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	4	131,67	526,68
3	48	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	4	558,66	2.234,64
3	49	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	4	573,71	2.294,84
3	50	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	4	578,41	2.313,64
3	51	Engrenagem de Comando		UND	4	423,23	1.692,92
3	52	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	4	669,03	2.676,12
3	53	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	4	563,36	2.253,44
3	54	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	4	536,09	2.144,36
3	55	Engrenagem contante 38 dentes		UND	4	677,16	2.708,64
3	56	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	4	573,71	2.294,84
3	57	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	4	771,21	3.084,84
3	58	ESTATOR		UND	4	233,24	932,96
3	59	Flange de acoplamento 8 furos		UND	6	272,75	1.636,50
3	60	Freio do eixo traseiro		UND	8	235,13	1.881,04
3	61	Garfo da embreagem		UND	4	178,70	714,80
3	62	GRAXETA DO MOTOR		JG	8	43,86	350,88
3	63	Guia de válvula		UND	12	37,62	451,44
3	64	HÉLICE DO RADIADOR		UND	2	345,52	691,04
3	65	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	4	235,13	940,52
3	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	2	1.975,05	3.950,10
3	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	4	718,83	2.875,32
3	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	2	559,60	1.119,20
3	69	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	6	172,84	1.037,04
3	70	JUMELO TRASEIRO		UND	6	190,00	1.140,00
3	71	Junta da tampa diferencial		UND	8	52,82	422,56
3	72	KIT EMBREAGEM		UND	4	3.009,60	12.038,40
3	73	Lâmpadas de farol		UNI	20	51,73	1.034,60
3	74	Lâmpadas de lanterna		UNI	30	14,11	423,30
3	75	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	6	357,39	2.144,34
3	76	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	6	246,49	1.478,94
3	77	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	6	246,49	1.478,94
3	78	Luva de engave 1° marcha		UND	4	423,23	1.692,92
3	79	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	4	423,23	1.692,92
3	80	Luva do rolamento do cardam		UND	6	44,02	264,12
3	81	MANGUEIRA RADIADOR		UND	8	92,17	737,36
3	82	Mola 2ª virada dianteira		UND	4	309,87	1.239,48
3	83	Mola 2ª virada traseira		UND	4	309,87	1.239,48
3	84	Mola 3ª dianteira		UND	4	292,99	1.171,96
3	85	Mola 3ª traseira		UND	4	293,14	1.172,56
3	86	Mola 4ª dianteira		UND	4	275,83	1.103,32
3	87	Mola 4ª traseira		UND	4	275,83	1.103,32
3	88	Mola 5ª dianteira		UND	4	259,25	1.037,00
3	89	Mola 5ª traseira		UND	4	259,11	1.036,44
3	90	Mola 6ª dianteira		UND	4	241,06	964,24
3	91	Mola 6ª traseira		UND	4	241,06	964,24
3	92	Mola 7ª dianteira		UND	4	224,48	897,92
3	93	Mola 7ª traseira		UND	4	224,48	897,92
3	94	Mola 8ª dianteira		UND	4	207,46	829,84
3	95	Mola 8ª traseira		UND	4	207,46	829,84
3	96	Mola 9ª dianteira		UND	4	190,00	760,00
3	97	Mola 9ª traseira		UND	4	189,85	759,40
3	98	Mola mestre dianteira		UND	4	327,91	1.311,64
3	99	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	4	326,89	1.307,56
3	100	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	4	344,94	1.379,76
3	101	Motor de partida		UNI	4	498,47	1.993,88
3	102	Parafuso de Roda		UND	60	36,97	2.218,20
3	103	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	8	42,32	338,56
3	104	Pastilha de bico		UND	8	87,30	698,40
3	105	Patim de freio dianteiro		UND	4	246,49	985,96
3	106	Patim de freio traseiro		UND	4	246,49	985,96
3	107	Peneira do carter		UND	4	51,73	206,92
3	108	Pino de centro eixo dianteiro		UND	8	24,45	195,60
3	109	Pino de centro eixo traseiro		UND	8	275,83	2.206,64
3	110	Pino de jumelo		UND	8	34,77	278,16
3	111	Pino do Jumelo traseiro		UND	8	43,57	348,56
3	112	PLACA DE IODO		UND	4	197,51	790,04
3	113	PLANETARIAS		UND	4	300,96	1.203,84
3	114	POLIA DE PARTIDA		UND	4	235,13	940,52
3	115	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	2	235,13	470,26
3	116	Polia Viscosa		UND	2	724,19	1.448,38
3	117	PONTA DO EIXO		UND	8	987,53	7.900,24
3	118	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	4	190,00	760,00
3	119	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	8	206,87	1.654,96
3	120	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	8	96,03	768,24
3	121	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	8	132,83	1.062,64
3	122	PRISIONEIRO DE RODA		UND	60	30,10	1.806,00
3	123	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	16	23,51	376,16
3	124	RADIADOR		PCA	2	2.351,25	4.702,50
3	125	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	4	197,51	790,04
3	126	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	20	40,44	808,80
3	127	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	4	67,72	270,88
3	128	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	8	154,05	1.232,40
3	129	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	4	173,42	693,68
3	130	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	8	103,46	827,68
3	131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	4	75,24	300,96
3	132	RETENTOR DO PINHÃO		UND	8	114,44	915,52
3	133	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	8	79,23	633,84

3	134	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	8	79,23	633,84
3	135	RODA 10 FUROS		UND	4	669,03	2.676,12
3	136	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	12	47,03	564,36
3	137	ROLAMENTO DA COROA		UND	4	554,90	2.219,60
3	138	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	4	138,21	552,84
3	139	ROLAMENTO DO BERCO		UND	4	329,18	1.316,72
3	140	ROLAMENTO CARDAN		UND	4	275,68	1.102,72
3	141	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	4	404,94	1.619,76
3	142	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	4	197,92	791,68
3	143	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	4	220,08	880,32
3	144	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	4	220,08	880,32
3	145	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	4	507,64	2.030,56
3	146	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	8	47,03	376,24
3	147	ROTOR		UND	4	141,08	564,32
3	148	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	4	1.144,40	4.577,60
3	149	SINCRONIZADO DA 2		UND	4	1.144,40	4.577,60
3	150	SINCRONIZADO DA 3		UND	4	1.269,68	5.078,72
3	151	SUPORTE DE ESCOVA		UND	4	131,67	526,68
3	152	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	4	275,39	1.101,56
3	153	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	8	739,46	5.915,68
3	154	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	4	739,46	2.957,84
3	155	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	4	253,94	1.015,76
3	156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	6	159,89	959,34
3	157	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	6	112,86	677,16
3	158	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	8	23,47	187,76
3	159	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	6	23,47	140,82
3	160	TRAVA PINO JUMELO		UND	8	23,47	187,76
3	161	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	8	23,47	187,76
3	162	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	8	23,47	187,76
3	163	TUCHOS DE VALVULAS		UND	6	155,37	932,22
3	164	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	4	241,35	965,40
3	165	VALVULA DE DESCARGA		UND	4	346,25	1.385,00
3	166	VALVULA DE ESCAPE		UND	4	261,45	1.045,80
3	167	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	4	378,97	1.515,88
3	168	VEDADOR DE VALVULAS		UND	8	86,71	693,68
3	169	VIRABREQUIM		UND	2	2.858,18	5.716,36
3	170	VOLANTE DO MOTOR		UND	2	1.109,79	2.219,58

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

FORNECEDOR: P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME - CNPJ: 22.237.752/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	300	130,07	39.021,00
1	2	ALTERNADOR		UND	3	947,23	2.841,70
1	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	12	350,84	4.210,08
1	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	12	342,28	4.107,36
1	5	AUTOMATICO PARTIDA		UND	6	179,70	1.078,20
1	6	BICO INJETOR		UND	18	136,91	2.464,38
1	7	BIELAS		UND	18	316,61	5.698,98
1	8	BOBINA DE CAMPO		UND	6	196,81	1.180,86
1	9	BOMBA D' AGUA		UND	6	631,67	3.790,02
1	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	3	1.263,21	3.789,63
1	11	BOMBA INJETORA		UND	3	3.585,38	10.756,14
1	12	BOMBA DE OLEO		UND	3	556,21	1.668,63
1	13	BRONZINA BIELA		UND	3	333,72	1.001,16
1	14	BRONZINA MANCAL		UND	3	238,74	716,22
1	15	CABECOTE		UND	3	1.420,46	4.261,38
1	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	3	1.735,36	5.206,08
1	17	CAIXA DE DIREÇÃO		UND	3	2.986,39	8.959,17
1	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	3	2.567,10	7.701,30
1	19	Caixa satélite vazia		UND	3	27,38	82,14
1	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	12	158,99	1.907,88
1	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	12	142,83	1.713,96
1	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	30	38,51	1.155,30
1	23	Comando de Válvula		UND	3	1.951,00	5.853,00
1	24	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	6	68,46	410,76
1	25	COROA E PINHÃO		UND	6	1.893,54	11.361,24
1	26	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	6	667,45	4.004,70
1	27	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	6	770,13	4.620,78
1	28	Correia alternador		UNI	9	44,50	400,50
1	29	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	6	179,70	1.078,20
1	30	Correia direção hidráulica		UND	9	94,13	847,17
1	31	COXIM DO CARDAM		UND	6	231,04	1.386,24
1	32	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	6	136,30	817,80
1	33	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	6	128,36	770,16
1	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	6	102,68	616,08
1	35	Cruzeta da caixa satélite		UND	6	325,17	1.951,02
1	36	CRUZETA DO CARDAM		UND	6	198,09	1.188,54
1	37	Cubo de roda dianteira		UNI	6	486,04	2.916,24
1	38	Cubo de roda traseira		UNI	6	486,04	2.916,24
1	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	9	378,97	3.410,73
1	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	9	378,97	3.410,73
1	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	24	28,70	688,80
1	42	EIXO CARDAN		PCA	3	427,85	1.283,55
1	43	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	3	770,13	2.310,39
1	44	EIXO PILOTO		UND	6	819,89	4.919,34

1	45	Eixo secundario		UND	6	753,02	4.518,12
1	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	6	883,84	5.303,04
1	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	6	102,68	616,08
1	48	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	6	504,86	3.029,16
1	49	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	6	513,42	3.080,52
1	50	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	6	513,42	3.080,52
1	51	Engrenagem de Comando		UND	6	385,07	2.310,42
1	52	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	6	474,15	2.844,90
1	53	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	6	512,56	3.075,36
1	54	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	6	492,03	2.952,18
1	55	Engrenagem contante 38 dentes		UND	6	598,99	3.593,94
1	56	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	6	367,95	2.207,70
1	57	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	6	496,31	2.977,86
1	58	ESTATOR		UND	6	209,65	1.257,90
1	59	Flange de acoplamento 8 furos		UND	9	196,81	1.771,29
1	60	Freio do eixo traseiro		UND	12	213,93	2.567,16
1	61	Garfo da embreagem		UND	6	158,30	949,80
1	62	GRAXETA DO MOTOR		JG	12	38,51	462,12
1	63	Guia de válvula		UND	18	29,95	539,10
1	64	HÉLICE DO RADIADOR		UND	3	347,21	1.041,63
1	65	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	6	273,82	1.642,92
1	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	3	684,56	2.053,68
1	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	6	419,29	2.515,74
1	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	3	419,29	1.257,87
1	69	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	9	158,99	1.430,91
1	70	JUMELO TRASEIRO		UND	9	205,37	1.848,33
1	71	Junta da tampa diferencial		UND	12	40,31	483,72
1	72	KIT EMBREAGEM		UND	6	2.481,53	14.889,18
1	73	Lâmpadas de farol		UNI	30	47,06	1.411,80
1	74	Lâmpadas de lanterna		UNI	45	12,84	577,80
1	75	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	9	213,93	1.925,37
1	76	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	9	158,99	1.430,91
1	77	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	9	221,46	1.993,14
1	78	Luva de engave 1° marcha		UND	6	385,07	2.310,42
1	79	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	6	385,07	2.310,42
1	80	Luva do rolamento do cardam		UND	9	40,18	361,62
1	81	MANGUEIRA RADIADOR		UND	12	77,01	924,12
1	82	Mola 2ª virada dianteira		UND	6	290,94	1.745,64
1	83	Mola 2ª virada traseira		UND	6	278,40	1.670,40
1	84	Mola 3ª dianteira		UND	6	252,83	1.516,98
1	85	Mola 3ª traseira		UND	6	237,75	1.426,50
1	86	Mola 4ª dianteira		UND	6	237,88	1.427,28
1	87	Mola 4ª traseira		UND	6	229,60	1.377,60
1	88	Mola 5ª dianteira		UND	6	221,59	1.329,54
1	89	Mola 5ª traseira		UND	6	221,11	1.326,66
1	90	Mola 6ª dianteira		UND	6	205,44	1.232,64
1	91	Mola 6ª traseira		UND	6	221,59	1.329,54
1	92	Mola 7ª dianteira		UND	6	189,55	1.137,30
1	93	Mola 7ª traseira		UND	6	213,58	1.281,48
1	94	Mola 8ª dianteira		UND	6	174,20	1.045,20
1	95	Mola 8ª traseira		UND	6	205,44	1.232,64
1	96	Mola 9ª dianteira		UND	6	158,99	953,94
1	97	Mola 9ª traseira		UND	6	189,69	1.138,14
1	98	Mola mestre dianteira		UND	6	268,84	1.613,04
1	99	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	6	253,10	1.518,60
1	100	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	6	316,51	1.899,06
1	101	Motor de partida		UNI	6	556,21	3.337,26
1	102	Parafuso de Roda		UND	90	29,10	2.619,00
1	103	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	12	55,62	667,44
1	104	Pastilha de bico		UND	12	23,96	287,52
1	105	Patim de freio dianteiro		UND	6	189,69	1.138,14
1	106	Patim de freio traseiro		UND	6	221,19	1.327,14
1	107	Peneira do carter		UND	6	38,51	231,06
1	108	Pino de centro eixo dianteiro		UND	12	22,69	272,28
1	109	Pino de centro eixo traseiro		UND	12	25,77	309,24
1	110	Pino de jumelo		UND	12	40,31	483,72
1	111	Pino do Jumelo traseiro		UND	12	45,12	541,44
1	112	PLACA DE IODO		UND	6	196,81	1.180,86
1	113	PLANETARIAS		UND	6	273,82	1.642,92
1	114	POLIA DE PARTIDA		UND	6	423,57	2.541,42
1	115	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	3	213,93	641,79
1	116	Polia Viscosa		UND	3	667,45	2.002,35
1	117	PONTA DO EIXO		UND	12	898,49	10.781,88
1	118	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	6	142,70	856,20
1	119	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	12	179,07	2.148,84
1	120	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	12	80,36	964,32
1	121	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	12	80,36	964,32
1	122	PRISIONEIRO DE RODA		UND	90	21,39	1.925,10
1	123	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	24	25,67	616,08
1	124	RADIADOR		PCA	3	2.053,68	6.161,04
1	125	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	6	171,14	1.026,84
1	126	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	30	42,79	1.283,70
1	127	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	6	72,73	436,38
1	128	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	12	111,24	1.334,88
1	129	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	6	142,57	855,42
1	130	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	12	81,29	975,48
1	131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	6	77,01	462,06
1	132	RETENTOR DO PINHÃO		UND	12	80,36	964,32
1	133	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	12	47,92	575,04

1	134	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	12	63,94	767,28
1	135	RODA 10 FUROS		UND	6	770,13	4.620,78
1	136	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	18	66,74	1.201,32
1	137	ROLAMENTO DA COROA		UND	6	231,04	1.386,24
1	138	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	6	134,69	808,14
1	139	ROLAMENTO DO BERCO		UND	6	159,25	955,50
1	140	ROLAMENTO CARDAN		UND	6	197,83	1.186,98
1	141	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	6	222,48	1.334,88
1	142	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	6	159,25	955,50
1	143	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	6	221,46	1.328,76
1	144	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	6	221,46	1.328,76
1	145	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	6	233,61	1.401,66
1	146	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	12	154,03	1.848,36
1	147	ROTOR		UND	6	179,70	1.078,20
1	148	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	6	868,08	5.208,48
1	149	SINCRONIZADO DA 2		UND	6	946,70	5.680,20
1	150	SINCRONIZADO DA 3		UND	6	1.026,84	6.161,04
1	151	SUPORTE DE ESCOVA		UND	6	128,36	770,16
1	152	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	6	205,37	1.232,22
1	153	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	12	633,00	7.596,00
1	154	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	6	662,37	3.974,22
1	155	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	6	265,27	1.591,62
1	156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	9	145,47	1.309,23
1	157	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	9	111,24	1.001,16
1	158	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	12	16,28	195,36
1	159	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	9	24,16	217,44
1	160	TRAVA PINO JUMELO		UND	12	16,28	195,36
1	161	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	12	16,28	195,36
1	162	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	12	16,28	195,36
1	163	TUCHOS DE VALVULAS		UND	9	142,70	1.284,30
1	164	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	6	221,59	1.329,54
1	165	VALVULA DE DESCARGA		UND	6	283,80	1.702,80
1	166	VALVULA DE ESCAPE		UND	6	237,88	1.427,28
1	167	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	6	552,91	3.317,46
1	168	VEDADOR DE VALVULAS		UND	12	80,09	961,08
1	169	VIRABREQUIM		UND	3	2.652,67	7.958,01
1	170	VOLANTE DO MOTOR		UND	3	838,59	2.515,77
2	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	100	136,19	13.619,00
2	2	ALTERNADOR		UND	1	1.075,94	1.075,94
2	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	430,08	1.720,32
2	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	430,08	1.720,32
2	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	2	179,20	358,40
2	6	BICO INJETOR		UND	6	259,84	1.559,04
2	7	BIELAS		UND	6	331,52	1.989,12
2	8	BOBINA DE CAMPO		UND	2	206,08	412,16
2	9	BOMBA D' AGUA		UND	2	649,96	1.299,92
2	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	982,48	982,48
2	11	BOMBA INJETORA		PCA	1	3.584,00	3.584,00
2	12	BOMBA DE OLEO		UND	1	582,40	582,40
2	13	BRONZINA BIELA		UND	1	331,52	331,52
2	14	BRONZINA MANCAL		UND	1	249,98	249,98
2	15	CABECOTE		UND	1	5.870,59	5.870,59
2	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	1	2.480,33	2.480,33
2	17	Caixa de direção		UNI	1	3.037,44	3.037,44
2	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	1	4.582,56	4.582,56
2	19	Caixa satélite vazia		UND	1	985,60	985,60
2	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	150,96	603,84
2	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	4	150,96	603,84
2	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	40,32	403,20
2	23	Comando de Válvula		UND	1	1.962,24	1.962,24
2	24	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	71,68	143,36
2	25	COROA E PINHÃO		UND	2	5.870,59	11.741,18
2	26	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	2	689,92	1.379,84
2	27	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	2	824,32	1.648,64
2	28	Correia alternador		UNI	3	41,79	125,37
2	29	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	2	85,12	170,24
2	30	Correia direção hidráulica		UND	3	107,52	322,56
2	31	COXIM DO CARDAM		UND	2	250,88	501,76
2	32	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	2	148,16	296,32
2	33	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	148,16	296,32
2	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	134,40	268,80
2	35	Cruzeta da caixa satélite		UND	2	340,48	680,96
2	36	CRUZETA DO CARDAM		UND	2	237,62	475,24
2	37	Cubo de roda dianteira		UNI	2	492,80	985,60
2	38	Cubo de roda traseira		UNI	2	645,12	1.290,24
2	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	3	201,28	603,84
2	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	3	201,28	603,84
2	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	8	30,05	240,40
2	42	EIXO CARDAN		PCA	1	376,32	376,32
2	43	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	1	869,12	869,12
2	44	EIXO PILOTO		UND	2	972,84	1.945,68
2	45	Eixo secundario		UND	2	779,52	1.559,04
2	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	2	820,02	1.640,04
2	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	116,48	232,96
2	48	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	2	534,91	1.069,82
2	49	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	2	537,60	1.075,20
2	50	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	2	546,56	1.093,12
2	51	Engrenagem de Comando		UND	2	376,32	752,64
2	52	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	637,38	1.274,76

2	53	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	2	536,70	1.073,40
2	54	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	2	510,72	1.021,44
2	55	Engrenagem contante 38 dentes		UND	2	636,16	1.272,32
2	56	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	2	537,60	1.075,20
2	57	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	2	716,80	1.433,60
2	58	ESTATOR		UND	2	224,00	448,00
2	59	Flange de acoplamento 8 furos		UND	3	309,12	927,36
2	60	Freio do eixo traseiro		UND	4	223,10	892,40
2	61	Garfo da embreagem		UND	2	169,34	338,68
2	62	GRAXETA DO MOTOR		JG	4	40,32	161,28
2	63	Guia de válvula		UND	6	49,28	295,68
2	64	HÉLICE DO RADIADOR		UND	1	329,17	329,17
2	65	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	421,12	842,24
2	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	1	1.344,00	1.344,00
2	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	2	760,70	1.521,40
2	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	1	2.195,20	2.195,20
2	69	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	3	164,66	493,98
2	70	JUMELO TRASEIRO		UND	3	181,01	543,03
2	71	Junta da tampa diferencial		UND	4	49,28	197,12
2	72	KIT EMBREAGEM		UND	2	2.867,20	5.734,40
2	73	Lâmpadas de farol		UNI	10	49,28	492,80
2	74	Lâmpadas de lanterna		UNI	15	16,13	241,95
2	75	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	3	264,32	792,96
2	76	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	3	179,20	537,60
2	77	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	3	234,82	704,46
2	78	Luva de engave 1° marcha		UND	2	403,20	806,40
2	79	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	2	403,20	806,40
2	80	Luva do rolamento do cardam		UND	3	44,80	134,40
2	81	MANGUEIRA RADIADOR		UND	4	79,74	318,96
2	82	Mola 2ª virada dianteira		UND	2	279,13	558,26
2	83	Mola 2ª virada traseira		UND	2	295,21	590,42
2	84	Mola 3ª dianteira		UND	2	279,13	558,26
2	85	Mola 3ª traseira		UND	2	279,27	558,54
2	86	Mola 4ª dianteira		UND	2	262,78	525,56
2	87	Mola 4ª traseira		UND	2	262,78	525,56
2	88	Mola 5ª dianteira		UND	2	246,98	493,96
2	89	Mola 5ª traseira		UND	2	246,85	493,70
2	90	Mola 6ª dianteira		UND	2	229,65	459,30
2	91	Mola 6ª traseira		UND	2	229,99	459,98
2	92	Mola 7ª dianteira		UND	2	213,86	427,72
2	93	Mola 7ª traseira		UND	2	213,86	427,72
2	94	Mola 8ª dianteira		UND	2	197,64	395,28
2	95	Mola 8ª traseira		UND	2	197,64	395,28
2	96	Mola 9ª dianteira		UND	2	181,01	362,02
2	97	Mola 9ª traseira		UND	2	180,87	361,74
2	98	Mola mestre dianteira		UND	2	312,40	624,80
2	99	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	311,42	622,84
2	100	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	328,62	657,24
2	101	Motor de partida		UNI	2	349,44	698,88
2	102	Parafuso de Roda		UND	30	35,22	1.056,60
2	103	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	4	40,32	161,28
2	104	Pastilha de bico		UND	4	83,17	332,68
2	105	Patim de freio dianteiro		UND	2	234,82	469,64
2	106	Patim de freio traseiro		UND	2	234,82	469,64
2	107	Peneira do carter		UND	2	44,80	89,60
2	108	Pino de centro eixo dianteiro		UND	4	23,06	92,24
2	109	Pino de centro eixo traseiro		UND	4	262,78	1.051,12
2	110	Pino de jumelo		UND	4	33,13	132,52
2	111	Pino do Jumelo traseiro		UND	4	41,51	166,04
2	112	PLACA DE IODO		UND	2	98,56	197,12
2	113	PLANETARIAS		UND	2	304,64	609,28
2	114	POLIA DE PARTIDA		UND	2	188,16	376,32
2	115	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	1	214,14	214,14
2	116	Polia Viscosa		UND	1	672,00	672,00
2	117	PONTA DO EIXO		UND	4	940,80	3.763,20
2	118	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	2	181,01	362,02
2	119	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	4	197,08	788,32
2	120	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	83,17	332,68
2	121	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	4	115,04	460,16
2	122	PRISIONEIRO DE RODA		UND	30	26,88	806,40
2	123	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	8	26,88	215,04
2	124	RADIADOR		PCA	1	2.311,68	2.311,68
2	125	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	179,20	358,40
2	126	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	40,32	403,20
2	127	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	2	71,68	143,36
2	128	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	4	146,76	587,04
2	129	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	2	179,20	358,40
2	130	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	4	116,48	465,92
2	131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	71,68	143,36
2	132	RETENTOR DO PINHÃO		UND	4	109,03	436,12
2	133	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	75,48	301,92
2	134	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	75,48	301,92
2	135	RODA 10 FUROS		UND	2	627,20	1.254,40
2	136	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	44,80	268,80
2	137	ROLAMENTO DA COROA		UND	2	483,62	967,24
2	138	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	131,67	263,34
2	139	ROLAMENTO DO BERCO		UND	2	352,24	704,48
2	140	ROLAMENTO CARDAN		UND	2	262,64	525,28
2	141	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	385,78	771,56

2	142	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	2	188,55	377,10
2	143	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	209,66	419,32
2	144	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	209,66	419,32
2	145	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	2	483,62	967,24
2	146	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	4	98,56	394,24
2	147	ROTOR		UND	2	134,40	268,80
2	148	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	2	1.092,94	2.185,88
2	149	SINCRONIZADO DA 2		UND	2	1.090,25	2.180,50
2	150	SINCRONIZADO DA 3		UND	2	1.075,20	2.150,40
2	151	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	125,44	250,88
2	152	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	2	262,36	524,72
2	153	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	704,47	2.817,88
2	154	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	2	704,47	1.408,94
2	155	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	259,84	519,68
2	156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	3	139,78	419,34
2	157	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	3	115,58	346,74
2	158	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	22,36	89,44
2	159	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	3	22,36	67,08
2	160	TRAVA PINO JUMELO		UND	4	22,36	89,44
2	161	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	4	22,36	89,44
2	162	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	4	22,36	89,44
2	163	TUCHOS DE VALVULAS		UND	3	148,02	444,06
2	164	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	2	229,93	459,86
2	165	VALVULA DE DESCARGA		UND	2	329,87	659,74
2	166	VALVULA DE ESCAPE		UND	2	249,08	498,16
2	167	VALVULA DE FREIO PEDAL		UND	2	361,04	722,08
2	168	VEDADOR DE VALVULAS		UND	4	82,61	330,44
2	169	VIRABREQUIM		UND	1	2.589,44	2.589,44
2	170	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	985,60	985,60
4	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	100	134,09	13.409,00
4	2	ALTERNADOR		UND	1	697,24	697,24
4	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	599,90	2.399,60
4	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	771,93	3.087,72
4	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	2	194,08	388,16
4	6	BICO INJETOR		UND	6	255,84	1.535,04
4	7	BIELAS		UND	6	335,24	2.011,44
4	8	BOBINA DE CAMPO		UND	2	202,91	405,82
4	9	BOMBA D' AGUA		UND	2	494,03	988,06
4	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	1.323,30	1.323,30
4	11	BOMBA INJETORA		PCA	1	3.687,60	3.687,60
4	12	BOMBA DE OLEO		UND	1	546,96	546,96
4	13	BRONZINA BIELA		UND	1	344,06	344,06
4	14	BRONZINA MANCAL		UND	1	232,90	232,90
4	15	CABECOTE		UND	1	1.570,32	1.570,32
4	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	1	1.617,48	1.617,48
4	17	Caixa de direção		UNI	1	2.470,16	2.470,16
4	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	1	1.997,30	1.997,30
4	19	Caixa satélite vazia		UND	1	1.340,94	1.340,94
4	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	163,21	652,84
4	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	4	163,21	652,84
4	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	39,70	397,00
4	23	Comando de Válvula		UND	1	2.011,42	2.011,42
4	24	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	70,58	141,16
4	25	COROA E PINHÃO		UND	2	1.764,40	3.528,80
4	26	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	2	680,18	1.360,36
4	27	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	2	680,18	1.360,36
4	28	Correia alternador		UNI	3	63,89	191,67
4	29	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	2	73,35	146,70
4	30	Correia direção hidráulica		UND	3	54,42	163,26
4	31	COXIM DO CARDAM		UND	2	220,55	441,10
4	32	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	2	149,97	299,94
4	33	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	149,97	299,94
4	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	107,79	215,58
4	35	Cruzeta da caixa satélite		UND	2	336,07	672,14
4	36	CRUZETA DO CARDAM		UND	2	163,50	327,00
4	37	Cubo de roda dianteira		UNI	2	708,49	1.416,98
4	38	Cubo de roda traseira		UNI	2	708,49	1.416,98
4	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	3	217,99	653,97
4	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	3	327,00	981,00
4	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	8	36,79	294,32
4	42	EIXO CARDAN		PCA	1	1.658,54	1.658,54
4	43	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	1	805,68	805,68
4	44	EIXO PILOTO		UND	2	670,47	1.340,94
4	45	Eixo secundario		UND	2	785,16	1.570,32
4	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	2	723,40	1.446,80
4	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	110,28	220,56
4	48	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	2	524,91	1.049,82
4	49	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	2	533,73	1.067,46
4	50	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	2	538,14	1.076,28
4	51	Engrenagem de Comando		UND	2	1.199,88	2.399,76
4	52	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	555,13	1.110,26
4	53	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	2	528,79	1.057,58
4	54	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	2	508,66	1.017,32
4	55	Engrenagem contante 38 dentes		UND	2	626,66	1.253,32
4	56	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	2	572,24	1.144,48
4	57	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	2	705,76	1.411,52
4	58	ESTATOR		UND	2	211,73	423,46
4	59	Flange de acoplamento 8 furos		UND	3	299,95	899,85
4	60	Freio do eixo traseiro		UND	4	211,73	846,92

4	61	Garfo da embreagem		UND	2	163,50	327,00
4	62	GRAXETA DO MOTOR		JG	4	36,94	147,76
4	63	Guia de válvula		UND	6	126,41	758,46
4	64	HÉLICE DO RADIADOR		UND	1	388,17	388,17
4	65	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	423,46	846,92
4	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	1	2.073,17	2.073,17
4	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	2	802,80	1.605,60
4	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	1	2.258,43	2.258,43
4	69	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	3	158,80	476,40
4	70	JUMELO TRASEIRO		UND	3	158,80	476,40
4	71	Junta da tampa diferencial		UND	4	50,87	203,48
4	72	KIT EMBREAGEM		UND	2	3.115,93	6.231,86
4	73	Lâmpadas de farol		UNI	10	57,34	573,40
4	74	Lâmpadas de lanterna		UNI	15	13,23	198,45
4	75	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	3	327,00	981,00
4	76	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	3	269,92	809,76
4	77	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	3	297,27	891,81
4	78	Luva de engave 1° marcha		UND	2	394,51	789,02
4	79	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	2	394,51	789,02
4	80	Luva do rolamento do cardam		UND	3	341,53	1.024,59
4	81	MANGUEIRA RADIADOR		UND	4	70,58	282,32
4	82	Mola 2ª virada dianteira		UND	2	365,53	731,06
4	83	Mola 2ª virada traseira		UND	2	381,15	762,30
4	84	Mola 3ª dianteira		UND	2	350,39	700,78
4	85	Mola 3ª traseira		UND	2	360,75	721,50
4	86	Mola 4ª dianteira		UND	2	333,81	667,62
4	87	Mola 4ª traseira		UND	2	340,54	681,08
4	88	Mola 5ª dianteira		UND	2	317,59	635,18
4	89	Mola 5ª traseira		UND	2	317,59	635,18
4	90	Mola 6ª dianteira		UND	2	299,95	599,90
4	91	Mola 6ª traseira		UND	2	299,95	599,90
4	92	Mola 7ª dianteira		UND	2	286,19	572,38
4	93	Mola 7ª traseira		UND	2	286,34	572,68
4	94	Mola 8ª dianteira		UND	2	269,92	539,84
4	95	Mola 8ª traseira		UND	2	269,92	539,84
4	96	Mola 9ª dianteira		UND	2	251,22	502,44
4	97	Mola 9ª traseira		UND	2	251,60	503,20
4	98	Mola mestre dianteira		UND	2	382,18	764,36
4	99	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	389,93	779,86
4	100	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	352,88	705,76
4	101	Motor de partida		UNI	2	2.187,86	4.375,72
4	102	Parafuso de Roda		UND	30	36,64	1.099,20
4	103	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	4	31,49	125,96
4	104	Pastilha de bico		UND	4	88,22	352,88
4	105	Patim de freio dianteiro		UND	2	247,02	494,04
4	106	Patim de freio traseiro		UND	2	247,02	494,04
4	107	Peneira do carter		UND	2	70,58	141,16
4	108	Pino de centro eixo dianteiro		UND	4	17,64	70,56
4	109	Pino de centro eixo traseiro		UND	4	17,64	70,56
4	110	Pino de jumelo		UND	4	26,47	105,88
4	111	Pino do Jumelo traseiro		UND	4	35,29	141,16
4	112	PLACA DE IODO		UND	2	247,02	494,04
4	113	PLANETARIAS		UND	2	286,72	573,44
4	114	POLIA DE PARTIDA		UND	2	423,46	846,92
4	115	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	1	211,73	211,73
4	116	Polia Viscosa		UND	1	688,12	688,12
4	117	PONTA DO EIXO		UND	4	1.579,14	6.316,56
4	118	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	2	123,51	247,02
4	119	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	4	123,51	494,04
4	120	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	70,58	282,32
4	121	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	4	70,58	282,32
4	122	PRISIONEIRO DE RODA		UND	30	13,23	396,90
4	123	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	8	13,23	105,84
4	124	RADIADOR		PCA	1	2.249,61	2.249,61
4	125	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	167,62	335,24
4	126	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	44,11	441,10
4	127	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	2	70,58	141,16
4	128	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	4	88,22	352,88
4	129	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	2	158,80	317,60
4	130	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	4	44,11	176,44
4	131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	70,58	141,16
4	132	RETENTOR DO PINHÃO		UND	4	79,40	317,60
4	133	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	44,11	176,44
4	134	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	44,11	176,44
4	135	RODA 10 FUROS		UND	2	661,65	1.323,30
4	136	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	66,17	397,02
4	137	ROLAMENTO DA COROA		UND	2	247,02	494,04
4	138	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	247,02	494,04
4	139	ROLAMENTO DO BERCO		UND	2	247,02	494,04
4	140	ROLAMENTO CARDAN		UND	2	158,80	317,60
4	141	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	87,81	175,62
4	142	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	2	233,36	466,72
4	143	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	251,22	502,44
4	144	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	215,27	430,54
4	145	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	2	247,02	494,04
4	146	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	2	132,33	264,66
4	147	ROTOR		UND	2	414,63	829,26
4	148	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	2	123,51	247,02
4	149	SINCRONIZADO DA 2		UND	2	123,51	247,02

4	150	SINCRONIZADO DA 3		UND	2	123,51	247,02
4	151	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	127,92	255,84
4	152	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	2	215,42	430,84
4	153	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	859,56	3.438,24
4	154	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	2	859,56	1.719,12
4	155	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	264,66	529,32
4	156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	3	145,56	436,68
4	157	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	3	70,58	211,74
4	158	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	18,47	73,88
4	159	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	3	18,47	55,41
4	160	TRAVA PINO JUMELO		UND	4	16,79	67,16
4	161	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	4	16,79	67,16
4	162	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	4	16,79	67,16
4	163	TUCHOS DE VALVULAS		UND	3	123,51	370,53
4	164	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	2	44,11	88,22
4	165	VALVULA DE DESCARGA		UND	2	325,48	650,96
4	166	VALVULA DE ESCAPE		UND	2	50,87	101,74
4	167	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	2	335,24	670,48
4	168	VEDADOR DE VALVULAS		UND	4	36,64	146,56
4	169	VIRABREQUIM		UND	1	5.081,47	5.081,47
4	170	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	1.049,82	1.049,82
5	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	100	134,92	13.492,00
5	2	ALTERNADOR		UND	1	1.114,24	1.114,24
5	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	594,69	2.378,76
5	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	754,46	3.017,84
5	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	2	190,83	381,66
5	6	BICO INJETOR		UND	6	860,97	5.165,82
5	7	BIELAS		UND	6	332,85	1.997,10
5	8	BOBINA DE CAMPO		UND	2	204,15	408,30
5	9	BOMBA D' AGUA		UND	2	701,20	1.402,40
5	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	1.553,30	1.553,30
5	11	BOMBA INJETORA		PCA	1	3.772,30	3.772,30
5	12	BOMBA DE OLEO		UND	1	559,19	559,19
5	13	BRONZINA BIELA		UND	1	337,29	337,29
5	14	BRONZINA MANCAL		UND	1	239,65	239,65
5	15	CABECOTE		UND	1	6.390,72	6.390,72
5	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	1	1.624,31	1.624,31
5	17	Caixa de direção		UNI	1	3.088,85	3.088,85
5	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	1	2.005,98	2.005,98
5	19	Caixa satélite vazia		UND	1	1.331,40	1.331,40
5	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	159,77	639,08
5	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	4	159,77	639,08
5	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	42,60	426,00
5	23	Comando de Válvula		UND	1	2.014,85	2.014,85
5	24	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	71,01	142,02
5	25	COROA E PINHÃO		UND	2	1.809,47	3.618,94
5	26	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	2	684,34	1.368,68
5	27	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	2	684,34	1.368,68
5	28	Correia alternador		UNI	3	62,13	186,39
5	29	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	2	71,01	142,02
5	30	Correia direção hidráulica		UND	3	54,76	164,28
5	31	COXIM DO CARDAM		UND	2	284,03	568,06
5	32	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	2	155,36	310,72
5	33	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	155,36	310,72
5	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	106,51	213,02
5	35	Cruzeta da caixa satélite		UND	2	337,29	674,58
5	36	CRUZETA DO CARDAM		UND	2	159,77	319,54
5	37	Cubo de roda dianteira		UNI	2	710,08	1.420,16
5	38	Cubo de roda traseira		UNI	2	710,08	1.420,16
5	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	3	219,33	657,99
5	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	3	329,00	987,00
5	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	8	35,50	284,00
5	42	EIXO CARDAN		PCA	1	1.668,69	1.668,69
5	43	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	1	869,85	869,85
5	44	EIXO PILOTO		UND	2	887,60	1.775,20
5	45	Eixo secundario		UND	2	789,96	1.579,92
5	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	2	727,83	1.455,66
5	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	117,16	234,32
5	48	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	2	530,05	1.060,10
5	49	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	2	537,00	1.074,00
5	50	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	2	537,00	1.074,00
5	51	Engrenagem de Comando		UND	2	1.207,14	2.414,28
5	52	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	523,68	1.047,36
5	53	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	2	523,68	1.047,36
5	54	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	2	511,77	1.023,54
5	55	Engrenagem contante 38 dentes		UND	2	621,32	1.242,64
5	56	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	2	572,50	1.145,00
5	57	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	2	718,96	1.437,92
5	58	ESTATOR		UND	2	204,15	408,30
5	59	Flange de acoplamento 8 furos		UND	3	301,78	905,34
5	60	Freio do eixo traseiro		UND	4	217,04	868,16
5	61	Garfo da embreagem		UND	2	164,50	329,00
5	62	GRAXETA DO MOTOR		JG	4	37,16	148,64
5	63	Guia de válvula		UND	6	126,04	756,24
5	64	HÉLICE DO RADIADOR		UND	1	390,54	390,54
5	65	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	417,17	834,34
5	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	1	2.085,86	2.085,86
5	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	2	798,84	1.597,68
5	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	1	2.281,13	2.281,13

5	69	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	3	159,77	479,31
5	70	JUMELO TRASEIRO		UND	3	159,77	479,31
5	71	Junta da tampa diferencial		UND	4	51,18	204,72
5	72	KIT EMBREAGEM		UND	2	3.177,61	6.355,22
5	73	Lâmpadas de farol		UNI	10	69,23	692,30
5	74	Lâmpadas de lanterna		UNI	15	14,20	213,00
5	75	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	3	363,92	1.091,76
5	76	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	3	271,57	814,71
5	77	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	3	329,00	987,00
5	78	Luva de engave 1° marcha		UND	2	396,93	793,86
5	79	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	2	396,93	793,86
5	80	Luva do rolamento do cardam		UND	3	343,62	1.030,86
5	81	MANGUEIRA RADIADOR		UND	4	75,45	301,80
5	82	Mola 2ª virada dianteira		UND	2	397,46	794,92
5	83	Mola 2ª virada traseira		UND	2	396,62	793,24
5	84	Mola 3ª dianteira		UND	2	362,42	724,84
5	85	Mola 3ª traseira		UND	2	362,96	725,92
5	86	Mola 4ª dianteira		UND	2	342,62	685,24
5	87	Mola 4ª traseira		UND	2	342,62	685,24
5	88	Mola 5ª dianteira		UND	2	324,35	648,70
5	89	Mola 5ª traseira		UND	2	324,35	648,70
5	90	Mola 6ª dianteira		UND	2	306,22	612,44
5	91	Mola 6ª traseira		UND	2	306,22	612,44
5	92	Mola 7ª dianteira		UND	2	284,03	568,06
5	93	Mola 7ª traseira		UND	2	284,03	568,06
5	94	Mola 8ª dianteira		UND	2	271,57	543,14
5	95	Mola 8ª traseira		UND	2	271,57	543,14
5	96	Mola 9ª dianteira		UND	2	252,76	505,52
5	97	Mola 9ª traseira		UND	2	252,97	505,94
5	98	Mola mestre dianteira		UND	2	397,46	794,92
5	99	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	396,62	793,24
5	100	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	353,26	706,52
5	101	Motor de partida		UNI	2	2.130,24	4.260,48
5	102	Parafuso de Roda		UND	30	35,50	1.065,00
5	103	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	4	31,68	126,72
5	104	Pastilha de bico		UND	4	91,31	365,24
5	105	Patim de freio dianteiro		UND	2	248,53	497,06
5	106	Patim de freio traseiro		UND	2	248,53	497,06
5	107	Peneira do carter		UND	2	39,94	79,88
5	108	Pino de centro eixo dianteiro		UND	4	17,75	71,00
5	109	Pino de centro eixo traseiro		UND	4	17,75	71,00
5	110	Pino de jumelo		UND	4	26,63	106,52
5	111	Pino do Jumelo traseiro		UND	4	35,50	142,00
5	112	PLACA DE IODO		UND	2	257,40	514,80
5	113	PLANETARIAS		UND	2	292,91	585,82
5	114	POLIA DE PARTIDA		UND	2	434,92	869,84
5	115	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	1	213,02	213,02
5	116	Polia Viscosa		UND	1	665,70	665,70
5	117	PONTA DO EIXO		UND	4	1.610,99	6.443,96
5	118	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	2	124,26	248,52
5	119	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	4	124,26	497,04
5	120	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	71,01	284,04
5	121	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	4	71,01	284,04
5	122	PRISIONEIRO DE RODA		UND	30	14,20	426,00
5	123	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	8	14,20	113,60
5	124	RADIADOR		PCA	1	15,18	15,18
5	125	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	159,77	319,54
5	126	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	44,38	443,80
5	127	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	2	71,01	142,02
5	128	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	4	88,76	355,04
5	129	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	2	159,77	319,54
5	130	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	4	44,38	177,52
5	131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	79,88	159,76
5	132	RETENTOR DO PINHÃO		UND	4	79,88	319,52
5	133	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	44,38	177,52
5	134	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	44,38	177,52
5	135	RODA 10 FUROS		UND	2	665,70	1.331,40
5	136	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	66,57	399,42
5	137	ROLAMENTO DA COROA		UND	2	248,53	497,06
5	138	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	248,53	497,06
5	139	ROLAMENTO DO BERCO		UND	2	248,53	497,06
5	140	ROLAMENTO CARDAN		UND	2	159,77	319,54
5	141	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	248,53	497,06
5	142	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	2	221,90	443,80
5	143	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	248,53	497,06
5	144	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	213,02	426,04
5	145	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	2	248,53	497,06
5	146	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	4	133,14	532,56
5	147	ROTOR		UND	2	417,17	834,34
5	148	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	2	124,26	248,52
5	149	SINCRONIZADO DA 2		UND	2	124,26	248,52
5	150	SINCRONIZADO DA 3		UND	2	124,26	248,52
5	151	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	124,26	248,52
5	152	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	2	216,74	433,48
5	153	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	864,82	3.459,28
5	154	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	2	864,82	1.729,64
5	155	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	275,16	550,32
5	156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	3	159,77	479,31
5	157	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	3	73,87	221,61

5	158	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	17,75	71,00
5	159	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	3	17,75	53,25
5	160	TRAVA PINO JUMELO		UND	4	17,75	71,00
5	161	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	4	17,75	71,00
5	162	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	4	17,75	71,00
5	163	TUCHOS DE VALVULAS		UND	3	127,02	381,06
5	164	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	2	44,38	88,76
5	165	VALVULA DE DESCARGA		UND	2	327,47	654,94
5	166	VALVULA DE ESCAPE		UND	2	51,18	102,36
5	167	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	2	253,85	507,70
5	168	VEDADOR DE VALVULAS		UND	4	36,86	147,44
5	169	VIRABREQUIM		UND	1	4.970,56	4.970,56
5	170	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	1.047,37	1.047,37
6	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	200	138,49	27.698,00
6	2	ALTERNADOR		UND	2	1.127,28	2.254,56
6	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	8	601,33	4.810,64
6	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	8	792,66	6.341,28
6	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	4	182,22	728,88
6	6	BICO INJETOR		UND	12	882,86	10.594,32
6	7	BIELAS		UND	12	337,11	4.045,32
6	8	BOBINA DE CAMPO		UND	4	200,44	801,76
6	9	BOMBA D' AGUA		UND	4	710,66	2.842,64
6	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	2	1.594,43	3.188,86
6	11	BOMBA INJETORA		PCA	2	3.734,60	7.469,20
6	12	BOMBA DE OLEO		UND	2	583,10	1.166,20
6	13	BRONZINA BIELA		UND	2	346,22	692,44
6	14	BRONZINA MANCAL		UND	2	246,00	492,00
6	15	CABECOTE		UND	2	6.195,48	12.390,96
6	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	2	1.676,42	3.352,84
6	17	Caixa de direção		UNI	2	3.097,74	6.195,48
6	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	2	2.059,09	4.118,18
6	19	Caixa satélite vazia		UND	2	1.380,32	2.760,64
6	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	8	169,28	1.354,24
6	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	8	152,08	1.216,64
6	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	20	41,00	820,00
6	23	Comando de Válvula		UND	2	2.049,98	4.099,96
6	24	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	4	72,89	291,56
6	25	COROA E PINHÃO		UND	4	1.858,64	7.434,56
6	26	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	4	683,33	2.733,32
6	27	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	4	683,33	2.733,32
6	28	Correia alternador		UNI	6	52,73	316,38
6	29	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	4	77,35	309,40
6	30	Correia direção hidráulica		UND	6	61,04	366,24
6	31	COXIM DO CARDAM		UND	4	291,46	1.165,84
6	32	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	4	162,18	648,72
6	33	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	4	162,18	648,72
6	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	4	118,44	473,76
6	35	Cruzeta da caixa satélite		UND	4	346,22	1.384,88
6	36	CRUZETA DO CARDAM		UND	4	172,20	688,80
6	37	Cubo de roda dianteira		UNI	4	616,36	2.465,44
6	38	Cubo de roda traseira		UNI	4	728,88	2.915,52
6	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	6	232,33	1.393,98
6	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	6	350,77	2.104,62
6	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	16	30,56	488,96
6	42	EIXO CARDAN		PCA	2	1.548,87	3.097,74
6	43	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	2	819,99	1.639,98
6	44	EIXO PILOTO		UND	4	872,83	3.491,32
6	45	Eixo secundario		UND	4	816,35	3.265,40
6	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	4	751,66	3.006,64
6	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	4	113,89	455,56
6	48	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	4	553,95	2.215,80
6	49	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	4	560,33	2.241,32
6	50	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	4	569,44	2.277,76
6	51	Engrenagem de Comando		UND	4	1.252,76	5.011,04
6	52	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	4	504,85	2.019,40
6	53	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	4	555,77	2.223,08
6	54	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	4	528,44	2.113,76
6	55	Engrenagem contante 38 dentes		UND	4	546,66	2.186,64
6	56	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	4	504,85	2.019,40
6	57	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	4	728,88	2.915,52
6	58	ESTATOR		UND	4	218,66	874,64
6	59	Flange de acoplamento 8 furos		UND	6	317,97	1.907,82
6	60	Freio do eixo traseiro		UND	8	227,68	1.821,44
6	61	Garfo da embreagem		UND	4	173,11	692,44
6	62	GRAXETA DO MOTOR		JG	8	41,00	328,00
6	63	Guia de válvula		UND	12	136,67	1.640,04
6	64	HÉLICE DO RADIADOR		UND	2	369,69	739,38
6	65	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	4	432,77	1.731,08
6	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	2	2.141,09	4.282,18
6	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	4	833,66	3.334,64
6	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	2	2.268,64	4.537,28
6	69	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	6	169,28	1.015,68
6	70	JUMELO TRASEIRO		UND	6	173,11	1.038,66
6	71	Junta da tampa diferencial		UND	8	42,92	343,36
6	72	KIT EMBREAGEM		UND	4	3.179,74	12.718,96
6	73	Lâmpadas de farol		UNI	20	63,78	1.275,60
6	74	Lâmpadas de lanterna		UNI	30	13,67	410,10
6	75	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	6	373,46	2.240,76
6	76	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	6	260,39	1.562,34

6	77	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	6	326,90	1.961,40
6	78	Luva de engave 1° marcha		UND	4	410,00	1.640,00
6	79	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	4	410,00	1.640,00
6	80	Luva do rolamento do cardam		UND	6	318,79	1.912,74
6	81	MANGUEIRA RADIADOR		UND	8	82,00	656,00
6	82	Mola 2ª virada dianteira		UND	4	359,88	1.439,52
6	83	Mola 2ª virada traseira		UND	4	359,88	1.439,52
6	84	Mola 3ª dianteira		UND	4	359,88	1.439,52
6	85	Mola 3ª traseira		UND	4	335,28	1.341,12
6	86	Mola 4ª dianteira		UND	4	335,28	1.341,12
6	87	Mola 4ª traseira		UND	4	335,28	1.341,12
6	88	Mola 5ª dianteira		UND	4	314,33	1.257,32
6	89	Mola 5ª traseira		UND	4	314,33	1.257,32
6	90	Mola 6ª dianteira		UND	4	300,66	1.202,64
6	91	Mola 6ª traseira		UND	4	300,66	1.202,64
6	92	Mola 7ª dianteira		UND	4	265,13	1.060,52
6	93	Mola 7ª traseira		UND	4	268,23	1.072,92
6	94	Mola 8ª dianteira		UND	4	257,22	1.028,88
6	95	Mola 8ª traseira		UND	4	257,22	1.028,88
6	96	Mola 9ª dianteira		UND	4	244,27	977,08
6	97	Mola 9ª traseira		UND	4	244,27	977,08
6	98	Mola mestre dianteira		UND	4	362,16	1.448,64
6	99	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	4	362,16	1.448,64
6	100	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	4	337,00	1.348,00
6	101	Motor de partida		UNI	4	2.095,53	8.382,12
6	102	Parafuso de Roda		UND	60	30,99	1.859,40
6	103	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	8	34,62	276,96
6	104	Pastilha de bico		UND	8	85,28	682,24
6	105	Patim de freio dianteiro		UND	4	201,97	807,88
6	106	Patim de freio traseiro		UND	4	235,51	942,04
6	107	Peneira do carter		UND	4	44,64	178,56
6	108	Pino de centro eixo dianteiro		UND	8	22,78	182,24
6	109	Pino de centro eixo traseiro		UND	8	22,78	182,24
6	110	Pino de jumelo		UND	8	27,33	218,64
6	111	Pino do Jumelo traseiro		UND	8	38,27	306,16
6	112	PLACA DE IODO		UND	4	255,11	1.020,44
6	113	PLANETARIAS		UND	4	291,55	1.166,20
6	114	POLIA DE PARTIDA		UND	4	428,22	1.712,88
6	115	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	2	218,66	437,32
6	116	Polia Viscosa		UND	2	683,33	1.366,66
6	117	PONTA DO EIXO		UND	8	1.503,32	12.026,56
6	118	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	4	136,67	546,68
6	119	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	8	136,67	1.093,36
6	120	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	8	77,44	619,52
6	121	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	8	77,44	619,52
6	122	PRISIONEIRO DE RODA		UND	60	14,58	874,80
6	123	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	16	14,58	233,28
6	124	RADIADOR		PCA	2	2.269,46	4.538,92
6	125	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	4	173,02	692,08
6	126	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	20	31,89	637,80
6	127	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	4	68,33	273,32
6	128	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	8	99,31	794,48
6	129	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	4	151,80	607,20
6	130	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	8	45,56	364,48
6	131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	4	63,78	255,12
6	132	RETENTOR DO PINHÃO		UND	8	95,67	765,36
6	133	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	8	50,11	400,88
6	134	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	8	50,11	400,88
6	135	RODA 10 FUROS		UND	4	692,34	2.769,36
6	136	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	12	68,33	819,96
6	137	ROLAMENTO DA COROA		UND	4	264,22	1.056,88
6	138	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	4	143,41	573,64
6	139	ROLAMENTO DO BERCO		UND	4	169,56	678,24
6	140	ROLAMENTO CARDAN		UND	4	173,11	692,44
6	141	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	4	227,13	908,52
6	142	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	4	169,56	678,24
6	143	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	4	235,79	943,16
6	144	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	4	232,33	929,32
6	145	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	4	248,73	994,92
6	146	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	8	136,67	1.093,36
6	147	ROTOR		UND	4	410,00	1.640,00
6	148	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	4	140,31	561,24
6	149	SINCRONIZADO DA 2		UND	4	140,31	561,24
6	150	SINCRONIZADO DA 3		UND	4	140,31	561,24
6	151	SUPORTE DE ESCOVA		UND	4	127,55	510,20
6	152	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	4	209,55	838,20
6	153	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	8	819,99	6.559,92
6	154	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	4	705,26	2.821,04
6	155	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	4	264,22	1.056,88
6	156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	6	173,11	1.038,66
6	157	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	6	72,89	437,34
6	158	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	8	17,34	138,72
6	159	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	6	17,34	104,04
6	160	TRAVA PINO JUMELO		UND	8	17,34	138,72
6	161	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	8	17,34	138,72
6	162	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	8	17,34	138,72
6	163	TUCHOS DE VALVULAS		UND	6	136,67	820,02
6	164	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	4	54,67	218,68
6	165	VALVULA DE DESCARGA		UND	4	302,18	1.208,72

6	166	VALVULA DE ESCAPE		UND	4	54,67	218,68
6	167	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	4	355,33	1.421,32
6	168	VEDADOR DE VALVULAS		UND	8	36,44	291,52
6	169	VIRABREQUIM		UND	2	2.733,30	5.466,60
6	170	VOLANTE DO MOTOR		UND	2	1.047,77	2.095,54
6	171	RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		UND	2	136,67	273,34
7	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	100	141,94	14.194,00
7	2	ALTERNADOR		UND	1	1.112,40	1.112,40
7	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	887,11	3.548,44
7	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	915,12	3.660,48
7	5	AUTOMATICO PARTIDA		UND	2	186,76	373,52
7	6	BICO INJETOR		UND	6	905,79	5.434,74
7	7	BIELAS		UND	6	358,58	2.151,48
7	8	BOBINA DE CAMPO		UND	2	214,68	429,36
7	9	BOMBA D' AGUA		UND	2	761,98	1.523,96
7	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	1.671,50	1.671,50
7	11	BOMBA INJETORA		UND	1	3.827,65	3.827,65
7	12	BOMBA DE OLEO		UND	1	606,88	606,88
7	13	BRONZINA BIELA		UND	1	364,18	364,18
7	14	BRONZINA MANCAL		UND	1	266,13	266,13
7	15	CABECOTE		UND	1	1.680,84	1.680,84
7	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	1	2.007,67	2.007,67
7	17	CAIXA DE DIREÇÃO		UND	1	3.259,80	3.259,80
7	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	1	2.801,31	2.801,31
7	19	Caixa satélite vazia		UND	1	1.027,18	1.027,18
7	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	191,43	765,72
7	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	4	177,42	709,68
7	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	45,76	457,60
7	23	Comando de Válvula		UND	1	2.045,02	2.045,02
7	24	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		PCA	1	1.540,77	1.540,77
7	25	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	83,11	166,22
7	26	CONDENSADOR		UND	1	1.484,74	1.484,74
7	27	COROA E PINHÃO		UND	2	2.278,47	4.556,94
7	28	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	2	654,51	1.309,02
7	29	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	2	654,51	1.309,02
7	30	Correia alternador		UNI	3	55,09	165,27
7	31	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	2	163,96	327,92
7	32	Correia direção hidráulica		UND	3	145,75	437,25
7	33	COXIM DO CARDAM		UND	2	183,02	366,04
7	34	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	2	148,59	297,18
7	35	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	148,59	297,18
7	36	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	383,86	767,72
7	37	Cruzeta da caixa satélite		UND	2	354,84	709,68
7	38	CRUZETA DO CARDAM		UND	2	157,33	314,66
7	39	Cubo de roda traseira		UNI	2	522,93	1.045,86
7	40	Cubo de roda dianteira		UNI	2	522,93	1.045,86
7	41	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	3	209,77	629,31
7	42	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	3	314,65	943,95
7	43	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	8	35,40	283,20
7	44	EIXO CARDAN		PCA	1	1.774,22	1.774,22
7	45	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	1	915,12	915,12
7	46	EIXO PILOTO		UND	2	647,67	1.295,34
7	47	Eixo secundario		UND	2	758,08	1.516,16
7	48	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	2	885,99	1.771,98
7	49	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	126,06	252,12
7	50	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	2	506,94	1.013,88
7	51	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	2	515,68	1.031,36
7	52	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	2	524,42	1.048,84
7	53	Engrenagem de Comando		UND	2	406,20	812,40
7	54	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	196,10	392,20
7	55	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	2	508,84	1.017,68
7	56	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	2	489,46	978,92
7	57	Engrenagem contante 38 dentes		UND	2	603,01	1.206,02
7	58	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	2	550,64	1.101,28
7	59	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	2	688,96	1.377,92
7	60	Espelho na roda traseira		UND	2	168,08	336,16
7	61	Espelho na roda dianteira		UND	2	158,75	317,50
7	62	ESTATOR		UND	2	205,34	410,68
7	63	FECHADURA COMPLETA COM BATENTE		UND	2	168,08	336,16
7	64	FILTRO SECADOR		UNI	2	513,59	1.027,18
7	65	Flange de acoplamento 8 furos		UND	3	292,80	878,40
7	66	Freio do eixo traseiro		UND	4	207,58	830,32
7	67	Garfo da embreagem		UND	2	157,33	314,66
7	68	GRAXETA DO MOTOR		JG	4	35,54	142,16
7	69	Guia de válvula		UND	6	121,64	729,84
7	70	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	429,55	859,10
7	71	JOGO CAMISA MOTOR		UND	1	2.147,65	2.147,65
7	72	JOGO JUNTA MOTOR		UND	2	867,50	1.735,00
7	73	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	1	2.326,00	2.326,00
7	74	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	3	113,13	339,39
7	75	JUMELO TRASEIRO		UND	3	155,80	467,40
7	76	JUMELO TRASEIRO		UND	3	155,80	467,40
7	77	Junta da tampa diferencial		UND	4	48,95	195,80
7	78	KIT EMBREAGEM		UND	2	4.659,66	9.319,32
7	79	Lâmpadas de farol		UNI	10	70,04	700,40
7	80	Lâmpadas de lanterna		UNI	20	16,81	336,20
7	81	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	3	399,67	1.199,01
7	82	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	3	259,74	779,22
7	83	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	3	314,65	943,95

7	84	Luva de engave 1° marcha		UND	2	379,63	759,26
7	85	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	2	379,63	759,26
7	86	Luva do rolamento do cardam		UND	4	60,70	242,80
7	87	Mangueira de ar		UNI	4	251,19	1.004,76
7	88	MANGUEIRA RADIADOR		UND	6	88,71	532,26
7	89	Mola 2ª virada dianteira		UND	2	326,83	653,66
7	90	Mola 2ª virada traseira		UND	2	308,15	616,30
7	91	Mola 3ª dianteira		UND	2	346,63	693,26
7	92	Mola 3ª traseira		UND	2	347,14	694,28
7	93	Mola 4ª dianteira		UND	2	327,69	655,38
7	94	Mola 4ª traseira		UND	2	327,69	655,38
7	95	Mola 5ª dianteira		UND	2	310,21	620,42
7	96	Mola 5ª traseira		UND	2	310,21	620,42
7	97	Mola 6ª dianteira		UND	2	293,38	586,76
7	98	Mola 6ª traseira		UND	2	293,24	586,48
7	99	Mola 7ª dianteira		UND	2	275,54	551,08
7	100	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	426,02	852,04
7	101	Mola 8ª dianteira		UND	2	278,41	556,82
7	102	Mola 8ª traseira		UND	2	278,41	556,82
7	103	Mola 9ª dianteira		UND	2	285,74	571,48
7	104	Mola 9ª traseira		UND	2	285,74	571,48
7	105	Mola mestre dianteira		UND	2	380,13	760,26
7	106	MOLA DIANTEIRA 7ª		UND	2	275,54	551,08
7	107	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	382,86	765,72
7	108	Motor de partida		UNI	2	2.194,43	4.388,86
7	109	Parafuso de Roda		UND	30	35,25	1.057,50
7	110	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	4	30,30	121,20
7	111	Pastilha de bico		UND	4	87,33	349,32
7	112	Patim de freio traseiro		UND	2	241,24	482,48
7	113	Patim de freio dianteiro		UND	2	231,58	463,16
7	114	Peneira do carter		UND	2	38,29	76,58
7	115	Pino de centro eixo dianteiro		UND	4	17,77	71,08
7	116	Pino de centro eixo traseiro		UND	4	17,77	71,08
7	117	Pino de jumelo		UND	4	26,66	106,64
7	118	Pino do Jumelo traseiro		UND	4	28,01	112,04
7	119	PLACA DE IODO		UND	2	279,21	558,42
7	120	PLANETARIAS		UND	2	303,49	606,98
7	121	POLIA DE PARTIDA		UND	2	437,11	874,22
7	122	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	1	242,69	242,69
7	123	Polia Viscosa		UND	1	709,69	709,69
7	124	PONTA DO EIXO		UND	4	1.704,19	6.816,76
7	125	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	2	168,08	336,16
7	126	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	4	196,10	784,40
7	127	PORCA CARDAN		PCT	4	126,06	504,24
7	128	PORCA DO PINHÃO		UND	4	83,11	332,44
7	129	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	93,38	373,52
7	130	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	4	56,03	224,12
7	131	PRISIONEIRO DE RODA		UND	30	35,48	1.064,40
7	132	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	8	28,95	231,60
7	133	RADIADOR		PCA	2	2.240,19	4.480,38
7	134	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	187,69	375,38
7	135	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	42,02	420,20
7	136	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	2	65,37	130,74
7	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	4	210,11	840,44
7	138	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	2	172,75	345,50
7	139	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	4	196,10	784,40
7	140	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	74,70	149,40
7	141	RETENTOR DO PINHÃO		UND	4	98,05	392,20
7	142	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	84,04	336,16
7	143	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	115,37	461,48
7	144	RETENTOR TRASEIRO		UND	2	732,01	1.464,02
7	145	RETROVISOR		UND	4	111,12	444,48
7	146	RODA 10 FUROS		UND	2	952,48	1.904,96
7	147	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	65,37	392,22
7	148	ROLAMENTO DA COROA		UND	2	270,80	541,60
7	149	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	382,86	765,72
7	150	ROLAMENTO DO BERCO		UND	2	196,94	393,88
7	151	ROLAMENTO CARDAN		UND	2	326,83	653,66
7	152	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	261,09	522,18
7	153	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	2	186,76	373,52
7	154	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	397,71	795,42
7	155	Rolamento externo roda dianteira		UND	4	364,18	1.456,72
7	156	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	499,95	999,90
7	157	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA		UND	4	420,21	1.680,84
7	158	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	2	292,19	584,38
7	159	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	4	183,96	735,84
7	160	ROTOR		UND	2	438,89	877,78
7	161	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	2	1.027,18	2.054,36
7	162	SINCRONIZADO DA 2		UND	2	1.129,80	2.259,60
7	163	SINCRONIZADO DA 3		UND	2	1.167,25	2.334,50
7	164	SOQUETE LAMPADA		UNI	10	36,42	364,20
7	165	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	130,73	261,46
7	166	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	2	252,13	504,26
7	167	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	747,04	2.988,16
7	168	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	2	793,73	1.587,46
7	169	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	270,80	541,60
7	170	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	3	326,83	980,49
7	171	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	3	211,52	634,56
7	172	TORRE DA ALAVANCA DO CÂMBIO		UND	3	362,22	1.086,66

7	173	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	22,41	89,64
7	174	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	3	28,01	84,03
7	175	TRAVA PINO JUMELO		UND	4	24,28	97,12
7	176	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	4	18,68	74,72
7	177	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	4	22,41	89,64
7	178	TUCHOS DE VALVULAS		UND	3	168,08	504,24
7	179	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	2	261,46	522,92
7	180	VALVULA DE DESCARGA		UND	2	345,51	691,02
7	181	VALVULA DE ESCAPE		UND	2	289,38	578,76
7	182	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	2	653,66	1.307,32
7	183	VEDADOR DE VALVULAS		UND	4	101,78	407,12
7	184	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	1	622,75	622,75
7	185	VIRABREQUIM		UND	1	2.750,88	2.750,88
7	186	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	1.044,92	1.044,92
7	187	RECARGA DE GÁS		UNI	3	132,60	397,80
7	188	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	1	737,70	737,70
7	189	JOGO DE ANEIS		JG	1	456,63	456,63
7	190	MOTOR AR FORÇADO		UND	1	480,91	480,91
7	191	REPARO DA CUÍCA TRASEIRO		JG	2	211,52	423,04
7	192	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	2	168,08	336,16
7	193	TUBO RAIL		UND	1	1.463,26	1.463,26
10	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	80	105,33	8.426,40
10	2	ALTERNADOR		UND	1	1.143,62	1.143,62
10	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2	631,97	1.263,94
10	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2	815,15	1.630,30
10	5	Atuador de Embreagem		UND	2	512,90	1.025,80
10	6	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	2	209,74	419,48
10	7	Bandeja suspensão		UNI	4	302,25	1.209,00
10	8	BARRA FIXA DE DIREÇÃO		UND	4	439,63	1.758,52
10	9	BICO INJETOR		UND	4	906,74	3.626,96
10	10	BIELAS		UND	4	348,04	1.392,16
10	11	BOBINA DE CAMPO		UND	2	214,32	428,64
10	12	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	1.456,28	1.456,28
10	13	BOMBA D' AGUA		UND	2	516,51	1.033,02
10	14	BOMBA INJETORA		PCA	1	3.846,69	3.846,69
10	15	BOMBA DE OLEO		UND	1	566,03	566,03
10	16	Bomba óleo lubrificante		UNI	1	522,06	522,06
10	17	BOMBA VÁCUO		UND	1	384,68	384,68
10	18	Braço Axial (Buchas)		UND	8	160,28	1.282,24
10	19	BRONZINA BIELA		UND	1	357,20	357,20
10	20	BRONZINA MANCAL		UND	1	256,45	256,45
10	21	BUCHAS DA BANDEJA		UND	4	87,01	348,04
10	22	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	8	75,93	607,44
10	23	CABEÇOTE COMPLETO		UND	1	1.639,46	1.639,46
10	24	CABO FREIO MÃO		UND	4	228,98	915,92
10	25	Caixa de direção		UNI	1	3.205,65	3.205,65
10	26	RECARGA DE GÁS		UNI	4	136,47	545,88
10	27	CATALIZADOR		PCT	1	2.582,84	2.582,84
10	28	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	45,80	458,00
10	29	CILINDRO EMBREAGEM - CAMINHÃO CARGO		UND	2	531,13	1.062,26
10	30	CILINDRO MESTRE DO FREIO		PCT	2	696,08	1.392,16
10	31	COIFA DE PROTECAO EXTERNA DA HOMOCINÉTICA		UND	6	159,37	956,22
10	32	COIFA PROTEÇÃO INTERNA DA HOMOCINÉTICA		UND	6	134,64	807,84
10	33	COLETOR AGUA DO CABEÇOTE		JG	2	1.089,92	2.179,84
10	34	COMANDO DE VALVULA DE ADMISSÃO		UND	1	1.328,06	1.328,06
10	35	COMANDO DE VALVULA DE ESCAPE		UND	1	1.584,51	1.584,51
10	36	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		PCA	1	1.538,71	1.538,71
10	37	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	82,43	164,86
10	38	CONDENSADOR		UND	1	1.685,26	1.685,26
10	39	Correia direção hidráulica		UND	2	192,34	384,68
10	40	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	2	192,34	384,68
10	41	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	320,57	1.282,28
10	42	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	192,34	769,36
10	43	COXIM DO CAMBIO		UND	4	549,54	2.198,16
10	44	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	4	105,46	421,84
10	45	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	139,22	278,44
10	46	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	447,88	895,76
10	47	Cubo de roda dianteira		UNI	2	796,74	1.593,48
10	48	Cubo de roda traseira		UNI	2	847,21	1.694,42
10	49	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	1	714,31	714,31
10	50	Disco de freio diant		UNI	6	347,13	2.082,78
10	51	Disco de freio traseiro		UNI	6	317,82	1.906,92
10	52	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	128,23	256,46
10	53	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	2	576,10	1.152,20
10	54	Engrenagem de Comando		UND	1	421,31	421,31
10	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	622,72	1.245,44
10	56	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO		UND	2	594,42	1.188,84
10	57	ESCAPAMENTO TRASEIRO		UND	2	659,36	1.318,72
10	58	ESTATOR		UND	2	237,22	474,44
10	59	FECHADURA COMPLETA COM BATENTE		UND	4	164,86	659,44
10	60	FILTRO SECADOR		UNI	2	503,75	1.007,50
10	61	GARFO 3ª		UND	2	209,74	419,48
10	62	Garfo da embreagem		UND	2	181,35	362,70
10	63	HIDROVACUO FREIO		UND	1	1.039,55	1.039,55
10	64	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	439,63	879,26
10	65	JOGO DE ANEIS		JG	1	448,79	448,79
10	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	1	2.166,10	2.166,10
10	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	2	375,43	750,86
10	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	1	2.308,07	2.308,07

10	69	Junta homocinética		UNI	4	220,73	882,92
10	70	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA		UND	2	146,45	292,90
10	71	KIT BATENTE DIANTEIRO		UND	4	265,61	1.062,44
10	72	KIT BATENTE TRAISEIRO		UND	4	293,09	1.172,36
10	73	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MOTOR		KIT	1	1.346,28	1.346,28
10	74	KIT EMBREAGEM		UND	2	3.315,56	6.631,12
10	75	Lâmpadas de farol		UNI	20	78,77	1.575,40
10	76	Lâmpadas de lanterna		UNI	20	16,49	329,80
10	77	LUVA 3³		UND	3	384,68	1.154,04
10	78	Mangueira de ar		UNI	4	247,29	989,16
10	79	MANGUEIRA RADIADOR		UND	4	89,76	359,04
10	80	Mola mestre dianteira		UND	2	319,65	639,30
10	81	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	311,66	623,32
10	82	MOTOR AR FORÇADO		UND	1	467,11	467,11
10	83	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	375,52	751,04
10	84	Motor de partida		UNI	1	2.289,75	2.289,75
10	85	Parafuso de Roda		UND	12	27,48	329,76
10	86	Pastilha freio dianteira		UNI	10	265,61	2.656,10
10	87	Pastilha de freio traseira		UNI	10	273,85	2.738,50
10	88	PINÇA DO FREIO		UND	2	796,83	1.593,66
10	89	PIVOS		UND	6	177,68	1.066,08
10	90	PLACA DE IODO		UND	2	265,61	531,22
10	91	PLANETARIAS		UND	2	302,16	604,32
10	92	POLIA ALTERNADOR		PCT	2	164,86	329,72
10	93	POLIA DE ESTICADOR DA CORREIA		UND	2	146,54	293,08
10	94	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	2	44,88	89,76
10	95	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	2	41,22	82,44
10	96	RADIADOR		PCA	2	2.289,66	4.579,32
10	97	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	206,08	412,16
10	98	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	53,12	531,20
10	99	RETENTOR COMANDO		PCT	4	126,39	505,56
10	100	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	82,43	164,86
10	101	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	54,95	219,80
10	102	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	54,95	219,80
10	103	RETENTOR TRASEIRO		UND	2	698,83	1.397,66
10	104	RETENTOR DE EIXO		UND	2	134,64	269,28
10	105	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	71,44	428,64
10	106	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA		UND	3	439,63	1.318,89
10	107	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	160,28	320,56
10	108	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	251,87	503,74
10	109	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	251,87	503,74
10	110	Rolamento externo roda dianteira		UND	4	182,26	729,04
10	111	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	182,26	364,52
10	112	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA		UND	4	235,39	941,56
10	113	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	4	154,79	619,16
10	114	ROTOR		UND	2	447,88	895,76
10	115	SOQUETE LAMPADA		UNI	10	36,64	366,40
10	116	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	135,55	271,10
10	117	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	256,45	512,90
10	118	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	2	123,65	247,30
10	119	TUBO RAIL		UND	1	1.401,33	1.401,33
10	120	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	8	163,95	1.311,60
10	121	VALVULA DE ESCAPE		UND	8	163,95	1.311,60
10	122	VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO		UND	1	430,47	430,47
10	123	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	1	595,34	595,34
10	124	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	1.007,40	1.007,40
11	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	60	100,19	6.011,40
11	2	ALTERNADOR		UND	1	661,72	661,72
11	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2	1.036,73	2.073,46
11	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2	1.210,97	2.421,94
11	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	2	191,66	383,32
11	6	Bandeja suspensão		UNI	4	556,70	2.226,80
11	7	BARRA FIXA DE DIREÇÃO		UND	4	270,07	1.080,28
11	8	BICO INJETOR		UND	4	827,64	3.310,56
11	9	BOBINA DE CAMPO		UND	2	198,63	397,26
11	10	BOMBA D' AGUA		UND	2	321,47	642,94
11	11	BOMBA INJETORA		PCA	1	5.044,25	5.044,25
11	12	Braço Axial (Buchas)		UND	8	182,08	1.456,64
11	13	BUCHAS DA BANDEJA		UND	4	126,32	505,28
11	14	CABO FREIO MÃO		UND	4	335,41	1.341,64
11	15	Caixa de direção		UNI	1	1.907,93	1.907,93
11	16	RECARGA DE GÁS		UNI	4	129,81	519,24
11	17	CATALIZADOR		PCT	1	1.959,33	1.959,33
11	18	CILINDRO MESTRE DO FREIO		PCT	2	296,21	592,42
11	19	COIFA HOMOCINÉTICA		UND	6	172,50	1.035,00
11	20	COLETOR AGUA DO CABEÇOTE		JG	2	380,71	761,42
11	21	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		PCA	1	1.498,46	1.498,46
11	22	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	335,41	670,82
11	23	CONDENSADOR		UND	1	1.558,58	1.558,58
11	24	Correia alternador		UNI	2	331,06	662,12
11	25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	243,94	975,76
11	26	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	408,59	1.634,36
11	27	COXIM DO CAMBIO		UND	4	547,98	2.191,92
11	28	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	4	304,05	1.216,20
11	29	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	592,42	1.184,84
11	30	Cubo de roda dianteira		UNI	2	422,53	845,06
11	31	Cubo de roda traseira		UNI	2	329,31	658,62
11	32	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	1	274,43	274,43
11	33	Disco de freio diant		UNI	6	335,41	2.012,46

11	34	Disco de freio traseiro		UNI	6	243,94	1.463,64
11	35	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	69,70	139,40
11	36	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO		UND	2	326,70	653,40
11	37	ESCAPAMENTO TRASEIRO		UND	2	600,26	1.200,52
11	38	ESTATOR		UND	2	121,97	243,94
11	39	FILTRO SECADOR		UNI	2	590,67	1.181,34
11	40	HIDROVACUO FREIO		UND	1	564,54	564,54
11	41	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	225,64	451,28
11	42	Junta homocinética		UNI	4	565,41	2.261,64
11	43	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA		UND	2	190,79	381,58
11	44	KIT BATENTE DIANTEIRO		UND	4	216,93	867,72
11	45	KIT BATENTE TRAISEIRO		UND	4	260,49	1.041,96
11	46	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MOTOR		KIT	1	1.001,88	1.001,88
11	47	Lâmpadas de farol		UNI	20	60,98	1.219,60
11	48	Lâmpadas de lanterna		UNI	20	11,33	226,60
11	49	Mangueira de ar		UNI	4	278,78	1.115,12
11	50	MANGUEIRA RADIADOR		UND	4	165,53	662,12
11	51	Mola mestre dianteira		UND	2	300,56	601,12
11	52	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	243,94	487,88
11	53	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	566,19	1.132,38
11	54	Motor de partida		UNI	1	1.123,85	1.123,85
11	55	Parafuso de Roda		UND	12	24,39	292,68
11	56	Pastilha freio dianteira		UNI	10	313,63	3.136,30
11	57	Pastilha de freio traseira		UNI	10	252,65	2.526,50
11	58	PIVOS		UND	6	243,94	1.463,64
11	59	PLACA DE IODO		UND	2	165,53	331,06
11	60	PLANETARIAS		UND	2	82,76	165,52
11	61	POLIA ALTERNADOR		PCT	2	434,73	869,46
11	62	POLIA DE ESTICADOR DA CORREIA		UND	2	162,04	324,08
11	63	RADIADOR		PCA	2	2.073,46	4.146,92
11	64	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	243,85	487,70
11	65	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	33,02	330,20
11	66	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	74,05	296,20
11	67	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	67,95	271,80
11	68	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	39,20	235,20
11	69	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	4	56,63	226,52
11	70	ROTOR		UND	2	223,03	446,06
11	71	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	165,53	331,06
11	72	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	311,89	623,78
11	73	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	2	208,22	416,44
11	74	TUBO RAIL		UND	1	957,45	957,45
11	75	VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO		UND	1	669,95	669,95
11	76	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	1	713,51	713,51
13	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	80	100,12	8.009,60
13	2	ALTERNADOR		UND	1	1.099,32	1.099,32
13	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	252,47	1.009,88
13	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	252,47	1.009,88
13	5	Atuador de Embreagem		UND	2	426,59	853,18
13	6	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	2	191,53	383,06
13	7	Bandeja suspensão		UNI	8	287,30	2.298,40
13	8	BARRA FIXA DE DIREÇÃO		UND	2	417,89	835,78
13	9	BICO INJETOR		UND	6	805,31	4.831,86
13	10	BIELAS		UND	6	326,48	1.958,88
13	11	BOBINA DE CAMPO		UND	2	191,53	383,06
13	12	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	1.050,10	1.050,10
13	13	BOMBA D' AGUA		UND	2	600,71	1.201,42
13	14	BOMBA INJETORA		PCA	1	3.647,81	3.647,81
13	15	BOMBA DE OLEO		UND	1	504,08	504,08
13	16	Bomba óleo lubrificante		UNI	1	461,42	461,42
13	17	BOMBA VÁCUO		UND	1	382,19	382,19
13	18	Braço Axial (Buchas)		UND	2	147,13	294,26
13	19	BRONZINA BIELA		UND	1	321,25	321,25
13	20	BRONZINA MANCAL		UND	1	251,60	251,60
13	21	BUCHAS DA BANDEJA		UND	8	69,65	557,20
13	22	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	8	56,59	452,72
13	23	CABEÇOTE COMPLETO		UND	1	4.788,30	4.788,30
13	24	CABO FREIO MÃO		UND	1	117,53	117,53
13	25	Caixa de direção		UNI	1	2.610,93	2.610,93
13	26	RECARGA DE GÁS		UNI	4	130,59	522,36
13	27	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	43,53	435,30
13	28	CILINDRO EMBREAGEM - CAMINHÃO CARGO		UND	2	486,67	973,34
13	29	CILINDRO MESTRE DO FREIO		PCT	1	608,55	608,55
13	30	COLETOR AGUA DO CABEÇOTE		JG	2	1.036,01	2.072,02
13	31	Comando de Válvula		UND	1	1.906,61	1.906,61
13	32	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		PCA	1	1.384,25	1.384,25
13	33	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	78,35	156,70
13	34	CONDENSADOR		UND	1	1.549,67	1.549,67
13	35	Correia direção hidráulica		UND	3	173,25	519,75
13	36	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	3	181,96	545,88
13	37	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	303,84	1.215,36
13	38	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	197,63	790,52
13	39	COXIM DO CAMBIO		UND	2	583,30	1.166,60
13	40	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	2	164,54	329,08
13	41	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	173,34	346,68
13	42	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	422,24	844,48
13	43	Cubo de roda dianteira		UNI	2	818,36	1.636,72
13	44	Cubo de roda traseira		UNI	2	835,78	1.671,56
13	45	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	1	635,54	635,54
13	46	Disco de freio diant		UNI	4	282,95	1.131,80

13	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	104,47	208,94
13	48	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	1	546,74	546,74
13	49	Engrenagem de Comando		UND	1	374,36	374,36
13	50	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	1	487,54	487,54
13	51	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO		UND	2	504,95	1.009,90
13	52	ESCAPAMENTO TRASEIRO		UND	2	661,66	1.323,32
13	53	ESTATOR		UND	2	216,78	433,56
13	54	FECHADURA COMPLETA COM BATENTE		UND	2	164,54	329,08
13	55	FILTRO SECADOR		UNI	2	461,42	922,84
13	56	GARFO 3³		UND	1	173,25	173,25
13	57	Garfo da embreagem		UND	1	164,54	164,54
13	58	HIDROVACUO FREIO		UND	1	1.035,14	1.035,14
13	59	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	347,37	694,74
13	60	JOGO DE ANEIS		JG	1	417,89	417,89
13	61	JOGO CAMISA MOTOR		UND	1	1.906,61	1.906,61
13	62	JOGO JUNTA MOTOR		UND	2	583,30	1.166,60
13	63	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	1	2.054,62	2.054,62
13	64	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA		UND	2	156,71	313,42
13	65	KIT BATENTE DIANTEIRO		UND	4	239,42	957,68
13	66	KIT BATENTE TRAISEIRO		UND	4	261,18	1.044,72
13	67	KIT EMBREAGEM		UND	2	2.341,91	4.683,82
13	68	Lâmpadas de farol		UNI	20	65,30	1.306,00
13	69	Lâmpadas de lanterna		UNI	10	17,41	174,10
13	70	LUVA 3³		UND	1	339,53	339,53
13	71	Mangueira de ar		UNI	4	165,41	661,64
13	72	MANGUEIRA RADIADOR		UND	4	86,19	344,76
13	73	Mola mestre dianteira		UND	2	330,83	661,66
13	74	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	330,83	661,66
13	75	MOTOR AR FORÇADO		UND	1	426,59	426,59
13	76	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	182,83	365,66
13	77	Motor de partida		UNI	2	1.732,49	3.464,98
13	78	Parafuso de Roda		UND	20	39,18	783,60
13	79	Pastilha freio dianteira		UNI	4	31,82	127,28
13	80	PINÇA DO FREIO		UND	2	749,59	1.499,18
13	81	PIVOS		UND	4	165,41	661,64
13	82	PLACA DE IODO		UND	2	242,90	485,80
13	83	PLANETARIAS		UND	2	300,36	600,72
13	84	POLIA ALTERNADOR		PCT	2	139,30	278,60
13	85	POLIA DE ESTICADOR DA CORREIA		UND	2	152,36	304,72
13	86	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	60,94	243,76
13	87	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	4	78,35	313,40
13	88	RADIADOR		PCA	2	2.002,38	4.004,76
13	89	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	191,53	383,06
13	90	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	43,53	435,30
13	91	RETENTOR COMANDO		PCT	2	104,47	208,94
13	92	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	75,74	151,48
13	93	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	42,66	170,64
13	94	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	68,78	275,12
13	95	RETENTOR TRASEIRO		UND	2	165,41	330,82
13	96	RETENTOR DE EIXO		UND	1	86,19	86,19
13	97	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	68,78	412,68
13	98	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA		UND	1	365,65	365,65
13	99	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	139,30	278,60
13	100	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	191,53	383,06
13	101	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	200,24	400,48
13	102	Rolamento externo roda dianteira		UND	2	321,25	642,50
13	103	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	169,77	339,54
13	104	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA		UND	2	434,43	868,86
13	105	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	4	138,43	553,72
13	106	ROTOR		UND	2	347,37	694,74
13	107	SOQUETE LAMPADA		UNI	10	21,77	217,70
13	108	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	121,01	242,02
13	109	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	265,53	531,06
13	110	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	4	129,72	518,88
13	111	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	6	245,75	1.474,50
13	112	VALVULA DE ESCAPE		UND	6	252,47	1.514,82
13	113	VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO		UND	1	417,89	417,89
13	114	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	1	339,53	339,53
13	115	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	992,48	992,48
13	116	HÉLICE DO RADIADOR		UND	1	608,55	608,55
13	117	JOGOS LONA TRASEIRA		UNI	4	303,84	1.215,36
13	118	PONTA DO EIXO		UND	4	861,89	3.447,56
13	119	TAMBOR DE FREIO		UND	4	695,61	2.782,44
14	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	300	137,76	41.328,00
14	2	ALTERNADOR		UND	3	1.084,14	3.252,42
14	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	12	616,28	7.395,36
14	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	12	724,13	8.689,56
14	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	6	199,39	1.196,34
14	6	BICO INJETOR		UND	18	860,99	15.497,82
14	7	BIELAS		UND	18	342,58	6.166,44
14	8	BOBINA DE CAMPO		UND	6	206,64	1.239,84
14	9	BOMBA D' AGUA		UND	6	734,10	4.404,60
14	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	3	1.531,65	4.594,95
14	11	BOMBA INJETORA		PCA	3	3.624,29	10.872,87
14	12	BOMBA DE OLEO		UND	3	575,50	1.726,50
14	13	BRONZINA BIELA		UND	3	308,14	924,42
14	14	BRONZINA MANCAL		UND	3	251,95	755,85
14	15	CABECOTE		UND	3	4.937,52	14.812,56
14	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	3	1.811,69	5.435,07

14	17	Caixa de direção		UNI	3	3.162,99	9.488,97
14	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	3	2.754,25	8.262,75
14	19	Caixa satélite vazia		UND	3	994,21	2.982,63
14	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	12	158,66	1.903,92
14	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	12	149,58	1.794,96
14	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	30	38,06	1.141,80
14	23	Comando de Válvula		UND	3	1.992,95	5.978,85
14	24	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	6	67,97	407,82
14	25	COROA E PINHÃO		UND	6	2.129,42	12.776,52
14	26	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	6	706,01	4.236,06
14	27	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	6	851,92	5.111,52
14	28	Correia alternador		UNI	9	44,99	404,91
14	29	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	6	149,54	897,24
14	30	Correia direção hidráulica		UND	9	131,41	1.182,69
14	31	COXIM DO CARDAM		UND	6	135,95	815,70
14	32	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	6	149,87	899,22
14	33	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	6	149,87	899,22
14	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	6	425,05	2.550,30
14	35	Cruzeta da caixa satélite		UND	6	298,17	1.789,02
14	36	CRUZETA DO CARDAM		UND	6	226,58	1.359,48
14	37	Cubo de roda dianteira		UNI	6	507,53	3.045,18
14	38	Cubo de roda traseira		UNI	6	507,53	3.045,18
14	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	9	416,90	3.752,10
14	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	9	416,90	3.752,10
14	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	24	30,40	729,60
14	42	EIXO CARDAN		PCA	3	1.630,43	4.891,29
14	43	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	3	883,64	2.650,92
14	44	EIXO PILOTO		UND	6	836,57	5.019,42
14	45	Eixo secundario		UND	6	792,11	4.752,66
14	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	6	884,72	5.308,32
14	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	6	116,01	696,06
14	48	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	6	534,72	3.208,32
14	49	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	6	554,66	3.327,96
14	50	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	6	539,67	3.238,02
14	51	Engrenagem de Comando		UND	6	380,65	2.283,90
14	52	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	6	524,85	3.149,10
14	53	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	6	497,52	2.985,12
14	54	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	6	497,56	2.985,36
14	55	Engrenagem contante 38 dentes		UND	6	648,00	3.888,00
14	56	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	6	552,84	3.317,04
14	57	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	6	715,98	4.295,88
14	58	ESTATOR		UND	6	180,35	1.082,10
14	59	Flange de acoplamento 8 furos		UND	9	298,17	2.683,53
14	60	Freio do eixo traseiro		UND	12	208,45	2.501,40
14	61	Garfo da embreagem		UND	6	186,47	1.118,82
14	62	GRAXETA DO MOTOR		JG	12	36,25	435,00
14	63	Guia de válvula		UND	18	114,19	2.055,42
14	64	HÉLICE DO RADIADOR		UND	3	400,58	1.201,74
14	65	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	6	421,43	2.528,58
14	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	3	905,39	2.716,17
14	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	6	358,48	2.150,88
14	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	3	2.129,81	6.389,43
14	69	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	9	172,20	1.549,80
14	70	JUMELO TRASEIRO		UND	9	107,85	970,65
14	71	Junta da tampa diferencial		UND	12	44,41	532,92
14	72	KIT EMBREAGEM		UND	6	2.899,25	17.395,50
14	73	Lâmpadas de farol		UNI	30	67,97	2.039,10
14	74	Lâmpadas de lanterna		UNI	45	13,59	611,55
14	75	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	9	353,46	3.181,14
14	76	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	9	193,16	1.738,44
14	77	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	9	214,93	1.934,37
14	78	Luva de engave 1° marcha		UND	6	403,30	2.419,80
14	79	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	6	408,74	2.452,44
14	80	Luva do rolamento do cardam		UND	9	42,41	381,69
14	81	MANGUEIRA RADIADOR		UND	12	58,91	706,92
14	82	Mola 2ª virada dianteira		UND	6	282,34	1.694,04
14	83	Mola 2ª virada traseira		UND	6	297,27	1.783,62
14	84	Mola 3ª dianteira		UND	6	282,34	1.694,04
14	85	Mola 3ª traseira		UND	6	276,42	1.658,52
14	86	Mola 4ª dianteira		UND	6	262,83	1.576,98
14	87	Mola 4ª traseira		UND	6	265,80	1.594,80
14	88	Mola 5ª dianteira		UND	6	249,82	1.498,92
14	89	Mola 5ª traseira		UND	6	249,69	1.498,14
14	90	Mola 6ª dianteira		UND	6	232,29	1.393,74
14	91	Mola 6ª traseira		UND	6	232,29	1.393,74
14	92	Mola 7ª dianteira		UND	6	216,32	1.297,92
14	93	Mola 7ª traseira		UND	6	216,32	1.297,92
14	94	Mola 8ª dianteira		UND	6	199,39	1.196,34
14	95	Mola 8ª traseira		UND	6	199,91	1.199,46
14	96	Mola 9ª dianteira		UND	6	183,09	1.098,54
14	97	Mola 9ª traseira		UND	6	182,95	1.097,70
14	98	Mola mestre dianteira		UND	6	308,14	1.848,84
14	99	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	6	360,32	2.161,92
14	100	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	6	359,58	2.157,48
14	101	Motor de partida		UNI	6	1.721,97	10.331,82
14	102	Parafuso de Roda		UND	90	31,72	2.854,80
14	103	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	12	63,44	761,28
14	104	Pastilha de bico		UND	12	84,12	1.009,44
14	105	Patim de freio dianteiro		UND	6	176,32	1.057,92

14	106	Patim de freio traseiro		UND	6	234,30	1.405,80
14	107	Peneira do carter		UND	6	43,50	261,00
14	108	Pino de centro eixo dianteiro		UND	12	23,33	279,96
14	109	Pino de centro eixo traseiro		UND	12	29,91	358,92
14	110	Pino de jumelo		UND	12	33,51	402,12
14	111	Pino do Jumelo traseiro		UND	12	29,39	352,68
14	112	PLACA DE IODO		UND	6	216,61	1.299,66
14	113	PLANETARIAS		UND	6	297,27	1.783,62
14	114	POLIA DE PARTIDA		UND	6	444,09	2.664,54
14	115	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	3	223,86	671,58
14	116	Polia Viscosa		UND	3	702,38	2.107,14
14	117	PONTA DO EIXO		UND	12	1.350,39	16.204,68
14	118	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	6	163,13	978,78
14	119	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	12	194,85	2.338,20
14	120	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	12	36,55	438,60
14	121	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	12	48,99	587,88
14	122	PRISIONEIRO DE RODA		UND	90	25,38	2.284,20
14	123	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	24	25,38	609,12
14	124	RADIADOR		PCA	3	2.084,49	6.253,47
14	125	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	6	177,63	1.065,78
14	126	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	30	42,60	1.278,00
14	127	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	6	72,50	435,00
14	128	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	12	102,25	1.227,00
14	129	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	6	163,13	978,78
14	130	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	12	89,72	1.076,64
14	131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	6	77,04	462,24
14	132	RETENTOR DO PINHÃO		UND	12	80,16	961,92
14	133	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	12	67,16	805,92
14	134	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	12	45,32	543,84
14	135	RODA 10 FUROS		UND	6	745,94	4.475,64
14	136	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	18	58,91	1.060,38
14	137	ROLAMENTO DA COROA		UND	6	253,76	1.522,56
14	138	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	6	498,47	2.990,82
14	139	ROLAMENTO DO BERCO		UND	6	181,26	1.087,56
14	140	ROLAMENTO CARDAN		UND	6	226,58	1.359,48
14	141	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	6	167,19	1.003,14
14	142	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	6	183,07	1.098,42
14	143	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	6	40,78	244,68
14	144	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	6	182,95	1.097,70
14	145	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	6	232,29	1.393,74
14	146	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	12	131,41	1.576,92
14	147	ROTOR		UND	6	361,61	2.169,66
14	148	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	6	995,62	5.973,72
14	149	SINCRONIZADO DA 2		UND	6	960,13	5.760,78
14	150	SINCRONIZADO DA 3		UND	6	959,77	5.758,62
14	151	SUPORTE DE ESCOVA		UND	6	108,76	652,56
14	152	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	6	235,64	1.413,84
14	153	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	12	712,29	8.547,48
14	154	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	6	676,09	4.056,54
14	155	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	6	249,23	1.495,38
14	156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	9	244,70	2.202,30
14	157	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	9	107,85	970,65
14	158	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	12	18,13	217,56
14	159	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	9	22,66	203,94
14	160	TRAVA PINO JUMELO		UND	12	18,13	217,56
14	161	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	12	45,32	543,84
14	162	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	12	18,13	217,56
14	163	TUCHOS DE VALVULAS		UND	9	149,72	1.347,48
14	164	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	6	191,14	1.146,84
14	165	VALVULA DE DESCARGA		UND	6	298,74	1.792,44
14	166	VALVULA DE ESCAPE		UND	6	12,29	73,74
14	167	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	6	365,19	2.191,14
14	168	VEDADOR DE VALVULAS		UND	12	83,56	1.002,72
14	169	VIRABREQUIM		UND	3	2.818,59	8.455,77
14	170	VOLANTE DO MOTOR		UND	3	1.042,25	3.126,75
16	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	200	135,84	27.168,00
16	2	ALTERNADOR		UND	2	1.001,87	2.003,74
16	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	8	606,82	4.854,56
16	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	8	737,30	5.898,40
16	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	4	187,68	750,72
16	6	BICO INJETOR		UND	12	830,25	9.963,00
16	7	BIELAS		UND	12	339,61	4.075,32
16	8	BOBINA DE CAMPO		UND	4	210,02	840,08
16	9	BOMBA D' AGUA		UND	4	710,85	2.843,40
16	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	2	1.443,33	2.886,66
16	11	BOMBA INJETORA		PCA	2	3.753,54	7.507,08
16	12	BOMBA DE OLEO		UND	2	589,84	1.179,68
16	13	BRONZINA BIELA		UND	2	349,44	698,88
16	14	BRONZINA MANCAL		UND	2	250,24	500,48
16	15	CABECOTE		UND	2	1.648,61	3.297,22
16	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	2	1.778,46	3.556,92
16	17	Caixa de direção		UNI	2	2.904,53	5.809,06
16	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	2	2.725,79	5.451,58
16	19	Caixa satélite vazia		UND	2	992,01	1.984,02
16	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	8	168,44	1.347,52
16	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	8	150,57	1.204,56
16	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	20	43,79	875,80
16	23	Comando de Válvula		UND	2	1.787,39	3.574,78
16	24	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	4	75,96	303,84

16	25	COROA E PINHÃO		UND	4	2.180,63	8.722,52
16	26	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	4	701,55	2.806,20
16	27	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	4	840,08	3.360,32
16	28	Correia alternador		UNI	6	53,62	321,72
16	29	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	4	174,27	697,08
16	30	Correia direção hidráulica		UND	6	52,91	317,46
16	31	COXIM DO CARDAM		UND	4	223,43	893,72
16	32	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	4	129,59	518,36
16	33	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	4	160,87	643,48
16	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	4	240,41	961,64
16	35	Cruzeta da caixa satélite		UND	4	281,52	1.126,08
16	36	CRUZETA DO CARDAM		UND	4	183,21	732,84
16	37	Cubo de roda dianteira		UNI	4	500,47	2.001,88
16	38	Cubo de roda traseira		UNI	4	442,38	1.769,52
16	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	6	428,98	2.573,88
16	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	6	171,59	1.029,54
16	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	16	34,85	557,60
16	42	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO		PCA	2	616,65	1.233,30
16	43	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	2	875,83	1.751,66
16	44	EIXO PILOTO		UND	4	947,32	3.789,28
16	45	Eixo secundario		UND	4	795,30	3.181,20
16	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	4	817,91	3.271,64
16	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	4	116,18	464,72
16	48	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	4	535,33	2.141,32
16	49	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	4	545,16	2.180,64
16	50	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	4	558,56	2.234,24
16	51	Engrenagem de Comando		UND	4	409,31	1.637,24
16	52	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	4	545,16	2.180,64
16	53	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	4	545,16	2.180,64
16	54	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	4	518,35	2.073,40
16	55	Engrenagem contante 38 dentes		UND	4	643,46	2.573,84
16	56	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	4	536,13	2.144,52
16	57	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	4	725,68	2.902,72
16	58	ESTATOR		UND	4	218,96	875,84
16	59	Flange de acoplamento 8 furos		UND	6	320,84	1.925,04
16	60	Freio do eixo traseiro		UND	8	223,43	1.787,44
16	61	Garfo da embreagem		UND	4	169,80	679,20
16	62	GRAXETA DO MOTOR		JG	8	41,68	333,44
16	63	Guia de válvula		UND	12	129,59	1.555,08
16	64	HÉLICE DO RADIADOR		UND	2	401,27	802,54
16	65	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	4	434,34	1.737,36
16	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	2	1.698,03	3.396,06
16	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	4	616,65	2.466,60
16	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	2	2.100,20	4.200,40
16	69	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	6	164,24	985,44
16	70	JUMELO TRASEIRO		UND	6	134,06	804,36
16	71	Junta da tampa diferencial		UND	8	50,19	401,52
16	72	KIT EMBREAGEM		UND	4	2.904,53	11.618,12
16	73	Lâmpadas de farol		UNI	20	67,03	1.340,60
16	74	Lâmpadas de lanterna		UNI	30	13,41	402,30
16	75	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	6	357,48	2.144,88
16	76	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	6	234,22	1.405,32
16	77	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	6	234,22	1.405,32
16	78	Luva de engave 1° marcha		UND	4	393,23	1.572,92
16	79	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	4	397,70	1.590,80
16	80	Luva do rolamento do cardam		UND	6	41,83	250,98
16	81	MANGUEIRA RADIADOR		UND	8	84,90	679,20
16	82	Mola 2ª virada dianteira		UND	4	294,45	1.177,80
16	83	Mola 2ª virada traseira		UND	4	285,98	1.143,92
16	84	Mola 3ª dianteira		UND	4	278,41	1.113,64
16	85	Mola 3ª traseira		UND	4	277,05	1.108,20
16	86	Mola 4ª dianteira		UND	4	262,10	1.048,40
16	87	Mola 4ª traseira		UND	4	262,10	1.048,40
16	88	Mola 5ª dianteira		UND	4	246,35	985,40
16	89	Mola 5ª traseira		UND	4	246,21	984,84
16	90	Mola 6ª dianteira		UND	4	229,06	916,24
16	91	Mola 6ª traseira		UND	4	229,06	916,24
16	92	Mola 7ª dianteira		UND	4	213,31	853,24
16	93	Mola 7ª traseira		UND	4	213,31	853,24
16	94	Mola 8ª dianteira		UND	4	197,13	788,52
16	95	Mola 8ª traseira		UND	4	197,13	788,52
16	96	Mola 9ª dianteira		UND	4	180,55	722,20
16	97	Mola 9ª traseira		UND	4	180,40	721,60
16	98	Mola mestre dianteira		UND	4	311,01	1.244,04
16	99	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	4	294,03	1.176,12
16	100	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	4	327,77	1.311,08
16	101	Motor de partida		UNI	4	1.698,03	6.792,12
16	102	Parafuso de Roda		UND	60	35,13	2.107,80
16	103	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	8	56,55	452,40
16	104	Pastilha de bico		UND	8	82,95	663,60
16	105	Patim de freio dianteiro		UND	4	218,96	875,84
16	106	Patim de freio traseiro		UND	4	234,22	936,88
16	107	Peneira do carter		UND	4	43,79	175,16
16	108	Pino de centro eixo dianteiro		UND	8	26,81	214,48
16	109	Pino de centro eixo traseiro		UND	8	35,75	286,00
16	110	Pino de jumelo		UND	8	41,98	335,84
16	111	Pino do Jumelo traseiro		UND	8	36,19	289,52
16	112	PLACA DE IODO		UND	4	205,55	822,20
16	113	PLANETARIAS		UND	4	277,05	1.108,20

16	114	POLIA DE PARTIDA		UND	4	437,91	1.751,64
16	115	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	2	223,43	446,86
16	116	Polia Viscosa		UND	2	688,06	1.376,12
16	117	PONTA DO EIXO		UND	8	1.474,61	11.796,88
16	118	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	4	160,87	643,48
16	119	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	8	196,58	1.572,64
16	120	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	8	82,95	663,60
16	121	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	8	60,57	484,56
16	122	PRISIONEIRO DE RODA		UND	60	26,81	1.608,60
16	123	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	16	28,60	457,60
16	124	RADIADOR		PCA	2	2.265,53	4.531,06
16	125	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	4	159,97	639,88
16	126	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	20	35,75	715,00
16	127	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	4	71,50	286,00
16	128	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	8	146,39	1.171,12
16	129	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	4	160,87	643,48
16	130	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	8	116,18	929,44
16	131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	4	82,22	328,88
16	132	RETENTOR DO PINHÃO		UND	8	93,84	750,72
16	133	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	8	75,29	602,32
16	134	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	8	53,62	428,96
16	135	RODA 10 FUROS		UND	4	725,11	2.900,44
16	136	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	12	82,22	986,64
16	137	ROLAMENTO DA COROA		UND	4	254,70	1.018,80
16	138	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	4	578,18	2.312,72
16	139	ROLAMENTO DO BERCO		UND	4	187,68	750,72
16	140	MANGUEIRA TOMADA DE AR		UND	4	223,43	893,72
16	141	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	4	206,27	825,08
16	142	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	4	183,21	732,84
16	143	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	4	51,38	205,52
16	144	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	4	329,70	1.318,80
16	145	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	4	268,11	1.072,44
16	146	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	8	160,87	1.286,96
16	147	ROTOR		UND	4	402,17	1.608,68
16	148	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	4	98,31	393,24
16	149	SINCRONIZADO DA 2		UND	4	1.081,38	4.325,52
16	150	SINCRONIZADO DA 3		UND	4	1.105,33	4.421,32
16	151	SUPORTE DE ESCOVA		UND	4	142,99	571,96
16	152	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	4	232,36	929,44
16	153	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	8	702,66	5.621,28
16	154	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	4	702,66	2.810,64
16	155	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	4	285,09	1.140,36
16	156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	6	419,15	2.514,90
16	157	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	6	125,12	750,72
16	158	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	8	22,34	178,72
16	159	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	6	28,60	171,60
16	160	TRAVA PINO JUMELO		UND	8	25,02	200,16
16	161	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	8	22,34	178,72
16	162	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	8	22,31	178,48
16	163	TUCHOS DE VALVULAS		UND	6	147,64	885,84
16	164	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	4	229,34	917,36
16	165	VALVULA DE DESCARGA		UND	4	325,31	1.301,24
16	166	VALVULA DE ESCAPE		UND	4	187,68	750,72
16	167	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	4	538,86	2.155,44
16	168	VEDADOR DE VALVULAS		UND	8	82,40	659,20
16	169	VIRABREQUIM		UND	2	2.636,42	5.272,84
16	170	VOLANTE DO MOTOR		UND	2	1.027,76	2.055,52
17	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	100	129,55	12.955,00
17	2	ALTERNADOR		UND	1	1.011,10	1.011,10
17	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	575,30	2.301,20
17	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	754,29	3.017,16
17	5	AUTOMATICO PARTIDA		PCT	2	178,98	357,96
17	6	BICO INJETOR		UND	6	809,69	4.858,14
17	7	BIELAS		UND	6	315,35	1.892,10
17	8	BOBINA DE CAMPO		UND	2	187,51	375,02
17	9	BOMBA D' AGUA		UND	2	766,98	1.533,96
17	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	937,53	937,53
17	11	BOMBA INJETORA		PCA	1	3.400,68	3.400,68
17	12	BOMBA DE OLEO		UND	1	545,47	545,47
17	13	BRONZINA BIELA		UND	1	323,02	323,02
17	14	BRONZINA MANCAL		UND	1	230,12	230,12
17	15	CABECOTE		UND	1	4.176,27	4.176,27
17	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	1	1.619,37	1.619,37
17	17	Caixa de direção		UNI	1	2.974,53	2.974,53
17	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	1	4.474,58	4.474,58
17	19	Caixa satélite vazia		UND	1	933,27	933,27
17	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	154,27	617,08
17	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	4	154,27	617,08
17	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	40,91	409,10
17	23	Comando de Válvula		UND	1	1.797,50	1.797,50
17	24	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	68,18	136,36
17	25	COROA E PINHÃO		UND	2	2.002,91	4.005,82
17	26	corpo de sincro 2ª/3ª		UND	2	660,53	1.321,06
17	27	corpo de sincro 4ª/5ª		UND	2	724,46	1.448,92
17	28	Correia alternador		UNI	3	46,02	138,06
17	29	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		JG	2	153,41	306,82
17	30	Correia direção hidráulica		UND	3	102,28	306,84
17	31	COXIM DO CARDAM		UND	2	221,60	443,20
17	32	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	2	144,89	289,78

17	33	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	182,90	365,80
17	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	383,54	767,08
17	35	Cruzeta da caixa satélite		UND	2	328,14	656,28
17	36	CRUZETA DO CARDAM		UND	2	247,17	494,34
17	37	Cubo de roda dianteira		UNI	2	579,56	1.159,12
17	38	Cubo de roda traseira		UNI	2	477,29	954,58
17	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	3	426,15	1.278,45
17	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	3	426,15	1.278,45
17	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	8	31,44	251,52
17	42	EIXO CARDAN		PCA	1	1.406,30	1.406,30
17	43	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes		UND	1	809,69	809,69
17	44	EIXO PILOTO		UND	2	758,55	1.517,10
17	45	Eixo secundario		UND	2	741,50	1.483,00
17	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO		JG	2	681,84	1.363,68
17	47	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	119,32	238,64
17	48	Engrenagem 1º movel 39 dentes		UND	2	502,86	1.005,72
17	49	Engrenagem 2ª movel 32 dentes		UND	2	511,38	1.022,76
17	50	Engrenagem 3ª movel 25 dentes		UND	2	511,38	1.022,76
17	51	Engrenagem de Comando		UND	2	379,27	758,54
17	52	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	468,77	937,54
17	53	Engrenagem 4° fixa 29 dentes		UND	2	477,29	954,58
17	54	Engrenagem 4° móvel 19 dentes		UND	2	477,29	954,58
17	55	Engrenagem contante 38 dentes		UND	2	588,09	1.176,18
17	56	Engrenagem da ré 36 dentes		UND	2	502,86	1.005,72
17	57	Engrenagem dupla 2°/3° - 17 e 23 dentes		UND	2	673,32	1.346,64
17	58	ESTATOR		UND	2	187,51	375,02
17	59	Flange de acoplamento 8 furos		UND	3	288,93	866,79
17	60	Freio do eixo traseiro		UND	4	204,55	818,20
17	61	Garfo da embreagem		UND	2	149,15	298,30
17	62	GRAXETA DO MOTOR		JG	4	42,62	170,48
17	63	Guia de válvula		UND	6	119,32	715,92
17	64	HÉLICE DO RADIADOR		UND	1	724,46	724,46
17	65	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	383,54	767,08
17	66	JOGO CAMISA MOTOR		UND	1	1.619,37	1.619,37
17	67	JOGO JUNTA MOTOR		UND	2	554,00	1.108,00
17	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		UND	1	2.002,91	2.002,91
17	69	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	3	169,61	508,83
17	70	JUMELO TRASEIRO		UND	3	169,61	508,83
17	71	Junta da tampa diferencial		UND	4	51,14	204,56
17	72	KIT EMBREAGEM		UND	2	2.974,53	5.949,06
17	73	Lâmpadas de farol		UNI	10	63,92	639,20
17	74	Lâmpadas de lanterna		UNI	15	13,64	204,60
17	75	JOGO DE LONA DE FREIO		UND	3	340,92	1.022,76
17	76	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	3	258,58	775,74
17	77	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	3	258,58	775,74
17	78	Luva de engave 1° marcha		UND	2	374,16	748,32
17	79	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	2	374,16	748,32
17	80	Luva do rolamento do cardam		UND	3	43,88	131,64
17	81	MANGUEIRA RADIADOR		UND	4	68,18	272,72
17	82	Mola 2ª virada dianteira		UND	2	297,45	594,90
17	83	Mola 2ª virada traseira		UND	2	297,45	594,90
17	84	Mola 3ª dianteira		UND	2	292,07	584,14
17	85	Mola 3ª traseira		UND	2	292,22	584,44
17	86	Mola 4ª dianteira		UND	2	272,74	545,48
17	87	Mola 4ª traseira		UND	2	272,74	545,48
17	88	Mola 5ª dianteira		UND	2	255,69	511,38
17	89	Mola 5ª traseira		UND	2	255,69	511,38
17	90	Mola 6ª dianteira		UND	2	238,64	477,28
17	91	Mola 6ª traseira		UND	2	238,64	477,28
17	92	Mola 7ª dianteira		UND	2	221,60	443,20
17	93	Mola 7ª traseira		UND	2	221,60	443,20
17	94	Mola 8ª dianteira		UND	2	206,80	413,60
17	95	Mola 8ª traseira		UND	2	206,80	413,60
17	96	Mola 9ª dianteira		UND	2	189,40	378,80
17	97	Mola 9ª traseira		UND	2	189,25	378,50
17	98	Mola mestre dianteira		UND	2	323,02	646,04
17	99	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	323,02	646,04
17	100	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	332,40	664,80
17	101	Motor de partida		UNI	2	1.696,08	3.392,16
17	102	Parafuso de Roda		UND	30	31,15	934,50
17	103	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	4	66,48	265,92
17	104	Pastilha de bico		UND	4	80,97	323,88
17	105	Patim de freio dianteiro		UND	2	173,02	346,04
17	106	Patim de freio traseiro		UND	2	217,34	434,68
17	107	Peneira do carter		UND	2	38,35	76,70
17	108	Pino de centro eixo dianteiro		UND	4	24,13	96,52
17	109	Pino de centro eixo traseiro		UND	4	85,23	340,92
17	110	Pino de jumelo		UND	4	34,09	136,36
17	111	Pino do Jumelo traseiro		UND	4	34,09	136,36
17	112	PLACA DE IODO		UND	2	169,61	339,22
17	113	PLANETARIAS		UND	2	247,17	494,34
17	114	POLIA DE PARTIDA		UND	2	387,80	775,60
17	115	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	1	208,81	208,81
17	116	Polia Viscosa		UND	1	656,27	656,27
17	117	PONTA DO EIXO		UND	4	1.406,30	5.625,20
17	118	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	2	178,98	357,96
17	119	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	4	196,03	784,12
17	120	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	85,23	340,92
17	121	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	4	85,23	340,92

17	122	PRISIONEIRO DE RODA		UND	30	25,57	767,10
17	123	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	8	34,09	272,72
17	124	RADIADOR		PCA	1	2.002,91	2.002,91
17	125	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	152,56	305,12
17	126	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	31,96	319,60
17	127	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	2	68,18	136,36
17	128	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	4	119,24	476,96
17	129	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	2	169,61	339,22
17	130	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	4	102,28	409,12
17	131	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	76,71	153,42
17	132	RETENTOR DO PINHÃO		UND	4	82,93	331,72
17	133	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	69,47	277,88
17	134	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	76,71	306,84
17	135	RODA 10 FUROS		UND	2	673,32	1.346,64
17	136	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	68,10	408,60
17	137	ROLAMENTO DA COROA		UND	2	203,70	407,40
17	138	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	136,37	272,74
17	139	ROLAMENTO DO BERCO		UND	2	213,08	426,16
17	140	ROLAMENTO CARDAN		UND	2	272,74	545,48
17	141	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	187,51	375,02
17	142	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	2	186,65	373,30
17	143	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	204,55	409,10
17	144	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	187,51	375,02
17	145	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	2	153,41	306,82
17	146	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	4	158,53	634,12
17	147	ROTOR		UND	2	409,10	818,20
17	148	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	2	953,72	1.907,44
17	149	SINCRONIZADO DA 2		UND	2	953,72	1.907,44
17	150	SINCRONIZADO DA 3		UND	2	1.014,24	2.028,48
17	151	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	118,47	236,94
17	152	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	2	272,74	545,48
17	153	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	673,32	2.693,28
17	154	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	2	711,67	1.423,34
17	155	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	255,69	511,38
17	156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	3	144,89	434,67
17	157	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		JG	3	109,95	329,85
17	158	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	17,85	71,40
17	159	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	3	17,85	53,55
17	160	TRAVA PINO JUMELO		UND	4	17,85	71,40
17	161	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	4	17,85	71,40
17	162	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	4	17,85	71,40
17	163	TUCHOS DE VALVULAS		UND	3	154,88	464,64
17	164	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	2	237,79	475,58
17	165	VALVULA DE DESCARGA		UND	2	306,83	613,66
17	166	VALVULA DE ESCAPE		UND	2	255,26	510,52
17	167	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	2	375,01	750,02
17	168	VEDADOR DE VALVULAS		UND	4	86,44	345,76
17	169	VIRABREQUIM		UND	1	2.548,38	2.548,38
17	170	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	954,58	954,58
19	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	80	102,14	8.171,20
19	2	ALTERNADOR		UND	1	988,54	988,54
19	3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2	577,33	1.154,66
19	4	AUTOMATICO PARTIDA		UND	2	701,68	1.403,36
19	5	BANDEJA SUSPENSÃO		UND	4	275,34	1.101,36
19	6	BICO INJETOR		UND	4	839,35	3.357,40
19	7	BIELAS		UND	4	310,87	1.243,48
19	8	BOMBA HIDRAULICA		UND	1	1.473,52	1.473,52
19	9	BOMBA D' AGUA		UND	2	550,68	1.101,36
19	10	BOMBA INJETORA		UND	1	3.551,91	3.551,91
19	11	BOMBA DE OLEO		UND	1	550,68	550,68
19	12	BOMBA VÁCUO		UND	1	355,28	355,28
19	13	BRAÇO AXIAL (BUCHAS)		UND	8	142,11	1.136,88
19	14	BRONZINA BIELA		UND	1	328,63	328,63
19	15	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	1	577,33	577,33
19	16	VOLANTE DO MOTOR		UND	1	977,02	977,02
19	17	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	8	62,17	497,36
19	18	CABEÇOTE COMPLETO		UND	1	1.056,96	1.056,96
19	19	CABO FREIO MÃO		UND	4	133,23	532,92
19	20	CAIXA DE DIREÇÃO		UND	1	2.833,36	2.833,36
19	21	CATALIZADOR		UND	1	2.438,11	2.438,11
19	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	10	35,53	355,30
19	23	CILINDRO EMBREAGEM		UND	2	506,27	1.012,54
19	24	CILINDRO MESTRE DO FREIO		UND	2	568,45	1.136,90
19	25	COIFA DE PROTECAO EXTERNA DA HOMOCINÉTICA		UND	6	133,23	799,38
19	26	COIFA PROTEÇÃO INTERNA DA HOMOCINÉTICA		UND	6	124,35	746,10
19	27	COLETOR AGUA DO CABEÇOTE		UND	2	1.056,96	2.113,92
19	28	COMANDO DE VALVULA DE ADMISSÃO		UND	1	1.199,07	1.199,07
19	29	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		UND	1	1.483,29	1.483,29
19	30	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	2	66,62	133,24
19	31	CONDENSADOR		UND	1	1.589,88	1.589,88
19	32	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA		UND	2	168,76	337,52
19	33	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		UND	2	168,76	337,52
19	34	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	310,87	1.243,48
19	35	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2	532,03	1.064,06
19	36	ATUADOR DE EMBREAGEM		UND	2	479,63	959,26
19	37	BARRA FIXA DE DIREÇÃO		UND	4	390,81	1.563,24
19	38	BOBINA DE CAMPO		UND	2	186,52	373,04
19	39	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		UND	1	497,39	497,39
19	40	VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO		UND	1	419,54	419,54

19	41	BRONZINA MANCAL		UND	1	316,15	316,15
19	42	BUCHAS DA BANDEJA		UND	4	88,82	355,28
19	43	RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		UND	4	133,23	532,92
19	44	COMANDO DE VALVULA DE ESCAPE		UND	1	1.767,52	1.767,52
19	45	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	186,52	746,08
19	46	COXIM DO CAMBIO		UND	4	532,92	2.131,68
19	47	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	4	142,11	568,44
19	48	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	2	400,13	800,26
19	49	DISCO DE FREIO TRASEIRO		UND	6	93,84	563,04
19	50	FECHADURA COMPLETA COM BATENTE		UND	4	262,00	1.048,00
19	51	JOGO DE ANEIS		JG	1	435,22	435,22
19	52	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA		UND	2	159,88	319,76
19	53	MANGUEIRA DE AR		UND	4	238,93	955,72
19	54	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	328,63	657,26
19	55	VALVULA DE ESCAPE		UND	8	248,70	1.989,60
19	56	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	2	142,11	284,22
19	57	CUBO DE RODA DIANTEIRA		UND	2	408,57	817,14
19	58	CUBO DE RODA TRASEIRO		UND	2	408,57	817,14
19	59	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	1	666,15	666,15
19	60	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UND	6	128,97	773,82
19	61	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	2	117,24	234,48
19	62	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES		UND	2	541,80	1.083,60
19	63	ENGRENAGEM DE COMANDO		UND	1	390,81	390,81
19	64	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	2	532,03	1.064,06
19	65	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO		UND	2	532,03	1.064,06
19	66	ESCAPAMENTO TRASEIRO		UND	2	643,95	1.287,90
19	67	ESTATOR		UND	2	213,17	426,34
19	68	FILTRO SECADOR		UNI	2	503,61	1.007,22
19	69	GARFO 3³		UND	2	195,40	390,80
19	70	GARFO DA EMBREAGEM		UND	2	164,32	328,64
19	71	HIDROVACUO FREIO		UND	1	1.054,29	1.054,29
19	72	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	408,13	816,26
19	73	JOGO CAMISA MOTOR		JG	1	1.953,15	1.953,15
19	74	JOGO JUNTA MOTOR		JG	2	461,86	923,72
19	75	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		JG	1	2.087,27	2.087,27
19	76	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	4	186,52	746,08
19	77	KIT BATENTE DIANTEIRO		KIT	4	248,70	994,80
19	78	KIT BATENTE TRAISEIRO		KIT	4	279,78	1.119,12
19	79	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MOTOR		KIT	1	1.287,89	1.287,89
19	80	KIT EMBREAGEM		UND	2	3.011,80	6.023,60
19	81	LÂMPADA DE FAROL		UND	20	66,62	1.332,40
19	82	LÂMPADA DE LANTERNA		UND	20	14,21	284,20
19	83	LUVA 3³		UND	3	373,04	1.119,12
19	84	MANGUEIRA RADIADOR		UND	4	75,50	302,00
19	85	MOLA MESTRE DIANTEIRA		UND	2	284,22	568,44
19	86	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	2	275,34	550,68
19	87	MOTOR AR FORÇADO		UND	1	444,01	444,01
19	88	MOTOR DE PARTIDA		UND	1	2.087,27	2.087,27
19	89	PARAFUSO DE RODA		UND	12	33,75	405,00
19	90	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	10	160,41	1.604,10
19	91	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		JG	10	159,88	1.598,80
19	92	PINÇA DO FREIO		UND	2	709,67	1.419,34
19	93	PIVOS		UND	6	186,52	1.119,12
19	94	PLACA DE IODO		UND	2	230,93	461,86
19	95	PLANETARIAS		UND	2	283,34	566,68
19	96	POLIA ALTERNADOR		UND	2	166,09	332,18
19	97	POLIA DE ESTICADOR DA CORREIA		UND	2	168,76	337,52
19	98	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	2	84,38	168,76
19	99	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	2	79,94	159,88
19	100	RADIADOR		UND	2	2.087,27	4.174,54
19	101	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2	163,43	326,86
19	102	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	10	34,37	343,70
19	103	RETENTOR COMANDO		UND	4	119,02	476,08
19	104	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2	71,06	142,12
19	105	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4	62,17	248,68
19	106	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4	71,06	284,24
19	107	RETENTOR TRASEIRO		UND	2	620,85	1.241,70
19	108	RETENTOR DE EIXO		UND	2	130,57	261,14
19	109	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	6	73,72	442,32
19	110	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA		UND	3	422,61	1.267,83
19	111	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2	150,99	301,98
19	112	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	2	240,70	481,40
19	113	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	246,92	493,84
19	114	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA		UND	4	333,08	1.332,32
19	115	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	2	246,92	493,84
19	116	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA		UND	4	381,93	1.527,72
19	117	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	4	167,87	671,48
19	118	ROTOR		UND	2	399,69	799,38
19	119	SOQUETE LAMPADA		UND	10	35,53	355,30
19	120	SUPORTE DE ESCOVA		UND	2	123,46	246,92
19	121	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2	247,81	495,62
19	122	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	2	230,93	461,86
19	123	TUBO RAIL		UND	1	1.323,81	1.323,81
19	124	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	8	239,81	1.918,48
22	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	160	102,63	16.420,80
22	2	ALTERNADOR		UND	2	1.004,90	2.009,80
22	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	552,40	2.209,60
22	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4	705,00	2.820,00
22	5	ATUADOR DE EMBREAGEM		UND	4	490,82	1.963,28

22	6	AUTOMATICO PARTIDA		UND	4	187,40	749,60
22	7	BANDEJA SUSPENSÃO		UND	8	294,49	2.355,92
22	8	BARRA FIXA DE DIREÇÃO		UND	8	401,58	3.212,64
22	9	BICO INJETOR		UND	8	222,21	1.777,68
22	10	BIELAS		UND	8	321,26	2.570,08
22	11	BOBINA DE CAMPO		UND	4	195,44	781,76
22	12	BOMBA HIDRAULICA		UND	2	1.592,93	3.185,86
22	13	BOMBA D' AGUA		UND	4	713,92	2.855,68
22	14	BOMBA INJETORA		UND	2	3.472,15	6.944,30
22	15	BOMBA DE OLEO		UND	2	571,14	1.142,28
22	16	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		UND	2	508,67	1.017,34
22	17	BOMBA VÁCUO		UND	2	397,12	794,24
22	18	BRAÇO AXIAL (BUCHAS)		UND	16	151,71	2.427,36
22	19	BRONZINA BIELA		UND	2	325,73	651,46
22	20	BRONZINA MANCAL		UND	2	243,63	487,26
22	21	BUCHAS DA BANDEJA		UND	8	105,30	842,40
22	22	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	16	67,82	1.085,12
22	23	CABEÇOTE COMPLETO		UND	2	1.619,71	3.239,42
22	24	CABO FREIO MÃO		UND	8	187,40	1.499,20
22	25	CAIXA DE DIREÇÃO		UND	2	2.846,76	5.693,52
22	26	RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		UND	8	133,86	1.070,88
22	27	CATALIZADOR		UND	2	2.489,80	4.979,60
22	28	CHICOTE ELÉTRICO		UND	20	40,16	803,20
22	29	CILINDRO EMBREAGEM		UND	5	516,70	2.583,50
22	30	CILINDRO MESTRE DO FREIO		UND	4	687,15	2.748,60
22	31	COIFA DE PROTECAO EXTERNA DA HOMOCINÉTICA		UND	12	156,17	1.874,04
22	32	COIFA PROTEÇÃO INTERNA DA HOMOCINÉTICA		UND	12	141,89	1.702,68
22	33	COLETOR AGUA DO CABEÇOTE		UND	4	998,60	3.994,40
22	34	COMANDO DE VALVULA DE ADMISSÃO		UND	2	1.293,98	2.587,96
22	35	COMANDO DE VALVULA DE ESCAPE		UND	2	1.517,08	3.034,16
22	36	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		UND	2	1.507,26	3.014,52
22	37	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	4	69,61	278,44
22	38	CONDENSADOR		UND	2	1.606,32	3.212,64
22	39	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA		UND	4	160,63	642,52
22	40	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		UND	4	160,63	642,52
22	41	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	8	303,42	2.427,36
22	42	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	8	187,40	1.499,20
22	43	COXIM DO CAMBIO		UND	8	446,20	3.569,60
22	44	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	8	133,86	1.070,88
22	45	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	4	133,86	535,44
22	46	CUBO DE RODA DIANTEIRA		UND	4	446,20	1.784,80
22	47	CUBO DE RODA TRASEIRO		UND	4	437,28	1.749,12
22	48	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	2	696,07	1.392,14
22	49	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UND	12	178,48	2.141,76
22	50	DISCO DE FREIO TRASEIRO		UND	12	133,86	1.606,32
22	51	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	4	114,23	456,92
22	52	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES		UND	4	535,44	2.141,76
22	53	ENGRENAGEM DE COMANDO		UND	2	392,66	785,32
22	54	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	4	535,44	2.141,76
22	55	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO		UND	4	536,24	2.144,96
22	56	ESCAPAMENTO TRASEIRO		UND	4	625,26	2.501,04
22	57	ESTATOR		UND	4	214,18	856,72
22	58	FECHADURA COMPLETA COM BATENTE		UND	8	151,71	1.213,68
22	59	FILTRO SECADOR		UNI	4	508,67	2.034,68
22	60	GARFO 3ª		UND	4	187,40	749,60
22	61	GARFO DA EMBREAGEM		UND	4	169,56	678,24
22	62	HIDROVACUO FREIO		UND	2	981,64	1.963,28
22	63	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	4	423,89	1.695,56
22	64	JOGO DE ANEIS		JG	2	433,71	867,42
22	65	JOGO CAMISA MOTOR		JG	2	1.954,36	3.908,72
22	66	JOGO JUNTA MOTOR		JG	4	535,44	2.141,76
22	67	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		JG	2	1.954,36	3.908,72
22	68	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	8	178,48	1.427,84
22	69	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA		UND	4	160,63	642,52
22	70	KIT BATENTE DIANTEIRO		KIT	8	250,76	2.006,08
22	71	KIT BATENTE TRAISEIRO		KIT	8	267,72	2.141,76
22	72	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MOTOR		KIT	2	1.320,75	2.641,50
22	73	KIT EMBREAGEM		KIT	4	3.017,12	12.068,48
22	74	LÂMPADA DE FAROL		UND	40	66,93	2.677,20
22	75	LÂMPADA DE LANTERNA		UND	40	13,39	535,60
22	76	LUVA 3ª		UND	6	401,58	2.409,48
22	77	MANGUEIRA DE AR		UND	8	169,56	1.356,48
22	78	MANGUEIRA RADIADOR		UND	8	75,85	606,80
22	79	MOLA MESTRE DIANTEIRA		UND	4	303,42	1.213,68
22	80	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	4	285,57	1.142,28
22	81	MOTOR AR FORÇADO		UND	2	455,12	910,24
22	82	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	4	355,18	1.420,72
22	83	MOTOR DE PARTIDA		UND	2	1.561,70	3.123,40
22	84	PARAFUSO DE RODA		UND	24	31,23	749,52
22	85	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	20	178,48	3.569,60
22	86	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	4	178,48	713,92
22	87	PINÇA DO FREIO		UND	4	758,54	3.034,16
22	88	PIVOS		UND	12	178,48	2.141,76
22	89	PLACA DE IODO		UND	4	249,87	999,48
22	90	PLANETARIAS		UND	4	294,49	1.177,96
22	91	POLIA ALTERNADOR		UND	4	164,20	656,80
22	92	POLIA DE ESTICADOR DA CORREIA		UND	4	133,86	535,44
22	93	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	4	60,68	242,72
22	94	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	4	60,68	242,72

22	95	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	20	34,54	690,80
22	96	RADIADOR		UND	4	2.097,14	8.388,56
22	97	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	4	165,09	660,36
22	98	RETENTOR COMANDO		UND	8	120,47	963,76
22	99	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	4	77,64	310,56
22	100	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	8	53,54	428,32
22	101	REAPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	8	160,63	1.285,04
22	102	RETENTOR DE EIXO		UND	4	124,85	499,40
22	103	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA		UND	6	427,41	2.564,46
22	104	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	4	142,78	571,12
22	105	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	4	223,10	892,40
22	106	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	4	240,06	960,24
22	107	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA		UND	8	258,80	2.070,40
22	108	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	4	240,95	963,80
22	109	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA		UND	8	258,80	2.070,40
22	110	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	8	160,63	1.285,04
22	111	ROTOR		UND	4	356,96	1.427,84
22	112	SOQUETE LAMPADA		UND	20	31,23	624,60
22	113	SUPORTE DE ESCOVA		UND	4	124,94	499,76
22	114	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	4	266,83	1.067,32
22	115	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	4	150,82	603,28
22	116	TUBO RAIL		UND	2	1.392,14	2.784,28
22	117	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	16	249,87	3.997,92
22	118	VALVULA DE ESCAPE		UND	16	236,49	3.783,84
22	119	VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO		UND	2	428,35	856,70
22	120	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	2	597,91	1.195,82
22	121	VOLANTE DO MOTOR		UND	2	597,91	1.195,82
22	122	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	12	71,39	856,68
22	123	RETENTOR TRASEIRO		UND	4	167,68	670,72
22	124	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		JG	20	178,48	3.569,60
23	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	480	104,60	50.208,00
23	2	ALTERNADOR		UND	6	1.017,84	6.107,04
23	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	12	563,04	6.756,48
23	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	12	718,58	8.622,96
23	5	ATUADOR DE EMBREAGEM		UND	12	500,28	6.003,36
23	6	AUTOMATICO PARTIDA		UND	12	191,02	2.292,24
23	7	BANDEJA SUSPENSÃO		UND	24	300,17	7.204,08
23	8	BARRA FIXA DE DIREÇÃO		UND	24	445,70	10.696,80
23	9	BICO INJETOR		UND	24	226,49	5.435,76
23	10	BIELAS		UND	24	336,55	8.077,20
23	11	BOBINA DE CAMPO		UND	12	199,20	2.390,40
23	12	BOMBA HIDRAULICA		UND	6	1.627,27	9.763,62
23	13	BOMBA D' AGUA		UND	12	796,58	9.558,96
23	14	BOMBA INJETORA		UND	6	3.539,07	21.234,42
23	15	BOMBA DE OLEO		UND	6	591,24	3.547,44
23	16	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		UND	6	532,12	3.192,72
23	17	BOMBA VÁCUO		UND	6	409,32	2.455,92
23	18	BRAÇO AXIAL (BUCHAS)		UND	48	154,63	7.422,24
23	19	BRONZINA BIELA		UND	6	327,46	1.964,76
23	20	BRONZINA MANCAL		UND	6	254,69	1.528,14
23	21	BUCHAS DA BANDEJA		UND	24	109,15	2.619,60
23	22	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	48	72,77	3.492,96
23	23	CABEÇOTE COMPLETO		UND	6	4.539,72	27.238,32
23	24	CABO FREIO MÃO		UND	24	191,02	4.584,48
23	25	CAIXA DE DIREÇÃO		UND	4	2.895,28	11.581,14
23	26	RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		UND	24	136,44	3.274,56
23	27	CATALIZADOR		UND	6	2.537,78	15.226,68
23	28	CHICOTE ELÉTRICO		UND	60	44,57	2.674,20
23	29	CILINDRO EMBREAGEM		UND	12	535,75	6.429,00
23	30	CILINDRO MESTRE DO FREIO		UND	12	700,39	8.404,68
23	31	COIFA DE PROTECAO EXTERNA DA HOMOCINÉTICA		UND	36	154,63	5.566,68
23	32	COIFA PROTEÇÃO INTERNA DA HOMOCINÉTICA		UND	36	136,44	4.911,84
23	33	COLETOR AGUA DO CABEÇOTE		UND	12	1.017,84	12.214,08
23	34	COMANDO DE VALVULA DE ADMISSÃO		UND	6	1.318,92	7.913,52
23	35	COMANDO DE VALVULA DE ESCAPE		UND	6	1.546,32	9.277,92
23	36	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		UND	6	1.528,13	9.168,78
23	37	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	12	72,77	873,24
23	38	CONDENSADOR		UND	6	1.637,28	9.823,68
23	39	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA		UND	12	163,73	1.964,76
23	40	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		UND	12	163,73	1.964,76
23	41	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	24	309,26	7.422,24
23	42	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	24	191,02	4.584,48
23	43	COXIM DO CAMBIO		UND	24	454,80	10.915,20
23	44	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	24	136,44	3.274,56
23	45	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	12	136,44	1.637,28
23	46	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	12	427,51	5.130,12
23	47	CUBO DE RODA DIANTEIRA		UND	12	454,80	5.457,60
23	48	CUBO DE RODA TRASEIRO		UND	12	454,80	5.457,60
23	49	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	6	709,49	4.256,94
23	50	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UND	36	181,92	6.549,12
23	51	DISCO DE FREIO TRASEIRO		UND	36	136,44	4.911,84
23	52	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	12	109,15	1.309,80
23	53	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES		UND	12	535,75	6.429,00
23	54	ENGRENAGEM DE COMANDO		UND	6	399,31	2.395,86
23	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	12	500,28	6.003,36
23	56	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO		UND	12	546,58	6.558,96
23	57	ESCAPAMENTO TRASEIRO		UND	12	637,31	7.647,72
23	58	ESTATOR		UND	12	218,30	2.619,60
23	59	FECHADURA COMPLETA COM BATENTE		UND	24	154,63	3.711,12

23	60	FILTRO SECADOR		UNI	12	509,38	6.112,56
23	61	GARFO 3³		UND	12	227,40	2.728,80
23	62	GARFO DA EMBREAGEM		UND	12	163,73	1.964,76
23	63	HIDROVACUO FREIO		UND	6	1.000,56	6.003,36
23	64	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	12	427,51	5.130,12
23	65	JOGO DE ANEIS		JG	6	441,16	2.646,96
23	66	JOGO CAMISA MOTOR		JG	6	1.992,02	11.952,12
23	67	JOGO JUNTA MOTOR		JG	12	545,76	6.549,12
23	68	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		JG	6	1.992,02	11.952,12
23	69	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	24	181,92	4.366,08
23	70	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA		UND	12	167,37	2.008,44
23	71	KIT BATENTE DIANTEIRO		KIT	24	254,69	6.112,56
23	72	KIT BATENTE TRAISEIRO		KIT	24	272,88	6.549,12
23	73	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MOTOR		KIT	6	1.346,21	8.077,26
23	74	KIT EMBREAGEM		KIT	12	3.075,27	36.903,24
23	75	LÂMPADA DE FAROL		UND	120	68,22	8.186,40
23	76	LÂMPADA DE LANTERNA		UND	120	14,55	1.746,00
23	77	LUVA 3³		UND	36	391,13	14.080,68
23	78	MANGUEIRA DE AR		UND	24	172,82	4.147,68
23	79	MANGUEIRA RADIADOR		UND	24	72,77	1.746,48
23	80	MOLA MESTRE DIANTEIRA		UND	12	318,36	3.820,32
23	81	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	12	318,36	3.820,32
23	82	MOTOR AR FORÇADO		UND	6	463,90	2.783,40
23	83	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	12	380,21	4.562,52
23	84	MOTOR DE PARTIDA		UND	6	1.591,80	9.550,80
23	85	PARAFUSO DE RODA		UND	72	44,57	3.209,04
23	86	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	60	181,92	10.915,20
23	87	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		JG	60	181,92	10.915,20
23	88	PINÇA DO FREIO		UND	12	773,16	9.277,92
23	89	PIVOS		UND	36	180,10	6.483,60
23	90	PLACA DE IODO		UND	12	254,69	3.056,28
23	91	PLANETARIAS		UND	12	291,07	3.492,84
23	92	POLIA ALTERNADOR		UND	12	163,73	1.964,76
23	93	POLIA DE ESTICADOR DA CORREIA		UND	12	145,54	1.746,48
23	94	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	12	61,85	742,20
23	95	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	12	61,85	742,20
23	96	RADIADOR		UND	12	2.137,56	25.650,72
23	97	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	12	172,82	2.073,84
23	98	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	60	35,20	2.112,00
23	99	RETENTOR COMANDO		UND	24	118,25	2.838,00
23	100	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	12	77,32	927,84
23	101	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	24	81,86	1.964,64
23	102	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	24	81,86	1.964,64
23	103	RETENTOR TRASEIRO		UND	12	170,91	2.050,92
23	104	RETENTOR DE EIXO		UND	12	127,25	1.527,00
23	105	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	36	72,77	2.619,72
23	106	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA		UND	18	435,65	7.841,70
23	107	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	12	160,09	1.921,08
23	108	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	12	218,30	2.619,60
23	109	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	12	243,77	2.925,24
23	110	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA		UND	24	263,78	6.330,72
23	111	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	12	218,30	2.619,60
23	112	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA		UND	24	263,78	6.330,72
23	113	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	24	167,37	4.016,88
23	114	ROTOR		UND	12	363,84	4.366,08
23	115	SOQUETE LAMPADA		UND	60	31,84	1.910,40
23	116	SUPORTE DE ESCOVA		UND	12	136,44	1.637,28
23	117	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	12	254,69	3.056,28
23	118	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	12	171,91	2.062,92
23	119	TUBO RAIL		UND	6	1.346,21	8.077,26
23	120	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	48	271,06	13.010,88
23	121	VALVULA DE ESCAPE		UND	48	241,04	11.569,92
23	122	VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO		UND	6	445,70	2.674,20
23	123	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	6	609,43	3.656,58
23	124	VOLANTE DO MOTOR		UND	6	609,43	3.656,58
24	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	200	122,28	24.456,00
24	2	ALTERNADOR		UND	2	1.011,43	2.022,86
24	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	8	560,69	4.485,52
24	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	8	715,58	5.724,64
24	5	AUTOMATICO PARTIDA		UND	4	190,22	760,88
24	6	BICO INJETOR		UND	12	225,54	2.706,48
24	7	BIELAS		UND	12	335,15	4.021,80
24	8	BOBINA DE CAMPO		UND	4	198,37	793,48
24	9	BOMBA D' AGUA		UND	4	733,70	2.934,80
24	10	BOMBA HIDRAULICA		UND	2	1.621,38	3.242,76
24	11	BOMBA INJETORA		UND	2	3.524,29	7.048,58
24	12	BOMBA DE OLEO		UND	2	579,71	1.159,42
24	13	BRONZINA BIELA		UND	2	330,62	661,24
24	14	BRONZINA MANCAL		UND	2	253,62	507,24
24	15	CABECOTE		UND	2	1.648,56	3.297,12
24	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA		UND	2	1.920,30	3.840,60
24	17	CAIXA DE DIREÇÃO		UND	2	3.061,60	6.123,20
24	18	CAIXA SATELITE COMPLETA		UNI	2	2.717,40	5.434,80
24	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA		UND	2	905,80	1.811,60
24	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		UND	8	153,99	1.231,92
24	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		UND	8	126,81	1.014,48
24	22	CHICOTE ELÉTRICO		UND	20	35,33	706,60
24	23	COMANDO DE VÁLVULA		UND	2	1.947,47	3.894,94
24	24	COMPRESSOR AR CONDICIONADO		UND	2	1.476,45	2.952,90

24	25	COMUTADOR DE PARTIDA		UND	4	67,94	271,76
24	26	CONDENSADOR		UND	2	1.567,03	3.134,06
24	27	COROA E PINHÃO		UND	4	2.083,34	8.333,36
24	28	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª		UND	4	634,06	2.536,24
24	29	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª		UND	4	824,28	3.297,12
24	30	CORREIRA ALTERNADOR		UNI	6	48,01	288,06
24	31	CORREIA DE TRAÇÃO DA HÉLICE		UND	4	179,35	717,40
24	32	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA		UND	6	179,35	1.076,10
24	33	COXIM DO CARDAM		UND	4	208,33	833,32
24	34	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)		UND	4	149,46	597,84
24	35	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)		UND	4	149,46	597,84
24	36	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO		UND	4	380,44	1.521,76
24	37	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE		UND	4	326,09	1.304,36
24	38	CRUZETA DO CARDAM		UND	4	226,45	905,80
24	39	CUBO DE RODA TRASEIRO		UND	4	489,13	1.956,52
24	40	CUBO DE RODA DIANTEIRA		UND	6	489,13	2.934,78
24	41	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO		UND	6	371,38	2.228,28
24	42	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO		UND	6	371,38	2.228,28
24	43	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO		UND	16	32,61	521,76
24	44	EIXO CARDAN		UND	2	1.621,38	3.242,76
24	45	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES		UND	2	869,57	1.739,14
24	46	EIXO PILOTO		UND	4	914,86	3.659,44
24	47	EIXO SECUNDÁRIO		UND	4	751,81	3.007,24
24	48	EMBUCHAMENTO COMPLETO		UND	4	1.005,44	4.021,76
24	49	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE		UND	4	104,17	416,68
24	50	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES		UND	4	520,84	2.083,36
24	51	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES		UND	4	534,42	2.137,68
24	52	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES		UND	4	538,95	2.155,80
24	53	ENGRENAGEM DE COMANDO		UND	4	380,44	1.521,76
24	54	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ		UND	4	543,48	2.173,92
24	55	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES		UND	4	525,36	2.101,44
24	56	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES		UND	4	507,25	2.029,00
24	57	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES		UND	4	634,06	2.536,24
24	58	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES		UND	4	533,52	2.134,08
24	59	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES		UND	4	679,35	2.717,40
24	60	ESPELHO DA RODA TRASEIRA		UND	4	153,99	615,96
24	61	ESPELHO DA RODA DIANTEIRA		UND	4	144,93	579,72
24	62	ESTATOR		UND	4	208,33	833,32
24	63	FECHADURA COMPLETA COM BATENTE		UND	4	144,93	579,72
24	64	FILTRO SECADOR		UND	4	480,07	1.920,28
24	65	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS		UND	6	298,91	1.793,46
24	66	FREIO DO EIXO TRASEIRO		UND	8	217,39	1.739,12
24	67	GARFO DA EMBREAGEM		UND	4	157,61	630,44
24	68	GRAXETA DO MOTOR		UND	8	36,23	289,84
24	69	GUIA DE VÁLVULA		UND	12	126,81	1.521,72
24	70	INDUZIDO DE PARTIDA		UND	2	421,20	842,40
24	71	JOGO CAMISA MOTOR		JG	2	1.947,47	3.894,94
24	72	JOGO JUNTA MOTOR		JG	4	815,22	3.260,88
24	73	JOGO DE PISTAO COM ANEIS		JG	2	2.291,67	4.583,34
24	74	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		UND	6	172,10	1.032,60
24	75	JUMELO TRASEIRO		UND	6	190,22	1.141,32
24	76	JUMELO TRASEIRO		UND	6	190,22	1.141,32
24	77	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL		UND	8	45,29	362,32
24	78	KIT EMBREAGEM		KIT	4	3.197,47	12.789,88
24	79	LÂMPADA DE FAROL		UND	20	68,84	1.376,80
24	80	LÂMPADA DE LANTERNA		UND	40	12,68	507,20
24	81	JOGO DE LONA DE FREIO		JG	6	371,38	2.228,28
24	82	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		JG	6	181,16	1.086,96
24	83	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		JG	6	244,57	1.467,42
24	84	Luva de engave 1° marcha		UND	4	380,44	1.521,76
24	85	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª		UND	4	398,55	1.594,20
24	86	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM		UND	8	45,29	362,32
24	87	MANGUEIRA DE AR		UND	8	235,51	1.884,08
24	88	MANGUEIRA RADIADOR		UND	8	76,99	615,92
24	89	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA		UND	4	298,91	1.195,64
24	90	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA		UND	4	280,80	1.123,20
24	91	MOLA 3ª DIANTEIRA		UND	4	280,80	1.123,20
24	92	MOLA 3ª TRASEIRA		UND	4	271,74	1.086,96
24	93	MOLA 4ª DIANTEIRA		UND	4	271,74	1.086,96
24	94	MOLA 4ª TRASEIRA		UND	4	253,62	1.014,48
24	95	MOLA 5ª DIANTEIRA		UND	4	235,51	942,04
24	96	MOLA 5ª TRASEIRA		UND	4	235,51	942,04
24	97	MOLA 6ª DIANTEIRA		UND	4	208,33	833,32
24	98	MOLA 6ª TRASEIRA		UND	4	235,51	942,04
24	99	MOLA 7ª DIANTEIRA		UND	4	207,43	829,72
24	100	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	4	233,70	934,80
24	101	MOLA 8ª DIANTEIRA		UND	4	190,22	760,88
24	102	MOLA 8ª TRASEIRA		UND	4	221,92	887,68
24	103	MOLA 9ª DIANTEIRA		UND	4	181,16	724,64
24	104	MOLA 3ª TRASEIRA		UND	4	217,39	869,56
24	105	MOLA MESTRE DIANTEIRA		UND	4	298,91	1.195,64
24	106	MOLA DIANTEIRA 7ª		UND	4	217,39	869,56
24	107	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA		UND	4	317,03	1.268,12
24	108	MOTOR DE PARTIDA		UND	4	2.164,86	8.659,44
24	109	PARAFUSO DE RODA		UND	60	28,99	1.739,40
24	110	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA		UND	8	64,31	514,48
24	111	PASTILHA DE BICO		UND	8	86,05	688,40
24	112	PATIM DE FREIO TRASEIRO		UND	4	244,57	978,28
24	113	PATIM DE FREIO DIANTEIRO		UND	4	208,33	833,32

24	114	PENEIRA DO CARTER		UND	4	37,14	148,56
24	115	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO		UND	8	26,27	210,16
24	116	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO		UND	8	29,89	239,12
24	117	PINO DE JUMELO		UND	8	44,38	355,04
24	118	PINO DE JUMELO TRASEIRO		UND	8	48,91	391,28
24	119	PLACA DE IODO		UND	4	253,62	1.014,48
24	120	PLANETARIAS		UND	4	289,86	1.159,44
24	121	POLIA DE PARTIDA		UND	4	430,26	1.721,04
24	122	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	2	208,33	416,66
24	123	POLIA VISCOSA		UND	2	697,47	1.394,94
24	124	PONTA DO EIXO		UND	8	153,99	1.231,92
24	125	PORCA DE REGULAGEM DA COROA		UND	4	158,52	634,08
24	126	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO		UND	8	190,22	1.521,76
24	127	PORCA CARDAN		UND	8	61,59	492,72
24	128	PORCA DO PINHÃO		UND	8	81,52	652,16
24	129	PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	8	94,20	753,60
24	130	PORCA EIXO TRASEIRO		UND	8	95,11	760,88
24	131	PRISIONEIRO DE RODA		UND	60	25,36	1.521,60
24	132	PRISIONEIRO DO CUBO		UND	16	28,08	449,28
24	133	RADIADOR		UND	4	2.246,38	8.985,52
24	134	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	4	172,10	688,40
24	135	RELÊ PISCA/AUXILIAR		UND	20	41,67	833,40
24	136	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO		JG	4	74,28	297,12
24	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA		JG	8	122,28	978,24
24	138	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL		UND	4	153,99	615,96
24	139	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		UND	8	108,70	869,60
24	140	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	4	78,80	315,20
24	141	RETENTOR DO PINHÃO		UND	8	86,05	688,40
24	142	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	8	49,82	398,56
24	143	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	8	67,94	543,52
24	144	RETENTOR TRASEIRO		UND	4	697,47	2.789,88
24	145	RETROVISOR		UND	8	81,52	652,16
24	146	RODA 10 FUROS		UND	4	905,80	3.623,20
24	147	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	12	67,03	804,36
24	148	ROLAMENTO DA COROA		UND	4	235,51	942,04
24	149	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	4	144,93	579,72
24	150	ROLAMENTO DO BERCO		UND	4	172,10	688,40
24	151	ROLAMENTO CARDAN		UND	4	221,92	887,68
24	152	ROLAMENTO DO PINHAO		UND	4	235,51	942,04
24	153	ROLAMENTO EIXO PILOTO		UND	4	176,63	706,52
24	154	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		UND	4	235,51	942,04
24	155	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA		UND	8	261,78	2.094,24
24	156	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		UND	4	244,57	978,28
24	157	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA		UND	8	307,97	2.463,76
24	158	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	4	253,62	1.014,48
24	159	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM		UND	8	163,04	1.304,32
24	160	ROTOR		UND	4	425,73	1.702,92
24	161	SINCRONIZADO DA 1ª		UND	4	996,38	3.985,52
24	162	SINCRONIZADO DA 2		UND	4	1.041,67	4.166,68
24	163	SINCRONIZADO DA 3		UND	4	1.068,84	4.275,36
24	164	SOQUETE LAMPADA		UND	20	35,33	706,60
24	165	SUPORTE DE ESCOVA		UND	4	117,75	471,00
24	166	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO		UND	4	221,92	887,68
24	167	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	8	720,11	5.760,88
24	168	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	4	760,87	3.043,48
24	169	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		UND	4	271,74	1.086,96
24	170	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	6	144,93	869,58
24	171	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		UND	6	108,70	652,20
24	172	TORRE DA ALAVANCA DO CÂMBIO		UND	6	335,15	2.010,90
24	173	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO		UND	8	18,12	144,96
24	174	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		UND	6	27,17	163,02
24	175	TRAVA PINO JUMELO		UND	8	18,12	144,96
24	176	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		UND	8	18,12	144,96
24	177	TRAVA PORCA TRASEIRA		UND	8	18,12	144,96
24	178	TUCHOS DE VALVULAS		UND	6	158,52	951,12
24	179	VALVULAS DE ADMISSAO		UND	4	244,57	978,28
24	180	VALVULA DE DESCARGA		UND	4	317,03	1.268,12
24	181	VALVULA DE ESCAPE		UND	4	262,68	1.050,72
24	182	VÁLVULA DE FREIO PEDAL		UND	4	625,00	2.500,00
24	183	VEDADOR DE VALVULAS		UND	8	85,15	681,20
24	184	VENTOINHA DO RADIADOR		UND	2	606,89	1.213,78
24	185	VIRABREQUIM		UND	2	2.807,98	5.615,96
24	186	VOLANTE DO MOTOR		UND	2	996,38	1.992,76
24	187	RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		UND	6	131,34	788,04
24	188	DIFUSOR DO RADIADOR		UND	2	706,52	1.413,04
24	189	JOGO DE ANEIS		JG	2	434,78	869,56
24	190	MOTOR AR FORÇADO		UND	2	457,43	914,86
24	191	REPARO DA CUÍCA TRASEIRO		JG	4	117,75	471,00
24	192	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA		UND	4	162,14	648,56
24	193	TUBO RAIL		UND	2	1.403,99	2.807,98
24	194	VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO		UND	4	434,78	1.739,12

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.300.000,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.565.000,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

Carlópolis, 09 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0B9E0311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 151/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 054/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 01 de agosto de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual),** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A. CAETANO - TRANSPORTES - ME - CNPJ: 15.529.917/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 15 LUGARES	KM	23780	2,80	66.584,00
6	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	18757,5	3,15	59.086,13
7	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	20746	4,05	84.021,30
16	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	24149	3,15	76.069,35

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 285.760,78 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

FORNECEDOR: ALCIBIDES ABUCARUB -ME - CNPJ: 08.606.304/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	35567,5	4,05	144.048,38

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 144.048,38 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

FORNECEDOR: GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME - CNPJ: 29.107.376/0001-81

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	17425	4,05	70.571,25
13	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	17876	4,05	72.397,80
17	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	18306,5	3,15	57.665,47

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 200.634,52 (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

FORNECEDOR: HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME - CNPJ: 08.602.565/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	25010	3,15	78.781,50

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 78.781,50 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME - CNPJ: 13.404.535/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	25420	4,05	102.951,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 102.951,00 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

FORNECEDOR: JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME - CNPJ: 10.750.691/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	22345	4,05	90.497,25

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 90.497,25 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
FORNECEDOR: LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES - CNPJ: 81.425.670/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	16687	2,65	44.220,55

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 44.220,55 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

FORNECEDOR: MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES - CNPJ: 08.742.436/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	31795,5	3,15	100.155,82

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 100.155,82 (CEM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

FORNECEDOR: VALDEMIR DE MOURA - CNPJ: 31.651.633/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	23718,5	4,05	96.059,93

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 96.059,93 (NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

FORNECEDOR: VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE - CNPJ: 11.006.373/0001-96

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	21935	4,05	88.836,75
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	18778	4,05	76.050,90

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 164.887,65 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

FORNECEDOR: WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 26.865.615/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 12 LUGARES	KM	24354	2,65	64.538,10

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 64.538,10 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.372.535,48 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Carlópolis, 12 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:64B4BE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 167/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 063/2019 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 02 de agosto de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **aquisição de baterias automotivas, para todos os veículos e maquinários que compõe a Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ADÃO RAYMUNDO 27956016991 - CNPJ: 29.114.558/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BATERIA 45 AMPERES	SUPERLIFE	UND	10	169,00	1.690,00
1	2	BATERIA 60 AMP	SUPERLIFE	UND	20	189,50	3.790,00
1	3	Baterias 95 Amp	SUPERLIFE	UND	20	384,50	7.690,00
1	4	BATERIAS 105 AMP	JUPITER	UNI	10	354,00	3.540,00
1	5	BATERIAS 150 AMP	SUPERLIFE	UNI	30	429,50	12.885,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 29.595,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 29.595,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Carlópolis, 12 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D74AFCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **46/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARAGRAFO DÉCIMO – CONDIÇOES GERAIS DO OBJETO:
1 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
2 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
3 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
4 - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
5 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS Nº 520, ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: Valdecir João Antonietti, portador da Cédula de Identidade nº 5.158.298-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº 809.691.609-25, residente e domiciliado à Avenida Adolfo Chagas Nº 520, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	300	Quilo	Alho a granel	Ceasa	16,80	5.040,00
9	350	Caixa	Banana caturra in natura caixa de 20 kg	Ceasa	73,00	25.550,00
10	200	Saca	Batata inglesa, tamanhoo regular de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, saca de 50 kg.	Ceasa	210,00	42.000,00
22	150	Saca	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Saca de 20kg.	Ceasa	93,50	14.025,00
23	150	Caixa	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho	Ceasa	89,00	13.350,00

			e coloração uniforme, devendo ser graúda. Em caixas de 20kg.			
52	1000	Bandeja	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho grande, com registro no sif, embalagem bandeja com 30 unidades.	Granja	5,25	5.250,00
55	150	Saca	Repolho tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes -de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Saca de 30kg cada.	Ceasa	85,00	12.750,00
59	200	Caixa	Tomate a granel caixa de 20kg	Ceasa	113,70	22.740,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**140.705,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Escolas municipais e CMEI
PARAGRAFO QUINTO – O prazo de validade dos produtos deverá ser, no ato da entrega, de 75% do restante do prazo total de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição	Despesa
02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32	Material, bem o serviço para distribuição gratuita.	2165, 2166

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras, Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente ata é a Sra. Sirley Ferreira Esma, Secretária de Educação.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 12/08/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valdecir J. Antonietti E CIA LTDA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
Representante Legal
CPF 809.691.609-25

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A1E618EC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **46/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARAGRAFO DÉCIMO – CONDIÇOES GERAIS DO OBJETO:
1 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
2 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
3 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
4 - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
5 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ATM ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA Nº 683, BAIRRO CATARATAS, CASCAVEL-PR.
CNPJ: 05.862.721/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Tolotti de Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 6.223.555-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.579.019-89, residente e domiciliado à Rua Plinio Salgado nº 579, Bairro Jd Santa Luzia, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	2000	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	Globo	8,95	17.900,00
4	200	Pacote	Alimento colorífico (colorau), embalagem de 500g.	Nutrivita	4,40	880,00
7	150	Pacote	Amido de milho, embalagem de 1 kg.	Nutrivita	4,81	721,50
12	3000	Pacote	Biscoito de maizena com dupla embalagem, 370g	Racine	3,70	11.100,00
16	1000	Pacote	Canjica amarela, embalagem de 500g. Validade minima de 90 dias a partir da data de entrega.	Siloti	1,60	1.600,00
17	1000	Pacote	Canjiquinha (quirera) safra 2019, embalagem de 500g	Siloti	1,45	1.450,00
25	700	Unidade	Cha mate tostado, embalagem de 200g	União	5,80	4.060,00
31	1200	Unidade	Extrato de tomate concentrado simples em sachê, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido mínimo de 1 kg cada.	Quero	5,07	6.084,00
32	1500	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01kg. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega.	Indiana	3,25	4.875,00
43	1200	Pacote	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	Roberta	2,82	3.384,00
44	1200	Pacote	Macarrão parafuso com ovos, embalagem de 500g.	Roberta	2,59	3.108,00
56	700	Pacote	Sagu, embalagem de 500g.	Prata	2,57	1.799,00
57	500	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	5 Estrelas	1,08	540,00
TOTAL DO FORNECEDRO						**57.501,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Escolas municipais e CMEI
PARAGRAFO QUINTO – O prazo de validade dos produtos deverá ser, no ato da entrega, de 75% do restante do prazo total de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição	Despesa
02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32	Material, bem o serviço para distribuição gratuita.	2165, 2166

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras, Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente ata é a Sra. Sirley Ferreira Esma, Secretária de Educação.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 12/08/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

ATM Alimentos LTDA
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
Representante Legal
CPF 025.579.019-89

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F549C283

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **46/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARAGRAFO DÉCIMO – CONDIÇOES GERAIS DO OBJETO:
1 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
2 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
3 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
4 - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
5 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ Nº 590, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS/PR
CNPJ: 01.912.465/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: João Carlos Grzybowski, portador da Cédula de Identidade nº 5.227.821-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 746.361.389-53, residente e Avenida Paraná Nº 590, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	300	Kg	Almondega de peixe (carne de peixe e temperos) congelado pacote de 5 kg, contendo etiqueta de procedência, validade, peso e selo de inspeção sim, sip ou sif.	O Gato Comeu	15,95	4.785,00
11	2500	Pacote	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g	Ninfa	4,09	10.225,00
13	3000	Pacote	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, com dupla embalagem contendo 370g	Ninfa	3,99	11.970,00
15	150	Pacote	Canela em rama, embalagem de 10g	Incas	1,89	283,50
18	2000	Quilo	Carne em cubos, corte tipo acém, com máximo 20% de gordura aparente, contendo registro s.i.f ou s.i.p ou s.i.m, embalagem de 2 kg em plástico virgem. Com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	Miolar	10,95	21.900,00
19	200	Kg	Carne mecanicamente separada (cms) de tilápia, de características de cor, aroma e sabores de acordo com a legislação vigente, em pacote de 2 kg congelado, contendo etiqueta de procedência, validade, peso e selo de inspeção sim, sip ou sif.	O Gato Comeu	11,69	2.338,00
21	1200	Quilo	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, congelado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 2 kg. Contendo registro de inpeção sim, sip ou sif, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	Miolar	10,25	12.300,00
24	100	Sachê	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas b12, c, d, niacina, pantotenato de cálcio, b, b6 e e, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	Mucilon	5,27	527,00
26	400	Unidade	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 500g	Incas	29,55	11.820,00
28	100	Pacote	Cravo da índia, embalagem 100g	Incas	4,49	449,00
29	700	Unidade	Doce de frutas cremoso embalagem de 950 g, sabores banana, abóbora com coco ou uva	Ciafrios	7,70	5.390,00
30	800	Pacote	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	Lar	4,45	3.560,00
33	800	Quilo	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré-cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg.	Sinha	2,65	2.120,00
34	300	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Embalagem de 5 kg.	André	11,68	3.504,00
36	500	Quilo	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	Sabor Sul	4,85	2.425,00
37	200	Unidade	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	Royal	5,78	1.156,00
38	200	Lata	Formula infantil de seguimento com 800g formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Nestle	49,75	9.950,00
40	150	Pacote	Louro seco, pacote 5 g.	Incas	1,89	283,50
41	120	Caixa	Maçã nacional a granel caixa de 18kg.	Maçã Verde	69,50	8.340,00
42	150	Pacote	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	Ninfa	3,73	559,50
45	80	Caixa	Mamão formosa aspecto globoso - mista verde e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Caixa de 20 kg	Maçã Verde	134,80	10.784,00
47	80	Caixa	Melão de 1 ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo , livre de sujidades , parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, caixa de 20 kg	Maçã Verde	87,90	7.032,00
48	600	Pacote	Milho pipoca, embalagem de 500g.	Duas Marias	1,78	1.068,00
49	800	Quilo	Milho verde congelado, embalagem de 1kg.	Lar	4,45	3.560,00
50	1500	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem pet contendo 900ml, registro no sif, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Coamo	3,73	5.595,00
51	500	Pacote	Orégano, embalagem de 100g.	Incas	5,18	2.590,00
58	1000	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no sif, embalagem a vácuo, plástica, transparente de 5kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela anvisa.	Coopavel	6,55	6.550,00
60	200	Unidade	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem pet de 3litros.	Koller	16,73	3.346,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**154.410,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Escolas municipais e CMEI
PARAGRAFO QUINTO – O prazo de validade dos produtos deverá ser, no ato da entrega, de 75% do restante do prazo total de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição	Despesa
02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32	Material, bem o serviço para distribuição gratuita.	2165, 2166

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras, Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente ata é a Sra. Sirley Ferreira Esma, Secretária de Educação.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 12/08/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

J. C. Grzybowski & Cia LTDA
JOÃO CARLOS GRZYBOWSKI
Representante Legal
CPF 746.361.389-53

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8595BEA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **46/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARAGRAFO DÉCIMO – CONDIÇOES GERAIS DO OBJETO:
1 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
2 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
3 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
4 - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
5 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VALMIR AMERICANO MARCELINO
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS Nº 503, ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 30.634.243/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Valmir Americano Marcelino, portador da Cédula de Identidade nº 9.666.816-3/SSP-PR, e do CPF nº 058.847.369-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, nº 361, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	5000	Quilo	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, congelada, contendo registro s.i.f ou s.i.p ou s.i.m, embalagem de 2 kg em plástico virgem. Com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	Max Boi	12,40	62.000,00
53	3000	Quilo	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro s.i.f ou s.i.p ou s.i.m.	Big Frango	8,40	25.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**87.200,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Escolas municipais e CMEI
PARAGRAFO QUINTO – O prazo de validade dos produtos deverá ser, no ato da entrega, de 75% do restante do prazo total de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição	Despesa
02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32	Material, bem o serviço para distribuição gratuita.	2165, 2166

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras, Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente ata é a Sra. Sirley Ferreira Esma, Secretária de Educação.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 12/08/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valmir Americano Marcelino
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF: 058.847.369-32

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A19C6BE6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **46/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARAGRAFO DÉCIMO – CONDIÇOES GERAIS DO OBJETO:
1 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
2 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
3 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
4 - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
5 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: SUPERMERCADO ZANARDI EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA OITO DE DEZEMBRO Nº 541, ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 19.649.192/0001-90

REPRESENTANTE LEGAL: Taina Lovatel Zanardi, portadora da Cédula de Identidade nº 10.706.190-8/SSP/PR, inscrita no CPF nº 090.546.209-27, residente e domiciliada à Avenida Adolfo Chagas Nº 541, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1600	Pacote	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 500 gramas.	Atalaia	3,08	4.928,00
6	350	Pacote	Amendoim – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Duas Marias	4,02	1.407,00
8	600	Pacote	Arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem de 5 kg.	Sabor Sul	12,53	7.518,00
14	2000	Pacote	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza abic.	Bom Jesus	9,48	18.960,00
27	1800	Unidade	Concentrado liquido para suco diluivel em 6 litros de água, embalagem de 500ml, sabores uva e abacaxi.	Maguary	6,73	12.114,00
35	1500	Quilo	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	Sabor Sul	4,37	6.555,00
39	20000	Litro	Leite integral uht – suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97, sem aditivos e/ou estabilizantes na fórmula, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.	Terra Viva	3,20	64.000,00
46	300	Quilo	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina a.	Delicia	6,79	2.037,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**117.519,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Escolas municipais e CMEI

PARAGRAFO QUINTO – O prazo de validade dos produtos deverá ser, no ato da entrega, de 75% do restante do prazo total de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição	Despesa
02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32	Material, bem o serviço para distribuição gratuita.	2165, 2166

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;

2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras, Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente ata é a Sra. Sirley Ferreira Esma, Secretária de Educação.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 12/08/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Supermercado Zanardi EIRELI
TAINA LOVATEL ZANARDI
Representante Legal
CPF: 090.546.209-27

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F447C464

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019
VALIDADE: ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS**

PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADES DE SAUDE, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **34/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARÁGRAFO QUINTO – Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA Nº 847, PAROLIN, CURITIBA-PR
CNPJ: 81.706.251/0001-98
REPRESENTANTE LEGAL: Elcio Luis Bordignon, portador da Cédula de Identidade nº 5.591.020-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado à Rua Cid Marcondes de Albuquerque nº 552, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
246	BR0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	80000	SANDOZ	0,0475	3.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é até 30 de junho de 2020.

PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão conter descrição do número do lote de cada medicamento, e o prazo de validade de cada produto, sendo que este não poderá ser inferior a 75% do total de prazo de validade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No ato de entrega dos medicamentos será exigido o adequado preenchimento do código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.
1 – Os fornecedores, no ato da entrega, deverão comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.
2 – Tais exigências serão observadas tanto no ato, e pelo responsável, do recebimento, assim como pelo setor de compras e contabilidade, pois caso algum não atenda a normativa, não será processado pagamento até regularização.

PARÁGRAFO QUARTO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO SEXTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO SETIMO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Sr. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, Diretora do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 12/08/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Promefarma Representações Comerciais LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON
Representante Legal
CPF 972.234.769-15

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F1699931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 7582/2019
Os Secretários Municipais de Indústria Comércio, Turismo e Trabalho, Educação, Planejamento, Meio Ambiente, Saúde, Administração, Esporte Cultura Lazer e Juventude, Governo, Agricultura e Abastecimento, Fazenda, Assistência Social, Tecnologia da Informação, Obras e Viação, e Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
PROPONENTE VENCEDOR:

PARALELAS COM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Item	**Descrição**
22	R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
33	R$ 19.417,50 (dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
36	R$ 128.996,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e noventa e seis reais)
63	R$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais)
K. D. P. COMERCIAL EIRELI ME	
Item	**Descrição**
1	R$ 40.014,00 (quarenta mil e quatorze reais)
20	R$ 47.560,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais)
21	R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)
47	R$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais)
CWR COMERCIAL LTDA ME	
Item	**Descrição**
9	R$ 8.325,90 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)
65	R$ 11.129,30 (onze mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos)
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME	
Item	**Descrição**
49	R$ 31.290,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa reais)
LUCAS C. RUBEL ME	
Item	**Descrição**
51	R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)
MICROSENS LTDA	
Item	**Descrição**
48	R$ 247.968,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)
D&F COMERCIAL LTDA	
Item	**Descrição**
14	R$ 58.349,90 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
32	R$ 35.266,00 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais)

40	R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais)
46	R$ 33.160,00 (trinta e três mil e cento e sessenta reais)
53	R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP	
Item	**Descrição**
5	R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
6	R$ 159.750,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
7	R$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais)
58	R$ 5.175,00 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais)
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	
Item	**Descrição**
3	R$ 7.198,00 (sete mil e cento e noventa e oito reais)
16	R$ 45.730,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta reais)
44	R$ 33.588,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
59	R$ 3.105,00 (três mil e cento e cinco reais)
60	R$ 1.900,20 (um mil, novecentos reais e vinte centavos)
62	R$ 5.874,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)
LEONARDO A VERZA	
Item	**Descrição**
8	R$ 9.712,50 (nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)
15	R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais)
27	R$ 2.382,00 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais)
28	R$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais)
29	R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)
50	R$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais)
55	R$ 24.299,82 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
56	R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	
Item	**Descrição**
24	R$ 17.359,98 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)
MV ELETRONICOS EIRELI - ME	
Item	**Descrição**
4	R$ 6.827,00 (seis mil e oitocentos e vinte e sete reais)
10	R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
11	R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
MV ELETRONICOS EIRELI - ME	
Item	**Descrição**
64	R$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais)
SAMUEL PADOVAM - ME	
Item	**Descrição**
18	R$ 53.570,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais)
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO	
Item	**Descrição**
12	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
13	R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)
34	R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)
35	R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais)
37	R$ 13.272,00 (treze mil e duzentos e setenta e dois reais)
38	R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
43	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
45	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI	
Item	**Descrição**
2	R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais)
17	R$ 16.866,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e seis reais)
19	R$ 20.495,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
23	R$ 22.810,94 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos)
25	R$ 1.208,52 (um mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)
26	R$ 941,85 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
30	R$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais)
31	R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
39	R$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)
41	R$ 10.173,45 (dez mil, cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
42	R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
52	R$ 5.321,91 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)
54	R$ 41.450,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$1.949.668,77 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).
ITENS FRACASSADOS: 57 e 61
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Equipamentos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VII) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 09 de agosto de 2019.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B4EEAF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 069/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jocyara Grapper Franco de Godoy	01°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Jeniffer do Carmo Povrosnek	02°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Helaine Aparecida Costa da Silva	03°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Maria Helena Muniz	04°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Edson Teixeira de Faria	05°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Rui Cesar de Lima Wendt	36° - 01° Portador de Necessidades Especiais	Técnico em Enfermagem	001/2019
Carla Patricia Cezar dos Santos	06°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Denise Adriano da Silva	07°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Marieli Alexandrino dos Santos	08°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Denise Morgas de Freitas	09°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Marcos Jose de Souza Teofilo	31° - 01° Afro-brasileiro	Técnico em Enfermagem	001/2019
Rosimere Natal	10°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Kalyne Graziele da Cruz Musshoph	11°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Rita Pilar Sanchez de La Cruz	12°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Kyara Morgana Ramos de Lima	13°	Técnico em Enfermagem	001/2019

Colombo, 12 de agosto de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5B1E6609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 143/2019
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

1 - Ficam incluídos os percentuais mínimos de desconto em cada lote do ANEXO I, da forma abaixo especificada:

Lote: 1 - ARTEFATOS DE CIMENTO – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	**Percentual mínimo**	Valor máximo total R$
1	57302	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	1,00	UN	**8 %**	20.000,00
2	57303	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1,00	UN	**2 %**	40.000,00
TOTAL						60.000,00
Lote: 2 - METALURGIA E FUNELARIA - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	**Percentual mínimo**	Valor máximo total R$
1	57306	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	1,00	UN	**10 %**	20.000,00
2	57307	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1,00	UN	**3 %**	60.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 3 – HIDRÁULICO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	**Percentual mínimo**	Valor máximo total R$
1	57308	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	1,00	UN	**13%**	150.000,00
2	57309	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1,00	UN	**4 %**	80.000,00
TOTAL						230.000,00
Lote: 4 - ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	**Percentual mínimo**	Valor máximo total R$
1	57310	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	1,00	UN	**14 %**	230.000,00
2	57311	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1,00	UN	**6 %**	200.000,00
TOTAL						430.000,00
Lote: 5 – PINTURA – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	**Percentual mínimo**	Valor máximo total R$
1	57312	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	1,00	UN	**16 %**	150.000,00
2	57313	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1,00	UN	**2 %**	280.000,00
TOTAL						430.000,00
Lote: 6 - METERIAL ESTRUTURAL – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	**Percentual mínimo**	Valor máximo total R$
1	57314	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	1,00	UN	**7 %**	120.000,00
2	57315	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1,00	UN	**3 %**	150.000,00
TOTAL						270.000,00
Lote: 7 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	**Percentual mínimo**	Valor máximo total R$
1	57316	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	1,00	UN	**9 %**	150.000,00
2	57317	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1,00	UN	**3 %**	200.000,00
TOTAL						350.000,00
Lote: 8 – FERRAGENS – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	**Percentual mínimo**	Valor máximo total R$
1	57318	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	1,00	UN	**13 %**	180.000,00
2	57319	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1,00	UN	**3 %**	80.000,00
TOTAL						260.000,00
Lote: 9 – COBERTURA – AMPLA CONCORRÊNCIA						

Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	**Percentual mínimo**	Valor máximo total R$
1	57320	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	1,00	UN	**8 %**	140.000,00
2	57321	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1,00	UN	**3 %**	60.000,00
TOTAL						200.000,00

2 – No Item 7, sub itens 7.1 e 7.2 letra "a" do edital,

Onde se lê:

A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.

Leia-se:

A Proposta de Preços, na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Preço unitário/percentual de desconto por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.

3 - Fica redesignada a data de **27 de agosto de 2019 às 09:00 horas** para realização da Sessão Pública.

4 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:31ED6493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2019 com vigência de 09/08/2019 a 07/08/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 646/2019
EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	67261	TONER COMPATÍVEL HP 83A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M 125, M 201, M 225, M 226, M 202, M 127, M125A 125A, M125NW 125NW, M201DW 201DW, M225DW 225DW, M127FN 127FN, M127FW 127FW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	140,00	19,50

ATA SRP Nº 647/2019
EMPRESA DETENTORA: J. L. MARTINS - INFORMATICA
CNPJ Nº 23.186.928/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	67262	TONER COMPATÍVEL HP CF 226A, UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP M-426, M-402. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.100 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	NELPRINT	UN	240,00	33,47

ATA SRP Nº 648/2019
EMPRESA DETENTORA: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 31.327.945/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	67260	TONER COMPATÍVEL HP 80A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M-476, M-476NW, M-476DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	VALTEC	UN	140,00	19,49
01	4	67273	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D105. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS SAMSUNG CF650, ML1910, ML1915, ML2525, ML2580, SCX4600, SCX4623. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	VALTEC	UN	350,00	29,89

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2019

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D6505153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - EDITAL Nº 062/2019

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 038/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, Títulos e Aptidão Física, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 050/2019.

2º - A prova escrita será realizada no dia **18 de agosto de 2019 – DOMINGO**, devendo o candidato realizar a prova na cidade onde está concorrendo à vaga, não podendo em hipótese alguma fazer prova em outra cidade.

3º - A prova escrita será realizada no **período da MANHÃ**, devendo o candidato comparecer no local da prova às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

4º - Os locais de realização da prova escrita, distribuídos por cidade e por emprego público, conforme segue:

ASSIS CHATEAUBRIAND – PR
Escola Municipal Profª Odila de Souza Teixeira
Rua Brasília, 221, Centro, Assis Chateaubriand, PR.

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – PR
Escola Municipal Professora Terezinha Machado
Rua Xambrê, 225, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR.

CAFELÂNDIA – PR
Escola Municipal Theofanio A Maltezo
Rua Plínio Costa, 370, Centro, Cafelândia - PR

CASCAVEL – PR
Escola Municipal Almirante Barroso
Rua Marechal Floriano, 3634, Centro, Cascavel

CATANDUVAS – PR
Escola Municipal Professora Maria Mayer.
Rua Minas Gerais, 400 - Menino Deus, Catanduvas, PR.

CORBÉLIA – PR
Escola Municipal São José
Rua Rosa, 360, Centro, Corbélia, PR.

GUAIRA – PR
Escola Municipal Duque de Caxias
Rua Desembargador Antonio F. da Costa, 874, Centro, Guaira, PR.

JESUITAS – PR
Escola Municipal Padre Felipe Sierra Ruiz
Estrada Campo de Pouso, S/N, Centro, Jesuítas, PR.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
Escola Municipal Érico Veríssimo
Rua Vitória, 770, Jardim Alvorada,Marechal Cândido Rondon, PR.

PALOTINA – PR
Escola Municipal Leonardo Da Vince
Rua São Paulo, 265, Bairro Pioneiro, Palotina, PR.

QUEDAS DO IGUAÇU – PR
Escola Municipal Pinheirais
Av. Tarumã, s/n, (ao lado do Complexo Esportivo Tarumã), Centro, Quedas do Iguaçu, PR.

SANTA HELENA – PR
Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca
Rua Minas Gerais, 1233, centro, Santa Helena – PR.

SANTA TEREZA DO OESTE – PR
Escola Municipal Levino Jorge Weidmann
Rua Rui Barbosa, 1031, Vila Malucelli, Santa Tereza do Oeste, PR.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR
Escola Municipal Regente Feijó
Rua Francisco Ângelo, 985, Centro, São José das Palmeiras – PR (próximo a Praça Central)

TERRA ROXA – PR
Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva
Av. Presidente Costa e Silva nº. 500 – TERRA ROXA – PR.

TOLEDO – PR
Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
Rua Guaíra, 3373, Jardim Santa Maria, Toledo, PR

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Escola Municipal Carlos Gomes
Avenida Paraná, s/n, Centro, Três Barras do Paraná, PR.

TUPÃSSI – PR
Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
Rua do Professores nº 306 – Tupãssi - PR.

VERA CRUZ DO OESTE – PR
Escola Municipal José do Couto Pinna
Rua Mato Grosso, 526, Bairro Jardim América, Vera Cruz do Oeste, PR

5º - A relação nominal dos candidatos inscritos homologados, distribuídos por emprego público, encontra-se no anexo I deste Edital, disponível no site www.institutobrasil.net.br e no site www.consamu.com.br.

6º - O ensalamento estará disponível no site www.institutobrasil.net.br a partir de 12 de agosto de 2019.
7º - A relação dos pedidos de provas especiais encontra-se no anexo II deste Edital, disponível no site www.institutobrasil.net.br e no site www.consamu.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
177250	ANDREIA MOREIRA	14/06/1984
181669	ANDRESSA CRISTINA APARECIDA NERIS	18/07/1988
181521	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	23/07/1968
181518	ÉRICA FERREIRA DA SILVA	02/11/1981
171482	FERNANDA NUNES MENDES	15/05/1996
172529	GREICY KELLY DA SILVA GOMES	19/03/1996
181416	KARINE TARDIN	03/04/1992
177252	PATRICIA SANCHES DE FREITAS	07/03/1989
181473	SIMONE EVANGELISTA	14/04/1987

CAFELÂNDIA - PR - MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
181471	ADEMIR DOS SANTOS BORGES	30/07/1978

172173	ADRIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/11/1980
180043	ANDERSON RODRIGUES DIAS	09/07/1995
181482	CASIANO MARQUES PEREIRA	29/06/1994
182279	CÉLIO ALVES FERREIRA	11/10/1978
172623	CRISTIANE BOLELA	23/03/1987
175679	DIEGO PENAROTTI DE CAMPOS	03/10/1995
181896	EDVALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	29/10/1983
172556	FABRICIO DAL MOLIN	22/05/1979
181484	FERNANDO GONCALVES MARQUES	10/09/1992
172343	FLÁVIO JUNIOR DOS SANTOS	20/10/1991
174669	FLORISVALDO DOS SANTOS	10/03/1980
182141	HELTON EDUARDO PHILIPPI ZATTA	18/02/1985
181933	ILDO PEREIRA	20/10/1977
172392	JOÃO KENEDS MOURÃO SILVA	30/06/1969
182021	JOAO PAULO VALADARES	03/01/1985
173192	LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO	11/11/1994
182190	LUCAS ALISSON SILVA	15/04/1993
171340	LUCAS ANASTACIO DA SILVA	22/07/1992
177686	MAIKON AVANCINI	04/04/1993
181954	NELSON NATALÍCIO TEIXEIRA	24/12/1984
176060	RENATO LUIZ PODKWA	21/06/1986
179353	RODRIGO ROSA	24/09/1978
172103	RUBERLAN BATISTA DA SILVA	23/03/1993
171394	VAGNER DIBA	11/06/1984
174913	VALDOMIRO DOS SANTOS DA COSTA	08/11/1969
181845	WAGNER AUGUSTO BARBOZA	04/04/1997
181552	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	07/10/1990
176098	WUINDERSON FERREIRA DE BRITO	22/09/1981

CAFELÂNDIA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
176917	BRUNA CATARINE DA GUARDA	16/07/1997
171709	DANIELE LAISE BECKER	08/01/2000
181923	ELAINE DE JESUS	19/04/1999
177158	ELIANE DAMAS DE LIMA	30/05/1982
181721	GRASIELE KÁTIA SILVA	24/04/1981
182146	INÊS FORMAIO DE MORAES	30/03/1988
176008	NAILZA DA SILVA DOS SANTOS BOSCARIOL	26/04/1977
180229	SANDRA BARBOSA SANTOS	19/08/1975

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
175737	ADRIANO FAVERO	19/12/1987
179260	ALEX JUNIOR CERATTI	13/05/1992
175004	BRUNO ALEXANDRE PEREIRA	27/04/1993
172709	CLARIANE DA SILVA SANDRI	23/04/1993
181834	DIENNIFER DOS SANTOS	30/09/1991
172213	FELIPE DENTE PIRES	18/09/1998
173114	FLAVIO BEVILAQUA	21/05/1986
182053	GUSTAVO ROSSATO	25/06/1993
181551	LUAN EDUARDO OLIVEIRA WEBER	02/03/1993
177339	LUCAS GABRIEL SCHNEIDER DARIVA	18/03/1996
179052	MARGARETE APARECIDA HAIDUK FIORENTINS	02/08/1977
180356	MARIANE FRANCIELI PAGNO FITES	08/09/1997
173155	MATEUS RENTZ DE OLIVEIRA	07/01/1993
178542	RODRIGO FRANCESCHI DICKEL	30/01/1988
181511	ROGERIO AUGUSTO SCARIOTTO MOZELE	24/08/1991

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
181281	ALESSANDRA CAROLINE FELIMBERTI	29/04/1995
179368	ANDREA FERREIRA WOLFF	21/04/1987
176355	CRISTIANA TOMAZ MONDIN I FERRAZZA	20/01/1981
181911	KAROLINE BAREA VILLA	09/09/1997
180433	MILENA MORSCH ANTUNES	06/04/1998
181299	RAFFAEL AFONSO GREVENHAGEN	07/10/1990
181752	ROSA ÂNGELA NERIS	16/04/1967

CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
181446	ADRIANA DA SILVA CONCEIÇÃO	16/07/1980
181568	ADRIANA DE FATIMA DUARTE GONÇALVES	15/10/1988
181571	ADRIANA MARQUES DA SILVA	08/09/1992
182234	ANA CLAUDIA CAMPANARO	08/12/1999
181802	ANA MARIA LUCIO ALBINO	07/05/1997
171518	ANA PAULA MAIA DA SILVA	15/10/1991
180566	ANDRE BOLDRINI NUNES	17/03/1988
181296	BRUNA FELTES CAMARGO	18/01/1997
175368	BRUNO DOMINGOS MOREIRA	01/03/1995
181328	BRUNO RICARDO DE JESUS	23/12/1998
171839	CAMILA ALVES COLOMBO	26/03/1999
181899	CARLA MARIA GRACIANO ALVES CORREA	18/02/1979
181876	CARMEN RODRIGUES DE MACEDO MACHADO	20/09/1972
172944	CINTIA DE SOUZA JORGE CAPOIA	12/11/1976
179266	CLEIDE MAGRO DA SILVA	29/09/1979
175117	DAIANA ALVES DE OLIVEIRA PINTO	22/10/1994
182193	DAIANE ALBERGHINI	13/06/1986

172508	DAIANE GOMES DOS SANTOS	27/12/1986
173837	DANIELE NONNEMACHER DE LIMA	23/06/1999
182049	DANIELI CELMIRA MENDES PANTOLFI	10/07/1984
172311	DARIANE LEMOS DE SOUZA	27/01/1991
182275	DIENIFFER LUIZE VARGAS CUSTODIO	13/01/1997
182216	EDIAMARA DE MEDEIROS	09/04/1985
172544	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	24/03/1980
175264	ELAINE CRISTINA DAS NEVES	28/10/1981
171692	ELIEL DUARTE DE CARVALHO	28/10/1983
177156	ELISANDRA S. HUDZIAK	06/07/1979
182276	ELISANGELA DA SILVA FREITA	15/04/1997
181943	ELISANGELA GIRIOLI	16/10/1975
176733	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967
176161	ESTELA ROSEMEIRE ANTUNES DOS SANTOS	17/09/1982
174731	EUNICE FELIX DOS SANTOS ALEXANDRE	02/10/1973
181396	EVANDRIELI CONCEICAO LOPES DE SOUZA	02/09/1979
175865	EVELYN SIMOES PERGAMENE CAZAL	26/01/1992
171645	FABIA MAZUREK	02/02/1976
181929	FERNANDA DO CARMO STANISKI	08/11/1999
182168	FRANCIELE SCAFF DE ARAUJO	21/04/1994
182384	GIOVANA ANDREA GUIMARAES	10/07/1981
179019	GISELE BARBOZA DA SILVA	12/02/1996
182022	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	26/10/1994
182347	GRACIELI ALVES MAXIMO	22/02/1986
181727	HELISSON DANILO DOS SANTOS	14/02/1992
173934	HELOISA CAMILA ALVES DA SILVA GARBIN	02/09/1996
172177	ILCELEIA JOSE AMADO FERRAZ	07/02/1981
179237	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	18/10/1970
175381	ISA KEILA VARGAS DE AMORIM	05/03/1982
172686	ISABELLA ALVES	27/05/1997
175599	ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	13/04/1993
181792	IVONE SENDOSKI	28/08/1971
181424	IZABEL APARECIDA DA LUZ RICONI	21/04/1987
171534	IZABEL DE ALMEIDA NUNES DO PRADO	15/07/1986
179990	JACKSON ROBERTO ANTUNES DE LIMA	21/02/1984
181373	JENNIFER SILVA AMORIN	26/03/1991
171875	JHENIFER CRISTINA DOS SANTOS	17/10/1998
175116	JHONATAN ALVES DE OLIVEIRA PINTO	16/11/1995
182224	JOANA DARC DOS SANTOS	17/02/1971
171663	JOÃO LEONARDO ALVES SILVA	26/05/1997
181564	JOAO PAULO DOS SANTOS	15/10/1997
181922	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	12/06/1996
171422	JOSLAINE STEFANSKI DA SILVA	07/01/1986
181788	JULIANA DOS SANTOS	29/03/1990
181651	KARINA DE AQUINO	02/10/1984
175854	KEILLA MALIKOSKI	16/09/1979
172758	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	17/06/1984
182122	LENIR DA SILVA COSTA	15/08/1980
174902	LEONARDO HENRIQUE DA COSTA BONATTO	27/01/1995
182370	LEONI DE FÁTIMA DA SILVA	24/11/1969
182175	LETÍCIA DO NASCIMENTO BATIVA	02/02/1994
181595	LILIANE PATRÍCIA OTAZU	02/02/1983
175182	LOHANA FOGACA DE ALMEIDA	15/03/2000
175371	LOURDES RUELA DE OLIVEIRA	13/11/1970
174014	LUAN LEANDRO VILAS BOAS CARLOTA	27/05/1995
181280	LUCAS AUGUSTO SCHMOELLER	26/12/1996
180400	LUCI DO BELEM DE MORAIS	23/10/1975
182345	LUCIA DA CRUZ CARDOSO	31/05/1971
182213	LUCIA MARLI GRYMUZA	20/06/1973
172403	LUCIA ROGERIO FERNANDES	20/01/1975
172628	LUCIMARA CAUS	30/07/1982
176238	LUCINEIA NONEMACHER	02/01/1979
171365	MÁRCIA CAMPESTRINI SARAN	10/12/1982
172239	MARCIA REGINA DA SILVA	31/12/1972
171417	MARIA ADRIANA GUIMARAES AMORIM	06/02/1986
181672	MARIA CRISTINA MENDES DE JESUS	22/05/1977
171354	MARIA DE FATIMA PACHUKI	10/09/1985
181998	MARIA INÊS DE MOURA	21/01/1977
171567	MARIA SELMA SERVILHEIRE	26/08/1968
182027	MARILEI GEANI MARIANO TEJADA	01/03/1992
182152	MARINEZ APARECIDA CORREA SOARES	16/01/1976
181405	MAYCON GABRIEL VASCONCELOS	04/12/1994
173427	MEDELYN EDUARDA PEREIRA DA SILVA	08/10/1996
175597	MONICA ROSSI	23/05/1991
171998	NOELI OVIEDO	22/02/1969
181942	PATRICIA DA SILVA BORGES	24/08/1990
182403	PAULA ALDAIANE SANTOS PORTELA	11/07/1993
181948	PAULO ANDRE FREITA DA SILVA	22/11/1966
182041	RAFAEL VIEIRA DA ROCHA	15/03/1997
176428	RENATA DE ALMEIDA	29/07/1987
181555	RICARDO GRANDO	14/10/1984
181671	RIDSON PINTO SOARES	27/11/1985
181961	ROBERTA CARINA DA SILVA	11/08/1996
176400	ROSANE FERREIRA DA SILVA	22/12/1990
181677	ROSANE PEREIRA	27/09/1980
175523	ROSIMEIRA OLIMPIO DA SILVA	18/06/1969
181418	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	29/02/1984
181303	SALETE DA SILVA DE SOUZA	29/01/1981
171896	SANDRA MARA BAILLY	26/01/1974

173286	SANDRA PEREIRA PAGNO	23/08/1987
173042	SILMARA GARBIN	14/10/1982
177895	SILVANA VEIGA	17/07/1986
175649	SIONI APARECIDA ALVES DE SOUZA MOURA	05/04/1966
171329	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA	28/02/1978
176933	SOLANGE REGINA DA SILVA CAVASSAN	28/09/1984
182025	SONIA ALVES	25/08/1972
182034	TANIA MAURA PASSOS	05/04/1974
175294	TASIANE FREITAS	08/01/1985
180825	TATIANE FERREIRA	10/08/1984
179018	TAYNA BELETINI KOROPKA	08/07/1998
178466	VALDINEI DOS SANTOS	27/10/1980
171680	VALDIRENE APARECIDA SCHILES	12/02/1978
181286	VANESSA DE MORAIS	26/07/1991
177017	VANILDA LUIZA DA SILVA LIMA	24/09/1974

CATANDUVAS - PR - MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
176673	ADEMIR MACIEL	15/12/1987
175334	ADRIELI APARECIDA BERTOL	06/03/1992
175448	ALAN SANTOS DA SILVA	03/09/1996
181312	ALCIDES BECKER	02/04/1981
176668	ELISANDRA GARCIA DE REZENDE	17/06/1990
181765	EVANDRO SALVADOR DE SIQUEIRA	20/07/1989
173322	IURY ATILIO DINIZ VALMINI	23/04/1991
174474	JAIR DOS SANTOS	10/09/1972
174550	JOÃO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA	01/11/1987
179639	JOAQUIM DOS SANTOS	05/07/1966
173909	JOVANI DA ROCHA	07/03/1994
174416	LUCAS COLLA THISEN	22/12/1994
181958	PAULO ROBERTO PIMENTEL GARCIA	07/09/1986
182415	RAFAEL QUEIROZ	31/01/1992
173038	ROBERTO ANGELO DE OLIVEIRA	15/04/1982
175785	RUDY MAIKO VALDUGA	23/06/1983
175376	SAMUEL BARBOSA DE AMORIM	08/01/1989
175360	SERGIO APARECIDO DE SOUZA	04/05/1981
178211	VANDER LUIS MARAFON	05/12/1987
176709	ZICO PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1982

CATANDUVAS - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
181580	EDINA SIMONE VIEIRA CORDEIRO	03/06/1991
172230	EDUARDA DA SILVA DE MORAES	08/11/1999
181266	ELZA PIAIA	03/04/1979
176351	EVERTON DALLA VECCHIA GOMES	29/06/1997
177904	GISLAINE DA SILVA RODRIGUES	04/05/1996
172612	ROSELEI APARECIDA DE LIMA SANTOS	01/06/1978

CORBÉLIA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
182140	MARCIA EVANDRA HERDIES	01/07/1978
182372	ROSELI DE MIRANDA GONÇALVES	28/12/1980
182338	VILMA APAREÇIDA GONÇALVES CORREIA	16/09/1973

GUAIRA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
175073	ALICE DOS SANTOS COSTA	02/07/1989
174678	ARLETE MERLI	20/07/1987
181799	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	14/09/1985
175128	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ	11/12/1988
174518	FABIANO FAGUNDES MARQUES	29/08/1990
171621	FELIPE AUGUSTO PACHECO FURLAN	14/11/1994
181599	FRANCIELE FANTIN CAMILO	17/01/1985
182098	GIOVANA DA ROCHA CAMARGO	07/07/1986
172377	ISABELA CHAVES DA SILVA	28/05/1997
171234	LIRIA DESBESELL	16/04/1980
176880	MICHELE GOMES CARDOSO	14/07/1981
176379	PAMELA NAYARA PEDROSO DA SILVA	20/12/1993
172537	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	15/06/1993
176065	PRISCILLA CRISTIANE HELBEL	15/01/1988
181497	SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	06/02/1991
174329	VALDIR MARCELINO VIEIRA JÚNIOR	21/05/1979
181881	ZEILA ORNELLAS NUNES	16/07/1976

GUAIRA - PR - FARMACÊUTICO – UPA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
182061	ANGELICA COTORELLI	27/08/1978
175407	CAMILA CETTO DE OLIVEIRA	16/03/1993
171381	DARIANE MATTEI	04/07/1988
173826	ELITON TERUHIDE TAKEDA	18/02/1987
179827	ELIZANDRA GERALDI	07/04/1982
181454	ENÃ MARCOS FERRARI	01/06/1991
171796	FRANCIELE APARECIDA DE PAULA BUCALAO	05/04/1983
182228	KAREN THAYSE CARVALHO SIQUEIRA	13/12/1988
172056	LARISSA OBARA SPOTE	18/10/1995
177617	MARIA LUIZA DOS SANTOS	03/07/1971
172207	PRISCILLA UNSER DE CARVALHO	16/10/1992

172034	RENAN ANTONIO GUILHERME	24/07/1986
176251	VERÔNICA ABIGAIL BUENO GONÇALVES	26/08/1996
176051	VICENTE MATHEUS CONCEIÇÃO VINUTO	26/04/1991

GUAIRA - PR - MÉDICO 24 HORAS – UPA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
182171	BRUNO LUIS PINTO MOURA	11/06/1990
181836	EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	24/10/1974
181883	LUCAS PEREIRA MUSSATO	03/09/1992
181808	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	01/02/1989
172004	ROSSANA VIVIANE PATUZZO VIEIRA	21/02/1989
181477	VINÍCIUS OGIBOWSKI	15/04/1986
176474	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	30/01/1984

GUAIRA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
171677	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA	13/04/1982
175977	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	28/06/1984
181871	ALLIMAYER DONAWEY PONTES DE SOUZA	19/07/1985
172712	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA	26/11/1997
181710	CILAINE ALEXANDRE WANDSCHER	07/05/1990
171480	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS NUNES	04/06/1989
181886	CLEISE MARIA FANTIN	26/07/1980
179088	CLEUZA DE SOUZA CHECONI	24/11/1964
176665	EDIMEIRE AGUERA ELIAS	11/02/1996
178971	ELECIONE CUNHA	24/03/1975
182039	FABIANA APARECIDA ALVES	08/06/1983
178979	GENIELLI NUNES MACIEL	22/07/1983
179880	IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	18/09/1976
181925	IVONETE GOMES DA SILVA	26/03/1974
182388	JAQUELINE CALONGA CAETANO	14/08/1996
172929	JOCIMARY DE SOUZA MENDONÇA	01/09/1988
182322	KÁTIA HAWERROTH BOEING	18/05/1988
179960	LUCILENE DA SILVA CARVALHO DE ARAUJO	09/07/1983
171597	MAGDA LUZIA RITTER	11/06/1985
181308	MARINALVA SOUZA FONSECA LIMA	06/10/1965
172793	NAIR DA SILVA CONCEIÇÃO	16/07/1973
175564	PATRICIA CORONATO DAROS	20/11/1986
172453	POLIANA DA SILVA DELMIRO	22/06/1993
176031	QUEILA DE SA PIMENTEL RIBEIRO	09/02/1989
171463	RODRIGO MARTINS LOPES	25/07/1991
181967	ROSANGELA PIRES VIERA NOVAIS DA SILVA	03/02/1977
181447	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	27/11/1979
171972	TANIA DA SILVA AMORIM	11/02/1987
172428	THALIA DE OLIVEIRA MASTROSCOSE	15/05/1997
172165	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	30/11/1979
182375	VANESSA DE SOUZA SCHUEROFF	13/02/1991

JESUÍTAS - PR - MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
173085	ANDRE COLOMBO FERREIRA	27/12/1989
182356	ANDRE DE BARROS DA SILVA	13/06/1984
176864	AUGUSTO FRACINI LEMOS	26/08/1964
174605	EVERTON ALVES	07/05/1986
181701	FABIELSON DA SILVA GOMES	22/02/1995
182026	HENRIQUE MARQUES DRUCZKOWSKI	15/09/1999
171659	IGOR VINÍCIUS DE OLIVEIRA LOCATELLI	28/04/1995
178163	IVAN MATEUS BATILANI ROCHA	27/05/1996
180576	JANDER SOARES ALVES	08/09/1990
171706	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/10/1981
181379	MÁRCIO ANTÔNIO DE MORAIS	17/12/1977
182231	RUTH MACENA DOS SANTOS	15/05/1993
177311	SIDNEI GUISALBERTI RANUCCI	03/07/1983
176425	WASHINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	22/04/1988

JESUÍTAS - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
174133	ANDREIA CAROLINE BERNHART LEITE	22/03/1993
181956	APARECIDA BARBOSA DE FREITAS	07/10/1988
181771	CATIELLI VALERIANO PRANGE BERNARDINI	01/04/1985
171723	JULIANA FLORENTINO	31/01/1999

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MÉDICO 24 HORAS – UPA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
181772	ALINE CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA	18/01/1991
181654	LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES	24/08/1993
182162	RAMIRO FRANCISCO GUSSO	21/05/1992
182354	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	22/10/1988
181858	WESLEY GIOVANI STANTOWTZ PEREIRA	17/04/1978

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
180735	ALINE ALVES QUEVEDO	16/10/1999
171767	ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	26/05/1999
173619	BIANCA FISCHER CERIOLI	11/11/1997
179445	CARLA JORIS	17/07/1978

173077	CRISTIANE DE LIMA KNAPP	26/07/1993
179906	DAVI ORIEL DA ROSA	22/06/1993
181685	FRANCIELI NATALI CHAVEZ DE BORBA	25/02/1996
181329	GRACIELE BINSFELD	26/07/1980
173771	INGRID ANDREIA SCHMIDT	28/03/1984
182051	JANE MARCOMINI	21/02/1972
182137	JAQUELINE SOUZA DA CRUZ	11/01/1994
179844	JÉSSICA DA CRUZ DIEFENTHALER	06/09/1995
176186	JULIANA STRIEDER	04/07/1995
171572	LUANA APARECIDA COSTA	14/10/1997
182331	MARIA EDUARDA MORAES RISSATO	10/05/1999
175455	MICHELE BACH	15/09/1986
181723	MOISES DE ARRUDA	01/06/1969
172978	NATALIA FRANCIELI KOCH	09/01/2000
180185	PAMELA YASMIN COVRE	24/02/1994
181910	SARA ALEXANDRA SCHIRMANN	04/10/1984
174429	VÂNIA MARISA KURTZ	15/03/1985

PALOTINA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
182385	ADRIANA APARECIDA LUZETTI	10/03/1983
174386	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979
177403	ALEXIA TAIANY SILVEIRA	28/07/1994
181468	ALINE ROCHA LAZZARI	06/12/1991
172604	ANA PATRICIA COURA DE LIMA	03/06/1993
181052	ANDREIA TRIBESS	24/05/1978
181707	ANDRESSA ARALDI PARCIANELO	14/04/1997
172608	BRUNA CAROLINA CANDIL FONSECA	25/06/1997
181354	BRUNA GABRIELA SLOVINSKI	02/03/1991
173671	CARLA FLOR SILVA	26/07/1990
172521	CAROLINE DA SILVA BARRADA	23/05/1997
179742	CELIA APARECIDA KNUPP	21/05/1975
175848	CHRISTIAN DIEGO MICHELIN	01/06/1987
181112	DAÍS CONCEIÇÃO PRADO CALDAS	12/08/1994
181297	GESICA VIEIRA XANDER	14/03/1987
174019	GIOVANE DOS SANTOS	28/07/1993
181370	IONICE FARIA DA SILVA	04/05/1992
173769	JOSANE ANTUNES	02/07/1979
182227	KEILA CRISTINA SITOWSKI	20/08/1991
181326	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/10/1997
181714	LUCINEIA DA SILVA	31/01/1981
173636	MAISA CARLA DE JESUS GALERIANI	14/03/1997
180311	MARINEIDE HONORATO BEZERRA DE SOUZA	08/04/1972
174263	MAYKELE SOUSA DE OLIVEIRA	04/01/1996
176780	NEDIR GODOES CONSTANTIN *	21/05/1972
174091	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	22/04/1991
179470	ROSANA FELIX DE BRITO	05/03/1994
181252	SARA MAXIMINO DE LIMA CAMPOS	26/04/1993
173262	SILVIO LUIZ DE SOUZA	17/09/1970
176005	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982
181559	WILLIANS FERNANDES RODRIGUES	24/11/1981

PALOTINA - PR - MÉDICO 24 HORAS - SAMU		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
175851	ALDO LUIZ MEES JUNIOR	22/12/1989
174139	ALEX VIEIRA MARQUES	30/01/1973
172115	AMAURI NERE DOS SANTOS	15/03/1976
176936	ANGELICA FREIRES DA SILVA	04/03/1991
173057	ARNONN AFONSO AGASSI MARTELLI	10/02/1991
176565	BEATRIZ IRIS DOS SANTOS	25/02/1997
176903	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	20/07/1990
181369	CARLOS EMANUEL WUTZOW	07/08/1981
174428	CHRISTOFER MORAES BALEN	22/01/1985
176755	DANIELA LOPES DE SOUZA	04/02/1970
180694	DECIANA CRISTINA ROSA JARDIM	03/07/1976
181584	DIEGO HENRIQUE CAMPANERUTI	29/12/1995
182310	DIEGO RONTANI TONSIC	05/09/1986
181554	EDUARDO GONTIJO SILVA	04/02/1986
172314	ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA	19/10/1992
181791	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	30/05/1990
181581	GABRIEL FELIPE TOMAZINI	01/03/1994
173489	GABRIELA DE ÁVILA PAES	09/10/1990
176263	GUSTAVO ELOI RODIO	12/08/1993
175930	HEVERTON BERRI	11/03/1982
176205	JOÃO HENRIQUE PIVA	05/10/1991
181901	JOSE APARECIDO SOBRAL ALVES	28/05/1979
181304	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	25/11/1984
182077	JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIRÓPOLOS	24/12/1975
181655	KEILOIR JOÃO LASKOS	21/08/1985
177322	LARISSA BRAGA DA SILVA	15/04/1995
175586	LAUREN GABRIELLE ALMEIDA	27/01/1989
178911	LEONARDO FERREIRA DA NATIVIDADE	03/12/1993
175619	LUÍS BERNARDO DOS SANTOS ALONSO *	11/01/1958
181857	MORGANA DE OLIVEIRA PAULA	30/03/1994
176271	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	02/11/1968
172988	PRISCILLA LOCATEL DE SOUSA BARCELLOS	15/12/1988
178056	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	30/04/1991
181399	SAMIS FARIAS SIMAS	08/06/1975

182090	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	09/12/1977
171581	SIDNEY CALIXTO JUNIOR	09/07/1977
179282	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN	15/09/1993
182400	VIVIAN NAZÁRIO GÜNTZEL ZENATTI	13/04/1992
181686	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	30/01/1984

PALOTINA - PR - MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
179715	ALLAN DE SOUZA RAMALHO	06/05/1998
181350	CLAUDINEI DE LIMA	09/05/1976
172603	CLEBER FERNANDO DE ASSUNCAO	18/03/1988
182383	CRISTHIAN ELOI DE SOUZA	23/10/1976
180045	DIEGO RAFAEL MARQUES	09/03/1986
181713	EDERSON DE PAULA TAIT	23/04/1995
176861	EZEQUIEL ALVES	09/09/1983
179387	FABIANO KLAUCK DE MACEDO	16/05/1983
181532	FABRICIO ACACIO DE OLIVEIRA	30/10/1982
176982	GUSTAVO SUSIN ARRUDA	23/02/2000
176402	JOSIANO ALVES DA COSTA	04/08/1987
173746	LUCAS WAWREK	06/02/1992
181962	MICHAEL CAMPONEZ CARLINI	29/12/1995
182102	NEILTON DE OLIVEIRA SANTOS	18/09/1991
181622	PEDRO LUCAS MOREIRA	08/07/1991
181415	RAIMERIO RUBLES SPECK	15/11/1973
181111	SÉRGIO LUIZ TUSSOLINI	11/10/1984
176524	SILVANA IOSHICA FUJII ALVES	12/02/1986
175253	TCHARLES DOS SANTOS MACHADO	22/04/1992
181544	VALCIRLEI FERNANDES DA SILVA	27/08/1978

PALOTINA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
177074	CAMILA VANESSA ZSCHORNACK	15/12/1991
181179	CRISTIANE KUHN	13/10/1985
181853	EDMARA ALVES DE SOUZA SANTOS	08/06/1972
181384	ELENICE GARCIA DE OLIVEIRA	20/03/1983
171576	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992
176794	GEOVANA HACHMANN	09/08/2000
181573	GESSICA FERNANDA AMANCIO DA SILVA	01/03/1992
181258	HERON RAILON RODRIGUES PICOLI	19/03/1992
181841	MARCELO EVANGELISTA BARBOSA	20/04/1983
181321	MICHELE ROCKENBACH	24/04/1983
181728	NATÁLIA DOMINGUES PEREIRA	02/12/1992
172338	PATRICIA ALVES DA SILVA	04/04/1997
181738	SCHAIANE SCHARLINE DA SILVA	03/07/1987
181743	TIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	15/10/1998
178360	VANDECLEI ISAIAS ALMEIDA FARIA	03/11/1995
181739	VANEIDE RICARDO SILVA KONDO	02/07/1987
180503	VERA LUCIA TORRES DA SILVA	19/01/1969

QUEDAS DO IGUAÇU - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
173107	CLEONICE PASSAURA SIQUEIRA	20/02/1989
172434	GABRIELA DAL BOSCO PADILHA	25/01/1993
181450	JÉSSICA MAYARA MACEDO	17/08/1993
176509	KARINE ALMEIDA DE LIMA	18/07/1992
180971	RICARDO FELLIPE PAROLIN DE MOURA	05/06/1997
176283	WELLINGTON VOGADO FERNANDES	04/02/1991

QUEDAS DO IGUAÇU - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
181441	ANIELI GREICE PRASNIEWSKI	05/07/1991
181319	ELIANI MARIA BATISTA DA SILVA	14/02/1977
182138	GEOVANI ROSA DE FARIAS	22/02/1995
171822	KEDULI DOS REIS	23/09/1993
180777	MARIZANI APARECIDA DE MELO BARBOSA	07/11/1980
181576	SANDRO DE GRANDI	02/10/1978
182315	SOELI OLKOSKI TOMACHESKI	17/02/1982

SANTA HELENA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
172373	ADRIANA DA ROSA PADJARA	18/01/1985
173266	ADRIANA DA SILVA VICENTE LINDENMAYER	27/03/1980
179974	ANA CLAUDIA SOUZA	24/10/1989
181878	ANELA DA ANGELA PICHININ	24/02/1992
177000	CLAUDIA KARINE DE NORONHA COELHO	16/11/1989
177373	CLAUDINEI FIORE ESTEVAN	20/02/1977
179609	CLEYBER HENRIQUE SANTOS	27/05/1993
171909	DANIEL VINICIO DIAS FERREIRA	07/03/1988
181865	DANIELA MUNARINI ALMEIDA	29/10/1981
171602	DARIO CLEYTON GERALDO	05/02/1981
171319	EDIO WILSON DA SILVA *	20/03/1972
181217	ELANE FILIPIAK	08/01/1979
181557	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	09/08/1975
173428	FERNANDA SIQUEIRA	10/02/1993
181496	HÉRICA JOARA MARCONDES DE RAMOS	08/08/1997
177198	JEAN FABIO SANTANA DE CERQUEIRA CARVALHO	10/03/1988
171395	JOÃO GUSTAVO RIOS MULLER	12/08/1992

175769	JULIANA RAZINI	31/03/1991
181589	LEANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	28/10/1989
172478	LIANE SILVEIRA DA ROSA	13/12/1992
171752	LUCIANA BARROS DE OLIVEIRA	11/12/1992
181270	LUISA DE FATIMA OGREGON	13/12/1980
181493	MARILZA AP. DE MORAIS RUSCHEL	14/06/1979
172510	MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO	06/05/1975
177167	NOEMI DANTAS DE SOUZA	28/08/1981
181324	ROSANE FERREIRA	16/09/1982
172007	ROSINALDO FLÁVIO DE SOUZA	25/01/1976
172974	RUTH NERES BONATTO	25/08/1988
172765	TANIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS CANTERO	23/06/1978
171413	TANIA PILETTI	27/10/1979
173951	TATIANA GOULART DA SILVA MATOMOTO	10/06/1982
176226	VANDDERLÉIA BONFIM CARDOSO	29/09/1980
182377	WILLIAN THYAGO RIBEIRO RIBEIRO SANTOS	04/07/1992
179567	WYLK NAYARA DA SILVA GUIMARAES	10/12/1991

SANTA HELENA - PR - MÉDICO 24 HORAS - SAMU		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
171939	ALINE ZANETTE DALLA COSTA	04/12/1981
172390	CARLOS ROBERTO AMARAL DO NASCIMENTO	22/08/1987
175423	CELSO ARAI FILHO	08/10/1984
182142	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	13/04/1991
176299	FERNANDA ADRIELLI GRANERO DIANIN SILVA	07/06/1988
182361	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JÚNIOR	20/07/1979
179450	GÉRMAN PAULO RODRIGUES	01/05/1979
171404	HENRIQUE HUMEREZ FILHO	06/04/1982
176176	JEFFERSON ALVES BARBOSA	04/02/1975
181309	KENNEDY ANDRADE DA SILVA	23/12/1979
181689	KEZZYO MEDEIROS LACERDA	13/05/1987
180929	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	21/08/1979
179741	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	04/10/1978
176300	MARCIO DE SIQUEIRA SILVA DIANIN	26/06/1983
182010	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	20/04/1982
174871	MAYARA DUMKE DA SILVA	23/06/1989
173645	MAYCON FRANCIS DE SOUZA	20/05/1989
173693	PABLO LEDOVICIO PEREIRA DE LIMA	28/06/1991
181945	RAPHAEL NIESING RACHID	06/12/1980
182128	RODRIGO GIL DE ALBUQUERQUE	13/03/1986
178851	SILVIA CASANOVA BALDISSERA	04/06/1994
177538	SIMONE PEREIRA DE SOUZA GUERREIRO RODRIGUES	31/08/1984
179673	VAGNER BORGES DE AQUINO	09/01/1983
181569	VINICIUS DEMETRIO	01/02/1996
177902	WESCLEY PERALTA COCA	12/05/1992
181977	WILLIAN MARTINS REIS DA SILVA	07/12/1991

SANTA HELENA - PR - MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
179510	ALEXSSANDRO RIBEIRO LINO	24/12/1980
182358	ANDERSON JOSE VOOS	18/12/1996
181562	ANDRE PEDRO ROYER	03/06/1996
173056	CLEITON ANTONIO DA SILVA ZAVASCKI	15/10/1988
181751	DENISON MOURA ARRUDA	19/04/1967
173849	DJONATAN RHAEL HUPPES	24/07/1991
181726	DOUGLAS FERNANDO RABAIOLLI	06/02/1978
181607	FABIO ALAN SCHUTZ	05/06/1993
182036	GIOVANI TENORIO	23/03/1990
181601	JOSE ADILSON MARIOTTI	17/04/1975
178595	JULIO CESAR SANTOS LIMA	12/09/1988
182074	MAICO ASSUNÇÃO COSTA	15/06/1990
181271	NEVERTON RONALDO NEIS	12/04/1980
181307	NILSON BOEING	09/04/1977
171664	PAULO EZIDIO SILVEIRA DA SILVA	16/09/1990
181895	VANDERLEI VICENTE ALMEIDA	06/10/1980

SANTA TEREZA DO OESTE - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
181779	ADENILSON PEREIRA LISBOA	06/02/1973
182259	DOUGLAS THIAGO DE LIMA	23/03/1984
173895	JUCIANI DE LARA CORREA ALBANO	07/03/1991
181753	SOLANGE WILLRICH MATTOS WELLER	11/04/1979

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR - MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
182177	ADAIR DAL MASO	02/08/1979
179553	ADRIANO JOSÉ BACK	26/09/1983
181619	AGNALDO ALVES COUTO	27/06/1981
182068	ANDRE FELIPE DE SOUZA	03/03/1991
182172	CHARLES IVANIR SCHOFFEN DAPPER	30/11/1991
179938	CLEBERSON DOS SANTOS DA SILVA	11/02/1992
181259	DANIEL MORETE RIBEIRO	29/05/1994
181282	FABIANO AVELANEDA DE ARAÚJO	26/04/1983
181898	GILMAR PINTO DE ARAUJO	29/08/1983
176696	ITACIR BORGES PILARSKI	09/04/1978
181833	JEAN CARLOS MILANI	16/09/1983
181485	JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	16/07/1990

178819	JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	28/01/2069
175752	JOSE EDUARDO ROECKER	17/03/1995
180371	JUCEMAR COGIELSKI	05/07/1983
178618	JULIANO HAHN SOARES	24/09/1992
181985	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA	06/01/1984
181587	MARCIO KRAYEZYK NUNES	25/11/1984
180837	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTO	06/03/1982
182169	MARLI CASTANHA DOS SANTOS	18/10/1988
181335	MILTON GONÇALVES JUNIOR	11/06/1997
181760	NELSON ROSA DE OLIVEIRA	26/02/1979
181736	ONILVO MACHADO	19/08/1976
182389	OSEIAS ALVES MACHADO	11/12/1990
175936	SÉRGIO CASTANHA DOS SANTOS	26/04/1987

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
181263	CLOVIS GONCALVES DE SOUZA	04/12/1990
172796	DAIANE FERNANDA DA SILVA	06/06/1999
172284	DANIELY ZANOTTI	06/06/1990
181617	FABIULA TORMES	24/02/1992
181966	GISLAINE TENORIO	15/08/1983
181383	IONICE CRISTINA DOS SANTOS	23/09/1981
181615	KEILA ADRIANE NECKEL	02/11/1983
181349	LIZETE SCOLARI CORONADO	14/06/1974
181533	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	05/12/1976
173539	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	01/05/1975
175219	MARILENE FRANCISCO SOUZA TABORDA	20/04/1979
182002	MARLI APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO	03/01/1978
180870	REGINA APARECIDA DA SILVA	06/07/1978
179688	ROSILENE B DE SOUZA	13/09/1982
180188	SIMONE CRISTINA DE BRITO COGIELSKI	06/12/1983
179421	SOLANGE SCHNORR	19/11/1976
177421	THAIANA CAROLINE BIANCHI	20/02/1987
180523	THAIS PEREIRA DA SILVA	13/02/1995
172667	VALDIRENE ROSA NUNES	30/09/1982

TERRA ROXA - PR - MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
175319	ADRIANA ALVES DE JESUS	28/06/1977
181972	ALEX GALINDO RIBEIRO	03/06/1980
181367	ALEX MIRANDA DE SOUSA	11/02/1982
171713	ALEXSANDRO ROSENBERGER VICENTE	11/06/1977
181623	ANGELO CARNEIRO MACHADO	25/12/1987
181913	BRUNO HENRIQUE GUIMARÃES	05/04/1995
180263	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHÃES	26/01/1986
181577	CARLOS DA SILVA	01/06/1979
172048	CARLOS SOLLNER PASTORE	16/01/1976
176836	DIOGENIS DA SILVA	30/09/1982
178776	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	14/11/1991
179054	EDNILSON FERNANDES DÈ LIMA	01/05/1974
172163	EDSON BIASOTTO	16/07/1984
181491	EVANDRO JUNIOR CORREA	04/09/1991
171615	FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS	01/06/1985
182009	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	11/05/1990
181338	GEOVANE OLIVEIRA DE ARAUJO	10/09/1984
182135	GILBERTO SCHUK	27/10/1967
176717	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	29/01/1998
182323	JHONATAN DE AGUIAR	02/09/1990
181798	JONATHAN DIEGO DA SILVA DE SOUZA	21/04/1993
176288	JOSÉ DE FREITAS MIRANDA NETO	15/05/1974
181872	JULIO CESAR AGUIAR	16/04/1983
171753	LEANDRO RICARDO	13/01/1986
180289	LUCAS LUIS BAUMGARTNER	03/11/1994
175186	MARCELO DE LIMA	18/06/1980
175233	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	11/03/1983
181624	MARCOS GABRIEL DA CRUZ	29/05/1993
181301	MARCOS ROGERIO XANDER	12/09/1983
174571	MIZAEL DOS SANTOS BARRAGAN	26/12/1981
181983	ODAIR SANCHES MARTINS	20/10/1967
173941	OZIAS DE MELLO	22/02/1971
182072	PAULO CESAR ALVES	25/12/1977
179702	RAFAEL CAJOLA	19/05/1989
175539	RODRIGO GALINDO DE SOUZA	20/07/1984
181428	RODRIGO MARIANO DA SILVA	06/09/1994
182174	ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	02/06/1983
180315	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	03/11/1982
181754	RONY NERIS FRANCO	10/03/1991
171652	TIAGO JOSÉ TOLOTTO	13/03/1993
174333	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	10/05/1989
181807	VILMAR ALVES DE OLIVEIRA	16/09/1984
174782	WALBER RAFAEL	18/11/1993
181835	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	02/10/1992
175172	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	04/09/1985
171850	YEDA FAVORETO *	14/06/1994

TERRA ROXA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**

181495	GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA	02/04/1984
182320	LIDIA DE LIMA	27/08/1961
181705	LILIAN CAVALCANTI DESOUZA	12/06/1987
181392	MARLI SAUER	12/08/1970
175799	MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE	23/12/1991
181501	NATALINA MAYUMI NISHIDA	01/01/1970

TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
181768	ADELAIDE MARIA ENGELSING	15/09/1983
171693	ADILSON RODRIGUES	26/09/1974
175318	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	25/06/1991
181822	ADRIANE ANDRIGHETTI	25/10/1976
175252	ALANA THAÍS MASSON MELO	25/10/1999
180192	ALCIONE REGINA DE BRITO FREITAS	13/11/1982
182318	ALESSANDRA JANSEN DA SILVA	24/10/1999
179997	ALESSANDRO SATO TAMAGOSHIKO	16/09/1975
181603	ALICE BOGADO MOREIRA	18/07/1991
181536	ALINE FERNANDA VIZZOTO	10/01/1991
178629	ALINE NOGUEIRA SILVEIRA	23/11/1985
179980	ALLAN WILLIAM DALMINA	31/08/1988
182325	AMALIA MELO DOS SANTOS	04/02/1987
182006	AMAURI CARDOSO SILVEIRA	03/08/1981
175385	ANA PAULA BENNEMANN BORGA	04/12/1992
174923	ANATIELI LAIA	26/08/1996
182052	ANDRESSA CRISTINA PARLATO	15/10/1987
182110	ANDRIELE MILANI DA CUNHA SILVA	16/06/1993
181382	ARTUR LAGO	18/10/1987
181368	BÁRBARA DE SOUZA BEGALLE	02/06/1999
181645	BÁRBARA VALENGA	18/02/1993
181796	BEATRIZ NOGUEIRA TEIXEIRA	29/01/1996
173686	BIANCA HERMANN GRISA	21/06/1995
181598	BRUNA MAIARA DE SOUSA BAPTISTA	18/07/1997
181825	BRUNA RAFAELA ROSA DONEL	12/11/1997
171637	BRUNA REGINA DE MORAES LIMA	13/02/1991
171595	BRUNO VICTOR DE OLIVEIRA PIMENTEL DOS SANTOS	31/08/2001
181653	CAMILA CABRAL DE ALMEIDA	10/03/1999
172139	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	17/09/1996
182362	CARLA LUISECOSTA	27/05/1996
178416	CARLOS EDUARDO NAVARRO BERTOL	17/05/1991
182170	CARLOS EMERSON GARCIA	26/02/1971
180964	CAROLINE DECONTO CIDRAL	10/07/1998
171961	CATHERINE FLOR GERALDI VOGT	20/07/1990
181284	CÍNTIA CAROLINA SILVA	05/02/1995
175249	CISTINA CARCHENO MARTINS	11/09/1986
181542	CLARICE VANSAN	16/03/1980
182247	CLAUDETE ALMEIDA DA SILVA	30/10/1979
180301	CLÁUDIA CARLA SANTOS FOSCHARINI	16/10/1989
178043	CLAUDIA TAVARES	08/08/1994
172549	CLAUDIO HENRIQUE DE PAULO	22/09/1986
174456	CLEVERSON ARENHART DOS SANTOS	24/09/1992
181340	CLEVERSON DE LARA	05/07/1993
181563	DAIANE KEITY DORNELAS	11/06/1991
182159	DANIELE APARECIDA LOURENÇO SIMPLICIO **	15/05/1996
181975	DANIELE SANDRI SALVADOR	15/07/1992
181991	DAVID SILVIO NUCITELLI SAQUETTE **	08/02/1990
181302	DIANA ANSCHAU CUPERTINI	24/06/1985
176372	DIOGO FERNANDO DA SILVA	10/09/1985
181502	DOUGLAS PEREIRA LOPES	18/10/1999
182344	DOUGLAS RAFAEL BOCK	24/01/1992
174621	ÉDERSON TADEU FRA	05/01/1991
171424	EDILAINE APARECIDA DA CRUZ	11/01/1999
181547	EDUARDA THAMIRES VANSAN	12/11/1999
171638	ELIANA BERTUOL MAZUREK	28/07/1997
181560	ELISABETE ZALTRON BATISTA	18/11/1972
175012	ELISANGELA ROOS	03/07/1984
176835	FABIO DE LIMA MARIOTI	22/03/1986
176544	FABRICIO BRUM SILVA	16/04/1994
176118	FELIPE AUGUSTO RUPOLO	07/03/1999
180205	FELIPE BARBOSA	23/04/1995
181849	FERNANDO DOS SANTOS TABARINI	22/12/1989
181538	FLÁVIO ANTÔNIO LOPES DE FREITAS	31/08/1997
180105	GABRIELI DA ROSA VENDRAMETTO	08/12/2000
174690	GILDO LUIS GELLER	01/08/1967
172233	GILMARA SANGI RIBEIRO	21/09/1989
181897	GISELY KAROLINE FERREIRA	19/09/1988
182048	GRAZIELLI BERTOLDO	16/05/1990
171948	GUILHERME MATEUS WISNIEWSKI DA SILVA	25/11/1996
180785	GUSTAVO ROBERTO TAVARES	01/08/1996
182045	INDIAMARA GALVÃO	07/05/1989
182094	IRIS ELAINE SENGER SEGANFREDO	25/12/1969
179677	ISABELE RIBEIRO DE BARROS	11/01/2001
182097	IVÂNIA APARECIDA DA SILVA	24/07/1980
171888	JANICE MARIA STEFFENS	10/04/1992
173436	JÉSSICA CAROLINE MARQUES	09/11/1993
175267	JHONATAN DE CARVALHO STEDILE	05/10/1991
172166	JHONATAN VINICIOS PEREIRA SALINO	30/08/1991
182296	JONATHAN DA SILVA BAPTISTA	23/02/1993

180443	JONATHAN NUCITELLI SAQUETTE	01/04/1993
181778	JOSEPH ERNESTO GASPARETTO DE CARVALHO	18/06/1996
182042	JOSIANE BERTUCCI DE OLIVEIRA	14/01/1993
182330	JOSINEIA DOS SANTOS DOMINGO	30/08/1996
182260	JOYCE ALESSANDRA KLIEMAM **	10/10/1982
181637	JOYCE DA LUZ FREITAS	10/04/2002
181674	JULIANA RAIMUNDO	02/04/1977
178488	JÚLIO RODRIGUES VIEIRA	12/02/1996
182101	KANAA PASS	15/04/1996
173071	KAREN MOTA CARLOS	30/12/1990
180352	KAROLINE NATHIELE TRIPER	23/09/2001
173384	KATHYA REGINA SCHMITT GUIMARAES	03/09/1982
172614	KATIA APARECIDA SIMPLICIO DE SOUZA AGUIAR	26/01/1979
177055	LEDA CRISTINA POLONI	14/06/1979
180911	LEONARDO BABINSKI MARTINS	23/07/1995
181960	LEONARDO GRANDE LAUSCH	18/01/1999
181870	LIDIANE GONÇALVES AFFONSO	01/03/1994
180940	LORAINE CAROLINE RODRIGUES SERAFIM	04/04/1994
179726	LUANA CAROLINE BENASSI	30/12/2001
182274	LUANA TAMARA LANG	03/03/1994
182018	LUCAS GABRIEL MOREIRA STREFLING	20/01/1994
181294	LUCAS SANTOS DA SILVA	11/09/1997
182148	LUCIANA BEATRIZ WEYH	06/07/1996
182335	LUCIANE AMARANTE MORAIS KAFFER	29/09/1988
182016	LUCIANO DANIEL MENON	30/01/1982
181352	LUCIMAR DOS SANTOS	25/04/1985
174954	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	12/11/1997
178127	LUIZ GUSTAVO SCHUSTER	18/02/1987
171436	MADALENA HOHMANN	01/07/1991
182153	MARCELO APARECIDO DUARTE	16/11/1980
181389	MARCOS ANTONIO DE CASTRO	01/04/1984
172575	MARCOS AURELEO FURTADO	23/04/1989
172179	MARIA APARECIDA ANTONELLO DE LIMA	26/09/1990
182202	MARIANE CARLA PULGA	30/09/1987
182269	MATEUS LUIS PERIN	04/04/1985
179087	MATHEUS CRUZ DE ARAUJO	03/12/1998
176662	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	12/11/2000
175965	MATHEUS STEVANATO DE BRITO	21/09/1995
181852	MAURIANE RODRIGUES FIGUEIREDO	01/08/1998
181376	MAYARA ALESSANDRA CEOLIN LIMA	13/10/1997
180977	MAYCON SIMÕES DE OLIVEIRA	05/12/1998
182076	MICAELA FERNANDA DEIFELD IBARRA	13/04/1996
176070	MILENE CRISTINA VIEIRA MARTINS	06/12/1999
173538	MIRIAM CRISTINA DALLMANN RIBAS	25/01/1983
180670	MIRIANE DA SILVA OLIVEIRA	07/07/1995
178305	MONICA SILVANE SCHERER	28/08/1990
172545	NADIA CRISTINA DE SOUZA ALTÍSSIMO DE PAULO	14/05/1987
178631	NATALIA DE CASSIA NOGUEIRA SILVEIRA	18/12/1988
182091	NATHAN HENRIQUE BUENO	05/01/1999
179645	NATHANA SANT ANA RIBEIRO	21/06/1990
176341	NAYARA BENTO DE OLIVEIRA	03/03/1999
172326	NEIVA SALLES DA SILVA	22/03/1998
181931	PAMELA NANAE FUKUHARA	07/02/1995
182079	PAMELA REGINA DELFINO BRESSAN	04/07/2000
182221	PAMELA VITALINO DE OLIVEIRA	22/03/1994
182223	PAOLA LANCONI MARCA	11/05/1992
176268	PEDRO ARIALDO GASPECHOSKI DA COSTA	11/10/1999
171546	POLIANA ALVES DOS SANTOS	26/08/1998
180243	PRISCILA FERNANDA ZAMARCHI	08/02/1992
182306	RAFAEL HENRIQUE CESTARI	14/01/1999
176414	RAFAEL LUCAS ALVES FERREIRA	20/09/1990
180501	RAFAELLA ZOTTIS RODRIGUES	24/08/1993
171314	RAQUEL DOS SANTOS DE ANDRADE	09/11/1996
175932	RAQUEL TEREZINHA RATAJCZYK	28/02/2001
177224	RENAN DA SILVA OTENIO	10/04/2000
181567	RENAN WEVERTON FERNANDES FOGAÇA	23/05/1999
175584	RODRIGO QUINTANA CALTRAN	05/11/1993
176172	RONALDO KEKYS	16/06/1986
181747	RONEIDE DE MELLO BATISTA	09/08/1975
182023	SABRINA LIBARDONI TOMASI	11/05/1999
182156	SABRINA MEALHO	05/04/1993
180862	SAMILA GOUVÊA TRINDADE	20/02/2000
182059	SANDRA INES WILCHEN NUNES	16/09/1973
182397	SARA FERREIRA DOS SANTOS	30/08/1997
173249	SERGIO CONSTANTINO CEREM	22/12/1971
181805	SILVANA ANTUNES	29/09/1975
176739	SIMONE LOPES DA SILVA VIERO	09/05/1986
182270	SINAI BARROS DE OLIVEIRA ALFLEN	24/04/1990
176531	SUZANA FERREIRA DA SILVA *	13/09/1988
181782	TAIS FRANCIELE TOEBE DE CAMARGO	03/09/1985
172028	TALYTA DE LARA SEGUNDO	27/12/1993
182404	TÂNIA DA SILVA	21/03/1966
180252	TAYNARA DA SILVA CHAGAS	30/11/1999
181334	THAIANA COLOMBELLI	13/06/1996
181997	THAÍS AGUIAR WEIAND	18/05/1991
178578	THAIS FOGAÇA	19/05/1997
176629	THAIS REJANE COSTA	16/10/1996
178174	TIAGO ROBERTO GRUNEWALD	15/02/1988
180829	VERIDIAIANE MAIARA DA SILVA	08/04/1990

TOLEDO - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
172012	ADRIANA APARECIDA MATIAS	23/11/1974
182069	ADRIANE TORNQUIST	24/06/1977
171253	ARIANE ENGELS DE OLIVEIRA	16/10/1990
173132	BRUNA EMILIA MARECO DE ALMEIDA	11/07/1994
178577	CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA	01/02/1987
181915	CÁSSIA LAURINDO SOARES	13/05/1999
181331	CRISTIANE APARECIDA CEZAR DA ROSA	26/03/1989
182144	DANIELLY DE OLIVEIRA	25/10/1994
181523	DYESSICA ANDRESSA DA SILVA FERRO	05/07/1991
181767	ELIS REGINA DOS SANTOS GUIMARÃES	17/02/1990
173168	FABÍOLA QUEIROZ	14/01/1985
181894	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	28/11/1991
181785	FRANCIELY PEREIRA DE LIMA	17/02/1996
176395	GABRIELA CAROLINE CAPRA GRANDO	04/08/1992
182302	GESSICA SANTOS PEREIRA	06/03/1996
182360	GRETE DE OLIVEIRA FRAGOSO VESCO	23/12/1984
174714	HEIDI LESLEI ARAUJO AMORIM	20/03/1989
181750	JOÃO GABRIEL SLOVINSKI	25/08/1997
181659	KARINA TONO DOMICIANO	04/08/1997
181694	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA SANTANA	23/01/1991
175810	LIDIA GONÇALVES	12/06/1974
181534	LORECI DE FATIMA FLORES MACHADO BUCHNER	03/12/1972
181976	LUANA KONISHI DOS SANTOS	22/07/1996
178078	MARIANE APARECIDA ANTONIO	07/04/1994
181664	MARILENE HILDEBRANDE GIL	11/10/1981
181709	MAYARA BEZERRA MACHADO	09/02/1989
181339	SIDIMARA SAKSER ZORZI	08/05/1994
182333	SIMONE FRITZEN DO PRADO	03/02/1994
181907	SIMONE HENRIQUE DOS SANTOS	29/03/1986
181602	VERA RICARDO DE MELO DOS SANTOS	09/02/1986

TOLEDO - PR - MÉDICO 24 HORAS – UPA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
179760	ANDRESSA PINHEIRO VALCANOVER	06/08/1994
177662	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	05/11/1982
172367	BRUNO HENRIQUE BECK COLOMBO	09/04/1993
179899	CLAUDIA FERNANDA CAMINI	03/04/1994
181548	CLAUDIO CHOYTI HATANAKA	27/04/1964
182348	EDUARDO DE CARVALHO MONTEIRO	14/07/1983
171773	ELAINE APARECIDA FORGIARINI	29/10/1989
181388	ELIZA RODRIGUES DE SOUSA	27/09/1979
182073	FABIO CESAR SOUTES	18/08/1988
182024	FELIPE DE BEM SCARSANELA	23/08/1986
172832	FERNANDA KREVE	28/06/1996
177199	FERNANDA MARIA GARCIA	09/06/1988
172885	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980
180156	GREICY KIEL	25/02/1981
182136	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO	25/09/1987
181486	HUGO OGASSAWARA BIONI	25/09/1992
181431	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	22/01/1994
182173	JÉSSICA PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	18/10/1991
181718	JONATHAN TAMBORINI	11/09/1984
175530	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985
181357	JULIANA TEIXEIRA CARDOSO	08/11/1980
182047	JULIANA TORTAJADA FURLANETTO	18/04/1992
182327	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	09/06/1996
180619	KAROLINE ALBERTI	03/01/1996
181582	KELLY VIVIANE UEDA	17/07/1992
178949	LILIANA MARIA DEL CARMEN VERA GONZALEZ	12/04/1976
175925	LUANA DEON DULABA	28/07/1995
182123	LUCAS DOS SANTOS	08/04/1993
182188	LUCAS RAFAEL BILIBIO	03/12/1991
172101	LUCAS ZENNI SALOMÃO	22/03/1993
171702	LUCIMAR MARIANO	02/06/1974
172565	LUIZ GUSTAVO SALADINI	26/01/1995
180011	LUMA MAGALHAES FERREIRA	26/09/1992
175837	MAIKEL LUIS FIM	02/05/1980
172143	MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO	22/11/1993
181386	MARCELA SOARES	06/09/1994
182352	MARIANA COMIRAN BELIM	11/09/1993
177724	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	11/09/1993
172807	MARILIA PEREIRA PICANÇO	04/01/1974
175870	MARINA DE LIMA CHINI	22/01/1995
176259	MARINA FADANELLI PIAN	20/05/1993
172828	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN	01/11/1983
175833	NAYARA DA SILVA PAZETTO	19/09/1990
181374	NOELI DE FATIMA ROSSI	28/12/1967
171833	OTÁVIO GUARIENTE LONGO	27/06/1994
182364	PAMELLA RAFAELLA CHIMILOSKI BELTRAME	24/09/1988
176884	PAULA BRAGATO FUTAGAMI	04/06/1990
181981	PEDRO OTAVIO ROGOWSKI	19/12/1994
182261	PRISCILA SEIBERT	04/07/1987
181832	RAFAEL COSTA NABAS	12/12/1993
171457	TAINARA SUÉLEN DE SIQUEIRA	03/03/1992
175404	TATIANA DA SILVA SERENO	25/04/1982
181930	THAIS KIRA	15/03/1991

181797	VALESKA ZACHOW	27/04/1984
179681	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994

TOLEDO - PR - MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
177037	ADELAIDE TEREZINHA SOARES	18/03/1962
177737	ADEMILSON JOSE DA SILVA	15/01/1985
179903	ADILSON GOMES DOS SANTOS	17/01/1976
174824	ALCEU SILVA DE ALMEIDA JUNIOR	27/03/1976
181500	ALEXANDRE MARCELO RODRIGUES	30/11/1976
181745	AMILTON DA SILVA BATISTA	04/08/1974
181993	ANDRÉ LUIZ DA CUNHA	29/01/1975
181702	APARECIDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/03/1978
182230	ARGEO MONTEIRO DA SILVA	30/08/1973
182081	CLAUDEMIR NEVES DA SILVA	15/05/1992
182031	DIONES DALMASO ARAUJO	07/10/1989
182220	DORALINO DE OLIVEIRA DOMINGUES	24/08/1978
180322	DOUGLAS RICARDO KLUG	24/05/1992
181698	EDUARDO CESAR SOARES	06/02/1981
181505	EMERSON DA PAIXÃO	22/12/1987
181574	EVELTON DOS SANTOS PEREIRA	02/12/1978
172800	EWERTON JOSE MARTINS	27/05/1984
182246	FELIPE SILVA LOURES	05/05/1987
176690	FERNANDO RAMALHO GASPARETO	07/08/1985
182219	JAIR DA LUZ JUNIOR	01/02/1996
174740	JHONATAN RICARDO LOURINI	19/10/1992
174312	JOAO PAULO ROMAN	06/06/1981
181407	JOSÉ CARLOS PEREIRA	27/12/1963
178432	JOSIMARA DE SOUZA SILVA *	01/08/1986
177667	JULIANO JOSE PAVAN	22/02/1991
174225	LEANDRO CARRARO	01/01/1983
182304	LEONIR CARRARO	28/06/1968
181987	LUCAS BECKER PRESTES	01/05/1995
179155	LUIS HENRIQUE DORNELAS	08/05/1993
177936	LUIZ ARAUJO DOS SANTOS	16/03/1981
181688	MARCIANO JOSÉ RIPPEL	10/02/1992
171794	MARCO ANTONIO LEITIS	20/03/1995
177365	MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	20/07/1993
175915	MARCOS VINICIUS TURRA	30/04/1992
172698	MARLON MOREIRA MACIEL	07/05/1985
182212	MAURO PARIS JUNIOR	16/12/1989
179489	RAFAEL POLSTER NENEVE	12/09/1996
173714	RAFAEL VALDEVINO DA SILVA	15/02/1971
171642	RAIAN SANTOS GOBBI	01/09/1995
181776	RICARDO HIGA	05/06/1964
182092	TERCILIO ODELLI JUNIOR	21/08/1983
181817	VAGNER SANTOS BARRETO	14/01/1997
180958	VALTEIR SOARES DE OLIVEIRA	04/09/1974
177084	VILSON JOSE SCARIOTTO	02/05/1963

TOLEDO - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
182363	ADRIELE RITTER	14/02/1989
181889	ADRIELY KAROLINE DE SOUZA	26/01/1997
173744	ALEXANDRA GOMES DE SOUZA SANTOS	22/09/1995
181904	ANA PAULA WOGLER VIEIRA	07/01/1995
172833	ANGELITA APARECIDA DE PAULA	19/06/1966
181525	AYRAN DE SOUZA BRITO	22/05/1997
181465	BRUNA EDUARDA DIEL BOTTIN	17/09/1999
172616	CARLA DIONÍSIO BINOTTO	02/02/1993
181507	DAIANE DENISE PARECY	19/03/1999
181255	DANIELE ALVES DE SOUZA	26/05/1992
177053	EDINEUZA LIMA MIRANDA SOUZA	27/09/1971
173908	EDNEIA PAULA DE LIMA FARINA	19/01/1979
175108	ELIZETE PEREIRA MARTINS	26/05/1990
178021	ELIZIA ANDREA DE OLIVEIRA *	14/03/1983
175168	ELUANA LAINE LIRA IASCHONBEK	14/09/1987
181679	ERIKA KARINE ROCHA CALIXTO	28/05/1990
182124	FABIANA CARLA LEANDRO GREGORIO	10/07/1980
180351	FABRICIO MENDONÇA	01/06/1996
178199	FRANCIELE DE ABREU	15/03/1976
171456	GUILHERME JOSÉ SOARES	11/05/1996
181626	IRENI LACHESKI	10/10/1991
181320	IRIS GONÇALVES	24/11/1969
181999	JANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	21/10/1976
176507	JAQUELINE TATIM DE SOUZA	28/02/1985
176141	JAQUES DIAS FERREIRA	28/09/1987
176669	JENIFFER SILVA DE OLIVEIRA	06/02/1997
181670	JESSICA NERES ALBERTONI	03/12/1990
172810	JOSIANERODRIGUES DE QUEIROZ	09/10/1991
179809	JURACI CARDOSO GERONIMO	01/04/1979
179465	KATIANE SILVA DOS SANTOS	30/12/1986
180602	KELLY CAROLINE PIRES RODRIGUES	08/07/1993
182070	LEILA SOUZA DE OLIVEIRA	01/12/1983
177364	LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO	16/06/1980
174245	LUCIA MARCHI	18/10/1965
182367	LUCINEIA DOS REIS	07/12/1969
175002	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	07/05/1981

172363	MARIA EDUARDA ALVES COURA	22/02/2002
181366	MARIA MARLETE BONATO COLPANI	11/11/1981
181206	MARIA MARLI XAVIER	08/05/1970
181720	MARIANA RODRIGUES GOMES	14/08/2000
181605	MARINEUSA DIAS MENDES	02/08/1981
181667	MARLENE HILDEBRANDE GIL DOS SANTOS	06/11/1980
182350	MICHELE NOGUEIRA SALUSTIANO DOS SANTOS	09/09/1989
179270	NEUSA BEATRIS ORTIZ	01/07/1968
181690	PALOMA MONIQUE DE AZEVEDO	18/09/1993
172323	PATRIC ANTÔNIA SOARES PEREIRA	13/06/1986
180921	PATRICIA ALINE SCHULZ	16/10/1993
171886	PAULA CARDOSO MONTEIRO	02/08/1982
179992	RAQUEL CRISTINA PAGLIARI	10/06/1998
181522	ROBERTA LUZIA LIMA BERNARDES	29/04/1983
181695	RODRIGO MUNARINI	29/10/1997
174177	ROSELI DA COSTA CARRARO *	11/10/1975
181283	ROSIANE PEREIRA PELAQUIM	13/03/1989
181530	ROSIMAR DOS SANTOS	29/01/1982
181893	ROSINETE FABIAN KIEVEL	24/11/1980
181333	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA PELISSON	16/08/1982
181994	SARA PEREIRA DE ALMEIDA	19/06/1999
179622	SILVIA TANIA VIDAREM KO	21/05/1979
172662	SIMONE DOS SANTOS PETRONILIO	05/05/1987
182299	TATIANE LUIZA CAMPAGNOLO	12/03/1985
175518	TATIANE PADILHA DE MACEDO	20/06/1982
180155	TIFANI SCARLET MACCARI COSTA	25/02/1993
181748	VANESSA BERTUSSI	22/01/1996
176860	VANIA JESUS DE OLIVEIRA CARVALHO	30/09/1981
173988	WANDA CLAUDIA DE LIMA SCHMIDT	11/04/1982

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
177476	ELTON FERREIRA LEAL	14/08/1995
174697	GENÉSIO LUKASEWICZ	02/06/1981
182086	LAYON ROOSELVELT DE SOUZA MOREIRA DE FARIA	04/12/1990
181980	RONALDO ADRIANO DA SILVA	08/04/1986
182095	VANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	26/07/1998
175916	WILLIAN BORTOLOTTO	25/05/1994

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
171891	REJANE ANGELIANA DA COSTA	24/07/1970

TUPÃSSI - PR - MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
175453	ALESSANDRO AZENIR DOS SANTOS	16/12/1989
172693	CRISTIAN LUIZ MAZOTTI	09/01/1990
174489	CRISTIANO DANILO POLIANI GERONIMO	09/10/1978
182181	EDUARDO DA SILVA	10/05/1991
173689	EVANDRO LUIS BOCK GOMES	02/10/1981
179194	GESIEL PAIVA DA SILVA	19/07/1977
181978	JOAO PAULO DE SOUZA	11/10/1983
171491	JONATHAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/12/1992
178460	JORGE RAFAEL PUGENS	16/12/1984
174308	LEANDRO AMARIA	28/04/1976
171997	LEANDRO DA SILVA SANTOS	12/01/1991
176523	MARCIO JAIR BRINKER	27/11/1975
172621	NILSON CAMILO DE ANDRADE	22/04/1977
173297	PATRÍCIA APARECIDA GARCIA	03/04/1992
172325	RAFHAEL ALVES DE OLIVEIRA	21/09/1985
181583	RICARDO ELISEU DA SILVA	02/09/1982
181409	ROBERSON VARGAS DA SILVA	02/10/1991
180868	RODRIGO MASSUCATTO	20/01/1991
175037	RONY VON ESPIRITO SANTO	15/07/1972
175556	ROSENILDO DE PAULA OLIVEIRA	03/03/1987
178956	RUAN GUILHERME ZULLI	19/08/1992
173573	SIDINEI RAMOS DA SILVA	21/04/1984
181325	SIDNEI BEZERRA DA SILVA	08/09/1972
175026	THIAGO DA SILVA ROSA	27/09/1989
181427	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	09/08/1985
174990	VALDOIR ROSSI	30/09/1980

TUPÃSSI - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
171484	ALINE DE FÁTIMA FERREIRA ARIOZI	19/07/1989
173944	ALINE ROSA PORFIRIO HOLANDA	12/05/1984
177159	CÁSSIA BIANCHETTO	27/05/1976
181254	CLAUDINEIA DA SILVA ALMEIDA CAMOZZATO	10/12/1988
172850	DANIELLE LIMA FELIX	19/07/1980
181769	GRACIELA CRISTINA BASEGGIO	08/03/1981
179736	HELLEN CRISTIANE FERNANDES	26/04/1978
179735	KASSIA KATHIUSCIA SANTOS DA SILVA	07/07/1991
180374	KELLI SCHMITT	29/11/1997
171622	LENIR DE OLIVEIRA MARTINS DE FREITAS	27/06/1991
181543	LUCIANI DITZ EGEVARDT	08/03/1979
176519	ROSELI FERREIRA COELHO	14/03/1974
176344	SANDRA DA SILVA ORSO	02/09/1979

VERA CRUZ DO OESTE - PR - MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
175896	ANDRE SILVA SANTOS	05/09/1994
176635	CARLOS EDUARDO DE SOUZA VALÕES DE ANDRADE	04/02/1982
181588	EDUARDO MARCELO HESPANHOL	17/08/1972
182192	FABIO DE OLIVEIRA MACEDO	22/04/1979
176858	FLAVIA CAVALCANTI DE ARAUJO	06/02/1975
172407	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	26/08/1983
171624	HADSON FELIPE DA SILVA	20/07/1995
172076	IVONIR RODRIGUES DA SILVA	19/01/1974
172142	JEFFERSON ALVES LINHARES	03/03/1993
172443	JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	21/08/1988
181691	LEANDRO JACYNTHO TEMPORINE	12/04/1986
180570	LUCAS OLIVEIRA PEDRO	16/03/1991
181372	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	09/01/1983
176156	RENATO BRAVO	25/03/1982
182046	SIDINEI RENOSTO	30/11/1980
175605	VALMIR JOSE GORISCH	18/02/1981
179343	WAGNER JUNIOR PROVENSI	22/01/1984

VERA CRUZ DO OESTE - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
173342	ADRIANA GROHMANN	06/04/1988
181451	ANGELA MARIA VICENTE	23/08/1979
176244	CLAUDIO DE MOURA	23/02/1989
180800	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	09/06/1988
181937	DAIANA MAYDANA RODRIGUES	23/04/1986
175895	DANIELI RITTER SANTOS	26/01/1995
181712	ELAINE SOARES DA CRUZ	08/12/1991
181829	JÉSSICA ANDRESA OLIVEIRA	20/09/1990
172841	JULIANA COLOMBI MEDINA	06/01/1984
172887	KATIELE PARDINHO DA FONSECA	04/05/1995
174165	LANA KAROLINE CARDOSO	30/09/1995
179762	MARIA APARECIDA DE LIMA	29/03/1976
181666	MARIA INÊS BARROSO DA SILVA	28/03/1973
181696	MARISTELA DE OLIVEIRA	05/11/1981
182203	OTONIEL FREITAS ISRAEL	21/12/1992
176839	REGIANE FILETI CARDOZO	03/11/1986
172778	REGIANE MEDINA	01/06/1979
179365	ROSÂNGELA RIBEIRO DALPIVA	27/05/1984
182012	ROSILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	03/11/1971
181515	SABRINA CACERES	06/02/1990
175482	SOLANGE TEREZINHA ANTUNES CAVALLARI	14/08/1970
172454	VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/03/1977

* Candidato autodeclarado negro.
** Candidato portador de necessidades especiais.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DEFERIDOS

CARGO	NOME	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE AP. LOURENÇO SIMPLICIO	SIM	Não requereu Solicitação especial.	NÃO
TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	DAVID SILVIO NUCITELLI SAQUETTE	SIM	Não requereu Solicitação especial.	NÃO
TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE ALESSANDRA KLIEMAM	SIM	Não requereu Solicitação especial.	NÃO

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS INDEFERIDOS

CARGO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARLON WOGINSKI DA SILVA	NÃO REALIZOU O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
SANTA HELENA - PR - MÉDICO 24 horas - SAMU	JOMAR B. GAVIÃO DE CARVALHO	NÃO REALIZOU O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLON WOGINSKI DA SILVA	NÃO REALIZOU O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:66126B0B

PROJUR
DECRETO Nº 179/2019 DATA: 12.08.2019

Ementa: ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação nomeada pela PORTARIA Nº 233/2019, conforme relatório, que passa a integrar o presente Decreto, constante do Processo Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no dispositivo da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 94 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, e:

Considerando o laudo técnico que considera inservíveis ou obsoletos, bens integrantes dos registros patrimoniais deste Município;

Considerando que os referidos bens ou estão em estado de sucata ou têm custos de recuperação superiores ao valor de mercado do bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

Considerando o memorando on-line sob o nº **1022/2017,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação nomeada pela PORTARIA Nº 173/2018, conforme segue:

FROTA	VEICULO	PLACA	ANO	RENAVAN	CHASSI	PAT. Nº
43	PA CARREGADEIRA		1991			ser. 549
50	ÔNIBUS MERCEDES	CBR-3548	1990	318615967	9BM364287LC067490	19855
60	CAMINHÃO BASCULANTE	Aan-6436	1990	523663834	9BFWXXLM9LDB25081	19986
68	MOTO HONDA	AHF-3157	1997	680361553	9C2JC250VVR184080	19982
95	RETROESCAVADEIRA CASE 580L		1999			19862
119	MOTO HONDA	AJX-7167	2001	760246009	9C2JC30101R141487	19965
133	PICK UP CORSA	LNW-0013	2002	777403528	9BGST80N02B146806	19959
143	CAMINHÃO FORD	AMW-2848	2005	857961985	9BFYTNFT95BB51299	19954
145	GOL VW	AMW-6268	2005	858685256	9BWCAO5X75P138929	19952
147	KONBI VW	AMW-6266	2005	858685329	9BWGB07X45PO11325	19950
167	VW GOL 1.0	AOA-8944	2006	894618938	9BWCA05W87T009938	19938
170	KOMBI ESCOLAR VW	AOA-8954	2006	894618989	9BWGF07X86P016176	19935
172	GOL VW 1.0	AOA-8995	2006/ 2007	894618903	9BWCA05W57T009346	19933
180	CAMINHÃO CARGA VW 24.220 CUMM EURO III	AOY-5364	2007	33144804	9bw3782t87r721208	19929
186	FIAT UNO MILLE FIRE	AQF-6204	2008	970551630	9BD15802786138482	19926
201	UNO MILLE FIRE FLEX 4P	AQM-8582	2008	102627	9BD15822786155138	19920
203	DOBLO ELX 1.8 FLEX	AQS-7312	2008/ 2009	991180135	9BD11930591058243	19918
210	KOMBI VW	ARQ-5178	2009/ 2010	154381039	9BWME07X6AP002627	19911
220	MICRO ÔNIBUS	ARL-8221	2009	151750009	932L68B0198409191	21422
221	MICRO ÔNIBUS	ARK-2566	2009	148643191	93ZL68B0198408888	21421
225	GOL G5 1.6 FLEX	ASM-4032	2010	203832140	9BWAB05U1AP099632	19903
227	VEÍCULO LOGAN 1.0 FLEX	ASR-3395	2010	214187667	93YLSR6RHBJ497053	19901
231	VEÍCULO LOGAN 1.0 FLEX	ASR-3393	2010	214184501	93YLSR6RHBJ496508	19897
279	AMBULANCIA/ MARCA FIAT	AUM-3166	2011/ 2012	3490101129	9BD223156C2022397	16659
308	SIENA - MARCA FIAT	AOG-0912	2006/ 2007	902115502		20940
313	CAMIONETA SILVERADO	JYQ-2125	1988	697386910	8AG244NAWWA153047	20946
333	CAMIONETE S10	AJT-3629	2010	754014053	9BG138BC0YC451415	21225
339	PALIO MARCA FIAT	AJT-7947	2000	754612716	9BD178245Y2240697	21232
340	SIENA - MARCA FIAT	AMP-1072	2004/ 2005	850451701	9BD17441C53143680	21233
413	MEGANE HATCH	JGC-5441	2008	965535169	93YLM2N368J045570	32248
214	FORD ECOSPORT XL 1.6	ARQ-6732	2009	159438098	9BFZE55P998544044	19907

Art. 2º Os bens constantes do artigo anterior serão vendidos em leilão público e o resultado dessa operação será empregado consoante o determinado pelo art. 44 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste decreto após a ocorrência de uma das formas de despatrimonialização constante do artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3251B13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 076/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
106401	INEZ DO CARMO BATISTA	Agente de Combate a Endemias	2018/2019	30	15/08/2019 a 13/09/2019
9101	LUDMILA MARTINS GOMES	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	30	15/08/2019 a 13/09/2019
3802	NAJILA SIDRO KHALAF	Recepcionista	2017/2018	30	15/08/2019 a 13/09/2019
18001	ROSELI DE OLIVEIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	30	15/08/2019 a 15/09/2019
9701	TANIA MARCIA JORGE COSTA	Agente de Saúde	2017/2018	30	15/08/2019 a 13/09/2019

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
113501	ANGELICA AKEMI TOYOKAWA	Assistência Social	2018/2019	30	15/08/2019 a 13/09/2019

III – Secretaria Municipal de Agricultura

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
118001	FERNANDO FERREIRA VIDAL	Secretário de Agricultura	2017/2018	30	15/08/2019 a 13/09/2019

IV – Secretaria Municipal da Educação

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4801	MANOELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Assistente Administrativo	2018/2019	30	15/08/2019 a 13/09/2019

V – Secretaria Municipal do Esporte

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
75001	RAUL CEZAR ZAGUI	Secretário de Esporte	2017/2017	30	15/08/2019 a 13/09/2019

VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
3702	PAULO TELIS DE PADOA	Vigia	2017/2018	30	19/08/2019 a 17/09/2019

VII – Secretaria de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
13101	EDINA CRISTINA DE LIMA	Fiscal I	2017/2018	30	19/08/2019 a 17/09/2019

VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
32902	ANTONIO MARCOS SANTOS PIASSA	Lavador/Lubrificante/Borracheiro	2016/2017	30	14/08/2019 a 12/09/2019
1801	CLAUDINEY EUGENIO DE SOUZA	Motorista	2017/2018	30	14/08/2019 a 12/09/2019
17801	VALDOMIRO PEREIRA DE ASSIS	Tratorista	2018/2019	30	14/08/2019 a 12/09/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro do exercício financeiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9B9C6989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 - Centro, Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2019.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 07 de agosto de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLÁVIA VICENZI*	*MAYARA SUELEN CESCO*
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

GRC HIDRAULICS EIRELI
CNPJ: 19.680.387/0001-00
Detentora do Registro

LOTE 01: Fornecimento de Peças em geral e serviços de manutenção para Máquinas do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município.

LOTE 01: Fornecimento de Peças em geral e serviços de manutenção		ABERTO A TODAS AS EMPRESAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO MÍNIMO	VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
1	Serviço mecânico especializado em máquinas e tratores.	HORAS	**20%**	170,00	**60.000,00**
2	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção de máquinas e tratores.	UNID.	**20%**	Conforme Valor-base da Tabela	**125.000,00**
TOTAL					**185.000,00**

LOTE 02: Fornecimento de Peças em geral e serviços de manutenção para Máquinas do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município.

LOTE 02: Fornecimento de Peças em geral e serviços de manutenção		RESERVADO A EMPRESAS: ME/EPP – LC 147/14			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO MÍNIMO	VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
1	Serviço mecânico especializado em máquinas e tratores.	HORAS	**20%**	170,00	**20.000,00**
2	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção de máquinas e tratores.	UNID.	**20%**	Conforme Valor-base da Tabela	**45.000,00**
TOTAL					**65.000,00**

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F5A4A59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 13/2019/CMDCA

Dispõe sobre os Locais de Votação e Definições das Seções Eleitorais no Processo de Escolha Unificada dos Membros do(s) do Conselho Tutelar do Município de Itaperuçu/PR, no dia 06 de Outubro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 279/2006, de 10 de Abril de 2006, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Resolução CONANDA nº 170/14, e RESOLUÇÃO Nº 04/2019/CMDCA, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar GESTÃO DE 2020/2023;
Considerando a Relação de Seções Eleitorais atualizada do Município de Itaperuçu, as quais foram informadas pela 156ª Zona Eleitoral, Rio Branco Sul/PR, a Comissão Especial Eleitoral em conjunto com os membros deste Conselho, deliberam sobre o agrupamento das referidas Seções Eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Locais de Votação e Definições das Seções Eleitorais no Processo de Escolha Unificada dos Membros do(s) do Conselho Tutelar do Município de Itaperuçu/PR, sendo agrupadas em **05 (cinco) Urnas**, disponíveis no município para o uso da votação no dia **06 de Outubro de 2019**, conforme segue planilhas abaixo relacionadas:

Nº	URNAS	Quant. Eleitores
01	ESCOLA MUNICIPAL DE CANDIDOS	4891
02	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI	4353
03	ESCOLA MUNICIPAL JOAO APOLINARIO STRESSER	3740
04	ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABÉ TENANI	3375
05	ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR PAULO ARTIGAS DE CRISTO (CANELÃO)	2578
Total		**18937**

URNA – 01 - ESCOLA MUNICIPAL DE CANDIDOS				
Nº Zona	Município	Nº Local De Votação	Local De Votação	Nº Seção
156	ITAPERUÇU	1058	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSARIO JOHNSSON BINI	250
156	ITAPERUÇU	1058	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSARIO JOHNSSON BINI	230
156	ITAPERUÇU	1058	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSARIO JOHNSSON BINI	140
156	ITAPERUÇU	1058	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSARIO JOHNSSON BINI	142
156	ITAPERUÇU	1058	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSARIO JOHNSSON BINI	141
156	ITAPERUÇU	1058	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSARIO JOHNSSON BINI	143
156	ITAPERUÇU	1058	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSARIO JOHNSSON BINI	241
156	ITAPERUÇU	1074	ESCOLA MUNICIPAL DE CANDIDOS	246
156	ITAPERUÇU	1074	ESCOLA MUNICIPAL DE CANDIDOS	227

156	ITAPERUÇU	1074	ESCOLA MUNICIPAL DE CANDIDOS	147
156	ITAPERUÇU	1074	ESCOLA MUNICIPAL DE CANDIDOS	218
156	ITAPERUÇU	1074	ESCOLA MUNICIPAL DE CANDIDOS	251
156	ITAPERUÇU	1074	ESCOLA MUNICIPAL DE CANDIDOS	202
156	ITAPERUÇU	1074	ESCOLA MUNICIPAL DE CANDIDOS	148

URNA – 02 - COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI				
Nº Zona	**Município**	**Nº Local De Votação**	**Local De Votação**	**Nº Seção**
156	ITAPERUÇU	1066	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI	232
156	ITAPERUÇU	1066	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI	217
156	ITAPERUÇU	1066	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI	144
156	ITAPERUÇU	1066	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI	223
156	ITAPERUÇU	1066	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI	207
156	ITAPERUÇU	1066	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI	226
156	ITAPERUÇU	1066	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI	145
156	ITAPERUÇU	1066	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI	201
156	ITAPERUÇU	1066	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI	189
156	ITAPERUÇU	1066	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI	146
156	ITAPERUÇU	1112	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE POMBAS	156
156	ITAPERUÇU	1112	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE POMBAS	236
156	ITAPERUÇU	1112	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE POMBAS	195

URNA – 03 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO APOLINARIO STRESSER				
Nº Zona	**Município**	**Nº Local De Votação**	**Local De Votação**	**Nº Seção**
156	ITAPERUÇU	1090	ESCOLA MUNICIPAL JOAO APOLINARIO STRESSER	225
156	ITAPERUÇU	1090	ESCOLA MUNICIPAL JOAO APOLINARIO STRESSER	222
156	ITAPERUÇU	1090	ESCOLA MUNICIPAL JOAO APOLINARIO STRESSER	245
156	ITAPERUÇU	1090	ESCOLA MUNICIPAL JOAO APOLINARIO STRESSER	205
156	ITAPERUÇU	1090	ESCOLA MUNICIPAL JOAO APOLINARIO STRESSER	238
156	ITAPERUÇU	1090	ESCOLA MUNICIPAL JOAO APOLINARIO STRESSER	186
156	ITAPERUÇU	1090	ESCOLA MUNICIPAL JOAO APOLINARIO STRESSER	151
156	ITAPERUÇU	1090	ESCOLA MUNICIPAL JOAO APOLINARIO STRESSER	152
156	ITAPERUÇU	1090	ESCOLA MUNICIPAL JOAO APOLINARIO STRESSER	193
156	ITAPERUÇU	1090	ESCOLA MUNICIPAL JOAO APOLINARIO STRESSER	213

URNA- 04 - ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABÉ TENANI				
Nº Zona	**Município**	**Nº Local De Votação**	**Local De Votação**	**Nº Seção**
156	ITAPERUÇU	1082	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ MALTACA	188
156	ITAPERUÇU	1082	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ MALTACA	231
156	ITAPERUÇU	1082	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ MALTACA	216
156	ITAPERUÇU	1082	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ MALTACA	150
156	ITAPERUÇU	1082	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ MALTACA	224
156	ITAPERUÇU	1082	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ MALTACA	149
156	ITAPERUÇU	1082	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ MALTACA	203
156	ITAPERUÇU	1082	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ MALTACA	242
156	ITAPERUÇU	1228	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HIMERCIDIO CAVALCANTE	253
156	ITAPERUÇU	1228	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HIMERCIDIO CAVALCANTE	248
156	ITAPERUÇU	1236	ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABÉ TENANI	249
156	ITAPERUÇU	1236	ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABÉ TENANI	254

URNA- 05 - ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR PAULO ARTIGAS DE CRISTO				
Nº Zona	**Município**	**Nº Local De Votação**	**Local De Votação**	**Nº Seção**
156	ITAPERUÇU	1023	POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DO BARRO BRANCO	131
156	ITAPERUÇU	1031	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	194
156	ITAPERUÇU	1031	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	132
156	ITAPERUÇU	1031	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	133
156	ITAPERUÇU	1120	POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	162
156	ITAPERUÇU	1120	POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	161
156	ITAPERUÇU	1139	POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL ACUNGUI DO MEIO	163
156	ITAPERUÇU	1139	POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL ACUNGUI DO MEIO	125
156	ITAPERUÇU	1139	POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL ACUNGUI DO MEIO	164
156	ITAPERUÇU	1155	POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DO TAQUARAL	229
156	ITAPERUÇU	1155	POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DO TAQUARAL	168
156	ITAPERUÇU	1163	ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ADOLFO (INATIVA)	172
156	ITAPERUÇU	1163	ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ADOLFO (INATIVA)	235
156	ITAPERUÇU	1198	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BOLO GRANDE	155
156	ITAPERUÇU	1198	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BOLO GRANDE	165
156	ITAPERUÇU	1198	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BOLO GRANDE	196

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 12 de Agosto de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente Do CMDCA De Itaperuçu/PR.
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2B7EBE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PMI

CONTRATO Nº. 071/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.323.616/0001-64.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	3	Aspirador de secreções elétrico móvel: capacidade de 6 a 10L. suporte com rodizio, válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro.	Inalamed–aspirador cirúrgico INL-6005-C2	1.814,88	5.444,64
1.10	Undd	3	Detector fetal portátil.	MD–FD200A	339,90	1.019,70
TOTAL						**6.464,34**

VALOR: **R$ 6.464,34 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:99438B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PMI

CONTRATO Nº. 072/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.593.430/0001-50.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.2	Undd	3	Autoclave horizontal de mesa – câmara de esterização: aço inoxidável – modo de operação: digital – capacidade: mínimo 25 litros – não possui acessórios.	Bs Digitale	4.098,00	12.294,00
Total						**12.294,00**

VALOR: **R$ 12.294,00 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:373ED04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PMI

CONTRATO Nº. 073/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.802.002/0001-02.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.3	Undd	12	Balde e pedal, material polipropileno, capacidade de 40 litros.	Plasuti	89,00	1.068,00
TOTAL						**1.068,00**

VALOR: **R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:34BE7104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PMI

CONTRATO Nº. 074/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **IBI LIFE MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.493.078/0001-49**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.4	Undd	3	Banho – Maria: capacidade para 60 tubos ou superior, tanque em inox com soldas e com cantos arredondados (sem agitação). Capacidade de 7 litros ou superior, tampa angular de aço inox tipo cumeira com alça e orifício para termômetro, em aço inox, com exelente acabamento externo, resistência tubular blindada, bandeja de aço inox para apoio da estante, esta única em material plástico para tubos com ensaio com diâmetro de 1mm e 100mm de altura, controlador de temperatura microcontrolado com display, faixa de trabalho entre 30°C e de 60°C sensor tipo Pt 100.	Samtronic ST 550T2	3.100,00	9.300,00
1.9	Undd	2	Desfribilador cardioversor com tecnologia bifásica exponencial truncada: portátil, display de cristal liquido, colorido, eletroluminescente, de alta definição de aproximadamento 8" (polegadas), com ajuste de contraste, sistema lep-top (vertical e ângulo ajustável entre 45° e 90°), transportável e microprocessavel, para a monitorização cardíaca dos sinais vitais. Possui suporte para fixar as pás e alça para transporte (parteintegrante do gabinete), para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento. Desfibrilador de 1 a 200 joules bifásico. Desfiblilador na forma de onda básica exponencial truncada, nas escalas de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 jules para desfiblilação interna adulto (através da pá interna) e externa infantil (através da pá externa infantil) a carga é ajustada altomaticamente, e de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, e 200 joules para desfibrilação externa adulto (através de pás externa adulto) e carga ajustada manualmente, com nstruçoes de operação no próprio painel de CARDIOVERSOR, ou outra e qualquer configuração de energia desejada pelo usuário. As pás externas adulto/infantil são intercambiáveis. Adaptável a qualquer paciente inclusive com sistema de segurança inteligente que imita a garga para uso interno e uso pediátrico/neonatal. Utilização de eletroudos reutilizáveis (pás permeentes adulto / infantil), intercembiaveis que requer ativição simultânea dos dois controles, sendo um em cada pá, minimizando o risco de choques acidentais. Seleção do nível de carga para a tecla PÁ "APEX" e carrega acionando a tecla PÁ "STERNUM" e disparar pelas pás acionndo simultaneamente, ambas as teclas das pás. Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando e desarmando; analise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfiblilação e reduzindo o risco de injurias cardíacas. Quando em "MODO SINCRONIZDO" realiza disparos sincronidaos com complexo QRS, com o tempo de entrega de energia <20ms. Quando o CARDIOVERSOR BIFASICO VIVO estiver configurado no modo automático, a energia de garga obedece a uma sequancia de disparo de 150J, 200J e 200J. características do ECG: Seleções das 12 derivaçoes (DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V1a 6), para cabo de ECG de 5 vias; captação de sinal ECG pelas pás de desfibrilação, pás adesivas transtorácicas do marcapasso, pelas pas utilizaeis do desfibrilador e/ou através de cabo de paciente do ECG; Frequência cardíaca, leitura de frequência de 10 até 300 bpm, exatidão de 1 BPM, com apresentação numérica; Visualiza no display, traçados de DCG, derivação, frequência cardíaca, indicador de bip, status da bateria, alarmes parâmetros de programação, indicado a energia selecionada para disparo; ECG com beep, completo sistemas de alarmes sonoros e visuais com possibilidade de programar valores máximos e mínimos incluindo alen dos alarmes fisiológicos para eletroudos solto, assistolia, taquicardia, bradicardia, fibrilação com ajuste digital. Indicador no display do bip; Indicador no display da frequência cardíaca (bpm); indicador no display do marcapasso; controle de velocidade para traçado de curva; controle de ganho do canal ECG; alimentação 90 a 240 VAC – 50/60 Hz. Peso de aproximadamente 4kg. CARACTERÍSTICA DA BATERIA: bateria interna carregável com carregador gerenciável, indicador de alarmes e situação do status para os níveis: baixo, carregando e carga total com indicação em aproximadamente 6 niveis no display; bateira de Lithium-ferro (LI-FE) – carregável com carregador próprio gerenciável interno ao equipamento. Para uma vida útil e prolongada mantenha o carregador conectado ao equipamento e na rede elétrica com capacidade de monitoramento de 6 horas (bateria com carga plena) ou um mínimo de 160 choques em 360J ou 220 choques em 200J, quando a bateria estiver totalente carregada c	Nihon Kohden AED - 3100	8.450,00	16.900,00
1.15	Undd	2	Monitor cardíaco multiparametro com tela 10" (ECG,SPO2/RESP/TEMP/PNI) monitor para cuidados intensivos, ECG – oximetria – PNI Sun tech – respiração – 2 temp – 2 pressão invasiva, opções para diversos ambientes hospitalares: EtCO2respironcs Side/Main Strenm, (opcional) ECG de 12 canais e interpretação (opcional), abalise de ECG de alta performance (opcional) segmento ST, Amostragem PVC alanises de arritimias e tendências, analise de ECG (opcional) tela corrida TFT 10,4" com 6 formas de ondas simultâneas, alarme visível na alça de transporte, indicações numéricas e gráficas, tecnologia de detecção de baixa perfusão da SpO2, impressora térmica incorporada, impressão tubular e gráfica em 3 canais, 128 hoas de armazenagem de dados, armazenagem de alarmes e ondas, conector de alimentação DC para veículos, bateria de Li-ION de alta performance, conexão para central de monitorização usando LAN ou W-LAN, tons de pulso da oximetria.	Nihon Kohden Vismo - 2701	10.430,00	20.860,00
TOTAL						**47.060,00**

VALOR: **R$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:12ECF4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PMI

CONTRATO Nº. 075/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CHS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.127.739/0001-82.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.6	Undd	5	Carrinho para transporte de cilindro: capacidade de 40 e 50 litros subir escada.	CHS148	294,00	1.470,00
TOTAL						**1.470,00**

VALOR: **R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9BA2D4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PMI

CONTRATO Nº. 076/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.421.421/0001-82.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.7	Undd	4	Carro de emergência, construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodizio de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisoes para guardar medicamentos e duas para instrumentos, um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro livre de 360 graus para acomodação de desfiblilador/monitor ou cardivsor. Dotado de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2p+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Acompanha: suporte para soro com altura ajustável, taboa para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e trava para gavetas / basculante. Dimensões: 520mm x 725mm x 1095mm, peso: 63kg, fabricação nacional.	Artmed/art 102	2.604,00	10.416,00
TOTAL						10.416,00

VALOR: **R$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2260BAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PMI

CONTRATO Nº. 077/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **V.L. FUZETI – COMERCIAL – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.523.731/0001-35.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.11	Undd	1	Eletrocardiógrafos (ECG) digital – 12 derivaçoes simultâneas interpretativo, imprime ondas de ECG de 12 canais em papel tamanho A4 em um relatório de vários canais, incluindo formunario 3CH+1RHY, 6CH + 1RHY e 12CH +RHY. Grava 01canal por minuto e imprime num relatório em papel A4. 12 canais são impressos simultaneamente e continuamente em tempo real. Parâmetros de medida tais como frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, eixos QT/QTc, P,R,T, necessários para o dagnostico, são impressos juntos com o ECG o relatório de saída após cálculos automáticos. A auto-analise possibilita 25 diagnosticos. Para um diagnostico conveniente, o ECG pode ser impresso após alteração em configuração do sistema, tais como o filtro, o nível de sinal, velocidade de impressão, forma de canal, canal dos dados gravados do ECG. Fácil de carregar, com bateria carregável interna. A informação do paciente e a identificação do usuário podem ser incorporadas e impressas com o ECG, para um controle efetivo do hospital.	Alfamed compassus 3000	6.790,00	6.790,00

			Laudo interpretativo baseado no avançado código minnesota. Operado em modo manual e modo automático Aquisição das 12 derivaçoes pressionando apenas uma tecla Memoria o ultimo exame realizado. Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente. Dsplay com visor de cristal liquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletroudos. Proteção contra descarga de desfribilador. Atualização do softwere pela internet gratuitamente. Itens inclusos: cabo de força 03 pinos, cabo paciente de 10 vias, conjunto de 06 eletroudos precordiais e 04 eletroudos de membro, 01 bobina de papel termo sensível, 01 tubo de gel condutor fusível (3A 250V, 2EA/5A 250V, 1EA), manual de operações em português (1EA), alimentação de bateria carrgeavel e rede elétrica automática d110 e 220 Volts.			
TOTAL						**6.790,00**

VALOR: **R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:146C3BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

ADENDO Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 094/2019-PML, que tem por objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado o ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do Adendo nº 01, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019-PML

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Valor Máximo global: R$ 4.331,93 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Ordem	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CITROEN MODELO AIRCROSS 1.6 START MANUAL 16V CHASSI: 935SUNFN1KB520769 RENAVAM: 161742 VEÍCULO NOVO OKM 2018/2019 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESA MÉDICO-HOSPITALAR): R$80.000,00; DANOS MORAIS: R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	1.655,35	1.655,35
2	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 05 CHASSI: 9BD19713HK3375525 RENAVAM: 01194647623 VEÍCULO NOVO OKM 2019/2019 ALCOOL/GASOLINA USO ADMINISTRATIVO CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESA MÉDICO-HOSPITALAR): R$80.000,00; DANOS MORAIS: R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	1.338,29	1.338,29
3	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 05 CHASSI: 9BD19713HK3375753 RENAVAM: 01194646589 VEÍCULO NOVO OKM 2019/2019 ALCOOL/GASOLINA USO ADMINISTRATIVO CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESA MÉDICO-HOSPITALAR): R$80.000,00; DANOS MORAIS: R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	1.338,29	1.338,29

Segue em anexo juntamente com o Adendo nº 02, a proposta em arquivo digital que a proponente deverá inserir no envelope nº 01 (PENDRIVE), conforme exigência do subitem 7.2.2.1.1, do referido Edital de Licitação.

Fica excluído a exigência da apresentação do documento constante do subitem 9.11 – Declaração de Responsabilidade (modelo anexo XII), do referido Edital de Licitação.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 094/2019-PML, prorrogada para a data de 26/08/2019, às 14:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13536DB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 114/2019

DECRETO Nº 114/2019

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 114/2019

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966143	ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-08	23	8	2011
100651	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-14	1	8	2005
965986	IVELIZE CIVIERI GONCALVES	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-08 IV-08	24	8	2010
947062	MARIA SIMONE SCAVAZINI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-17	5	8	2002
601	CARLOS CESAR DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	GOP	XXV-16	19	8	2002
965711	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	MEDICO PEDIATRA (30 Hs)	GOP	XXXVI-14	1	8	2005
966148	RENALDO CESAR MAGALHÃES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-08	24	8	2011
29331	IVANI FERREIRA DE CASTRO SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-27	1	8	1990
966142	KAREM CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-08	19	8	2011
117701	LOURDES MARQUES RIBEIRO	SERVENTE	GOSG1	I-12	1	8	2007

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BB827076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 026/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR **N° 026/2019.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os CONTRIBUINTES, ou seus sucessores a qualquer título relacionados na tabela do Anexo I do presente edital que existem débitos relativos a taxas, impostos e outras importâncias constantes em seus respectivos nomes no cadastro geral de contribuintes do Município de Mandaguari.

INTIMA-SE os contribuintes a comparecerem ao Departamento de Tributação no prazo impreterível de **15 (QUINZE) DIAS** a contar da publicação deste para a devida regularização. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, caracterizará crime contra a ordem tributária e ensejará sejam tomadas as medidas cabíveis contidas nas matrizes legais do Município de Mandaguari, dentre elas a aplicação de sanções administrativas, a inscrição em dívida ativa, bem como a negativação junto aos órgãos de crédito e registro em cartório.

O presente edital faz necessário já que os comunicados enviados via postal ao endereço constante do cadastro dos proprietários e/ou seus familiares, não chegaram aos destinatários, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 12 de agosto de 2019.

ANEXO I _____

A. DOS REIS E CIA LTDA	42700-1/2019
ADENOR APARECIDO SANTOS	42596-1/2019
ALCEU DE SOUZA CARVALHO	42742-1/2019
ALCIDES BERGAMIN JUNIOR E SUA MULHER	42296-1/2019
ALFREDO ANTONIO	42833-1/2019
ANA CLAUDIA GOZZI WURMEINSTER	42922-1/2019
ANDREIA SOARES	42506-1/2019
ANDREIA SOARES	42767-1/2019
ANTONIO SEPULVIDA NETO	42743-1/2019
CLAUDEMILSON ANTONIO DE AZEVEDO E SUA MULHER	42231-1/2019
CLAUDEMIRO RIBEIRO PAULINO E MARIA NATALINA CORTES PROCOPIO PAULINO	42961-1/2019
CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA	42785-1/2019
CLAUDIO ALEXANDRE SOTTI E SIMONE CRISTINA A. SOTTI	42647-1/2019
CLAUDIO BATISTA E SILVA	42783-1/2019
CLEBERSON ESTEVES DE SOUZA	42704-1/2019
COROM CONSTRUÇOES CIVIS	42797-1/2019
COROM CONSTRUÇOES CIVIS	42798-1/2019
DANIEL ALVES LOPES E SUA MULHER	42471-1/2019
DANIELA ESTELAI ROSA	42525-1/2019
EDSON ANTONIO HERCULANO	42439-1/2019
ELIEL ROLIM DOS SANTOS E ANNIE ARAUJO A. DOS SANTOS	42828-1/2019
ESPOLIO DE RUY ALVES DA ROCHA LOURES E SUA MULHER	42304-1/2019
GILSON JOSE DA SILVA	42884-1/2019
HELENA FERREIRA VIANA DA ROCHA E MARCIO ANTONIO DA SILVA	42851-1/2019
ISALTINO FELICIO DA SILVA	42911-1/2019
JAMERSON ANDRE MARTINELLI	42615-1/2019
JESSICA APARECIDA PASSOS ESSELINGER E OUTRA	42604-1/2019
JESSICA LAVERDE GRACINO LIMA E MAICO ROCHA DE LIMA	42825-1/2019
JESSICA VANESSA MARCOLINO PAVATO	42942-1/2019
JOAO APARECIDO CEDRAN	41965-1/2019
JOAO FAGUNDES MIRANDA E MARILZA DE FATIMA SILVA MIRANDA	42502-1/2019
JOAO SEBATIAO DA SILVA	42741-1/2019
JOARES PEREIRA DOS SANTOS E CRISTIANE PINHEIRO	42747-1/2019
JOCIANE APARECIDA FONSECA	42874-1/2019
JOCIEL ANTONIO HERCULANO	42441-1/2019
JOCIMAR BORGES ABRANTES HUSS	42478-1/2019
JORGINA APARECIDA MONTEIRO CRUZ E SEU MARIDO	42840-1/2019
JOSE AUGUSTO DA SILVA	42831-1/2019
KLEBER HENRIQUE MENDES	42468-1/2019
LIRIA RODRIGUES BUENO	42756-1/2019
LUCIANE DA SILVA SIQUEIRA	42804-1/2019
MARTA GONÇALVES PEREIRA	42879-1/2019
MAYCON FERNANDES MENDES	42666-1/2019
MAYCON FERNANDES MENDES	42667-1/2019
RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS E SIMONE ALVES DA SILVA SANTOS	42799-1/2019
ROBSON FIORATI MARCANTONIO	42434-1/2019
STADLER ADMINISTRADORA DE BENS	42477-1/2019
STADLER ADMINISTRADORA DE BENS	42476-1/2019
STADLER ADMINISTRADORA DE BENS	42474-1/2019
STADLER ADMINISTRADORA DE BENS	42475-1/2019
TATIANA APARECIDA SABINO	42779-1/2019
VALDEMIR SILVA PIRES	42708-1/2019
VALDONEI TORRES GONÇALO E LILIANE CARDOSO LEMES GONÇALO	42901-1/2019
WESLEY GOMES DA SILVA E NAYARA CAROLINI G. SILVA	42544-1/2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BFF6AEAE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 333/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 333/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PÚBLICO - ESTATUTÁRIO			
MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	09/08/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO - TEMPORÁRIO	028.366.516-52	8977752	18/03/1973

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (09.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:45D184AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 24-2019

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 24/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 24/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de relógios ponto com troca de peças e atualização de sistemas.**, em favor da empresa conforme abaixo;

CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME						
Lote	Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de manutenção de relógios ponto com troca de peças e atualização de sistemas.	SERV	1,00	3.064,00	3.064,00
TOTAL						3.064,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 24/2019 datada de 01/08/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:352C8788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2019

BOLETIM INTERNO Nº 07/2019 Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2019**

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Robson Lopes dos Reis	Vigia	333/2019	Para fazer revisão do caminhão IVECO, pertencente ao Departamento Rodoviário, placa BCG-3095 na concessionária IVECO.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/07/2019	02/07/2019	R$54,00

Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente	334/2019	Para participar da Convocação para Cerimônia de Posse e 1ª Reunião Plenária do CONIRP em Umuarama/PR.	Marilena	PR	Umuarama	PR	02/07/2019	02/07/2019	R$86,40
Regison Gentil Scotta	Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico	335/2019	Para participar da Convocação para Cerimônia de Posse e 1ª Reunião Plenária do CONIRP em Umuarama/PR.	Marilena	PR	Umuarama	PR	02/07/2019	02/07/2019	R$86,40
Geomar de Almeida	Diretor de Esportes	336/2019	Para representar o Município no 32º Jogos da Juventude - JOJUP'S DIVISÃO B - Fase Regional - Sessão Preliminar.	Marilena	PR	Umuarama	PR	02/07/2019	02/07/2019	R$86,40
Thaís da Silva Martins	Assistente Social	338/2019	Para participar do 21º Encontros Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, tendo como "Os Desafios da Proteção Socioassistencial em Contexto de Restrição Fiscal".	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	03/07/2019	06/07/2019	R$345,60
Vera Lúcia Belieri da Silva	Secretária de Assistência Social	339/2019	Para participar do 21º Encontros Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, tendo como "Os Desafios da Proteção Socioassistencial em Contexto de Restrição Fiscal".	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	03/07/2019	06/07/2019	R$345,60
José Aparecido da Silva	Prefeito	345/2019	Para participar de reuniões no Ministério das Cidades, Ministério da Agricultura, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e no Palácio do Planalto.	Marilena	PR	Brasília	DF	08/07/2019	12/07/2019	R$3.000,00
Amauri José Correia	Diretor do Departamento de Finanças	353/2019	Para realizar o curso "Matriz de Saldos Contábeis", ministrado na Faculdade Cidade Verde - FCV.	Marilena	PR	Maringá	PR	11/07/2019	11/07/2019	R$86,40
Maurílio Tavares Bariani	Motorista	356/2019	Para transportar os alunos da APAE do Município para participar dos Jogos Escolares Fase Final.	Marilena	PR	Apucarana	PR	12/07/2019	18/07/2019	R$432,00
José Aparecido de Oliveira	Motorista	357/2019	Para levar os atletas de Judô do Município para participar dos Jogos Escolares Fase Final.	Marilena	PR	Apucarana	PR	12/07/2019	14/07/2019	R$172,80
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista	360/2019	Para levar o paciente Carlos Gregório da Silva no Hospital do Trabalhador.	Marilena	PR	Curitiba	PR	14/07/2019	15/07/2019	R$432,00
Joselaine Feitosa Bálico	Fiscal de Tributos e Posturas	361/2019	Para participar do Seminário "Funcionalidades do Sistema Empresa Fácil (REDESIM)".	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/07/2019	16/07/2019	R$54,00
Renan Martins De Santi	Agente de Combate a Endemias	362/2019	Para participar do Seminário "Funcionalidades do Sistema Empresa Fácil (REDESIM)".	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/07/2019	16/07/2019	R$54,00
Joselaine Feitosa Bálico	Fiscal de Tributos e Posturas	365/2019	Para participar do treinamento "ITR - Imposto Territorial Rural nas Prefeituras".	Marilena	PR	Curitiba	PR	17/07/2019	19/07/2019	R$864,00
José Donizete Bálico	Motorista	373/2019	Para buscar a paciente Emilia Carmelita da Silva no Hospital do Rocio.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	19/07/2019	19/07/2019	R$216,00
Edilson Pereira dos Santos	Motorista	374/2019	Para buscar a paciente Emilia Carmelita da Silva no Hospital do Rocio.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	19/07/2019	19/07/2019	R$216,00
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora	375/2019	Para escolher os brinquedos na empresa MT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, que serão distribuídos para os alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos), adquiridos por meio do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 024/2019, Processo Administrativo nº 052/2019.	Marilena	PR	Maringá	PR	19/07/2019	19/07/2019	R$86,40
Isabel Scarpini	Professora	376/2019	Para escolher os brinquedos na empresa MT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, que serão distribuídos para os alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos), adquiridos por meio do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 024/2019, Processo Administrativo nº 052/2019.	Marilena	PR	Maringá	PR	19/07/2019	19/07/2019	R$86,40
Oscar de Almeida	Treinador Esportivo	377/2019	Para levar 22 alunos da Escolinha de Futebol do Município para estar representando nos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Regional.	Marilena	PR	Umuarama	PR	22/07/2019	29/07/2019	R$172,80
Thaís da Silva Martins	Assistente Social	379/2019	Para participar de uma orientação sobre o acesso ao sistema SISPEHIS - Sistema de Informação Sobre Necessidades Habitacionais do Paraná da COHAPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/07/2019	22/07/2019	R$54,00
Augusto Monteiro Silva	Engenheiro Civil	380/2019	Para participar de uma orientação sobre o acesso ao sistema SISPEHIS - Sistema de Informação Sobre Necessidades Habitacionais do Paraná da COHAPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/07/2019	22/07/2019	R$54,00
Moises dos Anjos Silva	Motorista	381/2019	Para levar 40 atletas nas modalidades de Handebol Feminino e Futebol de Campo do Município para estar representando nos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Regional.	Marilena	PR	Umuarama	PR	22/07/2019	29/07/2019	R$172,80
Leonardo Henrique de Pontes Patrício	Chefe do Cadastro da Junta Militar	383/2019	Para participar de Reunião Técnica, a convite do Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, José Toaldo Filho que será realizada no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	25/07/2019	25/07/2019	R$27,00
Adriana dos Santos Ferreira	Assistente Administrativo	384/2019	Para participar de Reunião Técnica, a convite do Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, José Toaldo Filho que será realizada no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	25/07/2019	25/07/2019	R$27,00
Amaurino Alves Correia	Chefe do Departamento de Compras	385/2019	Para realizar o treinamento "Matriz de Saldos Contábeis".	Marilena	PR	Maringá	PR	26/07/2019	26/07/2019	R$86,40
Maria Aparecida Guilhermino da Silva	Professora	388/2019	Para participar do "XXI ENCONTRO COM PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO DA ASSINTEC".	Marilena	PR	Curitiba	PR	30/07/2019	31/07/2019	R$216,00
Noemi Preuss	Professora	389/2019	Para participar do "XXI ENCONTRO COM PROFESSORES DE ENSINO	Marilena	PR	Curitiba	PR	30/07/2019	30/07/2019	R$216,00

			RELIGIOSO DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO DA ASSINTEC".							
José Aparecido da Silva	Prefeito	392/2019	Para participar de reunião na Prefeitura de Paranavaí, juntamente com a 14ª Regional de Saúde a respeito do Hospital Regional.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/07/2019	30/07/2019	R$135,00
TOTAL										**R$7.865,40**

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CE0E3A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 144-2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS - MÉDICOS ESPECIALIDADES

EDITAL Nº. 144/2019 - PSS

O Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 638/2019,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos aos cargos de **Médico Anestesista Plantonista, Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra** do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 117/2019, abaixo especificada.

Médico Anestesista Plantonista

Número	Nome	CPF
737	Iara Mayumi Hoshino	93178247904
814	Alan de Moura Oliveira	98043161100
1067	Leonardo de Siqueira Dorigon	03546324935
1068	viviane bonamin	77408373934
1069	Murilo Ricardo Vercka	07512432992
1091	Guilherme Rodrigo Lobo Cherubini	07743427900
1154	Felipe Carvalho Priante	53082737234
1225	Ronie Oliveira de Souza	70973199920
1380	GUILHERME PICININ NAVARINI	02504527071
1398	Wilson Francisco Pinheiro Filho	44356374720
1570	Izabel Cristina de Carvalho	05635085903
1629	WESCLEY PERALTA COCA	07244292988
1686	Lúcio Sordi Macedo	06275886978
1687	Fernando Camargo	69177422953
1688	Ana Carolina Ferreira Ratin	06649753998
1807	Carlos Junio da Silva Correa	02771337185
1865	Cynthia Yone Kubota	04589029936
1882	Maurício Mello Santos	07028656993

Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista

Número	Nome	CPF
600	WILIAN GABRIEL DA COSTA PAES	09843113942
800	CARLOS OTAVIO FONSECA VALENTE	70733961991
861	Evelyn Sammy Kishida	85356441991
923	Paulo Tadeu Poli	25372084987
1088	RITA DE CASSIA CRUZ ROMQNIOW	63352974934
1159	MARIA FLAVIA J. NOGUEIRA MACHADO	24239054168
1487	antonio marinho falcão neto	49006975672

Médico Pediatra Plantonista

Número	Nome	CPF
710	Gerson Reich	58371206968
771	André Luiz Ferreira da Silva	04007686904
1066	Leticia Cristina Percicote	04727679922
1551	ANNA CAROLINA VAN HERP RAGONHA	03089494981
1626	Paulo Roberto Zanicotti	23350040934
1706	willian hara	05081306975

Médico Pediatra

Número	Nome	CPF
766	André Luiz Ferreira da Silva	04007686904
992	LIVIA DE OLIVEIRA LAMAS TEIXEIRA	11761581716
1704	willian hara	5081306975
1839	Paulo Roberto Zanicotti	23350040934

Médico Psiquiatra

Número	Nome	CPF
864	Karenina Dias Oliveira	03121795538
1163	PRISCILLA CURUPANA NEGRAO SERRA	03300264960
1235	Priscila Hage Bonicontro	02714907909

Matinhos, 12 de agosto 2019.

DANILO DE AVILA LADEIA
Portaria 638/2019
Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4B8333BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 145-2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDITAL Nº. 145/2019 - PSS

O Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 637/2019,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos aos cargos de **Agente de Combate á Endemias** do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 116/2019, abaixo especificada.

Agente de combate a Endemias

NÚM	NOME	CPF	CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
602	TAMIELE CAMILA PRESTES	11949346927	Não
604	SANDRA MARA DIAS VIEIRA	35413395949	Não
605	LARISSA MEIRYELLE MACHADO VIANA	09356688966	Não
608	JORGE ROGENSKI NETO	11785342940	Não
609	MICHELLE CRISTINA FERREIRA HERNANDES	09381373957	Não
610	CAMILA CONFORTIN	02908191059	Não
611	CARLOS ANDREY MOREIRA DE MIRANDA	09725995929	Não
612	GISELE FRANCISCA HOROKOSKI	05475049939	Não
613	ELIELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	11041777906	Não
614	JOSIMERI JOSANE RAMOS	08174566945	Não
615	KELLI DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARTINS	10026265958	Não
617	LIDIA MARIA SANTANA	04014919943	Não
619	VILMA ALVES DE ALMEIDA	39628706870	Não
622	PRESCILA VIEIRA FREIRE	04428748981	Não
623	SIMARA PINTO DA SILVA	03333714965	Não
624	MATHEUS VINÍCIUS SILVEIRA DE OLIVEIRA	11737523906	Não
626	MARCOS APARECIDO RODRIGUES	64575233900	Não
627	SILVIO LUIZ FERREIRA	05768131922	Não
628	GILCEMAR SILVA DE FREITAS	00877145075	Não
631	JOSIMAR DE SOUZA TOZI	08886700954	Não
632	CLAUDETE PIRES DA SILVA	71362339920	Não
633	GUILHERME PONCHIELLI	06364663966	Não
634	ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA	87764601934	Não
635	ANDRÉ CANELLI PEREIRA	08761812994	Não
636	CLAUDIA DE CASTRO NUNES	77154975920	Não
637	KATERINE ALVES DAMACENO	08534709955	Não
639	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOVAES THOMAZ	06635434950	Não
642	LUCAS FERNANDO CORREA	08606515922	Não
644	RAFAELLE FONSECA DE OLIVEIRA	10902346946	Não
646	PAULO HENRIQUE DO CARMO PINTO	10142831913	Não
649	HARIELY HELENA PALMEIRA GOMES	09107327951	Não
650	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	08804682620	Não
651	ELIKA FERNANDA MOREIRA LIMA	10715938975	Não
652	MEIRYELEN DA SILVA PEREIRA	05876790931	Não
653	ALBA DONADI	13820128883	Não
654	JANICE DO ROSARIO CARNEIRO	70037817949	Não
655	MARLENE MOREIRA RODRIGUES	45642940910	Não
656	MYLENA MARTINA MOREIRA LIMA	07299851997	Não
657	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	05989233906	Não
659	ANDERSON DO CARMO DA SILVA	06121984996	Não
661	KARIN CRISTINE SCARANT BUNICOSKI	0569068894p	Não
662	ALINE FRANCIELE CAMINSKI BORTOLOTTO ALVES	06799028997	Não
663	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	06220653947	Não
665	EDUARDO LEANDRO DE JESUS	82879419549	Não
666	KARIN CRISTINE SCARANT BUNICOSKI	05690688940	Não
667	JESSICA DA SILVA ANDRADE	07959390940	Não
668	VERONICA PIECZKOSKI	03047476969	Não
669	FABRICIO AGUIAR DA SILVA	09830319911	Não
670	JEFERSON ARENDACZ	08472277909	Não
671	ELAINE CRISTINA MACHADO DA SILVA	08852873988	Não
673	NATHAMY DA SILVA DE CASTRO	00102935209	Não
674	BENEDITO CRUZ NEPOMUCENO	49003550972	Não

675	MAYANE DOS SANTOS LIMA LACERDA	03465102959	Não
676	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	07902493910	Não
678	ELIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA	01898625727	Não
679	JESIANE FERMINO LOURENCO	03337445942	Não
681	LUCIANE GRASSMANN	02072788900	Não
682	DIRLENE RODRIGUES	00589927906	Não
685	RICARDO THIAGO DOS SANTOS	00986843962	Não
686	SIMONE DELGADO SILVEIRA	05489260939	Não
691	PRISCILLA SODRÉ	05160319964	Não
692	MARIA GORETI MOCELIN CORDEIRO	48597155949	Não
693	ESTELA CORREA RIBEIRO	08397426906	Não
694	FLÁVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	11526105977	Não
696	MARTA DUTRA SOARES	09121276862	Não
697	CAMILA DA SILVA BUGAI	06221701988	Não
698	ELOIZE MARTINS	08824039901	Não
701	CRISTIANE BUENO CHAVES	02825795917	Não
702	JAQUELINE KORMANN	08041449905	Não
703	TANIA ROCHA DE PRA	73852058953	Não
704	WELLITON SIQUEIRA DOS SANTOS	07061946911	Não
705	GEOVANNA CORREA BELÃO	09817853950	Não
706	KARINE DA ROCHA TETOR DOS SANTOS	08909357932	Não
707	LUCAS FABIANO GARRIDO	10189758961	Não
708	ANA MARIA CAVALCANTE GUEBUR	09330548903	Não
711	EMILY TSCHURTSCENTHALEN PEREIRA	09361084950	Não
712	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	52773981987	Não
713	JOÃO PEDRO MARTINS TETOR	13510756916	Não
714	BRUNA DIAS LIMA	05477708980	Não
715	DANIELE DA SILVA	03418266932	Não
716	DANILO DE ANDRADE DORNELES	10584656947	Não
717	LUCAS DANIEL LACERDA SILVEIRA	13506296930	Não
718	SELY DO NASCIMENTO VIANA	62168657904	Não
719	SUELY DO NASCIMENTO DA LUZ	47082186991	Não
720	NILTON CARLOS FREIRE	84460814900	Não
721	ANEMARY DOMINGUES GUIMARÃES	56777574972	Não
723	HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	44628779856	Não
724	JÉSSICA FRITZ DA SILVA	08176762954	Não
725	KELI SIQUEIRA DOS SANTOS	05228295976	Não
726	TATIANE CARDOSO ZEMBUSKI	03987475986	Não
727	LUCAS DOS SANTOS SILVA	85980794565	Não
728	ANA CAMILA IZABEL DE FRANCA	02418176924	Não
729	ELOINA FIUZA ANTUNES PIO	09328707919	Não
730	LUCAS FELIPE ROSA	09367177933	Não
733	CLAUDIA CILENE HERZOG TAQUES	94156115968	Não
734	JEFFERSON DE OLIVEIRA VICENTE	02668583926	Não
736	EVERALDO BENEDITO DA SILVA	87530260987	Sim
738	ANA MARIA DA SILVA MELLO	02754544950	Não
739	ELIAS RIBEIRO DE ASSIS	10520978986	Não
740	LUIZ FERNANDES DIAS BATISTA NETO	08755828930	Não
741	PAMELA CRISTINA DIAS BATISTA	08755827969	Não
743	HENRY MIGUEL DAS DORES DE MORAES	12652358995	Não
745	EDILES ANTONIETO DE ALMEIDA	66734975991	Não
749	MAYARA ALVES DE OLIVEIRA	12064014942	Não
751	BARBARA PEREIRA OKASESKI	09326337901	Não
752	SILVANA ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	00613085957	Não
753	ERIKA LOUISE MACIEL	08514484966	Não
754	FABIANA TAVARES VELASCO TERRA	08175866799	Não
755	SORAYA MACIEL PAULA	03005685179	Não
756	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADAZKI	07168957902	Não
757	ADRIAN LARISSON RAMOS	10928302946	Não
758	AILTON SILVÉRIO FAGUNDES	92131816987	Não
759	LUANA FERREIRA RAUBER	09559180908	Não
760	VICTOR THOMAS KAVASAKI	10280552939	Não
763	MARLI SHIRLEI APARECIDA GIROTTO	05313669877	Não
764	VIVIAN MARIA BASSO	02370677902	Não
767	GABRIEL TIZONI GÓES	09923885976	Não
772	IZABELLI SAMIRA ZIANTONIO COSTA	06641766900	Não
774	GRASIELY PINHEIRO XAVIER	06665625982	Não
775	ANGELA APARECIDA GOMES	09408741994	Não
776	LUCIANA PERINI	09922337983	Não
778	PRISCILA EMILY PALHAO	06387297931	Não
779	RAFAEL BONFIM DE ALMEIDA	07150354955	Não
780	WILLIAM APARECIDO DA SILVA	01049334965	Não
781	SANDRA REGINA JACQUES	00721527965	Não
782	DÉBORA ANACLETO DA SILVA	05316343964	Não
784	RUBDEYVID FRANCISCO DA SILVA	07703846929	Não
786	LEONICE APARECIDA ROZALEM	04389629905	Não
787	JUÇARA KATIA SALDANHA MAYA	81145535100	Não
788	KEILA MARA BUENO DE ARAÚJO	04684256910	Não
790	RHAYSSA VITORIA MACHADO VIANA	09356942935	Não
792	DANIELLE NEVES DOS SANTOS RÊGIS	04610013908	Não
793	CLAUDIA REGINA DE LOURDES JANUÁRIO CORDEIRO	01708659919	Não
795	NEIVA ALVES MARTIS	04505030970	Não
796	JHONATAN AMORIM MEIRA	06056833950	Não
798	THAÍSE CRISTINA MARINHO	09975043909	Não
799	EDELCIO MARINHO	70615365868	Não
801	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	09217332917	Não
802	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	03871494143	Não
803	LARISSA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	11562764977	Não
804	JOSIANE APARECIDA SZARGIKI SEIXAS	83681582904	Não

805	PEDRO VIANA NETTO	11702807908	Não
807	SEVERINO RAMOS DA CRUZ	05713192709	Não
808	ROBSON DA CRUZ MORAIS	00432907955	Não
809	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	03220840914	Não
811	KAUANA MARIA SANTOS NEVES	08604466975	Não
812	PRISCILLA ROSSELLE DOS SANTOS	02577572956	Não
813	REJANE LIMA DE OLIVEIRA	02527787746	Não
815	DARIO ROSA PINTO JUNIOR	91922755915	Não
816	DAVID BRIQUREIS	10014190907	Não
817	BIANCA DE MIRANDA DA SILVA	07417584900	Não
818	GUILHERME AUGUSTO MAGRI	08611330994	Não
820	FRANCISCO HERNANDES NETO	06285844909	Não
822	MYLENA CRISTINE ZANARDI SANTANA	09190559908	Não
824	GLORIA MARIA DE ALMEIDA FURTOZO	06013131198	Não
825	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	72426764953	Não
826	ANA PAULA ROCHA DE OLIVEIRA	08445927906	Não
827	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	08426969976	Não
828	IZAURA PIRES BRAZÃO	04669036939	Não
829	CASSIANO FRANCA DE LIMA	09567091927	Não
831	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	00997766778	Não
832	WISLE FERREIRA DE LIMA	08016155936	Não
835	ANDREIA CRISTINA CORTES NASCIMENTO	03485566918	Não
836	DANIELE ARCE CARVALHO	05969363979	Não
838	GABRIELA ALVES MOTTIN	12168228914	Não
839	FERNANDA GIROTTO MARTINS	08881628805	Não
840	ALISSON PAULO FERREIRA	03629208932	Não
841	MARCO ANTONIO IZABEL	16299915897	Não
842	SAMARA CRISTINE BRUCK	09340644905	Não
843	DOUGLAS WILLIAN COSTA MARTINS	13396179943	Não
845	EDUARDO ARIEL RODRIGUES DE BARROS	09302153975	Não
847	KAUANY LESSA ROCHA	10546253954	Não
848	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	09913357918	Não
852	BRUNO ALVES DA SILVA	09945078950	Não
853	TECLA JARIANA DA SILVA PEREIRA	08234010905	Não
854	ROBSON PIRES DE CAMARGO	05784968955	Não
857	ANTONIO CARLOS DA SILVA FREGONEZI	09688604941	Não
858	CAMILA RAFAELA DE LIMA	04969265941	Não
860	MARCELO MENDONÇA	02621595979	Não
862	TANIA MARA RIBEIRO	49684450915	Não
863	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS MENDONÇA	03742483978	Não
865	JULIANO GAMA DOS SANTOS	08880684922	Não
866	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	08863507945	Não
868	ANGÉLICA REGINA ALVES SOARES	06537312990	Não
870	LOANA DE OLIVEIRA SILVA	03922171206	Não
871	THAYSI KARYNI DE OLIVEIRA	10820971952	Não
872	CAMILA SOARES FERNANDES MARTO	97457540997	Não
873	MARIA APARECIDA BARRETO	47935979987	Não
874	LEANDRO ENRIQUE LOBO GUERRA FILHO	11495096785	Não
875	ANA CAROLINA SELESTRINO DE OLIVEIRA	42105233805	Não
876	ALESSANDRO FERNANDES CUDUH	05195122946	Não
877	ANDRESSA CARNEIRO DA SILVA	05791347928	Não
878	GABRIEL VIEIRA	09727937985	Não
879	ZILMA RIBEIRO DE SOUZA	08823637945	Não
880	ELOIZA AGOSTINHO TORRES	07115269904	Não
883	MARIA DOS SANTOS XAVIER	70430632991	Não
884	LINDALVA PEDRASSOLI	01878987909	Não
885	RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES	72365587704	Não
886	CLEITON DE OLIVEIRA	09400187998	Não
887	WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO	08789110900	Não
888	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	04227122996	Não
889	DIULZA DO ROCIO FERREIRA DA SILVA	86163136920	Não
890	GISELE DE OLIVEIRA CAMARGO	46028372803	Não
891	DIULZA DO ROCIO	63186136920	Não
892	PATRÍCIA TATIANE BARRETO	07610945986	Não
893	EVERIDIANA CAROLINA DE FREITAS	85926507987	Não
895	JUCELINO FRANÇA PEDROSO	02989604944	Não
896	THALIA DE PAULA FREITAS TALLIETE	07134643999	Não
897	MICHELLE DE OLIVEIRA MALIZE	07165748962	Não
899	JOCELENE MONTEIRO	03369260905	Não
900	KELI CRISTINA DA SILVA	03297255994	Não
901	ROMENY APARECIDA FERRARI MACHADO	04834618900	Não
902	BRUNA FERNANDA DE SOUZA AQUINO	05081960942	Não
903	LETÍCIA PISKE	01281431931	Não
904	LAÉRCIO CARNEIRO DA SILVA	71878572920	Não
905	EDUARDO GONÇALVES MACHADO	09247222907	Não
906	ELISIANE DE SOUSA RAMOS TAVARES	06365619928	Não
907	MARIA CRISTINA SAMPAIO ROCHA	90035319000	Não
908	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	09261243908	Não
909	LARISSA CRISTINE CORREA DA MAIA	09574261948	Não
910	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	06267910903	Não
911	LORIVAL SANTANA DOS SANTOS	63420422920	Não
912	BÁRBARA CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	09961412940	Não
914	MARCIO DE JESUS CANTEIRO	04477311818	Não
915	RAFAEL PEREIRA MESQUITA PEDROSA	09950983797	Não
917	DENCLIVANE SIQUEIRA DO AMARAL JUNGNITZ	73295531749	Não
920	IGOR ZIEMBA DO CARMO	10690381999	Não
925	CAMILA FERNANDA RIBEIRO	05253532919	Não
926	LAYALI AHMAD CHIAH	10795321961	Não
927	CLEUSA TEIXEIRA FERREIRA	00518967964	Não

928	UBIRATAN MARTINHO BAGGIO JUNIOR	49995243920	Não
929	RODRIGO DE RAMOS MENDES	92202934987	Não
930	MARINA DA SILVA CHAGAS	07851586933	Não
932	CRISTIANE KLEBES GOMES SANTOS	01900559951	Não
933	YASMIN DAIA DOS SANTOS ZUZA	09871925905	Não
934	SANDRA MALIZE	74531646991	Não
935	CRISTIANO HENRIQUE VAZ MARTO	02929072903	Não
938	ALLAN RICHARD FAGUNDES DOS PASSOS	08191269937	Não
939	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	03676832965	Não
940	LEILA MAGDA PEREIRA DE ALMEIDA PAES	04624948963	Não
941	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO	08577486966	Não
942	ANA MARIA MOREIRA DE QUEIROZ	10028711904	Não
943	FRANCIELI SOZO ANDRADR	06773988918	Não
945	CHRISTIANY MATSUMOTO	02896763988	Não
946	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	04174782911	Não
947	MAIARA DA SILVA SANTOS	09391287999	Não
948	ANNA GIULIA BORGES ROCHA	10548976970	Não
949	ORLANDO MAGALHÃES	32019963949	Não
950	GREICE BERNO ALVES	03607952930	Não
951	PATRÍCIA DE SIQUEIRA RAMOS	08842714984	Não
952	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA	02931587974	Não
953	HERICK DOS REIS BONIN	10552990922	Não
954	SILVANA ARZÃO DA SILVA	10563658975	Não
955	NELSON GONÇALVES PINTO JUNIOR	48018465991	Não
956	CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	10760774986	Não
957	NELSON GONÇALVES PINTO NETO	09103048900	Sim
958	CELSO LUIZ ANTUNES	18609082920	Não
959	VANESSA VIDAL TRINDADE	08208196975	Não
960	MARCELO PAES	87405768920	Não
961	MILAINE CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	73583090144	Não
962	WELLYNGTON MAYKOM AWGUSTYNCZK LEAL	09375410951	Sim
964	JESSICA DA SILVA MACEDO	11412407931	Não
965	LUIZE CAROLINE VEIGA PEREIRA	02605119009	Não
968	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	47938536920	Não
969	SALOMÃO SILVEIRA POLICARPO	63328666915	Não
970	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	07649300951	Não
971	FRANCELISE DE FATIMA OLIVEIRA DAS NEVES	02504974922	Não
972	JOELIZE MULLER CEVE	03380524964	Não
973	ELAINE CRISTINA FERREIRA	00352459951	Não
974	DANIELE CRUZ DE CAMARGO	05498526970	Não
977	MARCOS PAULO OLIVEIRA DE LIMA	00372767940	Não
978	MARIA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	11178036944	Não
980	EDIANE CRISTINA RODRIGUES AMORIM	06439425994	Não
981	TAYRAN DE SA RIBEIRO	09139233979	Não
982	FRANCIS DANIELLE SAWADA	92290710997	Não
983	CLEUSA NERY SALDANHA CRUZ	44460732904	Não
984	EVILIN DANIELI DE SOUZA HUFFNER	00627184952	Não
985	STEPHANIE SANTOS LOBO	06196793950	Não
986	JONNY CRISTHIE KOSOWSKI LUCINDA	03928863916	Não
987	LUCA CRUZ BETTIN	07601890996	Não
988	BRUNA PRESOTTO WALCHAKI	10384228925	Não
989	ALESSANDRA CANELLI PEREIRA	10591760924	Não
990	JORGE LUIS PINTO DE FREITAS	07786261990	Não
991	VANESSA COSTA FERNANDES VEIGA	08170277930	Não
994	BRYAN DE SOUZA FERREIRA	09408726928	Não
997	ELIADMA JAMILA ALONSO ALVES	08973089994	Não
999	DJANGO YAMAMOTO DE MELLO JUNIOR	09086221980	Não
1000	MARIANGELA CRISTINA HENZ	09526168909	Não
1001	FREDERICO PEREIRA DE QUEIROZ	06987324646	Não
1002	TAYNÁ CORDEIRO ESPERANÇA	09393341940	Não
1003	ELIANE FELIX	96180226920	Não
1004	HAYLEY JAQUES BISCAIA	13248330929	Não
1005	KIRSTEN CORINNA WEBER SILVA	51370760230	Não
1006	ELIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	09184196971	Não
1007	CLÁUDIO MARCOS DE ALMEIDA	09636018901	Não
1008	DAIANE CRISTINE CALEGARI	092098239 5	Não
1009	LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA	09389452970	Não
1010	ROSANE DO ROCIO COSTA DA SILVA	55250491987	Não
1013	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	03722557950	Não
1016	PAULO HENRIQUE MARCILIO	05614634924	Não
1017	TATIANE FREITAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	04619332925	Não
1018	TATIANE FREITAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	06306113940	Não
1019	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	10490651909	Não
1020	GLÓRIA MARIA DUTRA WOLFF	06675289977	Não
1021	ALAN SERGIO VANELLI	83489860900	Não
1023	DENIS AUGUSTO BARÃO DA SILVA	05085143981	Não
1025	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	10425905918	Não
1026	BIANCA CARVALHO LOBO	93797150210	Não
1028	HELTON VERGILIO DE OLIVEIRA	06404032988	Não
1032	LEONI URBAN	77876113753	Não
1033	BRUNA DA SILVA DOARTE CORREA	05786774902	Não
1034	ANDREY LUIS DA SILVA	06399179920	Não
1036	DANDARA JOSEFA DA SILVA PEDRERO	05921578908	Não
1037	DIEGO ZORZE FURTUOSO	06135606980	Não
1038	CRISTIANE FERREIRA GOES DA SILVA	01708826912	Não
1039	JOSE CARLOS DA SILVA	86907557991	Não
1040	LAISLA BIANCA DA SILVA DIAS	09270448975	Não
1041	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	06909421922	Não
1042	NATALIA ELTES DE MORAIS	11130645959	Não

1043	PAULO SERGIO GROSKO PINHEIRO DE OLIVEIRA	47885947904	Não
1044	THAÍS GOMES ANDRADE	11351465945	Não
1045	ANGELICA RIBEIRO RAMOS	06500547926	Não
1047	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	02741265917	Não
1048	EMANUEL MENDES LUZ	05412731910	Não
1049	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	00968449905	Não
1050	ANA LIS COSTA PACHECO	08421566903	Não
1051	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS	07433951903	Não
1053	IZABEL BISCAYA DA SILVA ARAÚJO	49719491191	Não
1056	ALDECIR MEDEIROS DE PAIVA	03763002480	Não
1057	PALOMA DE OLIVEIRA MELGES	21729616801	Não
1058	JÉSSICA PRICILY AMARAL BETTEGA	05980944907	Não
1059	PAULA AMANDA RODRIGUES DA SILVA	41442785810	Não
1060	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	85834998968	Não
1061	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	06793206958	Não
1062	LUCIANA APARECIDA SOARES	00542893130	Não
1063	SILVANA DE OLIVEIRA FARIAS	06738298803	Não
1064	MARIA APARECIDA SERGIO AZEVEDO	07885294986	Não
1065	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	09334136960	Não
1070	ALESSANDRA DE MOURA RIBEIRO	09328365937	Não
1071	YNAIARA CAROLINE BARBOSA	10292405901	Não
1072	LUCAS DEVEGILI DE MOURA RODRIGUES	11169741932	Não
1075	ANDRÉ LUIZ DA SILVA FILHO	02754693955	Não
1076	SERI DA LUZ MACHADO	664 355 529	Não
1081	ELISAMA FREITAS DOS SANTOS	12440952907	Não
1082	LUZIA VARGAS LOPES	05063882986	Não
1087	ARIANE FERNANDES DE FREITAS	00373215959	Não
1089	ARIANE FARIA DA SILVA	96270004934	Não
1090	ZAINE PAULA SILVA NUNES	12418682986	Não
1092	RODRIGO FERREIRA DO PRADO	02274725942	Não
1093	ANDEDIARA DO ROCIO SANTANA PEREIRA	08593220924	Não
1095	VILMAR CÉSAR ANTUNES	81047819953	Não
1096	ELIANA FERREIRA COSTA	01893367908	Não
1098	JOELI SANTOS DA SILVA IAVOLSKI	04164907940	Não
1099	THAMYRES PINTO SILVEIRA DOS SANTOS	13800517758	Não
1100	ELIANA TERESINHA MANDZOROSCHE COSTA ARSIE	99665077953	Não
1101	WESLEY DA SILVA CARDOSO	11133192912	Não
1104	MONICA DA SILVA DE OLIVEIRA	07188051941	Não
1106	ANA CRISTINA MORAES MARTINS	06571667908	Não
1108	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	04401989929	Não
1113	JOCEMAR DE OLIVEIRA	04013967979	Não
1115	FERNANDA ROYK	10524904928	Não
1117	LEILA ANDRETTA	03161649923	Não
1118	CARLA NAYARA DE MOURA LIBÓRIO	38631676861	Não
1119	JESSICA BEATRIZ PARADA RAMOS	09006135992	Não
1120	KATHLYN BUENO DOS SANTOS	10596340907	Não
1121	EVERALDO BEIRA	05071423901	Não
1122	ISABELLE MOURA OLIVEIRA DE ALMEIDA	13758623758	Não
1124	PRISCILLA CRISTINI MOREIRA	03229462980	Não
1125	MICHAEL OLIVEIRA	00841259933	Não
1126	JULIANO APARECIDO DE AZEVEDO	04237865983	Não
1127	BARBARA GOLDENSTEIN	08969374965	Não
1128	LEONARDO RICARDO	00866661930	Sim
1129	ANDREIA MORATO BATISTA	26471918836	Não
1130	THARCILO SERGIO KIRCHENER CORREA	04476551912	Não
1131	NYCOLAS MATHEUS DE ARZÃO SANDRIN	13480295959	Não
1132	JESSICA PATRICIO DE ARAÚJO	09858664974	Não
1133	PATRICIA HELENA JUSTINO	07750105964	Não
1134	DENIS JOSÉ BISCAIA	05230016906	Não
1135	ANNE LOUISE LEAL ALONSO	09820282969	Não
1136	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	00412100932	Não
1137	KARINE ALVES MARTINS	00092712519	Não
1138	JULIANA SCHUINDT KAMINSKI	05042800905	Não
1139	MYCHAEL MEROSKI GARABELLI FERREIRA	07559905951	Não
1140	GIOVANA RODRIGUES SILVEIRA	08535756906	Não
1141	LAURA CHARALINI MUNHOZ SAMPAIO	09980187913	Não
1143	SOLANI APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA DA CRUZ	87609797987	Não
1144	PÂMELA DOS SANTOS SANTANA	10870907921	Não
1145	KEYSLEN FERREIRA DA CRUZ	09085558905	Não
1146	LILIAN TAVARES MONTANARI ZERAIK ABDALLA	00563970979	Não
1149	SUELEN GRAYCE ONORIO DA COSTA	05488325956	Não
1150	MICHELE BORGES DOS SANTOS PEREIRA	06534330938	Não
1151	CELINE DJHULLIAN WASCH	09300936905	Não
1152	ANDRESSA SISMOTO	07825848969	Não
1153	MARILENE ALVES DE ARAÚJO	51773139991	Não
1155	ANDRIELLI RODRIGUES MARTINS	09712408922	Não
1156	RAMON HENRIQUE HALICK	08708467951	Não
1157	WELLINGTON DA SILVA CARDOSO	08341067951	Não
1160	VANESSA ALMEIDA DE ABREU	07612773902	Não
1161	ELIANE CRISTINA VIANA	84459417987	Não
1164	ELAINE CRISTINA DO ROSÁRIO	32453214810	Não
1166	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO BARCHIK	02327882940	Não
1167	ANA GOMES DA SILVA MAIER	03506130951	Não
1168	THALISSA SENTONE DE SOUZA MIRANDA	08656144901	Não
1169	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	88573184949	Não
1170	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	07338455929	Não
1171	AMANDA MARCELA BIZ	06641958906	Não
1173	LOHRUAMA DA SILVA PANEK DE LIMS	06937114931	Não
1174	AIRTON DOBLIS LEÃO MAGNO	10150707959	Não

1175	AUGUSTO LAURINDO DO NASCIMENTO	04110490979	Não
1176	LAYANE ELIAS	08567628903	Não
1178	VANESSA DE SOUZA FERREIRA	00619768908	Não
1179	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	60248599968	Não
1180	PAULO ROBERTO COSTA FUNKE	09332274932	Não
1181	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	04015845935	Não
1183	RENAN BRAGA LEYSER PINTO	08047867989	Não
1185	NIKOLLY CORREA CEZAR	09330791921	Não
1186	FERNANDA MARIA DOS SANTOS MARTINS	06318915958	Não
1187	GABRIELLA PEREIRA DE LIMA	14820222732	Não
1188	MARCELO DINIZ BATISTA	77026225987	Não
1190	JAQUELINE POLIANA SMANGOZESKI	06775814917	Não
1192	RONILSON RAMIRO DA SILVA	88573605987	Não
1193	ELISEU RIBEIRO DE LIMA	55332706987	Não
1194	LEO GERLACH	08846858964	Não
1195	JONATHAN CAMPOS DORNELES	08756159960	Não
1196	THAYSE GIAMBERARDINO	07654245920	Não
1198	ADNA C S SANTANA REBONATTO	02950277977	Não
1200	RAYNE FERNANDA CARDOSO DA SILVA	09399959996	Não
1201	CASSIANO REGAÇÃO ALVES	07742820960	Não
1202	SUZAN PAOLA COSTA	00087712539	Não
1204	JULIO CESAR RAMOS COSTA	06323664941	Não
1206	ROSILDA DE FÁTIMA LIS	76380882987	Não
1207	JULIANA EMIDIO JUVENCIO MODESTO	11404351914	Não
1208	JOLCINEIDE MARTINS DA ROSA	53661818953	Não
1209	LEIDI DAIANA LEIDI	03621965912	Não
1210	SERGIO ROBERTO COSTA RAMOS JUNIOR	10472238990	Não
1211	ADAN RAFAEL VEIGA BENTO	09909157942	Não
1213	JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA	02968726951	Não
1214	CRISTIANE RUPNIEWSKI	02529383995	Não
1216	GUSTHAVO CURADO BOCHNIA	06702990901	Não
1217	PEDRO LUIZ DAMASIO	01511690984	Não
1219	KELI CRISTIANE SABIM	03609471905	Não
1220	LUCILENE VESCOVI	02943413909	Não
1221	DEVANIR DA SILVA	82933110249	Não
1222	KAMILA DE CAMARGO	06257199999	Não
1223	VALESKA EMILI ALVES DOS SANTOS	06002147969	Não
1224	THAYS SABIM DA COSTA	11137289902	Não
1226	TAIZA KELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	08009076988	Não
1227	LIRIANE PIRES DE CAMARGO	11130751988	Não
1228	LUCIANE AGUIAR CARNEIRO DA SILVA	10190057939	Não
1230	ARIELLE CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	08555765960	Não
1231	PATRICIA CRISTINA RAYMUNDO	00364504994	Não
1232	ISIS PONTES DA FONSECA	10457156970	Não
1234	LUIZ FERNANDO DA SILVA	09976324960	Não
1236	AMANDA BALMANT ALVES	10458275921	Não
1237	VINICIUS JUNIOR DE ARAUJO VICENTE	08116681931	Não
1238	CRISTIANE AMORIM ALVES DOS SANTOS	05989565909	Não
1239	MARLON VIDOLIN	04766235967	Não
1240	MARCELO GOMES FERREIRA	14541961814	Não
1241	ANA CAROLINA MESQUITA LIMAS	08850769903	Não
1243	JOSILAYNE SOUZA DA ROSA	05880363155	Não
1244	DIONISIO GABRIEL ROCHA	05351228963	Não
1246	VANESSA PARTECK TOLEDO	08117872900	Não
1247	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	09873029907	Não
1248	DANIELA DUARTE DAVID	05379509908	Não
1251	ANA PAULA ALVES DA SILVA	06469571980	Não
1252	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	02041193913	Sim
1253	DANIELE FONTANA	04800836905	Não
1254	RENATA SILVANA DAKA	06114840992	Não
1255	JHONNY DE LIMA MARIM	04430494916	Não
1258	ANDRESSA AMARAL BACH	10481993983	Não
1259	DAIANNE TEIXEIRA DE CARVALHO	09263376964	Sim
1260	SILVANA MARTINS	06909150988	Não
1263	VICTORIA MIRANDA TREVISAN	10197939961	Não
1265	GLAUCIA CRISTINA BARROSO RODRIGUES	88382478204	Não
1266	MARIA EDUARDA GIMENEZ MACHADO	06282408997	Não
1267	CAMILA CORA DA SILVA	08779131964	Não
1268	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	04918033970	Não
1269	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	10119685922	Não
1270	CÁSSIO MOREIRA DA SILVA	08628528970	Não
1271	BRUNA ARF MACHADO	09259221960	Não
1272	TAIZE ROSA DE QUEIROZ	07345489906	Não
1273	FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	07183981908	Não
1274	LIDIANE DOS SANTOS PADILHA	04584574936	Não
1275	RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE FILHO	12620826926	Não
1278	DHULY FABIANA ANDRADE DA SILVA	08638240996	Não
1279	DENIS PINTO SOUZA	78519047220	Não
1281	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	08884777917	Não
1282	JAQUELINE BARROS DE FREITAS	10019729960	Não
1283	EDILAINE RIBEIRO	03011226954	Não
1284	MARIA CRISTINA KUPCZYK	81072546949	Não
1286	DAIANE BRANCO DE OLIVEIRA	04193436950	Não
1288	CÉLIA BRIQUEIS	86006800934	Não
1289	MEIRILISE DOS SANTOS BRAGA	11409582914	Não
1291	CAMILLE ALVES DE ANDRADE	07717269961	Não
1292	ANDRESSA DO ROSÁRIO DAMACENO	09799894930	Não
1294	CAROLINE DE OLIVEIRA MARQUES	06527099908	Não
1296	LUCIMARA OLIVEIRA IZIDORIO	00712924973	Não

1297	REGIANE CRISTINE DOS SANTOS RIBEIRO	06079167964	Não
1298	LUZIANA FERREIRA DE MORAES	06503776993	Não
1300	JOSIANE ANDRESSA ROSA	00339721928	Não
1301	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	15786481816	Não
1302	ELAINE ALMEIDA DE SOUZA	05292169498	Não
1305	ANITALY REGINA FERRARI OSOLINSKI	04821838966	Não
1307	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	05290709959	Não
1308	EDILENA MOTA MARINHO	01068526203	Não
1310	MIRIAN DIRCE DE OLIVEIRA	34856840827	Não
1311	FERNANDA DE PAULA BOTELHO	10533582962	Não
1312	ANDERSON FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	09813363967	Não
1313	PAULO MAURICIO LIMA ARCEGA	03524986927	Não
1315	CAROLINE VASSAO AUVERTER	06030000969	Não
1316	ARIELI BATISTA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS	03962528504	Não
1317	LUCAS MARTINS MACHADO	08852312951	Não
1318	THAIZE MOARA GENU	06401539925	Não
1319	EVERSON JOSÉ MANTOVANI	03685154940	Não
1320	JOANA GONÇALVES DA SILVA	00965874907	Não
1322	UILISILENE DE OLIVEIRA	06363756928	Não
1326	AMANDA COSTA DOS SANTOS	10200007912	Não
1328	ANDRIELE GASQUES DO ROSÁRIO	09440458984	Não
1329	DAVID MANOEL DE SOUZA NAHN	09114218909	Não
1331	ADRIANA DE OLIVEIRA PIRES	01245486950	Não
1332	KARINA CASSINS DA SILVA	01027822967	Não
1333	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	07554520970	Não
1337	ROSALIA ELENA PRATES	01664081909	Não
1338	SILVANIR DE MATTOS	02213198918	Não
1339	HELOISA ROCKENBACK	12632410932	Não
1342	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	06698019925	Não
1343	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	09905837914	Não
1344	VERONICA BORGES ANTONIO DA SILVA	12010907922	Não
1345	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO SENA	07030397924	Não
1346	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	06103937906	Não
1347	CHARLEI DAWERSON DE MORAIS	02646524951	Não
1348	ALINE DE FATIMA MORAES E	05881635973	Não
1349	MÁRCIA BOMBARDELLI	00678792925	Não
1350	RAFAEL RIOS GARCIA	23520170841	Não
1351	DOUGLAS ANTONIO HAHN	08131462919	Não
1352	LILIANE DOS SANTOS ROSA	06069689976	Não
1354	MARIANE PASSOS MODESTO	08766081955	Não
1355	FABRÍCIO DUARTE DA ROCHA	10682773948	Não
1356	LAÍS MAZZOLA PILETTI	09713097440	Não
1357	SOLANGE DOMINGUES	74884131991	Não
1358	MARCOS PAULO MARQUES	85740071968	Não
1359	FLÁVIA PINHEIRO DE PAULA MARTINS	40110361881	Não
1361	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	46831854826	Não
1363	GABRIELLY DOS SANTOS MENDES	07852951945	Não
1364	FABRINA LETICIA CARVALHO LAURINDO	04709660921	Não
1365	LUCIA MARIA DA SILVA	40313409900	Não
1366	ANDRESSA NASCIMENTO TEODORO	07375610924	Não
1367	GISELI VELOSO DA SILVA	09322432900	Não
1368	ANDREIA SILVA GOMES	06338271932	Não
1369	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	02714597947	Não
1370	ISABELLE MAYRA DE CASTRO SAAB BOTTENE	02193669937	Não
1371	MICHELE SCHIRRMANN	12036841937	Não
1372	ANNY JANNUZZI JAQUES	07344394901	Não
1373	ELIANE SARRAFF	02052816992	Não
1375	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES NODA	01587097990	Não
1376	ANDREA MANSUR PONTES	02367778906	Não
1377	TAYNÁ KAMAROWSKI FONTANA	09097661935	Não
1378	JONNY CARLOS DA SILVA PAZ	08193783999	Não
1379	THAILAN DOS SANTOS MOTTA	08763019957	Não
1381	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	09806922964	Não
1382	ALESANDRA BRUSTOLIN	97270849900	Não
1383	SANDRA CAMPOS DE LIMA	04474161971	Não
1384	JARBAS PANDIA DA SILVA	03929077981	Não
1385	JOSELÍ MARIA SILVA DOS SANTOS	01555959547	Não
1386	ANTONIO RODRIGO RAMOS MARTINS	09392707908	Não
1387	JEOVANA COSTA	95971017934	Não
1388	GABRIELA STEFFEN BOSSI	10292275943	Não
1389	CRISTIANO AMARAL	06707182978	Não
1390	LAURA BITTENCOURT RAMOS ZIMMERMANN	07608975903	Não
1391	DANIELE SARMENTO	08664101981	Não
1392	FABIO DOS SANTOS AFONSO	03294864973	Não
1393	VALÉRIA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	86001957991	Não
1394	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	08986513951	Não
1395	SIBELE DO PRADO	02408771951	Não
1396	DAIANE DE AMORIM NUNES RIBEIRO	08656416928	Não
1397	ANDRE LEPREVOST GODOY	03408406928	Não
1399	TATIANE MARA NUNES SANTOS	03756105962	Não
1400	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	00966536983	Não
1401	SUSANA FERREIRA CHAVES	00929776186	Não
1402	MATEUS RIBEIRO	43560873991	Não
1403	PAULA ANDRESSA GALVÃO	08771838996	Não
1404	ARY PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR	67795609953	Não
1405	FÁBIO ALVES VIEIRA	05861574928	Não
1406	GERUSA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	06765763970	Não
1407	DANIEL ORTIZ SILVA	10273162985	Não
1408	RAYEN CRISTIANE MOURÃO	36128704832	Não

1409	GIULIANO NASCIMENTO POTRIK	10448561905	Não
1410	MARINA BIANCA KRESSAN	09438129928	Não
1411	GERALDO PAZZETTO	03842707940	Sim
1412	LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	05200639964	Não
1413	IGOR VINÍCIUS FRACARO	08397974946	Não
1414	MARIA ROBERTA PORTO DA SILVA	03142888489	Não
1420	ELIANE GONCALVES DE FARIA	64288269920	Não
1421	CHRISTIANO EDUARDO FERREIRA	96241101900	Não
1422	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	05597954911	Não
1423	FRANCISCO CLAUDENIR PEREIRA DA SILVA	03767093910	Não
1425	DAYANE APARECIDA ALVES DA SILVA.	07159982932	Não
1426	REGINA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	45930830959	Não
1427	KLYZANNE TOMIO MARCONDES DE OLIVEIRA	07424372998	Não
1428	SERGIO ALVES PONCIANO	10460903993	Não
1429	ELENI CASTRO RODRIGUES	02619925975	Não
1430	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	08227396909	Não
1431	HELISIANNE RIBAS TEODORO	06077135933	Não
1432	JOA PAULO DA SILVA SOUSA PRATAS	71323929215	Não
1433	MICHELI DA LUZ SIMIONI	04785639903	Não
1434	ODILON PASSOS RAVEDUTTI DURANTE	04116103926	Não
1435	VITÓRIA DE JESUS KERN MARIANO	10218047975	Não
1436	THAIS KLEIN	09395526980	Não
1438	EDNA DE MEIRA COELHO	01806841169	Não
1439	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	05839895946	Não
1440	CARLOS EDUARDO FRANCO DE CAMPOS	10252880927	Não
1441	MIRIAN ZIPPIN	41946103268	Não
1443	ROBERTO CORDEIRO	01238860907	Não
1444	TAIRINE VILMARA PEREIRA	04598419989	Não
1445	DEBORA REGIANE FERREIRA PESARINI	69822344104	Não
1446	THALIA DE FATIMA BURDZINSKI	12079615904	Não
1448	TATIELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	05732321993	Não
1449	JOSENILDO ALVES SILVA	02309082929	Não
1450	GEOVANA STELLA VILHARQUIDE	43920486838	Não
1451	ANAHI PATRICIA NODARI	03456944900	Não
1452	NOELI APARECIDA AFONSO DA SILVA	80724213953	Não
1453	ALTAMIR ARZAO ROCHA	07808701904	Não
1454	MICHIELE ADRIANE DE SOUZA PINTO	01961874946	Não
1455	SABRINA RIBEIRO GOUVÊA	05867450929	Não
1458	SUELI PIRES LUIZ	05311471930	Não
1459	SONIA PIRES	00870142976	Não
1460	TALITA MARIA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	22328931898	Não
1461	LIDIA MARIA MARIA ALVES NABARRO	07449257971	Não
1462	JOSEANE CASTILHO FERNANDES	10471377988	Não
1463	DENILCE KAREN DAUM VIDELSKI	06473480986	Não
1464	DANIEL DA SILVA SAMPAIO	04481847964	Não
1466	GUILHERME FILIPE HAAS	08902531961	Não
1467	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO	06572732959	Não
1469	JOICE DO ROCIO CRUZ DOS SANTOS	01546391924	Não
1471	VANESSA CORDEIRO	05190334936	Não
1472	VANESSA LOPES CAPELO	81131097904	Não
1473	VALDECI MIRANDA	17027547821	Não
1474	ANIELLI DA SILVA NEVES CAPETA	06941191996	Não
1475	LAUDEMIR DO NASCIMENTO JUNIOR	09772380919	Não
1476	ANA CAROLINE DA SILVA	41792747870	Não
1477	LARISSA DA SILVA	08407627984	Não
1478	ELILDE MENEGUELO ALMEIDA LIMA	68612443920	Não
1479	PRISCILA DO ROCIO ALVES	04761671912	Não
1480	CRISTIANO RIBEIRO CANARIN	06041739979	Sim
1482	HENRIQUE LOPES DE SOUZA	07964175980	Não
1483	AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES	10293520976	Não
1484	LEANDRO BARROS	12728509786	Não
1486	JOSIMARA CARDOSO DO CARMO	06366639906	Não
1488	EVANDRO LOURENÇON TABORDA	07466957994	Não
1489	CAIO AUGUSTO MACHADO	07281683910	Não
1490	KARINE ANACLETO MESQUITA	08444710970	Não
1491	CARLA LORENA DE SOUZA E SILVA VIANNA	05037368995	Não
1492	ZENAIDE MARIA MACHADO SANTOS	00248091107	Não
1493	KAROLINNY ALEKSSANDRA BARROS BUQUERA DO AMARAL	08360392978	Não
1495	EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	81315848953	Não
1496	ISCARLET MORGANA DE AVIZ SILVA	09537172910	Não
1497	IRENE CASTRO DA SILVA	73052353934	Não
1498	ROSELLI DOROTHEIA DE FREITAS	03862252906	Não
1499	CAROLINA GABRIELE DE LIMA	11171835990	Não
1500	ELIETE ALMEIDA DE SOUZA	81886993904	Não
1501	ANDERSON UBIRAJARA DE ALMEIDA	04884063902	Não
1502	DELMA ROCHA DA SILVA	02905692901	Não
1503	VIVIANE MAURICIO	09853895919	Não
1504	DAIANA VALESKA DA SILVA DE CARVALHO	10187581940	Não
1507	DAVID FALK ALVES	06626399950	Sim
1508	CRISRINE SEIFERT	06495424957	Não
1509	ROSANA DE FATIMA KOSOWSKI LUCINDA	56431015991	Não
1511	DILSON ARCE	32242603181	Não
1512	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	79299199949	Não
1513	GIULIA MARA AMORIM DE SANTI	07474168936	Não
1514	RENAN DOS SANTOS ALVES	15677453773	Não
1515	PAMELA MATOSO MARTINS	06719079999	Não
1517	ARIELE ALVES FERNANDES	06669313993	Não
1518	ANA CAROLINA PEREIRA CLEMENTE DOS SANTOS	09885997911	Não
1519	PATRÍCIA DE ARRUDA VARGAS	04109688973	Não

1520	CLOVIS DE OLIVEIRA	06596638804	Não
1521	VICTOR HUGO BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO	10445621966	Não
1522	LORIANE PIRES MENDES	05735706985	Não
1523	MYLLENA MARESSA DO NASCIMENTO DUARTE	11197847944	Não
1524	VITOR COLODIANO DA SILVA	47045414870	Não
1526	KARLA REGINA VIEIRA	68273401987	Não
1527	PEDRO AUGUSTO JAMBISKI	08505407989	Não
1528	GABRIEL ARSENIO BONDAN	06786713971	Não
1530	FABIO KRIEGER DA SILVA MIRAS	04941556984	Não
1531	THAINÁ BARBOZA DE SOUSA	10510615988	Não
1532	CARLOS HENRIQUE PAGANINI DE ARAUJO	06238986913	Não
1533	THALYTA DE LIMA SANTOS	06795541908	Não
1534	OTAVIO DE JESUS TABORDA RIBAS	09625676988	Não
1535	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	04268391967	Não
1536	CAROLINE PEREIRA DE LARA	08545781962	Não
1538	LIDIANE CORA DA SILVA	04988826810	Não
1539	ELAINE PABIS	05201962983	Não
1540	ROSANE ROSA RIBEIRO	04700403780	Não
1541	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	89256883791	Não
1542	LUCAS REZENDE DA SILVA	11029248907	Não
1543	ANA CRISTINA DE BARROS	05817172950	Não
1544	GABRIEL MAXIMO	07722596908	Não
1545	NEUCILÉA MOREIRA SILVA	03786202907	Não
1546	PATRICIA HELENA NUNES FRANCO	05755692980	Não
1547	ANDREIA APARECIDA GOMES DA SILVA	03652996933	Não
1552	CARLA REJANE PUCCI	74462920910	Não
1554	ANGELITA DE LIMA PONCIO	95626026053	Não
1555	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	10226830985	Não
1556	LUANA CRISTINA MEDINA	10846455994	Não
1558	DANIEL DE OLIVEIRA E SOUZA	02861270080	Não
1559	LUANA ANDRESSA BORRÉ	08160402902	Não
1560	DEBORA BRANCAGLIAO	40254482899	Não
1561	LEONARDO CRISTIAN DE OLIVEIRA GOUVEIA	03112677269	Não
1562	KAREN DE FATIMA SILVÉRIO	07855289976	Não
1564	JHONATTAN DE SOUZA RIBEIRO	10453818960	Não
1565	LAISSA XAVIER DE SOUZA	09889640902	Não
1566	SILVANA APARECIDA FROZINO	10984382401	Não
1567	TAUANI CAROLINE FERRAZ	09185146900	Não
1568	JACQUELINE IVONE CHAVES	44311842953	Não
1572	JESSICA PATRICIA PINHEIRO CASSILHA	08374214970	Não
1573	VILMA ODETE DOS SANTOS	51064243991	Não
1574	IGOR HENRIQUE FRANÇA	05051172903	Não
1575	MARINICE DE LIMA GOMES	01737423944	Não
1576	HUGO WHESLEY BARBOSA MAZZUCCO	05343576524	Não
1577	DIOGO AMERICO PEREIRA	05063349960	Não
1578	JOICY MEIRY DA ROSA MATTOS DIAS	08479604980	Não
1580	DORIS ANESIA RUPPEL	02699379948	Não
1581	ANY KETLIN FROES DE FARIAS	08096217976	Não
1582	GRAZIELE ALMEIDA DE ABREU	08497944984	Não
1584	JEANE CRISTINA DE ARAÚJO	04200825902	Não
1585	ORSON SANTOS DE MORAIS	29812852204	Não
1588	DESIREE COSTA FOSSILE	07810620983	Não
1589	FERNANDA MAZARO	08360285977	Não
1590	CRISLAINE ALVES VARELA DE OLIVEIRA	09245102939	Não
1591	BRENDA DE CÁSSIA MESSIAS DO ROSÁRIO	10074564935	Não
1593	MARCELLI CRISTINA MÜLLER	02973171997	Não
1594	LUCINEIA CANDIDA SANTANA NEO SAO MARCOS	00649611926	Não
1595	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	44610950880	Não
1596	SUELEN AOARECIDA DE ANDRADE	04174265933	Não
1597	SILVANA MARIA NEVES	61082589934	Não
1598	ALINE MESQUITA GONÇALVES	10530543940	Não
1599	VINICIUS RAMOS PEREIRA	09310217901	Não
1600	LISANDRA SENTONE DA SILVA	08975495973	Não
1602	ALINE CRISTINA DA SILVA	08036710919	Não
1604	ANA LAURA NASCIMENTO DO AMARAL	12411776942	Não
1605	TAIANE DE SOUZA DA SILVA	08532393985	Não
1607	JHONI CARLOS DE MELO	07490478952	Não
1608	JAYME FRANCISCO DOS SANTOS NETO	04287051971	Não
1609	LUCILEIA DA SILVA NECO	08711634989	Não
1610	VALNER WASILEWSKI DA SILVA	09816868938	Não
1611	LUCIANA SAYURI MATSUZAKI	03622340940	Não
1612	SARAH SANTANA VALIATI DA SILVA	11697310907	Não
1613	JÉSSICA CRISTINA GOMES DA SILVA	09365173957	Não
1614	SILVANA DE OLIVEIRA PRADO	73414000997	Não
1615	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	05157033974	Não
1619	JAQUELINE REBELO SOARES DA SILVA	05678354990	Não
1620	FABRICIO SOFFA BORIN	02159679178	Não
1622	MARCIO JOSÉ FRANÇA	04524398929	Não
1623	JÉSSICA TAINÁ COSTA FREIRE	10540188980	Não
1624	PAMELA PINTO SERCONEKE PASSOS	09363704912	Não
1625	JONATEL PINTO	03833371943	Não
1627	ANDREIA CAMARGO	88573877987	Não
1628	ARIANY PINHEIRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	04788987970	Não
1630	ISABELE CRISTINE ALBOIT ROSA	09406838907	Não
1631	NATHESSA LUDINGHAUSEN WOLFF	08738004941	Não
1632	VANDERLEI ROBERTO MARQUES	25001469104	Não
1633	ANDRÉ VINICIUS DA ROCHA	12295804922	Não
1634	QUEILA DE LEMOS DE OLIVEIRA	02089210958	Não
1635	CARLA DA ROCHA LUTZ	74242709072	Não

1636	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	02640371975	Não
1637	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	01177612909	Não
1638	GIOVANI DA SILVA ALVES	08467411996	Não
1639	LUCAS BICHELS MOTTA	05717491948	Não
1641	ANA PAULA DOS SANTOS ROSA	06904118989	Não
1642	VANESSA SILVA DE LIMA	04810944905	Não
1643	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	10761000909	Não
1644	NADIA ANSILAGO	05284472977	Não
1645	LUIGI MATHEUS YOSCHIO MATSUZAKI DE ABREU	11507862997	Não
1646	PÂMELA LUANA POPLADE	08724367990	Não
1648	FHAYGA DOMINGUES JUSTUS	06840977960	Não
1651	FRANCIELE PINTO LINHARES	00954031911	Não
1652	SUELI MARQUES	04837378951	Não
1653	CELESTE FERMANN GUIMARAÃES	86425528915	Não
1656	ALINE EMANUELE SIMÕES	03586029985	Não
1658	JESSICA LAUANA LORENCENA PEREIRA	06844992904	Não
1659	DENISE LIMA	02348499916	Não
1660	SILVANO LUIZ PORTA	83969942934	Não
1662	EDUARDA MARTINS	11031268901	Não
1663	VANESSA REGYNA FILPO	03937081950	Não
1664	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	05130652967	Não
1665	VANILDO MANOEL DA SILVA	58386580968	Não
1666	JHENYFER MAYARA DAMASCENO DA SILVA GIACOMONI	09363461912	Não
1667	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	03520086107	Não
1668	NATALI CRUZ GOMES	04238388577	Não
1670	ADRIELLE CARNEIRO DA SILVA	09196257547	Não
1671	RAFAEL KUZMA HORNING	09497710909	Não
1672	FELIPE DE CAMARGO ARRUDA	10721425976	Não
1673	KELLY FERNANDA DOS SANTOS	08012740958	Não
1674	LUCILENE MACEDO FERREIRA ORIGUELA	87968541972	Não
1675	LUCIA LIMA E SILVA FLORES	02030698970	Não
1677	JUCELAINE DO ROCIO CAMARGO STINGLIN DE MELO	07829755930	Não
1678	KAREN DOS SANTOS LOUREIRO	06730133910	Não
1679	ANDREA SANTOS DE LIMA	01728851599	Não
1680	JEFFERSON ALVES DA MAIA JEFFERSON MAIA	03659869929	Não
1681	EDER BOÇOY	03137907950	Não
1685	PAULA MARTINS DOS SANTOS	00682591904	Não
1690	KAIANA ANDRIELE GODOY KEKIS	07046993971	Não
1691	DEIVID WILLIAN PEREIRA MACHOTA	01008585971	Não
1692	BRENNO PAVAN FIGUEIREDO	12539284957	Não
1693	JOVANIR XAVIER	44582822920	Não
1694	ALEXANDRA FARIAS DOS SANTOS	05090581916	Não
1695	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	07027549948	Não
1696	LEIDIANE CONCEIÇÃO COSTA	10578603950	Não
1697	JOVANIR XAVIER	44582722920	Não
1698	LUIGIANY BARBOSA COELHO DOS SANTOS	03610121955	Não
1699	BRUNA DE SOUZA CASTRO DA SILVA SOUZA	12139818911	Não
1700	LUIZ FELIPE FONTOURA DO PILAR	09408868986	Não
1701	MATHEUS C RODRIGUES	11258787970	Não
1703	CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS BARBOSA	06967219960	Não
1705	LOREANE DORALINA JACOMASSO	00745304966	Não
1707	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	Não
1708	RAFAEL NEVES DE OLIVEIRA	09360846694	Não
1709	OSMAR ENDRIC DE ALMEIDA	09217599913	Não
1710	ARIANA DA SILVA NASCIMENTO	05192436923	Não
1712	ALESSANDRA ARCE DE SOUZA	02435549156	Não
1713	MAIARA DA SILVA SANTOS	00093912879	Não
1714	ANA MARIA DA SILVA	04872652975	Não
1715	LUCAS RIBAS DE BRITTO CRUZ	08960442976	Não
1716	WELLINGTON TIAGO RAFAEL	31448966833	Não
1717	RICARDO ZOCANTE SIBAR	06202196882	Não
1718	ANA CELIDA DA SILVA	25267889865	Não
1719	HELTON LUIZ MENDES	02357352990	Não
1720	CLAUDINEI RICARDO COSTA SOBRINHO	32084105811	Não
1721	ADRIANO PEREIRA RAMOS	08872680999	Sim
1722	BRUNA VITORIA DE MIGUEL SANTANA LEGRAMANTI	06846762906	Não
1723	FERNANDO GUTTEMBERG DE BRITO	04164286148	Não
1724	CRISTIANE DE ANDRADE	87879999949	Não
1725	LUCAS JUK RIBEIRO DANIEL	07532327906	Não
1726	ERONALDO PEDRO GEREMIAS VALDEVINO	08175180960	Sim
1728	ANGÉLICA DE LIMA PONCIO	93536941087	Não
1730	MARILENE NICOLINI	61791059953	Não
1731	LARISSA PORTELLA BRAGA	11842615980	Não
1732	NYKOLLE GREGORIS	05536998900	Não
1733	RAFAEL LUIZ TAVARES	07110883906	Não
1734	ALVINA DO ROCIO TORTORA	59668229991	Não
1735	EMILY BARBOSA RODRIGUES	02558005090	Não
1739	ANDRÉ ARAÚJO DE SOUZA	04195899966	Não
1741	STANLEY KENEDY GARCIA	06037008965	Não
1742	CRISTIANO GODOY	02403411981	Não
1743	LEILA MARGARETE PIRES DO PRADO	06790489959	Não
1744	FLAVIANE MARIA PEDROZA	01631383973	Não
1745	ERICA DA SILVA CATINE	12093720965	Não
1746	MICHELE GOMES FRAGOSO	11146128983	Não
1747	ZAYRA CAROLYNE DOS SANTOS SOUZA	07092527902	Não
1748	GISELE ALVES HURMUS	03620023980	Não
1749	NATHALIA INOJOSA DE GIULI	08323029962	Não
1750	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	04168864936	Não
1752	FRANCIELE ALBOIT MIRANDA	04668368997	Não

1753	AGEU DO ROSARIO GOMES	59021780968	Não
1754	GREICE CRISTINA DA SILVA BERGAMIN	05732183906	Não
1755	LETÍCIA SORNAT	02842638000	Não
1756	WINDERSON LINO MACIEL	07540423919	Não
1757	JOYCE VIEIRA LETE	38763045800	Não
1761	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	09266638951	Não
1762	ANDRESSA THOMAS PAULI	09081362933	Não
1763	YASMYN NAYSA BRUNER VALENTINI	10180781936	Não
1764	ELIÉDER APARECIDO BORGES JÚNIOR	08382737935	Não
1765	SIMONE TAVARES DA SILVA	06094117999	Não
1766	ROBERTO NEMETZ	25461540953	Não
1767	MARILEIDE MENDES COLACO	94299889991	Não
1768	PÂMELA DOS SANTOS	08309708947	Não
1769	CLAUDIANE GROKOSKI	75718537969	Não
1770	RAIANA VIRGINIA DUTRA MARTINS	06212732957	Não
1771	SILVANA FRANCISCA AMARAL	04718512999	Não
1772	CHRISTIANN CRATES	08641426922	Não
1775	PAULO HENRIQUE FERREIRA VILAS BOAS	08647737903	Não
1778	EDVALDO MASCARENHAS SANTOS	31869680582	Não
1779	VICTORIA YASMIN DOMINGUES	09293738988	Não
1780	PAULA VIEIRA CAMARGO	01782727957	Não
1781	DANILO DO NASCIMENTO VELOSO	10593576900	Não
1782	LAIS CRISTINA DE DEUS	09111884959	Não
1783	EDIMAR FREITAS DOS SANTOS	09361086901	Não
1784	ERICK PENKAL MATOSO	07220645945	Não
1785	CELSO ROCHA CARDOSO	64454371920	Não
1786	CASSIO GONÇALVES MENDES	11452814945	Não
1787	JOAREZ DE SOUZA JUNIOR	08719912927	Não
1788	RAFAEL AUGUSTO SACOMANI	38753865820	Não
1790	CAROLINA FIORELLA SANTOS PINTO	07622610992	Não
1791	JOSIANE DOMINGOS	08181397908	Não
1792	JEFERSON DA SILVA	08829757900	Não
1793	ADRIANE CARNEIRO	00734154992	Não
1794	DAIANE DOS SANTOS NUNES	09950090903	Não
1795	ANTONIO LUIZ SOCORRO NOGUEIRA	05475258856	Não
1796	RUBIA RENATA AMBROSIO	09758850903	Não
1797	ADRIANA ANDRIOLI DE FREITAS	02385784963	Não
1799	ELIANE ISABEL CORADIN DE SOUZA	74441973934	Não
1800	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	05879729982	Não
1802	QUEZIA CORDEIRO ALVES	08543869986	Não
1803	JOELMA DE ANDRADE VIEIRA	89711769972	Não
1804	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	11212208943	Não
1805	ANGELICA DOS SANTOS MOREIRA DE FRANÇA	13370129809	Não
1806	MARCOS DA ROSA GONDRAN	46405216004	Não
1808	VANESSA DA SILVA MANOEL GAVIOLI	05297992940	Não
1809	CIBELE KOGA	97467170904	Não
1810	EDUARDO LUIS DE CARVALHO KIESKI	09489197955	Não
1811	CLEVERSON LEITE DA SILVA	03656793999	Não
1812	BIANCA CORREA	02852639947	Não
1813	ISABELA PATERNO	07586650918	Não
1814	SIDNEI APARECIDO DE CAMPOS	47211679972	Não
1815	ESTER MOREIRA MARQUES	84478098972	Não
1816	RODRIGO TOLEDA DA SILVA	00883065002	Não
1822	BRENDA TAUANA SANTOS RIBAS	10098854992	Não
1823	CRISTIANO NEGRELE	04367434931	Não
1825	TAMIRES NATALIA CORREIA	06899634910	Não
1826	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	07556036995	Não
1828	JULIAN SANTOS FERREIRA	07808056901	Não
1829	OLIVER MACENA GREGORY	09336724975	Não
1830	BRUNO OTAVIO ALMEIDA BATISTA	04855463108	Não
1831	JAIR LEONET	02095083962	Não
1832	CASSIANA NAPOLI MADUREIRA ANTUNES	06458559950	Não
1834	BRENDA ELIS CHAGAS DOS SANTOS	08606236969	Não
1835	ISETE NASCIMENTO DE SOUZA	84473606953	Não
1836	LUIZA OLIVEIRA PELLEGRIN	02105750184	Não
1837	JOSE RODRIGO FERNANDES	10463767993	Não
1840	ALEXANDRA DIAS	03088109960	Não
1841	SILVIA DANIELE CORREA PONCHIELLI	01840269979	Não
1842	ANA CAROLINE BITENCOURT	08455734973	Não
1843	SUZANE SOZO	08092946990	Não
1844	RUAN SIBEN BARBOSA	11130664902	Não
1846	BRENDA FERREIRA PARIS	09404754994	Não
1847	LETICIA COSTA DE SOUZA	07282114919	Não
1849	CRISTIANO DE ASSUNÇÃO	04645353950	Não
1850	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	02998784909	Não
1851	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	04188719907	Não
1852	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	25310967877	Não
1855	LAURA DOS SANTOS GOUVEA	09908344927	Não
1856	FILIPE ANDRÉ PEREIRA SANTOS	05859464932	Não
1858	BEATRIZ DA COSTA POZZOBOM	08350196912	Não
1859	REGINA PATRICIA DE OLIVIERA	00288555740	Não
1860	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA BORGES	09829479927	Não
1861	SUELEN COELHO	03023368007	Não
1862	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	30051456893	Não
1863	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	94155810930	Não
1864	SAYONARA WARUMBY FERREIRA	10915823861	Não
1867	TANIA MARA AMORIM	12015813977	Não
1868	FERNANDO DEBIAZIO DA SILVA	04510295936	Não
1870	ERIKA ANDRESSA MARCONDES	09621103967	Não

1871	CACIA THEREZA DIAS PINHEIRO	05081961914	Não
1872	LUCINEI APARECIDA FRAGOSO	03709642922	Não
1873	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	04504145901	Não
1874	SABRINA NASCIMENTO ROCHA PINHEIRO	09697963908	Não
1875	FELIPE GABRIEL MENDES	10957328974	Não
1876	SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS	00629133289	Não
1878	JOSE SERGIO DE SOUZA	89042328991	Sim
1880	YONÁ SCHWARTZ PADILHA	13787952969	Não
1881	THATIANNE ANDRÉA DA SILVA	08485009975	Não
1883	VANDERSON PEDRO BATISTA	07235447940	Não
1884	LUCIANA CRUZ APARECIDO	79279511904	Não
1885	VANESSA FORTUNATO CORADASSI	08341660970	Não
1887	ALESSANDRA SANTIAGO GUSMÃO	10773309950	Não
1889	LUCIANE DANIELA BUENO	01965318967	Não
1890	CARLA ANDRÉA REGIS LIMA	80133690997	Não
1891	ANGELA AVI	04311601980	Não
1892	CRISLEIDE DOMINGUES DE OLIVEIRA BORBA	13407638850	Não
1893	DAYLAINE VIDAL DE ALMEIDA	09716151950	Não
1897	MANUELA DOS SANTOS MONTEIRO	42924387861	Não

Matinhos, 12 de agosto 2019.

EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES
Portaria 637/2019
Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1DC83C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ITENS BONGIOVANI

2019
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 4/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3870-9 L.S.G BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDAME			CNPJ: 21.045.228/0001-78		Telefone: 996650831		Status:Habilitado		2.099,00	
Email: lsgbomgiovani@gmail.com										
Representante: 2455-4 GABRIEL RODRIGO DE ALENCAR BOMGIOVANI										
Lote 008- PANIFICADOS									2.099,00	
035	4557	TORTA DE FRANGO COM MASSA PODRE	FO	50,00	Habilitado			41,98	2.099,00	*
VALOR TOTAL :									2.099,00	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:72E74F6C

LICITAÇÃO
ITENS CAMPOS

2019
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 4/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3419-3 CAMPOS E GAVALTDA-ME			CNPJ: 75.652.305/0001-87		Telefone: 43-30275010		Status:Habilitado		2.243,41	
Email: netsurpi@outlook.com										
Representante: 3420-7 MAURICIO CAMPOS										
Lote 009- MATERIAL DE LIMPEZA									2.243,41	
018	3161	Cola Instântanea 5gr - Tipo Super Bonder	UNI	85,00	Habilitado	LEONORA		4,50	382,50	*
030	4063	ESCOVA PARA CABELO - ADULTO	UNI	8,00	Habilitado	CIA DO BANHO		9,79	78,32	*
048	657	GUARDANAPO DE PAPEL- GRANDE	UNI	308,00	Habilitado	POP		0,97	298,76	*
054	1160	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ml	UNI	524,00	Habilitado	SIMBEL		2,17	1.137,08	*
066	2405	PALITO P/SORVETE C/100	UNI	12,00	Habilitado	TEHOTO		0,70	8,40	*
085	4369	RODO BASE DE PLASTICO - 40 CM	UNI	25,00	Habilitado	PLASTGRAN		3,79	94,75	*
094	4069	SACO BRANCO	UNI	87,00	Habilitado	LONDRITATEX		2,80	243,60	*
VALOR TOTAL :						2.243,41				

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C6EF21D8

LICITAÇÃO
ITENS VINICIUS

2019
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 4/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3876-8 VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA-ME			CNPJ: 18.333.846/0001-09		Telefone: 4332586295		Status: Habilitado		9.351,20	
Email: CAMILAFL027@GMAIL.COM										
Representante: 4153-0 CAMILAFOLEGO LUZ										
Lote 007- HORTIFRUTIGRANJEIRO									9.131,20	
006	4344	ALHO	KG	208,00	Habilitado	ALHO MANIA	.	14,99	3.117,92	*
014	4374	CASAL CEBOLINHASALSINHA	KG	10,00	Habilitado	CEASA LDA	.	2,00	20,00	*
015	4350	CEBOLA	KG	672,00	Habilitado	CEASA LDA	.	3,49	2.345,28	*
023	4355	MAMÃO FORMOSA	KG	1.140,00	Habilitado	CEASA LDA	.	3,20	3.648,00	*
Lote 008- PANIFICADOS									220,00	
022	3153	PÃO DE FORMA	PCT	50,00	Habilitado	ROMA	.	4,40	220,00	*
VALOR TOTAL:						9.351,20				

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5BDB820B

LICITAÇÃO
ITENS WEIGERT

2019
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 4/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2897-5 Fatima Aparecida Camilotti W eigert ME			CNPJ: 15.102.267/0001-67		Telefone: 4332731567		Status: Habilitado		82.514,00	
Email: adolfoweigert@hotmail.com										
Representante: 3872-5 Adolfo Jovino Weigert										
Lote 006- PÃES									19.792,50	
002	4338	MINI PÃO FRANCES	KG	430,00	Habilitado			7,25	3.117,50	*
004	4339	PÃO FRANCES	KG	2.300,00	Habilitado			7,25	16.675,00	*
Lote 008- PANIFICADOS									62.721,50	
003	4030	BOLO DE FESTA	KG	180,00	Habilitado			22,50	4.050,00	*
005	4050	BOLO GELADO	UNI	800,00	Habilitado			2,85	2.280,00	*
008	4037	CANUDINHO RECHEADO COM MAIONESE	UNI	1.350,00	Habilitado			1,35	1.822,50	*
010	4551	CUPCAKE RECHEADO	UNI	400,00	Habilitado			3,45	1.380,00	*
013	4552	DOCINHOS DE FESTA	CT	100,00	Habilitado			44,85	4.485,00	*
017	4550	LANCHE TIPO X-BURGUER	UNI	350,00	Habilitado			4,90	1.715,00	*
018	4038	LANCHE TIPO X-SALADA	UNI	1.400,00	Habilitado			5,45	7.630,00	*
019	4034	MINI PIZZA	UNI	900,00	Habilitado			1,35	1.215,00	*
020	4032	MINI SANDUICHES	UNI	700,00	Habilitado			3,25	2.275,00	*
024	4028	PÃO DE QUEIJO	KG	470,00	Habilitado			17,90	8.413,00	*
025	4051	PASTEL ASSADO	UNI	650,00	Habilitado			3,39	2.203,50	*
026	4033	PASTEL FRITO	UNI	650,00	Habilitado			2,95	1.917,50	*
030	4027	SALGADOS ASSADOS	CT	145,00	Habilitado			42,50	6.162,50	*
031	4026	SALGADOS FRITOS	CT	285,00	Habilitado			35,00	9.975,00	*
032	4035	SANDUICHE ASSADO	UNI	1.150,00	Habilitado			3,95	4.542,50	*
034	4036	TACINHAS DE MOUSSE	UNI	900,00	Habilitado			2,95	2.655,00	*
VALOR TOTAL :									82.514,00	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:65C8B6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Exercício: 2019
Decreto nº 360/2019 de 23/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
366 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	23.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
92 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
149 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	268.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	61.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
236 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	122.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
350 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.000,00
Total Suplementação:			**524.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
54 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
142 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
144 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
145 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
222 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
225 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.		RESÍDUOS SÓLIDOS	
338 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
Total Redução:			**524.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4CE0FA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 380/2019.

Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33

DECRETO N.º 380/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 365.200,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 848 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**29.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL (FEDERAL)	
Despesa - 873 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**200,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 877 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**57.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 878 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**13.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 897 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**262.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 917 - 319013000000 - 00494 - Obrigações Patronais	**2.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.0021.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 941 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**2.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**365.200,00**
Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 826 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**68.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 851 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**9.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL (FEDERAL)	
Despesa - 871 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**40.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2606000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PSF (FEDERAL)	
Despesa - 886 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**75.200,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 899 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**40.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 914 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**86.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 915 - 319011000000 - 00494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**2.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.0021.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 940 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**45.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**365.200,00**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F21D1760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.880 DE 12/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 13.457/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	07/07/18	à	06/07/19	01/09/19	à	30/09/19
301262	THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES	03/08/18	à	02/08/19	01/09/19	à	30/09/19
400051	MOISÉS AMÉRICO BARBOSA NETO	01/06/18	à	31/05/19	01/09/19	à	30/09/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E8D5C095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 20/12/2018 – 19/12/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos,** *assinada aos **vinte** dias do mês de **dezembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 129: **A.D. DAMINELLI – EIRLI ME**
CNPJ Nº 10.749.758/0001-80

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
129	50418	FRASCO	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	6000	R$ 4,3500	R$ 26.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 26.100,0000**	

Empresa vencedora do lote 238: **A.G. KIENEN E CIA LTDA**
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
238	50343	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	4500	R$ 8,4111	R$ 37.850,00
VALOR TOTAL						**R$ 37.850,0000**	

Empresa vencedora do lote 267: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 65.817.900/0001-71

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante Código/Nº Reg. Min. Saúde	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
267	50414	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	ROCHE 50414/1010000640066	180000	R$ 0,7200	R$ 129.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 129.600,0000**	

Empresa vencedora do lote 168: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**
CNPJ Nº 24.118.004/0001-37

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Registro	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
168	50334	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011	TKL/80288090043	120000	R$ 0,2700	R$ 32.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 32.400,0000**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 7, 56 e 191: **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 21.438.123/0001-89

Item	Código	Unidade	Descrição	Procedência/Fabricante/Nome Comercial/Classificação/Embalagem/Nº Registro M.S.	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
2	2816	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG	Nacional/PHARLAB/HERVIRAX/Similar/CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS SIMPLES/1410700180069	84000	R$ 0,2376	R$ 19.958,40
7	2619	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	Nacional/ABBOTT/DEPAKENE/Ético/FRASCO COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS/1055303150052	3600	R$ 0,5400	R$ 1.944,00
56	31855	TUBO	COLAGENASE 0,6 UI MG/G, POMADA 30G	Nacional/ABBOTT/IRUXOL/Similar/CAIXA COM 50 POMADAS DERMATOLÓGICAS 30G/1055302590105	5520	R$ 9,8900	R$ 54.592,80
191	50380	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	Nacional/ABBOTT/DEPAKENE/Ético/CAIXA COM 50 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES/1055303150079	105250	R$ 0,2035	R$ 21.418,37
VALOR TOTAL							**R$ 97.913,5700**

Empresa vencedora do lote 237: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante/Nome Comercial/Procedência/Classificação/Registro	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
237	50380	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	ABBOTT/DEPAKENE/Nacional/REFERÊNCIA/1055303150079	315750	R$ 0,1800	R$ 56.835,00
VALOR TOTAL							**R$ 56.835,0000**

Empresa vencedora do lote 265: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS**
CNPJ Nº 46.962.122/0003-21

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca Modelo	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
265	50336	UNID.	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, MECANISMO PRÓPRIO DE AÇÃO QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO, GARANTINDO O DESCARTE SEGURO, DE ACORDO COM A NR 32/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PONTA TRIFACETADA, SILICONIZADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CALIBRE DE 21 A 30 G, PROFUNDIDADE ENTRE 1,8 E 2,4 MM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Uniqmed/LANCETAS DE SEGURANÇA UNIQMED – PRESS 23GX1,8MM	337500	R$ 0,1600	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 54.000,0000**

Empresa vencedora dos lotes 262, 276 e 282: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Procedência /Fabricante	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
262	38938	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTÁLIA/NACIONAL/CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	2700	R$ 9,3000	R$ 25.110,00
276	2988	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	CRISTÁLIA/NACIONAL/CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	360000	R$ 0,0800	R$ 28.800,00
282	50420	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 5MG/1MG ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA/NACIONAL/CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	4500	R$ 9,9700	R$ 44.865,00
VALOR TOTAL							**R$ 98.775,0000**

Empresa vencedora dos lotes 4, 12, 17, 76, 94, 166, 174, 215, 246 e 247: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 03.924.435/0001-10

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
4	2617	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	EMS	240000	R$ 0,0428	R$ 10.272,00
12	18838	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/4 CP.)	EMS SIGMA PHARMA	12000	R$ 0,2820	R$ 3.384,00
17	2624	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	600000	R$ 0,0300	R$ 18.000,00
76	24170	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	240300	R$ 0,1470	R$ 35.324,10
94	2674	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5 MG	EMS	1200000	R$ 0,0200	R$ 24.000,00
166	50431	UNID.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE/SACHE PARA 1 LITRO	NATULAB	43200	R$ 0,5200	R$ 22.464,00
174	50437	UNID.	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOL. ORAL 30 ML	NATULAB	9960	R$ 0,8000	R$ 7.968,00
215	50405	FRASCO	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), EXTRATO FLUIDO 120ML	NATULAB	9000	R$ 2,2500	R$ 20.250,00
246	2640	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL – 120 DOSES	EMS	4500	R$ 9,0000	R$ 40.500,00
247	50391	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	EMS	4500	R$ 11,0000	R$ 49.500,00
VALOR TOTAL							**R$ 231.662,10**

Empresa vencedora do lote 258: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
258	50332	FRASCO	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO 2,22MG/2MG, HIDROCORTISONA 10MG, 1ML (ÁLCOOL BENZÍLICO,ÁLCOOL POLIVINÍLICO, CLORETO DE	DIVCOM	4575	R$ 29,4200	R$ 134.596,50

			SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO TRIIDRATADO,ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, FOSFATIDILCOLINA HIDROGENADA, POLISSORBATO 20,HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO 5ML				
VALOR TOTAL						**R$ 134.596,5000**	

Empresa vencedora dos lotes 80, 146, 152 e 206: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 28.093.678/0001-85

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
80	43502	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	241080	R$ 0,1700	R$ 40.983,60
146	38936	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR	6000	R$ 2,1633	R$ 12.980,00
152	2717	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	1200000	R$ 0,0400	R$ 48.000,00
206	50346	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA IM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	EUROFARMA	3090	R$ 7,5000	R$ 23.175,00
VALOR TOTAL						**R$ 125.138,6000**	

Empresa vencedora do lote 109: **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 03.411.908/0001-86

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
109	31863	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 40 + 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	NATULAB	12000	R$ 2,4649	R$ 29.579,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.579,0000**	

Empresa vencedora dos lotes 259 e 264: **INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante/Registro M.S.	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
259	2662	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	Onefarma/Cimed / 1.0481.0098.014-7	1350000	R$ 0,0300	R$ 40.500,00
264	43507	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO	Nutriex / 6.4828.0020.001-0	9075	R$ 5,3900	R$ 48.914,25
VALOR TOTAL							**R$ 89.414,25**

Empresa vencedora do lote 281: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

Item	Código	Unidade	Descrição	Registro/Fabricante/Nome Comercial	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
281	50415	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG	1.0043.0671/004-6 / EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - 61.190.096/0008-69 – ITAPEVI – SP – Procedência: Brasil / TAMIRAM 500MG 10CP REV – EUROFARMA	180810	R$ 0,5900	R$ 106.677,90
VALOR TOTAL						**R$ 106.677,9000**	

Empresa vencedora do lote 233: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME**
CNPJ Nº 09.315.996/0001-07

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
233	2730	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	390000	R$ 0,0600	R$ 23.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 23.400,0000**	

Empresa vencedora do lote 278: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante/RMS	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
278	50335	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	SR – SALDANHA RODRIGUES / 80026180015	180000	R$ 0,3116	R$ 56.088,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.088,0000**	

Empresa vencedora do lote 33: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 16.553.940/0001-48

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Fabricante/Nº de Registro	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
33	50393	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG CÁLCIO)	GENÉRICO/IMEC/142590008	156000	R$ 0,0900	R$ 14.040,00
VALOR TOTAL							**R$ 14.040,00**

Empresa vencedora dos lotes 3, 9, 18, 21, 23, 24, 30, 36, 41, 49, 55, 58, 61, 64, 69, 72, 73, 77, 86, 91, 92, 98, 99, 101, 103, 106, 107, 108, 127, 131, 132, 143, 144, 164, 175, 176, 177, 180, 186, 189, 199, 204 e 216: **CIRUGICA ONIX – EIRELI – ME**
CNPJ Nº 20.419.709/0001-33

Item	Código	Unidade	Descrição	Reg. MS/Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
3	2616	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	SOBRAL	1320000	R$ 0,0213	R$ 28.116,00
9	20316	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	155920002 / SAMTEC	11160	R$ 0,1664	R$ 1.857,02
18	2629	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	103700372 / TEUTO	840000	R$ 0,0252	R$ 21.168,00
21	50386	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HALEX ISTAR	6120	R$ 0,2816	R$ 1.723,39
23	18410	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10 MG	1.0068.0059.001 / TEUTO	12000	R$ 0,0915	R$ 1.098,00
24	43524	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	TEUTO	7200	R$ 7,6162	R$ 54.836,64
30	2642	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI DONADUZI	18000	R$ 0,0154	R$ 277,20
36	18752	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 MG	102351073 / GERMED	480000	R$ 0,0790	R$ 37.920,00
41	35193	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	104970004 / UNIÃO QUÍMICA	37080	R$ 1,1780	R$ 43.680,24
49	50398	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	155920004 / SAMTEC	7200	R$ 0,2031	R$ 1.462,32
55	43495	AMPOLA	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	104970155 / UNIÃO QUÍMICA	2400	R$ 1,0500	R$ 2.520,00
58	31856	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	104971229 / UNIÃO QUÍMICA	6000	R$ 1,3333	R$ 7.999,80
61	50401	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFADO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	103700287 / TEUTO	36720	R$ 0,5140	R$ 18.874,08
64	43534	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	110850016 / FARMACE	36000	R$ 0,5376	R$ 19.353,60
69	38935	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	TEUTO	2400	R$ 3,7120	R$ 8.908,80
72	43500	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	113430001 / HIPOLABOR	18030	R$ 1,9200	R$ 34.617,60
73	31859	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 +500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	103870023 / HYPOFARMA	31080	R$ 1,2870	R$ 39.999,96
77	43501	AMPOLA	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	104971220 / UNIÃO QUÍMICA	6000	R$ 1,0760	R$ 6.456,00
86	38944	AMPOLA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOL. INJETÁVEL 2 ML	104970264 / UNIÃO QUÍMICA	3720	R$ 0,9088	R$ 3.380,73
91	35205	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16+ 6% ENEMA 130ML	NATULAB	6000	R$ 4,4276	R$ 26.565,60
92	31861	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1037002770037 / TEUTO	18360	R$ 0,3660	R$ 6.719,76
98	50410	AMPOLA	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	155920006 / SAMTEC	12000	R$ 0,2295	R$ 2.754,00
99	17698	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	HALEX STAR	6060	R$ 1,5273	R$ 9.255,43
101	50411	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	104970191 / UNIÃO QUÍMICA	3600	R$ 2,3102	R$ 8.316,72
103	17699	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	104970191 / UNIÃO QUÍMICA	6000	R$ 1,0749	R$ 6.449,40
106	2681	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	TEUTO	1320000	R$ 0,0154	R$ 20.328,00
107	43505	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	4920	R$ 2,5000	R$ 12.300,00
108	43539	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	12120	R$ 4,5550	R$ 55.206,60
127	35221	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	1.5423.0003.002 / GEOLAB	240000	R$ 0,0600	R$ 14.400,00
131	43510	AMPOLA	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	104970126 / UNIÃO QUÍMICA	3600	R$ 1,3640	R$ 4.910,40
132	43511	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML C/ 10 ML – FRASCO	PHARLAB	15120	R$ 0,6016	R$ 9.096,19
143	43515	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML, COM DOSADOR GRADUADO OU CONTA-GOTAS	125680026 / PRATI DONADUZI	6000	R$ 2,2912	R$ 13.747,20
144	43545	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G – CREME VAGINAL BISNAGA COM 60 G + APLICADORES	GREEN PHARMA	18000	R$ 3,2640	R$ 58.752,00
164	17669	AMPOLA	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	103700385 / TEUTO	19920	R$ 0,3770	R$ 7.509,84
175	50438	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG	125680048 / NATULAB	421080	R$ 0,0400	R$ 16.843,20
176	38942	FRASCO	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	104970206 / UNIÃO QUÍMICA	3600	R$ 9,2040	R$ 33.134,40
177	50439	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5 MG AMPOLA 1 ML	113430176 / HIPOLABOR	6120	R$ 1,9200	R$ 11.750,40
180	31870	AMPOLA	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	103700502 / TEUTO	18240	R$ 0,5480	R$ 9.995,52
186	50432	AMPOLA	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	155920006 / SAMTEC	12000	R$ 0,2176	R$ 2.611,20
189	50427	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100% FR 100ML	PHARLAB	12120	R$ 2,1632	R$ 26.217,98
199	43523	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	TEUTO	6000	R$ 8,4776	R$ 50.865,60
204	2648	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	90270	R$ 0,2880	R$ 25.997,76
216	38938	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	TEUTO	900	R$ 10,2400	R$ 9.216,00
VALOR TOTAL						**R$ 777.192,5800**	

Empresa vencedora do lote 271: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 04.355.394/0001-51

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca Cotada/Reg. Anvisa/Fabricante/Procedência/DCB	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
271	50419	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	SELOZOK 50MG / 1161800770130 / ASTRAZENECA / SUÉCIA / 05876	108000	R$ 0,5200	R$ 56.160,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.160,0000**	

Empresa vencedora dos lotes 239, 261, 269 e 279: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Item	Código	Unidade	Descrição	Laboratório/Nome Comercial/RMS ANVISA/Procedência	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
239	50385	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	Sandoz / Genérico / 1004704310013 / Importado – Áustria	5580	R$ 11,3792	R$ 63.495,93
261	50405	FRASCO	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), EXTRATO FLUIDO 120ML	Natulab / Xarope de Guaco Natulab / 1384100320150 / Nacional	27000	R$ 1,7777	R$ 47.997,60
269	43542	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	União Química / Demedrox / 1049711890076 / Nacional	9000	R$ 10,0000	R$ 90.000,00
279	2730	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	Sandoz / Genérico / 1004704720327 / Nacional	1170000	R$ 0,0500	R$ 58.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 259.993,5300**	

Empresa vencedora dos lotes 47 e 169: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49

Item	Código	Unidade	Descrição	Nº REGISTRO/MARCA	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
47	50396	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	117720001 / EQUIPLEX	12000	R$ 2,0000	R$ 24.000,00
169	19112	FRASCO	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	117720005 / EQUIPLEX	6000	R$ 2,6000	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL							**R$ 39.600,00**

Empresa vencedora dos lotes 245 e 250: **SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabric./Marca/Reg. MS	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
245	43523	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	Teuto / Bepeben / 103700100	18000	R$ 8,4776	R$ 152.596,80
250	2648	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG	Teuto / Genérico / 103700382	270810	R$ 0,3071	R$ 83.165,75
VALOR TOTAL							**R$ 235.762,55**

Empresa vencedora do lote 256: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI**
CNPJ Nº 27.860.256/0001-25

Item	Código	Unidade	Descrição	Laboratório/Reg. MS	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
256	2649	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 25 MG	GERMED / 1058303540051	76500	R$ 0,6392	R$ 48.898,80
VALOR TOTAL						**R$ 48.898,8000**	

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 31 de julho de 2019

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:40910F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40.074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/04/2019 – 28/04/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de 24.000 toneladas de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ),** assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **abril** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE. A USINA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 100 (CEM) KM DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	T (Tonelada)	24.000	R$ 175,00	R$ 4.200.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.200.000,00**

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 12 de agosto de 2019

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C1FFF255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.550/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/05/2019 – 23/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICA PARA TECNOLOGIA LED, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS,** assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**
CNPJ: 82.244.971/0001-41

PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ITEM	MATERIAL / MÃO DE OBRA	QTD	VALOR.UNIT	V.TOTAL
1	Abertura de valas para rede subterrânea de energia com profundidade média de 40 cm, reaterro e compactação	1.904,00	R$ 44,00	R$ 83.776,00
2	Arrancamento e reassentamento de paralelepípedo/lajota/paver	351,00	R$ 12,00	R$ 4.212,00
3	Arruela quadrada 38x3mm, para parafuso D16mm	18.759,00	R$ 0,07	R$ 1.350,65
4	Barramento tipo pente até 80A	5,00	R$ 3,36	R$ 16,80
5	Base para rele fotoelétrico	5,00	R$ 1,68	R$ 8,40
6	Box reto ou curvo para 1'	14,00	R$ 0,12	R$ 1,68
7	Braço BR-2, 1,8 m galvanizado a fogo conforme – NTC 81598:1984, pintado na cor cinza ral 7001 alta aderência	6.976,00	R$ 28,80	R$ 200.908,80
8	Braço BR-2, 3,0 m galvanizado a fogo conforme – NTC 81598:1984, pintado na cor cinza ral 7001 alta aderência	2.429,00	R$ 38,40	R$ 93.273,60
9	Cabeçote de alumínio ou PVC 1"	5,00	R$ 0,96	R$ 4,80
10	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	1.700,00	R$ 0,26	R$ 448,80
11	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	2.500,00	R$ 1,73	R$ 4.320,00
12	Cabo de cobre rígido de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	560,00	R$ 1,73	R$ 967,68
13	Caixa de passagem 0,3 x 0,3 x 0,3 m em concreto	200,00	R$ 6,24	R$ 1.248,00
14	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30cm com tampa	120,00	R$ 6,24	R$ 748,80
15	Caixa p/ medidor polifásico, mod. CNPH, em policarbonato, com lente para medição	5,00	R$ 52,32	R$ 261,60
16	Caixa Steck para comando, com 2 disjuntores trif 32A, 2 contatoras trif 32A, com botoeira para acionamento	2,00	R$ 170,88	R$ 341,76
17	Caixa Steck para comando, tamanho para abrigar até 3 disjuntores, 2 contatoras, 3 DPS e timer para trilho DIN	5,00	R$ 170,88	R$ 854,40
18	Cinta Circular de F.G a fogo de 200 mm	12,00	R$ 5,76	R$ 69,12
19	Cinta para poste circular/quadrada, medida conforme poste a utilizar	9.433,00	R$ 6,24	R$ 58.861,92
20	Cinta plástica tipo Hellermann, medida conforme aplicação	49,00	R$ 0,12	R$ 5,88
21	Concreto usinado no mínimo 300Kg cimento	20,00	R$ 48,00	R$ 960,00
22	Condutor Cobre 06,0 mm2 com isolante plástico 1Kv	4.420,00	R$ 1,20	R$ 5.304,00
23	Condutor Cobre 10,0 mm2 com isolante plástico 1Kv	1.220,00	R$ 1,87	R$ 2.283,84
24	Condutor Cobre 2,5 mm² com isolante plástico 1Kv	94.871,00	R$ 0,43	R$ 40.984,27
25	Conector cunha tipo D IP E RAMAL	16,00	R$ 0,96	R$ 15,36
26	Conector GAR	5,00	R$ 1,68	R$ 8,40
27	Conector perfurante 1,5-10 / 10-95mm²	18.306,00	R$ 1,23	R$ 22.494,41
28	Conector Split – Bolt para condutor 10 mm2	5,00	R$ 0,86	R$ 4,32
29	Contatora 32A bobina 220 V	7,00	R$ 44,16	R$ 309,12
30	Cravação de haste de aterramento	84,00	R$ 2,40	R$ 201,60
31	Cruzeta de concreto 200dan 2,0metros	12,00	R$ 19,20	R$ 230,40

32	Curva de aço galvanizado a fogo, diâmetro 1" x 90°, com luva	5,00	R$ 2,40	R$ 12,00
33	Disjuntor bipolar 4A	5,00	R$ 13,44	R$ 67,20
34	Disjuntor tripolar 16A a 50A	10,00	R$ 17,28	R$ 172,80
35	Dispositivo protetor contra surtos – DPS	14,00	R$ 19,20	R$ 268,80
36	Elaboração de projeto executivo, elétrico e luminotécnico, para iluminação de vias públicas, parques ou praças. Preço por unidade de iluminação pública projetada.	172,00	R$ 250,00	R$ 43.000,00
37	Eletroduto de ferro galvanizado roscável, 0 1" em barra de 3,00 m	20,00	R$ 13,44	R$ 268,80
38	Eletroduto de ferro galvanizado roscável, 0 1" em barra de 3,00 m	20,00	R$ 13,44	R$ 268,80
39	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	11,00	R$ 2,88	R$ 31,68
40	Eletroduto PVC ríg., diâmetro 1", preto, c/ luva	11,00	R$ 1,44	R$ 15,84
41	Entrada de energia 2x50A padrão Copel-Caixa p/ medidor polifásico, mod. CNPH, em policarbonato, com lente para medição; Caixa Steck para comando, tamanho para abrigar até 3 disjuntores, 2 contatoras, 3 DPS e timer para trilho DIN; Barramento tipo pente até 80A; Base para rele fotoelétrico; Box reto ou curvo para 1'; Cabeçote de alumínio ou PVC 1";Disjuntor bipolar 4A; Cinta plástica tipo Hellermann, medida conforme aplicação; Disjuntor bipolar 4A; Disjuntor tripolar 16A a 50A; Dispositivo protetor contra surtos – DPS; Eletroduto corrugado metálico, revestido em PVC, diâmetro 2"; Eletroduto de ferro galvanizado roscável, Ø 1" em barra de 3,00 m; Eletroduto PVC ríg., diâmetro 1", preto, c/ luva; Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4; Fita de aço inox fusimec 3/4 x 0,7 mm; Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	14,00	R$ 967,45	R$ 13.544,30
42	Execução de envelopamento de dutos ou cabos, por metro cúbico	40,00	R$ 165,60	R$ 6.624,00
43	Execução de envelopamento de dutos ou cabos, por metro linear, com fornecimento de materiais.	1.770,00	R$ 130,60	R$ 231.162,00
44	Execução de fundação, em concreto simples, para postes com até 10 m de altura, com fornecimento de material, por poste	136,00	R$ 64,00	R$ 8.704,00
45	Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4	34,00	R$ 0,24	R$ 8,16
46	Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4	34,00	R$ 0,24	R$ 8,16
47	Fita de aço inox fusimec 3/4 x 0,7 mm	34,00	R$ 0,96	R$ 32,64
48	Fita isolante autofusão 19 mm x 10 m	30,00	R$ 3,55	R$ 106,56
49	Fita Isolante Colorida 19 mm x 20 m	21,00	R$ 1,44	R$ 30,24
50	Fita isolante plástica 19 mm x 20 m	32,00	R$ 1,44	R$ 46,08
51	Haste de aterramento 2,40 m	30,00	R$ 11,04	R$ 331,20
52	Haste de aterramento de 3/4´ x 3,00 m	78,00	R$ 11,04	R$ 861,12
53	Instalação de braço BR-2, 1,80 m, com mão de obra de fixação	1.786,00	R$ 57,10	R$ 101.980,60
54	Instalação de braço BR-2, 3,00 m, com mão de obra de fixação	7.618,00	R$ 57,10	R$ 434.987,80
55	Instalação de cabos diretamente enterrados no solo, até 35mm2	6.510,00	R$ 0,10	R$ 651,00
56	Instalação de cabos embutidos em eletroduto ou braço de luminária, até 35mm2	4.020,00	R$ 0,10	R$ 402,00
57	Instalação de caixa de passagem 30x30x30cm	170,00	R$ 10,00	R$ 1.700,00
58	Instalação de condutor de cobre 2,5mm2	92.698,00	R$ 0,10	R$ 9.269,80
59	Instalação de Conector Perfurante	18.712,00	R$ 2,24	R$ 41.914,88
60	instalação de estrutura em poste de 12metros compostos por 2 cruzetas de ferro G.à fogo, 4 mão francesa e parafusos	6,00	R$ 10,00	R$ 60,00
61	Instalação de luminária ornamental, em poste até 5 m	136,00	R$ 0,50	R$ 68,00
62	Instalação de luminária pública, altura de instalação até 10 m	9.407,00	R$ 35,99	R$ 338.557,93
63	Instalação de luminária, altura de instalação até 10 m	156,00	R$ 35,99	R$ 5.614,44
64	Instalação de poste até 5 m, englobando abertura de buraco e implantação de poste	136,00	R$ 111,51	R$ 15.165,36
65	Instalação de poste de 5 m até 12 m, englobando abertura de buraco e implantação de poste	6,00	R$ 111,51	R$ 669,06
66	Instalação de poste em concreto circular 400 dan 15 metros	6,00	R$ 115,36	R$ 692,16
67	Instalação de projetor, altura de instalação acima de 10 m	36,00	R$ 55,00	R$ 1.980,00
68	Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	7,00	R$ 10,00	R$ 70,00
69	Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	7,00	R$ 10,00	R$ 70,00
70	Instalação de relé fotoelétrico	9.351,00	R$ 9,00	R$ 84.159,00
71	Instalação de sealtubo até 1', por metro	12,00	R$ 0,10	R$ 1,20
72	Instalação ou retirada de base de relé fotoelétrico, com ou sem suporte	5,00	R$ 9,00	R$ 45,00
73	Luminária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 120W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 120W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 15.600lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	1.143,00	R$ 1.008,00	R$ 1.152.144,00
74	Luminária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 200W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 200W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 26.000lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line	181,00	R$ 1.449,00	R$ 262.269,00

	Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.			
75	Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 60W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 7.800lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	1.718,00	R$ 623,70	R$ 1.071.516,60
76	Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 90W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 11.700lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	4.785,00	R$ 913,50	R$ 4.371.097,50
77	Luminária pública ornamental com a tecnologia de led, BIVOLT AC; consumo nominal máximo de 70 W e fluxo luminoso mínimo de 8700 lumens, eficiência >= 115 lm/w; Fator de potêcia>= 0,92, Distorção harmônica < 20%, Índice de reprodução de cores (IRC) > 80, protetor contra surtos 10kv-10ka, led´s em placa de circuito impresso para garantir a melhor distribuição de calor, temperatura de cor 5000k, com variação aceitável mínimo 4700K e máximo 5500K; conjunto com vida útil mínima de 50.000 horas (L70) com depreciação máxima de 30% ao final de 50.000 mil horas; Garantia mínima de 05 anos. Estrutura em alumínio com pintura epóxi na cor preta ou cinza, resistente a intempéries; grau de proteção do conjunto óptico mínimo IP-66; proteção contra impacto mecânico IK08, lente simétrica com abertura ≥ 120°; sistema de encaixe adaptável a postes retos com diâmetros entre 25 e 60 mm. Tamanho aprox. A 530 mm L 450 mm. Deverá possuir relatório de ensaios de laboratórios acreditados comprovadamente pelo Inmetro, e se internacionais devem vir com tradução juramentada, sendo, no mínimo, Relatório de ensaio fotométrico LM79, Relatório de ensaio Elétrico, Relatório de ensaio LM80-08 do LED e calculo TM21, Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade, Comprovação da vida útil do driver e do led, Catálogo ou ficha técnica do produto	136,00	R$ 913,50	R$ 124.236,00
78	Luminária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 180 W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 180 W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais compostos por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 23.400lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63 Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220 V, temperatura de operação-35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento. Dimensões 638x340x70mm.	1.748,00	1,197,00	R$ 2.092.356,00
79	Mão francesa F.G a fogo 619 mm	24,00	R$ 3,84	R$ 92,16
80	Montagem de entrada de energia em caixa CNPH, conforme normas da Copel, incluindo fixação de eletrodutos da entrada de energia com fita fusimec junto ao poste, conexões elétricas e identificação dos cabos, bifásica até 50A	5,00	R$ 220,00	R$ 1.100,00
81	Montagem de entrada de energia em caixa CNPH, e quadro de comando conforme normas da Copel, incluindo fixação de eletrodutos da entrada de energia com fita fusimec junto ao poste, conexões elétricas e identificação dos cabos, trifásica até 50A	15,00	R$ 220,00	R$ 3.300,00
82	Parafuso de f.g a fogo 5/8" de 15 mm a 350 mm com porca e arruela	48,00	R$ 3,26	R$ 156,67
83	Parafuso para fixação dos Projetores com porca e arruela	36,00	R$ 0,48	R$ 17,28

84	Parafuso rosca dupla 100 a 500 mm	9.404,00	R$ 2,69	R$ 25.277,95
85	Poste de concreto circular 400 dan 15metros	6,00	R$ 432,00	R$ 2.592,00
86	Poste Telecônico, galvanizado a fogo, base de 6pol e topo de 62 mm, altura livre de 5 metros, pintado a epoxi.	136,00	R$ 208,80	R$ 28.396,80
87	Recomposição de asfalto	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00
88	Recomposição de calcada	5,00	R$ 10,00	R$ 50,00
89	Refletor Led de 400 W, conforme modelo 01	36,00	R$ 139,20	R$ 5.011,20
90	Relé fotoelétrico 220 V	9.479,00	R$ 5,52	R$ 52.324,08
91	Retirada de projetor, reator e lâmpadas acima de 10 metros	6,00	R$ 40,00	R$ 240,00
92	Retirada de braço BR-1 1,0 m	860,00	R$ 39,97	R$ 34.374,20
93	Retirada de braço BR-2 1,8 m	6.638,00	R$ 39,97	R$ 265.320,86
94	Retirada de braço BR-2 3,0 m	1.906,00	R$ 39,97	R$ 76.182,82
95	Retirada de cruzeta e mão Francesa em poste acima de 10 metros	6,00	R$ 0,10	R$ 0,60
96	Retirada de lâmpada até 10 m de altura	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
97	Retirada de luminária aberta ou fechada, altura de instalação até 10 m	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
98	Retirada de poste duplo “T” 12 metros	6,00	R$ 0,10	R$ 0,60
99	Retirada de reator externo ou interno até 10 m de altura	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
100	Retirada de relé fotoelétrico	9.447,00	R$ 9,54	R$ 90.124,38
TOTAL				**R$ 11.529.547,73**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 12 de agosto de 2019

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:55A81D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.534

DECRETO Nº 1.534

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.620.589,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos e oitenta e nove reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 3.620.589,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos e oitenta e nove reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 55.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 954.774,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 224.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 51.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 286.815,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00

civil		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 261.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 150.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 73.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 18.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 300.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 16.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 40.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 71.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.620.589,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	

19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício especifico.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício especifico.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício especifico.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.001.0028.0846.0000.0015	Pagamento de Indenizações e Restituições.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3320930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.001.0028.0846.0000.0015	Pagamento de Indenizações e Restituições.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.001.0028.0846.0000.0015	Pagamento de Indenizações e Restituições.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.374,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		

Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desembreamentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 636.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 62.400,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	

02.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		

Funcional Programática:	Atividade:	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 101.815,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	

07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3320920000 - Despesas de exercícios anteriores	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3320930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 101.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	

08.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Licitações e Suprimentos	
08.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.002.0004.0122.0002.2043	Proceder certames licitatórios	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 518.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 55.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 510.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 3.620.589,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F0926A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 22/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5536	277490A000135829	17/06/2019	55412
ABJ2248	277490A000135812	18/06/2019	55412
ACD3973	277490A000139666	15/06/2019	55412
ACD3973	277490A000135849	17/06/2019	55412
AEL4280	277490A000139334	15/06/2019	55412
AFE3041	277490A000135819	18/06/2019	55412
AFQ0382	277490A000135827	17/06/2019	55412
AFR6826	277490A000135826	18/06/2019	55412
AHC7728	277490A000135834	17/06/2019	55412
AIQ9901	277490A000135842	17/06/2019	55412
AJL4667	277490A000135831	17/06/2019	55412
AKH8384	277490A000139667	15/06/2019	55412
AKQ5770	277490A000139668	15/06/2019	55412
AKV5660	277490A000135802	18/06/2019	55412
ALP1197	277490A000135839	17/06/2019	55412
ALV2572	277490A000139670	15/06/2019	55412
AML9299	277490A000139333	15/06/2019	55412
AMX9944	277490A000135818	18/06/2019	55412
AOA8211	277490A000135813	18/06/2019	55412
AOG9523	277490A000135853	17/06/2019	55412
AOL5213	277490A000135810	18/06/2019	55412
AOL5213	277490A000135855	17/06/2019	55412
APX2231	277490A000135824	18/06/2019	55412
APX2231	277490A000135828	17/06/2019	55412
AQG7315	277490A000139664	15/06/2019	55412
ARK2078	277490A000135806	18/06/2019	55412
ASL6158	277490A000139665	15/06/2019	55412
ASL6158	277490A000135808	18/06/2019	55412
ASY1788	277490A000135757	15/06/2019	55412
ASY1788	277490A000135847	17/06/2019	55412
ATQ7019	277490A000135838	17/06/2019	55412
ATS3920	277490A000135760	15/06/2019	55412
ATS5733	277490A000135804	18/06/2019	55412
AUS5331	277490A000135811	18/06/2019	55412
AUS5331	277490A000139335	15/06/2019	55412
AVT8137	277490A000135837	17/06/2019	55412
AVT8137	277490A000135756	15/06/2019	55412
AVT8137	277490A000135823	18/06/2019	55412
AVW1917	277490A000135822	18/06/2019	55412
AWS4231	277490A000135848	17/06/2019	55412
AWV7976	277490A000135801	18/06/2019	55412
AWX0415	277490A000135851	17/06/2019	55412
AXA9722	277490A000135816	18/06/2019	55412
AXA9722	277490A000135821	18/06/2019	55412
AXH4057	277490A000139669	15/06/2019	55412
AXJ4611	277490A000135845	17/06/2019	55412
AYV3619	277490A000135850	17/06/2019	55412
AZY9363	277490A000135832	17/06/2019	55412
BAM7190	277490A000135844	17/06/2019	55412
BBU8091	277490A000135814	18/06/2019	55412
BCA9794	277490A000139332	15/06/2019	55412
BDB7F20	277490A000135761	15/06/2019	55412
BDD0F37	277490A000135759	15/06/2019	55412
CLL1282	277490A000135841	17/06/2019	55412
DJQ5304	277490A000135815	18/06/2019	55412
DKP6226	277490A000135840	17/06/2019	55412
DWX2341	277490A000135755	15/06/2019	55412
HFE8331	277490A000139663	15/06/2019	55412
HKC5811	277490A000135836	17/06/2019	55412
HRI9762	277490A000135854	17/06/2019	55412
HSU5504	277490A000135805	18/06/2019	55412
HZH2880	277490A000139662	15/06/2019	55412
JGM2286	277490A000135807	18/06/2019	55412
MAR5577	277490A000135830	17/06/2019	55412
MIY6239	277490A000135833	17/06/2019	55412
NCB8431	277490A000135758	15/06/2019	55412
NRK2136	277490A000135852	17/06/2019	55412
QPF5558	277490A000135835	17/06/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A2B70222

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 19/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC5143	277490F000024565	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ABH3444	277490F000024613	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ACS7788	277490F000024519	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AEE7472	277490F000024606	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AFQ0645	277490F000024548	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AGK2048	277490F000024566	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AGM4584	277490F000024598	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AGU8242	277490F000024599	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AIV6053	277490F000024567	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AJE3391	277490F000024614	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AJT8963	277490F000024549	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AJX0051	277490F000024585	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AKB1128	277490F000024533	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ALJ8324	277490F000024508	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALT2171	277490F000024524	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALT8164	277490F000024557	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ANE3655	277490F000024529	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ANJ3992	277490F000024543	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ANM3351	277490F000024615	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ANS1953	277490F000024559	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX3151	277490F000024580	21/04/2019	60503	R$ 293,47
APD2315	277490F000024564	22/04/2019	60503	R$ 293,47
APJ4199	277490F000024513	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AQF1081	277490F000024588	22/04/2019	56732	R$ 130,16
AQI6152	277490F000024542	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQM9647	277490F000024593	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ARH9557	277490F000024544	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASD5391	277490F000024562	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASF8964	277490F000024509	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ASQ2908	277490F000024581	21/04/2019	56732	R$ 130,16
ASZ8409	277490F000024504	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ATM5228	277490F000024534	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ATR7332	277490F000024550	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATV1887	277490F000024612	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ATV8520	277490F000024558	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AUB0741	277490F000024561	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000024522	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AUZ2577	277490F000024594	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AVD9313	277490F000024579	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AVE7716	277490F000024556	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AVJ4111	277490F000024505	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AVL2939	277490F000024526	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AWC3432	277490F000024523	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AWF3494	277490F000024586	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AWJ4D07	277490F000024590	22/04/2019	56732	R$ 130,16
AWV4634	277490F000024512	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AWX9629	277490F000024569	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AXG9680	277490F000024539	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490F000024575	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AXT0726	277490F000024605	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AYE0517	277490F000024516	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AYG1408	277490F000024545	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AYQ0709	277490F000024596	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AYW0J81	277490F000024592	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000024518	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AZD2199	277490F000024603	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AZE0631	277490F000024608	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AZE5428	277490F000024537	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AZT5399	277490F000024577	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AZV4622	277490F000024552	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AZX6624	277490F000024514	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AZZ7155	277490F000024554	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BAC6505	277490F000024506	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BAK3592	277490F000024602	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BAV9363	277490F000024617	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BBC6449	277490F000024584	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BBE5905	277490F000024541	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BBF3035	277490F000024520	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BBH7247	277490F000024582	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BBK1932	277490F000024528	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BBM2063	277490F000024560	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BBR3034	277490F000024570	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BBR3034	277490F000024532	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCF4791	277490F000024521	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BCF9607	277490F000024607	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCG0287	277490F000024610	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCJ8041	277490F000024604	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BCO8861	277490F000024547	21/04/2019	60503	R$ 293,47

BCO8872	277490F000024551	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCR6E27	277490F000024597	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCY8C37	277490F000024601	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BLI2163	277490F000024591	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BNT7541	277490F000024611	22/04/2019	60503	R$ 293,47
CHF8257	277490F000024555	22/04/2019	60503	R$ 293,47
CSE2939	277490F000024538	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DCX9608	277490F000024511	19/04/2019	60503	R$ 293,47
DDE9875	277490F000024573	22/04/2019	60503	R$ 293,47
DEJ8648	277490F000024563	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DJG0964	277490F000024525	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DRP9627	277490F000024546	21/04/2019	60503	R$ 293,47
EAI8115	277490F000024535	21/04/2019	60503	R$ 293,47
EAS2003	277490F000024515	19/04/2019	60503	R$ 293,47
EBM4A05	277490F000024587	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ERO4680	277490F000024589	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ERQ7454	277490F000024530	20/04/2019	60503	R$ 293,47
EXA1035	277490F000024540	21/04/2019	60503	R$ 293,47
FPL6B64	277490F000024618	22/04/2019	56732	R$ 130,16
HPC9676	277490F000024574	22/04/2019	60503	R$ 293,47
HQW8634	277490F000024595	21/04/2019	60503	R$ 293,47
HRI9354	277490F000024600	22/04/2019	60503	R$ 293,47
HTX3I83	277490F000024553	21/04/2019	60503	R$ 293,47
JYX2750	277490F000024576	22/04/2019	60503	R$ 293,47
MDN7682	277490F000024571	21/04/2019	60503	R$ 293,47
MJL0364	277490F000024583	21/04/2019	60503	R$ 293,47
MTW6289	277490F000024619	22/04/2019	60503	R$ 293,47
OON8759	277490F000024507	20/04/2019	56732	R$ 130,16
OUY4I40	277490F000024510	20/04/2019	60503	R$ 293,47
QAD5103	277490F000024536	21/04/2019	60503	R$ 293,47
QAF4547	277490F000024616	21/04/2019	60503	R$ 293,47
QAF6406	277490F000024609	21/04/2019	60503	R$ 293,47
QBN4545	277490F000024531	20/04/2019	60503	R$ 293,47
QJX4C80	277490F000024578	22/04/2019	60503	R$ 293,47
QPF9448	277490F000024527	20/04/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EB79B2B4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 19/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABT5655	**277490A000333440**	**11/03/2019**	**76332**	**R$ 293,47**
AFR2242	**277490A000334278**	**24/03/2019**	**76252**	**R$ 293,47**
AHL8674	**277490F000024385**	**18/04/2019**	**56732**	**R$ 130,16**
AHM9033	**277490A000333441**	**13/03/2019**	**61220**	**R$ 293,47**
AKN3547	**277490F000023525**	**23/03/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
ALI2384	**277490F000023194**	**17/03/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
ALT2171	**277490A000335773**	**23/03/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ALX3843	**277490F000023824**	**03/04/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AMZ8271	**277490F000024185**	**11/04/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AOC5364	**277490A000332835**	**22/02/2019**	**73662**	**R$ 130,16**
APG2067	**277490F000024327**	**15/04/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
ARA4775	**277490F000023151**	**16/03/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
ASM9665	**277490F000024403**	**17/04/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
ASM9665	**277490F000024502**	**19/04/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
ATJ8456	**277490A000334172**	**11/03/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ATP3667	**277490F000023088**	**14/03/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AUO4326	**277490A000333847**	**11/03/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AVA3119	**277490A000333757**	**06/03/2019**	**55417**	**R$ 195,23**
AVW4308	**277490F000023239**	**16/03/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AWO1191	**277490A000333425**	**19/02/2019**	**76251**	**R$ 293,47**
AXA4485	**277490A000334410**	**13/03/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AXK9C66	**277490A000334344**	**21/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AXL4547	**277490F000023911**	**06/04/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AXQ1619	**277490A000333758**	**06/03/2019**	**76251**	**R$ 293,47**
AXZ2557	**277490A000334458**	**12/03/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AYC0319	**277490F000024263**	**13/04/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AYC0319	**277490F000023439**	**24/03/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
BAC1454	**277490A000334707**	**07/03/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BAG2574	**277490F000023118**	**15/03/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
BAZ5137	**277490F000023479**	**23/03/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
BBR5018	**277490F000022674**	**08/03/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
BCD4620	**277490A000334265**	**12/03/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
BCP3976	**277490A000334448**	**14/03/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BCP4755	**277490F000023297**	**19/03/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
BCV3A67	**277490F000022676**	**08/03/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
CWW7670	**277490A000333841**	**08/03/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
CWW7670	**277490A000334868**	**14/03/2019**	**55412**	**R$ 195,23**

DFP7469	277490F000022588	03/03/2019	60503	R$ 293,47
DSV0198	277490A000333116	31/01/2019	76331	R$ 293,47
FGH5717	277490A000334254	02/03/2019	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AA8EF938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

Processo Nº.: 114/2019
Pregão eletrônico Nº. 87/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2019

No dia 6 do mês de Agosto do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2019, Processo Licitatório nº. 114/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS, através das Secretarias Municipais de Administração, Des. Urbano, Fazenda, Saúde, Esporte e Lazer, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Prot. a Vida Patrimônio Púb. e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Comunicação Social, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Fundação Cultural e FUNREBOM. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96007	A H DA S MORAES
99218	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931
94994	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
97186	JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS
97444	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES	339.529.918-05
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931	33.880.068/0001-61	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	098.131.819-31
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	07.703.592/0001-57	ELAINE CHAVENCO UEDA	808.552.709-00
JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS	07.438.051/0001-49	LENNON ANDRÉ WENCESLAU	010.358.569-99
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR	24.418.247/0001-90	NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE	312.707.609-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS, através das Secretarias Municipais de Administração, Des. Urbano, Fazenda, Saúde, Esporte e Lazer, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Prot. a Vida Patrimônio Púb. E Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Comunicação Social, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Fundação Cultural e FUNREBOM.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 94994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Cartucho tinta tipo HP 670(preto) (compatível)	UND	TECTONER TEC-670BK	24,000	42,3300	1.015,92
10	Toner novo preto para impressora laserjet hp pro 200 mfp (CFG210AB) (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	TECTONER TEC-CE210A	75,000	42,7700	3.207,75
Fornecedor: 94994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
11	Toner novo para impressora HP laser colorida modelo: ce323A (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	TECTONER TEC-CE323A	100,000	41,8700	4.187,00
12	Toner novo para impressora HP laser colorida modelo: ce322A (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	TECTONER TEC-CE322A	100,000	41,8700	4.187,00
13	Toner novo para impressora HP laser colorida modelo: ce321A (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	TECTONER TEC-CE321A	100,000	41,9700	4.197,00

14	Toner novo para impressora HP laser colorida modelo: ce320A (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	TECTONER TEC-CE320A	125,000	41,9700	5.246,25
15	Toner novo para impressora Samsung a laser monocromática modelo MLT-D101S (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	TECTONER TEC-D101	80,000	46,7700	3.741,60
16	Toner novo para impressora Samsung 2070FW(MLTD111S)(compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	TECTONER TEC-D111	310,000	47,9700	14.870,70
19	Cartucho novo de tinta tipo hp 60 colorido. Compatível, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,	UNI	TECTONER TEC-60C	39,000	64,0700	2.498,73
21	Cartucho novo de tinta tipo hp 662 colorido. Compatível, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UNI	TECTONER TEC-662C	25,000	72,9700	1.824,25
22	Cartucho novo de tinta tipo hp 662 preto. Compatível, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UNI	TECTONER TEC-662BK	27,000	68,0700	1.837,89
27	Toner novo para impressora Brother, não remanufaturado, não recondicionado, compativel com modelo TN850 ou DR3440 preto.	UNI	TECTONER TEC-TN850	60,000	85,8800	5.152,80
31	Toner novo para impressora hp, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel com modelo 351 cyano	UNI	TECTONER TEC-CE351A	72,000	27,8700	2.006,64
32	Toner novo para impressora hp, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel com modelo 352 amarelo	UNI	TECTONER TEC-CE352A	72,000	27,6300	1.989,36
33	Toner novo para impressora hp, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel com modelo 353 magenta	UNI	TECTONER TEC-CE353A	72,000	27,5700	1.985,04
34	Toner novo para impressora hp, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel com modelo Q5949/Q7553 cor preto	UNI	TECTONER TEC-Q5949A	25,000	70,0000	1.750,00
35	Toner novo para impressora hp, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel com modelo 540A preto	UNI	TECTONER TEC-CB540A	28,000	42,9700	1.203,16
36	Toner novo para impressora hp, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel com modelo CE390 preto	UNI	TECTONER TEC-CE390A	121,000	81,4500	9.855,45
38	Tambor novo (cilindro) de imagem HP19A - CF219A para impressoras m102w, m130fw. - compatível.	UND	TECTONER TEC-CF219A	138,000	103,9700	14.347,86
39	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CE 283ª preto.(01-036-0286)	UND	TECTONER TEC-CE283A	1.700,000	20,2700	34.459,00
40	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo 541ª CYAN.(01-036-0296)	UND	TECTONER TEC-CB541A	22,000	42,0700	925,54
42	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CB 543ª magenta.(01-036-0298)	UND	TECTONER TEC-CB543A	22,000	42,9700	945,34
44	Toner novo p/ impressora hp laserjet não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo cf226x	UND	TECTONER TEC-226X	12,000	111,9700	1.343,64
48	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CF 280X preto	UND	TECTONER TEC-CF280X	34,000	81,9700	2.786,98
49	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo 36A preto	UND	TECTONER TEC-436A	50,000	29,9700	1.498,50
50	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel com modelo CC 364A preto	UND	TECTONER TEC-364A	46,000	88,9700	4.092,62
51	Toner novo p/ impressora Samsung não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo ML 2851UN.	UNI	TECTONER TEC-2851	420,000	76,8100	32.260,20
52	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo H600.	UNI	TECTONER TEC-255A	176,000	117,9900	20.766,24
53	Toner novo p/ impressora Brother não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo 3442.	UNI	TECTONER TEC-3442	170,000	93,4000	15.878,00
54	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo Toner 320, 321, 322, 323 Colorido.	UNI	TECTONER TEC-320/321	50,000	42,0500	2.102,50

Fornecedor: 94994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	Toner novo p/ impressora Brother não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel com modelo Tn 1000	UNI	TECTONER TEC-TN1000	90,000	56,0700	5.046,30
56	Toner novo p/ impressora HP não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo Toner 310A, 311A, 312A, 313A	UNI	TECTONER TEC-TN310A	110,000	39,9700	4.396,70
57	Toner novo p/ impressora HP não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo h500	UNI	TECTONER TEC-280A/50	110,000	68,2000	7.502,00
60	Tinta para impressora Epson eco tank L4150 504 C, 504 M, 504 Y, 504BK	UNI	TECTONER TEC-504	800,000	40,0000	32.000,00
62	Cartucho novo para impressora HP DESKJET F4480, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UNI	TECTONER TEC-60	20,000	54,8000	1.096,00
63	Cartucho novo para impressora hp 5525 deskjet/advantage 5525 M, 5525 C, 5525 A, 5525 BK, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UNI	TECTONER TEC-670	40,000	57,3500	2.294,00
64	Toner novo p/ impressora Brother não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo brother DR1060.	UNI	TECTONER TEC-DR1060	90,000	74,5000	6.705,00
65	Toner novo colorido H-802 IMPRESSORA HP LASER: MODELOS CP 1025/CP 1025NW/M176N M177FW, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UNI	TECTONER TEC-CE350A	130,000	59,6500	7.754,50
68	Toner novo para impressora laser monocor HP cf 217A (compatível) para impressoras m102w, m130fw, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	TECTONER TEC-CF217A	541,000	51,1700	27.682,97
70	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel com modelo CE 285A preto	UND	TECTONER TEC-285A	6.080,000	23,9700	145.737,60
71	Toner novo p/ impressora HP não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo 26A.	UNI	TECTONER TEC-226A	3.970,000	52,9300	210.132,10
72	Tinta para impressora Epson eco tank L4150 504 C, 504 M, 504 Y, 504BK	UNI	TECTONER TEC-504	2.435,000	40,0000	97.400,00
Total Fornecedor:						**749.910,13**

Fornecedor: 96007 - A H DA S MORAES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Toner novo para impressora Brother DCP L 2540 (toner TN 2340) (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	DSI TN-2340	488,000	34,1200	16.650,56
23	Tinta nova para impressora tipo multifuncional Epson refil preto com 70ml modelo T6641 . compativel	UNI	DSI T664120	1.550,000	10,0200	15.531,00
24	Tinta nova para impressora tipo multifuncional epson refil ciano com 70ml modelo T6642 . compativel	UNI	DSI T664220	1.550,000	10,0200	15.531,00
25	Tinta nova para impressora tipo multifuncional epson refil magenta com 70ml modelo T6643 compativel	UNI	DSI T664320	1.550,000	10,0200	15.531,00
26	Tinta nova para impressora tipo multifuncional epson refil amarelo com 70ml modelo T6644 . compativel	UNI	DSI T664420	1.550,000	10,0200	15.531,00
30	Toner novo para impressora hp, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel com modelo 350 preto	UNI	DSI CF350A	72,000	28,0200	2.017,44
61	Tinta Epson impressora L395, 396 modelo 664 C, 664 M, 664 Y, 664BK.	UNI	DSI T664120/T664220/	300,000	39,5200	11.856,00
66	TONER NOVO PARA IMPRESSORA BROTHER, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COMPATIVEL COM MODELO DCP 7065 DN - TN 410/420/450	UNI	DSI TN-410	110,000	39,4200	4.336,20
Total Fornecedor:						**96.984,20**

Fornecedor: 97186 - JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Toner novo magenta para impressora laserjet hp pro 200 mfp (CFG213AB) (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	SOURCE LIFE SL-CFG21	60,000	43,0000	2.580,00
8	Toner novo amarelo para impressora laserjet hp pro 200 mfp (CFG212AB) (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	SOURCE LIFE SL-CFG21	60,000	43,0000	2.580,00
9	Toner novo ciano para impressora laserjet hp pro 200 mfp (CFG211AB) (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	SOURCE LIFE SL-CFG21	60,000	43,0000	2.580,00

Fornecedor: 97186 - JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CB 542ª amarelo.(01-036-0297)	UND	SOURCE LIFE SL-542	22,000	45,0000	990,00
59	Toner novo p/ impressora Brother não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo tn3472.	UNI	SOURCE LIFE SL-TN347	166,000	48,0000	7.968,00
67	TONER NOVO 12A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 1020, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	SOURCE LIFE SL-12A	100,000	50,0000	5.000,00
Total Fornecedor:						**21.698,00**

Fornecedor: 97444 - VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Cartucho de tinta novo tipo HP 670 (ciano) (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	HP 670C	24,000	45,4000	1.089,60
3	Cartucho de tinta novo tipo HP 670(magenta) (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	HP 670M	24,000	45,4000	1.089,60
4	Cartucho de tinta novo tipo HP 670(amarelo) (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	HP 670Y	24,000	46,0300	1.104,72
6	Toner novo para impressora hp 1320 (49A) (compatível), não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	DSI 49A	71,000	65,0300	4.617,13
17	Cartucho novo para impressora hp photosmart c3180 jato de tinta colorido. Compativel, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,	UNI	DSI 93 CL	20,000	93,0300	1.860,60
18	Cartucho novo para impressora hp photosmart c3180 jato de tinta preto. Compativel, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UNI	DSI 92 PT	20,000	78,0300	1.560,60
20	Cartucho novo de tinta tipo hp 60 preto. Compatível, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UNI	DSI 60 PT	43,000	62,0300	2.667,29
43	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel com modelo CE 505ª preto.(01-036-0300)	UND	DSI 505A	64,000	53,0300	3.393,92
73	Tinta Epson impressora L395, 396 modelo 664 C, 664 M, 664 Y, 664BK.	UNI	DSI T664	910,000	36,0000	32.760,00
Total Fornecedor:						**50.143,46**

Fornecedor: 99218 - FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Toner novo para impressora HP não remanufaturado, não recarregado, UNI compativel modelo CB435A para impressora impressora P1005 Preto		propria cb435a	110,000	25,0000	2.750,00
29	Toner novo para impressora hp não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel modelo tipo Hp CB436A para impressora impressora P1005 Preto	UNI	propria cb436a	52,000	25,0000	1.300,00
37	Toner novo para impressora laser monocor HP cf 217A (compatível) para impressoras m102w, m130fw, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado.	UND	propria cf217a	150,000	76,9500	11.542,50
45	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compativel com modelo CE 278ª preto	UND	propria ce278a	456,000	23,0000	10.488,00
47	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CE 285ª preto	UND	propria ce285a	2.000,000	20,1600	40.320,00
58	Toner novo p/ impressora HP não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo 26A.	UNI	propria cf226a	1.200,000	51,5900	61.908,00
69	Toner novo p/ impressora HP, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado,compativel com modelo CE 283ª preto.(01-036-0286)	UND	propria cb283a	4.833,000	25,0000	120.825,00
Total Fornecedor:						**249.133,50**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada

na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O fornecimento deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias, diretamente nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.2. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.3. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pelos Servidores membros da Comissão de recebimento de bens: NADIELE ROCHA PEREIRA, SEDECTU, Decreto nº 18.674/2018; MARCELO GOMES DOS SANTOS, SEPROVPAT, Decreto nº 17.485/2017; ROSELY NAVARRO RODRIGUES, SECOM, Decreto nº 14.976/2014; MARIA CRISTINA ALVES, SEDUR, Decreto nº 15.361/2014; MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, SEMAM, Decreto nº 19.098/2018; ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, SEMAS, Decreto nº 17.837/2017; DANIELA DA SILVA AMARAL, SEINFRAS, Decreto nº 16.742/2016; IEDA CARLA CANDIDO, SEMEL, Decreto nº 17.819/2017, FERNANDA SAKUNO PEZZOTI,SESAU, Decreto nº 18.289/2017; CELMA COSTA, SEDUC, Decreto nº 15.547/2014; TATIANE DARIVA GUASSU, PGM, Decreto nº 18.446/2017; ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI, CGM, Decreto nº 14.714/2014; ROBERTA INES ARAÚJO DE SOUZA, GABINETE, Decreto nº 16.981/2016; CLAÚDIA ROSA MENDONÇA, SEAGRI, Decreto nº 19.140/2018; EDLEUZA LOPES DA CRUZ, SEFAZ, Decreto nº 16.681/2016, MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO,SEADM, Decreto nº 19.491/2019, CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, FUNDAÇÃO CULTURAL, Designada pelo Diretor Presidente; GUILHERME COSTA BRISCHILIARI, FUNREBOM, Designado pelo FUNREBOM..

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 6 de Agosto de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador

DARLAN ALVES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração Pública
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí
Órgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros
Órgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal De Comunicação Social
Órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Órgão Gerenciador

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretária Municipal De Prot. A Vida Pat Púb. E Trânsito
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
Chefe De Gabinete
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda Pública
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

A H DA S MORAES
CNPJ: 02.437.839/0001-17

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931
CNPJ: 33.880.068/0001-61

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 07.703.592/0001-57

JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS
CNPJ: 07.438.051/0001-49

VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR
CNPJ: 24.418.247/0001-90

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:68A5F6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2018	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	79.984.289,16	32.864.569,35	PASSIVO CIRCULANTE	14.268.023,86	14.332.094,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.653.140,14	23.833.896,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR A	1.354.677,75	862.086,99
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	46.153.623,07	8.939.394,06	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	9.671.683,49	10.043.771,58
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	177.525,95	91.278,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	430.703,06	241.440,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	290.369.361,05	264.185.775,73	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.810.959,56	3.184.795,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.013.433,40	24.018.379,27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	61.560.764,92	59.716.925,06
INVESTIMENTOS	11.497.727,75	11.497.727,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS EASSISTÊNCIAIS A PAGAR	4.677.159,27	5.539.015,36
IMOBILIZADO	248.824.402,77	228.635.871,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	55.366.673,22	53.682.576,21

INTANGÍVEL	33.797,13	33.797,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.516.932,43	495.333,49
			TOTAL DO PASSIVO	75.828.788,78	74.049.019,60
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	294.524.861,43	223.001.325,48
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	72.065.974,31	18.793.293,06
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223.001.325,48	204.206.612,84
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-542.438,36	1.419,58
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	294.524.861,43	223.001.325,48
TOTAL	370.353.650,21	297.050.345,08	TOTAL	370.353.650,21	297.050.345,08
ATIVO FINANCEIRO	33.659.884,54	23.883.181,74	PASSIVO FINANCEIRO	21.877.215,53	11.610.066,83
ATIVO PERMANENTE	336.693.765,67	273.167.163,34	PASSIVO PERMANENTE	71.872.290,87	70.384.539,11
SALDO PATRIMONIAL				276.604.143,81	215.055.739,14

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	19.489.191,53	7.348.589,70	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	53.355.287,63	30.419.196,93
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.169.383,45	1.232.182,93			
TOTAL	21.658.574,98	8.580.772,63	TOTAL	53.355.287,63	30.419.196,93

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.985.295,21	-59.738,06
VINCULADA	9.797.373,80	12.332.852,97
101 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
102 - FUNDEB 40%	672.596,22	16.300,51
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	111,46
104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	0,00	1.881,58
105 -Alienação deAtivos da Educação	1.255,64	1.255,64
107 - Salário Educação	384.310,27	262.748,32
112 - PDDE - Programa Direto na Escola	6.080,08	4.855,65
114 - PNATE -Programa Nacional deApoio Transp Escolar	8.705,86	7.883,29
142 - FNDE/PROGR MERENDAESCOLAR	99.864,96	27.076,22

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
149 - C.E.F - PETE - Programa Estadual Transp. Escolar	30.119,54	54.570,19
1494 - Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	986,02	0,00
159 - Termo Comp. PAC 202942/2012 Creche Pré Escola 1-2	0,00	83.337,62
166 - MEC/FNDE - Brasil Carinhoso- Ex. anterior	35.705,52	34.391,39
168 - Termo de Compromisso PAR nº 201600105	52.790,12	50.429,45
169 - Termo de Compromisso PAR º 201600923 - Ônibus Rural Escolar	0,00	732,47
170 - Termo de Compromisso PAR nº 201600105	81.554,51	0,00
171 - Educação/Apoio Financeiro a Municípios	258.074,74	0,00
172 - Termo de Compromisso PAR nº 201406643 - Mobiliários	103.410,00	0,00
173 - Termo de Compromisso PAR nº 201301828 - Mobiliários	120.301,20	0,00
1934 - Social/Apoio Financeiro a Municípios	149.220,19	0,00
2494 - Saúde/Emendas Parlamentares Individuais	44.144,09	0,00
3 -Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação deAtivos da Saúde/Sinistros	1.070,45	1.057,26
338 - Conv. FUNASANº 372/2004	167.290,33	163.573,31
369 - Serviços Prestados SUS / FaturamentosAIH's	50.422,81	-6.008,28
494 - Bloco de Custeio dasAções e Serviços Públicos de Saúde	905.663,18	0,00
495 -Atenção Básica	375.566,97	291.846,61
496 -Atenção Média eAlta Comp. Ambulat e Hospitalar	710.827,30	1.220.295,00
497 - Vigilância em Saúde	157.714,05	374.600,01
498 -Assistência Farmacêutica	2.518,02	2.930,00
499 - BLOCO GESTÃO DO SUS	25.484,10	29.599,09
500 - Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	1.865.181,08	2.404.665,65
501 - Receitas deAlienações deAtivos	67.103,53	69.187,00
504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	147.765,28	62.528,73
507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	1.771.690,37	1.620.081,34
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03	0,00	-220.911,12
509 - Gerenciamento de Trânsito	3.408.320,76	1.573.771,77
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	148.661,38	85.339,40
511 - Taxas - Prestação de Serviços	469.260,61	420.330,49
512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	12.059,45	64.065,04
514 - Indenizações Receb por bens sinistrados de out are	1.738,48	1.716,95
515 - FUNREBOM	828.522,70	819.407,66
518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	566.635,81	0,00
555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRAAO MEIOAMBIENTE DO MUNICÍPIO	459.124,15	210.971,01
556 - Transferencias Lei nº 9615/98	81.649,81	558,01
610 - OPER. CRÉDITO - PMAT	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
619 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	-925.691,65	9.031,44
620 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	-664.598,48	-2.951,73
623 - OP. DE CRÉDITO nº 0399496-17 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	-545.296,81	-18.707,04
624 - OP. DE CRÉDITO nº 0399499-49 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	-255.343,63	3.534,32
675 - OP. CRÉDITO -Ampliação doAterro Sanitário	4.549,31	-93.191,73
677 - OP. CRÉDITO -Ag Fomento - Recape	2.269,47	2.179,85
678 - OP. de CréditoAg. de Fomento - Pavimentação de Vias Urbanas	-3.417.139,78	0,00
797 - MC/PAVIMENTAÇÃO 0241861-00	0,00	96.151,63
813 - CONT. REP. 0258320-15/2008 - MINIST. DAS CIDADES	0,00	4.837,75
860 - CT Nº 1000.669-41/ EQUIPAMENTOS CT DE EVENTOS	0,00	35.209,49

875 - Nº Processo 0389.760-16- Projeto Técnico Social Conj. Res. Francisco Luis deAssis	-29.414,16	726,67
877 - Projeto Técnico Social - Conj. Residêncial Geraldo Felipe	-71.172,10	-71.185,38
880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	852.759,88	648.335,13
882 - Trabalho Técnico Social Conjunto Residencial Luiz Lorrenzetti - PFMCMV	397,37	388,54
884 -AEPETI	68.380,48	66.861,13
885 -APRIMORAREDE	0,00	67,14
886 - Conv. 817647/2015 - MDS-APAE	64.431,38	101.078,88
887 - PROGRAMAPRIMEIRAINFÂNCIANO SUAS - CRIANÇAFELIZ	51.026,44	49.892,69
889 - CR 782435/2013/Minist. do Esporte - Reforma do Ginásio Noroestão	0,00	-122.953,20
890 - Contrato de Rep. 809886/2014 - Reforma da Praça dos Pioneiros	0,00	12.394,12
892 - Conv. 029/2016-Pav. em Bloco tipo sextavado Estrada de Campo	0,00	3.625,56
894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã	25.708,48	127.919,71
896 - CRESCER EM FAMÍLIA	528,92	60.132,77
897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	64.177,89	68.704,19
898 - Fortalecimento doAtend. as Crianças eAdolencentes Vítimas de Violência	7.272,68	0,00
899 - Qualificação Profissional paraAdolescente	216.965,95	0,00
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	222.201,82	105.270,58
902 - FAMÍLIAPARANAENSE	3.067,12	30.050,98
904 - Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	418.295,57	0,00
905 - Cont. de Repasse nº 827512/2016/MAPA/ Caixa -Aq. de maq. e Equip.Agri	0,00	244.173,80
906 - CONV. Nº 823557/2015/MDS - Aquisição de EquipamentosAPAE	26.644,41	100.422,52
907 - CONVÊNIO Nº 276/2017- SEDU-InfraEstrutura Urbana	0,00	0,00
908 - Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	156.613,23	153.133,44
909 - Conv. nº 241/2017-PROG. DE GESTÃO DO SOLO E ÁGUAEM MICROBACIASAGUAMIRASSOL	138.271,63	135.199,38
910 - CT REPASSE Nº 831571/2016-Complexo Esportivo Jd Morumbi	-117.707,48	0,00
911 - CT REPASSE Nº 832272/2016-Reforma do Parque Ouro Branco	-165.355,84	0,00
912 - Conv. nº 833676/2016 - Construção da Casa do produtor	200.997,19	0,00
913 - Conv. nº 832888/2016 -Aquisição de Caminhão Comboio	15.406,25	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
914 - Conv. Nº 601/2017/SEDU- Recapeamento Asfáltico Jatdim Oásis	-284.801,52	0,00
915 - Projeto Técnico Social Contrat. de Repasse nº 0389.760-16	0,00	0,00
916 - Conv. nº 003/2018-SEIL/DER - Bloco sextavado intertravado da Estrada Caiuá	-561.634,35	0,00
917 - CT REPASSE Nº 831571/2016-Complexo Esportivo Jd Morumbi	0,00	0,00
918 - CT REPASSE Nº 832272/2016-Reforma do Parque Ouro Branco	0,00	0,00
919 - Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às famílias as dos adolesc. Intern. por medidas Socioeducativas	156.395,79	0,00
920 - Delib. 107/2017 CEDCA/Fortalec. das Estruturas dos Conselhos Tutelares do estado do Paraná	70.177,60	0,00
921 - Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e outras drogas	126.317,89	0,00
922 - Delib 012/2018 CEAS/Incent. à Pessoa com Defic. PcD II	241.323,28	0,00
923 - Delib 065/2017 CEAS-Benefícios eventuais	9.989,87	0,00
925 - Convênio nº 051/2018/SEIL Recap.Asfáltico Distritos de Graciosa a Mandiocaba a Piracema	-1.377.814,77	0,00
926 - PSE/Invest/Asilo Frederico Ozanan/Emenda Parlamentar	100.981,89	0,00
932 - Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSAAUXILIO PARAFAMÍLIASACOLHEDORAS	50.126,86	0,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	-69.150,19	488.544,44
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	28.983,34	50.587,62
938 - Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	42,15	58.870,47
939 - Bloco de Financ. da Prot. Social Especial deAlta Complex. - Portaria MDS 113/2015	19.161,16	99.190,03
94 - Retenções em caráter consignatário	2.611,01	2.611,01
940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	72.234,83	147.538,05
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAlta Complexidade	93.941,03	0,00
942 - Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	496.852,81	0,00
TOTAL	11.782.669,01	12.273.114,91

Notas explicativas:

Contexto Operacional

O Município de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.977.768/0001-81, tem a sua sede administrativa situada na Rua Getúlio Vargas Nº 900, centro.

As ações desenvolvidas pelo Município estão amparadas pela Lei Municipal nº 4.663/2017 de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2018.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis apresentam-se padronizadas de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor úblico, aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As Demonstrações Contábeis tem sua estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), apresentam-se em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MPCASP.

Nota 1 – Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e em aplicações financeiras. O saldo apresentado em 31/12/2018 de R$.33.653.140,14 está assim constituído:

CONTAS CONTÁBEIS	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	**33.653.140,14**
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	2.375.896,55
Aplicações Financeiras	**31.277.243,59**
Poupança	1.086.931,00
Fundos de Aplicações Financeiras	30.190.312,59

Nota 2 – Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo – R$ 46.153.623,07
Compreende os créditos a receber de natureza tributária e não tributária

CONTRIBUIÇÃO							
IPTU	ITBI	ISS	TAXAS	DE MELHORIA	COSIP	OUTROS	SALDO
20.694.154,38	965.090,48	2.156.685,28	15.952.051,14	5.356792,05	603.795,97	425.053,77	46.153.623,07
Nota: Os valores dos registros contábeis estão de acordo com às informações prestadas pela Divisão de Receitas.							

Nota 3 – Ativo Circulante - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R$ 177.525,95
Compreende os valores de adiantamentos concedidos no valor de R$.170.781,55 e demais créditos e valores de custeio de auxílio doença R$.6.744,40
Nota 4 - Ativo Não Circulante - Realizável a Longo
Prazo – R$ 30.013.433,40
A conta está representada pela Dívida Ativa Tributária (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO MELHORIA E OUTROS) e Não Tributária (COSIP, IMP E GLOSAS E DEMAIS CRÉDITOS), que é constituída por créditos vencidos e não pagos no exercício. Os valores evidenciados no Balanço Patrimonial foram ajustados conforme às informações prestadas pela Diretoria de Receitas. Os créditos inscritos em Dívida Ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliem significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão. Foram realizados os ajustes de perdas para essa dívida; e a metodologia aplicada foi definida na Portaria Municipal nº 728/2016.

IPTU	26.600.440,14
ITBI	82.186,70
ISS	53.498.037,05
TAXAS	34.282.889,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.335.427,62
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	3.257,25
COSIP	943.483,25
IMP E IMPOSIÇÕES	10.067.671,94
DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	8.009.224,03
SALDO	**134.822.617,01**
*(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	- 104.809.183,61
SALDO	**30.013.433,40**
*Método estatístico aplicado Regressão Linear	

Nota 5 – Ativo Não Circulante – Investimentos Composta pela participação em Consórcios Públicos de R$ 11.497.727,75.
Nota 6 – Ativo Não Circulante - Imobilizado
É importante informar que ainda não foi concluído o processo de levantamento de bens, para a implementação dos procedimentos contábeis (depreciação, exaustão e amortização).

Bens Móveis	43.369.780,44
Bens Imóveis	205.454.622,33
Imobilizado	**248.824.402,77**

Nota 7 – Passivo Circulante - Obrigações, Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – R$ 1.354.677,75
O valor apresentando é referente a encargos sociais a pagar.
Nota 8 – Passivo Circulante - Demais Obrigações
Representam os valores restituíveis de natureza extraorçamentária, conforme segue:

CONTAS CONTÁBEIS	CIRCULANTE
Demais Obrigações	**2.810.959,56**
Consignações – RPPS/INSS/OUTROS	623.118,88
Depósitos não Judiciais	303.600,29
Depósitos Judiciais 30% – LC 151/15	1.884.240,39

Nota 9 – Passivo Não Circulante - Obrigações, Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – R$ 4.677.159,27
Representa os valores de débitos parcelados referente ao RPPS e o RGPS.
Nota 10 – Passivo Não Circulante - Demais Obrigações a longo prazo – R$ 1.516.932,43
Representam os valores a pagar com precatórios.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 11 – Resultado do Exercício
Evidencia as alterações verificadas no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária. No exercício apresentou superávit de R$ 72.065.974,31, evidenciado pela diferença negativa entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas
Nota 12 - Resultado de Exercícios Anteriores
Representa o saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

SALDO PATRIMONIAL

Nota 13 - Em observância ao Art. 105 da Lei nº 4.320/64, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo financeiro e passivo financeiro, bem como, o ativo e passivo permanente, apurando o saldo patrimonial em R$ 276.604.143,81.

CONTAS DE COMPENSAÇÕES

Nota 14 – Atos Potenciais Ativos e Passivos
Compreende o grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que direta ou indiretamente possa vir a afetá-lo.
Nota 15 - Considerações Finais
Em cumprimento ao que determinam as exigências legais, declaramos que os lançamentos contábeis que deram origem às demonstrações e informações aqui apresentadas foram elaborados com amparo em documentações repassadas e fatos efetivamente notificados à contabilidade pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência das informações.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:7BC1DCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.243/2019 – DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil, e quinhentos reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Sec. Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	30.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, Cult e Desport.*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	5.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	*Manutenção do Transporte Escolar Universitário*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3000	Passagens e Despesas de Locomoção	1.500,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB.**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	5.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção dos bens e Serviços de Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL			**181.500,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 1000 no valor de R$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil, e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C807F1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

PROCESSO Nº 1451/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças
OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Gol placa BCL-9829 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	1	R$ 54,79	R$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R$ 53,52	R$ 53,52
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	1	R$ 95,42	R$ 95,42
4	Anel do Bujão	Unidade	1	R$ 8,65	R$ 8,65
5	Aditivo combustível	Unidade	1	R$ 85,40	R$ 85,40
6	Óleo VW maxi Performace 500 ml	Unidade	1	R$ 24,45	R$ 24,45
7	Óleo VW Maxi Performace sintético	Litro	3	R$ 48,90	R$ 146,70
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 36,00	R$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R$ 37,00	R$ 37,00
10	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 21,00	R$ 21,00
11	Filtro pólen	Unidade	1	R$ 44,00	R$ 44,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R$ 12,50	R$ 12,50
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	1	R$ 36,37	R$ 36,37
14	Limpa borboleta	Unidade	1	R$ 36,49	R$ 36,49
15	Balanceamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R$ 69,30	R$ 69,30
16	Serviços referente a primeira revisão (10.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxi-sanitização e limpeza sistema de alimentação)	Serviço	1	R$ 297,00	R$ 297,00
TOTAL					**R$1.058,59**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 1.058,59 (Um mil e cinquenta oito reais e cinquenta e nove centavos).
Dotações Orçamentárias:
001.04.122.0003.2004.339039199 e
03.001.04.122.0003.2004.3390303900
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 12 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E8C2C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL

CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	352,51	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	39.362,84	0,00
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	352,51	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	39.362,84	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.240,00	3.240,00	TOTAL DO PASSIVO	39.362,84	0,00
IMOBILIZADO	3.240,00	3.240,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	-35.770,33	3.240,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-39.010,33	3.240,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.240,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-35.770,33	3.240,00
TOTAL	3.592,51	3.240,00	TOTAL	3.592,51	3.240,00
ATIVO FINANCEIRO	352,51	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	39.362,84	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.240,00	3.240,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-35.770,33	3.240,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	167.753,16	173.448,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	167.753,16	173.448,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-39.010,33	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	-39.010,33	0,00

Pinhal de São Bento, 09/08/2019

EDEMILSON DACHERY GOMES
Contador

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:8AE55AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA aplicada no dia 11 de agosto de 2019, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

CARGO: CONTADOR	
QUESTÕES	**ALTERNATIVA CORRETA**
01	E
02	B
03	D
04	A
05	B
06	D
07	A
08	B
09	D
10	D
11	E
12	A
13	D
14	D
15	C
16	E
17	E
18	B
19	E
20	A
21	C
22	D
23	D
24	E
25	A
26	B
27	C
28	E
29	B
30	A
31	C
32	C
33	A
34	E
35	B
36	B
37	A
38	E
39	D
40	C

Art. 2º - Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **13 de agosto a 14 de agosto de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site **www.klcconcursos.com.br**, no campo específico **"RECURSO".**

Art. 3º - O presente Edital será afixado no mural da Câmara Municipal de Prado Ferreira, publicado, na integra, nos endereços eletrônicos: **www.klcconcursos.com.br** e **www.cmpradoferreira.pr.gov.br**, e, ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – DOM (órgão de publicações oficiais do Município).

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, em 12 de agosto de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:6374A037

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **124/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **40/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

Pama Print Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, 210MMX280MM, 4 VIAS, AUTO COPIATIVO	Pama	JOGO	6.000,00	0,28	1.680,00
TOTAL							**1.680,00**

O objeto do contrato deverá ser entregue em conformidade com as especificações acima mencionada, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Requisição de Compras.

O pagamento será efetuado mensalmente, após o fornecimento do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/08/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7865B7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CMDCA Nº 05/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019.

Edital CMDCA nº 05/2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da prova de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente e questões diversas de conhecimento geral, a saber:

I - CANDIDATOS APROVADOS COM MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ACERTO, nos termos do item 3.1.2.1. do Edital CMDCA nº 01/2019.

Ana Luiza Leonardi Ruvinski	Aprovada
Andrea Aparecida Martini Barboza	Aprovada
Ariana Merlen Machado Mendes	Aprovada
Carlos Alberto Barbosa Junior	Aprovado
Carlos Roberto Alberti	Aprovado
Daniel Felix Costa	Aprovado
Diana Matozo	Aprovada
Edenilson Taborda	Aprovado
Franciele Fernanda dos Santos	Aprovada
Gil Marcos Cordeiro Veiga	Aprovado

Jordele Oliveira Ribeiro	Aprovada
José Carlos Dea	Aprovado
Jucélia Filla	Aprovada
Laressa Taborda Colaço	Aprovada
Lucas Nossol Ribas	Aprovada
Maike dos Santos Correia	Aprovado
Marlei Dias da Silva	Aprovada
Rosangela Cano Bessa	Aprovada
Sidnéia Batista Andrade	Aprovada
Silvana Kmiecik	Aprovada
Valquiria França Taborda	Aprovada
Vânia Gonçalves da Silva	Aprovada

II - CANDIDATOS REPROVADOS COM MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ACERTO, nos termos do item 3.1.2.1. do Edital CMDCA nº 01/2019.

23	Paulo dos Anjos Pereira	Reprovado
24	Peterson Augusto Zaleski	Reprovado
25	Wilson de Jesus Cabral	Reprovado
26	Pâmela Magalhães	Reprovado
27	Cleber Gabardo Fonseca	Reprovado
28	Jose Kozinski	Reprovado
29	Maria Joana Barbosa Opalenski	Reprovado
30	Osni Shchulka da Fonseca	Reprovado
31	Getson Siqueira de Oliveira	Ausente
32	Liriane Pugrezeba	Ausente
33	Karina dos Santos Oliveira	Ausente
34	Roberta Marilia Alves Mika	Ausente
35	Lidia Rodrigues	Ausente

IV – O candidato que desejar poderá interpor recurso quanto aos resultados desta etapa do processo eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante o correspondente protocolo junto à Secretaria de Assistência Social do Município, situada na Av. Eleutério Fernandes de Andrade, nº 620, no horário de atendimento ao público compreendido das 8h30 às 12h00, e das 13h00 às 16h00.

Quitandinha, 12 de agosto de 2019.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha - PR.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DCD7031E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/19 AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **A S 3 AUTOMOTIVA LTDA – ME CNPJ nº 09.151.179/0001-52**
OBJETO: Contratação da Empresa de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, que serão adquiridos parceladamente, destinados aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 67.274,00 (Sessenta sete mil duzentos e sessenta quatro reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses após assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:327A89A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 289/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FABIO ROSSONI AR CONDICIONADO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DESCRITAS NO EDITAL
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 002 - LOTE 002	1	56620	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA GM CHEVROLET	HORAS	900,00	39,11	41,62
LOTE: 004 - LOTE 004	1	56623	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT	HORAS	800,00	39,87	42,43

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 290/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAURO MÜLLER PNEUS - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DESCRITAS NO EDITAL
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 006 - LOTE 006	1	56658	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (EXCETO VANS E AMBULÂNCIAS)	3D TECH - RA	UNID	300,00	12,00	3.600,00
LOTE: 006 - LOTE 006	2	56659	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (EXCETO VANS E AMBULÂNCIAS)	3D TECH - RA	UNID	400,00	56,00	22.400,00
LOTE: 006 - LOTE 006	3	56660	SERVIÇOS DE CAMBAGEM PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (EXCETO VANS E AMBULÂNCIAS).	3D TECH - RA	UNID	400,00	55,00	22.000,00
TOTAL								48.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 288/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADELAIDE GERALDINA CAVALEIRO PEDRON 58869026949
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DESCRITAS NO EDITAL
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - LOTE 001	1	56617	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA CITRÖEN.	HORAS	150,00	39,50	42,03
LOTE: 003 - LOTE 003	1	60902	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DAMARCA PEUGEOT.	HORAS	500,00	39,75	42,30
LOTE: 005 - LOTE 005	1	56625	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEM	HORAS	1.500,00	38,50	40,97

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:891DC00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.345, DE 12 DE AGOSTO 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas de Capital na Fonte de Recursos- nº 955 Convênio n.º 954/2017-SEDU, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Atual.Decr.nº 9192	***Projeção de Arrecadação até 12/2019	****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
265	2.4.2.8.10.91.02.00.00.00.00	Construção ,Reforma e Ampliação de Proprios do Municipio	100.000,00	283.853,96	338.738,75	54.884,79
TOTAL			**100.000,00**	**283.853,96**	**338.738,75**	**54.884,79**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 12 de dezembro de 2018;						
** Valor da Receita Atualizada pelo Decreto n.º 9192 de 13/02/2019;						
*** Projeção de Arrecadação até 12/2019;						
**** Provável Excesso de Arrecadação.						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 54.884,79 (cinqüenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) ,** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1679	4.4.90.51	955	54.884,79
TOTAL				54.884,79

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º da 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 54.884,79 (cinqüenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos),** oriundos da Fonte de Recursos nº 955 Convênio n.º 954/2017-SEDU**.**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 54.884,79 (cinqüenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) ,** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	955	Agosto	54.884,79
TOTAL				**54.884,79**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 12 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Departamento de Orçamento	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:5BA9CA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46/2019

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 46/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/08/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais e também o registro de preço para aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho – PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

102 - J. B. PNEUS LTDA (02.450.937/0001-94)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	15	14750 - RECAPAGEM DE PNEUS 275/80 R22.5 BORRACHUDO	Serv	DREBOR	40	388,47352	15.538,94
8	16	19386 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 275/80R22.5 BORRACHUDO	Serv	DREBOR	20	93,05296	1.861,06
12	23	14721 - RECAPAGEM DE PNEU ARO 185/70R14	Serv	DREBOR	25	126,75982	3.169,00
12	24	19383 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 185/70R14	UN	DREBOR	25	37,24017	931,00
21	41	20239 - Remendo a Frio Nº 01 CX c/ 100 Un	CX	DREBOR	3	28,03743	84,11
21	42	20240 - Remendo a Frio Nº 02 CX c/ 40 Un	CX	DREBOR	5	33,34181	166,71
21	43	20241 - Remendo a Frio Nº 03 CX c/ 40 Un	CX	DREBOR	5	40,16173	200,81
21	44	20242 - Remendo a Frio Nº 04 CX c/ 40 Un	CX	DREBOR	5	45,46611	227,33
21	45	20243 - Tubos (bisnagas) de 18 gramas cola a frio	UN	DREBOR	40	14,3976	575,90
21	46	20244 - Remendos tipo TIP TOP 01	UN	DREBOR	20	18,94421	378,88
21	47	20245 - Remendos tipo TIP TOP 02	UN	DREBOR	20	21,21752	424,35
21	48	20246 - Remendos tipo TIP TOP 03	UN	DREBOR	20	26,5219	530,44
21	49	20247 - Remendos tipo TIP TOP 04	UN	DREBOR	20	28,7952	575,90
21	50	20248 - Rolo para Remendo a Quente de 1kg	UN	DREBOR	10	27,27967	272,80
21	51	20249 - Lata de cola para Remendo Quente 900 ml	UN	DREBOR	15	37,13066	556,96
21	52	20250 - Remendo Refil (espaquete) Caixa com 60 unidades	CX	DREBOR	8	21,97529	175,80
Total (R$):							25.669,99

1555 - RECAPADORA MARRECAS LTDA (05.689.415/0001-38)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	9	14738 - RECAPAGEM DE PNEUS 17.5 X 25	Serv	BOREX	35	1.377,56549	48.214,79
5	10	19392 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X25	UN	RAYTAK	30	95,17368	2.855,21
7	13	14747 - RECAPAGEM DE PNEUS 215/75 R17.5	UN	BOREX	100	295,96267	29.596,27
7	14	19396 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215/75R 17.5	UN	RAYTAK	35	48,67807	1.703,73
9	17	14753 - RECAPAGEM DE PNEUS 7.50 X 16 LISO	Serv	BOREX	20	241,26922	4.825,38
9	18	19400 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 7.50 X 16 LISO	Serv	RAYTAK	20	35,48077	709,62
14	27	14754 - RECAPAGEM DE PNEUS 7.50X16 BORRACHUDO	Serv	BOREX	20	256,12619	5.122,52
14	28	19401 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 7.50X16 BORRACHUDO	Serv	RAYTAK	20	42,37382	847,48
17	33	20237 - Recapagem de Pneu 235/75 R 17.5	Serv	BOREX	20	307,10696	6.142,14
17	34	20238 - Vulcanização de Pneu 235/75 R 17.5	Serv	RAYTAK	20	47,39305	947,86
20	39	14734 - RECAPAGEM DE PNEUS 14.9x24	Serv	BOREX	6	981,92568	5.891,55
20	40	19390 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9x24	Serv	RAYTAK	6	91,40767	548,45
Total (R$):							107.405,00

4788 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (77.092.617/0001-09)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	3	14726 - RECAPAGEM DE PNEUS 1000R20	Serv	VIPAL	30	420,00	12.600,00
2	4	19387 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000R20	Serv	VIPAL	30	23,33	699,90
4	7	14735 - RECAPAGEM DE PNEUS 1400 X 24	UN	VIPAL	38	915,00	34.770,00
4	8	19391 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24	Serv	VIPAL	30	99,00	2.970,00
6	11	14744 - RECAPAGEM DE PNEUS 19.5x24	Serv	VIPAL	20	1.200,00	24.000,00
6	12	19395 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5X24	UN	VIPAL	20	95,00	1.900,00
13	25	14722 - RECAPAGEM DE PNEU ARO 215/80R16	Serv	VIPAL	20	285,00	5.700,00
13	26	19384 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 215/80R16	Serv	VIPAL	20	9,50	190,00
19	37	14723 - RECAPAGEM DE PNEU ARO 23.1x26 12 LONAS	Serv	VIPAL	6	3.000,00	18.000,00
19	38	19385 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 23.1x26 12 LONAS	UN	VIPAL	6	266,67	1.600,02
Total (R$):							102.429,92

4220 - ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA (17.680.732/0001-72)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	14718 - RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 MISTO	Serv	VIPAL	100	416,32242	41.632,24
1	2	19379 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20 MISTO	Serv	VIPAL	30	45,92525	1.377,76
3	5	14720 - RECAPAGEM DE PNEU ARO 12/16.5 RETROESCAVADEIRA	Serv	VIPAL	30	458,00	13.740,00
3	6	19382 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 12/16.5 RETROESCAVADEIRA	Serv	VIPAL	30	74,00	2.220,00
10	19	14756 - RECAPAGEM DE PNEUS 9.00 X 20	Serv	VIPAL	20	252,79878	5.055,98
10	20	19402 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 9.00 X 20	Serv	VIPAL	10	51,40242	514,02
11	21	14729 - RECAPAGEM DE PNEUS 12.5/80R18	UN	VIPAL	30	583,8663	17.515,99
11	22	19389 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80R18	Serv	VIPAL	30	85,63372	2.569,01
15	29	14733 - RECAPAGEM DE PNEUS 14.9 X 28	Serv	VIPAL	10	862,98312	8.629,83
15	30	19374 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X28	Serv	VIPAL	10	272,01688	2.720,17
16	31	20235 - Recapagem de Pneu Aro 23.1x30 12 Lonas	Serv	VIPAL	10	2.268,9632	22.689,63
16	32	20236 - Vulcanização de Pneu Aro 23.1x30 12 Lonas	Serv	VIPAL	10	198,0367	1.980,37
18	35	14746 - RECAPAGEM DE PNEUS 215/75 R 17.5	Serv	VIPAL	20	290,33084	5.806,62
18	36	19376 - VULCANIZAÇÃO 215/75 R17.5	Serv	VIPAL	20	36,16916	723,38
Total (R$):							127.175,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,12/08/2019

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:DC2E4338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41/2019

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 41/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/08/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em ministrar oficina esportiva, para atender a oficina ofertada pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social em contra turno escolar, para crianças, adolescentes usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social de nosso município.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4619 - VARGAS E LUDWIG LTDA (31.805.964/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	5955 - OFICINA BÁSICA DE TREINAMENTO ESPORTIVO. OFICINA BÁSICO DE TREINAMENTO ESPORTIVO, que envolvam técnicas e regras de jogo para futsal, futebol de campo e voleibol, distribuído em 3 encontros semanais de 6 horas, sendo 3 horas pela manhã e 3 horas pela tarde, (18h/semana), totalizando 72 horas mensais. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 2 (dois) instrutores para trabalhar juntos as 6 horas, um deles deve ter formação em área específica Bacharel em Educação Física, a empresa deve apresentar um atestado de capacidade técnica, que comprove que o serviço prestado está de acordo com este item. As distribuições das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante (Prefeitura Municipal de Salgado Filho). Os instrutores devem acompanhar as equipes do referido curso de treinamento esportivo, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item.	MES		12	2.600,00	31.200,00
Total (R$):						31.200,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,12/08/2019

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:1CF95455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 66/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	9	AGULHA GENGIVAL 30G 1/2 EXTRA CURTA 15 X 0,30 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	PROCARE	50,00	26,88	1.344,00
1	94	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTE / CORTANTE. CAPACIDADE TOTAL 7,0 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 5,3 LITROS.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	DESCARBOX	50,00	1,85	92,50
1	171	GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100MTS	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	HOSPFLEX	200,00	17,85	3.570,00
1	187	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO M - CAIXA C/ 100 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	MEDIX	50,00	15,00	750,00
1	189	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO PP - CAIXA C/ 100 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	MEDIX	500,00	14,60	7.300,00
1	194	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO - CAIXA C/ 50 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	OLIMED	300,00	4,30	1.290,00
1	19	ALFHACAINE1:50.000 / 1:80.000/ 1:200.000 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	DFL	50,00	77,00	3.850,00
1	24	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA	ODONTOMEDI-PRODUTOS	DLA	50,00	78,89	3.944,50

		20MG/ML C/ EPINEFRINA A 0,01 MG/ML - CAIXA C/ 50 TUB. DE 1,8 ML	ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L				
1	25	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% A 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR - CAIXA C/ 50 TUB. DE 1,8 ML	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	DLA	25,00	77,49	1.937,25
1	26	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3%, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML COM VASOCONSTRITOR. CAIXA 50 CARPULES DE 1,8ML CADA	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	DLA	50,00	52,10	2.605,00
1	27	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G (BENZOCAINA) - FRASCO COM 12G	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	DFL	400,00	5,62	2.248,00
1	90	CERA ULTILIDADES	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	LYSANDA	20,00	10,40	208,00
1	93	CLORHEXIDINA (DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%) PARA BOCHECHO - FRASCO C/ 1100ML	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	REYMER	200,00	25,32	5.064,00
1	114	DEDAL ODONTOLÓGICO	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	JON	30,00	1,65	49,50
1	126	ESCOVA DE ROBSON TAÇAS	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	PREVEN	800,00	0,96	768,00
1	135	ESPONJA DE FIBRINA PARA CONTENÇÃO DE COÁGULO NO ALVÉOLO INDIVIDUAL EM CARTELA - CAIXA C/ 10 UNIDADES	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	MAQUIRA	100,00	27,89	2.789,00
1	146	FIXADOR RADIOGRÁFICO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO.FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.COR: INCOLOR.500 ML	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	KODAK	50,00	10,92	546,00
1	147	FLÚOR GEL NEUTRO 200ML	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	IODONTOSUL	300,00	3,99	1.197,00
1	164	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	BIODINAMICA	20,00	3,76	75,20
1	165	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS/CM² COM 600GRS, TIPO 91X91	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	MEDIPLUS	200,00	32,49	6.498,00
1	190	LUVA ESTÉRIL Nº 6.5 - MATERIAL CIRÚRGICO (ESTERILIZADA A RAIO GAMA, COBALTO 60); LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA: 0,10 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 280 MM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA): NÚMERO 5760; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE LUVA ESTÉRIL NÚMERO 10275210003; EMBALAGEM COM 01PAR.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	MAXITEX	360,00	0,85	306,00
1	191	LUVA ESTÉRIL Nº 7 - MATERIAL CIRÚRGICO ESTÉRIL (ESTERILIZADA A RAIO GAMA, COBALTO 60); LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA: 0,10 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 280 MM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA): NÚMERO 5760; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE LUVA ESTÉRIL NÚMERO 10275210003; EMBALAGEM COM 01 PAR.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	MAXITEX	300,00	0,85	255,00
1	195	MATRIZ DE AÇO 7,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	PREVEN	240,00	1,25	300,00
1	196	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) 1,0MM TUBO EASYSHAKE - C/ 100 UNIDADES – DENTISTICA	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	FGM	48,00	7,28	349,44
1	197	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) 1,5MM TUBO EASYSHAKE - C/ 100 UNIDADES – DENTISTICA	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	FGM	120,00	7,28	873,60
1	198	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) 2,0MM TUBO EASYSHAKE - C/ 100 UNIDADES – DENTISTICA	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	FGM	100,00	7,28	728,00
1	202	NEGATOSCÓPIO PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MESA 110V, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO A LED; TENSÃO: 110V; CONSUMO: 6 W; PODE SER UTILIZADO EM TRÊS POSIÇÕES: HORIZONTAL (POSSUI ÂNGULAGEM IDEAL PARA O TRAÇADO ORTODÔNTICO FAZENDO COM QUE O PROFISSIONAL TENHA UMA VISUALIZAÇÃO ADEQUADA), VERTICAL (PODE SER UTILIZADA EM CIMA DE MESAS E EQUIPO) E PODE SER FIXADO NA PAREDE. COM 2 SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS; O VISOR É DE ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, PELÍCULA EM POLICARBONATO COM A SUA SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA. CARENAGEM CONFECCIONADA EM ABS, EVITANDO O RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, POIS O PRÓPRIO MATERIAL JÁ É UMISOLANTE, LUPA REMOVÍVEL.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	VH ESSENCE DENTAL SLIM LED	9,00	257,90	2.321,10
1	216	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08X10 CM	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	FAVA	20,00	38,12	762,40
1	234	REVELADOR RADIOGRÁFICO:ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: VERMELHO. 500ML	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	KODAK	50,00	10,90	545,00
1	246	SUGADOR METÁLICO DE SALIVA E SANGUE PARA ODONTOLOGIA CURVO - INST. CIRURG	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	GOLGRAN	15,00	19,31	289,65
1	247	SUGADOR METÁLICO DE SALIVA E SANGUE PARA ODONTOLOGIA RETO - INST. CIRURG	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	GOLGRAN	15,00	19,31	289,65
1	255	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120X10X0,7MM PACOTE COM 50 UNIDADES	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	K-DENT	10,00	1,11	11,10
1	34	BANDEJA DE INOX 2X15X01CM	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AÇONOX 22X17	50,00	21,40	1.070,00
1	203	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE	SSPLUS	72,00	4,20	302,40

		DEPOLICARBONATO INCOLOR , COMTRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, ARMAÇÃO PRETA E ASTES AJUSTÁVEIS.	MEDICAMENTOS LTDA				
1	245	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO. PACOTE DE 40 UNIDADES	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MAXCLEAN	100,00	4,85	485,00
1	31	AUTOCLAVE CAPACIDADE: 20 LITROS, CONSUMO DE ENERGIA: 336 WATTS/HORA, OPÇÕES DE COR: BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL, CÂMARA: AÇO INOX, POTÊNCIA: 1.100 WATTS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ,DIMENSÕES: AUTOCLAVE: 33 X 34,5 X 48,5 CM (L X A X P), CÂMARA: 22 X 30 CM (D X P),	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Stermax	2,00	2.799,00	5.598,00
1	32	AVENTAL DE BORRACHA PLUMB. C/ PROTETOR DE TIREÓIDE 76X60CM - USO PACIENTE ADULTO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Unemol	5,00	294,00	1.470,00
1	130	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3S - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Cassiflex	15,00	4,55	68,25
1	131	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3SS - DENTÍSTICA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Cassiflex	20,00	3,40	68,00
1	132	ESPÁTULA Nº. 7	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Cassiflex	20,00	5,05	101,00
1	133	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº. 24	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Cassiflex	20,00	7,65	153,00
1	139	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL.CONTENDO 100 UNID	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Prograd	20,00	148,90	2.978,00
1	145	FIXADOR CITOLÓGICO - FRASCO C/ 100ML	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Cral	8,00	5,71	45,68
1	148	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Abc	6,00	51,90	311,40
1	156	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Golgran	6,00	43,84	263,03
1	159	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Golgran	15,00	37,66	564,90
1	206	PASTA DE DENTE COM FLÚOR 1500 PPM 90GRS	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Ice Fresh	240,00	1,29	309,60
1	214	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Abc	20,00	20,20	404,00
1	238	SACO DE LIXO CONTAMINADO DE 30 LITROS COM 100 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Rava	30,00	9,76	292,77
1	249	TESOURA ÍRIS CURVA 10 CM - INST. CIRURG	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Weldon	10,00	11,95	119,50
1	1	PMCC – PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	BIODINAMICA	20,00	4,79	95,80
1	11	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL 27 G 30 X 0,4 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	PROCARE	50,00	26,89	1.344,50
1	20	ALGINATOGELTRADEPLUZ454G	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	DENTSPLY	100,00	29,84	2.984,00
1	50	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE LONGA 2	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	ANGELUS	200,00	12,22	2.444,00
1	51	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE LONGA 4	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	ANGELUS	200,00	12,00	2.400,00
1	52	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE LONGA 6	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	ANGELUS	200,00	12,22	2.444,00
1	87	CÂMARA ESCURA SEM ILUMINAÇÃO	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	BIOTRON	4,00	120,00	480,00
1	108	CURETA DE GRACEY Nº 5-6 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 REGISTRO NA ANVISA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	MILLENIUM	55,00	36,00	1.980,00
1	109	CURETA DE GRACEY Nº 7-8 - COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	MILLENIUM	55,00	36,00	1.980,00
1	110	CURETA DE GRACEY Nº 9-10 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	MILLENIUM	55,00	36,00	1.980,00
1	111	CURETA MCALL Nº 11-12 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	MILLENIUM	55,00	36,00	1.980,00
1	112	CURETA MCALL Nº 13-14 - COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 REGISTRO NA ANVISA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	MILLENIUM	55,00	36,00	1.980,00
1	113	CURETA MCALL Nº 17-18 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 REGISTRO NA ANVISA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	MILLENIUM	55,00	35,90	1.974,50
1	129	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA CERDAS DE AÇO	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	PREVEN	24,00	3,77	90,48
1	166	GESSO PEDRA TIPO 3. PACOTE DE 1KG	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	ASFER	30,00	5,40	162,00
1	172	HEMOSTATICO LÍQUIDO 10ML	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	BIODINAMICA	32,00	7,28	232,96
1	173	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO C/ 10G	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	BIODINAMICA	100,00	3,64	364,00
1	179	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100 LÂMINAS - MATERIALCIRÚRGICO	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	LABOR IMPORT	20,00	21,90	438,00
1	192	MACRO MODELO, PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	DEXPRESS	10,00	127,00	1.270,00
1	208	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR TUBO C/ 90G	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	ALL PLAN	56,00	4,81	269,36
1	210	PEDRA POMES EM PÓ, GRANULAÇÃO FINA - FRASCO C/ 100G	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	QUIMIDROL	30,00	3,38	101,40
1	211	PINÇA CLINICA P/ ODONTOLOGIA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	GOLGRAN	200,00	6,24	1.248,00
1	217	PORTA AMÁLGAMA PLASTICO AUTOCLAVÁVEL – DENTISTICA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	MAQUIRA	60,00	8,60	516,00
1	220	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. 0A2 - CHARISMA, PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	CHARISMA	50,00	24,00	1.200,00
1	225	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. A1 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: IRCÔNIA/SÍLICACOM82%EMPESO(60%EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	3M	20,00	44,00	880,00
1	248	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNIDADES	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	MAXCLEAN	640,00	4,07	2.604,80
1	251	TESOURASTANDART 11,5CM - INST. CIRURG.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	GOLGRAN	20,00	15,60	312,00
1	258	VERNÍZ FLUORETADO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, CONTÉM 1 FRASCO COM 10ML DE FLÚOR NIZ. 1FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	SSWHITE	50,00	24,00	1.200,00

1	12	ALAVANCA APICAL ADULTO JOGO C/ (Nº 301, Nº 302 E Nº 303) COM REGISTRO NA ANVISA - INSTR. CIRURG	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	15,00	64,86	972,90
1	14	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO JOGO C/ Nº2- INSTR. CIRURG, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO ANVISA	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPÉRFLEX	12,00	22,10	265,20
1	15	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO JOGO C/ Nº3 - INSTR. CIRURG, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO ANVISA	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	5,00	22,10	110,50
1	17	ALAVANCA SELDIN ADULTO JOGO C/ (Nº1L, Nº1R E Nº.2) - INSTR. CIRURG; * AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO ANVISA	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPEFLEX	15,00	64,85	972,75
1	21	ALVEOLÓTOMO CURVA COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	20,00	66,90	1.338,00
1	22	ALVEOLÓTOMO RETO COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	20,00	64,90	1.298,00
1	54	BROCA DIAMANTADA 1022 HL	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	CHAMPIOM	100,00	2,10	210,00
1	56	BROCA DIAMANTADA 1023 HL	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	CHAMPIOM	100,00	2,10	210,00
1	84	BRUNIDORES Nº 33 - DENTISTICA	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	20,00	6,50	130,00
1	86	CABO PARA ESPELHO CLINICO DE ODONTOLOGIA ROSQUEAVEL	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	500,00	2,89	1.445,00
1	115	DESCOLADOR DE MOLT N° 24	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFEX	55,00	12,45	684,75
1	120	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 11 1/2 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	60,00	6,65	399,00
1	121	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 16 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	60,00	6,65	399,00
1	122	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 17 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	60,00	6,65	399,00
1	125	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 5 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPEFLEX	60,00	6,65	399,00
1	158	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	6,00	62,10	372,60
1	180	LIMA ÓSSEA MILLER N° 10	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	6,00	33,20	199,20
1	213	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	20,00	38,98	779,60
1	218	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMAYER, PARA MATRIZES DE 0,5-07MM - DENTISTICA	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	40,00	20,70	828,00
1	240	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - INSTR. CIRURG. TAMANHO ÚNICO.	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	80,00	24,70	1.976,00
1	241	SINDESMÓTOMO EM METAL - INST. CIRURG	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	15,00	9,00	135,00
1	243	SONDA EXPLORADORA P/ ODONTOLOGIA N° 5	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	40,00	6,37	254,80
1	244	SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX Nº. 4 - INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	COOPERFLEX	40,00	11,05	442,00
1	3	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL DE BORRACHA (CAIXA COM O CONJUNTO 1 INFANTILE 1 ADULTO)	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Maquira (Abritec)	24,00	6,70	160,80
1	4	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLORHEXIDINA A 2% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGA DE 2,5ML	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Maquira	100,00	3,13	313,00
1	35	BICARBONATO ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA EM JATO, GRANULAÇÃO FINA - POTE C/ 500GR	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Biodinâmica	20,00	13,70	274,00
1	36	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 2	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo	50,00	3,59	179,50
1	37	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 4	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo	50,00	3,59	179,50
1	38	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 6	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo	50,00	3,59	179,50
1	39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 8	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo	50,00	3,59	179,50
1	40	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N°4 HL	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo	50,00	3,99	199,50
1	41	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N°6 HL	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo	50,00	3,99	199,50
1	42	BROCA CARBIDE Nº 245	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo	120,00	3,59	430,80
1	43	BROCA CARBIDE Nº 330	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo	80,00	3,59	287,20
1	44	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 701	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo (FG 701 C XC)	80,00	3,99	319,20
1	45	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 702	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo (FG 702 C L X)	80,00	3,99	319,20
1	46	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 703	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo (FG 703 C XC)	40,00	3,99	159,60
1	47	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE CURTA 2	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo	200,00	3,59	718,00
1	48	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE CURTA 4	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo	200,00	3,59	718,00
1	49	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE CURTA 6	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo	200,00	3,59	718,00
1	79	BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA N° 9714 30 LÂMINAS	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo (FG 9714 FF)	50,00	14,35	717,50
1	89	CARIOSTÁTICO - FRASCO C/ 10ML	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Biodinâmica (Cariestop 12%)	200,00	10,85	2.170,00
1	91	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA, EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2G	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Maquira (Hidrox Cal)	80,00	18,85	1.508,00
1	119	ENHANCE EM FORMA DE TAÇAS, EMBALAGEM COM 7 UNID	DENTAL OESTE EIRELI EPP	TDV (Optimize)	50,00	50,69	2.534,50
1	170	GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MTS	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Hospflex	16,00	92,00	1.472,00
1	175	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR OTOPOLIMERIZÁVEL EMCÁPSULAS (CAIXA COM 50 CÁPSULAS COM PONTA APLICADORA) RESISTENTE AO DESGASTE A LONGOPRAZO, ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURADENTAL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM RESINA. ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EXCELENTE ESTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO.RADIOPACO	DENTAL OESTE EIRELI EPP	SDI (Riva Light Cure)	100,00	126,00	12.600,00
1	176	KIT DE ACABAMENTO ENHANCE, COM 7 PONTAS SORTIDO	DENTAL OESTE EIRELI EPP	TDV (Optimize)	80,00	50,69	4.055,20
1	181	LIMA TIPO K 10, 21MM	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo (K-Files)	30,00	11,00	330,00
1	182	LIMA TIPO K 15-40 , 25MM	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo (K-Files)	30,00	11,00	330,00
1	185	LIMAS TIPO K. PRIMEIRA SÉRIE DE 25 MM	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo (K-Files)	30,00	11,00	330,00
1	186	LIMAS TIPO K. SEGUNDASÉRIE DE 25 MM	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Kavo (K-Files)	30,00	11,00	330,00
1	209	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Biodinâmica (Eviplac)	20,00	8,83	176,60

		BACTERIANA 120 UNID.					
1	219	POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL - SORTI	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Maquira	20,00	1,93	38,60
1	252	TIRA DE LIXA DE AÇO METÁLICAS PARA AMÁLGAMA DE 4MM X 130MM - PACOTE C/ 12	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Biodinâmica (Diadent)	300,00	4,21	1.263,00
1	254	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER SOF-LEX DE 4MM X 170MM - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES - DENTISTICA	DENTAL OESTE EIRELI EPP	TDV	80,00	30,26	2.420,80
1	257	TRICRESOL FORMALINA 10ML	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Biodinâmica	100,00	3,57	357,00
1	259	VIDRION R – IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. CONTENDO 1 FRASCO DE LÍQUIDO 8ML E 1 FRASCO DE PÓ DE 10G. 1 MEDIDOR DE PÓ E 1 CONJUNTO DE DOSADOR DE LÍQUIDO.	DENTAL OESTE EIRELI EPP	Maquira (Ionglass R)	100,00	18,44	1.844,00
1	167	GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100MTS	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DUOTEC	150,00	34,99	5.248,50
1	168	GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MTS	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DUOTEC	100,00	50,74	5.074,00
1	169	GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100MTS	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DUOTEC	100,00	67,40	6.740,00
1	2	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA - PACOTE C/ 100 UNIDADES	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	TALGE	100,00	2,60	260,00
1	10	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 22 X 0,30 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	PROCARE	50,00	26,30	1.315,00
1	23	AMALGAMADOR- APARELHO BATEDOR DE CÁPSULA (BATEDOR DE LIMALHA E MERCÚRIO ENCAPSULADO) COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS, IDENTIFICADOR DE INSTABILIDADE NA CORRENTE ELÉTRICA E FUNÇÃO DESLIGAR; BI-VOLT; MICROPROCESSADORINTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO, GARANTIA DE 2 ANOS	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	KONDONTECH	7,00	540,00	3.780,00
1	28	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR 1 ÚNICO LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) SEM FIO ALTA INTENSIDADE, LEVE, PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO FÁCIL LIMPEZA. RADIÔMETRO INCLUSO. BATERIA REMOVÍVEL MODO RAMP INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM 480 NM. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460 NM. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ:1200 MW/CM2(PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO: 60SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 22MM DIÂMETRO X 243MM COMPRIMENTO. PESO: 144G / 5,1 OZ. BATERIA:2X4,2VLÍTIO–1200MAH. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 – 264V – 50/60 HZ. VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V DC. TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60 – 180 MINUTOS. MODO RAMP: DURANTES OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS A POTÊNCIA DA LUZ EMITIDA PELO FOTO AUMENTA GRADUALMENTE.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	SCHUSTER	2,00	520,00	1.040,00
1	95	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS HIDRÓFILA 100% ALGODÃO - PACOTE C/ 500 UNIDADES	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	MB TEXTIL	480,00	12,50	6.000,00
1	106	CUBA METÁLICA CIRÚRGICA PEQUENA AUTOCLAVÁVEL	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	ARTINOX	50,00	10,30	515,00
1	140	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 MONOFILAMENTO 1/2 CIRC.. 45CM. 1.5CM - CAIXA C/ 24 UNIDADES	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	DONATI	200,00	26,00	5.200,00
1	144	FITA ADESIVA AUTOCLAVE - TAMANHO 19MM X 30M (EXCELENTE FIXAÇÃO)	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	POLITAPE	100,00	2,28	228,00
1	177	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA C/ 100 LÂMINAS - MATERIAL CIRURGICO	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	ADVANTIVE	20,00	21,80	436,00
1	178	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXA C/ 100 LÂMINAS - MATERIAL CIRÚRGICO	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	ADVANTIVE	20,00	20,50	410,00
1	188	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO P - CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	MEDIX	500,00	14,60	7.300,00
1	200	MINI-INCUBADORA – BIVOLT EMBALAGEM C/ 1 MINI INCUBADORA BIVOLT E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	MAXXIMED	10,00	120,00	1.200,00
1	201	MOCHO COM MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUBLATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADOS QUE PERMITEM MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. 5 RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS DE ALTA DENSIDADE E ANTICHAMAS B-SAFE, NAS COR VERDE ÁGUA, AZUL CLARO OU SEMELHANTE. POSSUI ALTURA VÁRIÁVEL E AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO, O ASSENTO DEVE SER RETANGULAR E ANATÔMICOS O ENCOSTO A PARTE SUPERIOR ARREDONDADA E A INFERIOR COMO A BASE MENOR DE TRAPÉZIO	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	CONKAST	10,00	378,00	3.780,00
1	235	ROLO DE ALGODÃO 500MG	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	NATHY	100,00	9,50	950,00
1	256	TOUCA GORRO SANFONADO - CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	TALGE	100,00	4,70	470,00
1	6	ÁCIDO POLI ACRÍLICO 10% - FRASCO COM 10ML	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	DFL	16,00	13,96	223,36
1	7	ADPER SINGLE BOND 2 ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO C/ 6G - DENTISTICA TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA : CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS); EM VIRTUDE DO PEQUENO	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	3M	80,00	75,00	6.000,00

		TAMANHODACARGA,NÃOÉNECESSÁRIOAGITAR O FRASCO ANTES DO USO.					
1	8	AFASTADOR CIRÚRGICO EM METAL MINESSOTA DE LÍNGUA - INSTR. CIRURG. - TAMANHO 14CM	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	25,00	7,50	187,50
1	18	ALAVANCA SELDIN INFANTIL JOGO C/ (Nº1L, Nº1R E Nº2) - INSTR. CIRURG. COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	15,00	49,00	735,00
1	29	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INSTRUMENTAL) PONTA DUPLA COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	TRINKS	20,00	3,31	66,20
1	30	ARTICAINE 4% – CLORIDRATO DE ARTICAÍNAEPINEFRINA 72MG. CAIXA 50 TUBETES	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	DFL	50,00	113,00	5.650,00
1	33	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100 UNIDADES	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	SSPLUS	200,00	8,50	1.700,00
1	53	BROCA DIAMANTADA 1022	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	100,00	1,35	135,00
1	55	BROCA DIAMANTADA 1023	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	100,00	1,35	135,00
1	57	BROCA DIAMANTADA 1045	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	100,00	1,35	135,00
1	58	BROCA DIAMANTADA 1046	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	100,00	1,35	135,00
1	59	BROCA DIAMANTADA 1153	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	160,00	1,35	216,00
1	60	BROCA DIAMANTADA 3082	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	30,00	1,35	40,50
1	61	BROCA DIAMANTADA 3168 F	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	100,00	1,35	135,00
1	62	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	100,00	1,35	135,00
1	63	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	160,00	1,35	216,00
1	64	BROCA DIAMANTADA CHAMA PARA ACAB. 3118F	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	150,00	1,35	202,50
1	65	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE TOPO PLANO 1090	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	40,00	1,35	54,00
1	66	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA DE ACAB. 3195F	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	192,00	1,35	259,20
1	67	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA 1190.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	80,00	1,35	108,00
1	68	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA 2200	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	200,00	1,35	270,00
1	69	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA PARA ACAB. 1190F	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	80,00	1,35	108,00
1	70	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 3195 FF	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	200,00	1,35	270,00
1	71	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	200,00	1,35	270,00
1	72	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	200,00	1,35	270,00
1	73	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	200,00	1,35	270,00
1	74	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	200,00	1,35	270,00
1	75	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	200,00	1,35	270,00
1	76	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1015	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	200,00	1,35	270,00
1	77	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1016	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	200,00	1,35	270,00
1	78	BROCA ENDO Z	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	40,00	13,00	520,00
1	80	BROCA ZECKYA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	ANGELUS	120,00	13,50	1.620,00
1	81	BROCAS GATES 32 MM N°2	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	40,00	6,10	244,00
1	82	BROCAS GATES 32 MM N°3	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	40,00	6,10	244,00
1	83	BRUNIDORES Nº 29 (OVO) - DENTISTICA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	TRINKS	20,00	3,40	68,00
1	85	CABO PARA BISTURI Nº 03 - INSTR. CIRURG.	DENTAL PRIME - PRODUTOS	GOLGRAN	20,00	6,80	136,00

			ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI				
1	88	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PB SPRAY TRIPLO CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL, LI CERTIFICAÇÃO: ALTA ROTAÇÃO COM O CERTIFICADO INMETRO DE CONFORMIDADE NO BRASIL.* BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC. DURABILIDADEGARANTIDA PORATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS.* GARANTIA: 12 MESES.* REGISTRO NA ANVISA * SPRAY TRIPLO.* ROLAMENTO DE CERÂMICA.* ACOPLAMENTO BORDEN.* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB).* BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.* ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM.* TORQUE: 0,13 NCM.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	KAVO	5,00	320,00	1.600,00
1	92	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM C/ KIT DE 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	TECHNEW	50,00	12,50	625,00
1	96	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE PARA 2 CONSULTÓRIOS, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 62 DB A 1M DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA , DIPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, PROTETOR DE SOBRECARDA DE PRESSÃO, 2 MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR, REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO, VENTOÍNHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRAÇÃO, MANGUEIRAS DO MOTORES METÁLICAS E FLEXIVEL E VÁLVULA DE ALÍVIO.DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DIÂMETRO DE SAÍDA (POL): 1/4 DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 840 X 450 X 1300 NÍVEL DE RUÍDO (DB): 78, NÚMERO DE CILINDROS: 4, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1, NÚMERO DE PÓLOS: 4, POTÊNCIA DO MOTOR (CV): 2 X 1,PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (PSI): 80 PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR: 120 / 8,3, PRESSÃO MÁXIMA (PSI): 120, REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE, ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM): 1730, TENSÃO (V): MONOFÁSICO, VOLUMEDO RESERVATÓRIO (LITROS): 183, GARANTIA: 1 ANO	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	SCHUSTER	2,00	2.785,73	5.571,46
1	97	CONDENSADOR CLEVI-DENT Nº 21 - DENTISTICA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	20,00	5,30	106,00
1	98	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 06 – DENTISTICA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	TRINKS	20,00	2,78	55,60
1	99	CONDENSADOR DE WARD Nº 1 - DENTISTICA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	TRINKS	15,00	2,78	41,70
1	100	CONDENSADOR DE WARD Nº 2 - DENTISTICA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	15,00	5,60	84,00
1	101	CONDENSADOR DE WARD Nº 3 - DENTISTICA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	TRINKS	15,00	2,78	41,70
1	103	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15/40 SORTIDO DE 25MM.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	QUIMIDROL	50,00	13,80	690,00
1	105	CONTRA-ÂNGULOAUTOCLAVÁVEL, COM GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. GARANTIA: 1 ANO.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	KAVO	10,00	270,00	2.700,00
1	107	CUNHA ANATÔMICATAMANHO (G) CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUEM ORIFÍCIO QUE PROPORCIONA MAIS CONTROLE NA COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DOS COMPONENTES QUANDO USADA EM CONJUNTO COMA PINÇA AUXILIAR (PIN TWEEZER). CUNHAS PLÁSTICAS, AO CONTRÁRIO DAS DE MADEIRA, NÃO ENTUMECEM E INCHAM EM CONTATO COM A SALIVA OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE SEGUNDA CUNHA, EMPILHADA OU PELO LADO OPOSTO (VESTIBULAR E LINGUAL), SE NECESSÁRIO. COMPRIMEM NA ENTRADA E ALARGAM NA SAÍDA, SENDO MAIS CONFORTÁVEL AO PACIENTE. CURVATURA TIPO ESPADA SAMURAI QUE FACILITA ACOLOCAÇÃONOSULCOGENGIVALSENDOMAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	IODONTOSUL	20,00	7,00	140,00
1	118	ENDO ICE. PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. FRASCO DE 200ML	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MAQUIRA	100,00	24,00	2.400,00
1	123	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 18 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	TRINKS	60,00	2,78	166,80
1	124	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 19 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	TRINKS	60,00	2,78	166,80
1	127	ESCOVA DENTAL ADULTO DE CABEÇA PEQUENA E CERDASMACIAS	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDFIO	5.000,00	0,37	1.850,00
1	128	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CABEÇA PEQUENA E CERDASEXTRA-MACIAS COM CAPA PROTETORA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS	MEDFIO	5.000,00	0,37	1.850,00

			HOSPITALARES - EIRELI				
1	134	ESPELHO CLINICO PARA ODONTOLOGIA ROSQUEAVEL Nº 5 - * AÇO INOX; *AUTOCLAVÁVEL.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	IODONTOSUL	500,00	2,00	1.000,00
1	138	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICA LADULTO.CONTENDO 150 UNID	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	KULZER	20,00	115,00	2.300,00
1	141	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 MONOFILAMENTO 1/2 CIRC.. 45CM. 1.5CM - CAIXA C/ 24 UNIDADES	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	TECHNEW	200,00	23,00	4.600,00
1	142	FIO DENTAL EMBALAGEM COM ROLO DE 500MTS	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDFIO	50,00	4,80	240,00
1	149	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	6,00	50,00	300,00
1	150	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	6,00	50,00	300,00
1	151	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	6,00	50,00	300,00
1	152	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	6,00	50,00	300,00
1	153	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	6,00	50,00	300,00
1	154	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	6,00	50,00	300,00
1	155	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	6,00	50,00	300,00
1	157	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	6,00	50,00	300,00
1	160	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	6,00	50,00	300,00
1	161	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	6,00	50,00	300,00
1	162	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	6,00	47,28	283,68
1	163	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	66,00	50,00	3.300,00
1	183	LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE CAPSULAS COM 01 PORÇÃO - CAIXA C/ 50 CAPSULAS - DENTISTICA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	SDI	50,00	45,00	2.250,00
1	184	LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE CAPSULAS COM 02 PORÇÃO - CAIXA C/ 50 CAPSULAS - DENTISTICA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	SDI	50,00	79,00	3.950,00
1	199	MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	KAVO	6,00	300,00	1.800,00
1	204	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - FRASCO C/ 250ML	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MAQUIRA	100,00	16,00	1.600,00
1	205	PAPEL CARBONO SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO - POTE COM 280 FOLHAS. * NÃO DESENCADEA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. * PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	ANGELUS	25,00	90,28	2.257,00
1	212	PLACA DE VIDRO COM 15 CM	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	DMS	20,00	6,60	132,00
1	215	PORTA AGULHA MAYOHEGAR COM VÍDEA- 14CM - INST.CIRURG	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	20,00	140,00	2.800,00
1	221	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. 0A3 - CHARISMA. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	KULZER	20,00	24,00	480,00
1	222	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. A1 - CHARISMA. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	KULZER	50,00	24,00	1.200,00
1	223	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. A2 - CHARISMA. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	KULZER	50,00	24,00	1.200,00
1	224	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. A3 - CHARISMA. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	KULZER	50,00	24,00	1.200,00
1	226	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. A2 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: IRCÔNIA/SÍLICACOM82%EMPESO(60%EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	3M	50,00	44,00	2.200,00
1	227	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. A3 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA:	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	3M	20,00	44,00	880,00

		ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.					
1	228	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. A3.5 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60%EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	3M	40,00	44,00	1.760,00
1	229	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. A4 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60%EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	3M	40,00	44,00	1.760,00
1	230	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. B1 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M. APRESENTAÇÃO:	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	3M	40,00	44,00	1.760,00
1	231	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. B2 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: IRCÔNIA/SÍLICACOM82%EMPESO(60%EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	3M	12,00	44,00	528,00
1	232	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. B3 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULASÉ DE 0,6 ¼M.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	3M	20,00	53,00	1.060,00
1	233	RESTAURADOR PROVISÓRIO LÍQUIDO ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA (EUGENOL) 95,00 G% TIMOL5,00G % FRASCO COM 20 ML CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO PÓ - FRASCO COM 50G, ÓXIDODEZINCO 80,81G%,SULFATODE BÁRIO 16,16G%, FOSFATODE CÁLCIO 2,02G% ACETATO DE ZINCO1,01G%	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	SSWHITE	30,00	30,83	924,90
1	236	ROLO DENTAL Nº 1 ALGODÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	SSPLUS	500,00	1,33	665,00
1	237	ROLO DENTAL Nº 2 ALGODÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	CREMER	500,00	2,40	1.200,00
1	242	SONDA EXPLORADORA P/ ODONTOLOGIA N° 47	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	40,00	4,60	184,00
1	250	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM - INST. CIRURG	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	20,00	12,50	250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	14.346,50
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	38.810,39
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.857,40
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	12.747,13
POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	34.955,80
COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA	14.220,30
DENTAL OESTE EIRELI EPP	38.012,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.062,50
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	32.884,00
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	86.691,90

Salto do Lontra, 12 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:408E37EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº **6/2019**, que teve como objeto: **Construção da Academia da Saúde**, modalidade intermediária, com área total de 210,75 m², contendo: Área de Vivência de 60,75 m² com edificação em alvenaria com estrutura de concreto, forro em PVC, tesouras em estrutura de madeiras e telhas de concreto e uma Área Externa de 150,00 m² espaço

multiuso com piso de concreto armado para instalação dos equipamentos da academia, a ser edificada sobre o Lote Urbano nº 06 da Quadra 03-Remanescente, situado na Rua Guilherme Laither, Centro, anexa ao Ginásio de Esportes, Santa Lúcia - Paraná, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com a Proposta SISMOB nº 09502.4480001/18-001, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santa Lúcia PR..
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME.**

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA Construção da Academia da Saúde, modalidade intermediária, com área total de 210,75 m², contendo: Área de Vivência de 60,75 m² com edificação em alvenaria com estrutura de concreto, forro em PVC, tesouras em estrutura de madeiras e telhas de concreto e uma Área Externa de 150,00 m² espaço multiuso com piso de concreto armado para instalação dos equipamentos da academia.			UN	1,00	117.937,80	117.937,80
TOTAL								117.937,80

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 117.937,80 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:64BCFED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - Processo nº 550/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Serviços para ampliação do sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Conforme Termo de Referência Anexo I.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Coringa Comércio e Rep. de equip. Elet. de Segurança Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMERA BOX IP LPR - ANEXO I - RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES. Design tipo box; Sensor de imagens do tipo global shutter; Resolução de 752 x 480 pixel's, não entrelaçadas, sem duplicação ou interpolação de linhas; Taxa de frames de vídeo de 10 frames por segundo; Alta sensibilidade à luz infravermelha para uso noturno; Função dia e noite (day-night); Equipada com lente do tipo auto íris DC e com distância focal de 10 a 40 mm; Capacidade de registrar imagens de veículos a uma distância mínima de 15 (quinze) metros, em condição de identificar qual é sua placa; Capacidade de registrar veículos transitando até 200 Km/h; Acionamento de registro por sensores externos (trigger físico) ou por detecção de movimento – afastamento e aproximação (trigger virtual); Sincronismo de flash sem a necessidade de circuitos adicionais; Capacidade de controlar a intensidade de disparo do sistema de iluminação auxiliar; Registro pelo menos 4 fotos noturnas com diferentes intensidades de disparo do sistema de iluminação auxiliar de forma a aumentar a possibilidade de reconhecimento de placas refletivas e não refletivas; Interface de comunicação nativamente IP; Possibilitar verificação e o ajuste da câmera remotamente; Suportar atualização de horário interno por meio de consulta a servidor NTP; Algoritmo de identificação automática das placas veiculares embarcado (padrão previsto no código brasileiro de trânsito); Possibilitar o envio automático de informações através do protocolo TCP/IP; Possuir protocolo aberto para integração com outros aplicativos via FTP, conexão socket, HTTP; Entrada para conexão de 2 dispositivos de alarme externos; Saída para controle de dispositivo externo ou acionamento de sistema de iluminação auxiliar; Suportar alimentação de 12 ou 14VDC;	PUMATRONIX + VACECHI	ITS403 + LENTE THEIA + CPV08	UN	6,00	10.836,70	65.020,20

		Operar entre -5°C à 55°C; Possuir caixa de proteção para ambiente externo IP66 e antivandalismo IK10, construída em alumínio e com pintura eletrostática de cor clara, com sistema de abertura da tampa superior pivotante, facilitando o acesso e o ajuste dos equipamentos, sistema de fechamento que possibilite a instalação de cadeado, de forma a restringir a abertura da mesma; Homologada com o software de gerenciamento e gravação de vídeo monitoramento já em uso pelo município, devendo ser comprovado através de informação constante no site do desenvolvedor ou declaração do mesmo.						
1	2	ILUMINADOR INFRAVERMELHO - ANEXO I- Iluminação auxiliar do tipo infravermelha (não visível); Funcionamento deve ser similar ao de um flash fotográfico e suportar múltiplos disparos; Capacidade de 15 disparos por segundo ou mais; Ângulo de emissão de 15 graus ou superior; Alcance da iluminação de 14 metros ou superior; Possuir sistema de acionamento sincronizado com controle de intensidade de disparo; Possuir LEDs indicativos de funcionamento; Diagnóstico remoto e em tempo real do funcionamento do iluminador, como LEDs queimados (incluindo sua localização na matriz de LEDs), curto circuito interno e nível de tensão dos capacitores; Monitoramento remoto e em tempo real da temperatura de operação por porta serial; Suportar alimentação de 12 ou 14VDC; Operar entre -5°C à 55°C; Possuir caixa de proteção para ambiente externo IP66. Caixa para Iluminador com suporte saída inferior Caracteristica: Construida em aluminio 2mm. Suporte multiângulo em alumínio fundido Acabamento em pintura eletrostatica epoxi	PUMATRONIX + VACECHI	ITS LUX I1516 + CPV12	UN	6,00	3.998,29	23.989,74
1	3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESTABILIZADA 12 VDC 5ª- ANEXO I- Tensão entrada de 85 a 265VAC; Tensão saída de 12VDC; Corrente nominal de 5A; Dimensões máximas de 63 x 112 x 175mm (A x L x P); Peso máximo de 1,0Kg; Proteção contra sobrecarga com religamento automático (OLP/OLV); Proteção contra superaquecimento.	HAYONIK	FCTE 1205	UN	6,00	553,92	3.323,52
1	4	BRAÇO ALONGADOR 2 METROS - ANEXO I- Uso externo; Construído em ferro galvanizado a fogo; Sistema de fixação compatível com a caixa de proteção da câmera e com os postes existentes no município; Permitir fácil ajustamento de posição de altura e movimento lateral; Possuir comprimento de 200cm.	SOUZA	SOBMEDIDA	UN	6,00	855,98	5.135,88
1	5	CÂMERA BULLET IP INFRAVERMELHO FULL HD VARIFOCAL POE - ANEXO I- Design tipo bullet; Sensor de imagem tipo 1/2.8" Progressive Scan CMOS Resolução de imagem de 1.920 x 1.080 pixel´s a 30 fps; Equipada com lente do tipo varifocal distância focal de 2.8 -12mm @ F1.6 (Motozoom) / 98 – 34®; Lente motorizada Compactação de imagem H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG; Dois streams de vídeo; Frame rate 25 kl./s dla 1920 x 1080 px. i nizszych Iluminação Color: 0.01 Lux @(F1.2, AGC ON), 0.018 Lux @ (F1.6, AGC ON) Função dia e noite (day-night) com filtro de corte infravermelho (ICR); Alcance do infravermelho de 30 metros; Interface de rede incorporada interna para monitoramento remoto 100M em protocolo de internet (TCP/IP) com conexão RJ45; Máscara de privacidade; 3D-DNR, Digital WDR, BLC; Possibilitar configuração de região de interesse (ROI); Slot para cartão de memória; Operar entre -10° a +50°C; Suportar alimentação 12VDC ou PoE 802.3af; Possuir caixa de proteção para ambiente externo IP67; Homologada com o software de gerenciamento e gravação de vídeo monitoramento já em uso pelo município, devendo ser comprovado através de informação constante no site do desenvolvedor ou declaração do mesmo.	DAHUA	IPC-HFW5231E-ZE	UN	38,00	1.686,87	64.101,06
1	6	SWITCH 5 PORTAS - ANEXO I- Não gerenciável; Possuir 05 (cinco) portas Ethernet 10/100Mbps com conectores RJ-45 e suporte a PoE em 04 (quatro) portas, nos protocolos 802.3af e 802.3at; Possuir capacidade de 58W de potência PoE total; Possuir tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 1000 endereços MAC; Possuir capacidade de comutação (backplane) de no mínimo 1Gbps; Suportar os protocolos 802.3x e 802.1p; Homologado na ANATEL; Possuir fonte de alimentação com capacidade de operar na faixa de 100 a 240V e em frequências de 50/60Hz; Operar na faixa de temperatura ambiente de 0°C a 40°C.	INTELBRAS	SF 500 POE	UN	5,00	459,84	2.299,20
1	7	SWITCH 9 PORTAS- ANEXO I Não gerenciável; Possuir 09 (nove) portas Ethernet 10/100Mbps com conectores RJ-45 e suporte a PoE em 08 (oito) portas, nos protocolos 802.3af e 802.3at; Possuir capacidade de 97W de potência PoE total; Possuir tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 4000 endereços MAC; Possuir capacidade de comutação (backplane) de no mínimo 1,8Gbps;	INTELBRAS	SF 900 POE	UN	5,00	1.324,97	6.624,85

		Suportar os protocolos 802.3x e 802.1p; Homologado na ANATEL; Possuir fonte de alimentação com capacidade de operar na faixa de 100 a 240V e em frequências de 50/60Hz; Operar na faixa de temperatura ambiente de 0°C a 40°C.						
1	8	SWITCH 24 PORTAS- ANEXO I- Gerenciável; Possuir 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps com conectores RJ-45 e suporte a PoE, nos protocolos 802.3af e 802.3at; Possuir capacidade de 180W de potência PoE total; Possuir 04 (quatro) slots Mini-Gbic (SFP) 1000Mbps (podendo serem compartilhadas com as portas 21 a 24); Possuir tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC; Suportar Jumbo Frames; Possuir capacidade de comutação (backplane) de no mínimo 40Gbps; Suportar 512 VLANs ativas; Suportar os protocolos 802.3x e 802.1p; Suportar o protocolo Spanning Tree (802.1d); Suportar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w); Suportar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s); Suportar agregação de links; Suportar gerenciamento SNMP, v1, v2c e v3; Suportar protocolo SNTP Cliente e Cliente DHCP; Homologado na ANATEL; Possuir suporte para fixação em rack padrão 19"; Possuir fonte de alimentação com capacidade de operar na faixa de 100 a 240V e em frequências de 50/60Hz; Operar na faixa de temperatura ambiente de 0°C a 40°C.	INTELBRAS	SG 2404 POE	UN	1,00	6.796,51	6.796,51
1	9	SOFTWARE LPR NA CÂMERA - ANEXO I- O software de leitura e reconhecimento de placas de automóveis (LPR) deverá ser totalmente integrado com o software de gerenciamento, armazenamento e monitoramento de imagens já existente e implantado no município, sendo este fornecido através de licenças por câmeras, ou grupos de câmeras, com no mínimo as seguintes funções: O software deverá receber as informações do OCR das placas geradas pelas câmeras, destinadas a esse fim; As placas reconhecidas deverão ser armazenadas em banco de dados fornecido gratuitamente pelo fabricante, juntamente com a foto, data e horário; Permitir incluir no banco de dados fornecido pelo fabricante, qualquer informação que possa estar relacionada a uma placa reconhecida, exemplo: Carro da diretoria, carro de terceiros, carro de funcionário, carro autorizado a entrada, nome do proprietário etc.; Permitir que o banco de dados fornecido pelo fabricante, possa ser integrado com banco de dados externos para identificação de possíveis irregularidades como: Carro roubado, carro com IPVA vencido, etc.; Permitir que o sistema funcione com módulos de I/O ethernet possibilitando ativar funções específicas como: Abrir e fechar cancelas, portões, etc.; Permitir enviar pop-up visual e sonoro na tela de monitoramento quando algum evento for detectado, por exemplo: Carro roubado, etc.; Não existir limitações para gravação dos registros no banco de dados, estando essa limitação restrita exclusivamente a capacidade do hardware utilizado (discos) e não ao software; Permitir, na captura da imagem, selecionar a quantidade de frames por segundo desejado; Permitir captura de imagens em H.264 para reconhecimento das placas; Permitir importar uma lista de placas a partir de um arquivo texto; Permitir a exclusão de várias placas simultaneamente; Permitir apagar registros antigos de LPR e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados; Permitir agendar a ativação das configurações do LPR; Permitir associar câmeras periféricas ou secundárias à câmera principal que faz a leitura do OCR, com a finalidade de fotografar as laterais e traseira do automóvel; Permitir pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório; Permitir a criação de lista negra e lista autorizada; Permitir salvar em uma pasta externa ao banco de dados, as imagens de placas reconhecidas pelo sistema; Permitir que as listas de placas possam suportar máscaras com a finalidade de geração de eventos, para um conjunto de placas que satisfaçam as configurações dessas máscaras. EX: ABC*80, ou ABC*; Permitir redimensionar a imagem de uma placa reconhecida para um tamanho específico, antes que essa seja armazenada no banco de dados; Na interface de visualização do sistema de LPR (OCR) o sistema deverá exibir: Barra lateral com as últimas placas reconhecidas, painel com a imagem da placa reconhecida, painel com a câmera ao vivo e as câmeras periféricas associadas, painel com informações sobre a placa, painel contendo as listas em que a placa foi reconhecida; Permitir que o operador cadastre a placa diretamente pelo cliente de monitoramento; Pesquisa de Placas: Permitir pesquisa simples através dos dados completos da placa; Permitir pesquisas por data; Permitir pesquisas por câmera; Permitir pesquisas através de filtros avançados com no mínimo as seguintes funções: Inicia com: Define com que caractere ou caracteres a placa deve iniciar; Termina com: Define o caractere ou caracteres finais da placa;	DIGIFORT	DGFEN4101V7	SERV	6,00	5.300,28	31.801,68

		Existe: Define algum caractere ou combinação de caracteres existentes na placa, na ordem desejada; Exato: Define a placa exata para a busca; E: Faz a lógica "E" com as combinações, criando uma condição; Ou: Faz a lógica "OU" com as combinações, criando uma condição; Permitir salvar ou gerar relatórios através das pesquisas com as seguintes funcionalidades: Agrupar por data: Organiza a pesquisa por data; Agrupar por						
1	10	SOFTWARE - ANALÍTICO DE VÍDEO (base+Pack) DGFAU1116V7 - ANEXO I- O software analítico de vídeo deverá analisar situações comportamentais programadas, gerando alarmes de acordo com eventos que estejam ocorrendo no momento da operação, como por exemplo: Um carro circulando na contra-mão de uma via, uma pessoa que esteja invadindo uma propriedade, um objeto abandonado ou retirado de um local, movimentos suspeitos de pessoas, etc.; Deve possuir os seguintes filtros de análise de vídeo: Contagem de pessoas, objetos e veículos; Objetos abandonados e retirados; Sentido e direção de pessoas e veículos; Loitering (aglomerações) em áreas proibidas; Obstrução de câmera ou vandalismo; Barreiras e cercas virtuais; Análise de velocidade; Captura de face; Deve ser totalmente integrado com o software de gerenciamento, armazenamento e monitoramento de imagens já existente e implantado no município, sendo este fornecido através de licenças por câmeras, ou grupos de câmeras; Deve possibilitar seu processamento em qualquer câmera do sistema; Deve possibilitar, em conjunto com o software de gerenciamento, armazenamento e monitoramento de imagens, a geração de alertas, no caso da ocorrência de quaisquer eventos pré-determinados; Dentre os alertas, deve no mínimo: Enviar um e-mail e/ou SMS para uma pessoa ou grupo de pessoas, alertando sobre o ocorrido; abrir em telas do tipo pop-up as imagens de câmeras; emitir sons de alarme; enviar mensagens instantâneas ao operador através de telas do tipo pop-up; posicionar câmeras com movimento (PTZ) em posições pré-definidas (presets); acionar saídas de alarmes das câmeras que possuam estas saídas. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir; Permitir que no sistema de análise de imagens, os objetos que estiverem alarmados por alguma regra de analítico tenham o seu contorno alterado para uma determinada cor; Deve possibilitar a geração de relatórios e gráficos estatísticos de todos os eventos no sistema.	DIGIFORT	DGFAU1116V7 + DGFAN1000V7	SERV	1,00	45.866,71	45.866,71
1	11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - ANEXO I- Serviço de instalação de centro de vídeo monitoramento, equipamento de poste, Serviço de instalação e configuração de câmeras fixas e LPR e treinamento. * A instalação contempla o uso de todos os materiais necessários para interconecções de rede, fios, conduletes e eletrodutos, caixas e demais utensílios para uma instalação padrão sem fios aparentes, seguindo as normas ABNT NBR vigentes. A instalação passará por uma vistoria prévia, feita pela contratante para aprovação da instalação da mesma **A Contratante se isenta de encargos trabalhistas referente a contratação de pessoal para instalação do material acima descrito, ficando a cargo da CONTRATADA os encargos pertinentes a esse projeto e a utilização de normas de segurança vigentes. **Verificar Requisitos Técnicos Obrigatórios Instalação e Configuração 1.7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS Instalação e treinamento: Todos os equipamentos, acessórios, materiais e softwares que integram a solução, a serem fornecidos pela contratada, excetuando-se os itens que correspondem aos links de comunicação de dados, deverão ser entregues perfeitamente instalados, ativados, configurados e testados pela contratada. Ao término da implantação do sistema, a contratada deverá ministrar treinamento presencial, com fornecimento de material didático, para até 05 (cinco) pessoas, indicadas pela contratante. Manutenção Corretiva: Sempre que o sistema apresentar falhas e/ou defeitos, a contratante irá acionar a contratada. Toda solicitação de serviço será realizada por telefone e formalizada por e-mail, através do responsável local em nome da contratante. A contratada deverá prestar suporte técnico durante dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00Hr às 18:00Hr, através de atendimento remoto e on-site, observando os prazos para atendimento da tabela abaixo: Tempo para atendimento aos chamados ServiçoPrazo (em horas) 1. Atendimento (via telefone e/ou remoto)48:00h 2. Chegada ao local72:00h 3. Solução do problema96:00h Descrição dos serviços de manutenção corretiva: A contratada deverá prestar atendimento de manutenção corretiva on-site, conforme tabela de "Tempo para atendimento aos chamados", sempre que solicitado pela contratante, devendo adotar as seguintes providências: a) No caso de o link de comunicação de dados apresentar falhas/defeitos, deverá a contratante acionar	CORINGA	CORINGA	SERV	1,00	23.801,97	23.801,97

		a concessionária/empresa responsável pelo seu fornecimento. b) No caso de a rede de energia apresentar falhas/defeitos, deverá a contratante acionar a concessionária de energia local. c) No caso do(s) equipamento(s) apresentar(em) falhas/defeitos, deverá a contratada, quando possível, restabelecer seu imediato funcionamento. Caso não seja possível, encaminhar o(s) equipamento(s) que apresentar(em) falhas/defeitos para laboratório/assistência técnica especializada. d) No caso da necessidade de encaminhamento do(s) equipamento(s) para laboratório/assistência técnica especializada, devido os mesmos apresentarem falhas ou defeitos, a contratada deverá disponibilizar e instalar backup(s), com características equivalentes as do(s) substituído(s), que deverão permanecer instalados até serem substituídos pelos que retornarem do conserto. e) Nos casos de danos causados por sinistros, furtos, vandalismos, descargas elétricas e/ou atmosféricas que alterem a tensão da rede além dos limites entre 100 a 240 VCA, casos fortuitos tais como agentes da natureza (granizo, furacões, enchentes e/ou maresia, etc.), a contratante deverá disponibilizar backup(s), com características equivalentes as do(s) substituído(s) para serem instalados pela contratada.						
TOTAL								278.761,32

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BF4AA956

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - Processo nº 550/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Serviços para ampliação do sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Conforme Termo de Referência Anexo I.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por lote

Coringa Comércio e Rep. de equip. Elet. de Segurança Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMERA BOX IP LPR - ANEXO I - RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES. Design tipo box; Sensor de imagens do tipo global shutter; Resolução de 752 x 480 pixel's, não entrelaçadas, sem duplicação ou interpolação de linhas; Taxa de frames de vídeo de 10 frames por segundo; Alta sensibilidade à luz infravermelha para uso noturno; Função dia e noite (day-night); Equipada com lente do tipo auto íris DC e com distância focal de 10 a 40 mm; Capacidade de registrar imagens de veículos a uma distância mínima de 15 (quinze) metros, em condição de identificar qual é sua placa; Capacidade de registrar veículos transitando até 200 Km/h; Acionamento de registro por sensores externos (trigger físico) ou por detecção de movimento – afastamento e aproximação (trigger virtual); Sincronismo de flash sem a necessidade de circuitos adicionais; Capacidade de controlar a intensidade de disparo do sistema de iluminação auxiliar; Registro pelo menos 4 fotos noturnas com diferentes intensidades de disparo do sistema de iluminação auxiliar de forma a aumentar a possibilidade de reconhecimento de placas refletivas e não refletivas; Interface de comunicação nativamente IP; Possibilitar verificação e o ajuste da câmera remotamente; Suportar atualização de horário interno por meio de consulta a servidor NTP; Algoritmo de identificação automática das placas veiculares embarcado (padrão previsto no código brasileiro de trânsito); Possibilitar o envio automático de informações através do protocolo TCP/IP; Possuir protocolo aberto para integração com outros aplicativos via FTP, conexão socket, HTTP; Entrada para conexão de 2 dispositivos de alarme externos; Saída para controle de dispositivo externo ou acionamento de sistema de iluminação auxiliar; Suportar alimentação de 12 ou 14VDC; Operar entre -5°C à 55°C; Possuir caixa de proteção para ambiente externo IP66 e antivandalismo IK10, construída em alumínio e com pintura eletrostática de cor clara, com sistema de abertura da tampa superior pivotante, facilitando o	PUMATRONIX + VACECHI	ITS403 + LENTE THEIA + CPV08	UN	6,00	10.836,70	65.020,20

		acesso e o ajuste dos equipamentos, sistema de fechamento que possibilite a instalação de cadeado, de forma a restringir a abertura da mesma; Homologada com o software de gerenciamento e gravação de vídeo monitoramento já em uso pelo município, devendo ser comprovado através de informação constante no site do desenvolvedor ou declaração do mesmo.						
1	2	ILUMINADOR INFRAVERMELHO - ANEXO I- Iluminação auxiliar do tipo infravermelha (não visível); Funcionamento deve ser similar ao de um flash fotográfico e suportar múltiplos disparos; Capacidade de 15 disparos por segundo ou mais; Ângulo de emissão de 15 graus ou superior; Alcance da iluminação de 14 metros ou superior; Possuir sistema de acionamento sincronizado com controle de intensidade de disparo; Possuir LEDs indicativos de funcionamento; Diagnóstico remoto e em tempo real do funcionamento do iluminador, como LEDs queimados (incluindo sua localização na matriz de LEDs), curto circuito interno e nível de tensão dos capacitores; Monitoramento remoto e em tempo real da temperatura de operação por porta serial; Suportar alimentação de 12 ou 14VDC; Operar entre -5°C à 55°C; Possuir caixa de proteção para ambiente externo IP66. Caixa para Iluminador com suporte saída inferior Caracteristica: Construida em aluminio 2mm. Suporte multiângulo em alumínio fundido Acabamento em pintura eletrostatica epoxi	PUMATRONIX + VACECHI	ITS LUX I1516 + CPV12	UN	6,00	3.998,29	23.989,74
1	3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESTABILIZADA 12 VDC 5ª- ANEXO I- Tensão entrada de 85 a 265VAC; Tensão saída de 12VDC; Corrente nominal de 5A; Dimensões máximas de 63 x 112 x 175mm (A x L x P); Peso máximo de 1,0Kg; Proteção contra sobrecarga com religamento automático (OLP/OLV); Proteção contra superaquecimento.	HAYONIK	FCTE 1205	UN	6,00	553,92	3.323,52
1	4	BRAÇO ALONGADOR 2 METROS - ANEXO I- Uso externo; Construído em ferro galvanizado a fogo; Sistema de fixação compatível com a caixa de proteção da câmera e com os postes existentes no município; Permitir fácil ajustamento de posição de altura e movimento lateral; Possuir comprimento de 200cm.	SOUZA	SOBMEDIDA	UN	6,00	855,98	5.135,88
1	5	CÂMERA BULLET IP INFRAVERMELHO FULL HD VARIFOCAL POE - ANEXO I- Design tipo bullet; Sensor de imagem tipo 1/2.8" Progressive Scan CMOS Resolução de imagem de 1.920 x 1.080 pixel´s a 30 fps; Equipada com lente do tipo varifocal distância focal de 2.8 -12mm @ F1.6 (Motozoom) / 98 – 34®; Lente motorizada Compactação de imagem H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG; Dois streams de vídeo; Frame rate 25 kl./s dla 1920 x 1080 px. i nizszych Iluminação Color: 0.01 Lux @(F1.2, AGC ON), 0.018 Lux @ (F1.6, AGC ON) Função dia e noite (day-night) com filtro de corte infravermelho (ICR); Alcance do infravermelho de 30 metros; Interface de rede incorporada interna para monitoramento remoto 100M em protocolo de internet (TCP/IP) com conexão RJ45; Máscara de privacidade; 3D-DNR, Digital WDR, BLC; Possibilitar configuração de região de interesse (ROI); Slot para cartão de memória; Operar entre -10° a +50°C; Suportar alimentação 12VDC ou PoE 802.3af; Possuir caixa de proteção para ambiente externo IP67; Homologada com o software de gerenciamento e gravação de vídeo monitoramento já em uso pelo município, devendo ser comprovado através de informação constante no site do desenvolvedor ou declaração do mesmo.	DAHUA	IPC-HFW5231E-ZE	UN	38,00	1.686,87	64.101,06
1	6	SWITCH 5 PORTAS - ANEXO I- Não gerenciável; Possuir 05 (cinco) portas Ethernet 10/100Mbps com conectores RJ-45 e suporte a PoE em 04 (quatro) portas, nos protocolos 802.3af e 802.3at; Possuir capacidade de 58W de potência PoE total; Possuir tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 1000 endereços MAC; Possuir capacidade de comutação (backplane) de no mínimo 1Gbps; Suportar os protocolos 802.3x e 802.1p; Homologado na ANATEL; Possuir fonte de alimentação com capacidade de operar na faixa de 100 a 240V e em frequências de 50/60Hz; Operar na faixa de temperatura ambiente de 0°C a 40°C.	INTELBRAS	SF 500 POE	UN	5,00	459,84	2.299,20
1	7	SWITCH 9 PORTAS- ANEXO I Não gerenciável; Possuir 09 (nove) portas Ethernet 10/100Mbps com conectores RJ-45 e suporte a PoE em 08 (oito) portas, nos protocolos 802.3af e 802.3at; Possuir capacidade de 97W de potência PoE total; Possuir tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 4000 endereços MAC; Possuir capacidade de comutação (backplane) de no mínimo 1,8Gbps; Suportar os protocolos 802.3x e 802.1p; Homologado na ANATEL; Possuir fonte de alimentação com capacidade de operar na faixa de 100 a 240V e em frequências de 50/60Hz; Operar na faixa de temperatura ambiente de 0°C a	INTELBRAS	SF 900 POE	UN	5,00	1.324,97	6.624,85

		40°C.						
1	8	SWITCH 24 PORTAS- ANEXO I- Gerenciável; Possuir 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps com conectores RJ-45 e suporte a PoE, nos protocolos 802.3af e 802.3at; Possuir capacidade de 180W de potência PoE total; Possuir 04 (quatro) slots Mini-Gbic (SFP) 1000Mbps (podendo serem compartilhadas com as portas 21 a 24); Possuir tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC; Suportar Jumbo Frames; Possuir capacidade de comutação (backplane) de no mínimo 40Gbps; Suportar 512 VLANs ativas; Suportar os protocolos 802.3x e 802.1p; Suportar o protocolo Spanning Tree (802.1d); Suportar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w); Suportar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s); Suportar agregação de links; Suportar gerenciamento SNMP, v1, v2c e v3; Suportar protocolo SNTP Cliente e Cliente DHCP; Homologado na ANATEL; Possuir suporte para fixação em rack padrão 19"; Possuir fonte de alimentação com capacidade de operar na faixa de 100 a 240V e em frequências de 50/60Hz; Operar na faixa de temperatura ambiente de 0°C a 40°C.	INTELBRAS	SG 2404 POE	UN	1,00	6.796,51	6.796,51
1	9	SOFTWARE LPR NA CÂMERA - ANEXO I- O software de leitura e reconhecimento de placas de automóveis (LPR) deverá ser totalmente integrado com o software de gerenciamento, armazenamento e monitoramento de imagens já existente e implantado no município, sendo este fornecido através de licenças por câmeras, ou grupos de câmeras, com no mínimo as seguintes funções: O software deverá receber as informações do OCR das placas geradas pelas câmeras, destinadas a esse fim; As placas reconhecidas deverão ser armazenadas em banco de dados fornecido gratuitamente pelo fabricante, juntamente com a foto, data e horário; Permitir incluir no banco de dados fornecido pelo fabricante, qualquer informação que possa estar relacionada a uma placa reconhecida, exemplo: Carro da diretoria, carro de terceiros, carro de funcionário, carro autorizado a entrada, nome do proprietário etc.; Permitir que o banco de dados fornecido pelo fabricante, possa ser integrado com banco de dados externos para identificação de possíveis irregularidades como: Carro roubado, carro com IPVA vencido, etc.; Permitir que o sistema funcione com módulos de I/O ethernet possibilitando ativar funções específicas como: Abrir e fechar cancelas, portões, etc.; Permitir enviar pop-up visual e sonoro na tela de monitoramento quando algum evento for detectado, por exemplo: Carro roubado, etc.; Não existir limitações para gravação dos registros no banco de dados, estando essa limitação restrita exclusivamente a capacidade do hardware utilizado (discos) e não ao software; Permitir, na captura da imagem, selecionar a quantidade de frames por segundo desejado; Permitir captura de imagens em H.264 para reconhecimento das placas; Permitir importar uma lista de placas a partir de um arquivo texto; Permitir a exclusão de várias placas simultaneamente; Permitir apagar registros antigos de LPR e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados; Permitir agendar a ativação das configurações do LPR; Permitir associar câmeras periféricas ou secundárias à câmera principal que faz a leitura do OCR, com a finalidade de fotografar as laterais e traseira do automóvel; Permitir pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório; Permitir a criação de lista negra e lista autorizada; Permitir salvar em uma pasta externa ao banco de dados, as imagens de placas reconhecidas pelo sistema; Permitir que as listas de placas possam suportar máscaras com a finalidade de geração de eventos, para um conjunto de placas que satisfaçam as configurações dessas máscaras. EX: ABC*80, ou ABC*; Permitir redimensionar a imagem de uma placa reconhecida para um tamanho específico, antes que essa seja armazenada no banco de dados; Na interface de visualização do sistema de LPR (OCR) o sistema deverá exibir: Barra lateral com as últimas placas reconhecidas, painel com a imagem da placa reconhecida, painel com a câmera ao vivo e as câmeras periféricas associadas, painel com informações sobre a placa, painel contendo as listas em que a placa foi reconhecida; Permitir que o operador cadastre a placa diretamente pelo cliente de monitoramento; Pesquisa de Placas: Permitir pesquisa simples através dos dados completos da placa; Permitir pesquisas por data; Permitir pesquisas por câmera; Permitir pesquisas através de filtros avançados com no mínimo as seguintes funções: Inicia com: Define com que caractere ou caracteres a placa deve iniciar; Termina com: Define o caractere ou caracteres finais da placa; Existe: Define algum caractere ou combinação de caracteres existentes na placa, na ordem desejada; Exato: Define a placa exata para a busca; E: Faz a lógica "E" com as combinações, criando uma condição;	DIGIFORT	DGFEN4101V7	SERV	6,00	5.300,28	31.801,68

		Ou: Faz a lógica "OU" com as combinações, criando uma condição; Permitir salvar ou gerar relatórios através das pesquisas com as seguintes funcionalidades: Agrupar por data: Organiza a pesquisa por data; Agrupar por						
1	10	SOFTWARE - ANALÍTICO DE VÍDEO (base+Pack) DGFAU1116V7 - ANEXO I- O software analítico de vídeo deverá analisar situações comportamentais programadas, gerando alarmes de acordo com eventos que estejam ocorrendo no momento da operação, como por exemplo: Um carro circulando na contra-mão de uma via, uma pessoa que esteja invadindo uma propriedade, um objeto abandonado ou retirado de um local, movimentos suspeitos de pessoas, etc.; Deve possuir os seguintes filtros de análise de vídeo: Contagem de pessoas, objetos e veículos; Objetos abandonados e retirados; Sentido e direção de pessoas e veículos; Loitering (aglomerações) em áreas proibidas; Obstrução de câmera ou vandalismo; Barreiras e cercas virtuais; Análise de velocidade; Captura de face; Deve ser totalmente integrado com o software de gerenciamento, armazenamento e monitoramento de imagens já existente e implantado no município, sendo este fornecido através de licenças por câmeras, ou grupos de câmeras; Deve possibilitar seu processamento em qualquer câmera do sistema; Deve possibilitar, em conjunto com o software de gerenciamento, armazenamento e monitoramento de imagens, a geração de alertas, no caso da ocorrência de quaisquer eventos pré-determinados; Dentre os alertas, deve no mínimo: Enviar um e-mail e/ou SMS para uma pessoa ou grupo de pessoas, alertando sobre o ocorrido; abrir em telas do tipo pop-up as imagens de câmeras; emitir sons de alarme; enviar mensagens instantâneas ao operador através de telas do tipo pop-up; posicionar câmeras com movimento (PTZ) em posições pré-definidas (presets); acionar saídas de alarmes das câmeras que possuam estas saídas. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir; Permitir que no sistema de análise de imagens, os objetos que estiverem alarmados por alguma regra de analítico tenham o seu contorno alterado para uma determinada cor; Deve possibilitar a geração de relatórios e gráficos estatísticos de todos os eventos no sistema.	DIGIFORT	DGFAU1116V7 + DGFAN1000V7	SERV	1,00	45.866,71	45.866,71
1	11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - ANEXO I- Serviço de instalação de centro de vídeo monitoramento, equipamento de poste, Serviço de instalação e configuração de câmeras fixas e LPR e treinamento. * A instalação contempla o uso de todos os materiais necessários para interconecções de rede, fios, conduletes e eletrodutos, caixas e demais utensílios para uma instalação padrão sem fios aparentes, seguindo as normas ABNT NBR vigentes. A instalação passará por uma vistoria prévia, feita pela contratante para aprovação da instalação da mesma. **A Contratante se isenta de encargos trabalhistas referente a contratação de pessoal para instalação do material acima descrito, ficando a cargo da CONTRATADA os encargos pertinentes a esse projeto e a utilização de normas de segurança vigentes. **Verificar Requisitos Técnicos Obrigatórios Instalação e Configuração 1.7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS Instalação e treinamento: Todos os equipamentos, acessórios, materiais e softwares que integram a solução, a serem fornecidos pela contratada, excetuando-se os itens que correspondem aos links de comunicação de dados, deverão ser entregues perfeitamente instalados, ativados, configurados e testados pela contratada. Ao término da implantação do sistema, a contratada deverá ministrar treinamento presencial, com fornecimento de material didático, para até 05 (cinco) pessoas, indicadas pela contratante. Manutenção Corretiva: Sempre que o sistema apresentar falhas e/ou defeitos, a contratante irá acionar a contratada. Toda solicitação de serviço será realizada por telefone e formalizada por e-mail, através do responsável local em nome da contratante. A contratada deverá prestar suporte técnico durante dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00Hr às 18:00Hr, através de atendimento remoto e on-site, observando os prazos para atendimento da tabela abaixo: Tempo para atendimento aos chamados ServiçoPrazo (em horas) 1. Atendimento (via telefone e/ou remoto)48:00h 2. Chegada ao local72:00h 3. Solução do problema96:00h Descrição dos serviços de manutenção corretiva: A contratada deverá prestar atendimento de manutenção corretiva on-site, conforme tabela de "Tempo para atendimento aos chamados", sempre que solicitado pela contratante, devendo adotar as seguintes providências: a) No caso de o link de comunicação de dados apresentar falhas/defeitos, deverá a contratante acionar a concessionária/empresa responsável pelo seu fornecimento. b) No caso de a rede de energia apresentar falhas/defeitos, deverá a contratante acionar a concessionária de energia local.	CORINGA	CORINGA	SERV	1,00	23.801,97	23.801,97

		c) No caso do(s) equipamento(s) apresentar(em) falhas/defeitos, deverá a contratada, quando possível, restabelecer seu imediato funcionamento. Caso não seja possível, encaminhar o(s) equipamento(s) que apresentar(em) falhas/defeitos para laboratório/assistência técnica especializada. d) No caso da necessidade de encaminhamento do(s) equipamento(s) para laboratório/assistência técnica especializada, devido os mesmos apresentarem falhas ou defeitos, a contratada deverá disponibilizar e instalar backup(s), com características equivalentes as do(s) substituído(s), que deverão permanecer instalados até serem substituídos pelos que retornarem do conserto. e) Nos casos de danos causados por sinistros, furtos, vandalismos, descargas elétricas e/ou atmosféricas que alterem a tensão da rede além dos limites entre 100 a 240 VCA, casos fortuitos tais como agentes da natureza (granizo, furacões, enchentes e/ou maresia, etc.), a contratante deverá disponibilizar backup(s), com características equivalentes as do(s) substituído(s) para serem instalados pela contratada.						
TOTAL								278.761,32

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C9243B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 079/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME**.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total contratado o valor de R$ 1.974,83 (hum mil novecentos e setenta e quatro reais, e oitenta e três centavos). Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA, o caput, da CLÁUSULA SEXTA e o Caput da CLÁUSULA OITAVA, todas do Contrato n.º 079/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 034/2018 – Pregão Eletrônico n.º 021/2018, nos termos do inciso I, b, e § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO:- O §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total Unit
16	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio.	dielu d2	UNI	38	R$ 1,50	R$ 57,00
17	ESCOVA SANITÁRIA Para limpeza de vaso sanitário , convencional, com cerdas flexível e circulares, sem alça cabo de plásico medindo 30cm., deve conter suporte.	bycasa b56	UNI	28	R$ 3,30	R$ 92,40
19	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA (FIBRA E ESPUMA) Esponja de louça dupla (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo - Unidade.	brilhex b5	UNI	530	R$ 0,35	R$ 185,50
20	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	pano sul p56	UNI	120	R$ 1,20	R$ 144,00
21	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo cerca de 60x40 cm, de cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock. 100% de algodão.	pano sul p57	UNI	70	R$ 1,20	R$ 84,00
22	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38	panosul p58	UNI	71	R$ 1,24	R$ 88,04
23	GUARDANAPO DE PAPEL Confeciona em papel absorvente, medindo no mínimo: largura 22, comprimento 22; folha simples de cor 100% branca, macio, embalagem com 50 unidades.	maxplus m6	PCT	210	R$ 0,57	R$ 119,70
26	LIMPADOR COM BRILHO Produto diluível em água, utilizado para limpeza de pisos, com aroma diversos, frasco contendo no mínimo 750 ml.	van ingresa v56	UNI	360	R$ 5,90	R$ 2.124,00
32	PA DE LIXO	rainha r25	UNI	8	R$ 3,20	R$ 25,60
35	Pano de chão - Pano de saco para limpeza Pano de chão - Pano de saco para limpeza: alvejado (branco), 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 0,44x0,70 cm.	panosul r60	UNI	50	R$ 2,51	R$ 125,50
37	PANO DE PRATO Pano de prato - 98% algodão - 2% viscose-tamanho 45x70 cm – Unidade .	panosul p61	UNI	215	R$ 1,50	R$ 322,50
39	PAPEL TOALHA EM FOLHAS Para suporte com 1.000 interfolhas crepado branco, formato de 22,5cm x 21cm.	master m6	PCT	160	R$ 5,49	R$ 878,40
40	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha para cozinha, branco macio, absorvente, folha dupla, picotado. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 20 cmx22 cm.	snak m7	PCT	140	R$ 2,60	R$ 364,00
41	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE Papel toalha para suporte com 1.000 fls-interfolhas crepado branco ou pardo calandrado formato de 22,5cmx21 cm.	master m8	FD	375	R$ 4,29	R$ 1.608,75
46	RODO DE PLÁSTICO - MÉDIO tamanho médio , aproximadamente 50 centímetros , corpo em polipropileno com encaixe de rosca. Borracha natural expandida dupla. Cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20 m de comprimento.	panosul p64	UNI	73	R$ 9,49	R$ 692,77
51	SABONETE LIQUIDO 5 LT bactericida, para lavagem das mãos e braços, aspecto líquido viscoso, odor característico, biodegradável. Composição, dietanolamida, hidróxido de potássio, ácido graxo, diestearato de etileno glacial, álcool etílico, tricosan (0,3%), hidroxiletil, celulose e água, galão plástico com 5 litros. Nos perfumes de erva doce, talco, camomila.	premisse p3	GL	59	R$ 22,50	R$ 1327,50
54	SACO DE LIXO - 30 LT com capacidade de 30 litros ,- Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 10 unidades - Dimensões: 59x62 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	supremo 59	PCT	680	R$ 1,22	R$ 829,60
62	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda 100% algodão, tamanho aproximado 49x80cm.	pano sul p6	UNI	49	R$ 3,40	R$ 166,60

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O *caput* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R$ 9.235,86 (nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente aos lotes 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 46, 51, 54 e 62 conforme preço unitário constante no § 1º da Cláusula 1º deste, e proposta da CONTRATADA, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 21/12/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 27 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0A0453A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 89/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 89/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
HS MED COM DE ART HOSPITALARES LTDA EPP	117 - 251 - 273 - 296 - 323
R$ 2.459,00(dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)	
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2 - 6 - 7 - 11 - 14 - 21 - 22 - 23 - 24 - 29 - 32 - 33 - 34 - 42 - 45 - 46 - 51 - 55 - 61 - 62 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 78 - 80 - 86 - 87 - 88 - 90 - 94 - 96 - 110 - 115 - 116 - 121 - 122 - 123 - 126 - 128 - 139 - 140 - 144 - 151 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 162 - 164 - 171 - 172 - 173 - 176 - 179 - 185 - 187 - 189 - 197 - 198 - 199 - 201 - 207 - 210 - 212 - 219 - 220 - 222 - 225 - 226 - 232 - 236 - 239 - 241 - 243 - 244 - 257 - 261 - 263 - 264 - 266 - 276 - 279 - 281 - 287 - 299 - 300 - 301 - 303 - 304 - 307 - 313 - 315 - 318 - 324 - 325 - 326 - 328 - 331 - 335 - 336 - 337
R$ 66.172,67(sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)	
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	48 - 59 - 75 - 190 - 203 - 208 - 237 - 245 - 255 - 256 - 275 - 282 - 284
R$ 3.402,35(três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos)	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	1 - 8 - 16 - 31 - 54 - 56 - 63 - 66 - 82 - 83 - 89 - 91 - 100 - 114 - 119 - 132 - 136 - 138 - 147 - 148 - 152 - 153 - 166 - 182 - 184 - 191 - 205 - 206 - 209 - 213 - 217 - 224 - 227 - 228 - 229 - 231 - 234 - 235 - 246 - 248 - 249 - 258 - 260 - 262 - 268 - 272 - 288 - 312 - 314 - 316
R$ 13.029,72(treze mil, vinte e nove reais e setenta e dois centavos)	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5 - 13 - 36 - 37 - 38 - 40 - 53 - 57 - 58 - 71 - 73 - 85 - 95 - 98 - 103 - 111 - 145 - 150 - 160 - 163 - 165 - 168 - 174 - 181 - 193 - 196 - 200 - 204 - 218 - 223 - 230 - 242 - 252 - 253 - 254 - 270 - 283 - 292 - 297 - 310 - 311 - 322 - 327 - 329 - 330 - 334
R$ 20.251,83(vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)	
CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP	3 - 9 - 10 - 19 - 20 - 25 - 35 - 41 - 44 - 52 - 60 - 64 - 112 - 129 - 131 - 133 - 146 - 170 - 175 - 177 - 214 - 271 - 298 - 317 - 320
R$ 20.041,20(vinte mil, quarenta e um reais e vinte centavos)	
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME	15 - 18 - 27 - 39 - 50 - 76 - 93 - 101 - 108 - 127 - 143 - 240 - 277 - 278 - 280 - 293
R$ 5.563,80(cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)	
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	17 - 43 - 79 - 84 - 105 - 113 - 134 - 169 - 195 - 215 - 233 - 294
R$ 1.196,55(um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)	
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	26 - 30 - 74 - 81 - 104 - 124 - 125 - 142 - 188 - 269 - 286
R$ 18.874,80(dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)	
PRO SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI	4 - 28 - 120 - 130 - 135 - 149 - 194 - 202 - 250 - 267 - 289 - 295 - 319 - 321
R$ 4.324,03(quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e três centavos)	

Terra Boa, 12 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B2A1971A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190807_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGR5647	279370A000066960	20/05/2019	54523	R$ 195,23
AJQ8954	279370A000066962	29/05/2019	55500	R$ 130,16
ALU4817	116100E008093084	29/05/2019	60502	R$ 293,47
ALU4917	116100E008093085	29/05/2019	60502	R$ 293,47
AOG7964	116100E008659320	30/05/2019	60501	R$ 293,47
AYY8832	279370A000066959	20/05/2019	56222	R$ 88,38
BUP1745	279370A000066963	29/05/2019	55500	R$ 130,16
QIP0068	279370NIC0003558	06/08/2019	50020	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B93D7C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190808_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFW0524	116100E008056766	01/06/2019	61220	R$ 293,47
AOR5C16	116100E008093123	01/06/2019	55411	R$ 195,23
ASR9210	116100E008093122	01/06/2019	55411	R$ 195,23
AVM3526	116100E008056772	03/06/2019	61220	R$ 293,47
AXG1306	116100E008062842	31/05/2019	55411	R$ 195,23
AYT4437	116100E008062843	31/05/2019	60501	R$ 293,47
BAL1048	116100E008093124	01/06/2019	55411	R$ 195,23
BBD7674	116100E008093096	01/06/2019	55411	R$ 195,23
ILE2062	116100E008111818	01/06/2019	57380	R$ 293,47
IMU8627	116100E008062841	31/05/2019	56144	R$ 195,23
LQE6990	116100E008093097	01/06/2019	55411	R$ 195,23
MDX2025	116100E008104515	01/06/2019	69550	R$ 130,16
MHN0130	116100E008659406	31/05/2019	56222	R$ 88,38
MJA8084	116100E008093095	01/06/2019	55411	R$ 195,23
QHT9446	116100E008093094	01/06/2019	55411	R$ 195,23
QJX7879	116100E008056963	31/05/2019	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:09800D0E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019

O Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 789/2019, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base nos artigos 30, inciso VII, 37, inciso IX e 196 da Constituição Federal, no artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009; na Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012, na Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004 (naquilo que couber) e considerando:

a necessidade de satisfação ao interesse público e a prévia e expressa autorização governamental;

que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

que compete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

que a contratação por esse meio se faz necessária para continuidade dos serviços públicos de saúde; em razão da sentença proferida nos autos nº. 01579-2015-011-09-00-7, em trâmite perante à 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, transitada em julgado, que determinou que o Município se abstenha de utilizar de mão-de-obra terceirizada e permanente para a prestação de serviços médicos, bem como diante da situação sazonal, causada pela frustração do Concurso Público Municipal – Edital nº. 002/2018, realizado por empresa terceirizada para a contratação de profissionais para a área saúde, uma vez que não preencheu a totalidade de vagas ofertadas para o cargo de Médico;

a necessidade de chamamento imediato de profissionais para continuidade dos serviços públicos de saúde, bem como a formação de cadastro de reserva para futuras contratações em virtude da possível ocorrência de situações imprevisíveis como licenças, afastamentos, necessidade superveniente, dentre outras que possam surgir na Administração Pública; enquanto a direção única do SUS no âmbito municipal estuda a adoção de outros métodos e instrumentos de gestão para a prestação do serviço de saúde, seja mediante realização de novo concurso público, criação de fundação, consórcio intermunicipal, etc.;

que foi devidamente observado o limite de gastos com pessoal, na forma da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;

o entendimento exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº. 463/2009 – Pleno, que define que tais contratações ocorrerão pra suprir necessidades prementes da Administração Pública, sob contrato de regime especial. Ainda, que estas podem ser realizadas tanto para o exercício de funções temporárias, propriamente ditas, bem como para o exercício de atividades permanentes, desde que estejam devidamente motivadas, sob pena de engessar a máquina administrativa e privar a coletividade da continuidade dos serviços públicos. E também, que a seleção pode ser feita por meio de entrevistas, análises de currículos ou provas orais, desde que haja uma comissão julgadora capacitada, em face das funções a serem exercidas, que sejam aplicados critérios objetivos pré-estabelecidos e com ampla recorribilidade;

a estrita observância aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de contratações temporárias para exercer a função de **MÉDICO – CLINICO GERAL, PSIQUIATRA, GINECOLOGISTA E PEDIATRA**, de acordo com as normas instituídas neste Edital, em trâmite pelo Protocolo nº. 8743/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos Públicos Municipais e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), nas funções de Médico Clinico Geral, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista e Médico Pediatra, com a devida formação na área, por instituição de ensino reconhecida e aprovada pelo Ministério da Educação (MEC) e devida inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Campina Grande do Sul, por meio de Comissão Organizadora e Examinadora instituída para este fim específico.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.

1.4 Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 Este PSS consistirá em prova de títulos referente à qualificação, aperfeiçoamento profissional e habilidades especificas, conforme preconiza este edital.

1.6 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do PSS, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 A participação dos candidatos no PSS implica na obrigatoriedade de contratação apenas e tão somente das vagas ofertadas, ocorrendo, com relação ao cadastro de reserva, apenas expectativa de convocação e contratação.

1.9 Fica reservado ao Município de Campina Grande do Sul o direito de proceder às contratações em número superior à quantidade de vagas previstas no subitem 4.1 deste Edital, para atender ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 611/2019, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.11 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse da administração, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 93/2009, ou ainda rescindido antecipadamente pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária e também na incidência das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº. 93/2009.

1.12 À Comissão Organizadora e Examinadora compete a execução direta de todas as atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

2.1.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 14 e 15/08/2019, das 8h30min até às 12h e das 13h30min até às 17h30min, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora, ou ainda, realizada pelo site: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, no mesmo período e horário.

2.2 Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Examinadora deverá analisá-las e o resultado poderá culminar na improcedência ou procedência do pedido.

2.2.1 No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.

2.2.2 No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, nos mesmos meios anteriormente publicados, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/08/2019
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	02 dias úteis (14 a 15/08/2019)
RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL	16/08/2019
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	19/08/2019
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	09/09/2019
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	11/09/2019
IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	02 dias úteis (12 e 13/09/2019)
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO e RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS	16/09/2019
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	18/09/2019

ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	19/09/2019
AFERIÇÃO NEGROS, ÍNDIOS E PCD's	20/09/2019
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	23/09/2019
PERÍODO PARA RECURSO (Comprovação de títulos e aferição de negros, índios e PCD's)	24 e 25/09/2019
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	27/09/2019

4. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 Os cargos do presente PSS possuem as seguintes vagas e características:

Função	Requisito	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros e Índios	Vagas Pessoa com Deficiência	Remuneração
Médico Clínico Geral	Ensino superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	40h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público, compreendendo os períodos da manhã e tarde.	Mínimo de 04 (quatro) vagas contratados ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 12.500,00
Médico Clínico Geral	Ensino superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	20h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público e conforme demanda.	Mínimo de 01 (um) vaga contratado ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 5.500,00
Médico Psiquiatra	Ensino superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	20h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público e conforme demanda.	Mínimo de 03 (três) vagas contratados ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 6.000,00
Médico Ginecologista	Ensino superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	20h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público e conforme demanda.	Mínimo de 06 (seis) vagas contratados ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 6.000,00
Médico Pediatra	Ensino superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	12h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público e conforme demanda.	Mínimo de 04 (quatro) vagas contratados ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 3.000,00

4.2 Das atribuições da Função de Médico Clinico Geral:

MÉDICO CLÍNICO GERAL
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família, podendo ser complementadas pela gestão local e demais normatizações.

TAREFAS TÍPICAS
Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos. Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes. Ao médico que fará parte da Equipe do Programa Saúde da Família, compete ainda: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua região adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade Saúde da Família e quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas nas normas estabelecidas para este fim. Conciliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias prevalentes e específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Encaminhar aos serviços de maior complexidade ambulatorial e hospitalar, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência. Assinar atestado de óbito. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários aos serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal, e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família.

4.2 Das atribuições da Função de Médico Psiquiatra:

MÉDICO PSIQUIATRA
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico psiquiatra avaliação detalhada do indivíduo, sob as perspectivas biológicas, psicológicas e até culturais, relacionadas à saúde mental.
TAREFAS TÍPICAS

O médico psiquiatra deve realizar avaliação detalhada do indivíduo, avaliando as perspectivas biológicas, psicológicas e até culturais, relacionadas à saúde mental, podendo solicitar exames de imagens, testes neurológicos e psicológicos para auxiliar a avaliação do indivíduo, exames laboratoriais e físicos. Preencher fichas médicas dos pacientes e abastecer o sistema de informação Municipal, estadual e Federal; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata, inclusive orientações de grupo; prestar pronto atendimento a pacientes externos, residentes no município, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas de saúde mental, dando preferência a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar estratificação de risco em todas as consultas; participar de juntas médicas; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

4.3 Das atribuições da Função de Médico Ginecologista:

MÉDICO GINECOLOGISTA
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ginecologista: atender a pacientes executando atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos.
TAREFAS TÍPICAS

Realizar exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das pacientes e abastecer o sistema de informação Municipal, estadual e Federal; realizar estratificação de risco em todas as consultas de pré natal; auxiliar quando necessário em orientações de grupo e manter participação ativa no Comitê de Mortalidade Materna e Infantil, relativas ao bem-estar fetal e materno; atender ao puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado dando preferência à prescrição de medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos); participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

4.4 Das atribuições da Função de Médico Pediatra:

MÉDICO PEDIATRA
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico pediatra: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis.
TAREFAS TÍPICAS

Avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação dando preferência a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata, inclusive Orientações de grupo, e participação ativa no Comitê de Mortalidade Materna Infantil; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; preencher fichas médicas das pacientes e abastecer o sistema de informação Municipal, Estadual e Federal; realizar estratificação de risco em todas as consultas; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; manter prontuário médico organizado e atualizado; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4.5 O candidato, quando contratado por este Edital, sem prejuízo da função e da remuneração, poderá, de ofício, ser remanejado para onde houver demanda aberta, com ou sem mudança de sede, no interesse da Administração, assumindo o compromisso de exercer, de acordo com a necessidade existente na Administração Pública, qualquer uma das atribuições da função para a qual se inscreveu, conforme descrição nos quadros acima.

5. CADASTRO E INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até às 12h e das 13h30min até às 17h30min, e pelo endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, a partir das 8h do dia 19/08/2019 até às 23h59min do dia 09/09/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 Para participar do PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

5.4 O candidato deve preencher os seguintes requisitos mínimos:
a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
b) estar no gozo de direitos políticos;
c) estar quite com o serviço militar;
d) comprovar escolaridade mínima exigida para a função;
e) ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
f) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Campina Grande do Sul, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, salvo exceções previstas no parágrafo único do art. 168 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004.

5.5 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no endereço eletrônico de inscrição.

5.6 O processo de inscrição é composto pelo cadastro de dados e informações, escolha da função pretendida, modalidade (ampla concorrência; pessoa com deficiência; negro ou índio) e pelo cadastramento dos títulos, que deverão ser comprovados quando da convocação.

5.7 Após realizar o contido no item anterior, o candidato deverá registrar os itens a serem comprovados quando da convocação para comprovação de títulos:
a) qualificação;
b) experiência profissional; e
c) habilidades específicas.

5.7.1 A pontuação das condições do item anterior será realizada da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS		
MÉDICO		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃOMÁXIMA**
QUALIFICAÇÃO		
a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	**50**
b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 (limite de 01 diploma/certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço em urgência e emergência.	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	**30**
b) Tempo de serviço em medicina da comunidade.	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
c) Tempo de serviço em unidade de saúde.	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

5.7.2 Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão a nota do PSS, a qual classificará, provisoriamente, o candidato em ordem decrescente de pontuação.

5.8 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: “Sua inscrição foi efetuada com sucesso!” e com a impressão do respectivo comprovante de inscrição.

5.9 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

5.10 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, e deverá arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5.11 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra/índia ou pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente PSS. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem ficar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Considerando a Lei nº. 7.853/89 e o Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº. 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº. 8.368/14, e da Lei Municipal nº. 22/2006, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo.

6.1.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº. 13.146/2015 e Leis Estaduais nº. 16.945/2011 e nº. 18.419/2015.

6.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

6.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.8 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

6.9 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

6.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

7.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº. 381/2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos negros e índios.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção negro ou índio.
a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
b) Considera-se índio o candidato que detenha as características firmadas pelo artigo 3º da Lei Federal nº. 6.001/73 (Estatuto do Índio), que são aqueles indivíduos de origem e ascendência pré- colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.
c) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência.

7.3 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou índias.

7.5 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia deverá apresentar autodeclaração nos termos do modelo do Anexo II, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Organizadora e Examinadora do PSS.

7.6 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação, e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou índias deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

7.8 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8. DO RESULTADO

8.1 Na data de 11/09/2019 será publicada a relação preliminar de inscritos, qual norteará a realização da comprovação de títulos. Desta relação preliminar, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis – de 12 a 13/09/2019, e a relação final de inscritos será publicada na data de 16/09/2019, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

8.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de Qualificação, Experiência Profissional e Habilidades Específicas, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos constante neste Edital.

8.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

8.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
II. para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de qualificação;
b) mais idoso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

9.1 A apresentação dos títulos obedecerá a relação final de inscritos e ocorrerá no dia 18/09/2019, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min até às 17h30min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2 Cada candidato deverá protocolar, neste dia, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), envelope devidamente lacrado, direcionado à Comissão Organizadora e Examinadora, com os documentos hábeis a comprovar a qualificação preenchida no ato da inscrição, cujos documentos deverão ser constituídos por cópia autenticada.

9.3 A comissão receberá os envelopes e realizará a conferência documental, mediante gravação, na data de 19/09/2019.

9.2 DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.2.1 Cópia autenticada dos títulos de qualificação constantes no comprovante de inscrição;

9.2.2 Comprovação dos títulos de experiência profissional constantes no comprovante de inscrição, que poderão ocorrer da seguinte forma:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional, emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

9.2.3 Cópia autenticada dos títulos de cursos de extensão constantes no comprovante de inscrição, ou cópia simples com o devido código de verificação/validação.

10. DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS

10.1 A aferição da autodeclaração de negros e índios será realizada na data de 20/09/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), a partir das 9h até às 12h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.2 Neste dia e horário deverão comparecer todos os inscritos nesta modalidade, independentemente de convocação.

10.3 A aferição será realizada por Comissão específica para este fim, será devidamente gravada e constituirá parte integrante do processo seletivo.

10.4 O não comparecimento do candidato nesta fase de aferição, importará na automática exclusão da lista de negros/índios e este passará a concorrer apenas e tão somente na lista de concorrência ampla.

11. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

11.1 A classificação provisória será publicada no dia 23/09/2019, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), após a realização da comprovação de títulos e da aferição da autodeclaração de negros/índios, da qual caberá recurso na forma deste edital.

11.2 A publicação da classificação provisória será realizada pelo Município, em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), por ordem decrescente de pontos.

12. RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 24 e 25/09/2019, das 8h30min até às 12h e das 13h30min até às 17h30min, ou ainda, realizada pelo site: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, no mesmo período e horário.
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo constante neste Edital (anexo IV), devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

12.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

12.3 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

12.4 O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso.

12.5 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão organizadora do PSS, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br, na data de 27/09/2019.

13.2 A publicação da classificação final será realizada pelo Município em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), por ordem decrescente de pontos.

13.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para o exame médico ocupacional e contratação.

14. DA ORDEM A SER RESPEITADA NA CONTRATAÇÃO

14.1 Para contratação, deverão ser observadas as vagas reservadas a negros e índios e pessoas com deficiência, inclusive no chamamento do cadastro de reserva.

14.2 DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.2.1 O candidato, quando convocado, deverá também, apresentar os seguintes documentos (originais ou cópia autenticada):
a) comprovante de inscrição;
b) documento de identidade - Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
1 - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
2 - Título de Eleitor;
3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
4 - Passaporte brasileiro (ainda que vencido);
5 - Carteira nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN;
6 - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
7 - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional.

c) comprovante de residência atualizado (com prazo máximo de 30 dias);

d) cartão do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou documento oficial contendo o número do PIS/PASEP, ou ainda comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – esocial, exceto em caso de primeiro emprego quando a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, na data da contratação;

f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

g) Atestado de Saúde Ocupacional do médico do trabalho do Município, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu;

h) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

i) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação;

j) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo I;

k) comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

l) duas fotos 3x4.

14.2.2 Nesta fase de convocação, deverá apresentar também a Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação, pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço;

14.2.3 Deverá apresentar ainda, a autodeclaração de pessoa negra ou índia, caso tenha realizado a inscrição nessa opção;

14.2.4 Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos descritos neste Edital.

15. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

15.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº. 93/2009, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, com exceção dos casos previstos no artigo 168 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 93/209;

e) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

f) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

g) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

h) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

15.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

15.3 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) não comprove a escolaridade mínima exigida neste edital;

b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;

c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

d) não apresente autodeclaração de Pessoa Negra/Índia, nos termos deste Edital ou não reúna as características fenotípicas exigidas;

15.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

16.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do PSS, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
16.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo.

16.7 A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

16.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº. 789/2019.

16.10 O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

16.11 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2019.

ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA	
Presidente da Comissão	
JÉSSICA FUJIE	***GRASIELE ROSA HENEMANN***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
JOSIANE LUNARDON	***NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser

cumprida ou em cumprimento, e também não me enquadro nas situações descritas no artigo 168 da Lei Municipal nº. 09/2004. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____
RG:_____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU ÍNDIA

Eu,____, abaixo assinado(a), de nacionalidade ____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____,residente_____, município de _____,RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) ou índia para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides ou índias (...). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO

Nome:_____
RG: _____UF:_____ CPF:_____ Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida: ( ) Médico Clínico Geral ( ) Médico Psiquiatra ( ) Médico Pediatra
( ) Médico Ginecologista
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador

Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ___/___/_____.

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR **( ) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** ( ) RECURSO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS ( ) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PROVA DE TÍTULOS E AFERIÇÃO NEGROS E ÍNDIOS	Nº DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO	
(nome completo do candidato em letra de forma)	
Documento identidade UF DDD Telefone	

CANDIDATO AO CARGO DE_____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

Obs: 1) use este formulário para cada questão. Fundamente seu recurso com cópia de bibliografia (citar obra, autor, editora, ano, página)

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2FFB3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ATUALIZADO A PARTIR DE AGOSTO DE 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta, Indireta e Fundacional — Exercício de 2019

Código	Especificação	Janeiro Realizado	Fevereiro Realizado	Março Realizado	Abril Realizado	Maio Realizado	Junho Realizado	Julho Realizado	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Previsão Atualizada
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.244.909,65	1.509.268,88	1.502.841,92	1.759.761,89	1.583.626,96	1.580.870,89	1.709.323,00	1.987.770,10	1.987.770,10	1.987.770,10	1.987.770,10	1.987.770,10	**20.829.453,69**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	801.789,55	762.898,48	720.026,41	732.762,65	794.939,17	763.178,94	765.279,68	1.096.961,41	1.096.961,41	1.096.961,41	1.096.961,41	1.096.961,41	**10.825.681,93**
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	6.005,00	7.785,00	5.400,00	6.300,00	7.065,00	9.000,00	17.689,45	17.689,45	17.689,45	17.689,45	17.689,45	**130.002,25**
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	0,00	6.005,00	7.785,00	5.400,00	6.300,00	7.065,00	9.000,00	17.689,45	17.689,45	17.689,45	17.689,45	17.689,45	**130.002,25**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	801.789,55	756.893,48	712.241,41	727.362,65	788.639,17	756.113,94	756.279,68	1.079.271,96	1.079.271,96	1.079.271,96	1.079.271,96	1.079.271,96	**10.695.679,68**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	620.079,28	589.256,52	552.694,16	565.112,85	612.918,07	588.083,84	587.690,79	828.247,65	828.247,65	828.247,65	828.247,65	828.247,65	**8.257.073,75**

31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.710,27	167.636,96	159.547,25	162.249,80	175.721,10	168.030,10	168.588,89	248.777,11	248.777,11	248.777,11	248.777,11	248.777,11	**2.427.369,93**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,20	2.247,20	2.247,20	2.247,20	2.247,20	**11.236,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.461,57	8.729,21	7.155,67	9.654,91	13.031,73	13.429,08	13.277,19	5.753,07	5.753,07	5.753,07	5.753,07	5.753,07	**102.504,72**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.461,57	8.729,21	7.155,67	9.654,91	13.031,73	13.429,08	13.277,19	5.753,07	5.753,07	5.753,07	5.753,07	5.753,07	**102.504,72**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	8.461,57	8.729,21	7.155,67	9.654,91	13.031,73	13.429,08	13.277,19	5.753,07	5.753,07	5.753,07	5.753,07	5.753,07	**102.504,72**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.658,53	737.641,19	774.201,12	1.017.344,33	775.656,06	804.262,87	930.766,13	885.347,36	885.347,36	885.347,36	885.347,36	885.347,36	**9.901.267,04**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**20.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**20.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	13.230,00	5.850,00	32.876,64	20.288,66	12.016,66	14.056,66	13.982,02	13.982,02	13.982,02	13.982,02	13.982,02	**168.228,72**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.530,00	0,00	510,00	510,00	0,00	2.040,00	4.687,74	4.687,74	4.687,74	4.687,74	4.687,74	**28.028,72**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	11.700,00	5.850,00	32.366,64	19.778,66	12.016,66	12.016,66	9.294,28	9.294,28	9.294,28	9.294,28	9.294,28	**140.200,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	1.557,79	1.557,79	1.557,79	1.557,79	1.557,79	**29.336,63**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	1.557,79	1.557,79	1.557,79	1.557,79	1.557,79	**29.336,63**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	0,00	29.458,04	31.220,79	27.339,83	37.134,10	33.300,10	41.605,57	28.178,34	28.178,34	28.178,34	28.178,34	28.178,34	**340.950,14**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0,00	29.458,04	31.220,79	27.339,83	37.134,10	33.300,10	41.605,57	28.178,34	28.178,34	28.178,34	28.178,34	28.178,34	**340.950,14**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	431.580,29	691.874,91	734.052,09	954.049,62	715.155,06	755.867,87	872.025,66	837.629,21	837.629,21	837.629,21	837.629,21	837.629,21	**9.342.751,55**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.240,00	5.409,42	6.214,42	4.935,00	11.484,13	4.628,42	7.440,55	12.923,78	12.923,78	12.923,78	12.923,78	12.923,78	**106.970,85**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	185.339,89	339.924,47	298.571,78	502.557,97	257.020,77	284.319,13	292.746,26	298.707,12	298.707,12	298.707,12	298.707,12	298.707,12	**3.654.015,86**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	0,00	2.576,40	0,00	0,00	0,00	494,20	7.023,00	1.981,28	1.981,28	1.981,28	1.981,28	1.981,28	**20.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	4.980,95	27.165,06	42.845,30	89.819,86	50.644,31	70.328,93	103.505,52	95.415,68	95.415,68	95.415,68	95.415,68	95.415,68	**866.368,31**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	0,00	0,00	6.316,00	0,00	0,00	0,00	2.708,57	2.708,57	2.708,57	2.708,57	2.708,57	**19.858,86**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	52.917,87	43.202,57	63.927,74	20.212,68	54.393,23	39.331,97	51.377,36	28.065,28	28.065,28	28.065,28	28.065,28	28.065,28	**465.689,82**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.950,00	2.750,00	6.700,00	4.045,41	4.045,41	1.295,41	6.795,41	9.032,32	9.032,32	9.032,32	9.032,32	9.032,32	**74.743,24**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.522,00	32.415,99	58.728,63	52.912,00	51.219,05	51.615,94	54.051,94	93.155,36	93.155,36	93.155,36	93.155,36	93.155,36	**774.242,37**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	115.483,29	171.632,68	213.198,99	219.397,19	224.161,02	233.766,89	269.708,38	240.877,22	240.877,22	240.877,22	240.877,22	240.877,22	**2.651.734,56**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	46.501,46	45.701,17	27.936,26	30.805,12	42.816,51	30.453,76	49.902,43	10.976,66	10.976,66	10.976,66	10.976,66	10.976,66	**329.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	9.365,67	19.759,06	15.928,97	15.338,47	19.130,13	15.493,57	27.994,91	37.144,05	37.144,05	37.144,05	37.144,05	37.144,05	**308.731,04**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114,30	3.114,30	3.114,30	3.114,30	3.114,30	**15.571,52**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,72	155,72	155,72	155,72	155,72	**778,58**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.279,16	1.338,09	0,00	7.709,92	240,50	24.139,65	1.479,90	3.371,86	3.371,86	3.371,86	3.371,86	3.371,86	**55.046,54**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.463,99	185.417,96	215.054,17	247.684,30	278.878,89	29.219,96	281.151,49	487.799,13	487.799,13	487.799,13	487.799,13	487.799,13	**3.686.866,42**
44000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	174.843,28	192.195,27	224.577,22	255.559,66	5.723,00	248.594,02	480.377,56	480.377,56	480.377,56	480.377,56	480.377,56	**3.503.380,24**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	169.825,69	196.057,71	92.664,66	0,00	155.669,22	234.821,75	234.821,75	234.821,75	234.821,75	234.821,75	**1.788.326,03**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	4.767,65	11.342,98	28.421,97	162.895,00	5.723,00	92.924,80	235.795,76	235.795,76	235.795,76	235.795,76	235.795,76	**1.485.054,21**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	**30.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	170.075,63	11.026,60	97,54	0,00	0,00	0,00	3.760,05	3.760,05	3.760,05	3.760,05	3.760,05	**200.000,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	10.463,99	10.574,68	22.858,90	23.107,08	23.319,23	23.496,96	32.557,47	7.421,57	7.421,57	7.421,57	7.421,57	7.421,57	**183.486,18**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.988,00	20.988,00	20.988,00	20.988,00	20.988,00	**104.940,00**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.988,00	20.988,00	20.988,00	20.988,00	20.988,00	**104.940,00**
Total Geral		**1.255.373,64**	**1.694.686,84**	**1.717.896,09**	**2.007.446,19**	**1.862.505,85**	**1.610.090,85**	**1.990.474,49**	**2.496.557,23**	**2.496.557,23**	**2.496.557,23**	**2.496.557,23**	**2.496.557,23**	**24.621.260,11**

Paula Freitas, 12/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:71F6A899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2018 A 06/2019
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2018	**Ago/2018**	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.896,69	44.896,69	44.896,69	44.896,69	55.097,55	47.390,74	45.690,07	45.565,97	45.859,62	45.859,62	45.859,62	45.859,62	556.769,57	0,00
Pessoal Ativo	44.896,69	44.896,69	44.896,69	44.896,69	55.097,55	47.390,74	45.690,07	45.565,97	45.859,62	45.859,62	45.859,62	45.859,62	556.769,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.800,57	36.800,57	36.800,57	36.800,57	45.161,94	39.294,62	37.017,43	37.349,16	37.589,86	37.589,86	37.589,86	37.589,86	456.384,87	0,00
Obrigações Patronais	8.096,12	8.096,12	8.096,12	8.096,12	9.935,61	8.096,12	8.672,64	8.216,81	8.269,76	8.269,76	8.269,76	8.269,76	100.384,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	97.318,81	70.221,04	69.264,75	72.657,48	75.146,96	133.608,44	94.233,33	85.748,62	78.521,06	82.193,64	98.416,66	72.415,82	1.029.746,60	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	92.452,87	66.709,99	65.801,52	69.024,60	71.389,61	126.928,02	89.521,66	81.461,19	74.595,00	78.083,96	93.495,82	68.795,03	978.259,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	87.586,93	63.198,94	62.338,28	65.391,73	67.632,26	120.247,60	84.809,99	77.173,76	70.668,95	73.974,28	88.574,99	65.174,24	926.771,94	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.896,69	44.896,69	44.896,69	44.896,69	55.097,55	47.390,74	45.690,07	45.565,97	45.859,62	45.859,62	45.859,62	45.859,62	556.769,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.162.443,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	17.162.443,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	556.769,57	3,24%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.029.746,60	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	978.259,27	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	926.771,94	5,4%

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:64D80F8F